M. J. N. I.
Serviço de Documentação
BIBLIOTECA

Imprensa Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 27 — CAPITAL FEDEDAL — QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1928

## SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.460, que autoriza o Governo a prorogar o prazo da vigencia do contracto de navegação subvencionada com o Governo do Estado do Maranhão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Guerra — Rectificação.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

# ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO N. 5.460 — DE 20 DE JANEIRO DE 1928

*Autoriza o Governo a prorogar o prazo da vigencia do contracto de navegação subvencionada com o Governo do Estado do Maranhão.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a prorogar, por cinco annos, o prazo da vigencia do contracto de navegação subvencionada, celebrada com o Governo do Estado do Maranhão em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro de 1922.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a prorogar, por cinco annos, o prazo da vigencia do *contracto de navegação subvencionada*, celebrado com o Governo do Estado do Maranhão, em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro de 1922, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 18, de 9 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

---

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 3ª Secção — N. 11 [illegible] de janeiro de 1928:

Sr. 1° Secretario do Senado Fed[illegible] de transmittir a V. Ex., a inclusa m[illegible] Presidente da Republica, devolvendo [illegible] autographos da resolução legislativa que autoriza o Governo a prorogar por cinco annos, o prazo da vigencia do contracto de navegação subvencionada, celebrado com o Governo do Estado do Maranhão, em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro de 1922, e que acompanharam o officio n. 41, de 9 de janeiro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Victor Konder.*

## Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O 2° tenente promovido por decreto de 9 de janeiro findo, no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de Primeira Linha, ao posto de 1° tenente, para servir na Primeira Região Militar, é Dario Tavares Gonçalves e não como foi publicado.

O capitão promovido, na arma de artilharia, por decreto de 26 ainda de janeiro, a major por merecimento, é Isaurez Cardoso e não como foi publicado.

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Jayme José do Carvalhal a aposentadoria que pediu, no logar de 1º escripturario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do artigo 121, lettra *a* e § unico da lettra *b* da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

---

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Jacinthio Ferreira Muniz a aposentadoria que pediu, no logar de telegraphista de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 121, lettra *a* e § unico da lettra *b* da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

---

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Manoel Apollinario da Silva a aposentadoria que pediu, no logar de 3º escripturario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 121, lettra *a* e § unico da lettra *b* da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

---

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Manoel Rosa de Souza Novaes a aposentadoria que pediu, no logar de agente [illegible] da Estrada de [illegible] nos termos do [illegible] lei n. 2.924, de [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

---

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Manoel da Silva Porto a aposentadoria que pediu, no logar de encarregado do deposito do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, nos termos do art. 121, lettra *a* da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

---

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Domingos Gonçalves Vieira a aposentadoria que pediu, no [illegible] de conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 121, lettra *a* e § unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

---

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Altivo de Oliveira Castro a aposentadoria que pediu, no logar de conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do artigo 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

---

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, do cargo de contador, em commissão, da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, o 3º official da Administração dos Correios do Estado da Bahia, Carlos Tuvo de Mesquita.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de janeiro de 1928:

Foi exonerado o capitão-tenente (QM) João da Gama Bentes do cargo de secretario da Commissão de Inspecção do Ministerio da Marinha, que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão-tenente Annibal do Prado Carvalho para exercer o cargo de secretario da Commissão de Inspecção do Ministerio da Marinha.

Foram concedidos, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 7 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao marinheiro nacional n. 3.116-PE-MO, 1ª classe, José dos Santos, para tratamento de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 31 de janeiro de 1928*

Sr. ministro da Guerra:

N. 486 — Tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. no sentido de ser desincorporado do serviço do Exercito o pescador n. 8.234, José Soares de Oliveira, pertencente á Colonia Z-21, "Almirante Gabaglia", que foi sorteado e incorporado ao 1º grupo de artilharia de costa, na fortaleza de Santa Cruz, visto ser o mesmo matriculado na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e estar sujeito ao sorteio militar para a Armada.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 487 — Declaro-vos ter resolvido mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional numero 1.999-SE 1ª classe Cicero dos Santos, visto haver sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia, em nova inspecção de saude a que foi submettido.

N. 499 — De accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, declaro-vos que resolvi excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 5.427-PE-F 2ª classe Elelvino Francisco Damasceno, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 488 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25, "Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 17:012$500, da qual é credora a Sociedade Anonyma Composições "Internacional" (do Brasil), pelo fornecimento de tinta ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo.

N. 489 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo discriminada do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 4:366$080, da qual é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., pelo fornecimento de diversos artigos á Escola Naval, conforme se verifica do processo a este annexo:

Verba 15, "Ensino Naval":

| | |
|---|---|
| Material — De consumo, sub-consignação n. 7 ..... | 3:538$000 |
| Material — Permanente, sub-consignação n. 2 ..... | 688$080 |
| Total ..... | 4:366$080 |

N. 490 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, "Material de construcção naval — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 28:000$, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente do fornecimento feito ao "leader" *Belmonte* de um torno mecanico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 491 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 15ª, "Directoria de Portos e Costas — Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1728$500, de que é credora a firma F. B. Baptista & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos á Directoria de Portos e Costas, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 492 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª, "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 2:625$, de que é credora a firma João de Oliveira & Irmão, proveniente do fornecimento feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro de cinco mil telhas planas, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 493 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, "Material de construcção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 1,

do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:381$052, de que é credora a firma José Silva & Comp., proveniente do fornecimento de linha crúa, etc., á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 494 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude, etc.", consignação "Diversas despezas", sub-consignação n. 12, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente medico Dr. Manoel Ferreira Mendes, ajudante de ordens da Directoria de Saude, da importancia de 150$, correspondente ás despezas miudas que effectuou com a referida directoria durante o 4º trimestre do anno proximo findo.

N. 495 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:200$, de que é credora a Companhia Electrolux, Sociedade Anonyma, proveniente do fornecimento feito a este ministerio de um apparelho Electrolux, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 496 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 15, "Ensino Naval — Material permanente", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 3:279$, da qual é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., pelo fornecimento de diversos artigos á Escola Naval, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.353, por seis mezes, ao operario de 1ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento Hermes Carlos Narciso Lopes, aos operarios de 3ª e 4ª e servente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro respectivamente, Severiano Marques Trindade Pedro Manoel de Oliveira e Balbino José de Sant'Anna; ao servente do Serviço Central de Transportes Marcelino Baptista Leal e por tres mezes, ao praticante de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Manoel Soares de Lemos.

De accôrdo com o artigo 19º do citado decreto, por seis mezes e em prorogação ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra José Teixeira de Freitas, ficando sujeito a nova inspecção de saúde, ao terminar a licença.

De accôrdo com os arts. 17 e 19 do citado decreto, por seis mezes, ao aprendiz de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Antonio Mandarino.

De accôrdo com o art. 8º, I, do mencionado decreto, por dous mezes, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Antonia Rosa de Araujo e aos operarios de 4ª classe da citada fabrica, respectivamente, Marçal Theodoro Pereira e Francisco Carvalho dos Santos; por dous mezes, em prorogação, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Angelela Rodrigues de Azevedo e ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Jayme de Souza Marques; por um mez em prorogação, ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Alberto Galdino de Oliveira, e ao operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Paulino de Oliveira Santos, por seis mezes, ao electricista do Hospital Central do Exercito Affonso Pereira de Souza, por quatro mezes, ao 1º official da Directoria de Saúde da Guerra Armando Duval Aguiar de Castro, por cinco mezes, ao feitor do Collegio Militar do Ceará Nestor da Silva Oliveira, por tres mezes, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Joaquim de Oliveira, e por tres mezes, em prorogação, ao operario de 3ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra João Dias Pereira.

De accôrdo com o art. 8º, II, do mesmo decreto, por tres mezes, em prorogação, ao operario de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça João de Almeida Vasconcellos.

Por tres mezes, ao auxiliar de 4ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Dilermando da Rocha Baptista, sendo um mez nos termos do n. I, e dous mezes de conformidade com o n. II, tudo dos citados decretos e artigo.

De accôrdo com o art. 8º, I e II do mesmo decreto, por seis mezes, ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Ceará José Feijó.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 14 de janeiro de 1928*

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o capitão medico Dr. Gentil Basilio Alves é designado para servir junto ao director de estudos da Escola de Applicação do Serviço de Saude;

Que o 1º tenente do 4º batalhão de caçadores, Jair Dantas Ribeiro, passa a servir na Companhia de Carros de Combate;

Que são postos á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito, para effectuar matricula este anno na Escola de Estado Maior, os seguintes officiaes:

Capitães Argemiro Dornellas, Newton de Andrade Cavalcanti e Victor Ortiz Geolas; primeiros tenentes João Punaro Bley, Fernando Fonseca de Araujo, Decio Palmeira Escobar, Alberto Ribeiro Salaberry, Annibal de Andrade, Eleuterio Brum Ferlich, Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, José de Lima Figueiredo, João da Costa Braga Junior, Alkindar Pires Ferreira.

— Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar, declarando que é autorizado a celebrar contracto, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica, para o aluguel, pelo preço mensal de 30$, de uma casa de propriedade de João Pereira de Mello, em Rio Branco, afim de servir de quartel do contigente especial daquella localidade.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, declarando que se autorizam o director do Serviço Geographico Militar e os commandantes do 1º regimento de cavallaria divisionaria e da Escola Provisoria de Cavallaria, a abrirem concurrencia permanente, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro ultimo, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro findo, para a acquisição de artigos de consumo habitual necessarios áquelles estabelecimentos.

---

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928 — N. 16.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo, mas nunca prejudicando os trabalhos que devem ser feitos em beneficio dos officiaes e praças, a inclusa tabella de preços a ser cobrados aos civis que se utilizarem das analyses effectuadas no Gabinete de Radiologia do Hospital Militar de Campo Grande.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

---

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de de janeiro de 1928 — N. 2.

Sr. director do Material Bellico — Declaro-vos que ficam sem effeito todas as licenças, não utilizadas, para importação de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, que tenham mais de seis mezes contados da data da permissão.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

(Expediu-se aviso ao Ministerio das Relações Exteriores).

---

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928 — N. 3.

Sr. director do Material Bellico — Declaro-vos que as licenças para importação de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos só poderão ser utilizados durante um periodo de seis mezes contados da data da permissão.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

(Expediu-se aviso ao Ministerio das Relações Exteriores).

---

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928 — N. 19.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Allegando não constar do almanak do Ministerio da Guerra o periodo em que o 1º tenente Tulio Paes Leme cumpriu a pena de seis mezes de prisão, o commando do 17º batalhão de caçadores, no telegramma que vos enviou a 12 de agosto ultimo, consulta sobre o logar que compete ao mesmo official na escala dos de seu posto.

A precedencia é um dos effeitos de direito a que allude o final do art. 48, § 3º do Codigo Penal Militar.

Confirmada, como foi, por sentença do Supremo Tribunal Militar a deserção, por ausencia illegal de 5 de maio a 21 de julho de 1925, não póde esse periodo ser contado para effeito algum. E devendo se descontar mais o periodo de sete mezes de prisão, a que o official foi condemnado, a perda de antiguidade de posto (além dos outros effeitos) attinge a nove mezes e 16 dias, o que importa no seu deslocamento, na escala do respectivo posto, para o collocar entre os primeiro tenente Amadeu Bahia Fernandes de Barros e João Antonio Calvet.

Outrosim, declaro-vos que esta providencia deverá ser adoptada em todos os casos identicos.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Dia 16 [illegible]

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 62:039$934, ao tenente-coronel reformado do Exercito, Justiniano Fausto de Araujo.

— Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que, no intuito de prover o Forte da Lage de ligações telephonicas com o continente, foi lançada uma linha aerea, partindo das proximidades do mastro de signaes semaphoricos da Fortaleza de São João.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o capitão de artilharia Adhemar da Costa Mattos é posto á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito, para effectuar matricula na Escola do Estado Maior;

Que os officiaes abaixo mencionados são designados para fazer estagio na seguinte conformidade:

No Estado Maior do Exercito: capitães Henrique de Azevedo Futuro, Zeno Estillac Leal e Luiz de Araujo Corrêa Lima;

Na 2ª Região Militar: capitão Ascanio Vianna e 1º tenente Pedro da Costa Leite;

Na 3ª Região Militar: capitão Heitor da Fonfoura Rangel;

Na 4ª Região Militar: 1º tenente Adhemar Villela dos Santos;

Na 5ª Região Militar: capitão Octavio Monteiro Aché;

Na 7ª Região Militar: 1º tenente Flavio Bezerra Cavalcanti;

Na 8ª Região Militar: 1º tenente Lamartine Peixoto Paes Leme;

Na Circumscripção Militar: capitão Alceno Baptista Cavalcante.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, declarando que se autoriza o Conselho de Administração dos corpos e estabelecimentos militares dessa região a estabelecer, no corrente anno, de conformidade com o disposto no artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro ultimo, publicada no *Diario Official*, de 15 de novembro findo, o regimen de concurrencia permanente para a acquisição de artigos de consumo ordinario.

— Ao Sr. commandante da 7ª Região Militar, declarando que, de conformidade com o disposto no artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro ultimo, publicada no *Diario Official*, de 15 de novembro seguinte, se autoriza o commandante do 21º batalhão de caçadores e director do Hospital Militar de Recife a abrirem concurrencia permanente para os fornecimentos de artigos de consumo habitual, no corrente anno.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que são dispensados os 14 enfermeiros provisorios do Hospital Central do Exercito, devendo voltar ao mesmo estabelecimento o de nome Antonio Ferreira, destacado no Sanatorio Militar de Itatiaya, e os tambem enfermeiros provisorios Antonio da Rocha Oliveira e Manoel Antunes da Silva e o de 3ª classe Edmundo de Souza, destacados, o primeiro na Directoria de Intendencia da Guerra, o segundo no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, e o terceiro na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 14 de janeiro de 1928*

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal transmittindo uma certidão, passada a requerimento de Antonio Sattamini de Oliveira, pelo commandante do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 15$900.

*Requerimentos despachados*

Alcindo Quintães de Castro, 2º tenente, e Sergio Meira de Castro, 1º tenente, pedindo gosar férias em São Paulo. — Sim.

Alcindo Alves da Silva, cabo asylado, pedindo attestado. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Antonio Clementino de Almeida, soldado do 2º R. I., pedindo asylamento. — Indeferido.

Benjamin Pereira da Silva, capitão, Miguel de Castro Ayres, major, Nelson de Aquino, 1º tenente, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Camillo Augusto de Medeiros Costa, 1º tenente, pedindo segunda via de patente. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Celso da Silva Banda, 2º tenente, pedindo gosar férias em São Paulo. — Sim.

Eugenio Martins Torres, 2º sargento, pedindo contagem de tempo de 10 de julho de 1924 a 19 de maio de 1925, em que esteve em operações de guerra, em São Paulo. — Contem-se pelo dobro os periodos de 10 a 27 de julho de 1924 e de 24 de novembro de 1924 a 29 de janeiro de 1925, de accôrdo com o aviso invocado.

Jeronymo José Leite de Sant'Anna, sargento ajudante reformado, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Joaquim Riacho Horacio e Silva, capitão reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894 e de 20 de março a 26 de outubro tambem de 1894. — O periodo de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, já foi contado pelo dobro. Assim, o requerente só tem direito a mais, pelo dobro, os dias que vão de 21 de março de 1894 a 16 de abril do mesmo anno.

Joaquim Vieira Ferreira, coronel reformado, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei, em separado.

José Antonio Gonçalves, 3º sargento, pedindo rectificação de nascimento — Indeferido.

José de Carvalho Lima, major, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de seis mezes de accôrdo com a ultima parte do art. 17 § 3º do decreto n. 11.663. — Indeferido, porquanto, de accôrdo com a informação do D. G., o peticionario já está no goso da vantagem ora pretendida.

Manoel Juventino da Silva, cabo, do 27º B. C., pedindo 30 dias para ir a Recife. — Indeferido.

Mario da Silva Machado, 2º tenente, pedindo transferencia do 2º B. C. para o 26º B. C. — Já foi attendido.

Raul Moreira Gasse, 2º tenente reformado, pedindo apostilla em sua patente das quotas de que tratam os arts. 13 e 17 da lei n. 2.290, bem como o pagamento desde a data de sua reforma. — De accôrdo com os arts. 13 e 17 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o requerente não teria direito á reforma como 2º tenente. Esta lhe foi concedida nos termos precisos do art. 57 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 161, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Por isso indefiro.

Waldemar Brito de Aquino, capitão, pedindo gosar férias em Rodeio, Estado do Rio de Janeiro. — Sim.

Adozinda Magalhães de Oliveira, pedindo patente de general de brigada honorario concedida a seu fallecido marido. — Apresente provas que satisfaçam ás exigencias da informação n. 1.601, de 19 de outubro de 1927, do D. G. (Fazer prova de que realmente é a legitima esposa do Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, e que a data de seu fallecimento vivia em sua companhia.

Manoel Pereira da Silva, capitão da Força Publica do Estado de Matto Grosso, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos periodos de 1 de março de 1903 a 22 de abril de 1904 e de 25 de junho a 6 de agosto de 1906, em que, servindo no Exercito, expedicionou para aquelle Estado.—Sim, nos termos da informação do D. G. (computação pelo dobro do periodo de 10 de março de 1903 a 22 de abril de 1904, podendo requerer certidão do despacho, para effeitos de reforma na corporação onde serve.)

## Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar, no corrente anno:

Ermando Ciuffo. — Deferido.

Antonio Pereira da Silva. — Idem.

Horacio Manoel Rodrigues. — Alliste-se e volte, querendo.

João Pereira Nunes Lima. — Idem.

Manoel Cabral. — Idem.

Antonio Simões Lucena. — Idem.

Tito Livio Pierre. — Idem.

Apparicio Primo Moreira. — Idem.

Antonio Joaquim Machado Junior. — Junte certidão de idade e attestado de residencia e volte, querendo.

Nestor Santos. — Idem.

Francisco José Moura. — Não ha que deferir, visto os documentos terem sido remettidos ao Supremo Tribunal Militar, com a informação n. 1.990, de 23 de novembro de 1927.

Ermando Ciuffo. — Declare para que fim deseja o certificado e volte, querendo.

Jorge Nagib Calach. — Não ha por emquanto o que deferir, visto não se achar ainda alistado, podendo sel-o até 30 de abril vindouro.

Antonio Pereira da Silva. — Entregue-se mediante recibo.

Oswaldo Pelot Monteiro. — Idem.

Francisco José Moura. — Restitua-se mediante recibo.

Capital Federal, 30 de janeiro de 1928. — *Ascendino d'Avila Mello*, major-chefe.

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria do Interior

*Requerimentos despachados*

Expediente de 31 de janeiro de 1923

João de Jesus Cardoso, solicitando seja substituido, pelo respectivo traslado, o original de uma escriptura publica que juntou ao processo relativo ao titulo declaratorio. — Como requer.

Luiz Giannini, natural da Italia, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que é possuidor de bem immovel no Brasil, visto ser requisito indispensavel para que se lhe possa conceder o alludido titulo.

**Publicação feita por ordem do Sr. ministro da Justiça para que os interessados possam apresentar suggestões, as quaes deverão ser enviadas ao gabinete da Secretaria de Estado, até o dia 4 de fevereiro corrente:**

## Regimento de custas da Justiça local do Districto Federal

## TITULO I

### Parte geral

### CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º As custas pelos actos que praticarem os juizes, membros do Ministerio Publico, advogados, solicitadores, officiaes, serventuarios e auxiliares da administração da Justiça Local do Districto Federal, serão contadas e cobradas de accôrdo com o presente regimento.

Art. 2.º As taxas constantes das tabellas do Titulo II não poderão ser applicadas por analogia ou paridade, ou por qualquer outro fundamento, a casos não comprehendidos nas respectivas rubricas.

### CAPITULO II

DAS DESPEZAS QUE SE CONTAM COMO CUSTAS

Art. 3.º Contar-se-ão como custas:

*a*) as taxas constantes das tabellas do Titulo II;

*b*) as despezas com os serviços postal, telegraphico ou radiotelegraphico;

*c*) os sellos que se acharem utilizados nos autos;

*d*) a taxa judiciaria;

*e*) as despezas com a publicação de annuncios, avisos e editaes;

*f*) as despezas com a conducção;

*g*) as despezas com a estadia dos juizes e demais funccionarios e auxiliares da Justiça nas diligencias judiciaes;

*h*) os salarios dos agrimensores, seus ajudantes e de quaesquer outros peritos;

*i*) as despezas a bem da conservação dos bens depositados;

*j*) as despezas com a remoção nas acções de despejo;

*k*) as despezas com a demolição nas acções demolitorias;

*l*) as despezas para a continuação da obra embargada;

*m*) as percentagens especificadas neste Regimento;

*n*) as certidões sobre a existencia ou inexistencia de onus, de acções ou de quaesquer actos judiciaes;

*o*) as commissões ou percentagens, honorarios e salarios, quando arbitrados pelo juiz, ou os estabelecidos em lei e neste regimento;

*p*) os traslados, as certidões, as publicas fórmas, as traducções e os documentos em geral provenientes das repartições publicas;

*q*) as multas, impostas na sentença ou accordão, ao vencido, litigante de má fé;

*r*) a metade do imposto de transmissão de propriedade nas arrematações e adjudicações nas execuções de sentenças.

Art. 4.º Não serão contadas como custas:

*a*) as de documento impertinente, ou de que já houver nos autos algum exemplar;

*b*) a escripta superflua;

*c*) as dos actos desnecessarios e superfluos ao andamento regular do processo, quando com taes actos não haja concordado a parte.

Art. 5.º Não se contarão contra o vencido, nos actos mencionados nos artigos que se seguem, as custas das peças inseridas a requerimento das partes, além das nelles expressamente mencionadas.

Art. 6.º A carta de sentença deve conter:

I, a autuação;
II, a petição inicial e as procurações do autor e do réo;
III, a contestação;
IV, a sentença e as provas em que se fundar;
V, o termo do recurso e o despacho do seu recebimento.

Paragrapho unico. Se tiver havido habilitação, a carta deverá conter os respectivos artigos e a sentença.

Art. 7.º O formal de partilha será constituido pelas seguintes peças:

I, termo de compromisso do inventariante;
II, termo de declaração de herdeiros;
III, laudo de avaliação dos bens que, no todo, ou em parte, entraram na constituição do quinhão do herdeiro;
IV, pagamento ao herdeiro;
V, certidão do pagamento dos impostos e da taxa;
VI, sentença final.

Art. 8.º A carta de arrematação deve conter:

I, a autuação;
II, a sentença exequenda;
III, a penhora;
IV, a avaliação;
V, o auto de arrematação, ou leilão;
VI, a quitação, ou deposito de preço;
VII, a quitação dos impostos;
VIII, a conta do leiloeiro, quando houver.

Art. 9.º A carta de adjudicação, além das peças indicadas no artigo anterior, no que fôr applicavel, conterá:

I, a certidão de não ter havido licitante, ou de qual tenha sido o maior lanço;
II, o calculo;
III, a sentença de adjudicação.

Art. 10. As cartas de adjudicação de rendimentos devem conter, além das peças mencionadas nas ns. I e II do art. 8º:

I, o calculo dos rendimentos,
II, a sentença de adjudicação.

Art. 11. O instrumento da especialização da hypotheca legal conterá a sentença que a julgou, com o valor da responsabilidade, o nome do responsavel e a descripção dos immoveis, com menção do nome do proprietario, bem como a decisão do recurso, se houver.

Art. 12. As folhas de pagamento referentes a separação, medição e demarcação dos quinhões, terão com a assignatura do juiz, agrimensor e arbitradores, a descripção das linhas e os rumos divisorios, declarados os marcos que foram cravados ou assignalados, independentemente de prégões, e mencionadas as bemfeitorias e plantações comprehendidas na gleba discriminada, ou sejam proprias do respectivo quinhoeiro, ou adjudicadas por compensação de terras ou por indemnização pecuniaria, ou tambem partilhadas, se pertencentes á mesma communhão.

§ 1.º Na mesma folha de pagamento serão declaradas as servidões que forem instituidas sobre o quinhão demarcado, ou a favor delle, designando-se o logar de cada uma dellas e regulando-se o modo e as condições de seu exercicio.

§ 2.º A certidão dessas folhas de pagamento a cada socio, que sómente poderá ser extrahida depois de transitar em julgado a sentença que homologar o processo divisorio, conterá, além das peças acima mencionadas, mais a sentença com a declaração de haver passado em julgado.

Art. 13. O mandado para a transcripção do immovel adquirido por usocapião no Registro de Immoveis deverá conter a sentença que julgou procedente a respectiva acção.

Art. 14. O alvará para o supprimento do consentimento conterá a sentença que o supriu.

Art. 15. Nos casos de interposição de recurso extraordinario, o traslado conterá todos os actos e articulados, os despachos e sentenças sobre a questão principal e incidentes, excluidos os termos concernentes ao andamento do processo.

Art. 16. O aggravo de instrumento deverá conter, além das peças do processo indicadas pelo aggravante:

*a*) a decisão recorrida;
*b*) a certidão da sua intimação, se houver;
*c*) o termo da interposição do recurso e a petição do aggravo se foi apresentada;
*d*) a certidão de ter sido conferido e concertado.

Art. 17. O mandado de despejo conterá a clausula de arrombamento contra o réo, os sub-inquilinos intimados, a quem quer que se encontre no predio, e a de remoção de todas as cousas que nelle se acharem para o Deposito Publico á disposição do Juiz.

Art. 18. Nos processos criminaes as cartas de sentença conterão:

*a*) a autoação:
*b*) a petição ou officio inicial;
*c*) o termo da affirmação ou confirmação da queixa ou denuncia, quando houver:
*d*) o corpo de delicto, quando houver:
*e*) o despacho da pronuncia ou não pronuncia, quando houver:
*f*) a sustentação ou revogação da pronuncia ou não pronuncia, quando houver:
*g*) o libello, quando houver;
*h*) a contrariedade, quando houver:
*i*) a sentença e os documentos a que elle se referir,

Art. 19. Não se extrahirá carta de sentença, mas simples traslado executivo, assignado pelo juiz:

*a*) para o ingresso de execução de sentença, passada em julgado;

*b*) quando a execução fôr só das custas;

*c*) no caso de existir o inteiro traslado dos autos.

§ 1.º No mandado deve ser transcripta a sentença executanda.

§ 2.º O auto de penhora deve conter:

I, a indicação do dia, mez, anno e logar em que é feita;

II, os nomes do exequente e do executado;

III, a descripção dos bens penhorados com os caracteristicos para a verificação de sua identidade;

IV, a menção da sua entrega a depositario, que deverá assignar o auto com os officiaes da diligencia.

## CAPITULO III

### DA CONDEMNAÇÃO NAS CUSTAS

Art. 20. A decisão, sentença ou accordão que julgar a acção ou qualquer dos seus incidentes ou recursos, deve condemnar nas custas o vencido, seja elle autor, chamado á autoria, réo, assistente ou opponente, terceiro embargante, terceiro prejudicado, preferente, suscitante ou qualquer outro litigante ou interveniente no processo, em primeira ou na segunda instancia, ainda que não fossem as custas pedidas pela parte vencedora.

§ 1.º Havendo mais de um vencido, repartir-se-ão as custas *pro-rata*, salvo as que se tiverem feito no interesse exclusivo de um dos litigantes.

§ 2.º Nos processos criminaes e em quaesquer outros processos intentados pelo Ministerio Publico, como advogado da lei e fiscal de sua execução, não haverá condemnação nas custas, si o vencido fôr o Ministerio Publico.

§ 3.º Não haverá tambem essa condemnação quando o vencido fôr pessoa miseravel, que tenha obtido os beneficios da Assistencia Judiciaria.

Art. 21. Sendo o litigante absolvido sómente em parte do pedido do autor, as custas serão pagas por ambos, cada um na proporção da parte em que houver decaido.

Art. 22. Nos juizos divisorios, si não houver litigio, os interessados pagarão as custas proporcionalmente aos seus quinhões.

Art. 23. Nos processos em que não se admittir defesa ou opposição, e nos de jurisdicção méramente graciosa, as custas serão pagas pelo requerente.

Art. 24. Nas habilitações incidentes, não contestadas, as custas serão pagas por quem as requereu, mas, proseguindo-se na acção principal, o serão, afinal, pelo vencido.

Art. 25. As custas das procurações, traducções, certidões, publicas-fórmas e traslados, juntos aos autos, serão pagas pelo vencido.

Art. 26. Terminando o processo por desistencia ou confissão, as custas serão pagas pela parte que desistiu ou confessou; e si terminar por transacção, as custas serão pagas por metade não havendo accôrdo sobre seu pagamento.

Art. 27. Quem desistir de parte do pedido, ou confessar parte delle, pagará das custas vencidas a quota proporcional á parte de que tiver desistido ou confessado.

Art. 28. O chamado á autoria, sendo vencido, paga as custas que forem contadas de sua citação em deante.

Art. 29. O successor universal está sujeito ao pagamento das custas do tempo do seu antecessor; mas o que se habilita por titulo singular não é obrigado sinão ás posteriores ao seu ingresso no juizo.

Art. 30. Os condemnados por obrigação solidaria, ou indivisivel, ou pelo mesmo delicto, no mesmo processo, respondem solidariamente pelas custas.

Art. 31. Nas execuções as custas serão por conta do executado, mas as dos incidentes e recursos serão applicaveis ás regras estabelecidas para as acções.

Art. 32. Havendo malicia convencida e inexcusavel, da parte do vencido, deve ser condemnado no dobro ou tresdobro, conforme entender o juiz.

Art. 33. Não se contam contra o vencido, mas serão pagas por quem requereu ou promoveu o incidente:

*a*) as custas de retardamento;

*b*) as custas da diligencia, quando o acto determinativo della puder ser feito no auditorio do juiz.

Art. 34. São custas de retardamento:

*a*) as que paga o autor, quando, por falta de comparecimento delle, é o réo absolvido da citação e instancia, antes da sentença final;

*b*) as que paga o excipiente que decahe da excepção;

*c*) as que paga o aggravante, quando o juiz *a quo* nega seguimento ao aggravo, o juiz *ad quem* delle não conhece ou nega-lhe provimento;

*d*) as do incidente de nullidade, quando esta não for pronunciada pelo juiz.

Art. 35. Tambem não se contam contra o vencido as custas do juiz, membros do Ministerio Publico, escrivão e porteiro nas arrematações, adjudicações, leilões judiciaes e remissões, as quaes serão pagas pelos arrematantes, adjudicantes, compradores e remissores.

Art. 36. Dar-se-á a compensação das custas:

*a*) quando o réo fôr absolvido sómente em parte do pedido e tanto o autor como o réo forem condemnados a pagal-as;

*b*) quando o réo fôr condemnado no pedido da acção, e o autor no da reconvenção;

*c*) quando em diversos litigios, entre as mesmas partes e no mesmo juizo, uma dellas fôr vencedora em algum e vencida em outro.

Art. 37. A Fazenda Municipal, sendo vencida, não fica sujeita a pagar as custas dos funccionarios do juizo dos feitos, desde que a estes sejam abonados vencimentos pelos cofres municipaes.

Art. 38. Pagará o juiz as custas:

*a*) quando proseguir no feito, sem que haja procuração legitima de qualquer das partes nem caução *de rato* e desde que haja reclamação em contrario, ou depois de ter sido posta suspeição, dando logar a nullidade;

*b*) quando não supprir os erros do processo, supprivels, contra os quaes a parte prejudicada tenha opportunamente reclamado.

Art. 39. Os juizes, membros do Ministerio Publico e officiaes do juizo responsaveis pela nullidade, serão condemnados, na decisão que della conhecer, ao pagamento das respectivas custas e ficarão obrigados ás perdas e interesses que de seu dólo ou culpa resultarem.

Art. 40. Pagarão pessoalmente as custas os tutores, curadores, syndicos, liquidatarios, liquidantes, inventariantes, testamenteiros, depositarios, administradores e em geral os que litigarem como representantes de outrem, quando não tiverem justa causa para litigar e não hajam sido para isso autorizados legalmente.

Art. 41. As custas de diligencias e actos judiciaes que tiverem de repetir-se por erro ou culpa de algum funccionario, serão por elle pagas, além de responder pelo prejuizo que dahi resultar.

Art. 42. As custas resultantes de adiamento de qualquer diligencia ou acto judicial que deixar de realizar-se, sem impedimento legitimo, serão pagas por aquelles que derem causa ao adiamento.

Paragrapho unico. Sendo a falta commettida por mais de uma pessoa, serão todas condemnadas solidariamente nas custas, salvo áquella que devia comparecer o direito de exigir das outras a quota correspondente.

Art. 43. A parte condemnada nas custas de um incidente só poderá fallar no feito, depois de haver pago as do retardamento, se o exigir a parte vencedora.

Art. 44. No caso de caução ás custas, a que é obrigado o autor, ou o reconvinte, residente no estrangeiro, ou o que se ausentar do paiz durante a lide, o juiz mandará arbitral-a pelo contador.

Art. 45. Absolvido o réo da instancia o autor não poderá renovar a demanda, sem pagar as custas em que tiver sido condemnado.

## CAPITULO IV

### DO MODO E TEMPO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS

Art. 46. As custas devidas aos juizes pelos actos, decisões, sentenças e diligencias por elles effectuadas, serão cobradas em sellos e todas as que competirem ao Ministerio Publico, taxadas no titulo II deste Regimento, serão pagas dous terços em dinheiro e um terço em estampilhas federaes appostas aos autos á proporção em que se forem realizando.

Paragrapho unico. As porcentagens serão pagas integralmente em dinheiro.

Art. 47. As custas serão pagas logo depois de concluidos os actos respectivos, por aquelle que os houver requerido, salvo as hypotheses previstas neste Regimento.

Art. 48. Nas acções litigiosas as custas dos actos judiciaes praticados a requerimento do Ministerio Publico, da Fazenda Municipal, ou do representante da Assistencia Judiciaria, ou da

parte victima ou beneficiaria, de accidentes de trabalho, serão pagas afinal pela parte vencida, seja autor ou réo.

Art. 49. Salvo a hypothese do artigo anterior, as custas do Ministerio Publico serão pagas pelos interessados na expedição dos respectivos autos ou por occasião da realização dos actos e diligencias.

§ 1.º A porcentagem de curador de ausentes será paga á vista do calculo de liquidação do acervo ou feito para entrega dos bens aos seus donos ou aos seus successores.

§ 2.º As porcentagens dos juizes, membros do Ministerio Publico e escrivães, nos leilões judiciaes, serão pagas pelos adquirentes, adjudicantes e remissores, deduzidas do signal recebido pelo leiloeiro no acto do leilão, e immediatamente entregues aos respectivos interessados.

§ 3.º As porcentagens dos porteiros serão pagas no acto da venda, arrematação, adjudicação ou remissão pelos compradores, arrematantes, adjudicantes ou remissores, bem como as custas que por esses actos competirem aos juizes, membros do Ministerio Publico e escrivães.

Art. 50. Só serão pagas afinal as custas dos processos e actos realizados *ex-officio* ou em que forem interessadas pessôas com direito á assistencia judiciaria, inclusive as incapazes miseraveis e a Fazenda Municipal, quando vencedoras, ou se findar o processo por accôrdo com manifesta vantagem para esses interessados.

Paragrapho unico. Nos processos criminaes será feito em cartorio um deposito prévio para as custas das diligencias e provas requeridas pelas partes, excluidas aquellas que tiverem obtido os beneficios da Assistencia Judiciaria.

Art. 51. As custas serão sempre pagas pelos interessados, devendo nas diligencias e provas ser feito prévio deposito das mesmas em cartorio, para garantia dos que tiverem de funccionar na diligencia. Para esse deposito o juiz arbitrará a importancia quanto ás taxas moveis do regimento, sem prejuizo da que fôr arbitrada posterior e definitivamente.

Art. 52. O pagamento das custas aos serventuarios, officiaes, funccionarios e demais auxiliares de justiça, será feito logo depois de concluidos os actos respectivos, salvo as hypotheses previstas neste regimento.

Art. 53. Terão andamento independentemente de preparo ciarias ou administrativas, os processos criminaes em que caiba a acção publica, ou o procedimento do Ministerio Publico, e os processos de *habeas-corpus*.

§ 1.º Nos conflictos de jurisdicção suscitados pela parte as custas serão pagas préviamente.

§ 2.º As custas das reclamações, representações e correicções parciaes serão pagas préviamente pelas partes que as requererem, salvo quando se tratar de interesse propriamente da justiça.

Art. 54. As custas que se forem vencendo serão nos autos obrigatoriamente cotadas, com indicação de quem as pagou, para serem afinal debitadas ou creditadas a quem de direito.

Art. 55. Para os actos que praticarem fóra do auditorio será fornecida conducção aos juizes, membros do Ministerio Publico, peritos, advogados e officiaes judiciaes, pela parte que tiver requerido a diligencia, ou que mais interesse tiver no andamento da causa.

§ 1.º O juiz exigirá que as contas de conducção acompanhem os preços ordinarios, desattendendo-as quando excessivas.

§ 2.º Juntar-se-á aos autos uma nota da despeza, para se contar afinal.

§ 3.º Quando tiver de effectuar-se no mesmo logar mais de um acto ou diligencia, relativos a diversas causas, as custas da conducção serão rateiadas entre os interessados, e, na proporção da demora havida para o acto ou diligencia dos respectivos interessados, no caso de não ter sido em vehiculos publicos o meio de transporte.

Art. 56. Sempre que o juiz, membros do Ministerio Publico, peritos, advogados e officiaes judiciaes (menos os officiaes de justiça em relação aos actos de ns. 180 e 181 do Tit. II), sahirem para a diligencia e esta se não realizar, serão devidas as custas pelo minimo da tabella respectiva, observado o preceito dos arts. 41 e 42 para os casos nelles previstos.

Art. 57. Os escrivães são obrigados a remetter ao contador todos os feitos até um mez depois de findos, ainda que nenhuma parte o requeira.

Art. 58. Nos processos que correm independentemente do immediato pagamento das custas, o escrivão respectivo, como fiscal nesse caso, haverá da parte vencida ou dos que accordarem a importancia do sello, das custas proprias, e das que competirem aos juizes, Ministerio Publico, peritos e demais officiaes judiciaes.

O juizes com os quaes servirem os escrivães, ficam encarregados de fiscalizar a maneira pela qual elles cumprem essa disposição.

Art. 59. A parte vencedora executará a sentença condemnatoria do vencido em custas, para delle haver as que despendeu no feito, inclusive as da respectiva conta judicial.

Art. 60. A cobrança das custas dos aggravos e em geral dos demais incidentes (art. 31), poderá ser processada em separado, autuado o respectivo mandado com a conta judicial respectiva, sem prejuizo do andamento regular do feito e da penalidade imposta á parte vencida, condemnada nas custas do retardamento, quando fôr caso (art. 43).

## CAPITULO V

### DO PROCESSO PARA A COBRANÇA DAS CUSTAS

Art. 61. Os juizes, membros do Ministerio Publico, os officiaes, peritos, advogados, solicitadores, serventuarios e mais funccionarios e auxiliares de justiça teem o direito de cobrar, mediante acção executiva, a importancia das custas judiciarias que lhes forem devidas e contadas, quer das partes que tiverem requerido ou promovido os actos respectivos pelas quaes requereram, ou a favor de quem se fizeram as diligencias e praticaram os actos antes da sentença, quer das que forem condemnadas.

os conflictos de jurisdicção suscitados pelas autoridades judi-

§ 1.º Quanto aos advogados, a acção executiva tem cabimento não sómente para a cobrança de custas taxadas neste Regimento, mas tambem para a importancia, certa e liquida, dos seus contractos, sendo feitos por escripto assignado pelo advogado e cliente.

§ 2.º Em falta de contracto escripto, e não querendo o advogado sujeitar-se simplesmente ás taxas do Regimento, ou ás que forem arbitradas pelo juiz, proporá a acção summaria, para haver do cliente a importancia a que entender-se com direito para a remuneração dos seus trabalhos.

Art. 62. A petição inicial da acção executiva será instruida com a certidão da decisão ou accórdão que mandou pagar as custas e com a conta feita pelo funccionario competente, ou, no caso do § 1º do artigo antecedente, com o contracto.

Art. 63. O mandado executivo será expedido e processado de conformidade com a lei processual em vigor.

Art. 64. Quanto ás custas que devem ser arrecadadas em estampilhas federaes, si não forem pagas nos termos do capitulo anterior, deverão os escrivães remetter as necessarias certidões ao Thesouro Nacional, para se proceder á inscripção da divida, e, em seguida, iniciar-se o executivo fiscal.

Art. 65. Os juizes, membros do Ministerio Publico, advogados, peritos, solicitadores, officiaes, serventuarios e mais funccionarios e auxiliares de justiça, devem demandar as custas judiciarias que lhes são devidas, dentro do prazo de um anno, contado do dia em que fôr publicada a sentença terminativa do processo, sob pena de as não poderem demandar depois.

Art. 66. As disposições deste capitulo não se entendem com as custas judiciarias do art. 59, devendo a execução destas iniciar-se e proseguir-se perante o juiz de 1ª instancia da causa principal, como ella execução de sentença, qualquer que seja esse juiz, e qualquer que seja a importancia das custas, seguindo e obedecendo as regras, quanto á prescripção, da lei civil.

## CAPITULO VI

### DA FISCALIZAÇÃO RELATIVA ÁS CUSTAS — DAS PENAS E RECURSOS

Art. 67. Os tabelliães, officiaes, traductores, escrivães e mais serventuarios e funccionarios da justiça cotarão á margem dos actos respectivos a importancia das custas: fazendo precisa referencia ao numero, letras, tabella e artigos deste regimento, que as autorizam, declarando si foram pagas, no caso affirmativo de quem as houveram, e rubricando a cóta.

§ 1.º Esses serventuarios, auxiliares, officiaes ou funccionarios da justiça que não cotarem as custas pelo modo preciso e formal prescripto neste artigo, perderão as mesmas custas, as quaes não lhes serão contadas, mas, pelo contrario, deduzidas, na contagem dos autos, das custas que lhes forem devidas.

§ 2.º o serventuario ou funccionario judicial que receber custas sem lançar nos autos, ou no papel respectivo, a nota de recebimento, será punido com a multa de 50$ a 100$000. O que receber custas indevidas ou excessivas será condemnado a restituil-as em tresdobro.

Art. 68. As certidões e todos os traslados, publicas fórmas, traducções, instrumentos ou quaesquer documentos escriptos ou extrahidos pelos tabelliães, escrivães, officiaes do registro geral ou do especial, ou por outro qualquer serventuario ou funccionario da justiça, deverão conter, em cada pagina,

menos a primeira e a ultima, 25 linhas escriptas com o numero de letras prescripto na tabella V, secção I, n. 93.

§ 1.º Os que se afastarem deste formato na escripta, diminuindo o numero de linhas ou de letras que estas devem conter, perderão a metade da rasa que lhes competiria pela escripta regularmente feita.

§ 2.º Não se considerará culposa a diminuição para evitar o truncamento de syllabas, ou quando a falta de letras em algumas linhas ou regras se compensar com o excesso delas em outras.

Art. 69. Não poderão os escrivães retardar o andamento, remessa e expedição dos autos, e a extracção e entrega dos traslados, nos processos que devem correr independentemente de pagamento immediato das custas, a pretexto de falta de pagamento das custas que porventura lhes sejam devidas, sob pena de se lhes fazer effectiva a responsabilidade pelo delicto do art. 207, n. 4, do Codigo Penal.

Art. 70. Da exigencia ou percepção das custas indevidas ou excessivas, feita pelos escrivães ou mais serventuarios e funccionarios da justiça, poderá a parte recorrer para o respectivo juiz, por uma simples petição, e este, ouvindo o escrivão, o serventuario ou o funccionario de quem a parte se queixar, decidirá, sem mais formalidades nem recurso algum.

§ 1.º Do secretario e demais serventuarios e funccionarios da Côrte de Appellação, poderão as partes recorrer para o respectivo presidente, do mesmo modo.

§ 2.º Dos tabelliães, escrivães do protesto de letras, officiaes do registro geral, do especial, e distribuidores, o recurso, tambem do mesmo modo, será para o juiz de direito da Vara do Alistamento Eleitoral.

Art. 71. Os tabelliães, escrivães, escreventes, officiaes dos registros geral e especial, distribuidores, traductores, peritos, arbitradores, avaliadores, porteiros dos auditorios, bem como o secretario da Côrte de Appellação, são obrigados a entregar ás partes recibos das quantias que receberem para custas, sellos e quaesquer despezas a seu cargo.

Art. 72. As demais infracções deste regimento, praticadas pelos serventuarios, officiaes e demais funccionarios e auxiliares da justiça, e para as quaes não houver nelle expressa a penalidade, serão passiveis das penas disciplinares previstas nas leis em vigor.

Paragrapho unico. Taes penas, bem como as do artigo anterior, são independentes da responsabilidade criminal, que no caso couber.

Art. 73. O juiz ou membro do Ministerio Publico que exigir ou receber custas indevidas ou excessivas será responsabilizado criminalmente, e, além disso, obrigado pelo presidente da Côrte de Appellação, para o qual recorrerá a parte, na fórma do art. 70, a restituir em dobro o que de mais ou indevidamente houver recebido.

Art. 74. Ainda sem reclamação da parte, o juiz que notar nos autos ou papeis que lhe forem presentes qualquer infracção dos artigos do presente capitulo, procederá em relação aos serventuarios e funccionarios de justiça como nelle está determinado.

## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 75. Qualquer trabalho, acto ou officio judicial, poderá ser dactylographado, mimiographado, impresso ou carimbado, mas sempre encerrado, terminado, numerado, rubricado, subscripto e assignado em manuscripto.

Paragrapho unico. As razuras e emendas em quaesquer documentos e papeis, cuja escripta deve ser uniforme, serão resalvadas em manuscripto.

Art. 76. Os tabelliães, traductores e mais serventuarios ou funccionarios de justiça são obrigados a rubricar os trabalhos, traslados, publicas-fórmas, certidões e traducções, em cada uma de suas folhas, quando tenham mais de uma.

Art. 77. Os autos findos serão recolhidos aos respectivos cartorios.

Art. 78. O presidente da Côrte de Appellação, os juizes de direito e os pretores, informando-se convenientemente, determinarão os extremos da distancia de seis kilometros dos respectivos auditorios, para a execução do que fôr relativo ás diligencias.

Paragrapho unico. Ao juiz de direito da Vara de Alistamento Eleitoral compete fazer tal determinação relativamente aos tabelliães, officiaes do registro especial e escrivães dos protestos de letras.

Art. 79. Os escrivães não podem lavrar em autos quaesquer certidões sem que sejam expressamente determinadas ou permittidas nas leis e regulamentos processuaes.

Art. 80. Para as diligencias *ex-officio* e as que forem necessarias nos processos criminaes intentados pelo Ministerio Publico poderão os juizes requisitar conducção gratuita nos trens de estradas de ferro de propriedade da União, e, relativamente a essas mesmas diligencias, em vehiculos de propriedade particular, ou de quaesquer emprezas concessionarias, apresentarão mensalmente a respectiva conta, para o effectivo pagamento.

Paragrapho unico. As requisições e as contas serão dirigidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 81. Para as custas proporcionaes deste regimento servirá de base o valor do pedido, quando certo.

§ 1.º Nas causas estimaveis, em que o pedido não tiver valor certo, o autor é obrigado a estimar o valor na petição inicial, e, não o fazendo, o juiz nomeará dous advogados que procedam em conformidade das regras de direito ou estylo. Da mesma fórma se procederá quando ao juiz parecer manifestamente insufficiente o valor dado pela parte.

§ 2.º Nas causas inestimaveis o valor da causa será dado por dous advogados nomeados pelo juiz.

§ 3.º Depois de paga a taxa judiciaria, e dahi em deante, as custas proporcionaes terão por base o valor della, o qual poderá ser modificado pelo juiz depois de impugnado pelos interessados, inclusive o Ministerio Publico.

Art. 82. As custas que competem aos advogados pela avaliação a que se refere o § 1º do artigo antecedente, assim como pela concernente á taxa judiciaria, são as da tabella V, secção XV, n. 184, lettra *b*, sem augmento ou diminuição, conforme o valor da causa.

Art. 83. Em cada parcella ou rubrica das contas de custas deverão os contadores fazer precisa referencia a cada uma das folhas dos autos, donde constam os actos, cujas custas contam, e bem assim, ao numero, letras, tabella e artigo deste regimento, em cuja conformidade são as custas contadas, sob pena de perder o salario da conta feita e demais penalidades previstas neste regimento.

Paragrapho unico. As contas que assim não forem organizadas serão por ordem do juiz, *ex-officio*, ou ainda a requerimento da parte ou do Ministerio Publico, reformadas pelos contadores, sem que percebam, por isso, outros ou novos salarios.

Art. 84. No caso de demorar o contador a conta além dos prazos determinados em lei, e alguma das partes o requerer, mostrando que a demora causa damno, nomeará o juiz contador *ad-hoc* que faça a conta e calculo.

Art. 85. Continuam em vigor, quanto ás fallencias, os arts. 24, paragrapho unico, n. 3, e 187, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Art. 86. Todos os serventuarios, officiaes e quaesquer funccionarios da justiça, inclusive os tabelliães e traductores, são obrigados a ter nos seus cartorios ou nos compartimentos em que trabalharem, em logar bem visivel, um quadro com a tabella deste regimento, para os actos de seu officio, incumbindo aos juizes e representantes do Ministerio Publico fiscalizar e fazer cumprir esta exigencia, sob pena de responsabilidade funccional.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrario

# TITULO II

## Parte Especial

### TABELLA I

### Actos da Côrte de Appellação

### SECÇÃO I

ACTOS DO PRESIDENTE DA CÔRTE E DOS PRESIDENTES DE CAMARAS

| | |
|---|---|
| N. 1. **Assignatura:** | |
| *a*) de alvarás e mandados de qualquer natureza, precatorias, rogatorias e editaes..... | $750 |
| *b*) de qualquer portaria de nomeação..... | 15$000 |
| *c*) de provisão para solicitador: | |
| I, pela primeira vez..... | 15$000 |
| II, pelas renovações..... | 12$000 |
| *d*) de carta de sentença..... | 3$000 |
| Será gratuita a assignatura das cartas de guia e de alvarás de soltura. | |
| N. 2. **Decisões** de suspeições postas ao secretario e mais funccionarios da Secretaria da Côrte de Appellação ..... | 7$500 |
| N. 3. **Distribuição** de processos e recursos em geral, civeis ou crimes, aos relatores..... | 1$500 |
| N. 4. **Informações** nos pedidos de revisão..... | 24$000 |

N. 5. **Prorogação** de prazo para inicio de inventario ..... 22$500

N. 6. **Sustentação** de recursos extraordinarios em cartas testemunhaveis..... 30$000

## SECÇÃO II

ACTOS DO CONSELHO SUPREMO

N. 7. **Julgamentos** de conflictos de jurisdição ou de attribuição, reclamações, representações, correições parciaes e suspeições postas aos juizes ..... 7$500

## SECÇÃO III

ACTOS DAS CAMARAS REUNIDAS

N. 8. **Julgamentos:**

*a*) de recurso de acceitação ou rejeição de queixa ou denuncia nos processos de responsabilidade ..... 7$500

*b*) de pronuncia ou não pronuncia e de quaesquer incidentes nos mesmos processos... 3$000

*c*) proferidos afinal nos mesmos processos... 9$000

*d*) proferidos afinal nas acções rescisorias ou sobre qualquer incidente, pelo qual se lhes ponha termo, as mesmas custas do n. 21, lettra *a*).

*e*) sobre algum incidente, pelo qual não se lhes ponha termo..... 3$000

## SECÇÃO IV

ACTOS DA PRIMEIRA CAMARA

(*Appellações criminaes*)

N. 9. **Julgamentos:**

*a*) de acceitação ou rejeição de queixa ou denuncia nos processos de responsabilidade, *habeas-corpus* originarios, suspensão da pena, quando não decretada por occasião do julgamento da appellação, livramento condicional e quaesquer incidentes, que ponham ou não termo ao processo..... 6$000

*b*) de recursos propriamente ditos..... 7$500

*c*) de appellações criminaes..... 9$000

## SECÇÃO V

ACTOS DA SEGUNDA CAMARA

(*Aggravos*)

N. 10. **Julgamentos:**

*a*) de aggravos ou cartas testemunhaveis nos processos de qualquer natureza, conforme o valor da causa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I, até 500$000 | | | 1$500 |
| II, de mais de | 500$000 | até 1:000$000 | 3$000 |
| III, de mais de | 1:000$000 | até 5:000$000 | 4$500 |
| IV, de mais de | 5:000$000 | até 10:000$000 | 6$000 |
| V, de mais de | 10:000$000 | até 20:000$000 | 7$500 |
| VI, de mais de | 20:000$000 | até 50:000$000 | 9$000 |
| VII, de mais de | 50:000$000 | até 100:000$000 | 18$000 |
| VIII, de mais de | 100:000$000 | | 36$000 |
| IX, nas causas de valor inestimavel | | | 12$000 |

*b*) de quaesquer incidentes nos mesmos processos ..... 3$000

*c*) de embargos ao accordam:

I, de nullidade ou infringente do julgado, a metade das custas da lettra *a*).

II, de declaração..... 9$000

## SECÇÃO VI

ACTOS DA TERCEIRA CAMARA

(*Appellações civeis*)

N. 11. **Julgamentos:**

*a*) de appellações civeis nos processos de qualquer natureza, conforme o valor da causa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I, até 500$000 | | | 1$500 |
| II, de mais de | 500$ | até 1:000$000 | 3$000 |
| III, de mais de | 1:000$ | até 5:000$000 | 7$500 |
| IV, de mais de | 5:000$ | até 10:000$000 | 12$000 |
| V, de mais de | 10:000$ | até 20:000$000 | 15$000 |
| VI, de mais de | 20:000$ | até 50:000$000 | 22$500 |
| VII, de mais de | 50:000$ | até 100:000$000 | 30$000 |
| VIII, de mais de | 100:000$000 | | 45$000 |
| IX, nas causas de valor inestimavel | | | 15$000 |

*b*) de quaesquer incidentes nos mesmos processos ..... 3$000

*c*) de reclamação sobre os effeitos do recebimento de appellação..... 9$000

*d*) de appellações de sentenças de homologação dos juizes arbitros..... 9$000

*e*) de embargos ao accordam:

I, de nullidade ou infringentes do julgado, a metade das custas da lettra *a*).

II, de declaração..... 9$000

OBSERVAÇÕES

1.ª As partes deverão preparar préviamente os processos na conformidade da lei, sendo as custas que competem aos desembargadores rateiadas pelos julgadores, inclusive o presidente, e tendo o relator mais 6$000 pela lavratura do accordão. O pagamento das custas aos desembargadores será feita logo depois de publicado o accordão.

2.ª Pelos actos praticados, tanto no civel como no crime, em funcção singular, perceberão os desembargadores as mesmas custas dos juizes de 1ª instancia, em iguaes actos.

## TABELLA II

### Actos dos juizes

## SECÇÃO I

NO CIVEL

N. 12. **Abertura** e "cumpra-se" dos testamentos.. 3$000

N. 13. **Affirmação** ou compromisso que deferirem $600

N. 14. **Assignaturas:**

*a*) de provisões para emancipação, cartas de sentença, inclusive as de arrematação, adjudicação e quaesquer outros titulos de propriedade expedidos pelo juiz, comprehendido o exame delles, a que fica sob sua responsabilidade obrigado..... 3$000

*b*) de alvarás para matricula de officinas impressoras e de jornaes e outros periodicos ..... 4$500

*c*) de quaesquer outros alvarás, mandados, de qualquer natureza, precatorias, rogatorias, editaes ou instrumentos, provisões de *opera dependiendo*, e quaesquer outras.... $750

*d*) de qualquer portaria de nomeação..... 15$000

N. 15. **Depoimento** de parte e inquirição de cada testemunha ou informante, incluidos a affirmação ou compromisso, a reinquirição e as perguntas feitas pelo juiz, conforme o valor da causa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I, até 500$000 | | | $750 |
| II, de mais de | 500$000 | até 1:000$000 | 1$000 |
| III, de mais de | 1:000$000 | até 5:000$000 | 1$500 |
| IV, de mais de | 5:000$000 | até 10:000$000 | 2$000 |

V, de mais de 10:000$000 até 20:000$000... 2$500
VI, de mais de 20:000$000 até 50:000$000... 3$000
VII de mais de 50:000$000 até 100:000$000... 4$500
VIII, de mais de 100:000$000..... 6$000
IX, nas justificações e outros processos de valor inestimavel..... 1$500

N. 16. **Informações** nos conflictos de jurisdicção e respostas em aggravos..... 6$000

N. 17. **Presidencia** de quaesquer actos judiciaes procedidos *ex-officio* ou a requerimento da qualquer das partes ou do Ministerio Publico, excepto actos de audiencia, depoimentos, reuniões de credores e vendas judiciaes em praça ou leilão:

*a*) no auditorio costumado..... 4$500
*b*) dentro de seis kilometros do auditorio.. 15$000
*c*) fóra de seis kilometros ou no mar..... 45$000

Nas causas até 500$, as custas deste numero serão pagas pela metade e nas até 5:000$, com o desconto da terça parte

As mesmas custas das lettras *b* e *c*, no dobro, serão devidas pelos casamentos fóra do pretorio, salvo caso de molestia grave ou miserabilidade de um dos contrahentes, em que não serão devidas custas.

N. 18. **Prorogação** de prazo para proseguimento ou terminação de inventario e cumprimento ou execução de testamentos ..... 22$500

N. 19. **Reuniões**, presididas pelo juiz, dos credores da massa nos processos de fallencia, conforme o valor do passivo:

*a*) até 1:000$000..... 2$100
*b*) de mais de 1:000$000 até 50:000$000..... 9$000
*c*) de mais de 50:000$000..... 18$000

N. 20. **Rubrica** de cada folha de livros, cuja abertura, numeração e encerramento lhes competir, excepto os dos funccionarios que perante elles servirem..... $150

N. 21. **Sentenças e decisões:**

*a*) definitivas nos processos de qualquer natureza, quer proferidas afinal, quer sobre algum incidente pelo qual se lhes ponha termo, conforme o valor da causa:

I, até 500$000..... 1$500
II, de mais de 500$000 até 1:000$000... 3$000
III, de mais de 1:000$000 até 5:000$000... 7$500
IV, de mais de 5:000$000 até 10:000$000... 12$000
V, de mais de 10:000$000 até 20:000$000... 15$000
VI, de mais de 20:000$000 até 50:000$000... 22$500
VII, de mais de 50:000$000 até 100:000$000... 30$000
VIII, de mais de 100:000$000..... 45$000
IX, nas causas de valor inestimavel..... 15$000

*b*) interlocutorias em processos de qualquer natureza sobre algum incidente pelo qual não se lhes ponha termo..... 3$000

*c*) definitivas nos embargos de terceiro senhor e possuidor ou prejudicado e nos artigos de preferencia ou rateio, as mesmas custas da lettra *a*).

*d*) definitivas nos embargos oppostos á sentença ou sua execução e em artigos de liquidação ou liquidação por arbitramento, a metade das custas da lettra *a*)..

*e*) definitivas, que condemnarem de preceito, absolverem de instancia, julgarem finça, desistencias, composições amigaveis, accôrdos, cessões, excepções dilatorias, dissolução e liquidação de sociedades, artigos de attentado ou de habilitação, emancipação, desquite por mutuo consentimento, rectificação de registro civil, abertura de fallencia e rehabilitação do fallido 3$000

*f*) definitivas que julgarem interdicção ou levantamento de interdicção, supplemento de licença para casamento, subrogação de bens inalienaveis, redueção de testamento e publica-fórma, contas de testamentaria, verificação e classificação de creditos no processo de fallencia..... 4$500

*g*) definitivas que julgarem contas de tutores, curadores, inventariantes, leiloeiros, corretores, liquidantes, depositarios, administradores e quaesquer outros responsaveis, conforme a importancia total dos rendimentos dos bens administrados no periodo comprehendido pelas contas prestadas, a metade das custas da lettra *a*.

Não havendo bens ou rendimentos..... 13$500

*h*) que julgarem ou homologarem partilhas ou sobre-partilhas, calculos e divisão nas liquidações commerciaes, adjudicação ou de liquidação de herança nas arrecadações de defuntos e ausentes:

Até 1:000$000..... 3$000
E dahi para cima mais 1$500 sobre cada conto de réis ou fracção de conto até o maximo de..... 30$000

*i*) que julgarem calculos de impostos nos inventarios ..... 3$000

*j*) que julgarem embargos de declaração.... 4$500

*k*) que julgarem justificações e vistorias requeridas para resalva de direitos, para embargos, arrestos, sequestro ou detenção pessoal, exhibições, deposito em pagamento e quaesquer processos preparatorios ou preventivos para servirem de documento ..... 3$000

*l*) que julgarem suspeições postas aos serventuarios da justiça..... 7$500

*m*) que mandarem cumprir precatorias e rogatorias ..... 3$000

N. 22. **Vendas** judiciaes, arrematações, adjudicações ou remissões de bens de cada lote arrematado, adjudicado ou remido ou do valor total da arrematação, adjudicação ou remissão:

I, até 500$000..... 1$500
II, de mais de 500$000 até 1:000$000.. 3$000
III, de mais de 1:000$000 até 5:000$000.. 7$500
IV, de mais de 5:000$000 até 20:000$000.. 15$000
V, de mais de 20:000$000 até 50:000$000.. 30$000
VI, de mais de 50:000$000 até 100:000$000.. 45$000
VII, de mais de 100:000$000..... 75$000

Quando uma mesma pessoa arrematar, adjudicar ou remir todos os lotes, as custas serão calculadas sobre a importancia total e não sobre cada lote.

OBSERVAÇÕES

1ª — Nos embargos de terceiro senhor e possuidor, ou prejudicado, as custas serão contadas conforme o valor dado ao objecto dos embargos e, nos artigos de preferencia ou rateio, conforme o producto liquido da arrematação ou remissão, ou valor do objecto adjudicado, acerca do qual se tenha disputado a preferencia ou rateio.

2ª — Havendo reconvenção, o pedido desta se juntará ao da acção para calculo das custas; estas, porém, não serão augmentadas pelo facto de haver no processo assistentes ou oppoentes.

3ª — As custas do julgamento da reconvenção são iguaes aos da acção por esse modo proposta.

4ª — Não são devidas custas por simples despachos, deferindo ou indeferindo petições, nos autos, ou nas proprias petições.

5ª — Nas custas do n. 17 comprehendem-se os compromissos ou affirmações deferidos aos louvados ou informantes e mais actos que os juizes praticarem por occasião e causa da diligencia ou que nella se envolverem.

SECÇÃO II

NO CRIME

N. 23. **Affirmação** ou compromisso que deferirem $600

N. 24. **Assignatura:**

*a*) de mandados, alvarás, precatorias, rogatorias e editaes..... $750

*b* de qualquer portaria de nomeação..... 15$000
Será gratuita a assignatura de cartas de guia e de alvarás de soltura.

N. 25. **Auto** de qualificação ou de interrogatorio do réo ..... 1$500

N. 26. **Inquirição**, reinquirição e acareação de cada testemunha ou informante, inclusive a affirmação ou compromisso que deferirem.... 1$500

N. 27. **Presidencia** de quaesquer actos judiciaes procedidos *ex-officio* ou a requerimento de qualquer das partes ou do Ministerio Publico, excepto actos de audiencia e depoimentos:

*a*) no auditorio costumado..... 3$000
*b* dentro de seis kilometros do auditorio..... 7$500
*c* fóra de seis kilometros ou no mar..... 15$000

N. 28. **Presidencia do Jury:**

De cada julgamento, inclusive todos os actos que nelle e para elle praticarem..... 22$500

Prolongando-se a sessão do Jury além de seis horas da tarde, de cada noite ou dia que accrescer, mais..... 15$000

N. 29. **Sentenças ou decisões**

*a*) proferidas afinal..... 4$500
*b*) de pronuncia ou não pronuncia, *habeas-corpus*, prescripção, perempção, fiança e seu quebramento, liquidação de multa e sua conversão, suspensão da pena, quando não decretada na mesma sentença condemnatoria, livramento condicional e em geral sobre quaesquer incidentes, que ponham ou não termo ao processo..... 3$000
*c*) sobre lançamento, tendo de continuar a accusação por parte do Ministerio Publico 1$500
*d*) que mandarem cumprir precatorias, rogatorias ou pedidos de extradição..... 3$000
*e*) que julgarem justificações e quaesquer processos preparatorios ou preventivos para servirem de documento..... 3$000

OBSERVAÇÕES

1ª — Nas custas do n. 27, comprehendem-se os compromissos ou affirmações deferidos aos peritos ou informantes e mais actos que os juizes praticarem por occasião e causa de diligencia ou que nella se envolverem.

2ª — Quando houver accumulação da acção penal com o pedido de indemnização civil, as custas serão pagas pela tabella do civel.

## TABELLA III

## Actos do Ministerio Publico

### SECÇÃO I

ACTOS DO PROCURADOR GERAL

N. 30. **Accusação** perante a Côrte em processos de responsabilidade . . ..... 30$000

N. 31. **Addição** á queixa..... 9$000

N. 32. **Allegações** finaes em processos crimes.... 24$000

N. 33. **Assistencia:**

I, a qualquer acto judicial, não especificado, não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado, cada dia:

*a*) no auditorio costumado..... 12$000
*b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... 24$000
*c*) fora de 6 kms. ou no mar..... 30$000

II, a julgamento final em processo de qualquer natureza, civel, crime ou administrativo, fazendo ou não uso da palavra..... 9$000
III, á formação da culpa..... 9$000
IV, ás justificações, quer para fins de defesa em processo crime, quer para effeitos civeis, por depoimento de testemunha..... 9$000

N. 34. **Officios**, pareceres ou respostas, nos autos ou em petições da parte, sobre qualquer materia, acto ou facto em processos crimes, civeis ou administrativos ..... 9$000

N. 35. **Petição** de denuncia ou inicial de qualquer processo não contencioso..... 13$500

N. 36. **Petições** no curso dos processos para quaesquer fins ..... 12$000

N. 37. **Razões** em quaesquer recursos que interpuzer ou acompanhar, em processos de qualquer natureza, exceptuados os contenciosos 30$000

OBSERVAÇÕES

1.ª — Quanto aos actos que o Procurador Geral praticar nos processos contenciosos, em que intervier ou propuzer em razão do seu officio, applicam-se as taxas da tabella dos advogados, pagas por occasião de lhe serem entregues os autos com vista ou logo após a realização dos mesmos actos.

2.ª — As custas serão pagas afinal si os recorrentes orphãos, infardictos, ou menores em geral, forem miseraveis e quando vencedores.

3.ª — As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer sobre o mesmo ou outro assumpto.

### SECÇÃO II

ACTOS DOS CURADORES DE ORPHÃOS

N. 38. **Assistencia:**

I, a quaesquer actos judiciaes em processos não contenciosos, não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado, inclusive nas avaliações, ainda que por mandado e nas partilhas, cada dia:

*a*) no auditorio costumado..... 12$000
*b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... 24$000
*c*) fóra de 6 kms. ou no mar..... 30$000

II, nos termos de entrega de bens a tutores e curadores e bem assim nos de accordo ou quitação nas verificações de haveres, liquidações e dissoluções de sociedade, conforme o valor dos bens ou da quitação:

*a*) até 5:000$ . . ..... 12$000
*b*) de mais de 5:000$ até 50:000$..... 15$000
*c*) de mais de 50:000$..... 18$000

III, nas arrematações, adjudicações ou remissões, de cada lote arrematado, adjudicado ou remido em praça ou do valor total da arrematação, adjudicação ou remissão:

*a*) até 5:000$ . . ..... 12$000
*b*) de mais de 5:000$ até 20:000$.. ..... 15$000
*c*) de mais de 20:000$ até 50:000$..... 30$000
*d*) de mais de 50:000$ até 100:000$..... 45$000
*e*) de mais de 100:000$ ..... 75$000

Quando uma mesma pessoa arrematar, adjudicar ou remir todos os lotes, as custas serão calculadas sobre a importancia total e não sobre cada lote.

N. 39. **Officio**, parecer ou resposta nos autos sobre qualquer materia, acto ou facto, não previstos abaixo . . ..... 10$500

*a*) em petição da parte para louvação de peritos avaliadores ou quaesquer outros fins e sobre avaliação, vistoria, exame ou arbitramento ..... 3$000

*b*) sobre contas de tutores, curadores, inventariantes, leiloeiros, liquidantes, depositarios, corretores ou outros responsaveis por bens de orphãos, interdictos ou menores em geral:

| | |
|---|---|
| I, sendo o valor dos bens até 1:000$..... | 9$000 |
| II, sendo o valor dos bens até 5:000$..... | 12$000 |
| III, sendo o valor dos bens até 20:000$..... | 15$000 |
| IV, sendo o valor dos bens até 50:000$..... | 18$000 |
| V, sendo o valor dos bens até 100:000$..... | 22$500 |
| VI, sendo o valor dos bens de mais de 100:000$ | 30$000 |

*c*) sobre dividas reclamadas nos inventarios, as mesmas custas deste numero, lettra *b*, conforme o valor da divida;

*d*) sobre declarações para encerramento de inventarios, calculos, contas, em quaesquer processos e partilhas, as mesmas custas deste numero, lettra *b*, conforme o valor do monte-mór;

*e*) sobre as primeiras declarações nos inventarios . . . . . 15$000

*f*) sobre pedido de dissolução, liquidação, ou verificação de haveres de sociedades civis ou commerciaes . . . . . 15$000

*g*) sobre alienação de bens dotaes..... 15$000

N. 40. **Petições:**

*a*) para inicio de inventario, quando não o fizer a pessoa obrigada no prazo legal, ou de qualquer outro processo não contencioso . . . . . 22$500

*b*) para prestação de contas de tutores, curadores, inventariantes, liquidantes, depositarios, leiloeiros ou quaesquer responsaveis por bens de orphãos, interdictos ou menores em geral ..... 18$000

*c*) no curso dos processos para quaesquer fins, ou para nomeação ou remoção de tutores, curadores, inventariantes ou liquidantes.. 12$000

N. 41. **Quesitos** em processos não contenciosos.... 12$000

OBSERVAÇÕES

1.ª — Quanto aos actos que os curadores de orphãos praticarem, como advogados legitimos dos orphãos, interdictos ou menores em geral, nos processos contenciosos, em que elles forem de qualquer sorte interessados, inclusive nas annullações de casamentos e desquites litigiosos, perceberão as custas como advogados, de accordo com a respectiva tabella, pagas por occasião da realização desses mesmos actos e, nos casos em que tenham vista dos autos, quando estes lhe forem entregues.

2.ª — Applica-se igualmente a mesma tabella dos advogados nos recursos que interpuzerem ou acompanharem, ainda que em processos administrativos e bem assim nos incidentes de caracter contencioso, que lhes correrem appensos.

3.ª — As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer relativamente ao mesmo ou outro assumpto.

4.ª — As custas do numero 39, lettra *b*, pagar-se-ão por cada anno ou biennio de que se prestem cóntas e de cada vez que ellas sejam prestadas ainda que sob a fórma de balanços; nas contas biennaes, desde que os tutores ou curadores tenham apresentado os balanços annuaes e estes estejam approvados pela Curadoria de Orphãos, as custas serão contadas com a reducção de uma terça parte.

5.ª — Quando os orphãos, interdictos ou menores em geral forem autores em processos contenciosos, as custas poderão ser pagas afinal, si por elles requerido, ordenado pelo juiz, ouvido o Ministerio Publico.

## SECÇÃO III

ACTOS DO CURADOR DE RESIDUOS

N. 42. **Assistencia:**

*I*, a quaesquer actos judiciaes em processos não contenciosos, não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado, inclusive nas avaliações, ainda que por mandado e nas partilhas, cada dia:

| | |
|---|---|
| *a*) no auditorio costumado..... | 12$000 |
| *b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... | 24$000 |
| *c*) fóra de 6 kms. do auditorio ou no mar... | 30$000 |

II, nas arrematações, adjudicações ou remissões, além das custas do n. 42, de cada lote arrematado, ajudicado ou remido em praça ou do valor total da arrematação, adjudicação ou remissão:

| | |
|---|---|
| *a*) até 5:000$ ..... | 12$000 |
| *b*) de mais de 5:000$ até 20:000$..... | 15$000 |
| *c*) de mais de 20:000$ até 50:000$..... | 30$000 |
| *d*) de mais de 50:000$ até 100:000$..... | 45$000 |
| *e*) de mais de 100:000$ ..... | 75$000 |

N. 43. **Officio**, parecer ou resposta nos autos sobre qualquer materia, acto ou facto..... 10$500

*a*) em petição da parte para louvação de peritos, avaliadores ou quaesquer outros fins, e sobre avaliação, vistoria, exame ou arbitramento . . . . . 9$000

*b*) sobre contas de testamenteiros, inventariantes, corretores, leiloeiros, depositarios ou administradores:

| | |
|---|---|
| I, sendo o valor dos bens até 1:000$..... | 9$000 |
| II, sendo o valor dos bens até 5:000$..... | 12$000 |
| III, sendo o valor dos bens até 20:000$..... | 15$000 |
| IV, sendo o valor dos bens até 50:000$..... | 18$000 |
| V, sendo o valor dos bens até 100:000$..... | 22$500 |
| VI, sendo o valor dos bens de mais de réis 100:000$ . . . . . | 30$000 |

*c*) sobre dividas reclamadas no inventario, as mesmas custas, conforme o valor da divida, deste numero, lettra *b*.

*d*) sobre declarações para encerramento de inventario, calculos, contas e partilhas, as mesmas custas, conforme o valor do monte-mór, deste numero, lettra *b*.

N. 44. **Petições:**

*a*) para inicio de inventario, quando não o fizer a pessoa obrigada no prazo legal, ou de qualquer outro processo não contencioso . . . . . 22$500

*b*) para a prestação de contas de testamenteiros ou administradores e demais responsaveis mencionados no n. 43, lettra *b*.... 18$000

*c*) nos curso dos processos, para quaesquer outros fins ou para a remoção de inventariantes ou testamenteiros..... 12$000

OBSERVAÇÕES

1.ª — Quanto aos actos que o Curador de Residuos praticar nos processos contenciosos, em que intervier ou propuzer em razão de seu officio, perceberá as custas como advogado, de accordo com a respectiva tabella, pagas por occasião da realização desses mesmos actos e, nos casos em que tenha vista dos autos, quando estes lhe forem entregues.

2.ª — Applica-se da mesma fórma essa tabella aos recursos que interpuzerem ou acompanharem, ainda que em processos administrativos, e bem assim aos incidentes de caracter contencioso, que lhes correrem appensos.

3.ª — As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer relativamente ao mesmo ou outro assumpto.

4.ª — Nos processos contenciosos, em que o Autor fôr miseravel, serão pagas afinal, si o Juiz o ordenar, a requerimento da parte, ouvido o Ministerio Publico.

SECÇÃO IV

ACTOS DO CURADOR DE AUSENTES

N. 45. **Assistencia:** a quaesquer actos judiciaes em processos não contenciosos, não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado, inclusive nas avaliações, ainda que por mandado, cada dia, não excedendo de tres, salvo por deliberação do juiz, com motivo justificado:

*a*) no auditorio acostumado..... 9$000
*b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... 18$000
*c*) fóra de 6 kms. ou no mar..... 24$000

N. 46. **Officio**, parecer ou resposta nos autos sobre qualquer materia, acto ou facto, ou em petição da parte para louvação de peritos, avaliadores ou para quaesquer outros fins, ou sobre avaliação, arbitramento, vistoria ou exame ..... 9$000

*a*) sobre prestações de contas em processos

I, sendo o valor dos bens até 1:000$..... 9$000
II, sendo o valor dos bens até 5:000$..... 10$500
III, sendo o valor dos bens até 20:000$..... 12$000
IV, sendo o valor dos bens até 50:000$..... 13$500
V, sendo o valor dos bens até 100:000$..... 15$000
VI, sendo o valor dos bens de mais de 100:000$ 18$000

*b*) sobre dividas reclamadas nos inventarios ou nos processos de arrecadação de bens de defunto ou ausente, as mesmas custas, conforme o valor da divida, deste numero, letra ...

*c*) sobre declarações para encerramento de inventario, calculos, contas, partilhas, as mesmas custas, conforme o valor do monte-mór, deste numero, letra *a*.

N. 47. **Petições:**

*a*) iniciaes para quaesquer processos não contenciosos ..... 18$000
*b*) no curso dos processos para quaesquer fins ..... 12$000

OBSERVAÇÕES

1.ª Quanto aos actos que o Curador de Ausentes praticar como advogado legitimo dos ausentes, nos processos contenciosos, em que elles forem interessados, perceberá as custas como advogado, de accôrdo com a respectiva tabella, pagas por occasião da realização desses mesmos actos, e, nos casos em que tenha vista dos autos, quando estes lhe forem entregues. Applica-se igualmente essa tabella aos recursos que interpuzer ou acompanhar, ainda que em processos administrativos e bem assim aos incidentes de caracter contencioso, que lhe correrem appensos.

2.ª As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer relativamente ao mesmo ou outro assumpto.

3.ª Além das custas, perceberá o Curador de Ausentes a percentagem de 2 % sobre o valor dos bens arrecadados e das dividas cobradas, si o acervo não exceder de cem contos de réis; dahi para cima 1 1/2 %. Nos processos contenciosos serão as custas pagas afinal, quando os interesses dos ausentes coincidirem com os do autor, ordenado pelo juiz, ouvido o Ministerio Publico.

SECÇÃO V

não contenciosos:

ACTOS DOS CURADORES DAS MASSAS FALLIDAS

N. 48. **Assistencia:** á quaesquer actos judiciaes em processos não contenciosos, não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado, cada dia, não excedendo de 4 hrs, salvo si fôr prorogada a diligencia pelo juiz, com motivo justificado:

*a*) no auditorio costumado..... 9$000
*b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... 18$000
*c*) fóra de 6 kms. ou no mar..... 24$000

N. 49. **Officio**, parecer ou resposta nos autos sobre qualquer materia, acto ou facto, ou em petição da parte para quaesquer fins..... 9$000

*a*) nas prestações de contas de syndicos, liquidatarios:

I, sendo o valor do activo até 5:000$..... 10$500
II, sendo o valor do activo até 20:000$..... 15$000
III, sendo o valor do activo até 50:000$..... 18$000
IV, sendo o valor do activo até 100:000$.... 22$500
V, sendo o valor do activo de mais de 100:000$ 30$000

*b*) parecer oral nas assembléas de credores.. 10$500

N. 50. **Petições:**

*a*) iniciaes para qualquer processo não contencioso ..... 18$000
*b*) no curso dos processos para quaesquer fins ..... 12$000

OBSERVAÇÕES

1.ª Quanto aos actos que os Curadores das Massas praticarem nos processos contenciosos, em que intervierem ou propuzerem em razão de seu officio, perceberão as custas como advogados, de accôrdo com a respectiva tabella, pagas por occasião da realização dos mesmos actos e, nos casos em que tenham vista dos autos, quando estes lhe forem entregues.

2.ª Applica-se igualmente essa mesma tabella nos embargos e nos recursos que interpuzerem ou acompanharem, ainda que em processos administrativos, e bem assim aos incidentes de caracter contencioso, que lhes correrem appensos.

3.ª As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer sobre o mesmo ou outro assumpto.

4.ª Quando funccionarem em processo crime, perceberão as mesmas custas que cabem aos promotores publicos, em razão dos actos praticados.

5.ª Nos processos contenciosos serão as custas pagas afinal, quando autora a massa, si o juiz ordenar, ouvido o Ministerio Publico.

SECÇÃO VI

ACTOS DO CURADOR DE ACCIDENTES

N. 51. **Assistencia** a qualquer acto judicial em processo não contencioso, inclusive termos de accôrdo, cada dia:

*a*) no auditorio costumado..... 12$000
*b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... 24$000
*c*) fóra de 6 kms. ou no mar..... 30$000

N. 52. **Officio**, parecer ou resposta nos autos sobre qualquer materia, acto ou facto, ou em petição da parte para quaesquer fins..... 10$500

N. 53. **Petições** em processos não contenciosos.. 12$000

OBSERVAÇÕES

1.ª Quanto aos actos que o Curador de Accidentes praticar nos processos contenciosos, que propuzer ou em que intervier, perceberá as custas, fixadas para os advogados, de accôrdo com a respectiva tabella, a qual será tambem applicavel nos recursos que interpuzer ou acompanhar, ainda que em processos não contenciosos.

2.ª Nos processos a requerimento do patrão, serão as custas pagas, quando se realizarem os respectivos actos, e, nos casos de vista, por occasião da entrega dos autos.

3.ª Sempre que o requerente ou autor fôr o operario, serão as custas pagas afinal.

4.ª As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer sobre o mesmo ou outro assumpto.

## SECÇÃO VII

### ACTOS DO CURADOR DE MENORES

N. 54. **Assistencia** a quaesquer actos judiciaes em processos não contenciosos, não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado, cada dia:

*a*) no auditorio costumado..... 12$000
*b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... 24$000
*c*) fóra de 6 kms. ou no mar..... 30$000

*d*) termo de entrega de bens a tutores as custas do numero 55, lettra *c*, conforme o valor dos bens.

N. 55. **Officio**, parecer ou resposta nos autos sobre qualquer materia, acto ou facto..... 10$500

*a*) em petição da parte para quaesquer fins.. 9$000
*b*) sobre avaliação, vistoria, exame ou arbitramento . . ..... 9$000
*c*) sobre contas de tutores ou quaesquer responsaveis por menores:

I, sendo o valor dos bens até 1:000$..... 9$000
II, sendo valor dos bens até 5:000$..... 10$500
III, sendo o valor dos bens até 20:000$..... 15$000
IV, sendo o valor dos bens até 50:000$..... 18$000
V, sendo o valor dos bens até 100:000$..... 22$500
VI, sendo o valor dos bens de mais de 100:000$ 30$000

Applica-se esta tabella aos calculos e contas levantadas nos autos.

N. 56. **Petições:**

*a*) iniciaes para qualquer processo nao contencioso . . ..... 22$500
*b*) para nomeação ou remoção de tutores ou responsaveis por menores ..... 12$000
*c*) para a prestação de contas de tutores ou responsaveis por menores ..... 18$000
*d*) no curso dos processos para quaesquer fins 12$000

#### OBSERVAÇÕES

1.ª Quanto aos actos que o Curador de Menores praticar nos processos de natureza contenciosa, no Juizo de Menores, perceberá custas como advogado, de accôrdo com a respectiva tabella, pagas por occasião da realização dos mesmos actos, e, nos casos em que tenha vista dos autos, quando estes lhe forem entregues.

Applica-se a mesma tabella nos recursos que interpuzer ou acompanhar, ainda que em processos administrativos.

2.ª Nos processos em que fôr autor o Ministerio Publico, as custas serão pagas afinal pela parte vencida.

3.ª As custas nas prestações de contas, pagar-se-hão por cada anno ou biennio de que se prestem contas e de cada vez que ellas sejam prestadas, ainda que sob a fórma de balanços, desde que os tutores ou responsaveis tenham apresentado os balanços annuaes, e estes estejam approvados pela Curadoria, as custas serão contadas com a reducção de uma terça parte.

4.ª As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer sobre o mesmo ou outro assumpto.

5.ª Quando funccionar como Promotor Publico, perceberá o Curador de Menores as custas respectivas.

## SECÇÃO VIII

### ACTOS DOS PROCURADORES DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

N. 57. **Assistencia:**

I, a qualquer acto judicial em processo não contencioso, não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado, cada dia:

*a*) no auditorio costumado..... 8$000
*b*) dentro de 6 kms. do auditorio..... 16$000
*c*) fóra de 6 kms. ou no mar..... 20$000

II, a julgamento dos processos de contravenções municipaes, façam ou não uso da palavra . ..... 7$000

III, ás justificações para fins de defesa, nos mesmos processos, por depoimento de testemunha . ..... 7$000

N. 58. **Officio**, parecer ou resposta em processos de contravenções municipaes, ou em processos civeis de qualquer natureza, incluidos os inventarios, arrecadações, contas de testamentaria, por uma só vez sobre o mesmo assumpto incidente ou principal, ou resultado de diligencias feitas, inclusive em petições da parte.... 7$000

N. 59. **Petição:**

*a*) inicial de contravenção municipal..... 9$000
*b*) no curso dos processos para quaesquer fins 8$000

#### OBSERVAÇÕES

1.ª Nos processos contenciosos que propuzerem ou defenderem por parte da Fazenda Municipal ou da Municipalidade, perceberão as custas marcadas para os advogados, de accôrdo com a respectiva tabella, e bem assim nos recursos que interpuzerem ou acompanharem em contravenções municipaes. Estas custas, devidas só quando a Fazenda Municipal ou a Municipalidade for vencedora, serão pagas afinal em cartorio.

2.ª Nos executivos fiscaes serão regúladas pelo que está disposto na secção dos advogados com relação ás acções executivas.

3.ª As custas do n. 58, são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer sobre o mesmo ou outro assumpto.

## SECÇÃO IX

### ACTOS DOS PROMOTORES PUBLICOS OU ADJUNTOS

N. 60. **Accusação oral:**

*a*) perante o Jury... ..... 30$000
*b*) perante o Juiz singular..... 24$000

N. 61. **Addição** á queixa ou libello..... 9$000

N. 62. **Allegações finaes**..... 18$000

N. 63. **Assistencia:**

*a*) a julgamento final de processo crime, fazendo ou não uso da palavra..... 9$000
*b*) á formação da culpa..... 9$000
*c*) ás justificações, quer para fins de defesa em processo crime, quer para effeitos civis, por depoimento de testemunhas... 9$000
*d*) a qualquer acto judicial não especificado não sendo complemento de outro acto ou facto sobre que tenha officiado — cada dia:

I, no auditorio costumado..... 12$000
II, dentro de 6 kms. do auditorio..... 18$000
III, fóra de 6 kms. do auditorio..... 30$000

N. 64. **Officio**, parecer ou resposto nos autos de processos crimes, civeis ou administrativos sobre qualquer materia, acto ou facto ou em petições da parte para quaesquer fins..... 9$000

N. 65. **Petição** inicial de denuncia..... 13$500

N. 66. **Petições** nos cursos dos processos para quaesquer fins ..... 12$000

N. 67. **Razões** em recurso ou appellação, no civel, crime ou administrativo..... 30$000

OBSERVAÇÕES

1.ª Nos processos contenciosos em que intervierem, em razão do seu officio, perceberão as custas marcadas para os advogados, de accôrdo com a respectiva tabella, pagas nas diligencias por occasião de sua realização e, nos casos de vista, quando lhe forem entregues os autos para officiar. Tratando-se de pessoas miseraveis como autores, serão pagas afinal.

2.ª As custas são novamente devidas si, depois do officio ou parecer definitivo, tornar a parte a requerer sobre o mesmo ou outro assumpto.

SECÇÃO 3

DOS CURADORES ESPECIAES E Á LIDE

Os curadores á lide ou especiaes perceberão as custas dos ns. 63 e 64, pagas por occasião da realização dos respectivos actos ou quando lhes forem entregues os autos com vista.

Si os seus curatelados forem vencedores, terão direito aos emolumentos marcados para os advogados, descontadas aquellas custas.

## TABELLA IV

### Actos dos advogados e solicitadores

SECÇÃO 1

ACTOS DOS ADVOGADOS

N. 68. **Accusação**:

| | |
|---|---|
| *a*) perante a Côrte de Appellação, qualquer Camara, ou o Tribunal do Jury | 50$000 |
| *b*) perante o juiz singular | 75$000 |

N. 69. **Artigos**:

| | |
|---|---|
| *a* de acção ordinaria, reconvenção, opposição, assistencia, preferencia ou rateio | 36$000 |
| *b*, de excepção, habilitação, attentado, liquidação de sentença bem como quaesquer outros | 27$000 |

N. 70. **Assistencia** a qualquer acto judicial, em cada dia de assistencia:

| | |
|---|---|
| *a*) no auditorio costumado | 15$000 |
| *b*, dentro de seis kilometros do auditorio | 27$000 |
| *c*) fóra de seis kilometros | 45$000 |

N. 71. **Contestação** (ou defesa):

| | |
|---|---|
| *a* em acção ordinaria | 36$000 |
| *b*) em acção summaria e em qualquer outra | 27$000 |
| *c*) por negação | 9$000 |

N. 72. **Contraminuta** de aggravo ou carta testemunhavel | 22$500

N. 73. **Contrariedade** a libello criminal:

| | |
|---|---|
| *a*) não sendo por negação | 37$500 |
| *b*) sendo por negação | 9$000 |

N. 74. **Defesa** (ou sustentação):

| | |
|---|---|
| *a* oral, perante a Côrte de Appellação, qualquer Camara, ou o Jury | 150$000 |
| *b*, oral, perante o juiz singular, não se tratando de infracção municipal, nem de contravenção | 75$000 |
| *c*) oral, nas infracções municipaes, e nas contravenções | 9$000 |
| *d*) escripta, perante qualquer juizo | 37$500 |

N. 75. **Embargos**:

| | |
|---|---|
| *a*) de declaração | 18$000 |
| *b*) oppostos a preceitos comminatorios ou a qualquer acção especial, executiva, ou a quaesquer outras | 27$000 |
| *c*) oppostos a sentença ou accórdão, a execução, e os de terceiros | 27$000 |
| *d*) tendo sido recebidos para serem discutidos os embargos da letra *c* | 36$000 |

N. 76. **Impugnação** de embargos ou de qualquer incidente de excepção | 27$000

N. 77. **Inquirição** ou reinquirição de cada testemunha:

| | |
|---|---|
| *a*) em processo civel administrativo, preparatorio ou especial, sendo de materia civel | 13$500 |
| *b*) em processo crime, inclusive nas justificações criminaes | 9$000 |

N. 78. **Libello** em causa crime | 37$000

N. 79. **Minuta** de aggravo ou carta testemunhavel | 22$500

N. 80. **Petição**:

| | |
|---|---|
| *a*) de queixa | 37$500 |
| *b*) inicial de acção ordinaria | 36$000 |
| *c*) inicial de acção summaria, especial ou executiva, ou de processo preparatorio, preventivo, ou de qualquer outro incidente | 27$000 |
| *d*) das primeiras declarações após a abertura do inventario, com a relação dos bens | 50$000 |
| *e*) não comprehendida nas especies mencionadas | 9$000 |

N. 81. **Quesitos** para qualquer exame, vistoria ou arbitramento | 18$000

*a*) supplementares | 9$000

N. 82. **Razões** ou allegações:

| | |
|---|---|
| *a*) finaes em causa ordinaria, ou sendo de appellação: | |
| I, tendo havido contestação | 90$000 |
| II, tendo a causa corrido á revelia | 45$000 |
| *b*) finaes, em causa summaria, especial ou executiva; processo preparatorio, preventivo ou incidente ou em outro qualquer: | |
| I, tendo havido discussão | 45$000 |
| II, tendo corrido á revelia | 22$500 |
| *c*) sobre documento offerecido pela parte contraria | 13$500 |
| *d*) de recurso ou appellação em processo criminal | 75$000 |
| *e*) declarações finaes em inventario | 36$000 |

N. 83. **Réplica**:

| | |
|---|---|
| *a*) não sendo por negação | 18$000 |
| *b*) por negação | 9$000 |

N. 84. **Requerimento** por cóta nos autos (excepto si fôr de prorogação para dizer nos termos de vista) ou em audiencia, inclusive a accusação de citação | 9$000

N. 85. **Resposta** nos autos ou em petição sobre qualquer requerimento ou exigencia | 9$000

N. 86. **Sustentação** de embargos | 22$500

OBSERVAÇÕES

1.ª — As taxas desta secção, fixas quanto aos processos criminaes, são applicaveis ás causas civeis do valor de mais

de 5:000$ até 20:000$, ás inestimaveis, aos processos para documentos e aos protestos para resalva ou conservação de direitos.

Nas causas de valor até 500$ pagar-se-ha um terço da taxa; até 5:000$, dous terços; até 20:000$, a taxa; até 50:000$, mais um terço; até 100:000$, mais dous terços; até 500:000$, o dobro da taxa; de mais de 500:000$, o triplo.

2.º — Nos processos de inventario e partilha, divisões de terra ou de cousa commum, as custas dos advogados serão reguladas pelo valor do quinhão do respectivo constituinte, ou pelo do monte mór, si o constituinte fôr o inventariante dativo.

Quando no inventario o passivo absorver o activo, taes custas contar-se-hão como nas causas inestimaveis.

SECÇÃO II

ACTOS DOS SOLICITADORES

N. 87. **Assistencia** aos processos:

| | |
|---|---|
| *a*) na primeira instancia por mez..... | 13$500 |
| *b*) na segunda instancia, por mez..... | 9$000 |

*Observações*

1º — As taxas desta secção estão sujeitas á diminuição e augmento, de conformidade com as observações 1ª e 2ª da secção antecedente.

2º — Na contagem dos salarios do n. 87 será deduzida do tempo decorrido toda a interrupção excedente de 10 dias, em que a causa não tenha tido andamento, salvo os prazos em que os autos são detidos pelo juiz ou membros do Ministerio Publico, para os despachar, ou pelos advogados, para arrazoarem ou dizerem no feito.

3º — Esses salarios especiaes que competem sómente aos solicitadores legalmente habilitados serão contados mediante certidão da assistencia, fornecida a requerimento dos interessados, pelo secretario da Côrte de Appellação ou pelos escrivães dos cartorios onde correrem os feitos, e com referencia aos processos cujo andamento tiver sido effectivamente acompanhado pelos solicitadores, respectivamente na 2ª ou 1ª instancia.

4º — Para os demais actos comprehendidos nas suas attribuições que os solicitadores effectivamente praticarem, terão, como auxiliares dos advogados, dous terços das custas designadas na secção I desta tabella.

**TABELLA V**

**Actos dos officiaes judiciaes**

SECÇÃO I

ACTOS DOS TABELLIÃES

N. 88. **Buscas** nos livros findos ou papeis archivados no cartorio:

| | |
|---|---|
| *a*) de mais de seis mezes até um anno..... | 3$000 |
| *b*) de mais de um anno até 10 annos..... | 6$000 |
| *c*) de mais de 10 annos até 20 annos..... | 12$000 |
| *d*) de mais de 20 annos até 30 annos..... | 15$000 |
| *e*) passados 30 annos: | |
| Si a parte indicar a data precisa: | |
| I, de mais de 30 annos até 50 annos..... | 30$000 |
| II, de mais de 50 annos..... | 45$000 |
| Si a parte não indicar a data precisa: | |
| III, de mais de 30 annos até 50 annos..... | 60$000 |
| IV, de mais de 50 annos..... | 150$000 |
| V, não sendo achado o documento em qualquer dos casos previstos, pagar-se-ha 1/4 das custas taxadas. | |

N. 89. **Cancellamento** de procurações ou de quaesquer outros documentos archivados..... 1$000

N. 90. **Certidão:**

| | |
|---|---|
| *a*) narrativa ou em relatorio de facto conhecido em razão do officio, ou constante dos livros ou dos papeis archivados..... | 3$000 |
| *b*) de teôr, além da rasa (n. 93)..... | 1$500 |
| *c*) de procuração, impressa, manuscripta, dactylographada ou mimiographada..... | 6$000 |

N. 91. **Concerto** e conferencia de publica fórma ou traslado — a 4ª parte da rasa a que tiver direito o official que tiver escripto o documento.

N. 92. **Diligencia**, quando sahirem para actos do officio, alem do que para os mesmos estiver taxado:

| | |
|---|---|
| *a*) dentro de seis kilometros do cartorio..... | 15$000 |
| *b*) fóra de seis kilometros..... | 30$000 |
| *c*) sendo de noite, para approvar testamento: | |
| I, até 9 horas, mais..... | 30$000 |
| II, depois das 9 horas, mais..... | 60$000 |
| *d*) alem das custas taxadas, pagar-se-ha a conducção, preferido o meio de transporte mais barato, nos vehiculos publicos, porém a 1ª classe. | |

N. 93. **Escripta** feita nos livros ou em avulso:

| | |
|---|---|
| *a*) si o livro ou papel avulso tiver 22 centimetros de largura e 33 centimetros de comprimento, com 25 linhas pelo menos, para cada linha de 25 lettras, pelo menos..... | $075 |
| *b*) si tiver maior largura e maior comprimento, para cada linha de 50 lettras, pelo menos ..... | $150 |
| *c*) si a escripta fôr dactylographada, mimiographada ou impressa: | |
| I, em papel de 22 centimetros de largura e 33 centimetros de comprimento, com 25 linhas pelo menos, para cada linha de 50 lettras, pelo menos ..... | $150 |
| II, em papel de maior largura e maior comprimento, para cada linha de 100 lettras, pelo menos ..... | $300 |
| *d*) si a escripta fôr em fórma mercantil, necessaria no caso, as custas serão contadas no dobro. | |

N. 94. **Escriptura**, incluindo o primeiro traslado, alem da rasa:

| | |
|---|---|
| *a*) sendo o valor do contracto até 1:000$..... | 15$000 |
| *b*) de mais de 1:000$ até 10:000$, mais 4$500 por conto ou fracção de conto de réis até | 55$500 |
| *c*) de mais de 10:000$ até 63:000$, mais 1$500 por conto ou fracção de conto de réis até ..... | 135$000 |
| *d*) de mais de 63:000$, mais $750 por conto ou fracção de conto de réis até o maximo de ..... | 300$000 |
| *e*) de adopção, perfilhação, reconhecimento de filiação, autorização para mulher casada commerciar, ou outra qualquer que não tenha valor determinado..... | 37$500 |
| *f*) si a escriptura contiver varias estipulações independentes umas das outras, não sendo consequencia de acto ou contracto, de sorte que, por si sós, constituam convenções distinctas, ainda que se refiram aos mesmos contractantes — além das custas daquella para a qual maiores estiverem taxadas, mais a metade das custas das outras. | |

N. 95. **Extractos** de escripturas de compra e venda de immoveis ou de hypothecas e inscripções:

*a*) até 1:000$000 ..... 7$000
*b*) de mais de 1:000$ ..... 15$000
Quando houver mais de um immovel, fóra dos casos da lettra *a*, para cada extracto.... 10$000

N. 96. **Guia** para pagamento de imposto ..... 1$500

N. 97. **Instrumento:**

*a*) de posse — alem da rasa ..... 15$000
*b*) fóra das notas, não sendo de acto especificado nesta secção ..... 6$000

N. 98. **Procuração**, incluido o primeiro traslado, impresso, manuscripto, dactylographado ou mimiographado:

*a*) em livro especial, com folhas impressas e os claros necessarios ..... 6$000
*b*) no livro de notas, em manuscripto ..... 9$000
*c*) si houver mais de um outorgante — mais 1$500 para cada um dos excedentes; serão, porém, reputados um só outorgante: o marido e a mulher, ou qualquer collectividade que constitua pessoa juridica, como sociedades, irmandades, etc.

N. 99. **Procuração** em causa propria, que opere desde logo a transmissão de propriedade, do mandante para o mandatario, metade das custas do n. 94, lettras *a* a *d*.

N. 100. **Reconhecimento** de letra e firma, ou somente de lettra ou de firma ..... 1$500
*a*) sendo mais de uma firma — as mesmas custas para cada uma.

N. 101. **Rubrica:**

*a*) em documentos originarios ou a taes equiparados, por folha ..... $075
*b*) em plantas ..... 1$000

N. 102. **Substabelecimento** de procuração, incluido o primeiro traslado, as custas (6$ a 9$) do n. 99, lettras *a* e *b*, com o accrescimo da lettra *c*.

N. 103. **Testamento** publico no livro de notas, ou cerrado, escripto a rogo do testador, inclusive a approvação ..... 45$000
*a*) sendo sómente a approvação do testamento cerrado ..... 37$500
*b*) registro do testamento cerrado ..... 5$000

OBSERVAÇÕES

1.ª — Na somma das rasas (n. 93) não poderá ser carregada qualquer fracção de $100 (art. 2º, paragrapho unico, da lei n. 539, de 19 de dezembro de 1898).

2.ª — Compete aos tabelliães, quando funccionarem como peritos, as custas de n. 189.

## SECÇÃO II

ACTOS DOS OFFICIAES DO REGISTRO GERAL

N. 104. **Archivamento** de jornaes em que tiverem sido publicados os documentos referentes á constituição de sociedades anonymas, em commandita por acções, e outras; ou dos documentos comprobatorios de inscripção de emprestimo por *debentures* ..... 15$000

N. 105. **Averbação** ..... 2$500

N. 106. **Busca** nos livros findos ou papeis archivados, qualquer que seja o numero de livros nella comprehendidos ou dos papeis archivados relativos ao mesmo immovel ou ao mesmo assumpto:

*a*) até um anno ..... 6$000
*b*) de mais de um anno até 5 annos ..... 15$000
*c*) de mais de cinco annos até 10 annos ..... 18$000
*d*) de mais de 10 annos até 20 annos ..... 24$000
*e*) de mais de 20 annos até 30 annos ..... 30$000
*f*) passados 30 annos:

Si a parte indicar a data precisa:

I, de mais de 30 annos até 50 annos ..... 37$500
II, de mais de 50 annos ..... 45$000

Si a parte não indicar a data precisa:

I, de mais de 30 annos até 50 annos ..... 52$500
II, de mais de 50 annos ..... 60$000

Não sendo achado o papel ou documento em qualquer dos casos previstos no n. 106, pagar-se-ha 1/4 das custas taxadas.

N. 107. **Certidão:**

*a*) narrativa ou em relatorio, affirmativa ou negativa ..... 3$000
*b*) de teôr, além da rasa (N. 93) ..... 1$500
*c*) sobre qualquer immovel, seja affirmativa ou negativa, e qualquer que seja o assumpto da certidão, inclusive alienações, hypothecas e onus reaes, além das custas do n. 106 ..... 4$500

Quando a parte pedir mais de uma via da mesma certidão, pagará uma só busca.

N. 108. **Guia** para pagamento de imposto ..... 1$500

N. 109. **Indicação** no indicador real ou pessoal, comprehendidas as referencias ..... 2$250

Reputam-se uma só pessoa os conjuges, o representante e o representado, o mandante e o mandatario, e qualquer collectividade que constituir pessoa juridica, como sociedades, irmandantes, etc.

N. 110. **Inscripção:**

*a*) sendo o valor do acto ou contracto até réis 5:000$000 ..... 3$000
*b*) de mais de 5:000$000 até 10:000$000 ..... 4$500
*c*) de mais de 10:000$ até 20:000$000 ..... 6$000
*d*) de mais de 20:000$, mais $450 por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de ..... 75$000

N. 111. **Referencia:**

*a*) aos numeros de ordem e paginas do mesmo livro em que fôr feita a inscripção, transcripção ou averbação ..... 1$500
*b*) aos numeros de ordem e paginas de outro livro ..... 2$250

N. 112. **Rubrica** das folhas dos titulos apresentados, para cada folha ..... $150

N. 113. **Transcripção**: as custas (3$ a 75$); do numero 110; sendo, porém, duplicadas quando a parte, além da inscripção por extracto, quizer a transcripção de *verbo ad verbum*.

OBSERVAÇÕES

1ª. As custas desta secção serão reduzidas á metade nos actos ou contractos de valor inferior a 1:000$000.

2ª. Aos officiaes do registro geral é applicavel a observação 1ª da secção I desta tabella.

3ª Para a cobrança das custas referentes a — Averbação — Busca — Certidão — Transcripção e Referencia — serão reputadas uma só pessoa: os conjuges, os co-interessados no acto ou contracto, activa ou passivamente, o representante e o representado, o mandante e o mandatario, e qualquer collectividade que constituir pessoa juridica, como sociedades, irmandades, etc.

4ª. Não influe para a cobrança das buscas o facto de ser o acto requerido por mais de uma pessoa, nem o numero de volumes em que se divide cada serie de livros.

5ª. Não será devida busca para a simples inspecção de qualquer registro, si a parte indicar o livro e a pagina em que elle se achar, ou a data precisa, ou o numero de ordem do acto registrado.

6ª. Em se tratando de *vendidas* será cobrada apenas mais uma busca, qualquer que seja o numero de casas que a comporham; salvo quando já divididas, pertencerem as casas a differentes proprietarios, ou já tenham sido fraccionadas pelo proprietario unico para subital-as separadamente a direitos ou onus reaes.

## SECÇÃO III

ACTOS DOS OFFICIAES DO REGISTRO ESPECIAL

N. 114. **Archivamento** do contracto social, compromisso ou estatutos de sociedades para fins religiosos, moraes, scientificos, artisticos, politicos ou de simples recreio..... 15$000

N. 115. **Averbação** de titulo, documento ou papel, de cada uma das firmas reconhecidas, além da rasa (n. 93) . ..... 2$250

N. 116. **Busca** nos livros findos ou papeis archivados, qualquer que seja o numero dos livros nella comprehendidos, ou dos papeis archivados relativos á mesma pessoa ou ao mesmo assumpto, — as custas do n. 106.

N. 117. **Certidão** — as custas do n. 107, lettras *a* e *b*.

N. 118. **Diligencia**, quando sahir o official ou o sub-official para actos do officio, e incluidas quaesquer notificações, — além do que para os mesmos actos estiver taxado:

*a*) dentro de seis kilometros do cartorio..... 15$000

*b*) fóra de seis kilometros..... 30$000

*c*) além das custas taxadas, pagar-se-á a conducção nos termos do n. 92, lettra *d*.

N. 119. **Indicação**, no indicador pessoal, comprehendidas as referencias, — as custas do numero 109.

N. 120. **Referencia:**

*a*) aos numeros de ordem e paginas do mesmo livro em que foi feita a averbação, ou em que se fez o registro ou o cancellamento . . ..... 1$500

*b*) aos numeros de ordem e paginas de outros livros . . ..... 2$250

N. 121. **Registro:**

*a* de titulo, documento ou papel e de sociedades civis, além da rasa . ..... 3$000

*b*) das notificações e mais diligencias solicitadas pelas partes . . ..... 1$500

N. 122. **Rubrica** das folhas dos titulos apresentados, de cada uma . . ..... $150

OBSERVAÇÕES

1ª. Applica-se aos officiaes do registro especial a observação 1ª da secção I desta tabella.

2ª. Para a cobrança das custas referentes a — Averbação — Buscas — Certidão — Indicação e Referencias, é tambem applicavel aos ditos officiaes a observação 3ª da secção antecedente.

## SECÇÃO IV

ACTOS DOS OFFICIAES DO PROTESTO DE LETRAS

N. 123. **Annotação** de letra de cambio, nota promissoria, cartas assignadas ou de qualquer outro titulo de divida:

*a*) sendo o valor do titulo até 1:000$000..... 7$500

*b*) de mais de 1:000$ até 2:000$000..... 15$000

*c*) de mais de 2:000$ até 10:000$, mais 1$500 por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de..... 27$000

*d*) de mais de 10:000$ — mais $700 por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de . . ..... 75$000

N. 124. **Busca** nos livros findos ou papeis archivados — as custas do n. 88, reduzidas, porém, as buscas gratuitas de seis mezes para um mez.

N. 125. **Cancellamento** do protesto ..... 1$000

N. 126. **Certidão**, extrahida dos livros ou papeis archivados no cartorio:

*a*) narrativa ou em relatorio, affirmativa ou negativa..... $700

*b*) de teor, além da rasa (n. 93)..... 1$500

*c*) positiva ou negativa, esta por ser desconhecida ou não ter sido encontrada a pessoa a quem se tem de intimar ou notificar, além da intimação ..... $500

*d*) de titulos protestados, além da prevista (numero 93), e da busca (n. 124), para cada titulo..... $750

N. 127. **Diligencia**, quando sahir o official ou seu escrevente para ser assignado protesto fóra do cartorio, além do que para o mesmo estiver taxado:

*a*) sendo o titulo até 2:000$000..... 6$000

*b*) sendo de mais de 2:000$..... 12$000

N. 128. **Instrumento** do protesto . . ..... 1$500

N. 129. **Intimação** dentro ou fóra de seis kilometros do cartorio, para cada obrigado ou co obrigado . . . ..... 6$000

*a*) sendo feita pela imprensa, obrigatoriamente no *Diario de Justiça* e facultativamente em qualquer *diario de grande circulação*, — além das custas taxadas, as despezas de impressão.

N. 130. **Registro** do protesto ..... 1$500

OBSERVAÇÃO

Aos officiaes do protesto são igualmente applicaveis a observação 1ª da secção I desta tabella e a lettra *d* do n. 92.

## SECÇÃO V

ACTOS DOS ESCRIVÃES NO CIVEL E NO CRIME

N. 131. **Acta:**

I, de reunião de credores para concordata ou prestação de contas . . ..... 15$000

II, de reunião de credores para outro qualquer fim . . ..... 12$000

III, de sessão do jury . . ..... 15$000

IV, de audiencia em geral, pelos juizes de direito, no civil ou no crime ..... 12$000

V, de audiencia em geral, pelos pretores, no civel ou no crime ..... 9$000

N. 132. **Alvará:**

*a*) de soltura ..... 5$000
*b*) de supprimento de licença para casamento 12$000
*c*) para qualquer outro fim..... 6$000

N 133. **Arrematação**, adjudicação, ou remissão de bens immoveis, moveis, ou semoventes, de cada auto ou termo:

*a*) sendo os bens de valor até 500$..... 4$500
*b*) de mais de 500$ até 1:000$..... 7$500
*c*) de mais de 1:000$ até 10:000$, mais 1$500 por conta ou fracção de conto de réis, até o maximo de ..... 21$000
*d*) de mais de 10:000$, mais 2$000, por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de . . ..... 150$000

Nas vendas effectuadas pelos leiloeiros, em virtude de alvarás de autorização, será cobrada a percentagem de 2 1/2 %, paga pelos arrematantes, adjudicantes ou remissores no acto do leilão e calculada até o preço maximo de 100:000$000.

Da percentagem determinada caberá metade ao escrivão e o restante, em partes iguaes, ao juiz e representante do Ministerio Publico:

*a*) no juizo de orphãos e nos processos das varas civeis, em que forem interessados menores ou interdictos, ao curador de orphãos;
*b*) no juizo da provedoria, ao curador de residuos;
*c*) nos processos de fallencias, ao respectivo curador de massas;
*d*) nos leilões de bens arrecadados no juizo de ausentes, ao curador de ausentes.

Quando não tiver tido audiencia no processo o representante do Ministerio Publico, a respectiva quota não será cobrada ao comprador.

N 134. **Auto** de inventario, partilha, diligencia, avaliação, vistoria, arrolamento, arrecadação, compromisso, praça ou leilão, qualificação, sanidade, declarações, corpo de delicto ou qualquer outro não especificado:

*a*) sendo o valor da causa até 500$..... 3$000
*b*) de mais de 500$ até 5:000$..... 5$000
*c*) de mais de 5:000$ até 50:000$..... 9$000
*d*) de mais de 50:000$ até 100:000$..... 12$000
*e*) de mais de 100:000$..... 15$000

N 135. **Autuação:**

*a*) nas causas de valor até 500$..... 1$000
*b*) de mais de 500$ até 5:000$..... 2$000
*c*) de mais de 5:000$ até 50:000$..... 3$000
*d*) de mais de 50:000$ até 100:000$..... 3$500
*e*) de mais de 100:000$..... 4$500

N. 136. **Busca:**

*a*) as mesmas custas do n. 88;
*b*) de livros findos do Registro Civil, de mais seis mezes, $700 para cada anno, até o maximo de ..... 15$000
*c*) si a parte indicar a data precisa, a metade das custas da lettra b.

N. 137. **Carta** de emancipação .. ..... 15$000

N. 138. **Certidão:**

*a*) de desentranhamento de papeis passada nos autos, comprehendida a nota lançada nos mesmos papeis..... 3$000
*b*) narrativa, a requerimento da parte, de facto conhecido em razão do officio, si constante de livros ou papeis archivados, de cada item ..... 3$000
*c*) de teôr..... 1$500
*d*) de folha corrida, nada percebendo a titulo de busca . ..... 1$500
*e*) nos autos, de estar findo qualquer prazo, ou outra qualquer, não expressamente mencionada . . ..... 1$500

N. 139. **Citação:**

*a*) sendo em audiencia, ou em cartorio, as custas do numero 135, lettras *a*, *b*, *c*, *d* e *e*;
*b*) sendo fóra da audiencia ou do cartorio, além da conducção (n. 92, letra *d*):

I, nas causas de valor até 500$..... 1$500
II, de mais de 500$ até 5:000$..... 2$000
III, de mais de 5:000$ até 50:000$..... 3$000
IV, de mais de 50:000$ até 100:000$..... 4$500
V, de mais de 100:000$ ..... 6$000

Taes actos o escrivão só poderá praticar, ou quando lhe fôr expressamente determinado em lei, ou por ordem expressa do juiz, ou a requerimento da parte.

Pelas certidões de — sciencia — de sentença ou accordão as custas serão as da letra *a*.

N. 140. **Concerto** ou conferencia de traslado: a quarta parte da rasa a que tem direito o official que houver escripto o documento.

N. 141. **Diligencia** para acto praticado fóra do cartorio, exceptuados os de audiencia, praça á porta do auditorio, citação, intimação ou notificação e aquelles a que são obrigados *ex-officio*:
*a*) sendo dentro de seis kilometros do auditorio:

I, nas causas de valor até 500$..... 6$000
II, de mais de 500$ até 5:000$..... 8$000
III, de mais de 5:000$ até 50:000$..... 12$000
IV, de mais de 50:000$ até 100:000$..... 18$000
V, de mais de 100:000$ até 200:000$..... 20$000

*b*) sendo fóra de seis kilometros ou no mar, contar-se-hão em dobro as custas da letra *a*, numeros I a V.
*c*) não sendo concluida a diligencia no mesmo dia, por dia que accrescer ,até tres, salvo quando, por motivo justo, a requerimento do Ministerio Publico e despacho do juiz, exceder desse numero, a metade das custas respectivas.

N. 142. **Escripta** de certidões, traslados e quaesquer instrumentos ou actos lavrados em razão do officio, as custas do numero 93.

N. 143. **Guia:**

*c*) passada nos autos ou fóra delles, para pagamento de imposto, ou para deposito, excluidas as notas referentes ao sello dos autos e á taxa judiciaria..... 1$500
*f*) si contiver a transcripção do calculo feito nos autos para pagamento do imposto sobre heranças e legados, e quaesquer outras declarações necessarias..... 4$500

Nas custas mencionadas neste numero estão incluidas as duplicatas ou triplicatas.

N. 144. **Impugnação** de creditos, excluidas outras custas, salvo as de diligencia, quando houver e até final julgamento:

*a*) nos creditos até 5:000$..... 10$000
*b*) de mais de 5:000$ até 50:000$..... 15$000
*c*) de mais de 50:000$ até 100: 000$..... 20$000
*d*) de mais de 100:000$ até 200:000$..... 25$000
*e*) de mais de 200:000$ até 500:000$..... 30$000
*f*) de mais de 500:000$ até 1.000:000$..... 40$000
*g*) de mais de 1.000:000$..... 50$000

N. 145. **Informação** a requerimento das partes, — as custas do n. 135, lettras *a*, *b*, *c*, *d* e *e*.

Nada, porém, receberão das informações determinadas pelos juizes, e das que deverem prestar em razão dos seus officios, ou para evitarem a responsabilidade.

N. 146. **Inquirição** de cada depoimento, de testemunha ou de parte:

| | |
|---|---|
| *a*, nas causas de valor até 500$ | 3$000 |
| *b* de mais de 500$ até 5:000$ | 4$000 |
| *c)* de mais de 5:000$ até 50:000$ | 6$000 |
| *d* de mais de 50:000$ até 100:000$ | 7$500 |
| *e)* de mais de 100:000$ até 200:000$ | 9$000 |

Havendo pergunta ou reinquirição, contestação ou contradicta, a respectiva casa não será contada além de 3$000.

N. 147. **Lançamento** nos livros para cada processo, comprehendido o do sello, excluidos os processos até 5:000$, cujos lançamentos serão gratuitos . . . . . 5$000

N. 148. **Leitura** de processo:

| | |
|---|---|
| *a* no *Jury* | 20$000 |
| *b* na *Côrte de Appellação* e aos juizes singulares, excluidos os processos de infracções municipaes | 15$000 |

N. 149. **Mandado:**

*a)* executivo ou de condemnação de preceito:

| | |
|---|---|
| I. nas causas de valor até 500$ | 1$500 |
| II. de mais de 500$ até 5:000$ | 4$500 |
| III. de mais de 5:000$ até 50:000$ | 7$500 |
| IV. de mais de 50:000$ até 100:000$ | 10$000 |
| V. de mais de 100:000$ | 12$000 |

*b* qualquer outro mandado, as custas do n. 135, lettras *a* a *c*.

N. 150. **Officio**: em geral, inclusive registro, a requerimento das partes interessadas, e excluidos os que forem ordenados pelo juiz para seu esclarecimento . . . . . 5$000

N. 151. **Precatoria** ou rogatoria, para qualquer fim: as custas do n. 149, I a V.

N. 152. **Procuração** ou substabelecimento *apud acta*: as custas do n. 98, no que fôr applicavel.

N. 153. **Quitações:**

| | |
|---|---|
| *a*, nas causas de valor até 500$ | 2$000 |
| *b*, de mais de 500$ até 5:000$ | 3$000 |
| *c* de mais de 5:000$ até 15:000$ | 5$000 |
| *d*, de mais de 15:000$, mais 1$ por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de | 35$000 |

N. 154. **Provisões** em geral . . . . . 6$000

N. 155. **Reclamações** de dividas:

| | |
|---|---|
| *a*, quando se tratar de quantia até 5:000$ | 10$000 |
| *b)* de mais de 5:000$, as custas respectivas, excluidas as da lettra *a*. | |

N. 156. **Registro:**

| | |
|---|---|
| *a* de testamento . . . . . | 3$000 |
| *b* de sentenças . . . . . | 3$000 |

N. 157. **Rubrica** de traslado; carta precatoria ou rogatoria; carta de sentença, carta de arrematação, de adjudicação ou de remissão; mandados, precatorias e provisões; certidões; formaes de partilhas e instrumentos de carta testemunhavel ou de aggravos de instrumento, de cada folha . . . . . $075

Nada perceberão os escrivães pela rubrica em livros ou nas folhas dos autos.

N. 158. **Termo:**

| | |
|---|---|
| *a)* de affirmação ou compromisso | 4$500 |
| *b)* de tutella ou curatella | 6$000 |
| *c* fóra ou nova de data, vista, juntada, conclusão, publicação, remessa, recebimento e apprensação: | |
| I. nas causas de valor até 500$ | $200 |
| II. de mais de 500$ até 5:000$ | $400 |
| III. de mais de 5:000$ até 50:000$ | $600 |
| IV. de mais de 50:000$ até 100:000$ | $700 |
| V. de mais de 100:000$ até 200:000$ | $800 |
| *d)* de entrega de bens a tutores e curadores, as custas do n. 38, II. | |
| *e*, de aggravo, appellação e todos os demais que são assignados e não se acham especificados neste numero, e o de assentada: | |
| I. nas causas de valor até 500$ | $700 |
| II. de mais de 500$ até 5:000$ | 1$500 |
| III. de mais de 5:000$ até 50:000$ | 1$900 |
| IV. de mais de 50:000$ até 100:000$ | 2$000 |
| V. de mais de 100:000$ | 3$000 |
| *f)* de perdão . . . . . | 5$000 |
| *g* de transacção, fiança, cessão ou subrogação: | |
| I. sendo os bens de valor até 500$ | 2$000 |
| II. de mais de 500$ até 1:000$ | 5$000 |
| III. de mais de 1:000$ até 10:000$, mais 1$ por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de | 11$000 |
| IV. de mais de 10:000$, mais 1$500 por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de | 16$000 |
| *h*) de assento de nascimento ou obito | 1$500 |
| *i*) de rectificação desses termos . . . . . | $700 |

OBSERVAÇÕES

1.ª Nos processos criminaes e em geral, sempre que não fôr conhecido o valor da causa, as custas proporcionaes desta secção são fixadas como nas causas de valor de 5:000$ a 50:000$000.

2.ª Além das custas e percentagens taxadas neste regimento, os serventuarios terão mais o que lhes couber em virtude de leis especiaes.

3.ª O assento de casamento é gratuito. Si, porém, as partes obtiverem do juiz a celebração do acto fóra do pretorio, o escrivão vencerá as custas fixas de 30$, além do que fôr devido pela conducção, nos termos da lettra *d* do n. 141, salvo caso de molestia grave ou miserabilidade de um dos contrahentes, em que não serão devidas custas.

4.ª A escripta (traza) será sempre devida, além das taxas, para todos os actos taxados nos autos e instrumentos extrahidos em virtude de sentenças, despachos e requerimentos das partes, a excepção dos termos ou notas a que se refere a lettra *e* do numero 158 e da autuação, numero 135, lettras *a*, *b*, *c*, *d* e *e*.

5.ª Applica-se tambem aos escrivães a observação 1ª da secção I da tabella V.

## SECÇÃO VI

ACTOS DO ESCRIVÃO PERANTE O ALISTAMENTO ELEITORAL

N. 159. **Alvará** de matricula ou para qualquer outro fim não especificado . . . . . 12$000

N. 160. **Guia** de quaesquer valores para os effeitos de fiança . . . . . 5$000

N. 161. **Mandado** de cancellamento de procurações, de protesto de titulos, de transcripção no Registro de Immoveis e para qualquer outro fim, as custas do n. 149, I a V e lettra *b*.

N. 162. **Registro** de assignatura e signal publico dos serventuarios de justiça . . . . . 5$000

*a* de interrupção de exercicio dos serventuarios . . . . . 2$000

*Observação*

Os actos não especificados serão cobrados de accôrdo com a tabella dos escrivães no civel e no crime.

## SECÇÃO VII

ACTOS DA SECRETARIA DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO

N. 163. **Conta** de custas, qualquer que seja a natureza ou o valor da causa. . . . . 9$000

N. 164. **Lançamento** nos livros e notas da distribuição de cada processo, que fôr apresentado, incluido o termo de apresentação ou recebimento:

*a*) nas causas de valor até 500$000. . . . . 4$500
*b*) nas de mais de 500$ até 5:000$000. . . . . 6$000
*c*) nas de mais de 5:000$ até 50:000$000 . . . . 9$000
*d*) nas de mais de 50:000$ até 100:000$000. . 13$500
*e*) nas de mais de 100:000$000 . . . . . 18$000

N. 165. **Revisão** da numeração das folhas dos autos, de cada folha sobre, não excedendo o maximo de. . . . . 75$000

## SECÇÃO VIII

ACTOS DO SECRETARIO DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO

N. 166. **Conferencia** do registro dos Accórdãos:

*a*) dos processos civeis e administrativos. . . . 3$000
*b*) dos processos criminaes. . . . . 1$500

N. 167. **Provisão** de prorogação de prazo para inventario. . . . . 7$500

N. 168. **Registro** profissional para advogado ou solicitador nos auditorios do Districto Federal. . . . . 15$000

OBSERVAÇÕES

1.ª Competem tambem á Secretaria, no que forem applicaveis, as custas da secção V ns. 132, 134, 135, 136, 138, letras *a*), *d*) e *e*), 139, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 156, letra *b*), e 158.

2.ª As custas que competem á Secretaria serão divididas em quatro partes, cabendo um quarto ao secretario, dous quartos aos chefes de secção, *pro rata* e um quarto, do mesmo modo, aos amanuenses.

3.ª Competem tambem ao secretario, no que forem applicaveis, as custas da secção V, ns. 138, letras *b*) e *c*), 142, 151 e 157.

4.ª Competem tambem aos chefes de secção, *pro rata*, as custas da secção V, n. 140.

5.ª Competem aos continuos, quando exercerem as funcções de officiaes de Justiça, as custas da secção XIII, no que lhes for applicavel.

6.ª São applicaveis ao secretario e mais funccionarios da Secretaria da Côrte de Appellação as observações 1ª, 4ª e 6ª da secção V.

## SECÇÃO IX

ACTOS DOS DISTRIBUIDORES

N. 169. **Distribuição**, rectificação ou baixa, incluida a verba no livro . . . . . 4$000
a) sendo de escripturas . . . . . 4$500

OBSERVAÇÕES

1ª — As custas do n. 106, competem aos distribuidores pelas buscas que derem nos livros do seu archivo e certidões que passarem. Para a cobrança das buscas serão reputados uma só pessoa os conjuges.

2ª — Aos distribuidores são applicaveis, no tocante ás certidões, as regras do n. 107, letra *c*.

## SECÇÃO X

ACTOS DOS PARTIDORES

N. 170. **Partilha** ou sobrepartilha (de quaesquer bens):

*a*) até 1:000$000. . . . . 3$000
*b*) dahi para cima, mais 2$500 em cada conto ou fracção de conto de réis que accrescer até 20:000$000;
*c*) do que exceder de 20:000$, mais 1$500 em cada conto ou fracção de conto de réis até o maximo de 250$;
*d*) sendo o monte superior a 1.000:000$, a taxa fixa de 300$, excluidas as custas das letras *a*, *b* e *c*.

OBSERVAÇÃO

As taxas acima, devidas a cada um dos partidores, serão calculadas sobre o monte partivel, isto é, liquido, ainda que neste se envolva successão dos dous conjuges ou de herdeiros fallecidos no curso de inventario.

## SECÇÃO XI

ACTOS DOS CONTADORES

N. 171. **Calculo:**

*a*) final em inventario:

I, de herança, para adjudicação, quando houver um só herdeiro;

II, para o pagamento de imposto de transmissão *causa mortis*;

*b*) para a verificação do excesso do passivo sobre o activo, incluindo o rateio:

I, sendo o monte até 500$000. . . . . 1$000
II, de mais de 500$ até 1:000$000. . . . . 7$500
III, de mais de 1:000$ até 10:000$, mais 1$500 por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de. . . . . 21$000
IV, de mais de 10:000$, mais 2$ por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de. 150$000

As custas serão reguladas pelo valor do monte-mór dos bens do *de cujus*, qualquer que seja o numero de herdeiros ou especie ou natureza dos bens transmittidos.

*c*) de instituição do usofructo ou fidei-commisso, cobrando-se uma só taxa nos casos da lettra *a* do n. I;
*d*) da extineção de usofructo ou fidei-commisso;
*e*) da cobrança dos impostos para a extineção de usofructo ou fidei-commisso;
*f*) de subrogação de bens inalienaveis;
*g*) de impostos para subrogação;
*h*) de liquidação de bens de defuntos ou ausentes, ou do evento;

I, sendo o producto bruto da arrecadação até 500$000 . . . . . 3$000
II, de mais de 500$ até 1:000$000. . . . . 6$000
III, de mais de 1:000$, mais 2$ por conto ou fracção de conto de réis, até o maximo de. 150$000

Nos processos das varas civeis, para o pagamento dos impostos, as custas (1$ a 150$) deste numero, lettra *b*, reguladas pelo valor dos bens sobre que se hão de pagar os impostos;

*i*) para verificar a vintena arbitrada;
*j*) para verificar responsabilidades de tutores, curadores e depositarios;
*k*) de commissões de syndicos e liquidatarios em prestações de contas e de verificação de cumprimento de concordatas:
*l*) de honorarios, de commissões de inventariantes, de percentagens, as custas da lettra *b*, ns. I, II, III e IV;
*m*) de verificação de saldos de arrematação a requerimento de interessados ou do Ministerio Publico. . . . . 10$000
*n*) de fiança ás custas. . . . . 15$000

N. 172. **Conta:**

*a*) de capital liquido:

I, até 500$000. . . . . 1$500
II, de mais de 500$ até 5:000$000. . . . . 2$000
III, de mais de 5:000$ até 50:000$. . . . . 3$000
IV, de mais de 50:000$ até 100:000$. . . . . 4$500
V, de mais de 100:000$. . . . . 6$000

*b*) não sendo liquido:

I, até 500$. . . . . 3$000
II, de mais de 500$ até 5:000$. . . . . 6$000
III, de mais de 5:000$ até 50:000$. . . . . 9$000
IV, de mais de 50:000$ até 100:000$. . . . . 12$000
V, de mais de 100:000$. . . . . 15$000

*c*) de juros, premios, ou rendimentos, comprehendido o rateio, si fiver logar, de cada anno ou fracção de anno, as custas deste numero, lettra *a*;

*d* havendo rateio, nos casos das lettras *a* e *b*, e excedendo de 50$ a importancia a ratear para cada pessoa, de cada pessoa por quem tenham de ratear..... 1$500

*e*) de reducção de papeis de credito ou titulos da divida publica a *moeda corrente* ou vice-versa:

| | |
|---|---|
| I. até 500$..... | 4$000 |
| II. de mais de 500$ até 5:000$..... | 6$000 |
| III. de mais de 5:000$ até 50:000$..... | 9$000 |
| IV. de mais de 50:000$ até 100:000$..... | 15$000 |
| V. de mais de 100:000$ . . ..... | 18$000 |

*f*) si a conta envolver reducção de moeda estrangeira a nacional, ou vice-versa, nas causas de valor:

| | |
|---|---|
| I. até 500$..... | 6$000 |
| II. de mais de 500$ até 5:000$..... | 8$000 |
| III. de mais de 5:000$ até 50:000$..... | 12$000 |
| IV. de mais de 50:000 até 100:000$..... | 15$000 |
| V. de mais de 100:000$..... | 20$000 |

*g* de custas, incluido o rateio:

I, em acção ordinaria, tendo havido controversia, as custas da lettra *f* (168 a 208), regnada por valor da causa:

II, em acção ordinaria, não tendo havido controversia, em acção summaria e em todas as demais acções, quando controvertidas (excepto as summarissimas e as declaratorias), bem como nos processos administrativos, inclusive inventarios e fallencias, e nos embargos de terceiro, as custas da lettra *e* (48 a 188);

III, em acção summaria e em todas as demais acções, quando controvertidas, nas acções summarissimas e declaratorias, e em todos os processos preparatorios, preventivos e *incidentes*, com excepção dos embargos de terceiro, nos processos criminaes ou em outros quaesquer actos judiciaes, as custas da lettra *b* (38 a 158).

N. 173. **Glosa de parcellas**, nas contas, qualquer que seja o respectivo numero..... 3$000

*Observações*

1.ª A glosa será paga por aquelle que tiver recebido os salarios indevidos ou pela parte ou funccionario que tiver dado causa ao erro.

2.ª Applica-se aos contadores a observação primeira da secção V desta tabella.

## SECÇÃO XII

### ACTOS DOS PORTEIROS DOS AUDITORIOS

N. 174. **Certidões**

*a*) dos editaes que affixarem..... 3$000

*b*) quaesquer outros que passarem em razão do seu officio:

| | |
|---|---|
| I. nas causas até o valor de 5:000$000..... | 2$000 |
| II. de mais de 5:000$ até 10:000$000..... | 3$000 |
| III. de mais de 10:000$000..... | 4$000 |

N. 175. **Citações** ou intimações em audiencia, inclusive a respectiva certidão..... $700

N. 176. **Diligencia**, inclusive nas vistorias, com ou sem arbitramento:

*a*) dentro de seis kilometros do auditorio:

| | |
|---|---|
| I. nas causas até o valor de 5:000$000..... | 9$000 |
| II. de mais de 5:000$ até 10:000$000..... | 12$000 |
| III, de mais de 10:000$000..... | 15$000 |

*b*) sendo fóra de seis kilometros ou no mar, contar-se-hão em dobro as custas da lettra *a*.

N. 177. **Percentagens** nas arrematações, adjudicações ou remissões, na praça ou depois desta, sobre o valor dos bens arrematados, adjudicados ou remidos e nos arrendamentos de bens de menores sob tutela e de interdictos, as estabelecidas e reguladas na fórma abaixo:

*a*) As vendas de bens immoveis, judicialmente autorizadas em quaesquer juizos contenciosos ou administrativos da Justiça Local do Districto Federal, serão obrigatoriamente effectuadas pelos respectivos porteiros das auditorias, os quaes perceberão a percentagem de 5 %, até o maximo de 50:000$, sobre os productos das vendas, paga sómente pela parte compradora arrematante.

*b*) Da percentagem estabelecida na lettra *a* para os porteiros das auditorias caberão 10 % á União, como imposto de renda.

*c*) Quando o producto da renda exceder de 50:000$, os referidos serventuarios da justiça nada mais perceberão, cabendo, entretanto, ao Estado, afóra os 10 % já mencionados, 2 1/2 % do producto que passar daquella importancia até a de cem contos de réis (100:000$000).

*d*) O conhecimento da Recebedoria do Districto Federal, em ambos os casos, deve ser junto aos autos, logo que recolhido o imposto, mediante guia do escrivão do feito, tornando-se isto indispensavel para se tornar a venda definitiva".

N. 178. **Prégões** nas audiencias, por nome que apregoar, reputados, porém, uma só pessoa o marido e a mulher, ou qualquer collectividade que constitua pessoa juridica, como sociedades, irmandades, etc. . ..... 2$000

*Observação*

Nos actos não especificados nesta secção, em que for necessaria a presença dos porteiros dos auditorios, terão estes os mesmos salarios taxados para os officiaes de justiça

## SECÇÃO XIII

### ACTOS DOS OFFICIAES DE JUSTIÇA

N. 179. **Auto** de penhora, sequestro, arresto, embargo, despejo, deposito, fiança, arrolamento, levantamento, arrombamento, prisão, detenção pessoal e outros não especificados, além do que for devido pelas intimações ou citações, quando lavrado o auto dentro de seis kilometros do auditorio:

| | |
|---|---|
| *a*) nas causas de valor até 500$000..... | 5$000 |
| *b*) nas de mais de 500$ até 5:000$000..... | 12$000 |
| *c*) nas de mais de 5:000$ até 50:000$000.... | 18$000 |
| *d*) nas de mais de 50:000$ até 100:000$000.. | 24$000 |
| *e*) nas de mais de 100:000$000..... | 30$ 00 |

*f*) sendo fóra de seis kilometros ou no mar, as custas de 12$ a 40$ do n. 141, lettra *b*. — não sendo devidas, em taes casos, quaesquer custas pelas citações ou intimações.

Sendo lavrados mais de um auto, pelos posteriores ao primeiro, excluido o de deposito, não serão devidas custas pelas diligencias effectuadas no mesmo dia. Os autos que corresponderem a diligencias feitas em dias posteriores e em continuação, só serão contados pela metade.

N. 180. **Certidão** de não ter sido encontrada a pessoa que devia ser citada ou intimada, de occultação proposital ou de outra diligencia não effectuada:

| | |
|---|---|
| *a*) nas causas de valor até 500$000..... | 2$000 |
| *b*) nas de mais de 500$ até 5:000$000..... | 5$000 |
| *c*) nas de mais de 5:000$ até 50:000$000... | 8$000 |
| *d*) nas de mais de 50:000$ até 100:000$000. | 10$000 |
| *e*) nas de mais de 100:000$000..... | 12$000 |

N. 181. **Citação** ou intimação, inclusive a contrafé, qualquer que seja o numero de vezes que tenha sido procurada a pessoa a citar-se ou intimar-se:

| | |
|---|---|
| *a*) nas causas de valor até 500$000..... | 3$000 |
| *b*) nas de mais de 500$ até 5:000$000..... | 6$000 |
| *c*) nas de mais de 5:000$ até 50:000$000.... | 9$000 |
| *d*) nas de mais de 50:000$ até 100:000$000. | 12$000 |
| *e*) nas de mais de 100:000$000..... | 15$000 |

*f*) fóra de seis kilometros ou no mar, 50 % sobre as taxas acima, cobrando-se, porém, uma só taxa, quando duas ou mais citações ou intimações forem feitas no mesmo local e á mesma hora.

Para o effeito das citações ou intimações, quando feitas no mesmo local e á mesma hora, reputar-se-hão uma só pessoa o marido e a mulher ou quaesquer pessoas juridicas.

*Observações*

1.ª Os officiaes de justiça são obrigados a cumprir, na fé das citações, o que estabelece o Codigo do Processo Civil e Commercial, art. 66, paragrapho unico, ns. I, II e III.

2.ª Nos processos crime, em geral, sempre que não for conhecido o valor da causa, as custas *ad valorem* desta secção serão fixadas como nas de valor de 5:000$ a 50:000$000.

3.ª Os officiaes de justiça, quando servirem de porteiros dos auditorios, terão direito ás custas da secção respectiva.

4.ª Quando acompanharem o juiz, em diligencia, terão os officiaes as custas do numero 179, com o maximo, porém, de 30$000.

5.ª Para effectuarem quaesquer citações ou intimações, os officiaes de justiça só poderão cobrar as taxas do n. 181, lettras *a*, *b*, *c*, *d* e *f*.

6.ª As citações ou intimações, feitas no acto das diligencias, serão pagas de accôrdo com o n. 181, excluido o augmento da lettra *f*.

7.ª A conducção será sempre devida, nos termos do n. 92, lettra *d*.

8.ª As taxas do n. 181 serão accrescidas de 20 % quando devidas perante as pretorias criminaes e varas administrativas, nos inventarios excedentes de 5:000$; e de 30 % quando devidas perante as varas criminaes, á excepção dos casos da lettra *f* do n. 181.

9.ª Aos continuos da Côrte de Appellação, quando exercerem as funcções de officiaes de justiça, caberão as custas desta secção, no que lhes for applicavel.

## SECÇÃO XIV

### ACTOS DOS AVALIADORES

N. 182. **Avaliação:**

*a*) de casa, comprehendendo quintal, chacara, muros, cercas e todas as suas dependencias e bemfeitorias:

I, sendo terrea, com sotão ou sem sotão..... 30$000
II, sendo assobradada ou de sobrado, com um ou mais andares ..... 45$000
III, sendo grupo de pequenas casas denominadas estalagens ..... 100$000
IV, sendo grupo de casas conhecidas pela denominação de villas ou avenidas, para cada casa que tenha frente para a via publica principal, as taxas dos ns. I e II desta lettra, e para cada uma das demais, a metade das mesmas taxas.

Casas assobradadas são aquellas que tenham no minimo sessenta centimetros de porão.

*b*) de bemfeitorias — de 15$000 a..... 45$000

*c*) de embarcações — para cada uma:

I, sendo miudas (canoas, botes, saveiros, pranchas, barcas, lanchas, faluas e outras) — de 15$000 a ..... 45$000
II, sendo de alto bordo, de navegação barra fóra, com todos os seus pertences, como botes, ancoras, amarras, etc. — de réis 20$000 a ..... 100$000

*d*) de estradas de ferro ou carris urbanos, comprehendendo os semoventes, todo o material fixo e rodante, estações, armazens, officinas geradoras de força electrica ou outras quaesquer, telegrapho, combustivel, etc. — de 30$000 a..... 500$000

*e*) de fabrica ou officina com seus motores, machinismos, transmissões, mancaes, apparelhos, utensilios, pertences — de 30$000 a ..... 300$000

*f*) de fazenda ou de sitio de cultura, comprehendendo casas, terras, moveis, semoventes, plantações, machinismos e outras bemfeitorias — de 30$000 a..... 300$000

*g*) de generos de negocio:

I, sendo a varejo — de 15$000 a..... 150$000
II, sendo por atacado — de 20$000 a..... 200$000

*h*) de moveis, fóra dos casos previstos acima, de 7$000 a ..... 75$000

*i*) de ouro, prata, joias, brilhantes e outras pedras preciosas ou objectos de arte, inclusive relogios e quadros, — de 7$000 a 450$000

*j*) de pedreiras, caieiras e outras minas já exploradas ou trabalhadas — de 15$000 a 120$000

*k*) de rendas ou de valor de contracto — de 15$000 a ..... 45$000

*l*) de semoventes, fóra os casos previstos acima e abaixo, cada um, até o maximo de 25 — de 5$000 a..... 10$000
I, excedendo de 25, mais 3$000 para cada cabeça;
II, sendo aves, ovelhas, porcos, cabritos, qualquer que seja o numero — as custas fixas de ..... 5$000

*m*) de terreno urbano ou rural, fóra dos casos previstos acima — de 15$000..... 60$000

*n*) de carros, carroças e automoveis, fóra dos casos previstos acima: cada um — de 3$000 a ..... 9$000

*o*) de bibliotheca e museus propriamente ditos, inclusive estantes e mesas — de réis 30$000 a ..... 300$000

*p*) de installações de laboratorios, physicos ou chimicos, gabinetes, cirurgicos, dentarios radiologicos, photographicos, e outros congeneres, em conjunto — de 30$000 a. 200$000

N. 183. **Conducção**, a do costume, nos termos do n. 92, lettra *d*.

OBSERVAÇÕES

1ª. Com excepção dos casos previstos na lettra *a*, do numero 182, as custas desta secção serão fixadas, ao arbitrio do juiz, entre o minimo e o maximo, que, em caso algum, será excedido.

2ª. As custas desta secção competem, aos avaliadores privativos, e ao desempatador, caso haja. Sendo maior o numero, as custas de tres serão rateiadas por todos.

3ª. Quando, por defeito da avaliação, se proceder á outra, desta nada perceberão os avaliadores, podendo ser compellidos a fazel-a, sob pena de desobediencia, perda das custas da avaliação reformada e responsabilidade pelas despezas resultantes de nomeação de novos avaliadores.

## SECÇÃO XV

### ACTOS DOS ARBITRADORES E PERITOS

N. 184. **Arbitramento:**

*a*) de fiança criminal, multa e da liquidação do objecto sobre o qual se tiver de determinar qualquer multa..... 15$000
*b*) do valor ás causas de qualquer natureza.. 7$500

*c*) de honorarios medicos, advogados e de outras profissões liberaes, salarios por serviços de outra natureza, de 30$ a ..... 300$000

*d*) de fructos, interesses, perdas e damnos, alimentos ou qualquer outro não especificado, de 30$000 a..... 450$000

N. 185. **Assistencia** dos arbitradores, nas demarcações e divisões de terras, incluidas as informações que prestarem, de 30$ a..... 300$000

Nas divisões mais as custas do n. 171, lettra *a*.

N. 186. **Corpo** de delicto, quando não depender de exame medico ou cirurgico ..... 30$000

N. 187. **Exames** medicos ou cirurgicos, comprehendidos os corpos de delicto:

*a*) no cadaver:

I, inspecção externa, de 50$ a..... 100$000
II, autopsia simples, de 100$ a..... 300$000
III, autopsia precedida de exhumação, de 200$ a 500$000

*b*) no individuo vivo:

I, de sanidade physica, de 25$ a..... 37$500
II, de lesões corporaes, violencia carnal, parto, prenhez, aborto, idade, etc. 30$ a..... 100$000
III, sendo relativo á molestia mental ou toxicomania, de 70$ a..... 700$000

*c*) physico, chimico ou em geral de laboratorio, de 40$ a ..... 400$000

*d*) *toxicologico*:

I, para pesquisa de toxico determinado, de 50$ a ..... 100$000

Sendo em visceras, de 200$ a..... 500$000

II, para pesquisa de toxico indeterminado, de 400$ a ..... 1:000$000

*e*) exame radioscopico, de 20$ a..... 50$000

*f*) exame radiographico, de 50$ a..... 100$000

Nos processos de accidentes as taxas deste numero serão cobradas com o minimo de 25$ ao maximo de 300$000.

N. 188. **Exames** em livros ou papeis commerciaes:

*a*) verificações de balanço, de 50$ a ..... 350$000

*b*) verificações de conta, de 20$ a ..... 70$000

*c*) escripturação mercantil para qualquer outro fim, de 30$ a..... 450$000

*d*) *levantamentos*:

I, de balanço, de 30$ a..... 150$000

II, de escripta, para cada mez da escripta, de 30$ a ..... 450$000

até o maximo, para todo o trabalho, de..... 675$000

N. 189. **Exames** em documentos, livros ou firmas, para verificação de falsidade ou de qualquer outro facto, de 20$ a..... 150$000

Qualquer outro não especificação nas tabellas acima, de 20$ a..... 75$000

N. 190. **Vistoria** com ou sem arbitramento, de 20$ a ..... 450$000

OBSERVAÇÕES

1.ª As custas variaveis desta secção serão *fixadas* pelo juiz, conforme o valor da causa, a importancia, difficuldade e objecto do trabalho, e a situação pecuniaria das partes, entre o maximo e o minimo que, em caso algum, será excedido.

2.ª As custas desta secção competem a cada um dos peritos até o maximo de tres. Sendo maior o numero destes, serão rateiadas por todos.

3.ª Os trabalhos de exame de escriptas, verificações de creditos e quaesquer outras pericias, a requerimento do Ministerio Publico, serão pagas pela massa e nas impugnações de credito, em fallencias, pelos *impugnantes*.

4.ª Nas fallencias, o contracto deverá ser feito com o svndico ou liquidatario, ouvido o Ministerio Publico, e sempre com approvação do juiz.

4.ª Nos exames muito complicados será permittido aos peritos pedir arbitramento prévio dentro das taxas, ou contractar os seus serviços fóra delles, com approvação do juiz, ouvidas as partes *interessadas*, inclusive o Ministerio Publico nas causas em que funccionar.

5. Os peritos terão direito á conducção na fórma prescripta por este regimento n. 92.

SECÇÃO XVI

ACTOS DOS DEPOSITARIOS PARTICULARES

N. 191. **Premio de deposito**:

*a*) de dinheiro, sobre a importancia de tempo da entrada ..... 3 %

*b*) de immoveis, do rendimento arrecadado pelo depositario ..... 5 %

*c*) de moveis, semoventes, artigos de commercio, e quaesquer objectos penhoraveis, — do seu valor afinal apurado em arrematações, remissão, ou adjudicação, ou determinado, na falta de arrematação, remissão ou adjudicação, pela avaliação já feita nos autos, ou pelos avaliadores do juizo ..... 1 1/2 %

*d*) de papeis de credito, como titulos de divida publica, acções de companhias, letras hypothecarias, *debentures* ou quaesquer escriptos de obrigação por sommas ou valores nominativos ou ao portador:

I, do valor verificado por adjudicação, arrematação, remissão, ou por transacção que se tenha realizado entre as partes ..... 1 1/2 %

II, em falta dos meios indicados no n. 1. desta lettra, do valor da cotação official do dia da entrada no deposito ..... 1 1/2 %

III, em falta de cotação, — do valor real do titulo, conforme a estimação dos avaliadores do juizo ..... 1 1/2 %

*e*) peças de ouro, prata, joias e pedras preciosas, — do seu valor afinal apurado em arrematação, adjudicação ou remissão, e, na falta, pelos avaliadores do juizo .... 2 %

OBSERVAÇÕES

1.ª As custas desta secção apenas competem aos depositarios particulares que os juizes, na causa, pódem nomear, na conformidade das leis e regulamentos em vigor, ou aos que, na conformidade dessas mesmas leis e regulamentos, forem constituidos pelos officiaes de justiça.

2.ª Ao depositario particular, nomeado em virtude de penhora, quando approvadas as contas, será arbitrada pelo juiz, depois de ouvir o exequente e o executado, uma remuneração, que não excederá de 3 % do valor dos bens, nem de 5 % do rendimento liquido.

3.ª Não terão direito ao premio os depositarios destituidos por culpa ou falta sua, mas, si dous ou mais depositarios tiverem sido successivamente nomeados ou constituidos, o premio será igualmente entre elles dividido.

4.ª Além do premio, os depositarios terão direito ás despezas justificadas com a guarda, conservação e administração dos bens ou objectos depositados.

SECÇÃO XVII

ACTOS DOS INTERPRETES E TRADUCTORES

N. 192. **Exame** para verificação da exactidão de traducções ..... 15$000

Si o exame durar mais de um dia, até o maximo de tres dias, o juiz no fim delle marcará uma diaria que não excederá de 7$500

N. 193. **Intervenção** em depoimento, interrogatorio, ou qualquer outro acto judicial, *de cada acto*, sem a da conducção nos termos do n. 92..... 15$000

N. 194. **Rubrica** por folha, á excepção da ultima que deverá ser assignada..... $075

N. 195. **Traducção** de qualquer documento:

*a*) não excedente de 25 linhas:

I, contendo cada linha 25 lettras pelo menos.. 15$000

II, sendo cada linha de menos de 25 lettras.. 12$000

*b*) de cada lettra que exceder de 25:

I, sendo o numero de 25 lettras pelo menos.. $450

II, de menos de 25 lettras..... $300

*c*) dactylographada, mimeographada ou impressa, por pagina de 25 linhas pelo menos, com 50 lettras cada linha, pelo menos ..... 10$000

## Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimentos despachados*

Dr. Edgard James Filho, inspector de exames do Lyceu Brasileiro de Poços de Caldas, pedindo pagamento de diarias a maior. — Não póde ser attendido; o serviço deve ser realizado no prazo fixado. O requerente devia ter dado immediato conhecimento da demora allegada na expedição dos boletins, a esta directoria geral.

Augusto Paulino Soares de Souza Filho e Francisco José de Oliveira Vianna, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

---

## Directoria de Contabilidade

2ª secção

*Expediente de 28 de janeiro de 1928*

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 508 — De 6:445$900, de fornecimentos feitos em dezembro findo, á secretaria de Policia do Districto Federal.

N. 509 — De 997$, de fornecimentos feitos em novembro ultimo, á Casa de Detenção do Districto Federal.

Distribuição ao mencionado Thesouro:

N. 503 — Do credito de 10:640$400, para pagamento ao desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, de accrescimo de vencimentos a que tem direito, da data em que tomou posse do seu cargo, até 31 de dezembro de 1926.

N. 504 — Do de 2:643$225, para pagamento de differença de accrescimos de vencimentos ao desembargador Francisco Cesario Alvim, por ter completado 20 annos de serviço.

Entrega, como adeantamento, naquelle Thesouro:

N. 510 — De 800$, ao director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, para despezas de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno.

Transmittindo áquelle Tribunal:

N. 505 — Exemplares do *Diario Official*, em que vêm publicado, com rectificações, os contractos firmados com Fontes, Garcia & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimentos ás repartições do ministerio, neste anno.

N. 507 — Cópias do decreto n. 18.083, de 27 do corrente, abrindo o credito especial de 10:640$400, para o pagamento acima mencionado, de accrescimos de vencimentos ao desembargador José Ovidio Marcondes Romeiro.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

N. 511 — Parecer sobre si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de réis 11:952$, para pagamento da pensão de que trata o art. 1º do decreto n. 5.461, desta data.

N. 512 — Entrega no Thesouro referido, por adeantamento, ao governador do Territorio do Acre, das importancias de 187:200$ e 1.863:512$501, por conta da verba Pessoal — e 559:000$, por conta — da Material — da verba 28ª do art. 2º da lei de orçamento do actual exercicio, importancias cuja distribuição ao Thesouro Nacional, já foi solicitada ao Tribunal de Contas, em aviso n. 264, de 18 do corrente, devendo a prestação de contas de taes adeantamentos, ser feita directamente áquelle tribunal:

N. 513 — Restituição da caução de 4%, feita por Mendes Pinto & Comp., para garantia de execução do contracto que firmaram, para fornecimento de lubrificantes, estopas e artigos congeneres, ás repartições do ministerio, visto tal contracto ter se tornado inexistente.

N. 514 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, do credito de 1:500$, para pagamento ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Bello Horizonte, da subvenção que lhe cabe em 1926.

Ao governador de Pernambuco:

N. 515 — Solicitando informar se o Jardim da Infancia dos Pobresinhos, naquelle Estado, presta serviços de utilidade, para que possa ser deferido o pedido de subvenção.

Ao governador do Piauhy:

N. 516 — Solicitando informar a administração da Santa Casa de Floriano, naquelle Estado, que o pagamento da subvenção requerida depende do preenchimento de exigencias regulamentares indicadas em aviso n. 4.198, de 20 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação:

N. 517 — Restituindo, para que se sirva providenciar sobre rectificações indicadas, a folha de substituição do Dr. Luiz de Moraes Jardim, relativa ao periodo decorrido de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 518 — Declarando, em resposta ao officio n. 407, de 20 do mez findo, que o credito de 60:000$000, destinado, no orçamento vigente, a despezas com o serviço de traducção e publicação dos documentos das extinctas ouvidorias, tem, como se vê, um fim especial, não se podendo, pois, dar-lhe applicação diversa.

— Ao Sr. director da Casa de Correcção:

N. 519 — Recommendando, em referencia aos balancetes enviados com o officio n. 169, de 19 do corrente, providenciar sobre a cobrança em atrazo, referente ao 3º trimestre de 1927, da importancia de 1:576$500, a que alludem os balancetes.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 520 — Remettendo copia das bases technicas do contracto a ser firmado com Prado Peixoto & Comp., para o fornecimento de embarcações para aquella corporação, organizadas pelo engenheiro naval Julio Regis Bittencourt.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 522 — Transmittindo mensagem concernente á concessão de um credito especial de 2:920$000, para pagamento da pensão que compete a D. Maria Helena de Aquino, viuva do guarda civil Guilherme José Maria de Aquino.

— Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 523 — Transmittindo mensagem referente á resolução legislativa que concede ao guarda civil José Nunes Pacheco a pensão a que alludo a lei numero 3.605, de 11 de dezembro de 1918.

---

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 177 — Transmittindo, para que sejam informados, requerimentos com que a Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, apresentam contas de serviços prestados ao Hospital Nacional em março, julho, agosto e setembro de 1925.

— Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio:

N. 178 — Transmittindo os balancetes do movimento das officinas da Casa de Correcção, nos 3º e 4º trimestres de 1927.

N. 179 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 1, 2 e 3, extrahidos pelo Escriptorio de Obras.

---

## Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º, n. I:

De dous mezes, a partir de 6 de dezembro do anno passado, a Isaac Malheiros Lage, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

De tres mezes, a partir de 3 do corrente, a Amelia Theorga, enfermeira, visitadora do Serviço de Saneamento Rural.

*Expediente de 28 de janeiro de 1928*

Reiteraram-se:

Officios:

N. E 168 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o pedido de remessa das carteiras de identidade de João Jacinthio de Mello e José Francisco dos Anjos, para effeito de rectificação de nomes.

N. E 169 — Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, o pedido de remessa das carteiras de identidade de José dos Santos Matta e João Peixoto, para effeito de rectificação de nomes.

*Expediente de 30 de janeiro de 1928*

Communicaram-se:

Officios:

N. E 179 — Ao director dos Negocios Commerciaes e Consulares, ter a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, tomado conhecimento do teôr do officio n. C 276 de 928.

N. E 185 — Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, em resposta ao officio n. 570, daquella inspectoria, estar a directoria geral aguardando a remessa da collecção de conselhos hygienicos destinados a serem transmittidos pelo radio á publicação na imprensa.

N. E 170 — Ao inspector de fiscalização de Generos Alimenticios, que se faz mistér, para que a secretaria geral possa fazer as requisições dos passes com 75 % de abatimento, que seja cumprido por aquella dependencia o disposto no artigo 1º e paragraphos do decreto n. 18.076, de 26 de janeiro de 1928.

N. E 173 — Ao inspector de fiscalização do Exercicio da Medicina, em resposta ao officio enviando um mappa de verificação de repetidas prescripções de entorpecentes, que convem que aquella Inspectoria procure verificar com segurança o facto, para applicar as disposições regulamentares, em caso de infracção.

N. E 171 — Ao inspector de Hygiene Industrial e Profissional, que se faz mistér, para que a secretaria geral requisite passes com abatimento de 75 %, seja cumprido por aquella Inspectoria o disposto no artigo 1º e paragraphos do decreto n. 18.076, de 26 de janeiro de 1928.

N. E 182 — Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura, já haver a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia tomado as providencias necessarias com relação a uma reclamação dos moradores da rua Gago Coutinho, referente á reclamação de uma lagôa existente no terreno de uma determinada propriedade.

Remetteram-se:

Officios:

Ns. E 175, 176, 180 e 181 — Ao director geral de Propriedade Industrial, os pareceres relativos aos inventos denominados "aperfeiçoamentos em confeitos gelados", para que pediu privilegio The Popsicle Corporation of The United States; "mosqueiro automatico" para que pediu privilegio Rubem Waisblit; "um processo para obtenção de combinações diazoicas em fórma solida", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e "um carro para lixo", para que pediu privilegio Daimler-Benz Aktiengesellschaft.

N. E 172 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja dado parecer a respeito, o memorial e desenho respectivos do invento de "uma brocha individual-Patent-George", para que pediu privilegio George Missojnikoff.

N. 183 — Ao commandante da 1ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa e do Forte de Copacabana, cópia da analyse procedida pelo Laboratorio Bromatologico na amostra de café torrado, solicitada pelo medico daquella unidade.

Solicitaram-se:

Officios:

N. E 184 — Ao inspector de Hygiene Industrial e Profissional, a remessa dos conselhos hygienicos a serem irradiados, bem como dos assumptos sobre que devem versar os cartazes de educação, com os respectivos dizeres.

Recommendaram-se:

Officios:

N. E 186 — Ao inspector de Hygiene Infantil, que designe os technicos a serem incumbidos da confecção dos folhetos para familias e medicos.

N. E 177 — Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose, o entendimento com o chefe do Serviço de Propaganda, com relação ao programma de conferencias a se realizarem, no corrente anno e confecção de folhetos, destinados a medicos, sobre a tuberculose.

*Requerimento despachado*

Dia 30

Oiga Mendes, pedindo certidão, requerimento n. 40.928. — Certifique-se o que constar.

---

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

*Expediente de 28 de janeiro de 1928*

Officios:

Restituiram-se:

— Ao Dr. director geral:

N. 335 — O requerimento do intendente Mauricio de Lacerda, acompanhado dos pareceres formulados pelas Inspectorias de Hygiene Industrial e Profissional e Engenharia Sanitaria.

— Ao Dr. secretario geral:

Ns. 339 e 340 — Devidamente informados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Laboratorio Bromatologico, os memoriaes referentes ás invenções de "um processo para manufacturar resinas hydrophobas pela condensação de uré com aldehydo" e de amostras das embalagens para vender productos denominados Ice Cream Legitimo.

— Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 334 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas contra Alfredo Heider, Antonio Monteiro de Souza, F. Lopes & Pereira, Francisco da Matta, João Ferreira, Joaquim da Silva, José de Oliveira, José Pinto Ribeiro, Pacheco & Irmão, Marcellino Lazaro e José Mendes.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 342 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 22 a 28 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 337 e 338 — No sentido de serem postas, no Thesouro Nacional, á disposição do 3º official interino, Alberto de Guzmão Lobo, e escripturario Agenor Affonso, este, com exercicio na 2ª Delegacia de Saude e aquelle, na Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, as quantias de 500$000 e 200$000, respectivamente, para attenderem ás despezas de prompto pagamento, daquellas dependencias, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio.

N. 341 — No sentido de serem enviadas amostras de saccos para accondicionar banha, afim de que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios possa emittir parecer.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 336 — No sentido de serem enviadas a esta directoria, as carteiras de identidade dos empregados daquella inspectoria, João Jacinthio de Mello e José Francisco dos Anjos, que pediram rectificação de nomes.

— Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 333 — Que a City Improvements está providenciando, no sentido de amenizar os inconvenientes notados por occasião da limpeza dos tanques, nas proximidades do Mosteiro de São Bento, conforme reclamação feita em officio de 13 deste mez, do archiabbade D. Pedro Eggerath.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 332 e 332 A — Que, por despacho de 14 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição em que Candido de Oliveira pedia relevação de multa.

Ns. 326 a 331, 326 A a 331 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a cada a de 1008000, por infracção do art. 565, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores: Antonio Moreira da Silva, encontrado no Berço de França n. 8; Virgilio José Vargas, encontrado no Berço de França n. 40; Antonio Paiva, encontrado no Berço de França n. 6, casa 2; Waldemar Ferreira Vaz, encontrado á rua Barmonia n. 94, casa 9; Adelino Oliveira, encontrado á Ladeira João Homem n. 25 e Luiz Affonso Ferreira, encontrado á rua S. Gabriel n. 61.

*Requerimento despachado*

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Eduardo Ferreira Jorge (166-289). — Deferido.

---

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

*Requerimentos despachados*

Dia 19 de janeiro de 1928

N. 2.545 — José Ferreira. — Registe-se.

Dia 23

N. 2.222 — Wescott & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 28

N. 188 — Alberto José Sampaio. — Registe-se.

N. 2.287 — Christiano Dias. — Indeferido, á vista do parecer.

Dia 30

N. 94 — João Martins Penna. — Sciente para annotar.

N. 2.303 — Santos Maia & Chaves. — Deferido, de accôrdo com a informação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

*Expediente de 28 de janeiro de 1928*

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 128 — Os documentos comprobatorios do emprego da quantia de 1:200$ recebida, como adiantamento, em 5 de novembro ultimo, pelo 2º official Alberto Candido de Freitas, com exercicio nesta directoria.

N. 129 — Com o officio n. 6.251, do Sr. juiz da Segunda Vara, a ordem de "habeas-corpus" concedida aos menores Carlos e Elizabeth Aussen.

N. 130 — O resumo do ponto do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente ao mez de janeiro andante.

N. 131 — O resumo do ponto do pessoal (funccionarios) do Hospital Paula Candido, relativo a janeiro fluente.

Ao Sr. director geral do departamento:

N. 133 — Devidamente informado, o officio n. 236, de 16 de janeiro, do Sr. ministro das Relações Exteriores.

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 127 — Em resposta ao seu officio n. 35, para a necessaria assignatura, o de n. 31, de 23 do corrente.

— Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 132 — Que desde 1 do corrente a Usina Electrica do Lazareto da Ilha Grande iniciou o fornecimento de energia electrica á casa de morada do servente daquelle lazareto, João Theodoro de Carvalho.

*Requerimentos despachados*

N. 33, de 28 do corrente — Pedro Lossano Ruy. — Informe-se e encaminhe-se.

N. 37, de 30 do corrente — João Peregrino Soares. — Informe-se e encaminhe-se.

---

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

*Expediente de 30 de janeiro de 1928*

N. 320 — Teixeira, Borges & Comp. — Deferido.

N. 408 — Evaristo Domingues e Souto. — Póde funccionar.

N. 436 — Albino Gonçalves & Souza. — Deferido.

N. 456 — F. Oliveira & Comp. — Deferido.

N. 464 — José Vieira Rodrigues. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 506 — Companhia de Lacticinios "Alberto Boeke". — Deferido. Guia 124.

N. 507 — Barbosa & Souza. — Póde funccionar.

N. 543 — Barbosa & Souza. — Certifique-se.

N. 545 — Gabriel L. Carpio. — Certifique-se.

N. 546 — Damazio & Comp. — Certifique-se da conclusão da analyse.

N. 574 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Deferido.

N. 576 — Figueiredo, Carvalho, Rodrigues & Comp. — Indeferido.

N. 580 — Meluci Tinicio. — Certifique-se nos termos dos despachos.

## Policia do Districto Federal

Por actos de 28 do corrente:

Foi demittido do cargo de 1º supplente do 14º districto Policial Raymundo Brazilino da Fonseca e nomeado para substituil-o o bacharel Homero Viegas.

Foram transferidos, do 7º Districto para o 17º, o bacharel Adjalme Aguiar Alves Pereira e, deste para aquelle, o bacharel Oswaldo Luiz da Silva Pessoa.

---

# Ministerio da Fazenda

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

*Requerimento despachado*

Pelo Sr. ministro:

Francisco da Silva Campos, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, pedindo prorogação de prazo para assumir o exercicio do seu cargo. — Indeferido.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 30 de janeiro de 1928*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por despacho de 27 deste mez, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para acquisição de artigos de expediente de uso habitual, necessarios á Alfandega do Rio de Janeiro, no anno de 1928, de accordo com o art. 245 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 8 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por despacho de 27 deste mez, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para acquisição e concerto de moveis, objectos de expediente, despezas miudas e de prompto pagamento, fardamento, serviços de conducção e acquisição de material para fiscalização externa necessarios á Recebedoria do Districto Federal, no anno de 1928, de accordo com o art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 19 — Remettendo a portaria que concede 90 dias de licença á official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras Jovelina Alves dos Santos.

N. 20 — Communicando haver resolvido, por despacho de 23 do mez cadente, indeferir o requerimento em que o contador de edições da officina de impressão Ismael Alves de Moura pede seis mezes de licença, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto não contar o requerente um periodo ininterrupto de dez annos de serviço.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 11 — Restituo-vos, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.062, de 16 deste mez, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 246, de 30 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Porto-Alegrense", com séde em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pede approvação das alterações feitas em seus estatutos.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 12 — Enviando o officio n. 19, de 20 deste mez, do collector das rendas federaes em Sant'Anna de Japuhyba, Pedro Costa, communicando haver reassumido o exercicio do seu cargo.

---

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimentos despachados*

Dia 21 de dezembro de 1927

Sociedade Carbonifera Prospera, pedindo cancellamento do imposto de industrias e profissões. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 48.136, de 1927.)

Dia 21 de janeiro de 1928

Santa Casa de Misericordia de Uberaba, pedindo isenção de impostos para a extracção de tombolas. — De accôrdo com o parecer, indeferido. (Processo n. 45.928, de 1926.)

Dia 26 de janeiro de 1928

Banco Hypothecario do Brasil, pedindo reconsideração de despacho. — De accôrdo com o parecer, mantenho os despachos anteriores. (Processo numero 61.974, de 1927.)

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Additamento ao do dia 30 de janeiro de 1928*

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 3 — Communicando para o fim da continuação do pagamento das diarias respectivas, no corrente anno, que os inspectores fiscaes no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Simas Magalhães, Telmo Elysio Gusmão Neves, Luiz Felippe Castilho Goycochêa, Socrates Taborda Ribas e João de Freitas Valle, ainda continuam no desempenho das commissões referidas.

*Dia 31*

N. 39 — Remettendo para cobrança executiva, 90 certidões da taxa de penna de agua, do exercicio de 1923, na importancia de 4:275$357.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 10 — Solicitando a devolução do processo n. 67.288, de 1927, referente ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Joaquim de Fontes Galvão. (Processo n. 4.417, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 66 — Communicando que o fiscal do sello adhesivo desta Capital, senhor José de Albuquerque Maranhão, esteve em pleno exercicio de seu cargo durante o mez que hoje finda.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 28 — Communicando que os bacharéis José Antonio de Souza Carvalho, Eduardo Seixas Duarte, José Venancio de São Thiago e Antonio Casado Lima, respectivamente primeiro, segundo e terceiro escripturarios daquella delegacia fiscal, ora servindo de addidos no Thesouro Nacional, estiveram, os tres primeiros, presentes no expediente durante todo o mez findo e o ultimo em goso de licença de accôrdo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 29 — Remettendo o processo numero 2.277, de 1928, afim de ser dado cumprimento ao despacho desta directoria, exarado ás fls. 2 verso. (Processo n. 2.277, de 1928.

N. 30 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela fabrica de papel "Santa Maria Limitada", do acto daquella delegacia que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu o seguinte despacho:

"Deante da informação de fls. 9, dou provimento ao recurso para julgar improcedente o auto de fls. 3, Chamo-se a attenção da Collectoria da Alêm Parahyba (Minas Geraes), para a irregularidade que deu logar á instauração do processo." (Processo n. 70.235, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 53 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 58.615, de 1927, em que o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Muriahé, Orlando de Lima Faria pede prorogação de prazo para reforçar sua fiança, resolveu, conceder o prazo improrogavel de trinta (30) dias. (Processo n. 62.313, de 1927.)

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 30 de janeiro de 1928*

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 27 — Concedendo o credito de réis 4098$38, para pagamento de pensões de montepio a Aristoclides Peixoto de Alencar, relativas ao anno de 1923 e recommendando providencias para que, caso tenha algum desconto nos seus vencimentos, se proceda na fórma da lei.

N. 28 — Remettendo os nové titulos das pensões de montepio de D. Julia de Carvalho e dos menores Isabel Gentil de Carvalho, João Baptista Demoure de Carvalho, Lucia de Carvalho, Armando de Carvalho, Olinda Rosa de Carvalho, Octavio Augusto de Carvalho Filho e Maria Amelia de Carvalho Sobrinho, viuva e filhos do contribuinte Octavio Augusto de Carvalho, 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Manáos, e concedendo o credito de 1:058$580, para pagamento das referidas pensões, no periodo de 18 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1925, já deduzido o abono provisorio, e descontando-se réis 298$64, de contribuições não pagas para o montepio.

N. 29 — Concedendo o credito de réis 3:333$333, para pagamento da gratificação, no periodo de 1 de janeiro a março de 1924, a João Medeiros Pontes, 1º supplente do juiz municipal do 2º termo, da Comarca de Napury, no Acre, por ter exercido as funcções de juiz municipal, no impedimento do effectivo que se actuava em goso de férias, e recommendando providencias para que, no acto de tal pagamento, seja descontada a importancia de 1098$99, proveniente de sello de nomeação, na razão de 6 %.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 16 — Declarando que foi mandada archivar, por ter a divida incorrido na prescripção quinquenal, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 98$000, a A. C. Mendes, proprietario do jornal *Correio do Ceará*, daquella capital, proveniente de fornecimentos de materiaes á Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 17 — Concedendo, por conta da verba 3ª — Subvenções — Ceará — 97 — Instituto Pasteur, do orçamento de 1927, do Ministerio da Justiça, o credito de 5:000$000, para pagamento da subvenção ao referido estabelecimento, relativa ao anno proximo findo.

N. 18 — Concedendo o credito de réis 1:620$000, para pagamento de pensões de montepio, nos annos de 1924 e 1925, ás D.D. Maria Felicia Saboya e Maria Amelia Saboya, irmãs do fallecido segundo official aduaneiro, aposentado, da alfandega daquelle Estado, Francisco de Paula Barros Saboya.

N. 19 — Concedendo o credito de réis 5:000$000, para pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia daquelle Estado, relativo ao anno de 1925.

N. 20 — Concedendo o credito de réis 150$000, para pagamento da gratificação, em 1925, no cargo de escrivão, encarregado do archivo eleitoral do Termo de Uruburetama, daquelle Estado, João da Cruz Menezes.

N. 21 — Concedendo o credito de réis 150$000, para pagamento da gratificação, em 1924, no cargo de escrivão, encarregado do archivo eleitoral do Termo de Morada Nova, daquelle Estado, Joaquim Chagas Filho.

N. 22 — Concedendo o credito de réis 975$000, para attender, no periodo de abril a junho de 1927, ao pagamento dos vencimentos ao inspector de segunda classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, David Cyrillo de Figueiredo, actual inspector de 1ª classe do daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 11 — Remettendo, autuado, o processo referente á reversão do montepio pretendida por DD. Maria Thereza, Clarisse Indio e Maria Rufina de Campos, filhas de Rufino Rodrigues de Campos, tenente do Exercito, para o fim das interessadas cumprirem o despacho do Sr. ministro, de 5 de janeiro de 1923, exarado no respectivo processo.

N. 12 — Concedendo o credito de 2:738$090, para pagamento de diarias additionaes, em 1924, ao vigia de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Borges do Espirito Santo.

N. 13 — Concedendo o credito de 24$090, para pagamento da gratificação additional, em 1923, ao vigia de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Borges do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 6 — Concedendo o credito de réis 1:564$200, para pagamento de gratificação, no periodo de 1 de janeiro de 1920 a 21 de maio de 1922, ao ex-amanuense de 2ª classe do Exercito, Raymero da Costa Queiroz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12 — Concedendo o credito de réis 3668$31, para pagamento de vencimentos, no periodo de 6 a 20 de agosto de 1923, ao 1º escripturario daquella delegacia José Gregorio dos Reis.

N. 13 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.831, de 9 de junho do anno findo, do orçamento de 1927 do Ministerio da Guerra, o credito de réis 245:553$201, para pagamento da differença de vencimentos a officiaes e praças do Exercito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 25 — Devolvendo as terceiras vias de empenho numeros 7 e 8, de 21 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 26 — Concedendo o credito de réis 1:500$, para pagamento da subvenção a Casa de Misericordia de Villa Braz, paguel'e Estado, relativa ao anno de 1925.

N. 37 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento a Socrates Renan de Faria Alvim, inspector de Leite e Derivados, na importancia de 500$, de ajuda de custo para despezas de viagem, em 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 12 — Remettendo, autuado, o processo, relativo ao credito de 2:708$, para pagamento, em 1923, ao servente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas daquelle Estado, Pedro Alves de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 19 — Reiterando a ordem n. 150, de 29 de julho de 1927, afim de que possa ter andamento o aviso do Ministerio da Justiça n. 1.424, de 26 de abril de 1926, sobre a annullação e transferencia ao Thesouro do credito de 60:000$000.

N. 20 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento de 1:178$, correspondente aos vencimentos, em novembro ultimo, ao consul interino daquella repartição Hugo Leão.

N. 21 — Devolvendo, annuado, o processo referente ao pagamento do quantitativo para funeral ou leito a D. Isaura Augusta da Costa Azevedo, viuva do ex-segundo official aduaneiro da Alfandega daquelle Estado Raul Martins Azevedo.

N. 23 — Recommendando providencias para que seja effectuado o pagamento de 1:683$250, proveniente da gratificação, em setembro do anno findo, ao pessoal da Alfandega daquelle Estado, que serve na secção de encommendas postaes internacionaes, junto á repartição dos Correios, João Florencio Nogueira e outros.

N. 24 — Remettendo o processo relativo á denuncia apresentada pelo doutor Godofredo Bagnoan, encarregado da Estação Meteorologica de 1ª classe de Taperinha naquelle Estado, quando ao montepio que percebe D. Maria da Pe-

nha de Vasconcellos Chaves, filha do Dr. Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, juiz de direito fallecido, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello da petição de fls. 3.

N. 25 — Concedendo o credito de 7:1168967, para pagamento de pensões do montepio, correspondentes ao periodo de 23 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925, a D. Maria Rosa do Valle Guimarães, viuva do capitão-tenente, reformado da Armada, Manoel Gonçalves do Valle Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 12 — Declarando que o 1º escripturario dessa delegacia Aniceto Theodoro faltou, no mez de janeiro que hoje finda, tres dias ao respectivo serviço, que serão levados á conta de férias.

Quanto ao 1º dito Ricardo Clementino Freire de Mello compareceu todo o mez.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 35 — Concedendo o credito de réis 2018666, para pagamento da gratificação no mez de novembro do anno findo, aos serventes interinos Fernando de Castro Vassal e Antonio da Silva Pinto.

N. 36 — Concedendo o credito de 7028800, para pagamento da differença de vencimentos, no mez de dezembro ultimo, aos funccionarios dessa caixa.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 27 — Remettendo cópia da decisão constante do despacho do Sr. ministro relativo á solicitação da distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia, por Movimento de Fundos, da quantia de réis 8:7848560 para pagamento de diarias ao pessoal do Imposto de Renda, naquelle Estado, destacado para fiscalização e instrucção aos exactores.

---

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 31 de janeiro de 1928*

Autos de infracção:

N. 453, de 1927, contra Andrade Marcondes Macedo Costa Ltd. — Officie-se.

N. 483, de 1927, contra Antonio Pirbe & Comp. — Idem.

N. 454, de 1923, contra Suerdieck & Comp. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 835 — José Moreira Barbosa. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 24.625 — Horacio Ernani de Mello. — Cumprido o despacho de fls. da representação em annexo, dê-se a quitação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 24.575 — Irmãos Carvalho. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantendo o valor locativo do negocio de que se trata arbitrado para o lançamento do corrente anno.

N. 16.325 — Henry Waite. — Averbe-se a mudança, tendo em vista a informação e parecer. Quanto á baixa pedida, indeferido. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 16.955 — Anacleto Manoel Mendes. — De accôrdo com o laudo e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação de fls. 21 a 22, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 23.168 — Miguel Garcia Martins. — De accôrdo com o laudo e parecer reduza-se a 9:600$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 20.321 — Baltar Junior & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 18:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 23.167 — Carvalho Damasceno & Comp. — Annulle-se á divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 23.187 — Francisco Carlos de Almeida. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 12:000$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

Sem numero — Machado & Comp. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Affonso dos Santos. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação de accôrdo com o parecer.

N. 1.358 — Domingos Pereira Dias. — De accôrdo com a informação e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 1.015 — Abelardo Alves de Araujo. — Encaminhe-se.

N. 1.167 — Herdy Alves & Cardoso. — Intime-se a requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista a informação de laudo retro.

N. 1.112 — Cohen Arrigoni & Comp. — Idem.

N. 25.058 — S. Kéronas. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$, minimo do artigo 54 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.751 — Julio José Pereira de Moraes. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero—Melanie Louise Marguerite Victor Teixeira.—De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se á requerente a quantia de 1:587$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Precatorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 700$ a favor de Enrico Peres da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 411$716 a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Guilherme Martins Capistrano. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 460$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 6, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Aviso ao Ministerio da Viação. — Annotado o processo, archive-se.

*Dia 31 de janeiro de 1928*

Requerimentos:

N. 23.257 — The Yokohama Specie Bank, Ltd. — Dê-se a baixa pedida e proceda-se á inscripção do novo director, de accôrdo com o parecer.

N. 2.206 — Pedro Franco de Cabargo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 622 — João Alves dos Santos. — Averbe-se a transferencia.

N. 24.401 — David de Mattos. — Idem.

N. 18.774 — Antonio Mauricio & Comp. — Idem.

N. 25.930 — José Francisco Tinoco. — Idem.

N. 23.066 — Assis & Costa. — Idem.

N. 14.758 — Adherbal de Mello Pereira. — Idem.

N. 2.056 — Maria Angelica Vaz Pinto Brito. — Idem.

N. 16.231 — A. Santos & Castro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e a cada uma das firmas Domingos Martins A. Santos & Martins, e a requerente e mais a ultima a de 20 % sobre os emolumentos de registro pago.

N. 25.334 — Luiz Dias Pereira da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 15 sobre os emolumentos de registro pago.

N. 25.259 — Rosadas & Garcia. — Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 954 — Lopes & Manso. — Dê-se baixa.

N. 492 — José C. Almeida. — Idem.

N. 26.223 — M. P. Machado & Comp. — Idem.

N. 23.175 — Joaquim de Mattos. — Averbe-se a transferencia.

N. 12.326 — José Manoel Julio Lopes. — Idem.

N. 1.077 — Constantino José. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 11.629 — A. Ribeiro Junior. — Transfira-se *ex-officio* para Mesquita & Comp. e, em seguida, para Simeão Pinto de Mesquita e finalmente para o requerente, A. Ribeiro Junior e averbe-se a mudança, de accordo com o processo annexo, n. 5.714, de 1926. Imponho a Mesquita & Comp. e Simeão Pinto de Mesquita, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 17.731 — Carlos Maria Pinto. — Pago o imposto de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 25.999 — Izaac Babaioff. — Dê-se a baixa.

N. 15.279 — J. Pereira Palha. — Averbe-se a mudança

N. 20.733 — Carneiro, Irmão & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 25.661 — Elias Braz Filhos. — Dê-se a baixa.

N. 23.830 — Emilio Atta & Irmão. — Dê-se a baixa.

N. 12.143 — Ibrahim Bichara Safady. — Averbe-se a transferencia.

N. 3.127 — José Elias Barsal. — Averbe-se a transferencia.

N. 21.838 — José Cardoso. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 2.236 — José da Costa e Silva. — Nada tenho a oppor.

N. 21.749 — Joseph Aubry. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 25.347 — João Antonio Caiaffe. — Dê-se baixa.

N. 14.081 — Medeiros Santore & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 15.050 — Ferreira de Araujo & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 25.593 — Brandão Emery & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 15.477 — Affonso Pinto & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 24.334 — A. B. Ferreira Botelho. — Dê-se baixa

N. 19.486 — A. Pereira da Silva & Comp. — Averbe-se a baixa em 1927.

N. 24.375 — Joaquim José de Pinho. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.571 — Laginestra & Filho. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.651 — João de Almeida Fontes. — Averbe-se a transferencia.

N. 16.179 — Alvaro & Castro. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.159 — M. J. Faria. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

Certidões:

N. 81 — Braga & Diniz. — Certifique-se em termos.

N. 97 — "A Noticia". — Certifique-se em termos.

N. 98 — "A Noticia". — Certifique-se em termos.

---

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

*Dia 31 de janeiro de 1928*

N. 13.201 — Joaquim D. Oliveira. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 14.206 — Evaristo P. Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.751 — Augusto Fernandes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 3.752 — Antonio Gargagliane. — *Idem, idem.*

N. 12.912 — João Salles. — Satisfaça a exigencia.

N. 14.536 — Christovão Felicio. — Prove o pagamento da taxa d'agua do exercicio de 1927.

N. 19.035 — Neonel Pinto Monteiro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.961 — Ferreira Balão. — Idem, idem.

N. 3.822 — M. Rama & Irmão. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.820 — Antonio Gomes. — Faça prova legal do aluguel.

N. 11.576 — Loureiro & Medeiros. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 12.932 — Clementina M. Frutoso. — Pague o debito.

N. 14.593 — Telle Garcia & Comp. Ltd. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 14.912 — Manoel J. Cunha. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.517 — Euclides Teixeira. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

N. 17.506 — Antonio Fernandes Pires. — *Idem, idem.*

N. 18.779 — Catharina E. Dias. — Prove o allegado.

N. 18.786 — Guilherme A. Azevedo. — A' 1ª Sub-directoria.

N. 18.960 — Severo Botelho. — Prove ter pago os impostos de 1925 e 1926.

N. 19.186 — Carlos V. Souza Braga. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1927.

N. 22.114 — C. Machado & Silva. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 22.879 — Manoel Lopes Ferreira. — Apresente certidão da repartição de *Aguas e Esgotos*.

N. 23.353 — Ludovina Rosa Andrim. — Apresente certidão do pagamento do 1º semestre do imposto predial.

N. 23.548 — José M. de Lima. — Satisfaça a exigencia.

N. 23.552 — Manoel Ribeiro de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 23.729 — Ferraz & Magalhães. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 23.788 — José de Oliveira & Comp. — Idem, idem.

N. 24.038 — Agostinho Pereira Leite. — Idem, idem.

N. 24.276 — José da Silva Peres. — Complete o sello do documento de folhas 3 e 13.

N. 24.337 — *Bento de Jesus.* — Prove o direito de dispôr.

N. 24.629 — Gustavo Thomaz. — Pague o debito.

N. 25.549 — José I. Rebello. — Prove o allegado.

N. 24.998 — José Silva Almeida. — Pague a *taxa de saneamento de* 1927.

N. 25.247 — Antonio Castro Azevichs. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.536 — Motta & Irmão. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 25.522 — Lydia Zorotaro. — Idem, idem.

N. 25.624 — Walsh & Comp. — Prove o pagamento de 1927.

N. 25.767 — Maria Soares. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 25.782 — Cavalheco & Rocha. — *Idem, idem.*

N. 25.973 — A. de Abreu. — Idem, idem.

N. 26.062 — Salin Mansen & Comp. — Idem, idem.

N. 26.086 — Kalil Anime. — Idem, idem.

N. 213 — Casa Germana Ltd. — Idem, idem.

N. 466 — Salin Suecke & Comp. — Idem, idem.

N. 484 — José Oliveira Bastos. — Idem, idem.

N. 619 — José P. Crespo. — Idem, idem.

N. 761 — Olindina Guimarães. — Idem, idem.

N. 851 — Fontes & Cabella — Idem, idem.

N. 971 — Arthur de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 986 — J. Antonio Costa. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 1.151 — F. S. Melo & Comp. — Idem, idem.

N. 1.162 — Sociedade Lyoneza. — Idem, idem.

N. 1.331 — Jayme Cesar Leite. — Pague o debito.

N. 1.395 — Fernando Benedicto. — Selle o documento de fls. 7.

Representação — João Francisco Mateiro. — Ao protocollo.

Sem numero — José Machado F. Junior. — Intime-se.

---

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

*Dia 31 de janeiro de* 1928

Requerimentos despachados

Albino Gonçalves, reclamando contra lançamento. — Deferido. Proceda-se ao cancellamento pedido.

Luiz de Mello Amaral, idem, idem. — Tendo sido pago o imposto, arrbive-se.

Arthur Pereira Legey, pedindo o cancellamento de sua notificação n. S. I. R. 261 I. — Proceda-se na fórma *proposta pelo parecer.*

Hastimphilo de Moura, pedindo enviar as suas declarações de renda para a Delegacia de São Paulo. — Proceda-se pela fórma *proposta.*

Edmundo Bizarria, communicando que em 1925 não era estabelecido tendo adquirido negocio em janeiro de 1926. — Indeferido, a firma reclamante é responsavel pelo tributo devido pela firma antecessora.

Geraldo Battle, declarando não ter feito declaração de renda referente ao exercicio de 1926, o que só fez agora. — A' revisão, afim de proceder ao calculo do imposto de accordo com a informação supra.

Luciano Riffier, reclamando contra lançamento. — Indeferido, á vista do parecer. A notificação de fls. 30, n. 24, combinado com o paragrapho unico do mesmo artigo, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 19 de novembro de 1926, visto ser documento de expediente da repartição federal e não ter sido apresentado para produzir effeito diverso daquelle para que foi passado.

Affonso da Cruz Faria, reclamando contra lançamento. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Dias de Bithencourt, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer rétro: mantenho o lançamento.

Glauco Ferreira de Souza, *idem, idem.* — De accordo com o parecer; mantenho o lançamento á vista do art. 98, do regulamento.

Soares & Pereira, *idem, idem.* — Mantenho o lançamento impugnado por estar de accôrdo com as normas regulamentares.

Augusto Ferreira Festas, idem idem. — Proceda-se pela fórma proposta.

José Carvalho de Souza, *idem, idem.* — Mantenho o lançamento, por estar feito de accôrdo com as prescripções regulamentares.

F. Severino da Silva, *idem, idem.* — De accordo com o parecer da Secção de Reclamações, mantenho o lançamento.

Joaquim Brandão Guedes Pinto, *idem, idem.* — Rectifique-se o lançamento computando a deducção glosada.

Manoel Francisco da Silva, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Deferido, proceda-se a rectificação solicitada.

Costa & Rodrigues, pedindo o cancellamento de sua notificação. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio* visto estar provado que os requerentes apresentaram declaração de rendimentos para satisfação do imposto concernente ao exercicio de 1926.

Heitor Antonio di Perini, idem, idem. — Indeferido. Proceda-se a novo lançamento supplementar para cobrança da differença.

Francisco Xavier Pacheco, idem, idem. — Mantenho o lançamento supplementar. A deducção de despezas relativas á viagem, pretendida pelo requerente, não póde ser indispensavel á percepção dos seus rendimentos como engenheiro.

O. Schindle de Almeida & Comp., idem, idem. — Cancelle-se o lançamento

feito e proceda-se de novo para tributação da parte relativa ao lucro ainda não tributado.

Moysés Hoineff & Filhos, idem, idem. — Deferido por ter apresentado os documentos comprobatorios do prejuizo allegado.

João Augusto de Carvalho, pedindo o cancellamento de sua notificação. — Não tendo o requerente provado a cessação do seu negocio antes de março de 1926, prosiga-se no lançamento *ex-officio*.

José Bernardes, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento tomando-se por base os elementos fornecidos pelo requerente.

Joaquim Rodrigues Alves, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer e communique-se á Recebedoria do Districto Federal a divergencia verificada em relação ao sello de vendas mercantis.

Horacio Couto Dias, idem, idem, e pedindo ser descontado em folha de pagamento. Rectifique-se o lançamento afim de ser cobrada apenas a parte de imposto não deductivel em folha de pagamento.

Alberto Leandro de Lima, idem, idem. — De accordo com o parecer; modifique-se o lançamento afim de ser admittida a deducção relativa a encargos com a esposa do supplicante.

José Silvestre Machado, idem, idem. — Indeferido. O calculo do imposto foi feito de accordo com a declaração do requerente e com as disposições regulamentares.

Manoel Muniz Machado, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento que foi effectuado de accordo com a declaração e o balanço apresentados pelo reclamante.

Jorge da Camara Coutinho, idem, idem. — Deferido, proceda-se segundo o declarado.

Arthur Hortencio Bastos, idem, idem. — Indeferido. O prejuizo da sociedade não póde ser considerado como perda extraordinaria do socio, para o effeito do calculo do imposto progressivo, devido por este como pessôa physica.

Alfredo Pinto Soares & Avelino Amaral, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento tomando-se por base os elementos fornecidos pelo reclamante e levando-se em conta a importancia já satisfeita por cheques. Vá depois o processo á Secção de recepções para informar quem recebeu ou deu entrada a declaração annexa n. 3.463.

Bordini Albina, pedindo seja cancellado o seu lançamento, em virtude de ser successor de Italo Pillizzaro. — Archive-se o lançamento *ex-officio* por já ter sido pago o imposto relativo no exercicio proximo findo.

Dr. Julio Adolpho da Fonfoura Guedes, pedindo cancellamento de sua declaração n.º K. 261. — Deferido, o imposto relativo ao passado exercicio já foi pago pelo declarante.

Hans Fazbender, pedindo o cancellamento de sua guia K. 2.579. — Cancelle-se a guia K. 2.579, e faça-se a conveniente annotação na declaração correspondente.

Manoel Felix Pereira, pedindo o cancellamento do seu lançamento. — Cancelle-se o lançamento reclamado, por não pertencer ao requerente a declaração em causa.

Braga, Irmão & Comp., pedindo o cancellamento de seu lançamento *ex-officio*. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio* por ter o reclamante apresentado declaração no prazo legal.

Gilberto Monte, pedindo o cancellamento de seu lançamento. — Cancelle-se a guia K. 803, á vista das informações.

Companhia de Transporte e Carruagens, pedindo rectificar o seu lançamento e pagar com abatimento de 50 %. — Indeferido, o abatimento solicitado não se applica aos contribuintes do exercicio de 1926, que gozarem dos favores do decreto 5.050 de 4 de novembro de 1926.

Joaquim F. Alves, reclamando contra lançamento. — Deferido nos termos do pedido.

Fernando Maria de Abreu, pedindo mandar cancellar a sua declaração numero B. 13. — Cancelle-se o lançamento procedido á vista da declaração N. 1.555 por ter o reclamante pago o imposto pela segunda via apresentada conforme n. L.983.

Carlos Cordeiro da Graça Nazareth, reclamando contra lançamento. — Deferido. Proceda-se á revisão solicitada.

Mathias & Comp., idem, idem. — Sellem o documento apresentado.

Herbert G. Horne, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento supplementar, como propõem os pareceres.

Dr. Benjamin Gonçalves, idem, idem. — A' vista do parecer, mantenho o lançamento.

Elias Rotsky, idem, idem. — A' vista do parecer, mantenho o lançamento.

Joaquim Coelho dos Santos, idem, idem. — Deferido. Proceda-se ao calculo do imposto de accôrdo com o rendimento liquido declarado.

José Gomes Valente, idem, idem. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Fernandes & Ribeiro, idem, idem. — Mantenho o lançamento sem a multa.

Leonor Daria Carneiro, idem, idem. — Não tendo o requerente respondido os esclarecimentos solicitados para o inicio do processo *ex-officio*, nem justificado a falta de entrega de sua declaração, mantenho o lançamento e a penalidade imposta.

Cremilde de Aguiar & Comp., idem, idem. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Companhia Cervejaria Bohemia, idem, idem. — Proceda-se pela fórma proposta.

C. Campos, idem, idem. — Mantenho o lançamento *ex-officio*, uma vez que não foram prestados esclarecimentos solicitados pela delegacia geral, nem justificada a falta de entrega da declaração de renda, não obstante ser obrigatoria por haver o requerente, conforme se verifica pelo documento agora apresentado, auferido lucros que não retirou do giro do seu negocio.

J. Weinberger, idem, idem. — De accôrdo com o parecer, cancelle-se o lançamento supplementar. Quanto á restituição, deve ser pedida em requerimento separado.

A Companhia Federal de Fundição, reclamação. — Faça-se novo lançamento, de accôrdo com o parecer do gabinete.

Alfredo Hortencio Bastos, reclamando contra lançamento supplementar. — Indeferido. O prejuizo da sociedade não póde ser considerado como perda do socio a ser deduzido de sua renda global liquida.

Antonio José da Silva Barbosa, reclamando contra lançamento supplementar. — Em face do parecer, mantenho o lançamento supplementar.

Albino de Azevedo, reclamando contra lançamento. — A' vista pos pareceres, cancelle-se o lançamento.

Usinas Chimicas Marinho S. A., reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento pela fórma proposta.

José Agostinho Santos, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em face do exposto no art. 98 do regulamento.

João Gomes Tavares Vieira, reclamando contra lançamento. — De accôrdo com o parecer, indeferido em face do dispositivo do art. 98 do regulamento.

Heitor Machado dos Santos Werneck, reclamando contra lançamento. — De accôrdo com o parecer, mantenho o lançamento, que está feito na fórma prescripta pelo regulamento.

Custodio Machado Irmão, reclamando contra lançamento. — Recebe-se.

Rodrigues & Martins, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, indeferido.

Orlando de Barros Ribeiro, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela fórma proposta.

Orlando de Barros Ribeiro, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela fórma proposta.

Manoel Gomes Rendy, reclamando contra lançamento. — Deferido, em face do processo.

Eusebio Naylor, reclamando contra lançamento. — Deferido, de accôrdo com os pareceres dos chefes da secção de reclamações e do gabinete.

Antonio Maria Rabello, reclamando contra lançamento. — Em face dos pareceres, indeferido. Proceda-se ao lançamento supplementar, para cobrança da differença do imposto resultante do calculo supra.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Nitheroy:

N. 21 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. collector federal em Limeira:

N. 22 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 119 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 120 — Encaminhando officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

N. 121 — Communicando despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Therezina:

N. 122 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 123 — Remettendo processo.

Telegrammas expédidos:

Ao delegado fiscal em Alagôas:

N. 16 — Solicitando informações.

— Ao delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 17 — Sobre objecto de serviço.

— Ao delegado fiscal em Florianopolis:

N. 18 — Solicitando informações.

Relação das certidões do imposto de renda relativo ao exercicio de 1927, que vão ser enviadas á Directoria da Receita Publica dentro de 8 dias, a partir desta data.

J. Amaral & Comp., rua General Pedra 182.

J. Araujo & Filho, rua Sant'Anna, numero 1-A.

J. de Azevedo, rua Sete de Setembro 176.

J. C. Oliveira, rua São Christovão numero 573.

J. C. Santos, rua da Alegria 208.

J. Caruzo (Succ. de J. Caruzo & Comp.), rua Buenos Aires 186, sobrado.

J. Costa Araujo & Comp., travessa do Barreiro 120.

J. F. Bilate, rua do Livramento 71.

J. Felix, rua Barão de São Felix 205.

J. Festas & Comp., rua Sete de Setembro 155, sobrado.

J. G. Moreira Junior, rua da Passagem 101.

J. Gomes & Moraes, rua do Costa 100.

J. Higashi, rua D. Sophia 42.

J. M. Gomes da Costa, rua Presidente Barroso 118.

J. P. de Oliveira & Irmão, rua Araujo Lima 18.

J. Pereira & Pinto (successores de J. Gaspar Pinto & Comp.), rua Magalhães Castro 234.

J. Pia Fernandes, rua Jardim Botanico 567,569.

J. R. Braga & Comp., rua Frei Caneca 54.

J. S. Fernandes & Comp., rua Evaristo da Veiga 73.

J. Velloso da Castro & Comp. (successores de Velloso & Terra), rua Thaldino Amaral 87.

Jacques — Francisco C., rua Cruz Souza, 44.

João Bizzi & Comp., rua do Rezende numero 98.

João Martins & Maria Ferreira, rua Leopoldo 4.

Joaquim Ayres & Comp., rua General Sampaio 52.

Joaquim Gomes & Manoel Duarte Pereira, Avenida dos Democraticos 772.

Joaquim — Manoel, rua Petropolis 21.

Jorge — Antonio Ferreira, rua São Pedro 294.

Jorge — Catharina, Estrada da Taquara 11 Jacarépaguá.

Jorge — Manoel, rua S. Francisco Xavier, 575.

José Ferreira d'Azevedo & Comp., praça Quinze de Novembro 31, 4º andar.

José Rodrigues & Martins, rua Voluntarios da Patria n. 443.

José Teixeira & Comp., rua Senador Euzebio n. 79.

## Inspectoria Geral dos Bancos

*Requerimentos despachados*

Dia 31 de janeiro de 1928

O Credito Popular, de 26 de janeiro de 1928, no processo de reclamação de Antonio Cabral de Medeiros Junior. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

O Banco dos Funccionarios Publicos, de 25 de janeiro de 1928, no processo de reclamação de Eugenio Augusto Ribeiro. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

João José Marins e outros, funccionarios da Escola de Bellas Artes. — Archive-se.

Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil, de 27 de janeiro de 1928, no processo de reclamação de Thiago José Esteves. — Dê-se vista ao interessado, para allegar e requerer o que entenda ser seu direito.

O Credito Popular, de 26 de janeiro de 1928, no porcesso de reclamação de Angelo Giusti. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Idem, idem, idem, idem, de Adalberto Ouriques d'Alembert. — Idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, idem, de 27 de janeiro de 1928, idem, idem, de Basilio Guilherme Capellano. — Idem, idem, idem.

Banco dos Funccionarios Publicos, de 23 de janeiro de 1928, no processo de reclamação de Francisco Xavier de Souza. — Dê-se ista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Idem, idem, idem, idem, de 26 de janeiro de 1928, idem, idem, idem, de Ludolphe Cardoso da Rocha. — Idem, idem, idem, idem.

C. Reis & Comp., de 24 de janeiro de 1928. — Nos termos do regulamento em vigor, a quota de fiscalização é recolhida nos dez primeiros dias de janeiro e julho de cada anno. Attendendo ao volume desse serviço a ser feito em tempo relativamente curto, prorogo o prazo por mais cinco dias que se venceram a 16 do corrente porque o dia 15 foi domingo. Não tendo o requerente pedido a guia senão no dia 17, infringiu o dispositivo legal.

Mas, por outro lado, ha circumstancia a seu favor, taes como ter vindo espontaneamente attender ao pagamento, ainda que com excesso do prazo, pois que a denuncia foi simultaneamente nesse acto; não ter, por isso, chegado a ser lavrado auto de infracção, e o facto que allega, comprovado na informação de fls. 5-v, da tolerancia admittida na administração interina, anterior, deixando prolongar esse recolhimento da quota durante 6 mez inteiro.

Tendo em vista estas razões e considerando que a multa deve ser applicada como punição dos que conscientes e propositadamente se esquivam ao cumprimento dos preceitos legaes, não encontrando no caso esta feição, resolvo mandar que seja archivado o presente processo.

Recorro, outrosim, *ex-officio* do meu despacho para a autoridade superior de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Officie-se ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo para ser presente ao superior despacho de S. Ex.

Americo Marques Esteves, de 28 de janeiro de 1928. — Declare-se em que qualidade e para que fim requer a certidão.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

*Requerimentos despachados*

Dia 31 de janeiro de 1928

Maciel B. S. Nery e Maria J. de Moraes. — Como requerem.

João Cabral, Julieta G. Costa, Antonio F. Polonio e Aristotino F. Franca. — Sim, em termos.

Tarquino M. Lima, Luiz Cosenza, Luiz Gonzaga, Thomé A. S. Brum e Heracio D. P. Leme. — Sim, de accordo com as informações.

Enrico R. Lagares, Euclydes M. Vianna e Paulo P. Lopes. — Sim, com assentimento prévio dos respectivos mestres.

Oldemar Lisbôa. — Encaminhe-se.

Antonio J. Ramos. — Certifique-se.

Alexandre Amorelli. — Sim, por equidade.

## Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Processos despachados*

Dia 28 de janeiro de 1928

N. 14 — I — Irineu de Mello Machado. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com as informações.

Dia 30 de janeiro de 1928

N. 9 — I — Irineu de Mello Machado. — Defiro o requerimento de fls. 6.

Dia 31 de janeiro de 1928

N. 22 — L — Lucia Rodrigues Torres. — Cumpra-se o alvará.

N. 50 — J — Julio da Silva Medella. — Cumpra-se o alvará, declarando o supposto seu estado civil.

N. 16 — I — Iris Elona Fernandes Ribeiro Campos. — Cumpra-se o alvará já archivado, ficando removida a petição.

N. 166 — E — Enéas Cesar Ferreira (Dr.). — Entregue-se mediante recibo.

N. 31 — D — Dolphina da Piedade Portella. — Deferido.

Dia 30

N. 69 — A — Ancacio Franklin Machado. — Satisfaça a exigencia.

N. 5 — D — Deolinda Alves de Azevedo Castro. — Satisfaça a exigencia.

N. 17 — F — Frederico de Abreu Mesquita. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 17 — J — José Antonio Ethal. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 39 — J — Julia Augusta da Silva. — Entregue-se mediante recibo.

N. 31 — M — Maria Dinorah Dias Pinto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

Dia 31 de janeiro de 1928

N. 14 — I — Irineu de Mello Machado. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 32 — M — Manoel da Silva Reivas. — Junte certidão do registro.

N. 44 — J — Julia Malheiros Reivas. — Junte certidão do registro de nascimento.

N. 154 — E — Ernani Cabral de Loyola Fagundes. — Elimine a condição de menor, continuando as apolices gravadas.

## Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

*Requerimentos despachados*

Dia 30 de janeiro de 1928

Ns. 4.759, 5.005 e 4.758 — Sim, em termos.

N. 4.776 — Sim, deixando traslado.

N. 2.145 — Sciente.

Ns. 3.385, 4.308, 4.313, 4.315, 4.310, 4.316, 2.888, 4.317, 4.263, 4.268, 4.270, 4.271, 4.272, 4.273, 4.277, 4.275, 4.276, 4.278, 4.280, 4.286, 4.293, 4.295, 1.974, 4.296 e 4.297. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 4.261, 4.264, 4.267, 4.266, 4.274, 4.279, 4.176, 4.177, 4.180, 4.194, 4.197, 4.196, 4.198, 4.283, 4.284, 4.285, 4.354, 4.348, 4.349, 4.200, 4.205, 4.206, 4.212, 4.215, 4.229 e 4.233. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 3.811 — Annulle-se a inscripção.

N. 4.362 — Sim, em termos.

Ns. 3.886, 3.276 e 3.256 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 4.234, 4.236, 4.238 e 4.244. — Assignado o respectivo termo, junte esta á inscripção, sim.

Ns. 4.289, 4.287 e 4.246. — Aguarde o inicio da carteira.

N. 4.162 — Annulle-se o pedido de inscripção, sob o n. 2.371.

Ns. 4.216 e 4.146 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete a assignatura.

Ns. 3.855, 3.355, 4.397, 2.518, 1.331, 2.627 e 2.588. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 3.905, 3.890, 4.323, 1.347, 1.342, 4.341, 4.335, 4.332, 4.322, 4.365, 4.367, 4.370, 4.374, 4.379, 4.385, 4.386, 4.387, 4.388, 4.389, 4.390, 4.398, 4.343, 1.399, 2.807, 2.835, 2.837, 3.262 e 3.263. — Assignado o respectivo termo, junto este á inscripção, sim.

N. 4.422. — Sim, em termos.

N. 4.400. — Proceda-se a habilitação.

Ns. 1.745, 3.326, 3.218, 3.139, 3.056, 2.993, 2.977, 2.905, 2.421, 2.787, 2.802 e 2.854. — Assignado o respectivo termo, junto este á inscripção, sim.

Ns. 4.395, 4.394, 4.395, 4.393, 4.391, 4.392, 4.384, 4.383, 4.380, 4.377, 4.376, 4.375, 4.373, 4.372, 4.371, 4.366, 4.363, 4.361 4.339, 4.340, 4.344, 4.345, 4.346 4.327, 2.808, 2.624, 2.090 e 1.873. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 1.772 — Sim, em termos.

Ns. 4.338, 4.337, 4.336, 4.333 e 4.334 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 4.155 e 3.914. — Assignado o respectivo termo, junto este á inscripção, sim.

Ns. 1.102, 1.251 e 2.341. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 4.449 — Tome-se por termo a opção pedida.

N. 4.459 — Sim, em termos.

N. 4.458 — Indeferido. O facto de pertencer á Caixa Beneficente não exclue a obrigatoriedade de inscripção.

N. 4.438 — Junta a inscripção, lavre-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 4.417 — Indeferido. A condição de fazer parte da Caixa Beneficente não implica a excluão da obrigatoriedade de inscripção.

N. 4.423 — Cancelle-se a inscripção.

N. 5.319 — Sim, em termos.

N. 5.375 — Prove o allegado.

N. 2.442 — Prove o vencimento. Indefiro a restituição, por não ter fundamento em lei.

N. 5.530 — Sim, em termos.

N. 4.485 — A' Contadoria.

N. 4.579 — Indeferido. O requerente não tem a idade que allega.

Ns. 3.801, 3.692, 3.690, 3.682, 3.661, 3.650, 3.646, 3.643, 3.642, 3.632, 3.611, 3.607, 3.606, 3.596, 3.594, 3.356, 3.546, 3.573 3.561, 3.569 e 3.574. — Prove o vencimento.

Ns. 3.570, 3.545, 3.533, 3.491, 3.452, 3.384, 3.370, 3.361, 3.352, 3.351, 3.350, 4.431, 4.409, 4.410 e 4.402. — Prove o vencimento.

Ns. 4.013, 4.118, 4.128, 4.131, 4.132, 4.133 4.134, 4.138, 4.139, 4.141, 4.145, 4.152, 4.153, 4.160, 4.161, 4.165, 4.163, 4.190, 4.173, 4.168, 4.175, 4.179, 4.181, 4.182, 4.188, 4.192 e 4.195. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 4.353 e 4.269. — Assignado o respectivo termo, junta este á inscripção, sim.

Ns. 1.705 (j 2.899), 2.306 (j 2.574). — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 4.038, 3.998, 3.933, 3.981, 3.897, 3.885, 3.812, 3.809, 3.808, 3.806, 3.805, 4.288, 4.282, 4.281, 4.265, 4.193, 4.191, 4.184, 4.156, 4.154, 4.142, 4.140, 4.127, 4.125, 4.122, 4.121, 4.120, 4.119, 4.112, 4.110, 4.243, 4.241, 4.240, 4.218, 4.203, 4.049, 4.327, 4.329, 4.364, 4.368, 3.930, 3.927, 3.912, 3.906, 3.904, 3.901, 4.382 e 4.381. — Provem o vencimento.

N. 4.591. — Sciente. Archive-se.

N. 4.474. — Sim, deixando traslado.

N. 4.479. — Tome-se o termo de opção.

Ns. 4.467 e 4.413. — Sim, em termos.

Ns. 3.941 e 3.587. — Provem o allegado.

N. 4.481. — Tome-se o termo de opção.

---

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 30 de janeiro de 1928*

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 362 — Contracto da Administração dos Correios de Therezina, no Estado do Piauhy, com o Sr. João Maria Marques Basto e sua senhora D. Adelia Camara Basto, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Lumahyba, no mesmo Estado.

N. 363 — Contracto da Administração dos Correios de Minas Geraes com o Sr. Pedro Curvellano, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Curvellano, no mesmo Estado.

N. 364 — Pagamento de depositos de 1923 a Joaquim Candido de Andrade & Irmãos de 715$800 de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Officio circular n. 1 — Communicando de ordem do Sr. ministro a todas as repartições subordinadas a este ministerio, no seguinte sentido:

*a*) embora realizadas as concurrencias publicas ou permanentes, dependem de autorização deste ministerio as acquisições de materiaes para os serviços de todas as repartições;

*b*) cada pedido de autorização deve ser feito, tendo em vista o supprimento de material para quatro mezes e declarará a importancia da despeza e a sub-consignação propria;

*c*) essa repartição indicará, com referencia a cada sub-consignação, a importancia que julgar necessaria para attender ás acquisições de materiaes que não constituam stocks habituaes e que, por esta razão, não possam ser comprehendidas nos pedidos de autorização, nos casos dessa ordem, até o limite de despeza que se estabelecerá;

*d*) cumpre que os pedidos de autorização sejam feitos com bastante antecedencia, para permittir a manutenção dos stocks, sem interrupção.

N. 160 — A' Inspectoria das Estradas, devolvendo uma conta (1ª e 2ª vias) da Companhia Nacional de Navegação Costeira, visto o saldo do empenho global n. 1, na importancia de 35$750, não comportar a despeza a que allude aquelle officio n. 65|Z, de 21 do corrente mez.

N. 161 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos — Communicando autorização para adquirir da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), quinze equipamentos especiaes de freio automatico, pelo preço constante da proposta apresentada pela referida companhia.

N. 162 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Communicando que, em vista do que foi exposto no officio n. 163|G|S, de 18 de dezembro ultimo, autoriza o Sr. ministro o pagamento das contas, ora devolvidas, da revista Brasil Ferro Carril, nas importancias de 3:500$ e 3:600$, relativas, respectivamente, á publicação do relatorio apresentado pela Directoria daquella estrada, sobre o augmento de tarifas e de fornecimento de uma collecção encadernada, com 20 volumes, da mesma revista.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 30 de janeiro de 1928*

Officios:

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 163 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta, enviada com o officio n. 176, de 21 deste mez, do edital de concurrencia publica para acquisição dos materiaes constantes da relação annexa á mesma minuta.

*Dia 31*

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 164 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o officio n. 8,

de 7 do corrente mez, solicitando autorização para adquirir á firma Haupt & Comp. diversos materiaes, exarou o seguinte despacho: "Autorizo, na fórma do aviso-circular n. 30/G, de 17 do corrente".

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 165 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com diversas firmas, em virtude de concurrencia publica, para o fornecimento de materiaes para a lancha da Inspectoria, durante o corrente anno.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 166 — Restituindo o requerimento de Americo Machado pedindo pagamento de ajuda de custo, afim de que seja informado sobre o direito que o requerente allega ter.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 167 — Communicando que o Sr. ministro exarou no requerimento em que a Madeira-Mamoré Railway Company pede que seja modificada, pela fórma que propõe, a clausula 2ª do termo de accôrdo assignado em 20 de janeiro do anno proximo findo, para cobrança da taxa additional de 10 %, o seguinte despacho: "De accôrdo com os pareceres, indeferido. A diversidade de regimens das linhas de concessão da Leopoldina Railway justificaram a excepção que agora não póde ser invocada, como precedente."

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 168 — Transmittindo cópia do officio expedido a 31 do mez proximo findo, no qual foram prestadas as informações solicitadas no officio da Oeste n. 73/C de 25 deste mez.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 169 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com a firma J. G. Pereira & Comp. para o fornecimento, durante o corrente anno, de objectos de expediente e artigos de escriptorio, em virtude de concurrencia publica.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 170 — Pedindo informações, afim de que fique constando do respectivo processo, qual a applicação que vão ter, no serviço da Estrada, os immoveis cuja acquisição é objecto dos officios 50 e 51, de 21 do corrente. O Sr. ministro recommenda que em taes casos seja sempre especificado o objecto da acquisição.

— A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 171 — Em solução ao officio n. 33, de 11 do corrente mez, reiterando o de n. 259, de 28 de julho de 1925, declara que, pelo officio n. 2.119, de 21 de outubro do referido anno, esta directoria geral informou que este ministerio não dispõe de elementos para affirmar si está ou não prescripta a divida de exercicios findos, na importancia de 220$, a que se julga com direito o officio dos Correios de Uberaba, Lucas Evangelista Oliveira.

*Requerimento despachado*

Dumouriez de Almeida Lima, ex-conservador do "Train Dispachting" da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento da differença do augmento de vencimentos mandado incorporar pelo decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. — Indeferido, tendo em vista as informações da Central.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 28 de janeiro de 1928*

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funccionarios:

Egydio Falcão da Frota, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Mario de Lacerda Gordilho, engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas:

Rodolpho Moraes Rego, 2º official da Administração dos Correios do Pará.

Na conformidade do que preceitua o Codigo de Contabilidade Publica, foram remettidas ao Sr. presidente do Tribunal de Contas cópias dos decretos numeros 17.868, de 29 de julho de 1927 e 18.049, de 6 do corrente mez, referentes á prorogação do prazo para conclusão das obras de prolongamento do caes de porto do Rio de Janeiro. (Aviso numero 2.)

*Requerimentos despachados*

Dia 28 de janeiro de 1928

Julieta Ramos, pedindo os favores do montepio. — O attestado apresentado não satisfaz por não ter sido visado pelo chefe de serviço dos attestantes.

Helcias José Rangel, pedindo para seus tutelados reversão de pensão. — Apresente a certidão de obito da pensionista.

Manoel Rodrigues Pereira, idem, idem. — Prove ter a pensionista fallecido quite do onus de que trata o numero 2, paragrapho 2º do art. 25 do Regulamento do Montepio, Dario, Alberto e Zilda, si ainda solteiros, devem requerer a parte da pensão que lhes cabe por tutor legalmente constituido.

Nathalina Borges das Neves, pedindo os favores do montepio. — Faça juntar ao processo as certidões de casamento do contribuinte e de obito da esposa do mesmo, extrahida dos assentamentos do Registro Civil. Complete, ainda, o sello para as certidões apresentadas.

Albertina Mello de Figueiredo Rocha, idem, idem. — Junte a certidão de obito do contribuinte e a prova de que as habilitandas nada percebem dos cofres publicos.

Maria Luiza Bastos Camargo, idem, idem. — Prove o estado civil de Leonor e bem assim que a habilitanda nada percebe dos cofres publicos. Prove, ainda, que o finado continuou a contribuir para o montepio após sua aposentadoria e não deixou outros filhos legitimos ou naturaes reconhecidos.

## Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 27 e 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes ao official operario, José Luiz Simões;

De seis mezes ao conductor de trem de 2ª classe Domingos José Fontoura;

De seis mezes ao auxiliar de escripta, Francisco da Silva Leite;

De seis mezes ao agente de 1ª classe Manoel da Silva Fortes;

De quatro mezes ao agente de 4ª classe Januario Eduardo de Carvalho;

De dous mezes ao trabalhador de 1ª classe José Pereira Soares;

De um mez ao auxiliar de campo João Marcondes do Amaral;

De um mez ao ajudante de compositor Leopoldo Augusto Vieira;

De tres mezes ao conductor technico de 1ª classe Benedicto Ramos de Lima;

De tres mezes ao trabalhador José Leal;

De tres mezes ao servente de 3ª classe Luiz de Azevedo;

De um mez ao agente de 2ª classe Zeferino Alves Pereira;

De dous mezes ao engenheiro residente Ernesto da Silva Paranhos Junior;

De dous mezes ao feitor de 1ª classe Antonio Augusto Martins;

De dous mezes ao trabalhador Nazario Fragoso;

De um mez ao foguista Pedro Pinto;

De tres mezes ao praticante de conductor de trem Pedro José de Menezes;

De um mez ao guarda de 2ª classe Alcibiades José Ribeiro.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes ao feitor José Pedro;

De um mez ao marinheiro [illegible] Santos;

De um mez ao trabalhador [illegible] Antonio Lopes de Moraes;

De 20 dias ao marinheiro [illegible] Azarias de Carvalho;

De tres mezes ao feitor Antonio [illegible] bra;

De tres mezes ao guarda chefe de 2ª classe José Dias Theodoro;

De tres mezes ao trabalhador José Soares;

De dous mezes ao ajudante de 1ª classe Francisco Augusto de Faria;

De um mez ao trabalhador Pedro Gallo;

De um mez ao trabalhador especial Sebastião Ferreira Pinto;

De um anno ao chefe de secção Francisco Martins Guimarães.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno ao diarista Azor Rodrigues Martins;

De tres mezes ao agente de 1ª classe Crescencio Amaral;

De dous mezes ao trabalhador Sebastião Rodrigues;

De dous mezes ao 3º escripturario Norberto José de Campos.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes ao ajudante de 1ª classe Antonio Berredo de Jesus;

De tres mezes ao agente de 4ª classe João Fonseca Maranhão;

De um anno ao engenheiro de 1ª classe Aulo Torquato Fernandes Couto.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes ao telegraphista de 4ª classe Luiz Ferreira dos Santos.

Na Rêde de Viação Cearense:

De seis mezes ao inspector de linhas telegraphicas Jenuviano Augusto Pereira.

Na Inspectoria Federal de Fiscalização:

De dois mezes sem vencimentos ao ex-fiscal Francisco Luiz Assis de Bittencourt Menezes.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

De dois mezes ao guarda chaves Joaquim Nicio.

Na Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos:

De tres mezes ao conductor fechador Eugenio Ferreira de Mello Nogueira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes ao carteiro de 3ª classe Orlando Maciel.

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes ao servente Sebastião Pinheiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 31 de janeiro de 1928*

Officio n. 25 — O Sr. ministro em solução ao officio n. 8/G, de 7 de janeiro corrente da Directoria Geral dos Correios consultando si as determinações constantes do aviso circular n. 7/G, de 5 daquelle mez, attingem os cargos de agentes postaes, conductores de malas, estafetas e serventes, proferiu o seguinte despacho: "Declare-se aos Correios que o pensamento do governo é evitar despezas adiaveis e só preencher os cargos de natureza indispensavel, o que não importa em extinguir ou difficultar serviços de caracter permanente e necessarios, como o de que se trata."

O Sr. ministro, por aviso n. 14/G, de 9 do corrente, resolveu designar o engenheiro Carlos Leandro Moreira Machado, recentemente promovido a engenheiro de Esgotos, para dirigir a sua 2ª divisão, por elle chefiada interinamente.

*Requerimentos despachados*

Domingos Gonçalves Vieira, Manoel da Silva Porto, Manoel Rosa de Souza Novaes, Manoel Appolinario da Silva, Jacintho Ferreira Muniz, James José do Carvalhal, e Altivo de Oliveira Castro, aposentados, a pedido, por decretos de 31 do corrente. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

## Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 30 de janeiro de 1928*

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 19 — Em solução ao pedido constante do aviso desse ministerio, numero 142|P, de 29 de novembro do anno findo, tenho a honra de declarar a V. Ex., que não existem textos legislativos brasileiros referentes a taxas cobradas pelas estações receptoras de telegrapho sem fio das quaes se estorne uma parte para as estações emissoras, não sendo, aliás, conhecida no paiz essa modalidade do serviço radiotelegraphico.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 31 de janeiro de 1928*

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 11 — Relativamente ao pedido do governo do Estado do Rio Grande do Sul, de approvação do novo quadro do pessoal da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, sobre o qual informastes em officio n. 982|S, de 30 de dezembro ultimo, determina o Sr. ministro que essa inspectoria, com a maxima urgencia, informe:

*a*) quaes as receitas e despezas totaes da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, comparativamente, nos periodos de janeiro a setembro inclusive, de 1926 e 1927;

*b*) qual o resultado financeiro, em *deficit* ou saldo, no mesmo periodo de 1926 e 1927;

*c*) qual o saldo verificado na tomada de contas do 1º semestre de 1927, encerrada agora;

*d*) quaes as receitas totaes apuradas no quinquennio de 1922 a 1926, inclusive;

*e*) qual o numero de toneladas kilometros, discriminadamente por anno, no mesmo quinquennio;

*f*) juntar, outrosim, um quadro com os vencimentos propostos para o pessoal da Rêde de Viação, comparativamente com os de outras rêdes de importancia equivalente áquella, approvados ultimamente.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 13 — No processo referente ao recurso interposto pelo amanuense dessa directoria, Augusto Antonio Gress, do acto que o responsabilizou pelo importancia de 518$100, em virtude do extravio do registrado n. 1.128, de que tratou o vosso officio n. 92, de 24 do corrente mez, proferiu o Sr. ministro, em data de 28, o seguinte despacho:

"Indeferido, em vista dos fundamentos do acto recorrido."

O que vos communico, para os fins convenientes, devolvendo o respectivo processo postal "Trafego n. 3.145-27."

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 15 — Junto vos devolvo o processo que acompanhou o requerimento da firma Pires & Lima, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria, n. 41, de 17 do corrente, requerimento esse indeferido pelo Sr. ministro, pelos fundamentos constantes de seu despacho de 26 deste mez, remettido, nesta data, para o *Diario Official*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimentos despachados*

Dia 31 de janeiro de 1928

Th. Avila & Comp., negociantes estabelecidos em Florianopolis, pedindo que seja feita uma reducção no frete relativo ao transporte de farinha de mandioca exportada daquelle porto para o desta Capital. — A Commissão de Tarifas instituida pelo accôrdo estabelecido entre as companhias de navegação resolveu equiparar os fretes de Florianopolis e demais portos de Santa Catharina aos do Rio Grande do Sul.

Eduardo Eurico de Oliveira, chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, recorrendo do despacho que lhe negou abono para pagamento de aluguel de casa. — De accôrdo com os pareceres, nego provimento ao recurso.

Syndicato Condor, Limitada. — Compareça á 3ª Secção de Expediente, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto numero 18.075, de 20 do corrente, que o autoriza a estabelecer trafego aereo no territorio nacional.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Portarias

Attendendo a que o praticante de conferente effectivo, da 2ª Divisão, Murillo Guaycurú de Oliveira, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113, do regulamento approvado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accôrdo com as disposições acima citadas, o referido funccionario, Murillo Guaycurú de Oliveira, do cargo de praticante de conferente, effectivo, da 2ª Divisão desta viaferrea. (P. 117/157ª/28.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *O director.*

Attendendo a que o praticante de conferente Paulo de Araujo Vianna, quando em exercicio na estação de Granjas Reunidas, no dia 17 de dezembro ultimo, embarcou na locomotiva do trem EC-1, abandonando a estação, sem ordem superior e sem nada communicar;

Considerando que a falta é demasiadamente grave porque attenta contra a segurança da circulação dos trens;

Considerando mais que a natureza da falta inhibe que o citado praticante continúe no desempenho de suas funcções nesta Estrada;

Considerando ainda que esse funccionario conta menos de 10 annos de serviço:

Resolvo demittir do serviço desta viaferrea, nos termos da lettra *c*, do artigo 154, do regulamento que baixou approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o citado praticante de conferente da 2ª Divisão, Paulo de Araujo Vianna.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Romero F. Zander*, director.

Attendendo a que o escrevente Oswaldo Nascimento Camaragibe, com exercicio na contadoria, é um empregado que não se recommenda pela sua assiduidade;

Considerando que não tem demonstrado aptidão para executar qualquer serviço naquella dependencia;

Considerando que o citado escrevente não conta dez annos de serviço;

Resolvo demittir do serviço da Estrada, nos termos da lettra c, do art. 154, do regulamento que baixou, approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o escrevente da 3ª Divisão, Oswaldo Nascimento Camaragibe. (Processo n. 7.927/157 A/27.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Romero F. Zander*, director.

---

Attendendo a que o escrevente da 3ª divisão desta estrada, com exercicio na contadoria, Isnard de Almeida Fortuna, além de pouca assiduidade no serviço, não se tem desobrigado dos trabalhos que lhe são confiados, e

Considerando que esse empregado não conta ainda dez annos de effectivo exercicio;

Resolvo exonerar do serviço desta estrada, de accôrdo com a lettra c, do artigo 154, do regulamento baixado com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o escrevente da 3ª divisão desta via-ferrea, Isnard de Almeida Fortuna. P. 7.758/157 A/27.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Romero F. Zander*, director.

---

Attendendo a que o escrevente da 4ª divisão desta estrada, Joaquim Teixeira de Novaes, em requerimento de 3 de dezembro de 1927, solicitou a sua transferencia daquella categoria para a de encarregado de escripta;

Considerando que, por despacho de 17 do corrente, foi deferido o seu pedido;

Considerando que, em consequencia desse acto, o citado escrevente tomou posse e entrou em exercicio do cargo de encarregado de escripta;

Resolvo exonerar do cargo de escrevente da 4ª divisão desta via-ferrea, Joaquim Teixeira de Novaes, sem direitos a quaesquer regalias ou vantagens que lhe pudessem estar asseguradas pelo exercicio deste cargo. (P. Jm.-97-49 A-27.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Romero F. Zander*, director.

---

Na portaria de exoneração do escrevente Francisco Mendes, de 14 de janeiro corrente, publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, "na parte onde se lê: "escrevente da 3ª divisão", leia-se: "escrevente da 5ª divisão".

---

## Estrada de Ferro Central do Brasil

*Requerimentos despachados*

Dia 31 de janeiro de 1928

Avelino de Carvalho. — Indeferido.
Antonio Fernandes. — Indeferido.
Benedicto Pereira Leite. — Acceito a fiadora.
Companhia Americana de Seguros. — Indeferido.
Casa Lohner S. A. — Restitua-se.
Carlos de Paula Sobrinho. — Aguarde opportunidade.
Etienne Estarand. — Compareça á secretaria.
Francisco Olegario dos Santos. — Acceito a fiadora.
Henrique Alves Santiago. — Paguem-se as guias annexas.
Hime & Comp. — Certifique-se.
Henrique Braga & Comp. — Restitua-se.
Ignacio Mitt. — Indeferido.
João Firmino. — Indeferido.
José Felizardo. — Dirija-se á associação a que se refere.
José Raphael Martins. — Deferido, como extranumerario.
José Alpheu Neves. — Compareça á secretaria.
João Conrado da Silveira Niemeyer. — Deferido.
José Carlos. — Indeferido.
José Mercadante & Comp. — Deferido.
Laurindo dos Santos. — Deferido.
Maria Venancio. — Paguem-se as guias annexas.
Martinho Antonio Ferreira. — Deferido.
Marcionillo Ferra Durão. — Certifique-se.
Oscar Marques Rotundo & Comp. — Indeferido.
Pinto Guimarães & Comp. — Restitua-se.
Rosa Rodrigues Carneiro. — Compareça á secretaria.
Reis Queiroga. — Restitua-se a importancia de 18$000.
Sebastião Laurindo. — Deferido.
Gastão de Mello Cordeiro Gitahy. — Compareça á secretaria.
T. Ciampi & Filho. — Restitua-se a quantia de 50$000.
Dr. Thomaz Delphino dos Santos e irmã. — Aguardem opportunidade.
Vieira Gusmão & Comp. — Restitua-se a importancia de 17$000.
Maria Delphina de Moura. — Compareça á secretaria.
Loureiro & Filho. — Compareçam á secretaria.
Cardinale & Comp. — Restitua-se.
Companhia Telephonica Brasileira. — Compareça á secretaria.
Bernardino Christiano da Luz. — Certifique-se.
Alayde Suzanna da Cunha. — Deferido.
Ayres Cardoso de Vasconcellos. — Concedo a juizo da Sub-directoria.
Affonso Martins Ferreira. — Concedo a juizo da Sub-directoria.
Annibal Monteiro Torres. — Concedo a juizo da Sub-directoria.
Aurino França. — Indeferido.
Agenor de Oliveira. — Indeferido.
Luiz José Ferreira e outros. — Indeferido.
Heitor Raymundo de Mello. — Indeferido.
José Doblem. — Indeferido.
João Francisco Ribeiro. — Concedo a juizo da Sub-directoria.
Maria da Gloria Martins. — Indeferido.
Pimenta & Fabião. — Nada ha que restituir.
Pimenta & Fabião. — Nada ha que restituir.
Pimenta & Fabião. — Nada ha que restituir.
Pimenta & Fabião. — Nada ha que restituir.
Pimenta & Fabião. — Nada ha que restituir.
Ribeiro Costa & Comp. — Restituam-se.
Ribeiro Costa & Comp. — Restituam-se.
Salgado Guimarães & Comp. — Restituam-se.
Salgado Guimarães & Comp. — Restituam-se.
Theodoro Putz & Comp., Ltda. — Restituam-se.
Pedro Peres Campos. — Indeferido.
Quiteria Maria Corrêa. — Compareça á secretaria.
Nelson de Oliveira. — Deferido
Jeronymo Franco. — Compareça a secretaria.
Angela Pacheco Dutra Tavares — Compareça á secretaria

---

## Inspectoria Federal das Estradas

*Requerimento despachado*

Dia 28 de janeiro de 1928

Companhia Usinas Nacionaes, datado de 19 de outubro do anno findo foi dado o seguinte despacho: "Venha por intermedio da Rêde Sul Mineira, com a observancia do que dispõe o art. 3º do regulamento para concessão de desvios e ramaes particulares."

---

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com os arts. 36 a 39 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1 do decreto Legislativo n. 4.523, de 2 de janeiro de 1922, considerar licenciado o trabalhador desta Secretaria de Estado João Torres da Silva, emquanto estiver prestando serviço activo no Exercito.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*

---

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.660 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o decreto legislativo n. 4.523, de 2 de janeiro de 1922, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao fiscal vigilante do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoril, Attila de Carvalho, a contar de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

---

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Euclydes da Silva Lima Pedreira, para exercer interinamente, o cargo de ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação do Curato, do Serviço de Industria Pastoril, na séde da séde.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Edgard da Silva Lima Pereira do cargo de veterinario, interino, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, por ter sido nomeado para outro cargo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Gheorghe Staico para exercer, interinamente, o cargo de ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve exonerar Arthur Hermeto Carneiro da Costa do cargo de veterinario, interino, de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, por ter sido nomeado para outro cargo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Arthur Hermeto Carneiro da Costa para exercer, interinamente, o cargo de ajudante veterinario, da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Minas Geraes.

Rio de janeiro, 28 de janeiro de 1928.— *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve exonerar Gheorge Staico do cargo de veterinario, interino, de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, por ter sido nomeado para outro cargo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve, de accôrdo com o art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao servente do Jardim Botanico, Manoel Augusto de Menezes, em prorogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Setembrino Marques de Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma Directoria Geral, durante o impedimento do effectivo João Horacio de Campos Cartier.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear o auxiliar da Directoria Geral da Propriedade Industrial Clovis da Costa Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da mesma Directoria Geral, durante o impedimento do effectivo Setembrino Marques de Siqueira.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Antonio Pedro Celestino para exercer, em commissão, o cargo de continuo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Alvaro Leite Lourico para exercer, em commissão, o cargo de ajudante de porteiro-zelador da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, Francisco Antonio Ferraz do cargo, em commissão, de continuo do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, Antonio Pedro Celestino do cargo, em commissão, de ajudante de porteiro do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

## Directoria Geral de Industria e Commercio

### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimentos despachados*

Dia 27 de janeiro de 1928

Fausfino Lera, recorrendo do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em apparelhos castradores».— Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Dia 28

M. G. Cordeiro & Comp., recorrendo do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca que consiste nas palavras «Pharmacia Cordeiro», em um rotulo circular, para distinguir preparados pharmaceuticos, incluidos na classe 3.—Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 30 de janeiro de 1928*

Officios :

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 95 — Junto vos remetto o processo D. I. C.—186—23 (D. C. 13.774—27) relativo a designação feita pelo director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Parahyba, de Ninalia de Lima Freire, para substituir a professora do curso primario Guimar Lourdes Carneiro.

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que em vosso officio n. 83, de 21 de janeiro corrente, no qual propuzestes a admissão, como dactylographa, D. Odette Nicly de Lemos, afim de servir em vosso gabinete, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Não autorizo, visto haver no ministerio muitas dactylographas com concurso aguardando vagas».

—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria :

N. 97 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Kohinoor Bleistiftfabrik L. & Comp. Hardtmuth do despacho da alludida directoria pelo qual foi negado registro na classe 38 á marca Mephisto.

## Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimento despachado*

Dia 18 de janeiro de 1928

Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, pedindo pagamento da importancia de 1:200$, proveniente de diarias a que se julga com direito nos mezes de julho a outubro do anno passado. (D. C. 14.912-27). — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimento despachado*

Dia 19 de janeiro de 1928

Theodor Ville & Comp., pedindo pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 477$, proveniente de fornecimento feito em agosto de 1926 á Directoria de Meteorologia. (D. C. F.785-27).— O pagamento da referida conta foi requisitado ao Tribunal de Contas por officio n. 10.244, de 5 de outubro daquelle anno, da mencionada directoria.

### Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 31 de janeiro de 1928*

Srs. directores e chefes de secção deste ministerio :

Aviso n. 703 — Circular — Em additamento ao aviso circular n. 7.253, de 24 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que as concurrencias administrativas permanentes, para fornecimento de artigos de consumo habitual comprehen-

didos nas sub-consignações da lei orçamentaria vigente, para material do consumo ou transformação, de que tratou aquella Circular, devem ser realisados não só nesta Capital mas tambem nos Estados onde tiver séde o repartição ou dependencia interessada no fornecimento e, quando possivel, nas proprias localidades das mesmas, evitando-se assim as despezas de transporte.

Quando, por falta de organisação conveniente, não possam taes repartições ou dependencias promover e levar a effeito as referidas concurrencias ou, por falta de elementos no commercio local, não possa este attender aos fornecimentos necessarios, deverá isso ser trazido ao meu conhecimento para que se autorize, então, o recurso aos fornecedores inscriptos nas concurrencias realizadas nesta Capital.

Deveis, portanto, providenciar com urgencia afim de que seja a presente ordem cumprida pelas dependencias da repartição ou Serviço a vosso cargo, nos Estados, e, bem assim, propôr a esta Secretaria de Estado o que julgardes conveniente para completa execução dessa medida, inclusive a distribuição de creditos que forem necessarios.

---

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 27 de janeiro de 1928*

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 372 — Tendo sido transferido, por conveniencia do serviço, para a Delegacia do Thesouro Nacional em S. Paulo, o credito para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do inspector de Leite e Derivados, no mesmo, r. Camillo Boute, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser expedida a competente guia de pagamento em favor do referido funccionario.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 373 — Em cumprimento ao aviso-circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos, incluso, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de réis 40:000$, recebido no Thesouro Nacional em 6 de dezembro ultimo, pelo Dr. José Mariano de Campos, ajudante microbiologista da secção — carnes e derivados desta directoria geral, em virtude do officio numero 4.203, de 10 de novembro do anno proximo passado, desta directoria ao Tribunal de Contas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 374 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despezas» e sub consignação 21 — «Despezas com conducção, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga á Estrada de Ferro de Goyaz, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 145$400, proveniente de transportes concedidos, em o anno passado, em proveito desta Directoria Geral.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 21/27, cuja 2ª via foi remettida a esse Instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

N. 375 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 1 — «Estojos de desenho, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga a Salgado Guimarães & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 120$, proveniente de fornecimento de uma bussola portatil, Casella, feito no anno passado ao gabinete de engenharia desta Directoria Geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 3.250, de 29 de agosto de 1927.

A despeza, devidamente empenhada conforme 2ª via do pedido n. 451, archivado nesse Instituto, foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

N. 376—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I - «Material permanente» e sub-consignação 1—«Estojos de desenhos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga a Moreno Borlido & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 4:709$, proveniente de fornecimentos de material de laboratorio, feitos no anno proximo passado em proveito desta directoria geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, préviamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura cujos processos foram remettidos a esse Tribunal com os officios ns. 1.223 e 2.267, respectivamente de 16 de abril e 28 de junho de 1927.

A despeza, préviamente empenhada conforme segundas vias dos pedidos ns. 403, 529, 540, 579, 588, 589 e 597, archivadas nesse instituto, foi deduzida da sub-consignação acima referida.

— Sr. contador da Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 377 — Transmitto-vos inclusa, a segunda via do processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de réis 40:000$, recebido no Thesouro Nacional em 4 de novembro do anno proximo passado, pelo Dr. Sylvio Torres, veterinario de 2ª classe deste serviço, em virtude do officio n. 3.790, de 8 de outubro do referido anno, desta repartição ao Tribunal de Contas.

N. 378—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via do processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 40:000$ recebido do Thesouro Nacional em 6 de dezembro ultimo pelo Dr. José Mariano de Campos, ajudante- microbiologista da Secção de Carnes e Derivados desta directoria geral, em virtude do officio n. 4.203, de 10 de novembro do anno proximo findo, desta Repartição do Tribunal de Contas.

N. 379—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Moreno Borlido & Comp. na importancia de 4:709$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 380 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 120$ cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 381 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 145$:00, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 382— Transmitto-vos junto, o requerimento do Sr. Alfredo de Almeida, que solicita o auxilio de 500$, por haver construido em sua propriedade agricola, um banheiro carrapaticida.

Sendo inspeccionado por um funccionario deste Serviço, o alludido banheiro, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser attendido, visto até a presente data, não ter pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

—Sr. director da Fazenda de Criação de Santa Monica—Juparanã:

N. 383—Accuso o vosso officio n. 8, de 12 do corrente, devolvendo o officio do professor Plinio Machado Vieira, reclamando os vencimentos de dezembro ultimo.

O facto de vos ter sido communicado que o professor Andrade Bahia, a quem substitue o reclamante, havia sido exonerado da commissão que vinha exercendo não era motivo para se deixar de pagar o seu substituto, desde que não se apresentou o serventuario effectivo.

Si não compareceu ao serviço o professor Bahia e se, de facto, o professor Plinio Machado exerceu o cargo durante todo o mez, como deverá tel-os nos mezes subsequentes, até a apresentação do professor effectivo.

Assim, pois, tem o reclamante direito ao que pede, para cujo pagamento solicito providenciar.

*Dia 28*

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 388—Em cumprimento ao aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos, incluso, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de réis 40:000$, recebido no Thesouro Nacional em 4 de novembro do anno proximo passado pelo Dr. Sylvio Torres, veterinario de 2ª classe deste serviço, em virtude do officio n. 3.790, de 8 de outubro do referido anno, desta repartição ao Tribunal de Contas.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 390—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III—Diversas despezas e sub-consignação 19 — Despezas com o transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga á Estrada de Ferro Goyaz, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 33$400, proveniente de uma passagem de 2ª classe da Estação de Anguary á de Urutahy, fornecida no mez de dezembro proximo passado ao trabalhador desta Directoria Geral, Januario Moncada, em objecto de serviço, desta repartição.

A' despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 219, cuja segunda via foi remettida a esse Instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

—Ao Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 391—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 33$400, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 392 — Transmitto-vos, inclusa, a segunda via do processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:800$ recebido no Thesouro Nacional em 11 de novembro ultimo pelo Sr. Antonio José

Torres, porteiro desta Directoria Geral, em virtude do officio n. 3.791, de 8 de outubro do anno proximo passado, desta repartição no Tribunal de Contas.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 393 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 25 do corrente o Sr. José E. aminondas Bandeira de Mello, nomeado, por portaria de 23 do referido mez, para exercer, interinamente o cargo de veterinario de 3ª classe deste Serviço e na mesma data designado para o Posto de Fronteira de Porto Murtinho, no Estado de Matto Grosso.

N. 394 — Passo ás vossas mãos o requerimento em que o Sr. Miguel Eugenio da Silva solicita o auxilio de 500$, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Tendo sido examinado por um profissional deste Serviço, foi julgado em bôas condições tecnicas e hygienicas o alludido banheiro.

Por não ter até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro, o requerente está no caso de ser attendido.

N. 402 — Incluso vos devolvo o requerimento da Sociedade Fluminense de Agricultura, solicitando o pagamento de 10:000$, a que tem direito, conforme accôrdo firmado com este ministerio.

De conformidade com a clausula X do termo de accôrdo firmado com aquella sociedade, em 4 de julho de 1926, a requerente tem direito a um auxilio de 20:000$ annualmente, durante o tempo de duração do accôrdo que é de cinco annos (clausula VIII).

Tendo a sociedade satisfeito as exigencias do referido accôrdo e do regulamento approvado pelo Sr. ministro, conforme aviso n. 11, de 9 de janeiro de 1925, esta directoria é de parecer que a subvenção seja paga.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 395 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 25 do corrente, o Sr. José Epaminondas Bandeira de Mello, nomeado, por portaria de 23 do referido mez, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe deste serviço e na mesma data designado para o Posto de Fronteira de Porto Murtinho, no Estado de Matto Grosso.

N. 360 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, o auxiliar de 1ª classe deste Serviço, Edgard Corrêa de Britto, reassumiu em 30 de dezembro proximo findo, o exercicio do seu cargo, desistindo assim do resto da licença de dous mezes, em prorogação, que lhe fôra concedida pelo Sr. ministro em portaria de 6 do referido mez e que deverá terminar em 13 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 397 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que por portarias de 14 do corrente foram promovidos os seguintes funccionarios:

O auxiliar de 2ª classe, Francisco Borges de Abreu a auxiliar de 1ª classe, na vaga de Manoel Bomfim de Carvalho, e os guardas sanitarios Jorge Silva e Alfredo Rocha nas vagas de Francisco Borges de Abreu e Francisco Cabeda.

Junto vos remetto as respectivas portarias recommendando-vos seja esta directoria scientificada da data em que os mencionados funccionarios tomaram posse e entraram no effectivo exercicio do cargo para que foram promovidos.

—Sr. chefe da Secção Zootechnica:

N. 399—Tomando conhecimento da exposição verbal que me fizestes sobre a deficiencia de pessoal technico na secção de zootechnia, communico-vos que resolvi que o medico-veterinario, contractado, Charles Conreur passe a ter exercicio em vossa secção, devendo ahi installar sua mesa de trabalho e conservar-se durante as horas do expediente, executando os trabalhos que julgardes conveniente confiar-lhe.

Contractado como especialista em veterinaria e zootechnia, esta designação se enquadra rigorosamente dentro dos termos de seu contracto e é feita com pleno conhecimento e approvação do Sr. ministro.

Nesta data recommendei ao Dr. Charles Conreur que passasse a assignar o ponto no livro da vossa secção e no relogio registrador, como os demais funccionarios do serviço.

— Sr. medico-veterinario, contractado, Charles Conreur:

N. 400—Existindo, neste momento, grande deficiencia de pessoal technico na secção de zootechnia, e, verificando terdes sido contractado afim de servir como especialista em veterinaria e zootechnia, communico-vos que resolvi que passeis a trabalhar na secção de zootechnia, executando as incumbencias que vos forem distribuidas pelo respectivo chefe da secção, a quem delego poderes para isso.

Fica entendido que passareis a assignar o respectivo ponto no livro da secção e no relogio registrador.

De accôrdo com as instrucções que recebi do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, declaro-vos que podeis dispor de um dia, por mez, afim de acompanhar os trabalhos do registro genealogico da Sociedade Fluminense de Agricultura.

## Directoria de Meteorologia

*Expediente de 25 de janeiro de 1928*

Officios:

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Curityba:

N. 936 — Enviando a conta de Carlos Gaertner na importancia de 360$000.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 987 — Enviando a conta de Willman, Xavier & Comp. na importancia de réis 136$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 988 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.038 — Enviando a conta de José Bento de Freitas Miranda, na importancia de 600$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.039 — Identico.

*Dia 26*

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.105 — Enviando a conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 96$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.106 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.107 — Enviando a conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de réis 1:920$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.108 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.109 — Enviando a conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de réis 3:000$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.110 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.155 — Enviando a primeira via do documento que comprova a applicação do adeantamento de 60$ feito á Sra. D. Leonor Rigueira, observadora da Estação de Climatologica de 2ª classe de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.156 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.172 — Enviando a primeira via da conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 2:486$400.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 1.173—Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.174 — Enviando a primeira via da conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 1:091$500.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.175 — Identico.

*Dia 28*

Ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.204 — Encaminhando proposta para creação de novas estações e solicitando a approvação da mesma.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.249 — Enviando a primeira via da conta de Claudio Nigro na importancia de 120$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.250— Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.226 — Enviando contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, na importancia de 383$130.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.227 — Identico.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1260 — Accusando o recebimento do officio n. 65 e agradecendo providencias junto da Administração dos Correios em Santos relativamente á acceitação de franquia postal.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Santos:

N. 1.261 — Identico.

—Ao Sr. prefeito municipal de Paranaguá, Paraná:

N. 1.262 — Agradecendo auxilio para a remodelação da estação climatologica local.

— Ao observador da Estação Climatologica de Paranaguá, Paraná:

N. 1.263 — Identico.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 30 de janeiro de 1928*

The Barber Asphalt Company, S/A (quatro requerimentos), Felix Feliciano Pinto (dous requerimentos), Meccano Limited, Russell-Miller Milling C°., S/A. Fairbanks, Morse & C°., Ponciano Rodrigues, The-Martin-Bolvin C°., S/A, José Joaquim de Brito e Conde, Dr. Fernando de Lusino.— Lavre-se o termo.

Henry David Llewellyn Lloyd.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

---

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decteto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em e relativos a carreteis para arame», para a qual pediu privilegio Henry David Llewellyn Lloyd, (deposito n. 4.736, de 30 de janeiro de 1928):

1°, um carretel para arame, especialmente arame farpado, o qual consiste em uma armação que tem como elemento, em um extremo, um comprimento de chapa metallica fina, dobravel, provida de canaes estampados nella e nos quaes é seguro um pegador articulado;

2°, o carretel reivindicado em 1, no qual a armação é formada de uma parte central, de madeira e de dois extremos, cada um dos quaes tem um comprimento de chapa metallica fina, dobravel; tendo uma dessas tiras canaes estampados, nos quaes se aloja um pegador articulado; tendo cada extremo da armação tambem um pedaço de madeira, razo com o extremo della formando uma cruz com o mesmo, dé modo a prover braços radiaes e tendo os extremos das tiras metallicas, de preferencia, um furo;

3°, o carretel reivindicado em 1, o qual comprehende quatro membros de madeira, que pódem ser de madeira bruta, a maneira de sarrafos tendo comprimento substancialmente egual, pregados ou fixados uns nos outros de qualquer outro modo, formando dois membros centraes, nos quaes o arame é enrolado e dois membros espaçadores, que separam os primeiros e formam os cabeços do carretel, juntamente com duas tiras finas de metal, dispostas perpendicularmente aos d tos extremos de madeira, sendo estampados em uma dessas tiras canaes, para alojamento de um pegador articulado;

4°, os carreteis aperfeiçoados para arame, principalmente para arame farpado, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos;

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9 233, de 28 de junho de 18 4 e 984 de 9 de janeiro de 1904), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra em 31 de janeiro de 1927, sob numero 2.785.

---

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos de um processo e apparelho para a producção de saes, salmouras e solutos, para a qual pediu privilegio The Martin-Colvin Co. (deposito n. 4.737, de 30 de janeiro de 1928):

1°, processo para recuperar saes de uma solução que comprehende as phases de aquecer a solução; de transformar a solução aquecida em uma nevoa na atmosphera sobre um corpo de solução afim de aquecer a atmosphera com que a pulverização ou nevoa se põe em contacto intimo; e de conservar a atmosphera acima do seu ponto de orvalho para effectuar uma evaporação continua e rapida de humidade da solução por todo o trajecto da nevoa desde o ponto em que ella emana da superficie do corpo do liquido no qual ella cáe;

2°, processo para recuperar saes de uma solução, como se indica no ponto 1, que comprehende a phase de effectuar o aquecimento da solução antes da sua transformação em uma nevoa ou pulverização passando a solução em relação de permutação de calor com um fluido que é condensado afim de utilizar o calor latente libertado do referido fluido depois da condensação;

3°, processo para recuperar saes de uma solução, como se indicou no ponto 2, no qual a temperatura da solução é augmentada por meio de uma relação de permutação de calor até approximadamente a temperatura do producto de condensação cujo calor absorve.

4, processo para recuperar saes de uma solução, como se indicou no ponto caracteristico 1, no qual a regulação da grandeza dos crystaes formados se effectua interrompendo a quéda da solução depois de se formar um nevoeiro afim de travar a velocidade da nevoa.

5, processo para recuperar saes de uma solução, como se indicou no ponto caracteristico 1, no qual a temperatura da solução é reduzida pulverisando até approximadamente o ponto de orvalho, de maneira que se extrae a humidade da solução entre os pontos em que se produz a nevoa e o nivel do corpo de solução no qual cáe a referida nevoa, produzindo esta extracção de humidade uma concentração de solução;

6, processo para recuperar saes de uma solução, conforme o ponto caracteristico 1, que comprehende a phase de pulverisar a solução, de formar depois um nevoeiro sobre uma superficie acima do nivel de um corpo da mesma solução, e de variar a posição angular da superficie para regular a grandeza dos crystaes formados;

7, processo para recuperar saes de uma solução, conforme o ponto caracteristico 1, que comprehende a phase de tornar o processo continuo fazendo regressar uma porção da solução concentrada outra vez para uma relação de permutação do calor com um fluido para a absorpção de calor; e de tratar a referida porção de retorno por transformação em pulverisação, como se indicou.

8, processo continuo para recuperar saes de uma solução, conforme o ponto caracteristico 7, que comprehende a phase de fazer regressar a solução concentrada emquanto se está juntando á mesma uma carga limitada de solução mais fraca não concentrada para prodezir a solução de crystaes de saes ao longo do trajecto da solução e para manter um determinado nivel de solução no corpo;

9°, processo continuo para recuperar saes de uma solução, segundo os pontos caracteristicos 7 e 8, que comprehende a phase de regular a grandeza dos crystaes de sal regulado a altura do corpo da solução em harmonia com a carga de solução nova admittida no referido corpo;

10, processo para recuperar saes, como indicado no ponto caracteristico 1, que comprehende a phase de regular a quantidade de ar que se põe em contacto com a nevoa, afim de assegurar uma rapida evaporação da humidade na solução pulverizada por toda a extensão do trajecto da referida nevoa;

11, apparelho para recuperar saes de uma solução e semelhante, pelo processo indicado no ponto 1, que comprehende orgãos para fazer circular as salmouras que se pretende tratar entre um permutador de calor e um evaporador para as salmouras, evaporador que opera a condições atmosphericas, fazendo-se passar a salmoura através do permutador de calor para ser aquecida por absorpção e sendo depois resfriada por evaporação nas condições atmosphericas;

12, apparelho para recuperar saes de salmouras e semelhantes, como se indicou no ponto caracteristico 11, no qual o permutador de calor transmitte para a salmoura o calor proveniente de um fluido de condensação, e no qual a evaporação da salmoura se effectua por meio de um mecanismo de pulverisação funccionando segundo as condições atmosphericas.

13, apparelho para recuperar saes de salmoura, como se indicou nos pontos caracteristicos 11 e 12 que comprehende uns caixilhos e dispostos entre as tubuladuras de pulverisação e o deposito, tendo cada um dos caixilhos um certo numero de portinholas para reter a queda da salmoura pulverisada vinda da tubuladura e para variar desse modo a grandeza de crystaes formados pela concentração da salmoura.

14, apparelho para recuperar saes de salmouras, como se indicou no ponto caracteristico 11, que comprehende no deposito um certo numero de ranhuras longitudinaes e uma raspadeira deslocavel montada de modo a ter movimento em cada ranhura, e orgãos para accionar as raspadeiras deslocaveis afim de levar os corpos crystallisados a uma extremidade da ranhura.

15, apparelho para recuperar saes de salmouras, como se indicou no ponto 14, que comprehende uma ranhura transversal na tina com a qual communicam as ranhuras longitudinaes, e um transportador na referida ranhura transversal para transportar as materias conduzidas pelas raspadeiras deslocaveis das ranhuras longitudinaes até um ponto por fóra do deposito.

16, apparelho para recuperar saes de salmouras e semelhantes, como se indicou no ponto caracteristico 11, que comprehende um tubo de alimentação para a salmoura tendo uma tubuladura collocada entre as extremidades abertas do tubo de descarga e do tubo de retorno, e dirigido para a extremidade aberta do tubo de retorno e uma bomba para levar salmoura nova para o deposito;

17, apparelho para recuperar saes de salmouras e semelhantes, como se indicou nos pontos caracteristicos 11 e 12, que comprehende orgãos para commandar a velocidade e de corrente de ar que possam effectuar a pulverização provenientes das tubuladuras;

18, processo para recuperar saes de soluções, essencialmente como se descreveu para o fim indicado;

19, apparelho para recuperar saes de soluções e semelhantes, essencialmente como se descreveu e representou, e para o fim indicado.

---

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo systema de rolamentos de espheras», nos vehiculos de tracção animal, denominado «Systema Brito», para o qual pediu privilegio José Joaquim de Brito (deposito n. 4.738, de 30 de janeiro de 1928):

*a*) o novo systema de rolamentos de espheras, denominado «Systema Brito», substitue, nos vehiculos de tracção animal, o cubo de madeira, das rodas por um cubo metallico;

*b*) o novo systema de rolamentos de espheras, denominado «Systema Brito», substitue, nos vehiculos de tracção animal, a bucha metallica, das rodas, por dous rola-

mentos de espheras, os quaes trabalham separados por um casquilho, de metal, engastado no eixo ;

*c*) o novo systema de rolamentos de espheras, denominado «Systema Brito», prepara, nos vehiculos de tracção animal, a part do eixo, que é fixo, denominada moente, em torno da qual se move a roda e sobre a qual fica montado o cubo da roda, em condições para receber os dous rolamentos de espheras, o casquilho que o separa, o supporte do freio e a porca da fixação, tudo conforme os desenhos ;

*d*) o novo systema de rolamentos de espheras, denominado «Systema Brito», substitue, nos vehiculos de tracção animal, o freio de sápatas por freio de fita cujo supporte se engasta no eixo e nelle se mantem encaixado em uma chaveta, estando o aro metallico ou polia do freio collocado por cima do cubo da roda, na parte posterior, e a fita do freio estando ligada, nas suas extremidades, ao excentrico do freio que, se movendo, permitte ajustal-a comnara a polia, desenvolvendo, assim, o attricto ;

*e*) o novo systema de rolamentos de espheras, denominado «Systema Brito», protege contra o pó, nos vehiculos de tracção animal, os rolamentos de espheras e o lubrificante; por meio de uma chapa circular metallica adaptada na parte posterior do cubo da roda, se encaixando no eixo, e por meio de uma tampa metallica fixada por uma rosca situada na parte interna e anterior do cubo da roca;

*f*) o novo systema de rolamentos de espheras, denominado «Systema Brito», substitue, nos vehiculos de tracção animal, os aros metallicos das rodas por outros onde possa ser fixado o aro de borracha.

---

Pontos caracteristicos da invenção de um «novo aperfeiçoamento em Freios Curativos, para dar remedios aos animaes» — para a qual pediu privilegio Conde Dr. Fernand de Lusino (deposito n. 4.739, de 30 de janeiro de 1928):

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção do meu aperfeiçoamento, o seguinte :

1º, um novo aperfeiçoamento em Freios Curativos de simples conjuncto, agradavel impressão, simples manejo, de longa durabilidade, e que serve para dar remedios aos animaes, que faz uso de uma bolsa de couro, com a dupla serventia de conduzir em conjuncto todas as peças do apparelho, e quando em funcção permittindo trazer um só vidro que comporta 1.000 grammas de remedio liquido a tiracol do operador, deixar por uma pequena abertura existente em um dos seus lados, vêr o esgotamento do remedio.

2º, conforme a reivindicação acima, apenas tem uma correia que em combinação com as peças metallicas e nickeladas que mostram o desenho, forma a cabeçada, constituindo assim o freio.

3º, conforme as reivindicações 1 e 2, como se comprehende pelo desenho, o remedio liquido que se queira dar aos animaes, uma vez posto dentro do vidro, do qual partem dous tubos de borracha (ou outro material), um que liga-se a uma pequena bomba de borracha ou metallica, e o outro um pouco menor que liga-se a uma peça que chamaremos paladar, que é mantida na boca do animal, por duas outras peças tambem de metal, de feitio circular, ligadas a uma outra que permitte ligal-as aos extremos de uma correia especial que denominaremos de cabeçada, de um lado do paladar passa o remedio para lavar a boca do animal, e mudando a ligação do tubo de borracha para o outro lado do paladar e com mais duas peças metallicas o animal beberá qualquer quantidade de remedio.

4º, conforme as reivindicações 1, 2 e 3, faz uso de uma pequena peça metallica especial que ligada a uma outra e ao tubo maior de borracha, permitta a lavagem das narinas dos animaes. Tambem trocando a peça da lavagem das narinas, pela peça do telescopio, e que tem uma cabeça, poderemos dar uma lavagem vaginal ou um clyster a qualquer animal, ou ainda uma irrigação em qualquer parte extérna do corpo do animal;

5º, conforme as reivindicações, 1, 2, 3 e 4 fazendo uso no telescopio de um tubo liso de metal, tendo em uma das pontas um pequeno pedaço de tubo de borracha (afim de não magoar a garganta do animal) póde-se dár qualquer beberagem aos animaes da raça-cavallar ;

6º, conforme as reivindicações, 1, 2, 3, 4 e 6, póde-se collocar no centro do paladar, qualquer pastilha que o animal a deglutirá vagarosamente, pelo aquecimento em funcção do calôr da bocca.

---

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro a Meccano Limited, destinada a artigos das classes 49 e 50 *j* (deposito n. 10.045, de 30 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra «Meccano».

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 49 e 50 lettra *j*, de fabricação e commercio da depositante, taes como briquedos para toda a especie de construcções.

---

Descripção da marca para que pediu registro The Barber Asphalt Company, destinada a artigos das classes 4 e 17 (deposito n. 10 046, de 30 de janeiro de 1928):

Consiste na representação de um circulo encerrando os dizeres «Bermudez Asphalt» em connexão com um trevo, lendo-se de cada lado do dito trevo a palavra «Lake».

A marca, que póde variar em typo, côres, e dimensões, serve para distinguir asphalto, em bruto e refinado, e para materiaes de calçamento contendo asphalto, incluidos nas classes 4 e 17, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro The Barber Asphalt Company, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 10.047, de 30 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra «Gilsonite» entre aspas, encerrada em um pequeno rectangulo, cujas lettras obedecendo a uma disposição especial, concorrem para uma base ellipitica conservando no entanto a horizontalidade dos respectivos cimos.

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir asphalto, incluido na classe 4, do preparo e do commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro The Barber Asphalt Company, destinada a artigos das classes 4 e 17 (deposito n. 10.048, de 30 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra «Bermudez», disposta em arco.

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir Asphalto, em bruto e refinado, cimento asphaltado, asphalto para estrada e enchimento para pedras de calçamedto, incluidos nas classes 4 e 17, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro Russel-Miller Milling Co., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 40.049, de 30 de janeiro de 1928) :

Consiste na representação de um coração tendo em exergo uma infinidade de pequenos corações. Ao centro do mesmo leem-se as palavras Coração de Ouro acompanhadas da representação de um coração.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo, incluida na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Fairbanks, Morse & Co., de tinta a artigos da classe 6 (deposito n. 10.050, de 30 de janeiro de 1928) :

Consiste nas palavras Fairbanks-Morse.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve a distinguir machinas a gaz, gozolina e petroleo, dynamos e motores, moinhos de vento e moinhos para cereaes, incluidos na classe 6, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro The Barber Asphalt Company, destinada a artigos da classe 17 (deposito numero 10.051, de 30 de janeiro de 1923) :

Consiste na palavra Phoenix.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir folhas betuminosas á prova d'agua, para telhados, incluidas na classe 17, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro Ponciano Rodrigues, destidada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.052, de 30 de janeiro de 1928) :

Consiste nas palavras Pharmacia Ponciano.

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, serve para distinguir artigos do commercio do depositante. Classe 3.

---

Descripção da marca para que pediu registro Felix Feliciano Pinto, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.053, de 30 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo com seis faces. Impresso na primeira face em uma cinta curvelinea, vê-se a palavra «Unguento». Sob essa cinta uma cruz tendo ao centro a palavra «São». Abaixo da cruz, em outra cinta em sentido horizontal o nome «Geraldo» e, logo abaixo: «De Felix Pinto Friburgo Estado do Rio, Brasil». Em tres outras faces, em cada uma das respectivas ellipses, vê-se em uma: a imagem de São Geraldo abraçando uma cruz, tendo sobre a linha que lhe circula a cabeça quatro pequenos anjos dos queas se distinguem as cabecinhas, e ao lado direito da imagem, sobre uma ponta de mesa, forrada, uma cavalra; um lyrio e um livro; em outra em sentido horizontal, as palavras: «Aconselhado no tratamento das eczemas impingens dartros ulceras e outras enfermidade da pelle»—Approvado pelo Departamento Nacional de Saude Publica sob n.; e em outra «Modo de usar: Espalhe uma camada levemente sob e a parte doente duas vezes por

dia. Isole com gaze hydrophila e ligue com uma ata ura». Nas outras duas faces menores que as quatro anteriores em cada uma em um circulo, uma cruz com o nome «Pinto» escripto perpendicular e horizontalmente, tendo apenas um N no centro.

A marca poderá variar de typos, côres e dimensões, e servirá para distinguir o producto pharmaceutico do fabrico e commercio do depositante. Classe 3.

---

Descripção da marca para que pediu registro Felix Feliciano Pinto, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.054, de 30 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo que, dobrado nas linhas formadas por meio de retticencias, toma fórma de pequena caixa com seis faces inclusive as duas das extremidades. Nas quatro primeiras faces em sentido horizontal em cada uma, um losango sobrepondo-se a pequenos rectangulos coloridos. Nos losangos le-se em um: Cêra para extracção de callo de Felix Pinto, noutro: Indicação, callos, gravos e verrugas Fribur o—E. do Rio Brasil noutro: Marca registrada, tendo entre estas duas palavras em sentido horizontal, d senhada uma pequena vela e noutro: Appº. pelo D. N. S. Publica sob o Nº. —Brasil. Nas duas faces das extremidades o nome Pinto duplicadamente repetido formando uma cruz, contendo apenas um N ao centro.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de fabrico e commercio do depositante e será usada tambem em reclames cartões, notas, facturas, marca de fogo em qualquer modo de impressão sobre quaesquer vasilhames, contendo o referido producto. Classe 3.

# TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 23 de janeiro de 1928

*Requerimento despachado*

Manoel Affonso Pires, irmão do funccionario aposentado da Imprensa Nacional, fallecido em 15 de maio de 1926, pede certidão de diversas notas, que pelo cartorio deste tribunal devem ser passadas. — Declare o nome do funccionario.

N. 11 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JANEIRO DE 1928

*Presidencia do Sr. ministro Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquilino de Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima*

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.922, 17.925, 17.912, 17.917 e 17.923 dos responsaveis:

D. Ambrozina Cordeiro Pires Ferreira, ex-agente postal de Santa Rita, no Estado da Parahyba, no periodo de 11 de maio de 1916 a 28 de dezembro de 1921;

Viriato José Nogueira, ex-agente do Correio de Jacarehy, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 14 de outubro de 1926;

Antonio Francisco de Araujo, agente do Correio de Victoria do Alto Parnahyba, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Luiz Pereira Fernandes, agente do Correio de Vianna, tambem no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Paulo Pedro Bosisio, thesoureiro da succursal do Correio de Villa Isabel, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 17.909, do escrivão da Collectoria Federal de Dous Corregos, no Estado de São Paulo, José Prijone Figueira, no periodo de 19 de fevereiro de 1908 a 2 de dezembro de 1913. — Mandou-se lavrar accordão considerando o responsavel em credito pela importancia de 478$471.

De comprovações de adeantamentos feitos:

De 900$, ao porteiro da Recebedoria do Districto Federal, Arlindo de Oliveira Siqueira, no 3º trimestre de 1927;

De 3:000$, ao porteiro do Ministerio das Relações Exteriores, Braz José de Oliveira, no 3º trimestre do anno passado;

De 346:600$, ao chefe da Commissão de Limites com o Perú, contra-almirante Antonio Alves Ferreira da Silva, em virtude do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. C/11, de 12 de fevereiro de 1927.

Julgou-se legal a applicação dos citados adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 15.208, do ex-agente postal de S. Leopoldo no Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Arthur de Moraes, no periodo de 19 de dezembro de 1903 a 5 de dezembro de 1922 com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação da caução do responsavel. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 3:000$ ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, Dr. Armando de Carvalho, em virtude do aviso do referido ministerio n. 3.183, de 13 de julho de 1927. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento, com exclusão da parcella de 2:386$ de accôrdo com o parecer do senhor representante do Ministerio Publico.

De 15:500$ ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, Dr. Zeferino de Faria, em virtude do aviso 3.721, de 26 de agosto do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 15.669, 17. 867, 17.865, 17.874, 17.863, 17.873, 17.871, 17.869, 17.857, 17.859, 17.861, 17.876, 17.880, 17.878, 17.916, 17.855; 17.895; 17.919, 17.763, 17.921, 17.914, 17.900, 17.890, 17.905 e 17.887, dos responsaveis:

Ex-agente postal:

José de Almeida Pontes, de Bôa Vista de Marianna no E. de Minas Geraes, no periodo de 27 de dezembro de 1916 a 30 de agosto de 1923.

Agentes do correio:

No Estado do Maranhão:

D. Maria das Dôres Pavão Coelho, de Rosario, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cantidio Neves dos Santos, de Rampa de Campos Mello, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Felicianna Santos, de São João dos Patos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Manoela Soares Torres, de Piqui, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

José Calazans da Silva de Santa Helena, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Zila Penha Ewerton, de São Bento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

João Bastos Tavares, de Santo Antonio de Almas, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Leoncio da Rocha Pinto, de Mirityba, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Maria Maciel Feque Ewerton, de Morros, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Jacintho Eleodoro de Barros, de Penalva, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Justina Alves Carneiro Cotrim, de São José de Riba Mar, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Raymunda do Lago Costa, de "Victoria do Baixo Mearim", no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

D. Alice Maria de Araujo, de "Urbano dos Santos", no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

D. Maria Ibiapina Veras, de "Tutoya", no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Agostinho Torres, de "Mirador", no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926:

No Districto Federal:

D. Cinira Moreira do Amaral, de "Tanque", no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 7 de maio de 1925 e de 1 de agosto de 1925 a 20 de janeiro de 1927;

D. Isabel Eugenia do Amaral Guimarães, da rua Frei Caneca, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926.

Escrivão de Collectoria Federal:

Frederico Carlos de Abreu e Souza, da 1ª Collectoria de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de março de 1923.

Thesoureiros de succursaes dos correios no Districto Federal:

Marcellino Pinto Ribeiro Espindola, de Praça Duque de Caxias, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 5 de novembro de 1924 e de 16 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1926;

Francisco Pitanga Bandeira, da Praça Municipal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926.

Commissarios da Armada:

José Joaquim Soledade, capitão de corveta, relativo ao periodo de 5 de julho de 1922 a 3 de novembro de 1923;

Arthur Gonçalves Capella, 1º tenente, relativo ao periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1924;

Jayme Antonio Gomes, 1º tenente, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1926.

Secretario da Capitania do Porto de Santa Catharina:

Eloy João Pierre, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 17.853, do ex-collector federal de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, Prudencio de Almeida Vilhena, no periodo de 1 de janeiro de 1916 a 21 de setembro de 1922. — Mandou-se lavrar acc&rdão considerando o responsavel em credito pela importancia de réis 1:336$696.

N. 17.852, do ex-escrivão da Collectoria Federal de Feira de Santa Anna, no Estado da Bahia, Claudio Daltro Barreto, no periodo de 18 de abril a 13 de maio de 1905.

N. 16.918, da ex-agente postal de Wenceslau Braz, no Estado do Paraná, D. Leonor Vieira, no periodo de 1 de agosto de 1922 a 30 de setembro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 1248445 e 2$000.

N. 17.634, do ex-agente postal de Viradouro, no Estado de São Paulo, Mario Vall, no periodo de 9 de junho de 1919, a 26 de maio de 1920 com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação administrativa da caução do responsavel. — Ordenou-se a alienação da caução.

— Relatados pelo Sr. auditor doutor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.036, 17.910, 17.911, 17.918, 17.926 e 17.915, dos responsaveis:

Ex-agente postal:

D. Maria da Piedade Laumé Catanhede, de Pedreiras, no Estado do Maranhão, no periodo de 19 de setembro de 1908 a 10 de agosto de 1924;

Agentes de correios:

No Estado do Maranhão:

Benedicto Bezerra de Almeida, de Santa Quiteria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

D. Maria Antonio da Costa Arouche, de São Vicente de Ferrer, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

D. Celsa Lima Nina, de Tury-Assú, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

No Estado do Rio de Janeiro:

D. Almerinda Braga de Oliveira, de Theodoro de Oliveira, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925;

No Districto Federal:

D. Marianna Dias de Araujo, de Todos os Santos, no periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1923; de 1 de abril de 1924 a 31 de março de 1905 e de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 2:400$, ao porteiro do Ministerio da Fazenda, Vicente José da Silva, em virtude da portaria do mesmo ministerio n. 94, de 12 de setembro do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento, com exclusão da importancia de 49$, de accôrdo com os pareceres.

Requerimento de 10 de dezembro de 1927, de D. Francisca de Salles Paula, viuva do ex-agente postal de Cidade Alta, em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Viterbino de Paula Barbosa, pedindo rectificação da provisão n. 420, de 1926, expedida a favor do seu fallecido marido. — Mandou-se devolver o processo á Delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, para o fim constante dos pareceres.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 4 do corrente e relativos ás contas dos ex-agentes postaes Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira, Attilio Magri, e D. Honorina de Souza Nunes, dos agentes do correio Odon França, e D. D. Maria Eugenia de Amorim, Anathilde P. de Navarro, e Anna Ayres de Alencar Aquino, dos ex-thesoureiros de agencia postal em Henrique Cardoso Ribeiro, do thesoureiro de succursal dos Correios, Frederico Alves Barbosa, do collector federal Carlos Severino da Fonseca, do porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino, dos commissarios da Armada, capitães-tenentes João de Noronha Gouvêa, Eduardo S. de Oliveira e Carlos Sanderson de Queiroz e do 2º tenente tambem commissario Adherbal Moreira da Cruz, do capitão-tenente patrão mór da Armada Gustavo José Ferreira, do segundo tenente commissionado do Exercito Evaristo Gomes de Souza, mandando expedir-lhes quitação; do collector federal Leoncio Evangelista dos Santos e do escrivão Lino Adeodato dos Santos, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar, foi designado o proximo dia 25 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza, sendo em seguida levantada a sessão.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

*Dia 17 de janeiro de 1920*

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 65 — Communicando que foram julgadas legaes as contas do thesoureiro da Inspectoria Federal de Obrsa contra as Seccas, Dr. José Pinto Meira de Vasconcellos, relativas aos adeantamentos que lhe foram feitos durante o anno de 1925, na importancia total de réis 402:345$000.

— Ao Sr. chefe da Delegação no Estado de Alagôas:

N. 66 — Communicando que, por portarias do Sr. ministro-presidente, de 7 do corrente mez, fostes dispensado do logar de chefe dessa delegação, e nomeado para o de membro da Delegação no Estado da Bahia, bem assim, por portarias da mesma data, foi o 4º escripturario Decio Benigno dispensado do logar de membro dessa mesma delegação e o 3º dito Janserico de Assis, nomeado para o de chefe ainda dessa delegação, e solicitando informeis o nome da companhia e a importancia das despezas com as vossas passagens desse porto a São Salvador, e a do referido funccionario Decio Benigno, desse porto ao Rio, discriminadamente.

— Ao Sr. chefe da Delegação em Minas Geraes:

N. 67 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo referente ao pagamento, por "depositos de 1923", da importancia de 3:765$ a Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação no Ministerio da Marinha:

N. 68 — Communicando que Claudionor Lino Tavares, 2º tenente commissario, servindo no Deposito Naval do Rio de Janeiro, está quite quanto ao adeantamento de 9:809$740, que lhe foi feito por conta do decreto n. 17.050, de 1 de outubro de 1925, para attender a despezas a seu cargo, no 4º trimestre do mesmo anno.

— Ao Sr. chefe da Delegação no Estado de Goyaz:

N. 69 — Remettendo os processos referentes aos pagamentos de 78$410, 48700 e 78800 ás Companhias Mogyana de Estradas de Ferro, Paulista de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Company, provenientes de passagens fornecidas em proveito deste Tribunal, no anno proximo passado, para diligencias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 70 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por João Ramos da Silva, ex-collector federal de Baturité, nesse Estado, no periodo de 7 de junho de 1905 a 10 de agosto de 1918, para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director do Instituto de Defesa Agricola:

N. 71 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio desse instituto n. 911, de 28 de setembro anterior.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 72 — Communicando a annotação de haver essa directoria prorogado até 31 de dezembro citado o prazo para entrega dos artigos de que são fornecedores os Srs. Mayrink Veiga & Companhia, de accôrdo com o contracto numero 5, do anno proximo passado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 73 — Communicando que foi julgada legal a applicação do adeantamento de 1:200$, recebido pelo porteiro dessa repartição, Eugenio José de Souza e Almeida, em 27 de setembro do mesmo anno, em virtude do vosso officio numero 953, de 30 de junho anterior.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 74 — Communicando a annotação da prorogação de 15 dias a Walter Schmidt & Comp., 45 dias á Sociedade Anonyma Marvin, 30 dias a Hime & Comp. e até 31 de dezembro citado a Dias Garcia & Comp. dos prazos para entrega dos materiaes a que estão obrigados em virtude do contracto n. 6, daquelle anno.

V — Ao Sr. director do Campo de Instrucão — Villa Militar:

N. 75 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 14 de dezembro findo, ao contracto celebrado entre esse Campo e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, para a locação de apparelhos electricos e materiaes accessorios ao mesmo campo, pelos seguintes fundamentos:

*a*) não constar ter sido o mesmo publicado no *Diario Official*:

*b*) ter sido enviado fóra do prazo legal;

*c*) não constar a lei que o autoriza nem a verba por onde corre a respectiva despeza:

*d*) ter o prazo de cinco annos, o que não é permittido, visto não se tratar de caso previsto no paragrapho unico do art. 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

*e*) não ter sido prestada a caução pela companhia contractante, mas sim pelo Governo, conforme se infere da clausula XI;

*f*) não declarar o fôro nacional para dirimir quaesquer questões referentes ao contracto;

*g*) não constar que tenha sido approvado pelo Sr. ministro da Guerra:

*h*) não haver clausula declarando que o contracto só entrará em vigor depois de registrado por este tribunal;

*i*) finalmente, não constar a clausula declaratoria de que foi feita a deducção da despeza pela verba propria.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 76 — Solicitando sejam pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, a partir de 1 do corrente mez, os vencimentos do 3° escripturario do Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, que exerce o cargo de chefe da delegação do mesmo tribunal no referido Estado.

N. 77 — Idem pela do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1° do corrente mez, os vencimentos dos primeiros escripturarios do Tribunal, Aleindo Caldas Vianna e bacharel José Solano Carneiro da Cunha e segundo dito Cesar Regulo Valdetaro, que exercem, respectivamente, os cargos de chefe e membros da Delegação do mesmo Tribunal no referido Estado.

*Dia* 18

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 78 — Communicando o provimento ao recurso interposto pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil do acto dessa delegação que recusou registro á despeza de 300$000 como pagamento de gratificação a Luiz da Silva Freitas e outro, funccionarios da sub-contadoria seccional da mesma Estrada, por serviços extraordinarios prestados, para o fim de ser ordenado o registro da despeza.

—Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 79 — Communicando o registro das dividas constantes da primeira via da relação supplementar, contrahidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, cuja liquidação deverá ser processada por depositos, de conformidade com a resolução legislativa n. 17.430, de 10 de setembro do mesmo anno.

*Dia* 19

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 80 — Communicando a annotação da prorogação até 31 de dezembro, por 60 dias e até 30 de novembro do mesmo anno, os prazos para os fornecimentos a que estão obrigadas pelo contracto n. 5 as firmas Fonseca Almeida & Comp., Sociedade Anonyma Marvin e Mayrinck Veiga & Comp.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 81 — Communicando que o Tribunal se aguarda para conhecer da comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo porteiro da Caixa de Estabilização, Joaquim Ricardo Lopes, na importancia de 1:000$000, para occorrer a despezas de prompto pagamento, em virtude dos officios da mesma Caixa ns. 105, 117 e 124, de 12 e 27 de Maio e 1° de junho do anno proximo passado, por occasião da tomada de contas do thesoureiro geral desse Thesouro, uma vez que o referido adeantamento não foi submettido ao julgamento do Tribunal.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 82 — Respondendo ao officio numero 3.665, de 26 de dezembro p. findo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 83 — Communicando o registro do accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Empreza Força e Luz Parahybunense, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 84 — Devolvendo a 2ª via do empenho de despeza n. 7, de 990$, feito em favor de João de Mello, de assignaturas do "Brasil Mercantil", durante o anno p. passado.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 85 — Solicitando, sejam pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão, a partir de 1° do corrente mez, os vencimentos do 4° escripturario do Tribunal, Nestor Valle Bentes, que exerce o cargo de membro da delegação do mesmo tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. chefe a delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 86 — Comunicando que fostes dispensado do logar de chefe dessa delegação e nomeado para identico logar da dlegação no Estado do Piauhy, e que foi nomeado para o logar de chefe dessa delegação o 2° escripturario Alfredo Carlos Wanderley, ficando dispensado do logar que ora occupa, bem assim foi nomeado o 3° escripturario Benedicto Gentil Coelho Furtado para o de membro ainda dessa delegação.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Conas no Estado de Minas Geraes:

N. 87 — Communicando que foi julgada legal a applicação do adeantamento de 10:149$900 recebido pelo 2° tenente José Mendes Malheiros, thesoureiro interino do 10° batalhão de caçadores, em 21 de outubro de 1925, para atender ás despezas do 4° trimestre do anno passado.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 88 — Devolvendo, para diligencias o processo de tomada de contas n. 17.813, do ex-agente do Correio de Parahyba do Sul, nesse Estado, Benedicto dos Santos Gonçalves, referente ao periodo de 1 de março de 1923 a 31 de julho de 1924.

— Sr. Mario de Moraes Paiva, chefe da delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 89 — Respondendo ao officio n. 48, de 31 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 90 — Communicando que foi julgada legal a applicação dos adeantamentos de 1:478$204 e 10:000$, recebidos pelo capitão de corveta commissario Henrique Alberto Madey, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.050, de 1 de outubro de 1925, para attender a despezas a seu cargo no 4° trimestre do mesmo anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 91 — Communicando que em 16 do corrente tomou posse e entrou em exercicio do cargo de quarto escripturario deste Tribunal o ex-quarto dito dessa delegacia, Augusto Castro Leal, nomeado por decreto de 4 deste mesmo mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 92 — Solicitando seja descontada mensalmente dos vencimentos do 3° escripturario deste Tribunal João Baptista de Moraes Henriques, membro da delegação do mesmo Tribunal nesse Estado, a importancia correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, para 1928.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 93 — Solicitando seja concedida ao 3° escripturario do Tribunal João Baptista de Moraes Henriques, uma assignatura do *Diario Official* para 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de São Paulo:

N. 94 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Alcides Pires Fleury, ex-collector federal em Faxina, nesse Estado, no periodo de 1 de março de 1919 a 28 de fevereiro de 1920, para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Estado do Piauhy:

N. 95 — Communicando que fostes dispensado do logar de chefe dessa delegação e nomeado para o de membro da delegação no Estado de São Paulo e solicitando informeis o nome da Companhia que deverá fornecer a vossa passagem dessa capital ao Rio e a importancia da mesma.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 96 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 71, 72 e 74, respectivamente, das importancias de 974$, 440$, e 365$, feitos em nome de Henrique Braga & Comp. e Villas Bôas & Comp.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

Circular n. 97 — De conformidade com o despacho deste tribunal, proferido em sessão de 26 de outubro do anno proximo passado, no aviso do Ministerio da Fazenda, n. 93, de 25 de agosto do mesmo anno, solicitando providencias junto ás delegações do mesmo tribunal nos Estados para que sejam apressadas as tomadas de contas dos

responsaveis pelas exactorias que soffreram depredações durante os ultimos movimentos revolucionarios, — recommendo-vos providencieis no sentido de serem informados com urgencia os processos de tomadas de contas remettidos a essa delegação e que se referem aos responsaveis acima alludidos.

*Dia 20*

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 98 — Remettendo a provisão de quitação n. 141, de 25 de maio de 925, expedida pelo Tribunal a favor de José Borborema Cabegudo, ex-agente do correio de Floriano, nesse Estado, no periodo de 26 de setembro a 17 de novembro de 1918.

*Dia 21*

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Communicando que foi autorizada a baixa de fiança prestada por João Alfredo Cesar de Albuquerque, ex-collector federal de Itambé, nesse Estado, no periodo de 24 de julho de 1920 a 4 de fevereiro de 1922, para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

N. 100 — Idem, idem por Tancredo Wanderley Loyo, ex-collector federal de Itambé, nesse Estado, no periodo de 25 de setembro de 1916 a 27 de setembro de 1919.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 101 — Devolvendo para diligencias o processo de tomada de contas n. 11.871, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Pará, nesse Estado, Joaquim Xavier Lopes Villaça, no periodo de 1 de janeiro de 1899 a 11 de outubro de 1902.

— Ao Sr. agente da Estação de Dom Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 102 — Solicitando seja concedido ao 3° escripturario do Tribunal, Admar Vieira, residente em Engenho de Dentro, passe especial com o abatimento regulamentar, valido nas linhas dos suburbios servidos por essa estrada.

*Dia 23*

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 103 — Solicitando uma diligencia para que possa o Tribunal resolver sobre o requerimento do dia 3 da Viação Ferrea do Rio Grando do Sul.

— Ao Sr. agente da The Amazon River Navigation Company — Belém:

N. 104 — Solicitando seja concedida ao 2° escripturario do Tribunal, bacharel Edgard de Brito Chaves, uma passagem inteira de 1ª classe, com direito ao transporte da respectiva bagagem, desse porto ao de Manáos, destinada ao referido funccionario, nomeado para o logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 105 — Identico do porto desta Capital ao de Belém, destinada ao mesmo funccionario.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 106 — Communicando que o 3° escripturario José Alcides Bonenti, foi nomeado para o logar de chefe da Delegação no Estado de Santa Catharina e dispensado do de membro dessa delegação e que foi nomeado para o logar de membro dessa delegação o 1° escripturario bacharel Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 107 — Remettendo o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal em Muzambinho, nesse Estado, Moacyr Bueno, pede a tomada de suas contas.

*Dia 24*

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 108 — Communicando o registro das tabellas de todas as trese verbas do orçamento do alludido ministerio, organizadas de accôrdo com o art. 3° da lei n. 5.445, de 1 do mesmo mez.

*Dia 25*

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Parahyba:

N. 109 — Remettendo a provisão de quitação n. 954, de 13 de outubro de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de Tacito Carneiro da Cunha, ex-administrador interino da extincta Mesa de Rendas de Mamanguape, nesse Estado, no periodo de 26 de maio de 1921 a 21 de janeiro de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 110 — Remettendo a provisão de quitação n. 32, de 7 deste mez, expedida pelo Tribunal a favor de Aristides Rodrigues Simões, ex-agente do correio de Dous Corregos, nesse Estado, no periodo de 20 de julho de 1913 a 9 de setembro de 1923.

— Ao Sr. chefe interino da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 111 — Communicando que o 1° escripturario deste tribunal, bacharel Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, foi nomeado para o lega de membro da Delegação do mesmo tribunal no Ministerio da Guerra e dispensado do de chefe dessa delegação no Ministerio da Guerra e dispensado do de chefe da mesma delegação o 3° escripturario José Alcides Bonenti.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 112 — Remettendo as provisões de quitação ns. 805 e 806, de 18 de agosto do anno proximo passado, expedidas pelo Tribunal a favor de José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Bezerros e Gravatá e encarregado da Collectoria de Caruarú e escrivão da Collectoria Federal de Bezerros e Gravata, nesse Estado, respectivamente nos periodos de 11 de abril a 13 de julho de 1908 e 12 de novembo de 1902 a 3 de março de 1903.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 113 — De conformidade com o despacho deste tribunal, proferido em sessão de 7 de dezembro proximo findo no vosso officio n. 345, de 20 de julho do anno proximo passado, em que communicaes haver essa delegação, em reunião e sessão de 3 de junho anterior, ordenado a baixa da esponsabilidade do chefe do Serviço de Prophylaxia e Saneamento Rural desse Estado, Dr. Samuel Felippe Domingues Uchôa, visto haver o mesmo recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, a importancia de 350$, confome o conhecimento n. 2.933, de 26 de maio do dito anno, quantia essa glosada por este tribunal, em sessão de 6 de outubro de 1926, no respectivo processo de comprovação do adeantamento de réis 246:000$, que lhe foi feito em 23 de outubro de 1924, para despezas durante o 2° semestre desse anno, declaro-vos que deveis devolver o processo de que se trata ao Tribunal, instruido com o conhecimento comprobatorio do recolhimento feito e informações necessarias, afim de ser o mesmo submettido ao seu julgamento definitivo, visto não ter essa delegação competencia para deliberar responsabilidades, em processos de jurisdicção preventa ou da competencia do tribunal para resolvel-os afinal.

— Ao Sr. director do Curso Complementa dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal:

N. 114 — Devolvendo a segunda via de empenho n. 128, da importancia de 968$700, feito em nome de Henrique Braga & Comp.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 115 — Devolvendo o documento referente á applicação do adeantamento de 998$, recebido pelo observador da Estação Climatologica de Friburgo, no Estado do Rio, Eduardo de Castro, em virtude de officio dessa mesma directoria n. 10.872, de 3 de setembro ultimo, afim de ser devidamente processado e encaminhado pela autoridade competente.

N. 116 — Identico quanto ao documento referente á applicação do adeantamento de 90$, recebido pelo observador da Estação Climatologica de Deodoro, no Districto Federal, João Olivares, em virtude do officio dessa mesma directoria n 11.301, de 12 de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 117 — Communicando que foi autorizada a baixa de fiança prestada por Attilio Magri, ex-agente do Correio de Torrinha, nesse Estado, no periodo de 17 de julho de 1919 a 10 de fevereiro de 1925, para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 119 — Communicando que o 2° escripturario do Tribunal, Raul de Vasconcellos, nomeado por portaria de 5 de novembro ultimo, para o logar de membro dessa delegação, tomou posse desse cargo em 1 de dezembro proximo findo, e serviu como official de gabinete ad presidencia do mesmo Tribunal até 31 de dezembro citado.

*Dia 26*

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 120 — Autorizando a requisitar á agencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, uma passagem inteira, em primeira classe, do porto dessa Capital ao do Rio, destinada ao 1° escripturario deste Tribunal, Paulo Sanderson de Queiroz, dispensado do logar de chefe dessa delegação.

Dia 27

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 121 — Remettendo as provisões de quitação ns. 37, 88 e 89, de 19 deste mez, expedidas pelo Tribunal a favor de Tancredo Wanderley Loyo, José Antonio Bezerra de Menezes e João Alfredo Cesar de Albuquerque.

Ao Sr. director da Despeza Publica.

N. 122 — Respondendo ao officio numero 108, de 20 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 125 — Communicando que foi dado provimento ao recurso interposto pela directoria dessa estrada, da decisão da delegação a vosso cargo, que recusou registro ao pagamento de 1:070$ e 585$ aos funccionarios constantes das folhas annexas ao processo, provenientes de differença de vencimentos em virtude de substituições de funccionarios em serviço na Intendencia da mesma estrada, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

## Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 6 — SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE JANEIRO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da delegação Doutor Cicero Freire, secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 78 de 17 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de quatro funccionarios postaes, provenientes de substituições durante o mez de dezembro, na importancia de 424$738. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 137, de 19 do corrente mez, sobre pagamento de 10 contas de Joaquim da Silva Cardoso e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de outubro e dezembro, na importancia total de 8:000$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 24 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. - *Cicero Freire. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

## Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA N. 52 — AOS 30 DE SETEMBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada, o Sr. delegado bacharel Adolpho Costa Madruga.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

N. 1.699, de 25 de agosto ultimo, prestando as informações solicitadas pela delegação ao requerimento em que a Companhia de Electricidade Brasileira Siemens Schuckert S. A. recorreu do despacho que negou a entrega da caução de 4:876$, prestada para garantia do contracto n. 13, registrado pelo Tribunal de Contas em 19 de maio de 1903.—Foi dada vista ao Sr. chefe da delegação.

Ns. 649, 650, 652, 674, 675, 676. 677, 680, 681, 682, 693, 705, 706, 712, 716, 718, 721, 727 729, 731. 734, 739, 746, 751, 754, 756, 759 e 764 de 20, 24, 25 e 27 do corrente, solicitando os pagamentos das importancias de 778$400, 1:147$600. 3:610$400. 128:402$027, 10:391$836, 14:901$192,33:129$008,20:997$271, 7:925$793, 53:754$061, 3:876$, 16:518$013, 6:566$267, 3:249$060, 698$, 373$160, 716$800, 922$435, 188$300, 3:584$400, 6:528$282, 231$158, 2:707$600, 1:447$600, 1:631$000, 524$033, 350$ e 374$, respectivamente á Empreza Fluminense de Força e Luz, The Rio de Janeiro Light & Power Company Limited, Companhia de Fiação e Tecidos S. José, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Empreza Hydro-Electrica da Serra da Bocaina, Empreza de Electricidade S. Paulo e Rio, Companhia de Lacticinios de Pinheiro, Agostinho Rodrigues, Companhia Mineira de Electricidade, Sociedade Industrial Hulha Branca, Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, Companhia Força e Luz de Rezende, Ramos Guerra & Comp. e Estevam Silveira da Cunha, proveniente de fornecimentos e energia electrica no corrente anno. —Registre-se.

N. 748, de 27 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 1:000$ a Francisco José Velloso, proveniente de aluguel de casa nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno. — Registre-se.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios:

Ns. 655, 657, 661, 663, 670, 684, 685, 686, 698, 700, 702, 703, 704, 715, 719, 722, 728, 732, 735, 737, 740, 743, 755, 757, 760, 762 e 765, de 21, 22, 24, 26 e 27 do corrente, solicitando pagamentos nas importancias de 834$40, 4:671$600, 4:424$, 76:044$926, 544$, 413$, 824$600, 936$500, 26:505$572,..... 19:650$826, 6:442$626, 6:437$643, 1:428$313, 658$00, 292$800, 1:269$840, 2:019$995, 585$, 1:563$600, 2:245$800, 60$210, 6:813$, 221$480, 2:973$870, 395$133, 1:118$501 e 70$200, respectivamente, á Empreza Fluminense de Força e Luz, Baeta & Mello, The S. Paulo Tramway, Light & Power C.º Ltd., Companhia Lacticinios Alberto Boeke, Baeta & Zilli, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Empreza de Electricidade S. Paulo e Rio, Camara Municipal de Santa Luzia, Camara Municipal de Barbacena, Companhia Mineira de Electricidade, Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, Departamento de Electricidade da Capital de Minas Geraes, Adão Pereira de Araujo e Ramos Pinto & Comp., proveniente de fornecimentos e energia electrica nos varios departamentos da estrada no corrente anno. — Registre-se.

N. 647, de 27 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 4:061$800, proveniente de assignatura de apparelhos telephonicos, no corrente anno, á Companhia Telephonica Brasileira. — A delegação converteu o julgamento em diligencia, afim de que lhe seja presente uma cópia do contracto a que se refere a factura na importancia de 444$300.

N. 1.795, de 13 do corrente, relativo á restituição da caução de 412$, feita pela firma Brenno & Comp., para garantia do contracto n. 23, de 1926, e cumprindo as exigencias contidas no despacho anterior da delegação em sessão de 27 de maio ultimo, com referencia do prazo para a entrega da mercadoria estabelecido na clausula 2ª do referido contracto.—Autorizo-se a restituição da caução. Vencido. Pela recusa. A prorogação do prazo para entrega da mercadoria, constante do processo em causa não encontra apoio nas clausulas contractuaes do documento que deu logar á prestação do serviço. Na forma da lei só são em vigor os contractos bi aterae s são soberanos e o accôrdo entre as partes tem força de lei, pelo que não póde ser alterado e nem mesmo sujeito a interpretação que assim venham modificar suas disposições. No caso em apreço, como em qualquer outro de natureza contractual, não póde prevalecer a allegação da razão de impossibilidade de entrega pela exiguidade de tempo, uma vez que não existe a figura excepcional de força maior e, quando tal se verificasse, só ao tribunal competia aprecial-a. - *Edgard B. Chaves.*

Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

N. 1.769, de 10 do corrente, relativo á restituição da caução de 11:736$ feita pela firma Nova Companhia Gamboa S/A, para garantia do contracto n. 24, registrado pelo Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 1926,—Converte-se o julgamento em diligencia afim de que seja presente á delegação, o processo a que allude a informação de 29 de julho ultimo, referente á prorogação do prazo para entrega do material constante do contracto e concedida pelo Sr. director. Vencido. Pela recusa. De conformidade com o voto constante do processo originado pelo officio n. 1.796, de 12 do corrente e relativo á restituição da caução de 412$ a Brenno & Comp. — *Brito Chaves.*

Ns. 654, 658, 660, 664, 666, 669, 671, 673, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 707, 711, 714, 717, 720, 723, 724, 726, 730, 733, 736, 738, 741, 745, 750, 752, 753, 758, 761 e 763, de 21, 22, 24, 26 e 27 do corrente, solitando pagamentos das importancias de 1:190$000, 401$200, 1:973$000, 658$800, 14:886$200. 496$800, 344$400, 415$100 réis 7:593$488, 1:150$, 444$, 651$, 532$, 201$600, 1:099$600, 567$000, 17:900$354, 2:964$861, 273$800, 4:943$601, 1:801$160, 130 500 11:146$630, 630$, 2:800$, 453$600, 582$400, 580$660, 630$025, 9:390$543, 7:518$931, 11:259$840, 4:757$440, 420$440, 1:214$000, 44:956$664, 528$600 e 1:386$, respectivamente, á Empreza Fluminense de Força e Luz, Baete e Mello, The S. Paulo Tramway, Light & Power Cº Ltd., The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Cº Ltd., Companhia de Força e Luz de Palmyra, Empreza de Luz Electrica de Sabará, Companhia Lacticinios Rio Preto, Cotrim & Comp., Usina Hydro-Electrica da Villa de Lavrinhas, Antonio Braga, Empreza Luz e Força S. José dos Campos, S. A. Luz e Força Congonhas do Campo, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Empreza Hydro Electrica da Serra da Bocaina, Departamento de Electricidade da Capital de Minas Geraes, Companhia Industrial e Viação de Pirapóra, Companhia Industrial de Bello Horizonte, Companhia Mineira de Electricidade, Empreza Luz e Força de Queluz, Camara Municipal de Barbacena, Sociedade Industrial Hulha Branca e Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, proveniente de energia electrica a varios departamentos da Estrada no corrente anno.—Registre-se.

N. 708, de 26 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 275$800. á Companhia Telephonica Brasileira e proveniente de assignatura de um apparelho telephonico,

—Converte-se o julgamento em diligencia afim de que seja presente á delegação uma cópia do contracto a que allude a factura annexa.

N. 2.464, de 3 de dezembro de 1926, encaminhando um requerimento da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., reclamando sobre a cobrança do sello proporcional em facturas referentes a fornecimentos feitos em virtude de concurrencias administrativas. — A delegação deixa de se manifestar sobre o presente processo porque encarando-se o officio presente como consulta, não cabe a esta delegação decidir, visto não serem o Tribunal de Contas e suas delegações orgãos consultivos; tornando-se o mesmo no sentido de representação, o mesmo facto se observa, por isso que, alem de não envolver pedido de reconsideração, trata-se de assumpto de interpretação da Lei da Receita e do Regulamento do Sello, devendo pois, a interessada dirigir-se a quem de direito. Vencido. Conforme decisão proferida em sessão de 5 de junho de 1923 no processo de pagamento de 1.632:844$574 á Anglo Mexican Petroleum Company, em virtude do fornecimento de oleo combustivel a esta estrada nos mezes de janeiro a março de 1923, mediante autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, nos termos do art. 246, alinea *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, esta delegação registrou a despeza, «mandando cobrar sello proporcional na conta apresentada», exigencia que, evidentemente, não tem fundamento na lei do sello visto que, não tendo sido celebrado contracto para o fornecimento, em taes contas é devido o sello fixo (decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Tabella B. § 1º, n. 6).

Embora tal exigencia não mais tenha sido feita pela delegação em outros processos analogos, a thesouraria da estrada tem mantido a exigencia de cobrar sello proporcional nas contas que ahi são pagas, do que resultou uma reclamação apresentada pela Anglo Mexican Petroleum Company.

Submettida tal reclamação á deliberação desta delegação, a esta compete decidir porquanto foi a delegação que fez a exigencia sobre que versa a reclamação. — *Henrique Esteves.*

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Britto Chaves.*

ACTA N. 53 — AOS 4 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officio n. 1902, de 4 do corrente, da Directoria da Estrada, solicitando o registro da despeza de 7:506$666, para pagamentos dos folhas da 2ª Divisão ns. 2.555, 2.556, 2.557, 2.568 e 2.569, referentes a diarias, substituições e serviços extraordinarios prestados em setembro ultimo;

Officio n. 1.900, da mesma data, idem da despeza de 2:105$ para pagamento das folhas da 3ª Divisão ns. 786, 787, 789, 790 e 791, referentes a substituições e serviços extraordinarios prestados em setembro ultimo.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officio n, 788/2ª, de 3 do corrente, solicitando o registro da despeza de 511$200 para pagamento á Empreza de Electricidade de S. Paulo e Rio, de fornecimento de energia electrica em agosto ultimo.— Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 1.899, de 4 do corrente, solicitando o registro da despeza de 15:841$133 para pagamento das folhas da 1ª Divisão ns. 93 a 95, 112, 113, 115, 204 a 210, 379, 380 e 383 a 389, referentes a substituições e serviços extraordinarios prestados nos mezes de agosto e setembro ultimos;

Officio n. 1.901, da mesma data, idem da despeza de 4:450$ para pagamento das folhas da 5ª Divisão ns. 1.787, 1.838, 1.839, 1.893, 1. 94 e 1.895, referentes a substituições e serviços extraordinarios prestados em agosto e setembro ultimos.

Foi ordenado o registro

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officio n. 787/2ª, de 3 do corrente, solicitando o registro da despeza de 785$200 para pagamento á Sociedade Industrial Hulha Branca, de fornecimento de luz electrica ás estações de Curvello e Sete Lagôas em julho ultimo.— Foi ordenado o registro.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire.— Adolpho Costa Madruga.— João Manoel Corrêa da Silva.— Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 54 — AOS 7 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios ns. 769, 775, 782, 785, 790 e 797, de 28 e 29 de setembro ultimo e 3, 5 e 6 do corrente, relativos a pagamentos á Companhia Mineira de Electricidade, Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., Sociedade Industrial Hulha Branca e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de illuminação electrica a varias dependencias da estrada no corrente anno.—Registre-se.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officios:

N. 1.921, de 6 do corrente, da Directoria da Estrada, solicitando o registro da despeza de 582$ para pagamento da folha da 2ª Divisão n. 2.582, referente a diarias por serviços prestados fóra da séde nos mezes de junho a setembro ultimos.

N. 1.922, da mesma data, idem da despeza de 715$ para pagamento da folha da 2ª Divisão n. 2.553, referente á substituição de dous funccionarios em setembro ultimo.

Foi ordenado o registro.

Ns. 773, 776 e 777, de 28 de setembro ultimo, relativos a pagamentos a Baeta & Mello, Companhia Mineira de Electricidade e Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, respectivamente, nas importancias de 478$, 62$960 e 323$400, provenientes de fornecimento de illuminação electrica no corrente anno a varias dependencias da estrada.— Registre-se.

Ns. 770, 772, 774, 781, 792, 793, 794 e 801, de 28 e 29 de setembro proximo findo, e 5 e 6 do corrente, relativos a pagamentos á Companhia Mineira de Electricidade, Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, Departamento de Electricidade da Capital do Estado de Minas Geraes, Agostinho Rodrigues, Ramos Guerra & Comp., Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo e Camara Municipal de Barbacena, respectivamente, nas importancias de 210$, 2:255$500, 936$100, 119$, 50$, 1:705$050, 571$ e 410$520, provenientes de fornecimento de illuminação electrica a varias dependencias da estrada no anno corrente.—Registre-se.

N. 795, de 6 do corrente, relativo ao pagamento a Antonio de Almeida Ramos, na importancia de 150$, proveniente de aluguel de um predio á estrada e correspondente ao mez de agosto ultimo.—Registre-se.

N. 1.872, de 28 de setembro proximo findo, relativo á restituição da caução de réis 174$, feita pela firma Walter & Comp., para garantia do contracto n. 25, registrado pelo Tribunal de Contas em 22 de setembro de 1924. — Autoriza-se a restituição da caução.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios:

Ns. 766, 771, 783 e 791, de 28 e 29 de setembro proximo findo, e 5 do corrente, relativos a pagamentos á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Adão Pereira de Araujo e The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., respectivamente nas importancias de 3.913$034, 1:005$480, réis 15.9 9$501 e 522$625, provenientes de fornecimento de illuminação electrica a diversas dependencias da estrada no corrente anno.—Registre-se.

N. 793, de 6 do corrente, relativo ao pagamento á The S. Paulo Gaz Company Ltd., na importancia de 143$900, proveniente de fornecimento de gaz no corrente anno. — Registre se.

N. 1 923, de 6 do corrente, relativo ao pagamento a 21 funccionarios da 4ª Divisão da Estrada, das folhas ns. 1.175 e 1.176, na importancia de 4:737$, proveniente de serviços extraordinarios, e substituições no mez de setembro proximo findo. — Registre-se.

— Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officios:

Ns 767, 779, 784, 786, 789, 795 e 799, de 28 e 29 de setembro proximo findo e 3, 5 e 6 do corrente, relativos a pagamentos á Usina Queiroz Junior Limitada, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Companhia Fiação e Tecidos S. José, nas importancias respectivamente de 733$200, 1:673$910, 20:471$524, 1:243$116, 1:929$736, 450$ e 583$, provenientes de fornecimento de illuminação electrica a varias dependencias da estrada no corrente anno. — Registre se.

N. 1.928, de 7 do corrente, relativo ao pagamento da folha n. 816, na importancia de 125$ a Armando Pereira da Silva, proveniente de serviços extraordinarios prestados na 3ª Divisão no mez de setembro proximo findo.—Registre-se.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findo os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 55 — AOS 11 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi

aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 1.944, de 11 do corrente, solicitando o registro da despeza de 1:170$ para pagamento das folhas da 2ª divisão ns. 2.601, 2.640, 2.641 e 2.642. referentes a diarias por serviços prestados fóra da séde em agosto e setembro ultimos. — Foi ordenado o registro.

Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officio n. 1.942, de 11 do corrente, solicitando o registro da despeza de 1:180$ para pagamento das folhas da 4ª divisão numeros 1.188 T a 1.191 T, referentes a substituições de funccionarios em setembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta acta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 56 — AOS 15 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

Ns. 803, 807, 811, 816, 820, 827 e 830, de 7, 11 e 13 do corrente, relativos aos pagamentos das importancias de 204$, 159$, 1:497$800, 195$900, 245$430, 109$960 e réis 2:032$404, respectivamentente á Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, Estevão Silveira da Cunha, Empreza Hydroelectrica da Serra da Bocaina, Companhia Fiação e Tecidos S. José, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd. e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de energia electrica á diversas dependencias da estrada no corrente anno.—Registre-se.

Ns. 678, 679 e 709 de 24 e 26 do mez proximo findo, relativos a pagamentos das importancias de 330$, 505$ e 480$, respectivamente, á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de serviços telephonicos no corrente anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de serem solicitadas á Prefeitura do Districto Federal, cópias dos dois ultimos contractos celebrados com a Companhia Telephonica Brasileira, ou companhia antecessora, sobre serviços telephonicos nesta Capital e informações sobre qual delles está em vigor.

N. 1.325, de 16 de julho do anno corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, respondendo a uma consulta sobre approvação da caução de 15:000$ feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por Elpidio de Mattos Guimarães para garantia da sua gestão do cargo de agente especial da estrada, cuja devolução é solicitada no processo annexo originado pelo officio n. 454, de 17 de março ultimo. —Dem-se vista do processo ao Sr. delegado chefe.

N. 1.943, de 11 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 300$, proveniente de serviços extraordinarios prestados por dous funccionarios da Sub-Contadoria Seccional da Estrada, no mez de setembro proximo findo.—A delegação resolve recusar registro á despeza, por impropriedade de classificação, visto que pertencendo os funccionarios constantes da folha do quadro da Contadoria Central da Republica, servindo na Sub-Contadoria Seccional junto á Estrada e tendo executado serviços extraordinarios affectos a essa repartição, taes serviços não pódem ser custeados pela verba da Estrada.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officios:

Ns. 804, 810, 815, 819, 822 e 826, de 7, 8 e 11 do corrente, relativos á pagamentos das importancias de 82$880, 4:307$200, 1:101$808, 80$250, 28$800 e 139$600, respectivamente á Empreza Luz e Força de Queluz, Empreza Fluminense de Força e Luz, Companhia Força e Luz de Palmyra, Sociedade Anonyma Luz e Força de Congonhas do Campo, Antonio Braga e Sociedade Industrial Hulha Branca, proveniente de fornecimento de illuminação electrica a varias dependencias da Estrada no corrente anno. —Registre-se.

N. 1.949, de 11 do corrente, relativo ao pagamento das folhas ns. 2.659, 2.665 e 2.680, referentes aos mezes de maio a setembro ultimos, na importancia total de 1:978$340, proveniente de diarias e substituições de tres funccionarios da 2ª Divisão da Estrada.—Registre-se.

N. 1.950, de 13 do corrente, relativo á restituição da caução de 4:228$, feita pela firma Dias Garcia & Comp., para garantia do contracto n. 44, registrado pelo Tribunal de Contas em 30 de dezembro de 19254 — A delegação ordenou a restituição da caução.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios ns. 713, 778, 805, 808, 812, 817, 821, 825 e 829, de 26 e 28 de setembro proximo findo, 7, 11 e 13 do corrente, relativos a pagamentos das importancias de 3:987$600, 1:567$200, 90$, 230$, 175$280, 55$, 513$500, 286$ e 4:319$200, respectivamente á Empreza de Electricidade São Paulo e Rio, Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, Companhia Industria e Viação de Pirapóra, Adão Pereira de Araujo, Companhia de Lacticinios Alberto Boeke, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., Empreza de Electricidade S. Paulo e Rio e Empreza Fluminense de Força e Luz, proveniente de fornecimento de illuminação electrica a varias dependencias da estrada no corrente anno.—Registre-se.

N. 749, de 27 do mez proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de réis 1:050$ a Antonio de Almeida Ramos, proveniente de aluguel de um predio no corrente anno.—Registre-se.

N. 828, de 11 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 357$822, a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., provenientes de serviços prestados no corrente anno.—Registre-se.

N. 725, de 26 do mez proximo findo, relativo ao ao pagamento da importancia de 575$040 á Companhia Industrial Ouropretana, proveniente de fornecimento de illuminação electrica no corrente onno. — A delegação resolve recusar registro á despeza porque, de accôrdo com a relações approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas para o fornecimento de luz á estrada, o fornecimento compete á Companhia de Luz Electrica Ouropretana e não á Companhia Industrial Ouropretana.

N. 744, de 27 de setembro proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de 92$400 a Bernardes, Dogrotta & Comp., proveniente de fornecimento de luz electrica no corrente anno.—A delegação resolve recusar registro á despeza porque a luz fornecida ao escriptorio e dependencia da 2ª Residencia (5ª Divisão) de $600 por kilowatt, quando a relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação consigna o preço de 100$ mensaes.

N. 710, de 26 do mez proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de 505$ á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de um apparelho telephonico no corrente anno. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para os fins indicados no despacho desta data e exarado no processo da mesma natureza, originado pelo officio n. 679, de 24 de setembro proximo findo.

N. 1.677, de 23 de agosto ultimo, relativo ao pagamento das folhas ns. 985 a 993, referente aos mezes de junho e julho, na importancia total de 1:236$000 proveniente de diarias a 11 funccionarios da 4ª Divisão da estrada. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia afim de serem indicados na folha n. 986 T, os dias em que o funccionario esteve de serviço fóra da sede.

—Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officios:

Ns. 802, 809, 814, 818 e 824, de 7 e 11 do corrente, relativos a pagamentos das importancias de 382$200, 93$, 131$600, 702$500, 204$ e 30$, respectivamente, á Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, Baeta e Zilli, Sociedade Industrial Hulha Branca, Baeta & Mello, Companhia Força e Luz de Rezende e Companhia Mineira de Electricidade, provenientes de fornecimentos do luz electrica no corrente anno.—Registre-se.

N. 768, de 28 do mez proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de 193$, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviço telephonico prestado no corrente anno.— A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para os fins indicados no despacho desta data e exarado no processo originado pelo officio n. 679 de 24 de setembro ultimo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.— *Henrique Esteves.— José Portinho de Sá Freire.— Adolpho Costa Madruga— João Manoel Corrêa da Silva.— Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 57—AOS 21 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Brito Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

Ns. 835, 838, 842 e 848, de 15 e 19 do corrente, relativos a pagamentos á Empreza Luz e Força e São José dos Campos, Companhia Mineira de Electricidade e Companhia de Lacticinios Rio Preto, respectivamente, nas importancias de 262$, 144$440, 66$ e 263$500, provenientes de fornecimento de luz electrica a varias dependencias da Estrada no corrente anno.—Registre-se.

N. 1.961, de 15 do corrente, relativo á restituição da caução de 1:901$, feita pela firma Dias Garcia & Comp., para garantia do contracto n. 11, registrado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 1926. — Autorisa-se a restituição.

N. 1.946, de 11 do corrente, relativo á restituição da caução de 4:590$, feita pela firma Andrade & Normando para garantia do contracto n. 15, registrado pelo Tribunal de Contas em 30 de maio de 1923.—A delegação deixa de autorisar o levantamento da caução visto que, determinando o contracto que o fornecimento deveria estar terminado em 30 de novembro de 1923, tal prazo foi

excedido, e que importa na perda da caução, *ex-vi* do disposto na clausula 16ª do contracto. — A prorogação do prazo fixado, concedida pela directoria, não está estipulada no contracto.

N. 846, de 17 do corrente, relativo ao pagamento a Valentim F. Bouças, na importancia de $5.570.oo dollars, ouro americano ou sejam 46:838$130, proveniente de fornecimentos no corrente anno, tendo sido feita a conversão á taxa de 8$409 que vigorou no dia 10 do corrente sobre Nova York.—Recusou-se registo á despeza pelos seguintes fundamentos:

*a*) por não terem acompanhado o processo os documentos que habilitem o credor a fazer o fornecimento com fundamento na alinea *b* do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

*b*) por não ter sido a despeza préviamente empenhada, visto que o empenho foi feito em 6 do corrente mez, sendo a despeza relativa aos mezes de janeiro a junho ultimos;

*c*) porque, constando da factura apresentada haver sido a despeza autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio n. 1.374 de 22 de julho ultimo, da Directoria Geral da Contabilidade daquelle ministerio, verifica-se desse documento que o despacho nelle transcripto se refere a acceitação, mediante termo de ajuste da proposta feita pelo fornecedor, relativa a prestação de serviços a qual foi consubstanciada no termo celebrado em 23 de agosto seguinte, e não autoriza o pagamento da despeza anteriormente realizada;

*d*) porque, confrontando a factura apresentada com o requerimento do credor datado de 28 de junho ultimo, verifica-se que no total a pagar está comprehendida a despeza relativa ao anno de 1926, que só por exercicios findos póde ser liquidada.

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officios ns. 836, 840 e 844, de 15 do corrente, relativos a pagamentos á Empreza de Electricidade S. Paulo e Rio, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co,, Ltd., respectivamente, nas importancias de 582$800, 369$490 e 8:957$187, proveniente de fornecimentos de luz electrica a varias dependencias da estrada no corrente anno. —Registre-se.

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios:

Ns. 831, 839 e 843, de 15 do corrente, relativos a pagamentos ao Departamento de Electricidade da Capital do Estado de Minas Geraas, Companhia Iddustrial do Bello Horizonte e Cotrim & Comp., respectivamente, nas importancias de 936$100, 64$800 e 93$, provenientes de fornecimento de illuminação electrica a varias dependencias da estrada no corrante anno.—Registre-se.

N. 1.945, de 11 do corrente, relativo á restituição da caução de 2:629$, feita pela firma Mayrink Veiga & Comp., para garantia do contracto n. 17, registrado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 1926.—Autoriza-se a restituição.

Ns. 699, 701 e 813, de 26 de setembro e 7 do corrente, relativos ao pagamento das importancias de 505$000, 2:880$000 e 1:869$315, respectivamente, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de apparelhos telephonicos no corrente anno. — A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem solicitadas á Prefeitura do Districto Federal copias dos dois ultimos contractos celebrados com a Companhia Telephonica Brasileira, ou companhia antecessora, sobre serviços telephonicos nesta Capital e informações sobre qual dellas está em vigor.

Pelo Sr. delegado Brito Chaves:

Officios ns. 837, 841 e 845, de 15 e 17 do corrente, relativos a pagamentos á Empreza Hydro-electrica da Serra da Bocaina e Sociedade Industrial Hulha Branca, respectivamente, nas importancias de 539$350, 18$000 e 433$200, ( provenientes de fornecimento de illuminação electrica a varias dependencias da Estrada no corrente anno. — Registre-se.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta, que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — (aa.) *Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Brito Chaves.*

ACTA N. 58 — AOS 25 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Edgard de Britto Chaves, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. delegado bacharel Adolpho Costa Madruga.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire :

Officio n. 1989, de 21 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de réis 660$, proveniente de diarias a 8 funccionarios da 4ª Divisão, nos mezes de agosto e setembro ultimos, folhas ns. 1.274 a 1.278. — Registre-se.

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva :

Officios :

Ns 1 963, 1.978 e 1.988, de 17 e 20 do corrente relativos a pagamento das folhas ns. 1.232, 2.756, 2.760, 2.797, 2.798, 2.722, 2.723, 2.738, 2.755 e 2.757, nas importancias de 2:442$, 480$ e 1:605$, respectivamente, em seus totaes a 16 funccionarios da 4ª Divisão, 4 da 2ª e 17 da mesma Divisão, provenientes de diarias nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno. — Registre-se.

N. 1.997, de 21 do corrente, relativo á restituição da caução de 8:000$, feita pela firma Pinto Guimarães & Comp., para garantia do contracto n. 1, registrado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril do corrente anno. — Autoriza-se o levantamento da caução.

Pelo Sr. delegado Brito Chaves :

Officio n. 1.987, de 20 do corrente, relativo ao pagamento das folhas ns. 415 e 416, referentes aos mezes de julho a setembro do corrente anno, na importancia de 420$, relativas, respectivamente, a diarias e serviços extraordinarios de 3 funccionarios da 1ª Divisão. — Registre-se.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Edgard de Britto Chaves.*

ACTA N. 59 — AOS 28 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga e João Manoel Corrêa da Silva, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. delegado bacharel Edgard de Brito Chaves.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officio n. 1.699, de 25 de agosto ultimo, da Estrada, satisfazendo a diligencia constante da decisão proferida em sessão de 27 de maio, exarada no officio n. 525, de 26 de março anterior, relativo ao levantamento da caução de 4:876$ feita pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. para garantir a execução do contracto n. 13 de 1923.—A delegação resolveu insistir na diligencia constante da decisão proferida em sessão de 27 de maio ultimo, por ser elemento essencial ao processo o requerimento em que a Companhia recorreu ao Sr. ministro da Viação contra o despacho da Directoria da Estrada que lhe impoz a perda da caução, requerimento esse que deferido justifica o proseguimento do processo de levantamento da caução.

Officio n. 2.010, de 27 do corrente, solicitando o registro da despeza de 220$ para pagamento da folha da 1ª Divisão n. 117, relativa a diarias de um funccionario nos mezes de agosto e setembro ultimos.

Officios ns. 852, 860, 864 e 868, de 25 e 27 do corrente, solicitando o registro das despezas de 2:644$ 2:296$241, 554$782 e 7$410, para pagamento á Empreza Fluminense de Força e Luz (1º officio) e á Société Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, proviniente de fornecimento de luz e energia electrica no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Pelo Sr, delegado Corrêa da Silva:

Officios:

N. 865, de 25 do corrente, solicitando o registro da despeza de 476$220 para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. de serviços prestados no corrente anno.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de ser annexado ao documento de empenho da despeza, junto á conta, o processo T 131-18-27 da Secretaria.

Ns. 853, 859 e 861, de 25 do corrente, solicitando o registro das despezas de 40$071, 3:825$475 e 6:850$044 para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited (1º officio) e á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officios:

N. 1.934, de 17 do corrente, solicitando o registro da despeza de 200$ para pagamento da folha da 1ª Divisão n. 411, referente a diarias de um funccionario em setembro ultimo.

N. 1.981, de 21 do corrente, idem da despeza de 1:545$ para pagamento da folha de diarias da 1ª Divisão n. 352, relativa a serviços extraordinarios prestados nos mezes de junho a setembro ultimos pelo chefe do Laboratorio Dr. Julio Cesar Barbosa Penna.

Ns. 854, 858, 862 e 867, de 25 do corrente, idem das despezas de 2:583$100, 18.802$061, 6:795$233 e 88$ para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited (officio n. 854), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (officios ns. 858 e 862) e Camara Municipal de Juiz de Fóra (officio n. 867), relativos ao fornecimento de luz e energia electrica e agua no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lavrada esta que vae por todos assignada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.—*Henrique Esteves.—José Portinho de Sá Freire.—Adolpho Costa Madruga. —João Manoel Corrêa da Silva.*

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas

ACTA 49 — SESSÃO REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1927

*Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação*

Presentes os Srs. delegado Decio Benigno e José Barros, servindo este como secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º districto:

Ordem de pagamento n. 543, de 10 de novembro de 1927, de 3$ a favor da Companhia Gueat Western.— Foi registrada a despeza.

Ordem de pagamento n. 545, de 10 de novembro de 1927, de 326$, a favor de J. Fernandes Costa. — Foi registrada a despeza.

Ordem de pagamento n. 547, de 11 de novembro de 1927, de 294$600 a favor de Luiz Barreto.—Foi registrada a despeza.

Ordem de pagamento n. 549, de 11 de novembro de 1927, de 370$500 a favor de Manoel Gomes Machado. — Foi registrada a despeza;

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Ordem de adeantamento n. 593, de 1 de novembro de 1927, expedida pelo director geral do respectivo serviço, de 9:750$ a ser entregue ao Dr. Aldrovando de Oliveira para attender as despezas relativas ao 4º trimestre do corrente anno.— Foi registrada a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 642, de 18 de novembro de 1927, remettendo documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de réis 9:750$, recebido pelo geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Dr. Aldrovando de Oliveira.—A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação do adeantamento em causa, ordenando o devido expediente.

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectoria do Porto de Maceió;

Ordem de adeantamento n. 138, de 14 de novembro de 1927, de 475$, a ser entregue ao Sr. Joaquim Sabino de Mello para attender aos dispendios a seu cargo durante o 4º trimestre do corrente anno. — Foi registrada a despeza.

— Relatados pelo delegado José Barros:

Ministerio da Agricultura;

Inspectoria Agricola do 9º districto:

Ordens de pagamentos ns. 539 e 541 de 10 de novembro de 1927, de 301$750 e 466$560, a favor da Companhia Great Western. — Foram registradas as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Ordem de pagamento n, 630, de 16 de novembro de 1927, de 44$400 a favor da Companhia Força e Luz de Maceió.—Foi registrada a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada.—*Satyro Pibernat de Carvalho. — Decio Benigno. — José Barros.*

ACTA 50 — SESSÃO REALISADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1927

*Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação*

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este como secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 653, de 21 de novemoro de 1927. remettendo a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:450$, recebido pelo agronomo Maurenicio da Costa Barros, ajudante da Inspectoria Agricola do 9º Districto.—A delegação resolveu converter o julgamento do processo em deligencia, afim de que a repartição officiente informe os seguintes itens:

A) Se o processo em causa deu entrada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, dentro do prazo de que trata o art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

B) Caso contrario, sejam declaradas quaes as razões porque não foi dado o exacto cumprimento do § 3º do supra mencionado artigo.

Foi voto vencido o delegado Decio Benigno.

Ordem de pagamento n 655, de 21 de novembro de 1927, de 2:775$ a favor de M. J. Ramalho.—Constando da factura de fls 3, relativamente a importancia de 1:792$, artigos sem applicação á verba 22ª -Fiscalisação dos Impostos de Consumo Material—Expediente—Orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, a delegação resolveu converter o julgamento em deligencia, afim de que o ordenador da despeza preste a devida informação, no sentido de se poder ajuizar se a classificação supra mencionada comporta os seguintes artigos: Guias de remessas de sellos ns. 1 e 2—portarias impressas remettendo sellos ás collectorias—portarias impressas accusando a remessa da renda—e outros artigos.

Foi voto vencido o Sr. delegado Decio Benigno.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria da Saude do Porto de Maceió:

Officio n. 139, de 17 de novembro de 1927, remettendo processo de concurrencia administrativa.— A delegação resolveu archivar o processo para julgal-o regular ou irregular quando expedidas as ordens de pagamento, nos termos do resolvido pelo Tribunal de Contas.

Foi voto vencido o delegado relator.

—Relatados pelo delegado José Barros:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 654, de 21 de novembro de 1927, remettendo a comprovação do adeantamento de 75$, recebido pelo Sr. Oscar Lamenha Lins, secretario interino da Capitania dos Portos do Estado de Alagôas.— A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento em causa, ordenando a baixa da respectiva responsabilidade, em contas correntes.

Foi voto vencido o Sr. delegado Decio Benigno.

Alfandega de Maceió.

Ordem de pagamento n. 648, de 21 de novembro de 1927, de 500$ a favor de Manoel Mendes de Gusmão.— Foi ordenado o registro da despeza.

Nada mais havendo a trata, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada.— *Satyro Pibernat de Carvalho.— Decio Benigno.— José Barros.*

ACTA N. 51—SESSÃO REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1927

*Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe de delegação*

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este como secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 647, de 18 de novembro de 1927, remettendo a comprovação da quantia de 123:150$, recebido como adeantamento pelo Sr. Braulio Monteiro Leite, escripturario pagador do Districto Telegraphico.— A delegação resolveu dar vistas do processo ao Sr. Satyro Pibernat de Carvalho.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios de Alagôas:

Officio n. 176, de 26 de outubro de 1927, relativamente ao processo de concurrencia administrativa para o fornecimento de diversos artigos no corrente anno.— A delegação, em virtude de já ter sido expedida a primeira ordem de pagamento, decorrente da presente concurrencia, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, constante do offficio n. 1.518, de 30 de agosto de 1926, da secretaria do referido instituto, á Delegação do Ceará, resolveu, ordenar o archivamento definitivo da concurrencia em causa, afim de produzir os effeitos legaes.

O Sr. delegado relator, proferio o seguinte voto vencido:

«A decisão do Tribunal de Contas numero 1.518, publicada no *Diario Official* de 4 de agosto de 1926, firma a doutrina de que «as delegações como o Tribunal não cabe conhecer as concurrencias administrativas, sinão quando se tem de manifestar sobre uma ordem de pagamento dellas decorrentes. Não lhe sendo lecito recusar o archivamento de qualquer concurrencia, que só será, julgada regular ou irregular em caso concreto».

Essa decisão está confirmada pelo officio n. 835, dirigido a esta delegação e publicado no *Diario Official* de 24 de maio de 1927, tendo lhe dado origem uma consulta desta delegação aquelle instituto

Motivou essa consulta o facto de se haver julgado que a decisão á Delegação do Ceará não esclarecia o assumpto convenientemente, deixando margem para interpretações dubias ou erronicas Confirmando, porém, aquella decisão, como fez o officio numero 835 dirigido a esta delegação, o Tribunal se limitou a declarar que o assumpto já foi resolvido conforme a communicação á delegação no Estado do Ceará, constante do officio n. 1.518, «devendo ser observada tal decisão».

O Egregio Instituto ao verificou a desnecessidade de adduzir quaesquer outros esclarecimentos dos que constam do referido officio á Delegação do Ceará, julgando assim, que a doutrina firmada no citado officio não se presta a mais de uma interpretação.

Para o Tribunal o caso é de uma clareza chrystalina e se não fosse, seria elle, por este, instruido com sua douta sabedoria para escla-lo sufficientemente.

De accôrdo com jurisprudencia do colendo Tribunal não cabe a delegação, no caso da ordem de pagamento o que allude o despacho de folhas, sinão confrontar os preços das contas de M. J. Ramalho com os constantes da relação referente a concurrencia realizada, relação essa já archivada pela delegação. O resultado desse confronto é que determinará o acto da delegação registrando ou recusando registro a ordem de pagamento, occasião pois, em que implicita ou explicitamente, se dá o julgamento de regularidade ou irregularidade de concurrencia. A concurrencia exige não ha duvida, o preenchimento de formalidades regulamentares indispensaveis a organização do processo. Claro é, pois, que sem que tenham sido observadas essas for-

[illegible] poderá a delegação archival-a, caso em que baixará o processo em diligencia, para cumprimento dos preceitos legaes que não tenham sido integralmente satisfeitos, como succede no caso em que não ha como deixar de se julgar o archivamento da concurrencia para, posteriormente, os preços constantes no mesmo serem confrontados com os realizados nas facturas correspondentes nos fornecimentos realizados. [illegible] que ao firmar a doutrina constante do seu citado officio á Delegação do Ceará, tenha o Tribunal determinado o julgamento de regularidade das concurrencias nas occasiões em que haja de conhecer das ordens de pagamentos dellas decorrentes? A resposta pela negativa impõe-se, dadas as consequencias absurdas que poderiam advir de tão extravagante pratica administrativa. Basta dizer que, acceito esse principio poder-se-hia verificar com frequencia, a hypothese da delegação julgar illegal ou irregular uma concurrencia após effectuados os fornecimentos della decorrentes. Mas si esses fornecimentos se effectuaram, se os materiaes fornecidos foram empregados, consumidos, gastos, como poderá o fornecedor ter o seu titulo creditorio annullado, como poderá ficar privado de sua mercadoria no desembolso do seu dinheiro? O Tribunal, como se vê, não crearia jámais, com seus julgados, absurdos dessa ordem e que ferem todos os principios de honestidade e de moralidade administrativa. Os entraves, os embaraços do serviço publico consequentes de semelhante pratica, seriam de molde a provocar uma profunda perturbação no mechanismo administrativo do paiz. E longe de difficultar a bôa marcha dos serviços publicos, o Tribunal não tem feito sinão remover os embaraços em que de vez em vez a administração vae tropeçando em consequencia de medidas introduzidas na legislação do paiz, como proveitosas, mas, que a pratica aponta como inamoldaveis a nossa organização pratica e administrativa. Desse creterio muito sensato e elevado dá noticias, entre outras decisões do Tribunal a que se acha consubstanciada no officio do mesmo Instituto n. 381, dirigido á Delegação de Pernambuco e publicado no *Diario Official* de 8 de março do corrente anno. A Delegação em Pernambuco consultou se podia «registrar por conta dos creditos do corrente exercicio de 1927 despezas com aluguel de casas, transporte do pessoal, material e outros tambem imprescindiveis e inadiaveis, e que devia a tardia distribuição de credito, não tenham sido empenhados». O Tribunal respondeu a consulta declarando que «A regra legal é impossibilidade de qualquer realização de despezas nos Estados sem a distribuição dos creditos ás Delegacias e sem o registro d s tabellas orçamentarias». Mas attendendo que «os estabelecimentos nos quaes existem menores não podem e não devem estar privados de requisição de generos alimenticios durante o primeiro ou os primeiros mezes do anno, por falta de distribuição de credito e por conseguinte do empenho prévio e de classificação da despeza». O Tribunal resolveu que neste caso como no de alimentação das praças do Exercito e da Armada, ha empenho legislativo global». Vê-se, assim, que até mesmo nos casos em que é taxativo e expresso a prohibição do Codigo de Contabilidade, de se effectuarem despezas de material para as quaes não tenha havido a distribuição de credito, o Tribunal tem decidido abertamente contrariando o mesmo Codigo, para attender as necessidades da administração Como iria o Tribunal, portanto, no caso das concurrencias, adoptar o criterio absurdo de julgal-as irregulares por occasião de examinar as contas dos fornecimentos effectuados em consequencia dessas mesmas concurrencias? A decisão do Tribunal fala, é verdade em julgamento quando officialmente não ser licito recusar o archivamento desta «que só será julgada regular ou irregular em casos concretos». Tal julgamento, porém, aquella a que allude o Tribunal dá-se como affirmei implicita ou explicitamente com o acto da Delegação registrando a ordem de pagamento desde que os preços da conta apresentada confiram com os da relação annexa a concurrencia archivada, ou recusando registro uma vez que se verifiquem divergencias entre os preços desta relação e os da factura exhibida pelo credor, entendo pois, que já estando archivada a concurrencia de que trata o presente processo archivamento determinado pelo despacho de folha cabe agora á Delegação tão sómente apreciar a ordem de pagamento referente a conta de M. Ramalho, para lhe dar o competente registro desde que a referido conta esteja de perfeito accôrdo com a relação de preços constante de concurrencia archivada. O Sr. delegado Decio Benigno, ao terminar os trabalhos, apresentou um requerimento do Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, pedindo o encaminhamento do mesmo que se enserisse, em acta, o assumpto delle constante. A delegação resolveu não tomar conhecimento do assumpto, por competir, sómente, á chefia corresponder-se com o Tribunal, nos termos do n. IX, do art. 5º, das Instrucções para os serviços das Delegações; e, bem assim, por não constituir materia de sessão e por não estar comprehendido nos casos estabelecidos em lei.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vai por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho. — Decio Benigno. — José Barros.*

ACTA N. 52 — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1927

*Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação*

Presente o delegado José Barros servindo de secretario, não tendo comparecido o delegado Decio Benigno, por motivo ignorado, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. José Barros:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º Districto:

Ordem de pagamento n. 580, de 5 de dezembro de 1927, de 120$ em favor de Octavio B. Caldas. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Ordem de pagamento n. 1.877, de 19 de novembro de 1927, de 3:577$, em favor de M. J. Ramalho. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Guerra:

20º Batalhão de Caçadores:

Ordens de pagamentos ns. 327 e 328, de 3 de agosto de 1927, de 1:657$800, em favor de Antonio Constantino de Carvalho e Alfredo Santa Maria, conforme officio n. 1.154, de 22 de novembro de 1927, do Tribunal de Contas. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Ordens de pagamentos:

N. 401, de 3 de dezembro de 1927, de 5:141$240, em favor de José Simons & Sobrinho. — Foi registrada a despeza.

N. 403, de 5 de dezembro de 1927, na importancia de 2:893$600, em favor de Adelaide do Carmo Ramires. — Foi registrada a despeza.

N. 402, de 3 de dezembro de 1927, de 12:[illegible], a favor de José Simons & Sobrinho. — Foi registrada a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho. — José Barros.*

ACTA N. 53 — SESSÃO REALISADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1927

*Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação*

Presente o delegado José Barros, servindo de secretario, não tendo comparecido o delegado Decio Benigno, por motivo ignorado, foi aberta a sessão tendo sido julgados os seguintes processos:

Relat dos pelo delegado José Barros:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 6[illegible], de 5 de dezembro de 1927, remettendo processo da comprovação de applicação dada ao adeantamento de réis 1:450$, recebido pelo Sr. Maurencio da Costa Barros. — A delegação resolve julgar bôa e legal á applicação dada ao adiantamento de que se trata e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade, em contas correntes e, bem assim, impôr a multa de réis 47$361 ao Sr. Maurencio da Costa Barros, ajudante do inspector do 9º districto, de accôrdo com o § 1º, do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

20º Batalhão de Caçadores:

Ordem de pagamento n. 518, de 12 de dezembro de 1927, de 379$750, a favor de Great Western. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 400 de 3 de dezembro de 1927, de 554$300 a favor de José Simons & Sobrinho. — Foi registrada a despeza.

Capitania dos Portos do Estado de Alagôas:

Ordem de pagamento n. 524, de 5 de dezembro de 1927, na importancia de 450$, a favor de D. Maria Torres. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Ordem de pagamento n. 340, de 9 de dezembro de 1927, de 55$, a favor de Manoel Gomes Machado. — Foi registrada a despeza.

Serviço de Industria Pastoril:

Ordem de adeantamento n. 207, de 2 de dezembro de 1927, de 203$500, a ser entregue á escrevente dactylographa D. Stella de Freitas Melro. — Foi registrada a despeza.

Inspectoria Agricola do 9º Districto:

Ordem de pagamento n. 581, de 5 de dezembro de 1927, de 1:200$ a favor de diversos. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria da Saude dos Portos:

Ordem de pagamento n. 151, de 8 de dezembro de 1927, de 200$, a favor de D. Maria Marques Pereira. — Foi registrada a despeza.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Ordem de pagamento n. 152, de 8 de dezembro de 1927, 592$, a favor de J. Fernandes da Costa. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Ordem de pagamento n. 152, de 8 de dezembro de 1927, de 938$, a favor de José Simons & Sobrinho. — Foi registrada a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, convocada extraordinariamente, afim de que as ordens de pagamento não excedesse ao prazo de que trata o art. 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pelo que lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho.* — *José Barros.*

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 6 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação, interino, Sr. Acylio Santos*

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto:

Officio n. 49, de 23 do corrente, pagamento de 2:000$ a Bruno Hildebrand, de concertos, em dezembro findo. — Convertido o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente informe sobre a divergencia notada entre os empenhos e a factura apresentada, isto é, emquanto aquelles se referem a Bruno Hildebrand, esta é de Ceciliano Corrêa & Comp. e assignada por R. Hildebrand, pela Empreza de Transporte.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 33, de 21 do corrente, satisfazendo exigencia a respeito do pagamento de 363$900, solicitado pelo officio n. 16, de 11 deste mez, á Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, de consumo de luz, durante o 2º semestre de 1927. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 53, de 23 do corrente, pagamento de 400$ a Rivadavia Macedo, de alugueis de casa do Posto de Assistencia Veterinaria, em Ponta Grossa, relativos aos mezes de outubro e novembro do anno findo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

Officio n. 18, de 20 do corrente, pagamento de 2:000$ a Fernandes Loureiro & Comp., de alugueis em 1927. — Foi ordenado o registro, cobrando-se, porém, os sellos, de accôrdo com a ultima parte do parecer.

Resumo dos trabalhos:

| | |
|---|---|
| Processos relatados | 8 |
| Sendo: | |
| Ordens de pagamento | 4 |
| Registrados | 3 |
| Diligencia | 1 |
| Total | 8 |

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe interino da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

*Dia 21 de Janeiro de 1928*

Officios:

Sr. Dr. Juiz Federal neste Estado:

N. 58 — Devolvendo-vos a inclusa 2ª via do empenho, na importancia de 100$, a favor dos Srs. Irmãos Guimarães & Comp., á conta da verba 12ª—Justiça Federal—Material—Material de consumo—N. 75—Objectos de expediente, do orçamento do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1927, cabe-me declarar-vos que despeza alguma poderá ser empenhada de 31 de dezembro, termino do anno financeiro, como determina o art. 247, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nem podendo a remessa de empenhos a esta delegação ultrapassar o prazo maximo de cinco dias, estabelecido no art. 235, do citado regulamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 59—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o officio n. 69, de 10 do corrente, da 2ª directoria do Tribunal de Contas, foi rectificado, na escripturação desta delegação, como pertencente á sub-consignação n. 20—Forragens, etc., da verba 7ª—Serviço de Intendencia—do orçamento do Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1927, o credito de 8:484$, escripturado «em ser», á conta da sub-consignação n. 9—Custeio do Laboratorio de Analyses, etc:, de que vos dei sciencia pelo officio n. 406, de 20 de junho do anno proximo findo.

— Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o officio n. 69, de 10 do corrente, da 2ª directoria do Tribunal de Contas, foi rectificado, na escripturação desta delegação, como pertencente á sub-consignação n. 20—Forragens etc., da verba 7ª—Serviço de Intendencia—do orçamento do Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1927, o credito de 8:484$, escripturado em «ser», á conta da sub-consignação n. 9 — Custeio do Laboratorio de Analyse, etc., de que vos dei sciencia pelo officio n. 404, de 20 de junho do anno proximo findo.

*Dia 23*

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 61—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins convenientes, acompanhados de tres documentos, os balanços de receita e despeza, activo e passivo e resto do balanco annual das operações realizadas pela Administração dos Correios no Estado do Paraná, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

*Dia 24*

Sr. Capitão dos Portos:

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 49, de 23 do corrente, solicitando o pagamento de 2:000$ a Bruno Hildebrand, gerente da Empreza de Transportes, de reparos effectuados na boia de luz do «Banco João Dias», resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente informe sobre a divergencia notada entre os empenhos e a factura apresentada, isto é, emquanto aquelles se referem a Bruno Hildebrand, esta é de Ceciliano Corrêa & Comp. e traz assignatura de H. Hildebrand, pela Empreza de Transportes.

— Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado no respectivo livro de creditos desta delegação, como distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, o credito de réis 34:748$386, á conta da verba 14ª — Soldos, etc.—Pessoal—Diversos serviços—N. 2, do orçamento de 1927, do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento e gratificações aos officiaes reformados e da 2ª linha em serviço de recrutamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 64—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado no respectivo livro de creditos desta delegação, como distribuido á essa Delegacia Fiscal o credito de 34:748$386, a conta da verba 10ª—Soldos, etc.—Pessoal—Diversos serviços—N. 2, do orçamento de 1927, do Ministerio da Guerra, para atrender ao pagamento de gratificações aos officiaes reformados e da 2ª linha em serviço de recrutamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 65—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escriptura o «em ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 2:000$, á conta da verba 28º—Obras, etc., — Material — Material de consumo—N. 2º do orçamento de 1927, do Ministerio da Marinha, afim de attender ás despezas com os reparos da boia de luz do banco «João Dias».

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 66—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo de comptovação do adeantamento de 515$200, entregue ao Sr. 2º tenente-contador thesoureiro da 9ª Brigada de Infantaria, Benedicto Gabos, para despezas com o forragiamento de animaes, no 4º trimestre do anno proximo passado, que por engano foi remettido a essa delegação pela citada brigada.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 67—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso officio n. 185, de 18 de janeiro corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, dirigido a essa chefia que por engano foi remettido a esta delegação.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 68—Com o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 6, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Departamento Nacional de Saude Publica

Accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Pará, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director

geral senhor doutor Clementino da Rocha Fraga, o representante do Estado do Pará, senhor senador Eurico Valle, e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta, nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil e trezentos, de um de dezembro de mil novecento e vinte e tres, para execução naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos e, como haja sido acceita a referida proposta, assigna com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accordo sob as seguintes condições:

Primeira — O Governo do Estado do Pará acceita e obriga-se a promover a acceitação, pelos municipios, de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado do Pará, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços relativos ao saneamento rural nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accordo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e oito, sem intervenção de qualquer autoridade estadoal ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos trabalhos sanitarios, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos mesmos boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá, annualmente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a quantia de quatrocentos e quarenta e dous contos quinhentos e quarenta mil réis (442:540$), sendo cento e setenta e cinco contos de réis (175:000$), destinados ao serviço de saneamento rural e duzentos e sessenta e sete contos quinhentos e quarenta mil réis (267:540$) para o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, inclusive pessoal, custeio do leprosario do Prata e auxilio ao Hospital de Leprosos de Tocunduba. O Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com igual quantia, fazendo os recolhimentos á alludida delegacia fiscal, adiantadamente, por semestre ou trimestre, devendo a entrega verificar-se na primeira quinzena do periodo a que se referir. Dar-se-ha a suspensão immediata dos serviços, ora ajustados, si houver atrazo de mais de trinta dias no recolhimento, sem que dahi resulte onus de especie alguma para a União.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á delegacia fiscal serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e instrucções approvadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na delegacia fiscal, tendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe da Commissão Sanitaria Federal, a quem caberá prestar contas, directamente, ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — O Estado obriga-se, pelo presente accordo, ao pagamento da divida já contrahida em virtude dos accordos anteriores, divida essa que será paga em dez prestações iguaes, a partir de mil novecentos e vinte e oito.

Oitava — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadoal ao chefe da Commissão Sanitaria Federal ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso, a mencionada commissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accordo.

Nona — Fica estabelecido que no caso de ser entregue a administração do Serviço de Hygiene Estadoal ao Governo da União, as despezas não serão custeadas pelos creditos fixados neste accordo, e, assim sendo, as nomeações, promoções e demissões de funccionarios estadoaes, bem como a suppressão de logares vagos, continuarão a ser feitas pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Decima — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accordo, podendo o Estado rehaver a direcção dos referidos serviços, nas mesmas condições.

Decima primeira — A Commissão Sanitaria Federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando, por decreto, a direcção de taes serviços á União, direcção não só technica, mas tambem administrativa.

Decima terceira — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima quarta — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga, pelo presente accordo, importa na immediata rescisão deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quinta — Quando o Estado resolver suspender os serviços fica obrigado a notificar o Governo da União, na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima sexta — A despeza que cabe á União, em mil novecentos e vinte e oito, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia de duzentos e sessenta e sete contos quinhentos e quarenta mil réis (267:540$) e que foi devidamente empenhada, correrá por conta da subconsignação "Custeio do Serviço no Pará, inclusive pessoal, custeio do Leprosario do Prata e auxilio ao Hospital de Leprosos de Tucunduba, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia", da rubrica "Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados" da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Quanto á despeza na importancia de cento e setenta e cinco contos de réis (175:000$000), para o serviço de saneamento rural, e que tambem foi empenhada, deverá correr pela sub-consignação "Pará — Serviço de Saneamento Rural nos Estados" da rubrica "Directoria de Saneamento Rural" da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, acima citado.

Decima setima — No caso de terminação ou rescisão do presente accordo, todo o material adquirido para os Serviços de Saneamento Rural e de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, será dividido, em partes iguaes, entre a União e o Estado, desde que esteja quite, deixando de ser partilhado, por pertencer ao Estado ou aos municipios, todo o material aquirido por conta dos creditos destinados aos serviços de hygiene estadoal ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima oitava — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accordo será rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima nona — O presente accordo, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, caso aquelle instituto denegue registro.

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral, pelo representante do Estado do Pará, com as testemunhas. — *Clementino Fraga.* — *Eurico Valle.* — Testemunhas: *Alberto Pereira*—*Alberto Alves Ribeiro.* — *Clementino Fraga.* — *Eurico Valle.* — *Alberto Pereira.* — *Alberto Alves Ribeiro.*

---

## Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Espirito anto, para a execução dos serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, naquella unidade da Federação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito. (*)

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu ao Departamnto Nacional de Saude Publica, perante o respectivo di-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ctor geral, doutor Clementino da Rocha Fraga, o representante, devidamente autorizado, do Espirito Santo, doutor José de Souza Monteiro, e declarou que, pretendendo o referido Estado ampliar o serviço de prophylaxia de lepra e das doenças venereas, para o que já obteve do respectivo Congresso maior dotação orçamentaria, vem firmar com a União um novo contracto para a execução do referido serviço, de accôrdo com o artigo duzentos e vinte do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, sob as clausulas seguintes:

Primeira — A contribuição do Estado do Espirito Santo para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito será de sessenta e seis contos, quinhentos e quarenta mil réis (66:540$000) e a da União de trinta e tres contos, quinhentos e quarenta mil réis (33:540$000), de accôrdo com as verbas consignadas nos seus respectivos orçamentos.

Segunda — A União fornecerá os medicamentos necessarios para o tratamento da lepra e das doenças venereas e o Estado do Espirito Santo as casas ou dependencias, inclusive agua e luz, para séde do serviço e dispensarios.

Terceira — A orientação technica e administrativa dos serviços ficará a cargo da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, cabendo ao Governo Federal a designação do pessoal que fôr julgado necessario e a fixação das respectivas remunerações.

Quarta — E' facultado ao Estado, mediante aviso prévio de seis (6) mezes, rescindir o presente contracto, ficando reservado á União o direito de retirar o material que tiver em serviço.

Quinta — O presente accôrdo vigorará até findar o mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, considerando-se prorogado nos exercicios de mil novecentos e vinte e nove, mil novecentos e trinta e mil novecentos e trinta e um, si o orçamento da União consignar verba para o serviço de que trata o mesmo accôrdo, obrigando-se o Estado a entrar com quantia igual á da União.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Setima — A despeza que cabe á União, no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, na importancia de trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33:540$000), e que foi devidamente empenhada, deverá correr por conta da sub-consignação "Custeio do serviço no Espirito Santo", etc., da rubrica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, nos Estados — da verba vinte e um, artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral do Departamento, doutor Clementino da Rocha Fraga, pelo representante do Estado do Espirito Santo e pelas testemunhas infra assignadas. — *Dr. Clementino da Rocha Fraga.* — *Dr. José de Souza Monteiro.* — Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro.* — *Alberto Pereira.*

## Policia do Districto Federal

Termo de contracto celebrado entre a Policia Civil do Districto Federal e Pereira Junior & Comp., para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* numero duzentos e sessenta, de seis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, para o sustento dos presos da Policia, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos trinta dias de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu na secretaria da Policia do Districto Federal, perante o chefe de Policia, doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, a firma Pereira Junior & Comp., constituida dos socios José Coelho Pereira Junior, brasileiro, solteiro, proprietario, residente á rua Rocha Miranda, Villa Paraizo, Tijuca, e José Lourenço Amora, brasileiro, casado, proprietario, residente á rua Barata Ribeiro quinhentos e cincoenta e seis, Copacabana, e declarou que, para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — para o sustento dos presos da Policia do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, assigna o presente contracto resultante da concurrencia publica aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official* numero duzentos e sessenta, de seis de novembro de iml novecentos e vinte e sete e seguintes, até o dia vinte e quatro do mesmo mez o anno referidos, tendo sido as propostas relativas a esse fornecimento publicadas integralmente no *Diario Official* numero duzentos e oitenta e quatro, datado de seis de dezembro, obrigando-se a fazer o alludido fornecimento, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e oito, de accôrdo com as condições de edital que faz parte integrante deste e devendo ainda ser observadas as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento, em tres vias das quaes se lhe dará recibo, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100$) quando as apresentar fóra de tal prazo.

Segunda — A firma Pereira Junior & Comp., neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer, para o sustento dos presos da Policia Civil do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, sessenta mil (60.000) almoços e sessenta mil (60.000) jantares, sendo a primeira refeição ao preço de tresentos e quarenta réis ($340) e a segunda ao de novecentos e quarenta réis, constando a primeira de café preparado na proporção de trinta e cinco (35) grammas de café em pó, cincoenta ditas de assucar mascavado e um pão de duzentas grammas para cada um, e a segunda de duzentas (200) grammas de feijão preto cosido com duzentas ditas de carne secca, vinte ditas de toucinho e duzentas de farinha, para cada um, sendo os generos de primeira qualidade e o fornecimento posto a sua custa no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

Terceira — O almoço será fornecido entre as oito (8) e nove (9) horas da manhã e o jantar entre as quatorze (14) e as quinze (15) horas da tarde; si houver demora no fornecimento ou se estiver de má qualidade as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta da contractante o excesso da despeza que possa haver, incorrendo a mesma na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor do pedido deixado de satisfazer ou recusado.

Quarta — Si houver repetição dessas faltas, poderá o chefe de Policia rescindir o contracto presente, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo a contractante a caução, que reverterá á Fazenda Nacional, sem que á contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelo chefe de Policia serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, e deduzir-se-hão, logo depois de impostas, da caução feita para garantia do contracto, sendo a contractante obrigada a entrar com a respectiva importancia para completal-a, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, deposita a contractante em apolices da divida publica numeros tresentos e trinta e tres mil quinhentos e onze a tresentos e trinta e tres mil quinhentos e quatorze, do decreto numero quinze mil seiscentos e dezenove, de dezenove de agosto de mil novecentos e vinte e dous, com os coupons de numeros dez a sessenta, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de tres contos oitocentos e quarenta mil réis (3:840$), conforme prova com o documento numero dous mil duzentos e oitenta e cinco que fica depositado na quarta secção desta secretaria, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a clausula setima do edital a que se refere este contracto. Esta caução só poderá ser restituida á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto negar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de setenta contos de réis (70:000$), ficam empenhadas em sua totalidade e correrão pela sub-consignação "Para sustento dos presos da Policia" do material da verba quinze do artigo segundo da lei cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido feita a necessaria deducção do respectivo credito.

Nona — A minuta do presente contracto, previamente submettida á approvação do senhor doutor ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi pelo mesmo approvada. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, pela contractan-

te e pelas testemunhas Manoel Antonio de Azevedo Costa Junior e Syned Manhães Pinheiro que se acham presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. E eu, Heloisio do Coutto e Cruz, amanuense desta secretaria, o escrevi. Rio de Janeiro, trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Pereira Junior & Comp.* — Testemunhas: *Manoel Antonio de Azevedo Costa Junior.* — *Syned Manhães Pinheiro.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e quarenta mil réis (140$060).

# NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, ante-hontem, sir Beilby Alston embaixador extraordinario e plenipotenciario da Grã-Bretanha; e hontem, o Sr. D. Antonio Benites, ministro plenipotenciario da Hespanha e Exma. senhora.

O Sr. Presidente da Republica mandou retribuir a visita do Sr. embaixador da Grã-Bretanha, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de policia desta capital, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pela passagem de seu anniversario natalicio.

---

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, ás seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Justiça, Thesouro Nacional, Contadoria Central, Sub-Contadorias Seccionaes, Secretaria da Camara, Presidente da Republica, Deputados, Côrte de Appellação, Tribunal de Contas, Junta Commercial, Senadores, Secretaria do Senado, Supremo Tribunal, Juizes seccionaes e avulsa da Fazenda.

---

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Pedro I*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

*Itapura*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

*Pan America*, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

*Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

*Itauba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

*Itassucê*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 8 horas de 1, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

---

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 até ás 18 horas do dia 1:

Districto Federal e Nitheroy:

Tempo — Ameaçador, passando a instavel; chuvas.

Tempsatura — Ligeira ascensão á noite; em ascensão de dia.

Estado do Rio:

Tempo — Ameaçador, passando a instavel; chuvas.

Temperatura — Em ascensão.

Estados do Sul:

Tempo — Perturbado, com chuvas esparsas em S. Paulo e no littoral de Paraná e Santa Catharina, bom com nebulosidade nas demais regiões e no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis, com predominancia da componente leste.

Nota: — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de todas dos Estados de Goyaz e Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo, com chuvas fracas á noite e pela manhã. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 27°1 e minima, 20°6 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 25°3 e 21'8 respectivamente ás 13 horas e 45 minutos e ás 14 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Maranhão e em parte de Bahia; bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Maranhão e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Valença, Iguape, Paranaguá e em algumas localidades de Minas.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas e S. Lourenço. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 21°0 e 15°0 em Caxambú; 21°0 e 17°0 em Passa Quatro; 20°0 e 20°6 em Poços de Caldas, e 20°6 e 15°7 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 37°0 e Pão de Assucar e 36°0 em Iguatú.

Maiores chuvas recolhidas no dia 31 — 98 m|m0 em Diamantina e 76 m|m0 em Iguape.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas no Rio Grande; pequenas vagas em Ilhéos, Districto Federal, Itabapoana e S. Francisco: tranquillo e chão em Tuyassú, Olinda, Ondina e Porto Seguro e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 31 — Subindo rapidamente entre Anta e Campos, ligeiramente entre Jacarehy e Pindamonhangaba; estacionario em Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 30 — Subindo entre Pirapóra e Rio Branco e em Cabrobó e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. quad. N, até 2.250 metros, velocidade média de 8 metros. Campos, ás 9 horas e 30 minutos — Cor. quad. N até 3.000 metros, velocidade média de 8 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens no Districto Federal ás 9 1|2 horas e em Mendes, Curityba, Florianopolis e Bahia. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo— Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte do Pará, Maranhão e Ceará e bom nos demais Estados. Esta manhã ás horas, o tempo esteve bom. A temperatura esteve estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso, e chuvoso nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul— Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em Santa Catharina e Rio Grande; instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Paraná e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações | Observações do dia | | | | | | | | Observações da vespera | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos | | |
| | | Observações | Differença em 24 horas | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| S. Luiz do Maranhão... | — | 29.0 | 1.0 | NE | 2 | 9 | — | I. | 30.0 | 25.0 | — | B. | C. | C. |
| Barra da Corda ..... | 56.8 | 26.0 | — | NE | 2 | 9 | — | I. | 32.0 | 22.0 | — | B. | B. | B. |
| Fortaleza ..... | 58.2 | 29.0 | 0.0 | SE | 2 | 6 | — | B. | — | 23.0 | — | I. | I. | B. |
| Quixeramobim (X).... | | | | | | | | | | | | | | |
| Natal ..... | 59.0 | 29.0 | 1.0 | SE | 5 | 2 | — | B. | 29.0 | 26.0 | 4.0 | C. | B. | C. |
| Parahyba ..... | 57.1 | 28.0 | — | SE | 2 | 6 | — | B. | 30.0 | 23.0 | — | B. | B. | B. |
| Recife ..... | 59.6 | 29.0 | 1.0 | E | 2 | 6 | Chão. | I. | 30.0 | 26.0 | 1.0 | I. | C. | I. |
| Maceió (X)..... | | | | | | | | | | | | | | |
| Pão de Assucar ..... | 60.4 | 28.0 | — | SE | 2 | 6 | — | B. | 36.0 | 23.0 | — | B. | B. | B. |
| Aracajú..... | 60.0 | 29.0 | 0.0 | E | 2 | 9 | — | B. | 30.0 | 25.0 | — | B. | B. | I. |
| Bahia..... | 59.. | 28.0 | — | NE | 2 | 6 | P. vagas. | I. | 28.0 | 24.0 | 4.0 | T. | T. | Ct. |
| Caetité..... | 60.0 | 22.0 | 1.0 | SE | 5 | 9 | — | B. | 28.0 | 18.0 | — | B. | I. | B. |
| Januaria (X)..... | | | | | | | | | | | | | | |
| Bello Horizonte (X)... | | | | | | | | | | | | | | |
| Theophilo Ottoni ..... | 56.6 | 27.0 | -6.0 | NE | 2 | 9 | — | I. | 31.0 | 23.0 | — | Chs. | T. | B. |
| Uberaba ..... | 59.0 | 20.0 | — | N | 2 | 9 | — | I. | 20.0 | 18.0 | 63.0 | C. | C. | Chs. |
| Araxá (X)..... | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú..... | 60.0 | 17.0 | 1.0 | SW | 2 | 9 | — | M. chs. | 18.0 | 14.0 | 34.0 | C. | C. | C. |
| S. Lourenço ..... | — | — | — | — | — | — | — | M. | 17.0 | 14.8 | — | — | M. | — |
| Cambuquira..... | 59.3 | 17.0 | 2.0 | E | 2 | 9 | — | M. c. | 18.0 | 15.0 | 29.3 | C. | C. | C. |
| Passa Quatro ..... | 60.0 | 17.0 | 2.0 | C | 0 | 9 | — | M. chs. | 17.0 | 15.0 | 25 0 | C. | C. | C. |
| Poços de Caldas .... | 61.0 | 16.0 | — | NE | 2 | 9 | — | I. | 17.0 | 15.0 | 45.0 | C. | C. | Chs. |
| Goyaz ..... | 59.2 | 22.0 | 0.0 | C | 0 | 9 | — | M. chs. | 25.0 | 13.0 | 19.0 | C. | Chs. | C. |
| Santa Luzia..... | 60.7 | 19.0 | -3.0 | NW | 2 | 9 | — | B. c. | 23.0 | 18.0 | 7.0 | C. | C. | C. |
| Cuyabá..... | 55.3 | 21.0 | -6.0 | S | 2 | 6 | — | B. | 31.0 | 22.0 | 1.0 | Chs. | I. | B. |
| Corumbá..... | 59.8 | 18.0 | -7.0 | SE | 5 | 2 | — | B. | 34.0 | 22.0 | — | B. | B. | B. |
| Victoria..... | 60.0 | 22.0 | 0.0 | SE | 2 | 9 | Chão. | M. chs. | 27.0 | 21.0 | 11.0 | I. | I. | C. |
| Capital Federal (Observatorio Meteorolog.) | 61.0 | 20.0 | 2.0 | C | 0 | 9 | Chão. | M. c. | 20.0 | 19.0 | 22.0 | C. | C. | C. |
| Campos ..... | 60.7 | 22.0 | 1.0 | C | 0 | 9 | — | M. c. | 29.0 | 20.0 | 4,0 | C. | C. | C. |
| Friburgo ..... | 61.3 | 18.0 | -1.0 | C | 0 | 9 | — | M. c. | 19.0 | 16.0 | 46.0 | C. | C. | C. |
| Petropolis..... | 60.6 | 18.0 | 3.0 | C | 0 | 9 | — | M. chs. | 17.0 | 15.0 | 51.0 | C. | C. | C. |
| Rezende..... | 60.1 | 18.0 | 2.0 | C | 0 | 9 | — | I. | 18.0 | 17.0 | 50.0 | C. | C. | C. |
| Cabo Frio ..... | 61.2 | 20,0 | 0.0 | NW | 2 | 9 | P. vagas. | M. c. | 21.0 | 20.0 | 24.0 | C. | C. | C. |
| Therezopolis..... | 61.1 | 16.0 | 1.0 | C | 0 | 9 | — | M. chs. | 18 0 | 15.0 | 58.0 | C. | C. | C. |
| S. Paulo..... | 59.9 | 18.0 | 2 0 | SE | 2 | 9 | — | I. | 19.0 | 15.0 | 2.0 | Chs. | Chs. | Chs. |
| Santos..... | 60.0 | 20.9 | -3.0 | NW | 2 | 9 | — | M. c. | 25.0 | 18.0 | 40.0 | C. | C. | C. |
| Paranaguá ..... | 61.4 | 23.0 | — | E | 2 | 9 | Chão. | M. chs. | 24.0 | 19.0 | 8.0 | C. | I. | C. |
| Guarapuava..... | — | 16.0 | 0,0 | E | 5 | 9 | — | B. | 22.0 | 12.0 | — | B. | B. | C. |
| Curityba ..... | 63.4 | 14.0 | 0.0 | SE | 5 | 9 | — | I. | 19.0 | 13.0 | — | I. | I. | C. |
| Florianopolis..... | 64.2 | 22.0 | -1.0 | S | 2 | 9 | Chão. | I. | 25.0 | 18.0 | 2.0 | Chs | I. | C. |
| Lages..... | 62.7 | 16.0 | 0.0 | NE | 2 | 6 | — | B. | 21.0 | 11.0 | — | B. | B. | B. |
| Porto Alegre..... | 64.4 | 23.0 | 1.0 | E | 2 | 2 | — | B. | 25.0 | 16.0 | — | B. | B. | B. |
| Uruguayana (X)..... | | | | | | | | | | | | | | |
| Montevidéo..... | 65.8 | 19.0 | 2·0 | N | 6 | — | | | | | | | | |
| Buenos Ayres..... | 64.4 | 21.0 | 3.0 | N | 5 | 3 | | | | | | | | |

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR. trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

**Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy**

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Ilha Raz —Temp. 23.0— Ven to E. 3.2—M x. Ps. Vagas. | | | | Olaria | 35.2 | 20.0 | 17.6 |
| Gavea | 27.4 | 24.2 | 19.4 | Penha (X) | | | |
| Jardim Botanico — 14 horas | — | 23.4 | 19.6 | Encantado | 24.0 | 23.8 | 17.2 |
| Copacabana — 14 horas | — | 22 0 | 19.0 | Madureira | 48 0 | 26 8 | 18.3 |
| Pão de Assucar — 14 horas (X) | — | | | Tijuca (observações das 14 horas) | — | 24.0 | 19.6 |
| Corcovado : Temp. 18.0— Vento SW. 21—hum. rel. 95 %. | | | | Campo dos Alfonsos (X) | | | |
| Haddock Lobo | 11.5 | 21.0 | 19.0 | Deodoro | 104.6 | 20.0 | 16.6 |
| Rio Comprido | — | 22.2 | 18.4 | Bangú (X) | | | |
| | | | | Santa Cruz | 23 0 | 20.0 | 1$.0 |
| | | | | Nitheroy (X) | | | |

NOTA : (X) Não veiu telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

# PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

**Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

| *Praças* | *90 d/v* | *á vista* |
|---|---|---|
| Sobre Londres | 5 61/64 | 5 57/64 |
| Sobre Paris | $326 | $328 |
| Sobre Italia | — | $444 |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) | — | 1$992 |
| Sobre Portugal | — | $411 |
| Sobre Belgica (papel) | — | $233 |
| Sobre Hespanha | — | 1$429 |
| Sobre Suissa | — | 1$610 |
| Sobre Suecia | — | 2$251 |
| Sobre Noruega | — | 2$231 |
| Sobre Dinamarca | — | 2$245 |
| Sobre Belgica (ouro) | — | 1$167 |
| Sobre Tcheco-Slovaquia | — | $248 |
| Sobre Nova York | — | 8$347 |
| Sobre Montevidéo | — | 8$582 |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) | — | 3$579 |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) | — | 8$135 |
| Sobre Hollanda (florim) | — | 3$375 |
| Sobre Japão (yen) | — | 3$940 |
| Sobre Rumania | — | $055 |
| Sobre Canadá | — | — |
| Sobre Austria | — | 1$180 |

*Moedas*

| | |
|---|---|
| Vales (ouro) | 4$566 |
| Soberanos (ouro) | 41$800 |
| Libras (papel) | 41$200 |
| Dollares (papel) | 8$360 |
| Escudos (papel) | $415 |
| Francos (papel) | $330 |

*Bolsa*

| | |
|---|---|
| Apolices uniformizadas de 5 %, miudas | 620$000 |
| Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 % | 740$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. | 738$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. | 683$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %. | 920$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (1ª emissão) | 865$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (3ª emissão) | 875$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port. | 146$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port. | 144$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1920, port. | 139$500 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) | 168$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623) | 135$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. decreto n. 1.933) | 186$500 |
| Apolices Prefeitura de Nitheroy de 1008, 6 %, port. (1ª série) | 70$000 |
| Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:0008, 7 %, port. | 820$000 |
| Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom. | 730$000 |
| Banco dos Funccionarios Publicos | 51$000 |
| Banco Portuguez do Brasil, port. | 195$000 |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro | 201$000 |
| Banco do Brasil | 400$000 |
| Companhia Docas de Santos nom. | 255$000 |
| *Debentures* Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro | 195$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

*Assucar*

| | Saccos |
|---|---|
| Entradas de Sergipe | 16.[illegible] |
| Entradas de Pernambuco | 966 |
| Total | 17.449 |
| Sahidas | 14.698 |
| Existencia | 257.328 |

Mercado firme.
Preço do branco crystal, 60$ a 61$000.

*Algodão*

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas de Sergipe | 204 |
| Entradas da Bahia | 33 |
| Total | 237 |
| Sahidas | 597 |
| Existencia | 28.413 |

Mercado estavel.
Preços:

| | |
|---|---|
| Sertões typo 4, classe 2ª | 46$000 a 47$000 |
| Primeiras sortes — Typo 4, classes 1ª | 44$000 a 45$000 |
| Medianos — Typos 6 e 7 | 40$000 a 41$000 |
| Typo 5 — Primeira | 42$000 a 43$000 |
| Typo 5 — Norte | 42$000 a 43$000 |

*Café*

| | Saccas |
|---|---|
| Entradas | 806 |
| Sahidas | 5.993 |
| Existencia | 344.162 |
| Mercado calmo. | |
| Preços por: | |
| Typo 3 | 39$500 |
| Typo 4 | 38$500 |
| Typo 5 | 37$500 |
| Typo 6 | 36$500 |
| Typo 7 | 35$500 |
| Typo 8 | 34$500 |

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

## DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 27 de janeiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações.

| | Dia 27 | Desde o dia 1º |
|---|---|---|
| Algodão em pluma, fardo | 237 | 19.942 |
| Arroz, sacco | 800 | 100.731 |
| Assucar, sacco | 17.449 | 214.555 |
| Azeite de oliveira, caixa | — | 3.276 |
| Bacalhão, kilo | — | 1.849.036 |
| Banha, kilo | 57.890 | 1.434.636 |
| Batatas, kilo | 14.202 | 4.101.028 |
| Carne de porco salgada, kilo | 2.006 | 366.101 |
| Carne secca e xarque, fardo | 1.159 | 18.849 |
| Cebolas, kilo | 10.000 | 940.562 |
| Farinha de mandioca, sacco | 568 | 16.366 |
| Farinho de milho, kilo | 450 | 18.649 |
| Farinha de trigo, sacco | 16 | 59.092 |
| Feijão, sacco | 286 | 75$980 |
| Leite condensado, caixa | — | 3.202 |
| Manteiga, kilo | 1.036 | 307.346 |
| Milho, sacco | 883 | 96.905 |
| Peixes conservados, kilo | 80 | 109.500 |
| Polvilho, kilo | 1.500 | 152.831 |
| Sabão, kilo | — | 20.520 |
| Sal, kilo | 8.182 | 7.074.462 |
| Sêbo, kilo | 58.300 | 380.500 |
| Tapioca, sacco | — | 40 |
| Toucinho, kilo | — | 49.168 |
| Trigo em grão, kilo | — | 20.535.109 |

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 30 de janeiro de 1928. — *Carlos de Andrade,* auxiliar. Visto. — *José Francisco Ferreira.*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

*Stocks* existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 30 e 23 de janeiro de 1928 e 30 de janeiro de 1927.

| Mercadorias: | Quantidade Em 30-1-28 | Em 23-1-28 | Em 30-1-27 |
|---|---|---|---|
| Arroz, sacco | 123.277 | 119.310 | 104.734 |
| Feijão, sacco | 55.654 | 53.641 | 76.536 |
| Farinha de trigo, sacco | 37.832 | 61.057 | 35.774 |
| Farinha de mandioca, sacco | 68.665 | 74.104 | 110.083 |
| Assucar, sacco (1) | 241.339 | 261.083 | 331.520 |
| Milho, sacco | 98.574 | 95.640 | 68.757 |
| Banha, caixa | 48.397 | 45.288 | 33.380 |
| Algodão, fardo | 27.554 | 24.388 | 24.749 |

(1) Sendo 144.327 de assucar branco, 3.917 de mascavinho, 73.677 de mascavo e 19.418 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

# JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1928.

*Servindo de presidente, Affonso Burlamaqui—Director, Dr. Isidoro Campos*

Presentes Affonso Burlamaqui, servindo de presidente, os deputados Sá, Porto, Braulio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o presidente Fernandes Couto e os deputados Teixeira e Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Alberto Balthazar Portella e Fernando Severino & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passem-se cartas.

Da Sociedade Anonyma Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte, para o archivameto da acta de assembléa extraordinaria (approvação de contas da liquidante). — Deferido.

Da S .A. Estivadora Americana, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição de nova directoria). — Deferido.

Da Companhia Paulista de Material Electrico, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Paulista de Material Electrico, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (nomeação de louvados). — Deferido.

De C. Cazap & Berinsten, Cunha & Ferreira, J. Briguiet & Comp. Perfumaria Mascotte Limitada, Manoel C. de Carvalho & Comp. R. Miranda & Comp., J. A. de Albuquerque & Comp., D. Araujo & Comp., Carlos Vianna & Comp. F. Teixeira & Ribeiro, Costa & Felix, V. Marques Rosa & Comp., H. Spieser & Comp., Limitada, C. P. Vieira & Comp., Souza, Germano & Comp., Pinheiro & Miguel, Ernesto Ferreira & Comp., Limitada, Santos & Rego, Roedel & Ennes, Souza Ribeiro & Irmão, A. Bellino & Comp., Daniel Rodrigues & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Lopes Coelho & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Caputto & Rodrigues, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o commercio na fórma da lei.

De B. Rodrigues & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Fernandes & Nogueira, para o archivamento de seu contracto social. — Junte publica fórma da primeira que não está nitida e volte.

De Machado & Netto, França Gomes & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros de firmas substituidas. Deferidos.

De Duarte & Cerqueira, Alves & Canêdo, M. Barbosa & Martins, Durval Falcão & Comp., M. P. Machado & Comp., A. B. Germano & Comp., Barros & Cambraia, Empreza Territorial Rio d'Ouro Limitada, A. Fernandes & Pinto, Teixeira & Serra, Menezes & Seabra Limitada, M. Santa & Comp., Silva & Apostolo, Hermida & Ramos, José & David, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Nacif & Elias, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De S. Steigrad, Nunes & Baptista, Luciano Rosa & Comp., Manoel J. Pereira, Raul Bernardes & Comp., Cosentino & Comp., Limitada, J. Moreira Cesar, Martins & Primo, Emile Ducommum, José Francisco Gomes, Monteiro & Antunes, Antonio Eugenio Richard Junior, F. Amaral, Mari & Cirillo, Antonio Corrêa de Oliveira, N. D. Nasser & Comp., Vianna & Pettimant, L. Petis & Comp., Greve, Lage & Franca, Henrique Pinto, Martins & Franco, A. Pereira da Costa, Prazeres Amorim, José Coutinho da Costa & Comp., Mello & Pimenta, Magalhães Bastos & Comp., Olympio de Barros Araujo, Ortigão & Delgado, J. Gonçalves Guerra, Enrique Juste Vaqueiro, Antonio Joaquim Ferreira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio de Albuquerque, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De A. F. Vianna & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações e archivamento do contracto.

De J. M. Mello & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data da ultima alteração.

De Teixeira & Antunes, para o registro de sua firma. — Declarem a data do archivamento do contracto e volte.

De Moreira & Pinto, para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De J. Cunha, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Manoel Soares de Amorim, pedindo registro de cedencia de interesse. — Registre-se.

De Janitz Procença França Gomes, apresentando para ser registrada a autorização para commerciar de sua senhora dona Helena Prager. — Registre-se.

De D. Violeta dos Santos Rocha, apresentando, para ser registrada, a autorização para commerciar dada pelo seu marido Manoel Antonio Pinto. — Registre-se.

De Sylvio Gomes Giannini, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Mario de Sá, pedindo registro de sua nomeação de guarda livros. — Registre-se.

De Mello & Pimenta, pedindo transferencia de seu livro Diario. — Deferido.

De M. Miranda & Comp., pedindo annotação em contracto social e registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Eugenio Pereira de Campos, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De José da Costa Sol, pedindo annotação em seus registros de firmas (baixa em um dos estabelecimentos. — Annote-se.

Da Companhia Carioca de Armazens Geraes, para o archivamento de seus balancetes de armazens geraes. — Archive-se.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, para o archivamento de seus balancetes de armazens geraes. — Archive-se.

De Antonio J. L. Proença, José Alves da Cruz, J. da Silva Kean, Arthur R. Carvalho e A. Fonseca Pinho, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

*Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia* 19 *de janeiro de* 1928.

Contractos:

De A. Bellino & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Ribeiro Bellino e Manoel Andrade Sobral, para o commercio de fazendas etc., á rua General Camara n. 322, com capital de 50:000$000.

De Cunha & Ferreira, firma composta dos socios solidarios José Antonio da Cunha e Felisberto Ferreira Pinto, para o commercio de ferreiro etc., á rua de S. Christovão n. 368, com capital de 14:000$000.

De Carlos Vianna & Comp., firma composta dos socios solidario Carlos Vianna e do socio commanditario Gerson Tavares, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua Uruguayana n. 174, com capital de 100:000$000.

De Costa & Felix, firma composta dos socios solidarios Gastão Nogueira da Costa e Felix Azevedo dos Santos, para o commercio de chapelaria, á rua Bento Ribeiro n. 56, com capital de 47:000$.

De C. P. Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlinda de Paula Vieira e Januario Salustiano de Jesus, para o commercio de seccos e molhados, á rua Urania n. 274, com capital de 1:800$000.

De D. Araujo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Domingos Rodrigues de Araujo e Manoel Rodrigues de Araujo, para o commercio de carpintaria etc., á rua Barão de S. Felix numero 18, com capital de 20:000$000.

De Daniel Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Rodrigues, para o commercio de botequim, á rua da Conceição n. 112, com o capital de 10:000$000.

De Ernesto Férreira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Ernesto Ferreira e Ernesto Ferreira Filho, para o commercio de compra e venda de terrenos, á rua da Quitanda n. 126, com capital de 20:000$000.

De F. Teixeira & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Francisco José Teixeira e Jayme Pinto Ribeiro, para o commercio de botequim, á rua Sara n. 25, com capital de 7:000$000.

He H. Spieser & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Hans Spiesser e Theodor Seidl, para o commercio de machinas etc., á rua da Alfandega n. 48, com capital de 50:000$000.

De J. A. de Albuquerque & Comp., firma composta do socio solidario, João Affonso de Albuquerque e do socio de industria, João Gomes da Rocha, para o commercio de roupas brancas, com capital de 50:000$000.

De J. Briguiet & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Briguiet e Jesus Castro, para o commercio de drogas etc., á rua dos Andradas numero 72, com capital de 20:000$000.

De Manoel C. de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Chrystomo de Carvalho e Antonio Lopes Quintella, para o commercio de operações bancarias, com capital de 500:000$000.

De Pinheiro & Miguel, firma composta dos socios solidarios Antonio Miguel de Sá e Manoel Antonio Pinheiro, para o commercio de botequim, etc., á rua do Costa n. 33, com capital de 10:000$000.

De perfumaria Mascotte Limitada, firma composta dos socios solidarios Albino de Souza Cruz e Angelo Neves, para o commercio de permurarias, etc., á praça Tiradentes ns. 18 e 20, com capital de 200:000$000.

De R. Miranda & Comp., em continuação, firma composta dos socios solidarios Raul de Leal de Miranda e Manoel Caminha Ferreira, para o commercio de roupas brancas, á rua do Ouvidor n. 108, com capital de 600:000$000.

De Roedel & Ennes, firma composta dos socios solidarios Bruno Alberto Roedel e Eunides Ennes, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua da Carioca numero 34, com capital de 10:000$000.

De S. Cazap & Berinsten, firma composta dos socios solidarios Saul Cazap e Rosa Berinsten, para o commercio de belchior, á rua Regente Feijó n. 46, com capital de 13:000$000.

De Souza Ribeiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Cypriano de Souza Ribeiro e José de Souza Ribeiro, para o commercio de calçados, á travessa do Oliveira n. 8 A, com capital de 60:000$000.

De Santos & Rego, firma composta dos socios solidarios José Lopes dos Santos e Antonio Aniano do Rego, para o commercio de barbearia, á rua do Acre numero 11, com capital de 18:000$000.

De Souza, Germano & Comp., firma composta dos socios solidarios, Humberto Moura Souza, Armando Barreto Germano e Armenio Lobo da Cunha, para o commercio de perfumes, á rua Ledo n. 95, com capital de 60:000$000.

De V. Marques Rosa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Victor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa Junior, para o commercio de roupas brancas, á rua Mariz e Barros n. 201, com capital de 500:000$000.

Alterações de contractos:

De França Gomes & Comp., retira-se o socio, Abel França Gomes, recebendo a importancia de 100:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Machado Pereira & Netto, retira-se o socio, Joaquim Pereira Netto, recebendo a importancia de 1:600$000, continuando a sociedade com os demais socios, a firma social fica modificada para Machado & Netto.

Distractos.

De A. Fernandes & Pinto, retira-se o socio, Nilo Pinto, recebendo a importancia de 1:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Abilio Fernandes na importancia de 1:000$000.

De A. B. Germano & Comp., retiram-se os socios, Armando Barreto Germano recebendo a importancia de 21:410$000 e o socio Armenio Lobo da Cunha, recebendo a importancia de 8:000$000.

De Alves & Canedo, retiram-se os socios, Amandio José Alves Val de Casas e Manoel Canedo, recebendo cada um a importancia de 12:500$000.

De Barros & Cambraia, retira-se o socio Jarbas Cambraia recebendo a importancia de 2:500$, ficando o activo e passivo o socio Anselmo Pereira de Barros na importancia de 2:500$000.

De Duarte & Cerqueira, retira-se o socio Julio Cerqueira Bastos, recebendo a importancia de 2:500$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Ferreira Duarte na importancia de 2:500$000.

De Durval Falcão & Comp., retira-se o socio Alberto Violland nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Durval Falcão na importancia de 542$890.

Da Empreza Territral Rio D'Ouro Limitada, retira-se o socio João Ricardo Haseké recebendo a importancia de réis 20:000$000, retirando-se tambem os socios Raul Camargo e Antonio Vicente Pinheiro recebendo cada um a importancia de 6:000$000.

De Hermida & Ramos, retira-se o socio José Hermida Boullosa recebendo a importancia de 8:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Celestino Ramos Garcia na importancia de 18:000$.

De José & David, retira-se o socio David Berastein recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio José Rujovikviat na importancia de 5:000$000.

De M. Santos & Comp., retiram-se os socios Alfredo Soares Santa, Joaquim Pinto das Neves e Jayme Moreira recebendo cada um a importancia de réis 3:665$857, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Soares Santa Junior.

De Menezes & Seabra, Limitada, retira-se o socio José Menezes, recebendo a importancia de 38:011$070, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Ribeiro Seabra na importancia de réis 10:000$000.

De M. P. Machado & Comp. retiram-se os socios Thomas Mure Pereira Machado Kentish e D. Mabel Kentish, nada recebendo os dous socios.

De M. Barboza & Martins retira-se o socio Manoel Dias Barbosa, recebendo a importancia de 10:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Alberto de Oliveira Martins, na importancia de 28:484$140.

De Silva & Apolinario retiram-se os socios Salvador Ferreira da Silva e

José Augusto dos Santos Apostolo, recebendo cada um a importancia de réis 7:000$780.

De Teixeira & Serra retira-se o socio Joaquim de Carvalho Serra, recebendo a importancia de 3:139$000, ficando com o activo e passivo o socio João Teixeira de Carvalho, na importancia de réis 3:070$900.

---

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1928

*Servindo de presidente Affonso Burlamaqui—servindo de director Dr. Moura Brandão*

Presentes Affonso Burlamaqui, servindo de presidente, os deputados Sá, Porto, Braulio e o Dr. Moura Brandão, servindo de director, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o presidente Fernandes Couto, o director Dr. Izidoro Campos e os deputados Teixeira e Bayão.

Expediente:

Um officio da Junta Commercial do Espirito Santo, communicando que foi reeleito deputado á Junta Commercial deste Estado e reconduzido no cargo de presidente o Sr. Matheus Vasconcellos.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos:

De Prado, Lopes & Comp., Salvador Guedes e Antonio Joaquim Ferreira, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados.—Passe-se cartas.

D'A Companhia Cine Hotel Mem de Sá, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

De D. Angerami & Comp., Rosalvo Scherer & Comp., Augusto Maria da Motta & Comp., Productos Beko Limitada, Almeida Rios & Comp., Braga, Machado & Comp., Fernandes & Macedo, J. E. Carney & Comp., Conde & Comp., Mattos, Ferreira & Dias, Costa & Barbosa, Teixeira, Walsh & Comp., Acciari, Salles & Comp., Oliveira & Vargas e Lopes Coelho & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De José Abi-Akle & Comp., Motta & Figueiredo, Couto & Irmão, Mattos & Irmão e Mercadora de Automoveis Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. Indeferido pelos pareceres.

De Alves Vieira & Comp. e Moniz & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De C. Bickarck & Comp., I. Santos & Pereira, Garcia & Monteiro, Marques & Domingos, Sorbilli & Braga, Pacheco & Lopes, Izidoro & Albano, Irmãos Gomes & Comp. e Pinto de Andrade & Irmão, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Monteiro & Loureiro e B. Leal & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Indeferidos pelos pareceres.

De Teixeira Gomes & Gonzalez, Eliakim, Perdei & Comp., Limitada, R. Miranda & Comp., A. R. Cunha, J. Briguiet & Comp., Salvador Guedes, José Pereira Cavadas, Clemente Nesi, Roland Rohe & Comp., August Kaiser, Antonio J. L. Proença, Cortez Marques, Azevedo, Durão & Araujo, Perfumaria Mascotte Limitada, J. F. & H. Castro Araujo, Limitada, Amadeu Fonseca & Comp., Gonçalves & Vinhaes, Carlos Dinelli & Comp., Carlos Vianna & Comp., Fanor Comercio & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Felippe E. de Lima, Manoel dos Santos Pereira, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De J. R. Nunes & Comp., para o registro de sua firma. — Reconheçam as firmas dos socios nas declarações e voltem.

De Augusto de Almeida Braga, Abilio C. Esteves, Augusto Maria da Motta, para os cancellamentos de suas firmas.—Deferidos.

De Robert Worgan Morton Colson, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde).—Deferido.

De Samarão Filho & Comp., pedindo annotação em sua carta de matricula (sahida de um socio).—Deferido.

De Dr. Oswaldo Riedel de Carvalho, apresentando a autorisação dada a sua senhora D. Laura Lopes de Carvalho para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De Dr. Oswaldo do Rego Leite de Oliveira, apresentando a autorisação dada a sua senhora D. Benedicta Monteiro Leite para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De Productos Beko Limitada, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido em termos.

D'A Companhia Armazens Geraes de São Paulo, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido, nomeados os deputados Braulio e Porto.

*Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 23 de janeiro de 1928*

Contractos:

De J. Fernandez & Macedo, firma composta dos socios solidarios José Maria Fernandez e José de Souza Macedo, para o commercio de botequim, á rua Maxwell n. 227, com capital de 15:000$000.

De Costa & Barboza, firma composta dos socios solidarios Manoel Domingos Costa e Heitor Barboza Guimarães, para o commercio de botequim, á rua Dr. Manoel Victorino n. 283, com o capital de 8:000$000.

De Acciari, Salles & Comp., firma composta dos socios solidarios Oswaldo de Menezes Salles e Francisco Acciari e do socio commanditario Nilton Salles, para o commercio de commissões, etc., á rua Municipal n. 34, com o capital de 70:000$000.

De Oliveira & Vargas, firma composta dos socios solidarios Joaquim Medeiros de Oliveira e Honorio Luiz Vargas, para o commercio de commissões, etc., á rua Santo Antonio n. 6, com o capital de réis 10:000$000.

De Mattos, Ferreira & Dias, firma composta dos socios solidarios Abel d'Almeida e Francisco Ferreira dos Reis e Manoel Ferreira Dias, para o commercio de açougue, á rua Mariz e Barros n. 77, com o capital de 9:000$000.

De Conde & Comp., firma composta dos socios solidarioc Adhemar Barboza Ferreira de Assumpção, Alcindo Antunes e José Conde, para o commercio de compra e venda de terras, á rua da Alfandega n. 5, com o capital de 60:000$000.

De Teixeira, Walsh & Comp., firma composta dos socios solidarios Carmen Laranja Teixeira e Armando Angelo Walsh e do socio de industria Antonio Abrantes, para o commercio de flores e plantas, á Avenida Rio Branco n. 47, com o capital de réis 30:000$000;

De Braga Machado & Comp., firma composta dos socios solidarios Aluizio Travassos Braga, Joaquim Alves Machado e do socio commanditario Augusto de Almeida Braga, para o commercio de compra e venda de moveis, á rua Senhor dos Passos ns. 4 e 6, com o capital de 20:000$000;

De Rosalvo Scherer & Comp., firma composta do socio solidario Rosalvo Scherer de Carasinho e do socio commanditario Alfredo Sperb, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 500:000$000;

De Lopes Coelho & Comp., firma composta dos socios solidarios João Augusto Lopes Coelho e José Teixeira Fonseca Junior para o commercio de commissões, á rua Theophilo Ottoni n. 86, com o capital de 30:000$000;

De D. Angerami & Comp., firma composta dos socios solidarios Aurora Affonso Chaves e Domingos Angerami, para o commercio de electricidade, etc., á rua Copacabana n. 600, com o capital de 14:000$000;

De Almeida Rios & Comp., firma composta dos socios solidarios Alice Sette Rios e Oyama de Almeida Rios, para o commercio de preparados pharmaceuticos, á rua Barão de Itamby n. 57, com o capital de 20:000$000.

De J. E. Carney & Comp., firma composta dos socios solidario Joseph Emmett Carney Junior e commanditario Ernesto Igel, para o commercio de officina metallurgica, etc,, á rua da Conceição n. 169, com capital de 120:000$000.

De Productos Beko Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira e Ralph Thun, para o commercio de productos pharmaceuticos, com capital de 100:000$000.

De Augusto Maria da Motta & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto Maria da Motta, José Alves Dias e Manoel Joaquim Moreira, para o commercio de açougue, no Mercado Municipal, com capital de 100:000$000.

Alterações de contratos:

De Alves Vieira & Comp., retira-se o socio Casemiro Pereira Soares, recebendo a importancia de 125:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Moniz & Comp., Limitada, retira-se o socio Humberto Hilario da Silveira e vende a Augusto Moniz a quota de 50:000$ integralizada, que tem na sociedade.

Distratos:

De Irmãos Gomes & Comp., retira-se o socio José Ferreira Gomes, recebendo a importancia de 319:431$, retirando-se tambem o socio Abilio Ferreira Gomes, recebendo a importancia de 219:481$, ficando com o activo e passivo o socio Isaac doa Santos, na importancia de 219:481$000.

De Pinto de Andrade & Irmão, retira-se o socio Eduardo Pinto de Andrade recebendo a importancia de 5.000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Augusto na importancia de 5:000$000.

De Sorbilli & Braga, retira-se o socio Joã o de Oliveira Braga recebendo a imprtancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Sorbille na mportancia de reis 4:000$000.

De Garcia & Monteiro, retira-se o socio Benito Garcia Alvarez recebendo a importancia de 11:600$, ficando com o activa e passivo o socio Benito Garcia Alvarez na importancia de 11:600$000.

De Pacheco & Lopes, retira-se o socio Eduardo Jeronymo Lopes recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Jorge Pereira Pacheco na importancia de 30:000$000.

De Izidoro & Albano, retira-se o socio Albano Paes Henriques recebendo a importancia de 8:345$355, ficando com o activo e passo o socio José Izidoro na importancia 8:345$355.

De I. Santos & Pereira, retiram-se os socios Innocencio Pereira dos Santos e João de Souza Pereira recebendo cada um a importancia de 1:000$000.

De C. Biekarck & Comp., retira-se o socio Jorge de Castro Lobo recebendo a importancia de 3:116$200, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Biekarck na importancia de 100:000$000.

De Marques & Domingos, retira-se o socio Domingos Francisco Sacramento recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Marques na importancia de 3:000$000.

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1928 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE JANEIRO DE 1928

| §§ da lei orçamentaria | Denominação das rendas | Ouro | Papel | Total |
|---|---|---|---|---|
| | RECEITA ORDINARIA | | | |
| | RENDA DOS IMPOSTOS | | | |
| | Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e addicionaes : | | | |
| 1 | Direitos de importação para consumo..... 60 °/₀, ouro e 40 °/₀, papel..... | 4.814:948$711 | 3.225:563$504 | |
| | 60 °/₀, ouro, cobrados em papel..... | ..... | 23:745$450 | |
| | Agio sobre os 60 °/₀, ouro..... | ..... | 84:679$075 | |
| | Addicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18..... | 3:965$354 | 2:685$878 | |
| 3 | Expediente dos generos livres de direitos de consumo..... | 25:905$018 | 17:314$112 | |
| 5 | Armazenagem..... | | | |
| 6 | Taxa de estatistica..... | ..... | 47:169$759 | |
| 7 | Imposto de pharóes..... | 31:320$000 | | |
| 9 | 10 °/₀ sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo..... | 2:589$802 | 1:725$708 | |
| 10 | 2 °/₀, ouro, sobre o valor da importação..... 2 °/₀, ouro..... | 681:867$359 | | |
| | 2 °/₀, ouro, cobrados em papel..... | ..... | 1:853$137 | |
| | Agio sobre os 2 °/₀, ouro..... | ..... | 5:810$218 | |
| 11 | Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada..... | ..... | 265:456$618 | |
| 12 | Taxa addicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo..... | 9:779$285 | 6:509$683 | 10.252:888$691 |
| | Imposto de consumo: | | | |
| 13 | Fumo..... | ..... | 4:792$900 | |
| 14 | Bebidas..... | ..... | 127:295$680 | |
| 15 | Phosphoros..... | ..... | | |
| 16 | Sal..... | ..... | 178:113$200 | |
| 17 | Calçado..... | ..... | 2:977$150 | |
| 18 | Perfumarias..... | ..... | 165:671$630 | |
| 19 | Especialidades pharmaceuticas..... | ..... | 157:602$900 | |
| 20 | Conservas..... | ..... | 91:595$775 | |
| 21 | Vinagre e azeite..... | ..... | 40:576$200 | |
| 22 | Velas..... | ..... | $900 | |
| 23 | Bengalas..... | ..... | 1:971$500 | |
| 24 | Tecidos..... | ..... | 419:788$310 | |
| 25 | Artefactos de tecidos..... | ..... | 37:020$130 | |
| 26 | Vinhos estrangeiros..... | ..... | 348:196$800 | |
| 27 | Papel e artefactos de papel..... | ..... | 11:994$680 | |
| 28 | Cartas de jogar..... | ..... | 16,000 | |
| 29 | Chapéos..... | ..... | 3:580$100 | |
| 30 | Louças e vidros..... | ..... | 22:674$300 | |
| 31 | Ferragens..... | ..... | 11:785$057 | |
| 32 | Café e chá..... | ..... | 4:006$250 | |
| 33 | Manteiga..... | ..... | 17$880 | |
| 34 | Moveis..... | ..... | 17:409$000 | |
| 35 | Armas de fogo..... | ..... | 23:042$450 | |
| 36 | Lampadas, pilhas e apparelhos electricos..... | ..... | 13:831$700 | |
| 37 | Queijos e requeijões..... | ..... | 2:939$400 | |
| 39 | Tintas..... | ..... | 31:001$200 | |
| 40 | Leques de qualquer especie..... | ..... | 166$000 | |
| 41 | Boas, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes..... | ..... | | |
| 42 | Luvas..... | ..... | 147$300 | |
| 43 | Artefactos de borracha..... | ..... | 7:425$500 | |
| 44 | Navalhas e pincéis para barba..... | ..... | 9:367$300 | |
| 45 | Pentes, escovas e espanadores..... | ..... | 30:251$690 | |
| 46 | Caixas de qualquer feitio..... | ..... | 1:135$100 | |
| 47 | Brinquedos..... | ..... | 711$600 | |
| 48 | Artefactos de couro e outros materiaes..... | ..... | 8:457$400 | |
| 49 | Joias e obras de ourives..... | ..... | 44$100 | |
| 50 | Objectos de adorno..... | ..... | 7:301$760 | |
| 51 | Gasolina e naphta..... | ..... | 697:26 $950 | |
| 52 | Apparelhos sanitarios..... | ..... | 1:951$600 | |
| 53 | Vasilhames..... | ..... | 3:491$600 | |
| 54 | Instrumentos de musica..... | ..... | 19:847$000 | |
| 55 | Machinas cinematographicas e photographicas..... | ..... | 20:014$940 | |
| 56 | Fogões..... | ..... | 1:263$000 | 2.535:799$012 |
| | A transportar..... | ..... | ..... | 11.788:687$703 |

| Verba do orçamento | Denominação das rendas | Ouro | Papel | Total |
|---|---|---|---|---|
| | Transporte..... | ..... | ..... | 11.783:687$763 |
| | Imposto de circulação: | | | |
| | Sello consular..... | 503$000 | | |
| | Sello de nomeação..... | ..... | 1:106$327 | |
| 7 | Imposto do sello adhesivo..... | ..... | 14:225 000 | 15:831$327 |
| | RENDAS PATRIMONIAES | | | |
| 16 | Renda dos proprios nacionaes..... | | | |
| | RENDAS INDUSTRIAES | | | |
| 86 | Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*..... | ..... | 1:250$500 | |
| 103 | Dita da Assistencia a Alienados..... | ..... | 1:248$389 | |
| 104 | Dita do Laboratorio Nacional de Analyses..... | ..... | 24:434$560 | 26:933$449 |
| | RECEITA EXTRAORDINARIA | | | |
| 118 | Montepio dos Empregados Publicos..... | ..... | 3.061$835 | |
| 119 | Indemnizações..... | ..... | 82$500 | |
| 123 | Venda de generos e proprios nacionaes..... | ..... | 611$015 | 3:755$420 |
| | RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL | | | |
| | 1—Fundo de resgate do papel-moeda | | | |
| 3 | *Todas e quaesquer rendas eventuaes*: | | | |
| | Multas de expediente e por infracção do regulamento..... | ..... | 28:618$569 | |
| | Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega»..... | ..... | 1:803$550 | |
| | Expediente de 3 % das arrematações para consumo..... | ..... | 8:389$050 | |
| | Marcação de animaes..... | ..... | | |
| | Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional..... | ..... | 216$000 | |
| | Depositos transferidos á receita..... | ..... | | |
| | 1 % sobre consignações em folha..... | ..... | | |
| | Outras rendas..... | ..... | ..... | 39:327$169 |
| | DEPOSITOS | | | |
| | Diversos..... | 153$055 | 505:415$890 | |
| | Additional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil..... | ..... | 25:707$560 | |
| | Quota de previdencia do Caes do Porto..... | ..... | 7:744$210 | |
| | Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes..... | ..... | 295:518$178 | 834:533$893 |
| | Despeza a annullar..... | ..... | 441$900 | 441$900 |
| | MESA DE RENDAS DE MACAHÉ | | | |
| | Saldo recolhido..... | ..... | | |
| | Consignações..... | ..... | 57:840$414 | 57:840$414 |
| | | | | 12.767:359$285 |

RENDA TOTAL

| | |
|---|---|
| Em ouro..... | 5.571:031$584 |
| Em papel..... | 7.196:327$701 |
| Total geral..... | 12.767:359$285 |

Valor da quota 53$800.

O escripturario, *B. Meira.* — O chefe, *Bernardino de Carvalho.*

## Recebedoria do Districto Federal

| | |
|---|---|
| Renda arrecadada de 2 a 30 de janeiro de 1928 . . . . . | 15.643:421$723 |
| Renda arrecadada em 31 de janeiro de 1928 . . . . . | 841:642$654 |
| | 16.485:064$377 |
| Em igual periodo de 1927 . . . . . | 15.322:380$418 |
| Differença para mais em 1928 . . . . . | 1.162:683$959 |

# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Paquetá, no Districto Federal, Carmen Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 9$935, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 19 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Ipamery, no Estado de Goyaz, Horacio Ramos Pereira Prado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 25:834$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro de 1916 a 30 de abril de 1918, e a cujo pagamento, em gráo de revisão, foi condemnado por accordão de 25 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos dos artigos contantes das relações publicadas abaixo, a apresentar, até o dia 4 de fevereiro proximo, as respectivas propostas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos necessarios, de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. As propostas, que deverão ser enviadas em enveloppes fechados e lacrados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, no Ministerio da Fazenda, deverão ser abertos no referido dia 4 de fevereiro, ás quatorze horas, na presença de todos os interessados.

As propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. contador geral da Republica, acompanhado dos informes necessarios, ao julgamento da idoneidade do proponente.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, 20 de janeiro de 1928. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

NOTA — Todos e quaesquer esclarecimentos ou informações que desejarem os interessados, poderão ser solicitados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, das 11 ás 17 horas, nos dias uteis, onde se encontram á disposição os modelos, amostras, etc., do material constante das relações referidas. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario, chefe de secção.

*Material permanente*

Armario com portas de vidro e 5 prateleiras.
Bureaux, com 6 gavetas.
Cadeira de móla, giratoria.
Cadeira sem braço.
Carteira para guarda-livros.
Mesa para machina de escrever, com 3 gavetas.
Secretária com esteira, com 7 gavetas.

*Material de consumo*

Expediente

Agulhas grandes, duzia.
Almofada em caixa de folha para carimbo, uma.
Borracha pada machina, uma.
Borracha com 2 usos Labor Omnia Vincit, uma.
Borracha para lapis, Faber n. 212, uma.
Borracha Faber para lapis e tinta numero 210, uma.
Bobina de papel para machina de sommar, uma.
Buvard de madeira, um.
Barbante de linho, fino e grosso, novello.
Balde de ferro zincado, um.
Benzina, litro.
Canetas de madeira, Faber, duzia.
Canetas Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
Canetas ns. 510 e 511, duzia.
Colchetes para papel, duzia.
Copos de vidro para agua, um.
Copos de crystal para agua, um.
Creolina nacional, lata.
Creolina Pearson, lata.
Cordel de linho Francez, peça.
Carimbos de borracha, 4 linhas, um.
Carimbos expert, data movel, um.
Carimbos de numerar, 6 rodas de aço, um.
Cestas de vime, simples, uma.
Cestas de vime, superiores, uma.
Cestas de vime para mesa, uma.
Depositos de vidro para gomma, um.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes para cartões, cento.
Enveloppes para officios, pequenos, cento.
Enveloppes para officios, grandes, cento.
Espeto para papeis, um.
Esponja de borracha, uma.
Espanadores de pennas, n. 60, um.
Escovas para roupa, superiores, uma.
Escovas para cabello, uma.
Escovas para unhas, cabo de osso, uma.
Escovas para unhas, simples, uma.
Escarradeiras hygienicas, com pé, uma.
Fitas Labor Omnia Vincit, para machina de escrever, uma.
Furadores para papel, um.
Fio de algodão de 1ª qualidade, novelo.
Filtro de barro, nacional, pequeno, um.
Gomma arabica G. Toirrays, n. 26, vidro.
Gomma arabica Excelsior.
Gomma arabica nacional, O, vidro.
Grampos para papel OK, caixa.
Grampos para papel Gem., caixa.
Gomma systhema Stickphast, vidro.
Jarro de ferro esmaltado, um.
Kaol, lata de 1/2 litro.
Lacre A. Maurin, n. 5, vermelho, caixa.
Linha para coser processo, carretel.
Lapis grosso, azul, Faber, duzia.
Lapis Ypiranga HB, unicolor, azul, duzia.
Lapis grosso, verde, Faber, duzia.
Lapis grosso, vermelho, Faber, duzia.
Lapis Ypiranga, HB, unicolor, vermelho, duzia.
Lapis grosso duas côres, Faber, duzia.
Lapis preto n. 2, Faber, duzia.
Lapis Excelsior n. 2, duzia.
Lapis A. O. Maia & Comp., n. 2, igual typo Faber n. 2), duzia.
Lapis Cathedral HB, preto, duzia.
Lapis para desenho em caixinhas de seis côres, sortidas (A. G. Maia & Comp.), caixa.
Lapis tinta para telegrammas, Faber, duzia.
Livros de cem folhas, pautados e riscados 0,34 x 0,23, um.
Livros de cincoenta folhas, pautadas c/indice, 0,34 x 0,23, um.
Livros de cem folhas, talão de empenho, um.
Livros de 50 folhas, empenho de despeza, um.
Livro de 200 folhas, protocollo, um.
Limpa pennas com brocha, um.
Molhador de louça ou vidro com esponja, um.
Molhador com cylindro de vidro, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro.
Papel pautado, em blocks de cem tiras, timbrado, um.
Papel pautado em blocks de cem folhas, timbrado, um.
Papel de linho pautado, para cartas, caixa.
Papel de linho pautado e timbrado 400 folhas.
Papel de linho pautado e timbrado 400 1/2 folhas.

Papel almasso *Labor Omnia Vincit*, pautado, 33 linhas, timbrado, 400 folhas.
Papel Flor de Lys, pautado, 33 linhas, 400 folhas.

Papel almasso *Labor Omnia Vincit*, pautado, 33 linhas, 400 folhas.

Papel almasso Royal Vellum, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0m,33 x 0m.40, quadriculado, 400 folhas.

Papel almasso Royal Vellum sem pauta, 400 folhas.
Papel para autuação, 400 folhas.

Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.

Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 1/2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.

Papel de linho sem pauta para cópias, 400 1/2 folhas.

Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.

Papel mata-borrão grosso, verde para forrar mesas, folha.
Papel mata-borrão, em tiras, cneto.
Papel pardo grosso formato grande, folha.

Papel manilha, folha.

Papel carbono *Labor Omnia Vincit*, para cópia de machina, folha.
Papel carbono para cópia, superior, caixa.

Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.739, caixa.
Pastas registradoras Soennecken almasso, uma.

Pastas de couro para papeis, uma.
Pastas de marroquim para mesa, uma.
Pastas de oleado Victrioa, uma.
Pastas de papelão officio, uma.
Pastas de papelão com cadarço, formato officio, uma.

Porta-canetas, de ferro, um.
Porta-canetas, de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa.
Pennas Leonardt 516 Gilt, caixa.
Pennas Leonardt 516 Grey, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Pennas Brandaeur n. 530, caixa.
Pennas Turnauer "J", caixa.

Pennas John Heaths n. 808, Grey, caixa.

Penna J. B. Mallat ns. 10, 11, 12 e 14, caixa.

Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Panno para limpeza, um.
Papel hygienico Aguia, pacote.
Pentes, um.
Pedra pomes, uma.

Raspadeira Rodgers cabo de madeira, uma.

Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Regua graduada de 1 metro, uma.
Sapolio americano, um.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete em barra, duzia.
Sabonete fino, nacional, duzia.

Tesoura Rodgers, grande, para papel, uma.

Tesoura Rodgers, pequena, para papel, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com 2 depositos, um.

Tinta azul-preta Excelsior.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro
Tinta preta Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.

Tinta escarlate Sardinha, Excelsior e Atlas, litro.
Tinta de côres para carimbo de borracha, vidr.

Toalhas felpudas para rosto, duzia.
uma.
Vassouras de cabello, franceza, n. 22,
Vassouras de cabello, nacional, n. 22, de 1ª qualidade, uma.
Vassouras de borracha, enxugador, uma.

Vassoura de raiz para tapetes, uma.
Vassoura de piassava, Cattete, uma.
Vassoura de piassava, pequena, uma.
Vassoura para lavagem de caso, uma.
Concerto e limpeza em machina de escrever, Underwood, uma.
Concerto e limpeza e nickelagem de machinas de escrever Underwood, uma.
Concerto e limpeza em machina de escrever Remington e Royal, uma.
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de escrever Remington ou Royal, uma.

Concerto e limpeza em machina de sommar Burroughs, uma.
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de sommar Burroughs, uma.
Fitas para machinas Burroughs, 11 teclas, uma.

Fitas para machina Burroughs, 13 teclas, uma.
Fitas para machina Burroughs, visivel, uma.

*Livros de escripturação*

Livro de 200 folhas, capa de lona, 1/ canna, cantos redondos, de 0,51 x 0,46, um.
Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,51 x 0,46, um.

Livro de 200 folhas, capa de lona 1/2 canna, cantos redondos, de 0,47 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,47 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,55 x 0,44, um.

Livro de 50 folhas, com indice, capa de lona, de 0,38 x 0,26, um.
Livro de 50 folhas, com indice, capa de lona, de 0,35 x 0,26, um.

*Fardamentos para serventes e continuos*

Fardamento de brim pardo.
Fardamento de gabardine azul.

---

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convido o Sr. Luiz da Silva Fontes, inventariante dos bens de D. Elisa Rodrigues da Costa, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de assignar o respectivo termo de reconhecimento de commisso do terreno de marinha, n. 161, onde está edificado o predio n. 91, antigo 53, da rua Coronel Tamarindo, cidade de Nitheroy, e os seus accrescidos, sob o n. 582.

(Proc. 43.096/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro de 1928.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

---

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o representante do Seminario de N. S. da Lapa do Desterro e S. José a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularisar sua situação no pedido de aforamento do terreno, lote n. 127 B, á praia de Charitas, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro; devendo publicar os editaes de estylo no *Diario Official* e em um jornal de Nitheroy, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 72.891/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

---

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional communico aos Srs. interessados que, em conformidade com o que é disposto no Regulamento Geral de Contabilidade (art. 738 e seguintes) serão recebidas e abertas pelo mesmo senhor director propostas para as obras de reforma da installação electrica da Caixa de Amortização, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão apresentadas ao Sr. director do Patrimonio Nacional, ás 15 horas do dia 10 de fevereiro proximo futuro, em duas vias iguaes, das quaes uma será devidamente sellada e ambas datadas e assignadas, com os respectivos preços declarados em algarismos e pór extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas. Essas propostas serão acompanhadas das especificações dos serviços a serem realizados e projecto em escala 1/10 dos quadros de distribuição a serem installados, sendo tudo encerrado em envolucro fechado e lacrado.

Segunda — Serão admittidas á concurrencia as firmas idoneas, a juizo do Sr. director, que provarem estar legalmente constituidas e que apresentarem o recibo de deposito da caução de duzentos mil réis, feito mediante guia extrahida pela secretaria do Patrimonio Nacional para garantia da proposta apresentada.

Essa caução será levantada a qualquer tempo pelos concurrentes cujas propostas não forem acceitas e pelo proponente preferido, após assignatura do contracto para execução dos serviços que motivam este edital.

Na hypothese de se negar este a assignar o contracto, ou deixar de fazel-o dentro de oito dias após a publicação do convite, reverterá a caução definitivamente ao Thesouro Nacional, ficando an-

nullada a concurrencia e declarada inidonea a mesma firma commercial.

Terceira — Para garantia da boa execução do contracto que fôr estabelecido o proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis, a qual será levantada por occasião de ser autorizado o pagamento dos serviços executados.

Quarta — A autorização para pagamento dos serviços executados só será dada mediante:

*a* apresentação de documento que prove ter sido a installação approvada pela Inspectoria de Illuminação;

*b* entrega a esta directoria das plantas definitivas de toda a installação reformada;

*c* installação dos medidores das Caixas de Amortização e Estabilização pela Société Anonyme du Gaz.

Quinta — Todas as despezas necessarias para mudança de cabos da Light & Power Company, installação de medidores de luz e de força, ou outras, correrão á conta da firma contractante e estarão incluidas no preço global pedido pela mesma na proposta que apresentar.

Sexta — Será dada preferencia a proposta mais barata e, em caso de igualdade, á que pedir menor prazo para execução dos serviços aqui especificados. Nenhuma proposta será acceita superior ao orçamento de dezoito contos de réis, organizado por esta directoria.

Setima — As especificações que servirão de base a apresentação das propostas são dadas a seguir, ficando á disposição dos candidatos as plantas do edificio e quaesquer esclarecimentos de que carecam, os quaes lhes serão fornecidos nos dias uteis e entre as 14 e as 16 horas pela 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional.

*Especificação*

1ª — Toda a installação electrica, de luz e de força nos edificios da Caixa de Amortização, corpo da guarda, archivo e residencia do porteiro da mesma repartição, será inteiramente reformada de modo a obedecer em tudo ao que é exigido pelo Codigo de Installações da Inspectoria Geral de Illuminação.

2ª — No antigo pavilhão do fôrno crematorio e junto á parede que fica á esquerda de quem ahi entra serão montados em quadro de marmore os tres medidores de luz e de força. Ahi tambem serão montadas as chaves geraes dos circuitos de luz e de força do edificio da Caixa de Amortização, assim como tambem as dos circuitos do corpo da guarda, residencia do porteiro e archivo.

3ª — No local onde hoje existem boccks fuzis-eis, no toilette do andar terreo da Caixa de Amortização, será installado um quadro geral em marmore bardilho, montado sobre armação de ferro.

Esse quadro será illuminado por arandella com tulipa e interruptor "Tumbler" e conterá um voltimetro e um amperimetro de fabricação americana, com dispositivos para leituras nas tres phases. Ahi serão montadas chaves geraes triphasicas para os circuitos de luz e de força tres chaves triphasicas parciaes para os circuitos de energia e tantas chaves triphasicas parciaes para os circuitos de luz quantos sejam os quadros de illuminação do predio.

O quadro geral será ligado ao quadro dos medidores por meio de cabos armados, os quaes correrão em mais de cimento.

4ª — Toda a tubulação existente será revista e modificada onde fôr necessario, afim de tornar possivel a substituição de cabos sem abertura das paredes, obedecidas as prescripções da Inspectoria de Illuminação sobre comprimento de tubulações, numero de curvas, etc.

A tubulação do ultimo pavimento será inteiramente substituida por outra em electroducto americano, fixada de modo a forçar impossivel a invasão de agua das grandes chuvas nas caixas de ligações. Todos os cabos e fios da installação serão medidos electricamente, podendo ser aproveitados os que satisfizerem ás condições de isolamento.

5ª — As installações do corpo da guarda, residencia do porteiro e archivo serão feitas inteiramente de novo, de accordo com a planta fornecida aos interessados pela 2ª Sub-directoria.

6ª — Os circuitos de illuminação da Caixa de Estabilização serão tornados interdependentes da rêde geral do predio e serão ligados a medidor especial no quadro de medidores, por intermedio de interruptor proprio.

7ª — Serão completados os apparelhamentos electricos e todas as salas de dependencias dos predios que motivam esta concurrencia. Quando fôr impossivel obter nesta praça os plafoniers, arandellas, tulipas ou outros materiaes que tenham de ser substituidos, será permittido compôr uma sala com apparelhos identicos retirados de outras; mas nesse caso será inteiramente substituida a apparelhagem da sala que tiver sido desfalcada para tal fim.

8ª — Toda a installação será entregue em pleno funccionamento, provida de lampadas de typo 1/2 watt em todos os sockets, sendo ainda entregues ao porteiro da Caixa de Amortização, por intermedio do fiscal indicado por esta directoria, duas duzias de lampadas para as primeiras substituições.

9ª — Todas as tomadas de corrente, ventiladores ou outras utilidades electricas que existem em accrescimo da primitiva installação serão conservadas, substituindo-se apenas o material que está sendo ahi utilizado, de modo a satisfazer ás condições geraes exigidas para taes serviços.

10 — Todo o material empregado na reforma dessa installação será da melhor qualidade, de fabricação americana, excepctuado o fio, que poderá ser de fabricação nacional e de typo approvado pela Inspectoria de Illuminação.

(Processo n. 59.251/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

---

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que fica aberta pelo espaço de 30 dias, concurrencia para alienação dos predios e respectivos terrenos da Villa Orsina da Fonseca, situada no Jardim Botanico, nos termos do art. 4, lettra *b*, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer especie, de repartições publicas, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, de valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funccionario, não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, comprehendendo nella os dous pavimentos.

3ª — Os actuaes moradores, quando funccionarios publicos, terão preferencia em igualdade de condições.

4ª — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

5ª — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação, e escolhida a mais vantajosa, será adjudicada com o abatimento de 30 %, sobre o preço offerecido pelo concurrente.

6ª — Não poderá entrar na concurrencia, o funccionario que já fôr proprietario. Por occasião de ser lavrada a respectiva escriptura, será feita a prova de não possuir immovel.

7ª — A casa assim adquirida será destinada á residencia do funccionario e sua familia e, si pretender aquelle alienal-a, depois de pago o valor total da transacção, deverá entrar para o Thesouro Nacional com os 30 % a que se refere a clausula quarta.

7ª — As casas a que se refere o presente edital, são as seguintes:

Praça Arthur Bernardes — Casas numeros 2/4 e 38/40, avaliadas cada uma em 64:500$000.

Casas ns. 6/8, 18/20, 22/24, 34/36 54/56 e avaliadas cada uma, em réis 62:950$000.

Casas ns. 10/12, 14/16, 30/32, 58/60, 62/64, 66/68 e 70/72, avaliadas, cada uma, em 56:970$000.

Avenida 13 de Maio — Casas numeros 41/43, avaliadas em 57:300$000.

Casas ns. 5/7, 17/19, 21/23, 33/35, 45/47, 65/67, avaliadas em 55:750$000.

Casas ns. 9/11, 13/15, 25/27, 29/31, 49/51, 53/55, 57/59, 61/63, avaliadas em 49:770$000.

Casas ns. 69/71, avaliadas em réis 55:600$000.

8ª — As propostas serão apresentadas em enveloppes fechados, na secretaria desta directoria, sendo abertas, na presença de todos, ás 15 horas do dia 28 de fevereiro proximo futuro.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

---

## Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA RUA DO CATTETE N. 179, OCCUPADO PELA GUARDA DO PALACIO DO CATTETE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta directoria até as 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno propostas para

essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª

O serviço que dá motivo á presente concurrencia obedecerá ás especificações organizadas pela 2ª Sub-Directoria, que vão transcriptas em seguida ás clausulas do edital.

Clausula 2ª

A proposta em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá sem emendas, rasuras ou entrelinhas o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Codigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será apresentada em envelopppe fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelopppe, tambem cerrado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª

Deverá ainda cada concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, exhibir talão da thesouraria geral relativo á caução de 1:000$, feita em moeda corrente ou apolices da União, sendo esta caução restituida aos interessados mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não forem abertas, apos o julgamento da concurrencia, excepção do concurrente acceito.

Clausula 4ª

Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concurrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas como estatue o Codigo de Contabilidade.

Clausula 5ª

Não serão tomadas em consideração simples offertas de reducção sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª

O preço proposto não poderá exceder de 18:484$620.

Clausula 7ª

No caso do concurrente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente em favor da União o seu direito á caução da clausula 3ª.

Por occasião da assignatura do contracto, a caução acima referida de 1:000$ será substituida por outra de igual valor, feita em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, que garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 8ª

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente do registro pelo Tribunal de Contas.

A partir de então e dentro do prazo de seis dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 30 dias, contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª

O proponente acceito tambem se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização e mediante ordem escripta, a executar serviços não previstos até o limite maximo de 1:000$000.

Nenhum accrescimo, diminuição ou modificação se fará nas especificações sem prévio consentimeneto do engenheiro fiscal.

Clausula 10ª

O pagamento será effectuado em uma só prestação, ao ser entregue prompto o trabalho contractado e acceito em condições pela fiscalização. Após isso poderá o contractante levantar por meio de requerimento a respectiva caução.

Especificações para a execução das obras no predio da rua do Cattete numero 179 (residencia do chefe do Estado Maior do Presidente da Republica):

A pintura dos forros será feita a oleo com uma demão, depois dos mesmos acharem-se bem limpos ou isentos de poeira.

As esquadrias (inclusive peitoris) serão reparadas nas suas ferrugens, raspadas, emmassadas e lixadas, antes de pintadas a tres demãos, inclusive a mão de tinta denominada apparelho. O papel para forração das diversas peças ficará á escolha do fiscal até o preço médio de 6$ por peça.

A escada será lustrada a boneca, depois de convenientemente lavada. A pintura a gesso e cola das paredes do quarto n. 4 será executada na côr escolhida pelo fiscal e com uma friza em duas a tres côres feita com chamas, proxima á aba do forro e ao rodapé.

As fachadas principal e lateral serão descascadas, nas partes em que estiverem estragadas, depois emboçadas, rebocadas e preparadas para a pintura a oleo á tres demãos, na côr palha, sendo que, nos pontos reparados, levará primeiramente uma mão de pintura a zarcão.

Os reparos do podeiro no revestimento da escada serão feitos nos pontos indicados pelo fiscal, devendo levar uma caiação geral para igualar este revestimento.

Os reparos da claraboia constam da retirada da massa de vidraceiro, collocação de nova e a substituição de algum vidro que esteja partido.

Os reparos nas paredes da côva constam da retirada do emboço e reboco e collocação de novos, pintura de todo o panno da parede para igualar a mesma, evitando as manchas provenientes dos reparos.

As portas internas do salão de visitas e hall serão lavadas e lustradas a bóneca.

As soleiras de cantaria dessas portas serão limpas á escopro.

A beirada do telhado proximo ao canto da varanda e junto á sala de jantar será reparada, substituindo as peças de madeira que estiverem estragadas por novas.

Limpar e raspar os caixilhos e vidros da varandinha junto ao hall de entrada, e depois pintar a oleo esses caixilhos e collocar nos vidros papel apropriado para fingir vitraria.

Fazer os reparos necessarios nas calhas, substituindo toda ou na parte que estiver estragada. Os frechaes e cambotas serão do mesmo modo substituidos por novos nos pontos em que estiverem estragados.

Reparar o roda-pé da porta do compartimento do W. C. e substituir o portal proximo a esse compartimento que está bichado.

Collocar um aquecedor do fabricante "Charls-Blan" de cinco fócos e fazer as respectivas ligações para a banheira e o bidet, inclusive os reparos nos azulejos das paredes.

Fornecer e collocar um bidet de duas torneiras.

Limpar e raspar nos pontos estragados o gradil da varanda e dar uma mão de tinta grafenda.

A pintura a oleo das paredes do alojamento do corpo da guarda deverá ser em tres demãos depois das mesmas estarem reparadas, ficando a côr desta pintura á escolha da Fiscalização, devendo levar apenas filetes em côres vivas junto á aba do forro e do roda-pé.

As divisões de madeira existentes no corpo da guarda serão lavadas e depois lustradas a boneca.

Os conservatorios das installações sanitarias serão pintados a oleo, bem como as pias de lavagem de louça.

O material a ser empregado deverá ser todo elle de primeira qualidade e nos serviços a serem executados serão observados os preceitos da bôa technica e da arte de construir.

(Proc. 2.847/28.

Secretaria do Patrimonio Nacional 31 de janeiro de 1928.—*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Prof., 90, Aragão — Fructuoso Moniz Barreto de, rua Moraes e Silva n. 143.

W. 830, Avelada — José Lopes, rua Joanna Nascimento n. 45.

S. L. Ch., 1.429, Baêre — Roberto Julião de, rua Haddock Lobo n. 32.

S. Cor., 1.314, Balsells — José, rua Saccadura Cabral n. 41.

S. Prof., 268, Blas & Belmonte, roda da Lapa n. 56.

S. Prof., 245, C. Cruz, rua General Camara n. 212, loja.

D. 1.676, Caçador — Leão (Dr.), rua Cosme Velho n. 124.

F. 133, Calvet — Sebastião de Paiva Magalhães, rua Sá Ferreira n. 71.

S. Prof. 257 Cardim — Romulo Gomes, Avenida Rio Branco ns. 117/119, 3º andar sala 6.

S. Prot. 125, Carcozo — Raul Sampaio rua Barao do Amazonas n. 56.

S. L. R. Y 1.352, Carvalho — Antonio Severino de, rua S. Francisco Xavier n. 352.

S. Prot. 326, Castro — José Pacheco de, Avenida Amaro Cavalcanti n. 23.

S. Prot. 337, Castro — Miguel Archanjo de, rua General Rocca n. 1.

R 185, Cobar — David, rua Marquez de S. Vicente n. 99.

S. Prot. 347, Coelho — Aurelio Correa de Sá, rua Candido Benicio n. 496.

S. Prot. 349, Coelho — Lucindo José, rua Conde de Bomfim n. 761.

E 139, Coutinho — Joaquim José d'Almeida, rua Conde de Bomfim n. 100.

U-1.315 J 222, E. J. N. Hunter, rua Passo da Patria n. 156, Nitheroy.

75, Figueiredo — João Chaves de, Avenida Central — Club Naval.

S. L. R. Q 920, Franklin — João, rua D. Manoel n. 18.

U 3.019, Gama — Alipio, rua Curuzu n. 58 — S. Christovão.

S. Cor. 1.420, Goulart — João, rua Euclydes da Cunha n. 56.

S. C. Cn. 919, Gracia — Braz Mateos, rua Frei Caneca n. 167.

C 311 Hutchinson — Walter James, rua Gloria n. 36.

M. 602 Machado — Ovidio da Rocha, rua Voluntarios da Patria n. 259.

M 619 Marciano — Cesar, rua Cezaria n. 210, Piedade.

U 1.322, Marques — David Martins, rua Constante Ramos n. 62, Copacabana.

S. Prot. 27, Oliveira — Isabel Almeida de, rua Pareto n. 13 — Tijuca.

S. L. R. Y 838, Pereira — Joaquim Dias, rua S. Francisco Xavier n. 661.

S. L. C. T 848, Perpetuo — Alvaro da Costa, rua Marqueza de Santos numero 15.

635 Pessoa — Roberto, rua 12 de Maio n. 65.

249, Rangel — Moysés, Estrada de Ferro Central do Brasil.

S. L. C. T 1.417, Rocha — Arnaldo Marques da, rua Dr. Mattos Rodrigues n. 36.

188, Salem — Michel, rua General Camara n. 254.

S. L. R. S 1.093, Silber — Boris, rua Dias da Cruz n. 208.

A 561, Suarez — José Trancoso, rua 28 de Agosto n. 149—Ipanema.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 de fevereiro, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

## Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fórma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estadoaes ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha ao do Districto Federal, provando não soffrerem de molestia cantagiosa e serem vaccinados.

4.ª — Os candidatos pódem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, póde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na séde da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

## Imprensa Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, communico aos interessados que as propostas para a concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, e a que se refere o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official*, serão recebidas nesta repartição, no dia 10 de fevereiro proximo, observadas as condições constantes do referido edital.

Secção Central, 28 de janeiro de 1928. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

## Caixa Economica do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS, BROCHURAS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO E MATERIAL PARA OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Tendo o Exmo. Conselho Administrativo, em sessão de 29 de dezembro passado, deliberado abrir nova concurrencia para o fornecimento dos artigos necessarios durante o anno de 1928, de ordem do Sr. Dr. presidente do mesmo Conselho, para o conhecimento de quem interessar possa, faço publico que no dia 2 de fevereiro vindouro, ás quatorze horas, na secretaria desta repartição, e sob a presidencia do Sr. Dr. gerente, serão recebidas as concurrencias que se apresentarem, e lidas perante os mesmos, que as rubricarão, as propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos livros, brochuras, impressos, objectos de escriptorio e material para officina de encadernação, abaixo relacionados, e cujos modelos se acham desde já expostos na secretaria, onde os Srs. concurrentes poderão obter, das 10 ás 16 horas, quaesquer outros esclarecimentos sobre a mesma concurrencia, que poderá versar sobre os artigos de todas as secções ou de qualquer dellas. A caução que deverá ser feita nos termos do art. 770 do Codigo de Contabilidade foi pelo Exmo. Conselho, arbitrada em cinco contos de réis (5:000$), e poderá ser prestada em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Secretaria do Conselho Administrativo, 17 de janeiro de 1928. — *Santa Margarida*, secretario.

*Primeira secção*

Modelo, livros, preço por livro:

48. Razão.
49. Caixa.
50. Diario.
76. Protocollo de cadernetas entradas para liquidação.
86. Registro de cadernetas substituidas.
88. Idem de cautelas substituidas.
103. Termos de responsabilidade.
104. Idem de cadernetas perdidas.
107. Registro de apolices.
108. Registro de actas do Conselho.
129. Borrão de caixa do thesoureiro.
132. Protocollo de documentos enviados á 1ª secção.
133. Idem da gerencia.
134. Idem do Conselho.
135. Idem de despachos do Conselho.
136. Orçamento da receita e despeza.
140. Prorogação de contractos.
144. Ponto do pessoal.
156. Conta corrente collectiva de depositantes.
163. Registro de emprestimos effectuados sobre penhores.
167. Idem de operações de caixa da 3ª secção.
168. Idem de vencimentos de contractos sobre caução de titulos.
175. Resumo do ponto do pessoal
M 7. Registro de cofres de economia.
M 18. Contracto de cofres.
M 33. Registro de contractos sobre titulos.
M 38. Idem de limites de cheques.
P 2. C/correntes da filial com a collectoria.
P 3. C/correntes da filial com os depositantes.
P 4. Entradas de depositos.
P 5. Retiradas de depositos.
P 6. Entrega de dinheiro á collectoria.
P 7. Retirada de dinheiro da collectoria.
P 8. Caixa.
P 9. Matricula dos depositantes.
A 6. Protocollo.
A 7. Caixa.
A 8. Ponto do pessoal das agencias.
A 25. Protocollo da secretaria.

*Segunda secção*

Brochuras, preço por brochura:

18. Cadernetas de 1ª e 2ª série para substituição.
27. Cadernetas supplementares.
36. Idem da 2ª série sem numeração.
55. Costaneiras para borrão do diario, 150 folhas.
56. Ditas para o borrão do diario, 150 folhas.
M 20. Cadernetas numeradas.
M 22. Cheques.
P 1. Cadernetas.
A 1. Guias de entrega e recebimento de dinheiro.

*Terceira secção*

Impressos — Preço por milheiro:

9. Papel para officio das secções.
10. Costaneiras para os fieis recebedores.
10-A. Idem para os fieis recebedores (supplemento)
14. Costaneiras par aos fieis pagadores.
14-A. Idem para os fieis pagadores (supplemento).
13. Idem das operações da 3ª secção.
15. Idem das operações da 3ª secção supplemento
16. Listas para os saldos prescriptos (penhores).
19. Mappas diarios da Caixa e Monte Soccorro.
20. Folhas para balancetes da Caixa.
23. Cautelas numeradas.
23-A. Idem não numeradas.
28-C. Correntes antigas.
28-A. Ditas modernas.
28-B. Ditas supplementares.
29. Fichas para indices dos mutuarios.
32. Pedidos de substituições de cadernetas supplementares.
33. Idem cautelas.
35. Folhas para listas de leilões.
37. Sellos para cadernetas.
39. Guias para entrega de notas de entradas.
40. Idem para entrega de quitação de retiradas.
41. Idem para entrega de cautelas resgatadas.
42. Movimento diario de emprestimos s/penhores.
43. Idem diario de emprestimos s/titulos.
47. Etiquetas para penhores.
53. Indicador de documentos archivados.
57. Folhas para balancetes de contas correntes.
58. Capas para folhas de balanço de contas correntes.
65. Notas de saldos de balanços de contas correntes.
66. Boletins para verificação de saldos de c/correntes.
67. Capas para cadernetas de balanço de c/c antigas.
68. Folhas para cadernetas de balanço de c/c antigas.
77. Rotulos para documentos archivados (papel).
78. Idem para documentos archivados (cartão).
79. Recibos de requerimentos.
80. Ditos de cadernetas entradas para substituição.
81. Boletins da recebedoria.
82. Idem da pagadoria.
94. Costaneiras da 3ª secção.
95. Boletins estatisticos.
96. Idem da 2ª secção.
99. Movimento de penhores na matriz e nas agencias
101. Papel para rascunhos de leilão.
106. Capas de papel para a secção especial.
110. Boletins para excesso de 10:000$000.
111. Papel para officio ás autoridades judiciaes.
113. Boletins para distribuição de lançamentos
114. Memorandum, pequenos.
115. Boletins para distribuição de cadernetas.
116. Indicador de indice.
117. Enveloppes grandes.
119. Boletins da contadoria á gerencia.
120. Rotulos para pastas de c/correntes liquidadas.
122. Boletins diarios da c/corrente collectiva.
123. Balancetes de verificação.
125. Memorandum, grandes.
126. Enveloppes médios para penhores.
127. Idem grandes.
128. Idem pequenos.
130. Convites aos mutuarios para recebimento de saldos.
137. Inventario de c/corrente.
138. Capas de requerimentos ao Conselho.
139. Enveloppes da Caixa.
140. Cartões para separação de c/correntes.
141-A. Idem.
142. Enveloppes da Caixa.
143. Notificação de c/c de cheques.
146. Pedidos de numero de caderneta á 1ª secção
147. Informação de numero de cadernetas.
148. Enveloppes grandes.
149-A. Idem á machina.
150. Enveloppes pequenos da Caixa.
151. Idem, médios.
153. Mappas de emprestimos sobre penhores.
157. Cartões para estatisticas.
158. Enveloppes 11 x 7.
161-bis. Papel riscado.
159. Enveloppes.
161. Relação mensal de saldos de penhores.
162. Idem, mensal de prescripção de saldos.
165. Boletins de cheques.
171. Boletins das operações diarias da 2ª secção.
182. Costaneiras da 2ª secção.
M 1. Propostas para emissão de cadernetas.
M 2. Fichas de identificação.
M 3. Notificação ao modelo M 3.
M 4. Communicação da matriz ás agencias.
M 6. Fichas para indice dos depositantes.
M 8. Contractos de cofres de economia.
M 13. Idem, de cadernetas para retiradas na matriz.
M 15. Recibos de cadernetas para liquidação de pagamento na matriz.
M 17. Idem, de quantias entregues para emissão de cadernetas.
M 25. Recibos de cadernetas entradas para juros.
M 28. Propostas para emprestimos sobre titulos.
M 29. Contractos de emprestimos sobre titulos.
M 30. Fichas para mutuarios sobre caução.
M 31. Fichas para renovação de contractos sobre titulos.
M 34. Boletins diarios da 3ª secção.
35. Capas para titulos de emprestimos sobre caução.
M 39. Cartões para reclamações de pagamentos de cheques.
M 40. Idem, de cadernetas novas e entradas para depositos
M 42. Estatisticas de emprestimos sobre penhores.
M 43. Movimento diario de depositos (entradas).
M 44. Idem, de retiradas.
M 45. Costaneiras da 2ª secção.
M 46. Cartões para divisão do indice dos depositantes.
M 47. Notificação dos cheques emittidos.
M 48. Costaneiras da 2ª secção.
M 50. Fichas para contractos sobre titulos.
P 11. Recibos para cautelas para resgate.
P 12. Communicação sobre prorogação de contracto.
P 13. Recibos de quantias entregues para amortização de emprestimos.
P 14. Enveloppes.
A 2. Recibos de cadernetas para processo de pagamentos.
A 4. Boletins das operações diarias.

A 5. Costanceiras de operações da Caixa.
A 9. Propostas de emprestimos sobre penhores.
A 11. Recibos de cautelas para resgates.
A 12. Communicação sobre prorogação de contractos.
A 13. Recibos de quantias entregues para amortização de emprestimos.
A 16. Costaneiras de emprestimos sobre penhores.
27. Guias de entrada da agencia n. 1.
A 28. Quitação de retirada da agencia n. 1.
A 29. Guias de entrada da agencia n. 2.
A 30. Quitação de retirada da agencia n. 2.
A 31. Guia de entrada da agencia n. 3.
A 32. Quitação de retirada da agencia n. 3

*Quarta secção*

Material de escriptorio, preço:

Tinta preta Stephen, litro.
Idem carmim, 1/4 de litro.
Papel almasso regular, resma.
Idem superior Royal Bucks, resma
Idem liso, regular, resma.
Canetas ordinarias, duzia.
Idem Eagle, ns. a. 3 e 4, duzia.
Mata borrão grosso, 120 lbs., verde ou azul, folha.
Idem, médio, 80 lbs., branco ou rosa, folha.
Idem, fino, 48 lbs., branco, folha.
Gomma arabica liquida, litro.
Gomma solida Stickphast, vidro.
Papel hygienico, Aguia, pacote.
Borracha n. 112, duzia.
Pitas para lapis e tinta, duzia.
Pennas de aluminio, caixa.
Pitas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Barbante de algodão, rolo.
Papel de embrulho, grosso, rolo.
Grampos "Glips", caixa.
Lapis preto, J. Faber, n. 2, duzia.
Dito de duas cores, duzia.
Colchetes, caixa.
Barbante de linho de diversas cores, novello.)
Linha Uso, novello.
Tinta carmim para carimbo de borracha Maurin, vi'
Tinta carmim para carimbo de mattal, vidro.
Esponjas de borracha, duzia.
Esponjeiras de vidro, duzia.
Thozes, caixa.
Gomma arabica em vidros, vidros.
Papel carbono superior, caixa.
Fitas para machina de escrever, preta, uma.
Fitas para machina de escrever, bicolor, uma.
Depositos para gomma, duzia.

*Quinta secção*

Material de encadernação, preço:

Papelão grosso, folha.
Dito médio, folha.
Dito fino, folha.
Kola para encadernação, kilo.
Papel branco de linho para encadernação, folha.
Papel branco de algodão para encadernação, folha.
Dito granito, folha.
Dito couro, folha.
Dito marmore, folha.
Percaline, folha.
Fio de linho fino, novello.
Dito de linho grosso, novello.
Panno preto, metro.
Cadarço branco, estreito, metro.
Idem de cores, largura 3 cm., metro.
Fio de linho para encadernação, novello.
Tinta de impressão, lata.
Papel azul fino, para forro, folha.

*Sexta secção*

Filial de Nitheroy, preço:

1. Cadernetas (brochura).
2. Mappas, milheiros.
3. Fichas, milheiro.
3-A. Boletins, milheiro.
5. Entradas, milheiro.
6. Retiradas, milheiro.
7. Recibos de saldos, milheiro.
10. Folettins estatisticos, milheiro.
12. Guias para cheques, milheiro.
13. Propostas, milheiro.
14. Recibos de saldos, milheiro.
16. Recibos de juros, milheiro.
19. Fichas de cadernetas, milheiro
18. Recibos de juros, milheiro.
38. Requerimentos de substituição de cadernetas, milheiro.
66. Boletins diarios, milheiro.
80. Recibos de documentos, milheiro.
28-N. Contas correntes, milheiro.
15. Enveloppes, milheiro.

Almofadas para carimbo, uma.
Borrão de caixa, brochura.
Cheques, brochura. (138)

## Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1928

N. III

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 10 de fevereiro de 1928, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria desta casa, serão recebidos requerimento de inscripção dos negociantes que, mediante as condições seguintes, queiram concorrer aos fornecimentos durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accôrdo com o art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as nórmas estabelecidas pelo mesmo regulamento, em seus artigos 757 a 762.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham relacionado na lista que se segue, respeitando *in-totum* os seus dizeres, sem emendas ou razuras.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar em envellope á parte para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipaes e *federaes*, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrosim, todos os concurrentes, apresentar o recibo do deposito feito na Thesouraria da Casa da Moeda, até á vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição II.

II

Para garantia de sua proposta o concurrente depositará na Thesouraria da Casa da Moeda, a importancia de 5:000$000, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima aprazados e rubricadas pelo presidente e demais concurrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta, que deverá ser assignada pela commissão e proponentes presentes.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela directoria da Casa da Moeda a immediata inscripção dos concurrentes que melhores preços offerecerem.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença de preço na acquisição do artigo.

VII

Os proponentes deverão declarar nos requerimentos de inscripção que se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade, absolutamente iguaes ás amostras existentes na Casa da Moeda, entregue no Almoxarifado e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior, a juizo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despeza, e que se sujeitam ás penas impostas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VIII

Os empates de preços caso se verifiquem, serão resolvidos de accôrdo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despeza decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado imprestavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X

Fica reservado á directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 28 de janeiro de 1928. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador.

GRUPO III

*Material para expediente de escriptorio, inclusive confecção de livros, talões e documentos diversos*

Anilina allemã superior, kilo.

Almofada para carimbo:

Grande, uma.
Pequena, uma.
Borracha Nigrovorine, grande, uma.
Borracha Walkers n. 12, uma.
Borracha Ruby n. 224, uma.
Borracha Faber ns. 210, 212 ou 224, uma
Borracha com escova, uma.
Barbante fino (determinar o peso), rolo.
Barbante grosso (determinar o peso), rolo.
Berço para mata-borrão com rosca de ferro grande, um.
Berço para mata-borrão com rosca de ferro, pequeno, um

Cadarço para supporte:

L 35, metro.
L 42, metro.
K 35, metro.
K 40, metro.
Cadarço trançado de 7 á 9 m/m, metro.

Cadarço de presilha:

D 22, metro.
D 26, metro.

Carimbo de borracha sem caixa:

Até seis palavras, um.
De 7 a 12 palavras, um.
De 13 a 18 palavras, uma

Carimbo de borracha com caixa completa:

Até seis palavras, um.
De 7 a 12 palavras, um.
De 13 a 18 palavras, uma.
Crayon Conté massa), duzia.
Caneta Eagle Pencil, uma.
Caneta de metal branco para desenho, uma.

Colchete:

Niagara Clips, caixa.
Gem n. 2, caixa.
Self, caixa.
The Universal S 6, caixa.
The Universal S 4, caixa.

Caixa typographica:

Grande, par.
Média, par.
Pequena, par.

Cesta de vime para papeis:

Grande, uma.
Média, uma.
Pequena, uma.
Esfuminho de papel, duzia.
Esfuminho de camurça, duzia.
Elastico n. 62, grosa.
Elastico n. 63, grosa.
Esquadro pequeno para desenho, um.
Esponjeira de louça, grande, com esponja, uma.

Esponjeira de vidro com esponja:

Grande, uma.
Média, uma.
Pequena, uma.

Fita para machina de escrever, qualquer côr e para qualquer machina, uma.
Fusin dos artistas (pacote de 50), pacote

Friza de borracha grossa de:

0m,0 BC2, metro.
1m,25 BC2, metro.
Friza de borracha fina de 1m.00 metro.

Friza grossa de

0m,80 DFF, metro
1m,00 DFF, metro.
1m,30 DFF, metro.

Friza grossa escura de:

0m,80 DFF, metro.
1m,00 DFF, metro.
1m,30 DFF, metro.

Gomma arabica Sardinha ou Santos Lima, vidro de 250 grammas, vidro.

Gomma arabica, coberta, vidro.
Lacre Sardinha, kilo.

Lacre Labor Omnia Vincit, kilo.
Liquido Dermax para mimiographo n. 855 (vidro de 480 grammas), vidro.

Lapis preto Eagle Pencil, um
Lapis preto J. Faber, um.
Lapis preto A. O. Maia & Comp.
Lapis preto Gladiador, um.
Lapis Pharoy HB, um.
Lapis de côr Ypiranga, um.

Lapis Apollo, qualquer letra, duzia.
Lapis de borracha J. Faber, um.
Lapis bicolor 2.401, um.
Lapis tinta A. W. Faber Castell n. 9.110, um.

Lapis estaca, grande, Dixon, um.
Lapis crayon con. envolucro de madeira, um.
Lapis sanguinea, um.
Livro de ouro 80 x 80 m/ms., com 25 folhas, um.
Livro de prata, 95 x 95 m/ms., com 25 folhas, um.
Marroquim chagrin superior, pelle grande, pelle.
Marroquim liso superior, pelle grande, pelle
Marroquim serrado, pelle grande, pelle.
Moleskino superior, de 1m.30, metro.
Moleskino superior, de 1m.00, metro.
Molestão de algodão MFI de 0m.80, metro.
Molestão de algodão MFI de 1m,00, metro.
Molestão de algodão MFI de 1m.20, metro.
Molestão de lã MS, de 1m,70, metro.
Numeradores de seis algarismos, numeração descida para machina de impressão, um.

Panno Keratol, de 1m.00, metro.
Panno couro, de 1m.25, metro.
Panno PD para machina de pautação, de 80 cms. de largura, metro.

Papel registro commercial Ledger, 55 kilis, 76 x 112, resma.

Papel Ruby Bond, 20 kilos, 66 x 86, resma de 500 folhas, resma.

Papel Ruby Bond, 24 kilos, 66 x 96, resma de 500 folhas, resma.

Papel Ruby Bond, 30 kilos, 66 x 96, resma de 500 folhas, resma.

Papel almaço superior, Flôr de Lys, resma.
Papel carbono Mullykopy, caixa de 100 folhas, caixa.
Papel carbono Pelikan ou Welster, caixa.
Papel Graif, encerado para duplicador Rolito, caixa.
Papel Onix para capas, 70 x 100, resma de 500 folhas, resma.

Papel embalagem grosso, para capas, 70 x 100, resma de 500 folhas, resma.
Papel Fantasia para capas, 70 x 50, resma de 500 folhas, resma.

Papel de linho superior, duplo, para machina de escrever, resma.

Papel de linho bom, duplo, para machina de escrever, resma.

Papel de linho, 30 kilos, resma de 500 folhas, resma.
Papel de linho, 20 kilos, resma de 500 folhas, resma.
Papel de seda, qualquer côr, folha.
Papel-couro superior, folha.
Papel fugres, qualquer côr, folha.
Papel mata-borrão para copiador, folha.
Perrevejo de latão, caixa.
Pinça de aço com ponta, uma.
Pinça de aço sem ponta, uma.
Pincel pello de martha, qualquer numero, um.
Pincel fio de ouro para aquarella, um.
Penna Gillot, n. 170, caixa.
Penna Gillot, n. 260, caixa.
Penna Leonardt 516, douradas, caixa.
Penna Leonardt 505, branca, caixa.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Mallat Rond n. 3, caixa.
Penna Sterbroock n. 14, caixa.
Penna Sterbroock n. 39, caixa.
Penna Sterbroock n. 239, caixa.
Penna Sterbroock n. 313, douradas, caixa.
Penna Perry n. 251, caixa.
Penna Perry n. 420, caixa.
Penna Perry n. 1.106, caixa.
Penna Perry n. 1.174, rond., caixa.
Penna Perry n. 6, rond., caixa.
Penna Perry n. 3, rond., caixa.
Penna Soennecken n. 3 1|2, caixa.
Penna Telephone, douradas, caixa.
Peso de vidro quadrado:
Grande, um.
Médio, um.
Pequeno, um.
Peso de vidro rectangular, altura de 1 1|2 a 2 1|2 m/ms:
Grande, um.
Medio, um.
Pequeno, um.
Peça de aço para machina de numerar apolices:
Ns. 1, 2 e 3, uma.
Ns. 4, 6 e 7, uma.
N. 5, uma.
Ns. 8 a 13, uma.
N. 14, uma.
Rolinho de borracha com ferragem de 4 cms. a 15 cms. de comprimento (preço por centimetro), centimetro.
Rolo de borracha com ferragem de 20 cms. a 1m,20 de comprimento (preço por centimetro), centimetro.
Raspadeira Rodgers, com cabo de osso, uma.
Regua de borracha nacional de 0m.50, uma.
Regua para desenho de 0m.50, uma.
Sauce preto n. 2, caixa.
Typo manuscripto c. 12, 16, 20, 24 ou 36, kilo.
Typo Rond redondilha c. 12, 16, 20, 24, 30 ou 36, kilo
Typo fantasia c. 12, 16, 20, 24, 30 ou 36, kilo.
Tinta para mimiographo Labor Omnia Vincit, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta Blue Black Stephens, litro.
Tinta carmin Sardinha (vidro de 1.8), vidro.
Tinta preta para machina de numerar, vidro.

Tinta para carimbo A. Maurin: preta, vidro pequeno, vidro.

Tinta para carimbo A. Maurin: carmin, vidro pequeno, vidro.

Tinteiros de vidro: americano, duplo, um.
Tinteiros de vidro: americano, simples, um.
Tinteiros de vidro: simples, grande, um.
Tinteiros de vidro: simples, pequeno, um.

Contadoria da Casa da Moeda, 28 de janeiro de 1928. — *Carlos Marques*, 2º escripturario. — Visto, O contador, *J. A. de Azevedo*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EDITAL DE PRAÇA N. 285

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 2, 4 e 6 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, no armazem numero 17, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 17

*Lote n. 1*

S. A. C. — Uma caixa n. 1, pesando 83 kilos, contendo 24 businas "Klaxon" electricas, para automoveis.
"Western World", de Nova York, em 26 de março de 1926. Manifesto n. 423.

*Lote n. 2*

M. C. — 10 caixas n. 7.350 1/10, pesando 660 kilos, contendo tinta "Moline" em latas, pesando 560 kilos.
"Zeelandia", de Amsterdam, em 11 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.391.

*Lote n. 3*

B. S. — Dous engradados ns. 7.612/13, pesando 493 kilos, contendo seis carrinhos de mão, para armazem ou semelhantes.
"Zeelandia", de 11 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.391.
Telmo Souza — Uma caixa n. 1, pesando 17 kilos, contendo além de objectos inuteis, brinquedos não especificados, pesando cinco kilos.
"Massilia", de 31 de outubro de 1925. Manfesto n. 1.513.

J. L. C. — Uma caixa n. 1.511, pesando 247 kilos, contendo amostra de perfumaria em pó, em pequenos envelopes, para distribuição gratuita, pesando nos envolterios 124 kilos, cartões perfumados para reclame, pesando nos papeis 87 kilos.

"Avon", de 1 de abril de 1925. Manifesto n. 471.

A. S. — Uma caixa n. 296, pesando nove kilos, contendo utensilios manuaes não especificados (accendedores), pesando nos papeis, oito kilos.

D. D. Comp. — Uma caixa n. 3.464, pesando 50 kilos, contendo um mostruario commercial de objectos de multipla e variada classificação.

"Sierra Morena", de 14 de julho de 1926. Manifesto n. 1.050.

*Lote n. 4*

A. C. contra marca R. J. — 150 caixas, pesando 1.750 kilos, contendo "jabon sarnol", pesando nos papeis, 1.470 kilos.

"Tamaso Savoia", de Baires, em 28 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 285.

*Lote n. 5*

R. G. — 15 engradados, pesando 690 kilos, contendo tinta submarina "Id. Precieuse", pesando nas latas 600 kilos.

"Valdivia" de Marselha, em 24 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.695.

*Lote n. 6*

Luiz Waston e/ o Dr. J. J. Silva — Uma caixa, pesando 44 kilos, contendo estampas assemelhadas ás para brinquedos, pesando 32 kilos.

"Pan America", de Nova York, em 8 de maio de 1924. Manifesto n. 649.

*Lote n. 7*

220 — Sete saccos, pesando 330 kilos, contendo nuca em pó — (Idem).

*Lote n. 8*

O. A. C. — Contra marca — Revista do Supremo Tribunal — Cinco caixas ns. 1/5, pesando 390 kilos, contendo dobradiças de bronze, fechos e cremones de bronze, pesando nos papeis 70 kilos; fechaduras de ferro para portão, pesando nos envolterios 146 kilos; varas de aço para fechos, pesando 110 kilos.

"Voltaire", de Nova York, em 19 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.274.

*Lote n. 9*

T. contra marca V. H. — Uma caixa n. 19.157, pesando 88 kilos, contendo um harmonium em fórma de piano, do fabricante Z. Dumont.

"Avon", de 26 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.760.

*Lote n. 10*

A. — Uma caixa n. 101.812, pesando 78 kilos, contendo papel para escrever, sem pauta em blócos collados em calendarios com reclame, pesando nos papeis 57 kilos.

"Werra", de Hamburgo, em 27 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.938.

*Lote n. 11*

A. P. — Tres caixas ns. 5.926/28, pesando 317 kilos, contendo borracha para apagar traços de lapis, pesando nas caixas de papelão 98 kilos; reguas de madeira de differentes formatos para collegiaes e para escriptorios, pesando nos papeis 64 kilos: lapis para escrever, pesando nas caixas de papelão quatro kilos; reguas de madeira com graduação metrica, pesando nos papeis 90 kilos.

"Artus", de Hamburgo, em 22 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.786.

*Lote n. 12*

B. S. C. — Cinco caixas ns. 1.582/86, pesando 373 kilos, contendo obras não classificadas de alluminio (colheres), pesando nos envoltorios 305 kilos — (Idem).

*Lote n. 13*

B. L. C. sobre 524 dentro de um circulo — Uma caixa n. 1, pesando 49 kilos, contendo 1.000 bicos de borracha para mamadeira; brinquedos de borracha (chupetas com assovio), pesando nas caixas de papelão 46 kilos; peças avulsas de borracha para hygiene, pesando nas caixas de papelão 7 kilos — (Idem)

*Lote n. 14*

DG: Sete caixas ns. 727/33, pesando 302 kilos, contendo obras não classificadas de gesso e de madeira, formando um grande presepe. (Idem.)

*Lote n. 15*

FR: Cinco pacotes ns. 80/84, pesando 50 kilos, contendo palha de seda para chapéos de senhora, pesando 40 kilos. (Idem.)

*Lote n. 16*

JR dentro de um rectangulo — Contra marca S: Uma caixa n. 2.569, pesando 109 kilos, contendo oleado de algodão, pesando nos rôlos de papelão 42 kilos; papel para encadernação ou semelhante, pesando 43 kilos.

NTC contra marca S: Uma caixa numero 723, pesando 98 kilos, contendo objectos de cobre prateado (pequenas caixas para acondicionar terços), pesando nos papeis 52 kilos; medalhinhas religiosas, pesando nos envolterios 33 kilos. (Idem.).

*Lote n. 17*

S contra marca RAP sobre C: Uma caixa n. 2.611, pesando 67 kilos, contendo 96 *stores* de algodão bordado, pesando 33 kilos. (Idem.)

*Lote n. 18*

SA: Duas caixas ns. 1.834/35, pesando 283 kilos, contendo perfumaria n. 1, pesando nos envolterios de papelão 210 kilos. (Idem.)

*Lote n. 19*

TC: Uma caixa n. 724, pesando 30 kilos, contendo crucifixos de madeira e metal, pesando nos papeis 15 kilos. (Idem.)

*Lote n. 20*

LFC dentro de um losango: Uma caixa n. 538, pesando 68 kilos, contendo seis rôlos ou peças de tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando 35 kilos; cinco peças de tecido não especificado de seda, pesando liquido dous kilos. (*Aimanzora*, de 16 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.201.)

*Lote n. 21*

CV: Cinco caixas ns. 8.456/60, pesando 386 kilos, contendo "films" photographicos virgens, pesando nos envoltorios 310 kilos. (*Lipari*, do Havre, em 16 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.698.)

*Lote n. 22*

LR: Uma caixa n. 5, pesando 17 kilos, contendo partes de machinas, pesando 40 kilos.

Sem marca: Trinta e seis engradados, pesando 5.400 kilos, contendo corticite (isolante de frigorificos).

Sem marca: Tres pneumaticos para automovel, pesando 14 kilos. (*Lipari*, do Havre, em 16 de novembro de 1926 - Manifesto n. 1.698.)

VD: Uma barrica n. 2.304, pesando 95 kilos, contendo cadinhos de barro, pesando liquido legal 76 kilos. (*Andes*, de 23 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.572.)

TTD dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando 21 kilos, contendo duas caixas com ferramentas manuaes, pesando 10 kilos. (*Pan America*, de 27 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.259.)

*Lote n. 23*

VBC: Uma caixa n. 8, pesando 94 kilos, contendo cadernos para desenho escolar, pesando nos papeis 70 kilos. (*Lipari*, de Havre, em 16 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.698.)

*Lote n. 24*

262 dentro de um triangulo — Contra marca SY: Tres caixas ns. 10/12 pesando 630 kilos, contendo tecido de algodão estampado apropriado para camisa de homem, pesando liquido 496 kilos. (*Andes*, de Southampton, em 23 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.572.)

*Lote n. 25*

V dentro de um triangulo: Cinco caixas ns. 197/201, pesando 469 kilos, contendo pennas para escrever, pesando nos envoltorios 400 kilos. (*Antonio Delfino*, de 7 de junho de 1926 — Manifesto n. 851.)

*Lote n.* 26

CEG dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 1, pesando 21 kilos, contendo dous magnetos para automoveis. (*Vauban*, de N. York, em 30 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.784.)

*Lote n.* 27

HS: Seis fardos ns. 208/11 e 214/15, pesando 1.268 kilos, contendo brim kaki de algodão, pesando liquido 1.200 kilos. (*Darro*, de Liverpool, em 18 de novembro de 1926 — Manifesto numero 1.710.)

*Lote n.* 28

HS: Duas caixas ns. 224/5, pesando 648 kilos, contendo tecido impermeavel de algodão e borracha, pesando liquido 500 kilos. (Idem.)

*Lote n.* 29

PARC: Uma caixa n. 434, pesando 143 kilos, contendo tecido de algodão lavrado com mescla de seda, pesando liquido 43 kilos; tecido de algodão tinto (preto), para forros, pesando liquido 42 kilos; lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 35 kilos. (Idem.)

*Lote n.* 30

CS: Duas caixas ns. 74 e 78, pesando 411 kilos, contendo fechaduras de ferro envernizado para malas, pesando 153 kilos; fechaduras de ferro latoado com segredo para malas, pesando 126 kilos; pregos de ferro com cabeça de latão, pesando 54 kilos; obras de cobre para accessorios de malas, pesando 30 kilos; obras de ferro para accessorios de malas, pesando 16 kilos. (*Hoedick*, de Hamburgo, em 4 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.304.)

*Lote n.* 31

Frank M. Garcia: Uma caixa n. 5, pesando 39 kilos, contendo um apparelho electrico não especificado.

Ilorlehman: Uma caixa com 137 kilos, contendo um mostruario de madeira quebrado. (*American Legion*, de 31 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.433.)

115 G dentro de um losango — Contra marca CXNC: Duas caixas n. 1 e sem numero, pesando 728 kilos, contendo barras de aço, pesando liquido 670 kilos. (*Hoedick* de 6 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.818.)

*Lote n.* 32

MMC: Uma caixa n. B 73.339, pesando 40 kilos, contendo pasta para dentes em tubos, pesando nos envolterios 40 kilos; uma lata com verniz ou semelhante, pesando 20 kilos. Vasando. (*American Legion*, de 31 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.433.)

*Lote n.* 33

RGS: Trinta amarrados de ferro, pesando 1.200 kilos, contendo molas para automoveis. (Idem.)

*Lote n.* 34

262 dentro de um triangulo — Contramarca SY: Duas caixas ns. 594|95, pesando 248 kilos, contendo tecido não especificado de algodão branco, bordado a seda, pesando liquido 130 kilos. (*Avon*, de Southampton, em 4 de junho de 1926 — Manifesto n. 837.)

*Lote n.* 35

GR dentro de um rectangulo — Contra-marca TVP: Uma peça de ferro (obras não classificadas de ferro fundido), pesando 15 kilos.

JEDAS — Contra-marca 3.524: Duas caixas ns. 1 e 10, pesando 51 kilos, contendo ferramentas (bombas) para encher pneumaticos de automoveis, pesando 10 kilos; lampadas electricas para uso em automoveis, pesando nos cartões 18 kilos. (*Munargo*, de Nova York, em 19 de junho de 1926 — Manifesto numero 908.)

*Lote n.* 36

BT: Uma caixa n. 5, pesando 59 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio (cantos para caixas de papelão ou semelhantes), pesando 50 kilos. (*Desna*, de Liverpool, de 7 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.485.)

*Lote n.* 37

SSC dentro de um losango — Contramarca LC: Uma caixa e uma barrica ns. 1 e 2, pesando ao todo 95 kilos, contendo amostras de objectos de louça e de adorno para uso domestico. (Idem.)

*Lote n.* 38

PAA: Trinta e tres engradados numeros 1|33, pesando 1.120 kilos, contendo frascos de vidro n. 4, branco, para uso de pharmacia ou semelhante, pesando liquido legal 781 kilos. (*Vestris*, de N. York, em 23 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.238.)

*Lote n.* 39

SSC: Quatro caixas ns. 1|4, pesando 120 kilos, contendo accessorios para automoveis, pesando 69 kilos. (Idem.)

*Lote n.* 40

P dentro de um triangulo — Contramarca MO: Duas caixas ns. 3.272|3, pesando 35 kilos, contendo trajas de lã, pesando nos cartões 18 kilos. (*Sierra Morena*, de Bremen, em 13 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.524.)

*Lote n.* 42

DR: Seis caixas ns. 4|9, pesando 636 kilos, contendo correntes de ferro para chaves, pesando nos envolterios 459 kilos. (*Almirante Jacequay*, de Hamburgo, em 5 de julho de 1926 — Manifesto número 999.)

*Lote n.* 43

P dentro de um losango: Seis caixas ns. 2.189|94, pesando 514 kilos, contendo louça n. 4 (chicaras e pires), pesando liquido legal 360 kilos. (Idem.)

*Lote n.* 44

W dentro de um losango — Um rolo n. 1.503, de arame farpado, pesando 35 kilos. (*American Legion*, de 29 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.543.)

Leitão Irmão: Um pacote pesando 2 kilos, contendo um córte de gabardine de lã, pesando liquido 1k,100. (*Darro*, de 1 de julho de 1926 — Manifesto numero 985.)

*Lote n.* 45

SC: Seis fardos ns. 47|48, 43|44 e 50|51, pesando 450 kilos, contendo papel para forrar, pintado, estampado, de qualquer qualidade, pesando liquido legal 441 kilos. (*Mendoza*, de Genova, em 26 de setembro de 1923 — Manifesto numero 1.270.)

*Lote n.* 46

CEF: Um pacote e duas caixas sem numero e ns. 1 e 2, pesando bruto total 362 kilos, contendo boás de pelle forrados de tecido, pesando 3 kilos; obras não classificadas de papel (carteiras), pesando 200 kilos; obras não classificadas de fio de arame de ferro (ligas ou objectos semelhantes), pesando 90 kilos. (*Voltaire*, de Nova York, em 9 de março de 1924 — Manifesto n. 323.)

*Lote n.* 47

BC ou BC — Contra-marca AS — Tres barricas ns. 12|14, pesando 934 kilos contendo louça n. 3, pesando liquido legal 608 kilos.

BC — Contra-marca AS: Quatro gigos ns. 21|24, pesando 1.293 kilos, contendo louça branca (pratos), pesando liquido legal 970 kilos. (*Desna*, de Liverpool, em 31 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.835.)

*Lote n.* 48

WS Ewil: Uma caixa n. 2.093, pesando 8 kilos, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando 5 kilos. (*Vauban*, de 12 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.037.)

F dentro de um triangulo — Contramarca BC — Bahia: Duas peças de manilha de barro, curvas, pesando 8 kilos. (*Oropesa*, de 26 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.592.)

*Lote n.* 49

SS: Uma caixa n. 542, contendo estampas, desenhos e photographia para annuncios, pesando bruto 3 kilos; estampas para annuncios, pesando bruto 60 kilos. (*Sierra Ventana*, de Hamburgo, em novembro de 1926 — Manifesto numero 1.717.) Representação.

Nota — A mercadoria constante do lote n. 48 acha-se depositada no armazem 16, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 17.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os senhores pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

---

## Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

*Communicação de avaria*

Armazem Deposito Materiaes Pesados — Dia 21 de janeiro de 1928:

Navio allemão «General Mitre»:

2 caixas, G. E. R. J, ns. 2831 1 e 3, avariadas.

Armazem externo C — Dia 21 de janeiro de 1928:

Navio americano «Pan America» — Atracado em 13 de janeiro de 1923:

3 caixas, ACC, ns. 17, 8 e 2, pesando 21, 8 e 10 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 20 e sem numero, pesando 23 e 16 kilos, idem.
3 amarrados de caixas, C D Z, ns. 50/60, 27 e 1, pesando 24, 25 25 kilos, idem.
1 sacco, E M, pesando 36 kilos, roto.
1 dito, K C, pesando 36 kilos, idem.
1 caixa, N A S C — W S P, pesando 19 kilos, avariada.

Armazem externo C — Dia 19 de janeiro de 1923:

Navio inglez «Highland Warrior» — Atracado em 18 de janeiro de 1928:

1 caixa, A G P, pesando 62 kilos, repregada e avariada.
2 saccos, CIYCA, pesando 57 e 53 kilos, rotos.
2 caixas, 52, pesando 29 e 33 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, 51, pesando 52, 68 e 55 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 66, 68 e 68 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 68, 68 e 63 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 53, 62 e 65 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 68, 63 e 65 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 60, 68 e 62 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 65, 68 e 68 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 68, 68 e 70 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 62, 66 e 57 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 61, 67 e 65 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 67, 56 e 69 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 64, 66 e 67 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 61, 63 e 67 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 61, 63 e 68 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 65 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de janeiro de 1928:

Navio allemão «General Mitre» — Atracado em 19 de janeiro de 1928.
10 encapados, F&M, vasando.

Armazem externo C — Dia 21 de janeiro de 1928.

Navio francez «Malte» — Atracado em 20 de janeiro de 1928.

3 caixas, VMC, ns. 499, 436 e 363, pesando 28, 29 e 29 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 150, 217 e 166, pesando 29, 28 e 29 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 853, 35 e 681, pesando 28, 21 e 21 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 997, 187 e 423, pesando 28, 29 e 29 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 103 e 513, pesando 22 e 29 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 945, 437 e 302, pesando 28, 21 e 27, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 63, 207 e 795, pesando 18, 27 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 407, 421 e 954, pesando 15, 23 e 28 kilos, idem.
3 ditas, ns. 266, 463 e 353, pesando 37, 26 e 29 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 33, 316 e 693, pesando 27, 25 e 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 498, 939 e 1.003, pesando 18, 28 e 28 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 1.045, 395 e 417, pesando 27, 27 e 15 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de janeiro de 1928.

Navio francez «Malte» — Atracado em 20 de janeiro de 1928.

12 barris de quintos, AFC, vasado.
6 ditos, CTC, idem.
206 caixas, DAC, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 75, 179 e 251, pesando 28, 28 e 29 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 120 e 35, pesando 29 e 29 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 182 e 77, pesando 29 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, DS — AMBASSDE DE FRANCE, n. 751.525, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 761.524, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 76.523, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, EBV, n. 1, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 50 kilos, avariada.
1 sacco, FS, n. 42, pesando 57 kilos, roto.
4 barris de quintos, FGB, vasando.
6 ditos, SRC, idem.
1.272 caixas; VMC, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 485, 90 e 359, pesando 29, 29 e 29 kilos, avariadas.
3 ditas, idem, ns. 617, 158 e 935, pesando 21, 23 e 29 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 839, 967 e 623, pesando 21, 30 e 21 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 301, 950 e 525, pesando 28, 29 e 28 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 951, 291 e 240, pesando 29, 28 e 28 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 941, 927 e 1.029, pesando 29, 29 e 28 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de janeiro de 1928.

Navio americano «Clearwater».
3 saccos, AGC, pesando 25, 26 e 27 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 34, 38 e 35 kilos, idem.
1 dito, BMC, pesando 35 kilos, idem.
2 ditos, PHC, pesando 36 e 40 kilos, idem.
4 ditos, JMJ, pesando 31, 31, 35 e 40 kilos, idem.
2 ditos, MLC, pesando 33 e 29 kilos, idem.
1 dito, PADULA, pesando 27 kilos, idem.
1 dito, P. HUGO, pesando 32 kilos, idem.
2 ditos, pesando F&F, pesando 29 e 40 kilos, idem.

Armazem Externo B — Dia 21 de janeiro de 1923 — Navio allemão «Wozemwalde»:

5 caixas, CTC, pesando 18, 19, 15, 19 e 27 kilos, repregadas.
5 ditas, idem, pesando 13, 26, 21, 22 e 22 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 12, 16, 19 e 13 kilos, idem.
5 ditas, NSC, pesando 24, 25, 21, 16 e 19 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 19, 26, 15, 17 e 25 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 18, 17, 14, 14 e 17 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 28, 23, 19, 18 e 16 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 20, 27, 28, 19 e 19 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 26, 28, 27, 19 e 20 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 21, 20, 18, 27 e 17 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 25, 20, 19, 21 e 26 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 18, 19, 18, 21 e 18 kilos, idem.
6 ditas, idem, pesando 21, 27, 29, 11, 14 e 11 kilos, idem.
1 dita, LC, pesando 15 kilos, idem.
6 ditas, FMC, pesando 17, 20, 15, 14, 18 e 18 kilos, idem.
4 ditas, Mark Silva, pesando 13, 18, 17 e 17 kilos, idem.
3 ditas, DAC, pesando 18, 12 e 17 kilos, idem.
1 dita, Fracalansa, pesando 17 kilos, idem.
3 ditas, CMC, pesando 16, 13 e 18 kilos, idem.
1 dita, SAC, pesando 17 kilos, idem.
4 ditas, Thomé, pasando 18, 10, 11 e 17 kilos, idem.
1 dita, BB, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, Japão, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, MJC, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, Ceres, pesando 19 kilos, idem.
4 ditas, CSC, pesando 26, 19, 18 e 13 kilos, idem.
2 ditas, Cavado, pesando 20 e 15 kilos, idem.
3 ditas, DFC, pesando 16, 24 e 22 kilos, idem.
2 ditas, Camillo, pesando 19 e 18 kilos, idem.
1 dita, Maia, pesando 19 kilos, idem.
4 ditas, PLC, pesando 29, 21, 17 e 21 kilos, idem.
1 dita, FMC, pesando 29 kilos, idem.
2 ditas, RCC, pesando 27 e 16 kilos.
4 ditas, C—M—C, pesando 18, 17, 19 e 30 kilos, idem.
3 ditas, CR ancora C, pesando 17, 29 e 29 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 21 de janeiro de 1928 — Navio nacional «Bagé», atracado em 21 de janeiro de 1928:

2 saccos, FGC—JTC, ns. 1.838 e 1.833, pesando 54 e 55 kilos, rotos.

Armazem n. 18 — Dia 21 de janeiro de 1928.

Navio francez «Malte», atracado em 20 de janeiro de 1928.

1 volume, GLC, n. 20, pesando 16 kilos, repregado.

1 dito, LSC, n. 5.958, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, NHI, n. 12.451, pesando 114 kilos, idem.

1 dito, SAC, n. 6.050, pesando 73 kilos, idem.

Armazem n. 13 — Dia 21 de janeiro de 1928:

Navio americano «Pan America», atracado em 13 de janeiro de 1928:

1 caixa, CNE, n. 3, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, KB LTD, n. 751, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, RFC, n. 49.341, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49.323, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, R29, n. 85, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, SOCOB, n. 550, pesando.

1 dita, idem, n. 552, idem.

1 dita, USREC, n. 29.397, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, VX, n. 6, pesando 205 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 21 de janeiro de 1928:

Navio inglez «Tintoreto», atracado em 17 de janeiro de 1923:

1 caixa, Ford, n. 4.105, avariada.
1 dita, idem, n. 4.107 idem.
1 dita, idem, n. 4.102, idem.
1 dita, idem, n. 4.115, idem.
1 dita, idem, n. 4 112, idem.
1 dita, idem, n. 4.107, idem.
1 dita, idem, ns 4.106, idem.
1 dita, idem, n. 4.113, idem.
1 dita, idem, n. 4.100, idem.
1 dita, idem, n. 4.111, idem.
1 dita, idem, n. 4.114, idem.
1 dita, idem, n. 4.101, idem.
1 dita, idem, n. 4.110, idem.
1 dita, W. S. Evil, n. C 505.502, idem.
1 dita, idem, n. C 505.501, idem.
1 dita, Ford, n. 4.117, idem.
1 dita, idem, n. 4.116, idem.
1 dita, HRF, n. 3, pesando 251 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 257 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 250 kilos, idem.

Armazem n. 9 -Dia 21 de janeiro de 1928 —Navio francez «Ipanema», atracado em 2 de janeiro de 1928:

1 caixa, A?A—B. Ayres, n. 49, repregada e avariada.

1 dita, LDC—Rio Grande do Sul, n. 3.192, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TN, n. 37, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 21 de janeiro de 1923 —Navio nacional «Bagé», atracado em 16 de janeiro de 1928:

1 fardo, AB&Comp., n. 63, pesando 172 kilos, repregado e avariado.

1 barrica. AB&Comp., n. 66, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 649, pesando 101 kilos, idem.

1 caixa, Cabral, n. 31.422, pesando 60 kilos, idem.

1 engradado, CFM, n. 344, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 482, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, Florencio, n. 125, pesando 14 kilos, idem.

1 fardo, FF—2.161, n. 22, pesando 177 kilos, idem.

1 caixa, SI, n. 60, pesando 149 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 21 de janeiro de 1928 —Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 21 de janeiro de 1928:

1 caixa, Germano, sem numero, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, JG, n. 101, pesando 69 kilos, idem

1 dita, idem, n. 103, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, Kosmos, ns. 5.341/2, pesando 104 kilos, idem.

Armazem interno n. 6— Dia 21 de janeiro de 1928 — Navio allemão «Wasganwald», atracado em 19 de janeiro de 1928:

1 caixa, Touro, n. 1.701, pesando 200 kilos, repregada.

1 barrica, W, sem numero, pesando 53 kilos, idem.

Armazem, interno 6—Dia 21 de janeiro de 1928.

Navio allemão «Wasgenwald» — Atracado em 19 de janeiro de 1928.

1 caixa, Casa Cruz, n. 3.091, avariada.
9 ditas, Casa Garibaldi, ns. 7.515/725, idem.
12 ditas, idem, ns. 1/12, idem.
1 dita, FB, n. 6, pesando 192 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, MDC, n. 49, pesando 71 kilos, avariada e repregada.

1 dita, PA, n. 3, pesando 211 kilos, avariada.

1 dita, TJ, n. 4.110, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.964, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, AS ch, n. 634, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, BRJ, n. 917.011, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, CMB, n. 1.143, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, DEZ., n. 1.091, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, GB, n. 4.655, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, ARC—GERJ, n. 28.812/1, pesando 541 kilos, avariada.

1 dita, Meister, n. 317, pesando 159 kilos, avariada e repregada.

1 dita, RS, n. 4.264, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 1.703, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 4.472, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.995, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 1.698, pesando 191 kilos, idem.

Armazem n. 4, interno—Dia 21 de janeiro de 1928.

Navio allemão «Ostpreussen» — Atracado em 20 de janeiro de 1928:

1 caixa, ALMC, n. 7.639, pesando 123 kilos, repregada.

5 bobinas, AGMÁSCAS, avariadas.

1 caixa, EMBF, n. 31, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita, WG—56—JC—P, n. 2, pesando 132 kilos, repregada e avariada:

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados consignaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

*Communicação de avaria*

Armazem interno n. 1—Dia 24 de janeiro de 1928:

Navio hollandez «Waaldyk»,, atracado em 21 de janeiro de 1928:

1 barrica, PAC, sem numeros pesando 140 kilos, repregada.

1 dita. idem, idem, pesando 106 kilos, idem,

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 125 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 122 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos idem.

1 dita, idem, idem, pesando 132 kilos idem.

Armazem n. 3—Dia 24 de janeiro de 1928

Vapor americano «Commach» — Atracado em 24 de janeiro de 1928.

1 caixa, CUN, n. 34, pesando 363 kilos, repregada e avariada.

Armazen n. 4, interno—Dia 24 de janeiro de 1928.

Navio allemão «Ostprenssen»—Atracado em 20 de janeiro de 1928.

1 fardo, 3 T—632—C, n. 8, pesando 163 kilos, avariado.

10 bobinas, D—C—D—3.945, idem.
? tambores. S&C. idem.

Armazem n. 5--Dia 24 de janeiro de 1928.

Navio hollandez «Zeelandia» — Atracado em 24 de janeiro de 1928.

1 caixa, AP, n. 75.704, pesando 119 kilos, repregada.

1 dita, AB, n. 75, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, HBWC, n. 807, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, JLC, n. 326, pesando 199 kilos, avariada.

1 dita, JLC, n. 325, pesando 198 kilos, repregada.

1 dita, JK, n. 3, pesando 67 kilos, avariada.

1 dita, JK, n. 2, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 24 de janeiro de 1927.

Navio americano «Clearwater» — Atracado em 18 de janeiro de 1928.

60 saccos, LSC, rotos.

Armazem n. 6, interno — Dia 24 de janeiro de 1928.

Navio belga «Livonier» — Atracado em 22 de janeiro de 1928.

1 barrica, Abilio Teixeira & Comp., n. 41, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, WSC, sem numero, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 132, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 86, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, ETECO-165 8, sem numero, pesando 247 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 24 de janeiro de 1927.

Navio hollandez «Waalhyk» — Atracado em 21 de janeiro de 1928.

1 caixa, BMC, n. 239, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita CL&C, n. 4.688/1, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, F—Garcia, n. 207, pesando 66 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.059, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, GH, n. 227, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, MB&C, n. 57.202, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, PC—T, n. 7, pesando 142 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928—O escripturario, *Romeu* — Visto, o chefe, *Thiotonio de Almeida*.

---

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

*Communicação de avaria*

Armazem n. 1, interno—Dia 25 de janeiro de 1927:

Navio allemão «Wasgenvald», atracado em 20 de janeiro de 1928:

1 barrica, DIA, sem numero, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 107 kilos, idem.

Armazem Interno — Dia 25 de janeiro de 1923 — Navio allemão «Attika», atracado em 24 de janeiro de 1928:

1 caixa, BBC, n. A 8.673, pesando 13 kilos, repregada.

Armazem Interno n. 5 — Dia 25 de janeiro de 1928 — Navio nacional «Campos», atracado em 24 de janeiro de 1928:

19 amarrados de peças de louça, C&S, avariados.

1 engradado, idem, n. 2, pesando 118 kilos, repregados e avariados.

1 amarrado de páos, TOURO, n. 449, avariados.

1 dito, idem, n. 314, idem.
1 dito, idem, n. 137, idem.
1 dito, idem, n. 443, idem.
1 dito, idem, sem numero, idem.

Armazem n. 5 — Dia 25 de janeiro de 1928 — Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 24 de janeiro de 1928:

1 engradado, IG, n. 97.965, pesando 44 kilos, avariado.

1 caixa, MMC—AB, n. 519, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, PHILIPS, n. 473.171, pesando 38 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Dia 25 de janeiro de 1923.

Navio nacional «Aracajú» — Atracado em 24 de janeiro de 1928:

1 encapado, CNLB, n. 16, pesando 7 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 25 de janeiro de 1928.

Navio inglez «Vauban» — Atracado em 23 de janeiro de 1928:

1 rollo, C. CO. OF. D, n. HR 20.775, pesando 6 kilos, quebrado.
1 dito, idem, n. HR 20.432, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, n. HR 20.772, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 4 kilos, idem.

100 ditos, idem, avariados.
1 caixa, Ford, n. 9, avariada.
1 dita, idem, n. 11, idem.
1 dita, Rezende, n. 35.310, idem.
1 dita, R — 23.418, n. 5, idem.
1 dita, idem, n. 6, idem.
1 dita, Casa Pratt, n. 4.009, avariada.
1 dita, FDMC, n. 1, pesando 132 kilos, repregada.
1 dita, JB&C, n. 9.141, avariada.
1 dita, 1.363, n. 17.088, idem.
1 dita, R, n. 8, pesando 192 kilos, repregada.

1 dita, F 23.573 J T O C, n. 49.455, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, W3C, n. 1, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, Anzol, n. 1, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, BGC, n. 9, pesando 165 kilos, idem.
1 dita, Cyclop, n. 59.912, pesando 228 kilos, avariada.

1 dita, Contaville — 2.162, n. 112, pesando 505 kilos, idem.
1 dita, Cyclop, n. 52.911, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, CBEE, n. 2.040, pesando 201 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 9.849, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, DMC, n. 266, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, AAC, n. 13, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, Johnston Co. Ltd., n. 1, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, FMC — VEE, n. 40, pesando 202 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, Fontes, n. 4, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita, Gomes, n. 6, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, MM — CIC, n. 3, pesando 419 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 557 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 503 kilos, idem.

1 dita, MAGOW, n. 3, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 67 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de janeiro de 1928:

Navio inglez «Vauban» — Atracado em 23 de janeiro de 1928:

1 caixa, MAGOV, n. 17, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, M C C — 2 031, n. 4, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, I R Rio C B, n. 235.601, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, S J D R M e L, n. 35, pesando 80 kilos, idem.

26 rollos, C. CO. OF. D, avariados.
1 caixa, F F, n. 1, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, M M — O I C, n. 6, pesando 194 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 250 kilos, idem.

2 ditas, T L W C, ns. 65 e 66, idem.

1 dita, REZENDE, n. 105.061, idem.

2 ditas, idem, ns. 35.217 e 35.192, idem.

2 ditas, idem, ns. 35.374 e 35.339, idem.

2 ditas, idem, ns. 35.218 e 35.233, idem.

2 ditas, idem, ns. 35.052 e 35.234, idem.

1 dita, idem, n. 35.151, idem.

5 ditas, FORD, ns. 12, 13, 14, 15 e 17, idem.

1 dita, idem, n. 10, idem.

Armazem n. 10 — Dia 25 de janeiro de 1928:

Navio inglez «Tintor tho» — Atracado em 17 de janeiro de 1928:

1 caixa, A M B, n. 22, vasando.

1 dita, idem, n. 32, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 33 kilos, idem,

1 dita, C R B P, n. 132, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 133, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, P G C, n. 3, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 231 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 229 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 240 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 240 kilos, idem.

1 dita, A M B, n. 13, pesando 31 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 25 de janeiro de 1928.

Navio hollandez «Flandria», atracado em 9 de janeiro de 1928:

2 caixas, VW, ns. 200 e 201, pesando 82 e 102 kilos, repregadas.

Armazem externo A — Dia 25 de janeiro de 1928.

Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 25 de janeiro de 1928:

3 caixas, BC, pesando 32, 33 e 33 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 29, 19 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18 17 e 30 kilos; idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 13 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 32 e 32 kilos, idem.

1 dita, idem, avariada.

2 ditas, HMC, ns. 8.655 e 8.635, pesando 14 e 13 kilos, repregadas.

Armazem externo B — Dia 25 de janeiro de 1928:

Navio americano «Cleawanter».

2 saccos, AGC, pesando 29 e 30 kilos, rotos.

2 ditos, RLB, pesando 23 e 40 kilos, idem.

10 ditos, P.Hugo, avariados.
10 ditos, BMC, idem.
10 ditos, AGC, idem.
10 ditos, JMI, idem.
10 ditos, F&F, idem.
20 ditos, MLC, idem.
10 ditos, P&Cia., idem.
10 ditos, Padula, idem.
10 ditos, PHCia., idem.
10 ditos, AGCia., idem.

Armazem externo B — Dia 25 de janeiro de 1928.

Navio francez «Ouessant». Retorno do mesmo de 16 de dezembro de 1927.

1 caixa, DAC, pesando 18 kilos, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro, de 1928. — O escripturario — *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

---

# MINISTERIO DA GUERRA

## Estado Maior do Exercito

CONTADORIA

De ordem do Sr. general chefe do estado-maior do Exercito faço publico que, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidos nesta repartição, até o dia 2 de fevereiro proximo, ás 14 horas, requerimentos de inscripção dos negociantes que a ella desejarem fornecer, durante o corrente anno, os artigos de consumo habitual, e, a 4 do referido mez, até ás 15 horas, serão recebidas as propostas respectivas. Para esclarecimentos poderão comparecer á Contadoria, diariamente, das 12 ás 13 horas.

Contadoria do Estado-Maior do Exercito, 28 de janeiro de 1928. — *Nestor Thiagossos*, capitão thesoureiro.

---

## Segunda Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração convido aos interessados a apresentarem proposta até o dia 3 de fevereiro de 1928 para o fornecimento de capim para os animaes da escolta desta brigada durante o anno de 1928. As propostas deverão ser em 3 vias, sendo a 1ª sellada.

Os proponentes deverão declarar que se sujeitam as disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

As propostas serão entregues até ás 9 horas do dia 3 de fevereiro de 1928 no quartel general da 2ª brigada de infantaria.

Quartel general, na Capital Federal, 17 de janeiro de 1928. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente thesoureiro.

---

## Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DO VIGIA

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho avisa-se aos interessados que são tambem acceitas propostas para o fornecimento de café moido de 1ª qualidade, além do mencionado artigo "marca Globo", como está sendo publicado.

Quartel no Forte do Vigia, Leme, 24 de janeiro de 1928. — *B. Macedo Costa*, 2º tenente secretario.

## Commando do Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria de Remonta do Exercito, previne-se aos interessados que no dia 9 de fevereiro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, realiza-se neste quartel a venda em hasta publica de 10 cavallos, duas eguas e quatro muares imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 24 de janeiro de 1928. — *Pedro Mello*, capitão almoxarife.

---

## Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMMISSÃO DE RANCHO

*Concurrencia administrativa permanente*

De ordem do senhor capitão-presidente da Commissão de Rancho deste regimento, está aberta neste quartel, a concurrencia administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, devidamente autorizada pelo senhor ministro da Guerra, conforme aviso n. 9, de 11 de janeiro de 1928, em solução ao officio numero 3.298, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do Serviço do Rancho, durante o primeiro semestre do corrente anno, cuja relação se encontra na Secretaria do Serviço de Aprovisionamento á disposição dos interessados. Os proponentes terão que se sujeitar ás condições previstas nas instrucções que se encontram á disposição dos mesmos na Secretaria do Serviço de Aprovisionamento, devendo apresentar os requerimentos de inscripção, devidamente documentados, até ás 10 horas do dia 1 do mez vindouro.

Quartel em São Christovão, 18 de janeiro de 1928. — *Adalberto Coelho da Silva*, 2º tenente-contador, secretario da Commissão de Rancho.

---

## Escola de Applicação do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DE PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO

De ordem do Sr. presidente da Commissão Examinadora do concurso para a matricula de pharmaceuticos ao Curso de Applicação desta escola, são chamados os seguintes candidatos da turma abaixo para a prova *oral* do alludido concurso, que se realizará amanhã, 1 de fevereiro, ás 11 1/2 horas, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Turma effectiva:

Renato da Silva Freire.
Eduardo Thomé Abrantes.
Dragomis Koenon.
José Leoni Iorio.

Turma supplementar:

Antonio Vasconcellos Linhares.
Henrique Barbosa Cruz Filho.
Nelson Torres Magalhães.
Ubaldo Brabanti.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1928. — O tenente pharmaceutico *Virgilio Lucas*, secretario.

---

## Serviço Geographico Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel director, avisa-se aos interessados que se acceitam desde já relações de inscripção, de conformidade com o art. 738, § 2º, lettra *a*, observadas as disposições dos artigos 758, 759, 760 e 762, do Regulamento de Contabilidade da União, para fornecimento dos materiaes e artigos de que se vier a precisar durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

1º — Para habilitar-se, deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel director, solicitando a inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em duas vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos, em original, comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

*a*) carta de negociante matriculdoa;

*b*) recibo do imposto sobre a renda (exercicio de 1927);

*c*) contracto social;

*d*) recibo do 2º semestre de industrias e profissões.

2º — As relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas.

3º — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço inscripto 10 % acima do corrente no mercado, na occasião.

4º — As contas do fornecimento serão apresentadas no Almoxarifado deste Serviço até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 do mez de fevereiro do corrente anno, e expirado este prazo, ninguem mais se poderá inscrever a não ser para as concurrencias que se tiverem de realizar para os artigos, cujos preços não constem do livro de inscripção.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes:

*Primeiro grupo*

Lubrificantes.
Material para limpeza de machinas.
Combustivel para machinas e officinas.

*Segundo grupo*

Couros e artigos para correiaria e sapataria.

*Terceiro grupo*

Material electrico.
Ferramentas.
Ferragens em geral.
Acidos para industria.
Tintas, vernizes, etc.
Louças.
Material para limpeza dos quarteis.

*Quarto grupo*

Madeiras.
Materiaes para construcção
Material Sanitario.

*Quinto grupo*

Camaras de ar e pneumaticos.
Peças e accessorios para automoveis.

*Sexto grupo*

Medicamentos e reativos.
Material para curativos.
Vasilhames e accessorios para pharmacia e laboratorio.
Instrumentos cirurgicos.
Desinfectantes.

*Setimo grupo*

Moveis.
Roupa de cama.
Colchões e travesseiros.
Artigos de dormitorio.

*Oitavo grupo*

Objectos de expediente.
Papel e material para typographia.
Material photographico em geral.
Material para Cartographia.
Apparelhos diversos.

*Nono grupo*

Barracas
Arreios.
Toldos.

— Na thesouraria acha-se á disposição dos interessados uma relação dos artigos de cada Grupo, necessarios a este Serviço.

— Para melhor esclarecimento, os candidatos poderão comparecer a thesouraria deste estabelecimento, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Thesouraria do Serviço Geographico Militar no Morro da Conceição, 18 de janeiro de 1928. — *Abrahão E. Rodrigues Chaves*, major intendente.

---

## Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA

Com autorização do Sr. ministro da Guerra, contida em aviso n. 7, de 13, ao Sr. general Dr. director de Saude da Guerra e de ordem do Sr. director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, communico aos interessados que, a partir do dia 23 do corrente até ás 13 horas do dia 4 de fevereiro proximo vindouro, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento a este estabelecimento, no anno fluente de 1928, de accordo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica da União, dos materiaes e artigos que se fizerem necessarios durante o presente exercicio, constantes dos seguintes grupos:

1 — Drogas.

2 — Especialidades pharmaceuticas (preparados).

3 — Vasilhame e utensilios (appositos).

4 — Ferragens, lubrificantes, etc.

5 — Electricidade.

6 — Expediente.

A abertura das propostas será feita, em reunião do conselho de administração, em presença dos interessados, ás 13 horas dos seguintes dias do mez de fevereiro proximo vindouro:

Grupo 1, dia 6.
Grupo 2, dia 8.
Grupos 3, 4, 5 e 6, dia 10.

1) A concurrencia será julgada em reunião do conselho administrativo, presidida pelo director do Laboratorio a quem devem ser dirigidas as propostas e requerimentos de inscripção, sendo aquellas em tres vias manuscriptas, dactylographadas ou impressas, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhadas do recibo de caução depositada préviamente na thesouraria e dos documentos em original, comprobatorios da idoneidade do proponente e que devem constar de:

*a*) carta de negociante matriculado;

*b*) recibo do imposto sobre a renda (exercicio de 1927);

*c*) contracto social;

*d*) recibo do pagamento do imposto de industria e profissão, referente ao segundo semestre do anno findo e registro de patente para o commercio que exploram;

*e*) recibo de pagamento de licença municipal do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonyma necessario se torna provar que esteja ella legalmente constituida;

*f*) para os proponentes dos grupos 1 e 2 é necessario provar estar legalmente licenciado, pelo Departamento Nacional de Saude Publica, para negociar com substancias toxicas; e, finalmente

*g*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de ja haver sido fornecedor.

2) As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas, não podendo ser alterada a sua nomenclatura nem o numero de ordem, sob pena de nullidade da proposta alterada.

3) Quando a relação preencher mais de uma folha de papel (tamanho regulamentar) sómente a ultima levará a assignatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas pela mesma, cumprindo ainda que a primeira via seja sellada á razão de um mil réis por folha, de accordo com a Lei do Sello (nu-

mero 10, paragrapho 1º, tabella B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

4) Os artigos fornecidos devem ser de primeira qualidade e as drogas dos seguintes fabricantes: Schering, Merck, Poulenc Frères, Bayer, Parck Davis, Carlo Erba, Base Brother, Gehe & Comp., J. D. Riedel e outros de reputação reconhecida e comprovada.

Os artigos constantes dos grupos 3 e 6 que dependerem de modelo devem ser respeitados os typos existentes do almoxarifado deste estabelecimento.

Os vinhos serão naturaes, de origem estrangeira idonea, provada com certidão de documento de importação, com acondicionamento original e sujeitos á analyse neste laboratorio.

5) Os artigos serão entregues neste estabelecimento, dentro do prazo de 48 horas da expedição do pedido ao fornecedor, para os já manufacturados e de trinta dias para os que dependerem de confecção.

6) O peso e medida das mercadorias devem ser liquidos, não se levando em conta os envolturios e vasilhame.

7) O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe fôr feito, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, sem que haja requerido préviamente alteração de preço, depois de decorridos quatro mezes de sua inscripção.

8) Esta repartição reserva o direito de tomar as providencias legaes que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado, na occasião, accrescidos da percentagem de 10 %.

9) Os proponentes caucionarão na thesouraria, até 13 horas do dia 4 de fevereiro proximo vindouro a quantia de 1:000$000 (um conto de réis) em dinheiro ou apolice da Divida Publica.

10) Os concurrentes subordinar-se-hão a todas as condições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Thesouraria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 20 de janeiro de 1928. — *José Vicente Rodarte*, 1º tenente contador-thesoureiro e secretario.

## Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração faço publico, para conhecimento dos interessados e de accôrdo com o determinado no art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que será realizada sob a presidencia daquella autoridade, na contadoria desta repartição, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, a concurrencia publica para o fornecimento de material cirurgico e outros artigos, constantes da relação abaixo transcripta, durante o corrente anno e mediante as condições abaixo especificadas:

Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração, até ás 14 horas do dia 10 de fevereiro do corrente anno, acompanhados dos documentos que provem:

*a*) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

*b*) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

*c*) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor,

*d*) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1927;

*e*) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, para garantir a assignatura do respectivo contracto;

*f*) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de accôrdo com o aviso do Sr. ministro da Guerra numero 171, de 5 de maio de 1924.

II

As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sello na 1ª via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III

As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados, no dia da abertura das mesmas (15 de fevereiro), com a declaração pelo lado exterior do nome do proponente. Este deverá comparecer ou fazer representar-se legalmente, por occasião da abertura, apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto, sem, o que estas formalidades correrão á sua revelia.

IV

Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues, tambem, em enveloppes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula 1ª. Aquelles documentos serão restituidos depois da abertura das propostas, com excepção dos que tenham de acompanhar o processo da concurrencia.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI

O prazo para a entrega dos artigos manufacturados será de 15 dias e para os que dependerem de manufactura, de 60 dias, contados da data da entrega do pedido. Os artigos que, por qualquer motivo, não forem acceitos serão devolvidos e substituidos dentro dos prazos acima citados.

VII

As amostras dos artigos desta concurrencia poderão ser examinadas neste deposito, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e bem assim as que excederem de 10 % os preços correntes da praça.

IX

A presente concurrencia será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de accôrdo com a ultima parte do art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

X

Em igualdade de condições, terão sempre preferencia as firmas brasileiras; si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquelle que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento e havendo novo empate a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se finalmente á sorte si este não tiver concorrido.

XI

Os requerimentos que chegarem depois das 14 horas do dia 10 de fevereiro, não mais serão acceitos.

XII

Os artigos constantes da presente concurrencia serão de primeira qualidade, de accôrdo com os modelos e typos adoptados e entregues neste deposito, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

XIII

O proponente que, por qualquer motivo, se negar a assignar o respectivo contracto, perderá em favor dos cofres publicos a caução depositada para garantia da assignatura do mesmo contracto, tornando-se inidoneo para as futuras con-

rencias, pelo prazo de tres annos. O contracto deverá ser assignado dentro do prazo de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*.

XIV

Para garantir a execução do contracto, os concurrentes ficam sujeitos ao deposito, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, não sendo admittida caução inferior a 1:000$000.

O documento comprobatorio desse deposito será exhibido no acto da assignatura do respectivo contracto. Os depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulos da divida publica.

XV

Fica reservado ao Governo o direito de annular a presente concurrencia, desde que os preços offerecidos ultrapassem os da base, organizados de accôrdo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

XVI

Os concurrentes sujeitar-se-hão ás disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações ser feitas no requerimento de inscripção.

XVII

O contracto a ser lavrado sómente entrará em execução depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o deposito por indemnização alguma se o referido tribunal denegar o registro, conforme o determinado no art. 775 do regulamento citado.

XVIII

O fornecedor que não entrar com qualquer artigo dentro do prazo estipulado na clausula VI, incorrerá na multa de 10 % no valor total dos objectos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de 15 dias deverá pagar mais a multa de 20 %; ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior provado perante o ministro; e o que não tiver entrado com os artigos, 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos 20 % acima alludidos será o seu contracto rescindido. Estas multas serão impostas pelo Conselho de Administração.

XIX

Os casos de força maior, de que trata a clausula precedente são os seguintes: incendio, fallencias, naufragios, revoluções, guerra, greves, retardamento de viagens, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos, nem outras circumstancias fóra delles.

XX

A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois que o Exmo. Sr. ministro da Guerra o approvar e a destinada a garantir a execução do mesmo, após a terminação dos compromissos assumidos e preenchidas as formalidades do art. 684 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XXI

As multas serão recolhidas antes do contractante allegar o caso de força maior previsto na clausula XIX e só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, de accôrdo com o determinado no art. 774 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

*Nota* -- Outros esclarecimentos serão prestados pelo 2º tenente contador secretario do Conselho de Administração, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1928. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 2º tenente contador, secretario do C. A.

*Relação dos artigos, para os quaes se chama a concurrencia acima*

1. Abaixador de lingua de Legroux, um.
2. Abridor de bocca de Beister, um.
3. Afastador duplo de Farabeuf, um.
4. Agulha de Doyen para sutura, semi-curva, uma.
5. Agulha de Cooper para ligadura, direita-esquerda, uma.
6. Agulha de Hagedorn, uma.
7. Agulha de platina iridiada de 2 cms., uma.
8. Agulha de platina iridiada de 3 cms., uma.
9. Agulha de Tuffier para puncção rachiana de platina, uma.
10. Alfinetes communs, carta.
11. Alfinetes de segurança, um.
12. Apparelho de Faricher para lavagem de estomago, um.
13. Armario de ferro esmaltado com vidros para instrumental cirurgico de 0,70 x 0,40 x 0,30, um.
14. Avental branco de linho para medico, um.
15. Avental branco de crefone para enfermeiro, um.
16. Agulha de sutura, sortidas, uma.
17. Algalia de Nelaton, uma.
18. Aspirador de Dieulafoy, um.
19. Autoclave de Trelat, modelo médio, um.
20. Bagueta com fio de platina, uma.
21. Bacia de agatha circular, uma.
22. Balão de 100,0 fundo chato, um.
23. Balde de agatha, um.
24. Balança decimal com caixeira, um.
25. Banco de metal esmaltado para curativos, um.
26. Braçal de neutralidade, um.
27. Bolsa de padioleiro, de accôrdo com o modelo, uma.
28. Bisturi recto, pequeno, um.
29. Bisturi recto, médio, um.
30. Bisturi recto, estreito, um.
31. Bisturi abotoado, um.
32. Bisturi para palpebra, um.
33. Bexiga impermeavel para gelo, uma.
34. Barraca sanitaria typo C, uma.
35. Crina de Florença, tubo.
36. Caixa de metal com capa de couro, contendo: 1 bisturi recto de fechar, 2 pinças hemostaticas de Pean, 1 pinça de dissecção, 2 estyletes de aço, 1 espatula de aço, 1 navalha com cabo de aluminio, 6 agulhas de Hagedorn, 1 tentacanula, 1 tesoura recta e 1 sonda canelada de aço (modelo Collin n. 1), uma.
37. Campana de vidro de 0,30 de diametro, uma.
38. Camurça para limpar microscopio, uma.
39. Capacete de borracha para gelo, um.
40. Cannula de Janet, uma.
41. Centrifugador de mão para 2 tubos, um.
42. Cuba circular de vidro com supporte metallico, uma.
43. Cuba rectangular de agatha, uma.
44. Cyrtometro de Voilez, um.
45. Canula tracheal de Krishaber, uma.
46. Dedeira de Leguen, de borracha, uma.
47. Diapasão com cursor, um.
48. Dilatador de Laborde, um
49. Ecreo Leclerc sortidos, tubo.
50. Dynamometro de Collin, um.
51. Escala visual de Weeber, uma.
52. Esterelizador hygienico pé alto, um.
53. Escarradeira individual, uma.
54. Escarificador nickelado de 8 laminas, um.
55. Escova para anti-sepsia, uma.
56. Esterelizador de metal nickelado de 0,45 x 0,14, um.
57. Esthesiometro de Weber, um.
58. Esthetoscopio de ebonite, um.
59. Estylete, um.
60. Estheculo auricular de Collin, um.
61. Especulo nasal de Duplay, um.
62. Esteirinha (store), metro
63. Fio de seda Leclerc de 0 a 4, tubo.
64. Fio de cat-gut Leclerc de 0 a 4, tubo.
65. Fogareiro Primus n. 2, um.
66. Filtro de Chamberland, um.
67. Frasco para oleo de cedro, um
68. Frasco de Borrel, collecção.
69. Frasco para corantes, um.
70. Fita metrica metallica, uma.
71. Garrote, um.
72. Grampos de Michel, cento.
73. Golleira para membro inferior (perna e coxa) esquerda e direita, uma.
74. Golleira para membro superior (braço e ante-braço), esquerdo e direito, uma.
75. Golleira para perna, uma.
76. Golleira para ante-braço, uma.
77. Golleira para coxa (Hennequin), uma.
78. Golleira de Bonnet, uma.
79. Irrigador de agatha completo para 2 litros, um.
80. Lavabo completo com 2 barris de vidro e 3 pedaes, um.
81. Laminulas de vidro, cento.
82. Laminas de vidro, cento.
83. Lapis dermographico, um.
84. Luvas de crina para fricção, uma.

85. Martello Dejerine, um.
86. Mascara para chloroformio, uma.
87. Mesa americana para operações, uma.
88. Mappas murraes de anatomia, collecção.
89. Mesa pequena com prateleiras de vidro para peças de curativos, uma.
90. Microscopio estatico Stipples, um.
91. Mochila para enfermeiro, uma.
92. Navalha com cabo de aluminio, uma.
93. Oculos de vidro escuro, par.
94. Oscillometro de Pachon, um.
95. Objectiva secca A, uma.
96. Objectiva secca 2B, uma.
97. Objectiva de immersão 1/12, uma.
98. Ocular n. 4, uma.
99. Ocular n. 6, uma.
100. Perna mecanica para adulto, com articulação acima do joelho, com cinto, acolchoada com feltro, forrada com cannurça e cabedal de 1ª, uma.
101. Perna mecanica para adulto, acolchoada com feltro, forrada com cannurça e cabedal de primeira, uma.
102. Pachola Franck, uma.
103. Pinça porta-grampo de Michel, uma.
104. Pinça de dissecção, uma.
105. Pinça de Kocher, uma.
106. Pinça de Doyen, servindo de porta-agulha, uma.
107. Pinça gente de rato, uma.
108. Cunha para tracção de lingua de Collin, uma
109. Pinça de Michel para retirar grampos, uma
110. Pipeta graduada, uma.
111. Pleximetro de Piorry, de marfim, um.
112. Placas de Petri, uma.
113. Panno de agatha de 0.25 x 0.20, um.
114. Pulverizador de Wilbiss, para fossas nasaes, um.
115. Pulverizador de Wilbiss, para garganta, um.
116. Sacco para agua quente, um.
117. Seringa de Luer de 2 cc., completa, uma.
118. Seringa de Luer de 5 cc., completa, uma.
119. Seringa de Luer de 20 cc., completa, uma
120. Seringa de Luer de 2 cc., nua, uma.
121. Seringa de Luer de 5 cc., nua, uma.
122. Seringa de Luer de 20 cc., nua, uma
123. Seringa urethral, uma.
124. Sonda filiforme, uma.
125. Spirometro de Franck, um.
126. Supporte de padiola para mesa, um.
127. Tentacanula, uma.
128. Thermocauterio de Paquelin, um.
129. Thermometro clinico de Casella, um.
130. Thermometro para banho, um.
131. Thermometro de maxima e minima, um.
132. Tesoura recta de 0,14, uma.
133. Tesoura curva de 0,14, uma.
134. Tesoura para cortar curativos, uma.
135. Tubo de vidro para guardar sondas, um.
136. Tubo com dispositivo para injecção de sôro physiologico, um.
137. Trocater de diversos diametros com um só cabo, modelo Collin, um.
138. Tira de Esmarch, uma.
139. Vaccinostyle de Blanzi, caixa.
140. Ventosas de vidro, uma.
141. Pulverizador Lebiane, um.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1928. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 2º tenente contador.

## Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

*Convocação de sorteados*

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos dias 1 a 21 de setembro do anno findo, na séde desta circumscripção, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1906 e 1905, sendo, portanto, convocados, desde já, para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da 1ª chamada, ou sejam os que teem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que teem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro proximo ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Codigo Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, fôr julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes deverão tambem apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes entretanto serão inspeccionados de saude na séde desta circumscripção, em Nitheroy.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço. — 2º tenente *José de Macedo Braga*.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1928. — Coronel *Ludgero José da Cruz*.

ANGRA DOS REIS

Os sorteados de ns. 1 a 107 são designados para a 2ª B. I. A. C. com quartel no forte do Vigia; os de ns. 108 a 140 fazem parte do contingente supplementar.

Os sorteados de 1 a 95 são da classe de 1906; os de 96 a 140 são da de 1905.

*Classe de* 1906

60. Arnaldo, filho de Luiz da Silva Coutinho.
63. Alvaro, filho de Benedicto Pires de Aguiar.
50. Alvaro Mereira.
6. Alfredo Vieira.
29. Antenor da Cruz.
53. Antonio de Castilho.
93. Antonio Dias.
54. Antonio José Pedro Celestino.
24. Antonio Miguel.
52. Antonio Peixoto de Carvalho.
56. Antonio dos Santos, filho de Candido Mario da Cruz.
35. Antonio dos Santos, filho de Henrique Manoel dos Santos.
87. Antonio, filho de Onofre de Souza
82. Bermirio José da Costa.
85. Benedicto André.
17. Benedicto Barbosa.
65. Benedicto Candido.
33. Benedicto José de Oliveira.
10. Benedicto Paulino de Almeida
91. Benedicto, Pedro de Almeida.
36. Benedicto Pinto da Rosa.
7. Benedicto, filho de João Defolhino
66. Benedicto, filho de João Gomes de Campos.
69. Benedicto, filho de Possidonia Amelia de Moraes.
59. Benedicto Anacleto Pereira.
32. Calcidio, filho de Maria da Gloria.
2. Francisco, filho de Maria das Dôres da Conceição.
34. Francisco, filho de Querino José Rodrigues.
9. Francisco, filho de Francisco de Assis Leal.
25. Francisco de Almeida.
37. Geminiano, filho de Manoel Marques.
71. Gilberto, filho de Oscar Peres de Oliveira.
95. Hernandes Peres.
81. Henrique, filho de José Rodrigues Alves.
79. Ignacio, filho de Benedicta de Jesus Teixeira.
51. Josino, filho de Manoel Pedro Marcello.
57. Joaquim, filho de Maria dos Santos Evaristo.
18. Joaquim, filho de Hygidio José de Aguiar.
39. Jorge, filho de Helena de Jesus.
90. Jovino Verissimo.
92. João Pereira da Cruz.
72. João Pinto Filho.
67. João, filho de Carlos Teixeira d Cunha.
78. João, filho de João Gualberto Teixeira.
30. João Carneiro Ramos.
16. José, filho de José Ignez.
89. José, filho de José Mariano d Silva.
61. José Antonio Cabral de Mello
19. José Benedicto.
38. José Lucas.
86. José Pinto, filho de Lydia Francisca Pereira.
46. José dos Reis.
11. José Sabino Barra.
62. José dos Santos Mendes.
76. Ladislau Antonio de Oliveira.
94. Leonilho, filho de Roque Martins de Castro.
48. Lourival do Nascimento.
5. Luiz, filho de Perfeito José Teixeira.

21. Manoel Cleto da Silva.
44. Manoel Francisco de Assis.
17. Manoel Pereira.
75. Manoel, filho de Martiniano da Silva Santos.
3. Manoel, filho de Francisco Ignez.
43. Manoel, filho de Elisa Maria da Conceição.
55. Manoel, filho de Benedicto Esteves de Oliveira.
42. Manoel, filho de Benedicto Alves da Cruz.
88. Manoel, filho de Olympia Augusta Figueira.
20. Manoel, filho de Paulina de Souza Reis.
26. Nicolau Baptista Teixeira.
80. Norval Xavier, filho de Dustano Ignacio Xavier.
23. Octavio Lima.
1. Olavio Maria.
45. Ovidio, filho de Humbelina Anna da Conceição.
58. Oswaldo Raymundo de Faria.
83. Ozino, filho de Francisco Candido de Lara.
8. Pedro, filho de Pedro Dias da Costa.
77. Pedro, filho de Manoel Pereira.
4. Pedro, filho de Procopio Manoel Conceição.
13. Pedro Ferreira.
22. Pedro Cesarino.
28. Pedro da Silva.
27. Sebastião Francisco da Silva.
40. Sebastião Rita.
68. Sebastião de Souza.
74. Severino Lima.
41. Sezinando da Silva.
15. Venceslau do Nascimento.
12. Venancio dos Santos.
73. Virgilio, filho de João Izidoro.
49. Virgulino, filho de Raymundo Pinto de Moraes.
31. Waldemiro, filho de Christovam Camillo dos Santos.
14. Waldemiro, filho de José de Aguiar

Nictheroy, 4 de setembro de 1927. — *Coronel Ludgero José da Cruz.*

Classe de 1905:

133. Acrisio, filho de Saturnino José Pereira.
120. Adalberto Mariano.
115. Americo Gonçalves.
118. Antonio, filho de Rufino Martins Rodrigues.
124. Bazilio, filho de Balduino José dos Anjos.
99. Benedicto, filho de Damião Augusto Teixeira.
121. Cazemiro Francisco de Souza.
119. Deocleciano, filho de Joaquim Raymundo Rosa.
131. Domingos G. de Oliveira.
127. Eduardo, filho de Joaquim Antonio Nascimento.
106. Honorio Coelho.
117. Ignacio, filho de Benedicto Moreira Ramos.
138. Jonas Quintiliano dos Anjos.
140. João, filho de Amelia Maria da Conceição.
105. João Cezario.
107. João Lopes Moraes.
136. João dos Santos Souza.
108. João Travassos.
104. José, filho de João Mariano da Silva.
116. José, filho de Olympio Candido de Almeida.
103. José, filho de Gregorio Antonio Jacintho.
135. José, filho de Ildefonso José das Neves.
96. Luiz, filho de Fermino Antonio de Carvalho.
130. Manoel de Castro.
114. Manoel Severiano.
102. Manoel, filho de Olympia Tenorio.
111. Manoel, filho de Benedicto Peres da Fonseca.
112. Manoel, filho de João Verissimo da Silva.
113. Manoel, filho de Carlos Ignacio Pereira.
134. Oswaldo, filho de Loreno João da Silva.
122. Phileto, filho de Phileto Francisco Maia.
109. Paulino, filho de Zaquier Manoel João.
100. Pedro de Souza.
132. Rufino, filho de Preciosa Maria Benedicta.
98. Rubem, filho de Maria Candida Vianna.
97. Salatyl, filho de Irineu José Peixoto.
126. Sebastião, filho de Julião Fernandes.
110. Tiburcio, filho de João Vicente Ferreira.
129. Waldemiro Ferreira.
139. Waldemiro, filho de Francelino Rosa dos Santos.
128. Wenceslau Gonçalves.

Nictheroy, 16 de setembro de 1927. — *Coronel Ludgero José da Costa.*

ARARUAMA

Os sorteados de ns. 1 a 88 são designados para a 4 B. I. A. C. com quartel no forte da Lage; os de ns. 89 a 174 para o 2º R. I. na Villa Militar; os de ns. 175 a 257 fazem parte do contingente supplementar.

Os sorteados de 1 a 154 são da classe de 1906 e os de ns. 155 a 257 da de 1905.

*Classe de* 1906

28. Antonio, filho de Donato Manoel Quintanilha.
86. Alcidio, filho de Felisberto Barbosa de Moura.
65. Antonio, filho de Paulina Maria das Dores.
81. Aureliano, filho de Zelina Pereira de Souza.
35. Acylino, filho de Maria Joaquim da Conceição.
10. Anatalino, filho de Jesuina Maria da Conceição.
73. Aureo, filho de Felix Ribeiro Vianna.
130. Alcebiades, filho de Euphrasia Anna Martins.
14. Albino, filho de João Patricio Aives Ponciano.
60. Almerindo, filho de Jesuina Maria da Conceição.
119. Anterio, filho de Caio Gomes de Mendonça.
118. Antonio, filho de Balbina Angelica de Rezende.
42. Alipio, filho de Antenor Alves Guimarães.
91. Arnaldo, filho de Antonio Figueiredo Magalhães.
59. Aureo, filho de Antonia Maria da Conceição.
45. Antonio, filho de Esperança Francisca da Conceição.
95. Alcino, filho de Martiniano Martins da Silva.
88. Agenor, filho de Lucrecia Maria da Conceição.
147. Argemiro, filho de Mercuria Maria da Conceição.
20. Antonio, filho de Maria Felicia da Conceição.
132. Alfredo, filho de Antonietta Maria da Conceição.
64. Antonio, filho de Firmina Maria da Conceição.
51. Alcindo, filho de Bernardina Rosa de Jesus.
67. Abelardo, filho de João Alves da Costa.
143. Antonio, filho de Luciana Maria Paz.
89. Adolcino, filho de Semiranda Lemos Henry.
47. Antonio, filho de Felix Vieira Dias.
141. Augusto, filho de Carlota Ponciana Maria da Conceição.
137. Antenor, filho de Pedro Pinheiro de Andrade Sobrinho.
98. Aeyr, filho de Aleixo Esmeraldo Figueira.
31. Bernardino, filho de Rosalina Vieira dos Santos.
19. Bermilio, filho de Jeronymo Nunes Rodrigues.
149. Braulio, filho de Balthazar Moreira Carvalho.
145. Braulio, filho de Braulio Antunes de Siqueira.
38. Bernardo, filho de Maria Bernarda da Conceição.
27. Bertholino, filho de Carlos Pinto de Figueiredo.
131. Clarindo, filho de Dorotheo Marinho Quintanilha.
123. Cypriano, filho de Capitulina Maria de Almeida.
68. elino, filho de Manoel Alves Fontes.
17. Colatino, filho de Fausta Soares de Mello.
148. Castriciano, filho de Salvina Marietta Nazareth.
134. Casemiro, filho de Joaquina Maria da Conceição.
108. Cleto, filho de Alfredo de Souza Braga.
53. Colimerio, filho de Carlos Soares de Souza.
50. Dovergilio, filho de Antonio José Rodrigues.
110. David, filho de Ovidia Jesuina de Oliveira.
124. Dino, filho de Fé Maria da Conceição.
146. Deogenio, filho de Candida Joaquina da Conceição.
58. Dino, filho de Fé Vaz.
97. Eduardo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
107. Eduardo, filho de Francisco Machado da Silva.
135. Endorico, filho de Bernardino Luciano da Silva.
77. Eurydes, filho de Leopoldo Luiz da Silva.
13. Ernesto, filho de Leodovina Maria Augusta.
39. Elias, filho de Caridade Maria da Conceição.
111. Egnel, filho de Zulmira Francisca dos Santos.
71. Francisco, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
7. Feliciano, filho de Guilhermina Rufina de Jesus.
100. Felix, filho de Maria Luiza de Oliveira.
33. Francisco, filho de Amancio da Silva Ramalho.
142. Felix, filho de Felix José Martins.
138. Gabriel, filho de Marcionilo Fernandes Valladares.
75. Geraldo, filho de Miquilina Maria da Conceição.

41. Gervasia, filho de Clarinda do Amor Divino.
124. Irene, filho de Felicissimo Pereira dos Santos.
79. Irineu, filho de Elpidia Maria dos Santos.
78. Hermenegildo, filho de Leopoldo Pereira dos Santos.
144. Hygino, filho de Luciana Maria da Paz.
31. José, filho de Balbina Maria da Conceição.
52. Julio, filho de Catharina Maria de Nazareth.
102. João, filho de Colatino Mariaha de Araujo.
22. Joaquim, filho de Manoel de Souza Vianna.
126. Joaquim, filho de Arthur Lima de Carvalho.
76. Joaquim, filho de Dorcelina Rosa da Conceição.
2. José, filho de Francisco José da Costa.
127. José, filho de Eduarda Rosa do Amaral.
112. Joaquim, filho de Senhorinha Joaquina da Conceição.
113. João, filho de Norberto Escorcio Mendonça.
34. José, filho de Demetrio de Rezende.
153. José, filho de Manoel Leite de Farias.
3. Josino, filho de Ignacia Vianna.
83. José Antunes.
104. João, filho de Isaac João Pedro.
29. José, filho de Eudorico.
106. Jacção, filho de Gencil Pereira dos Santos.
93. Jorge, filho de Cezia Lopes.
90. José, filho de Anna Maria da Conceição.
136. Jovino, filho de Pompeu Braga Dias.
24. José, filho de Francisco Antonio Azevia.
82. Jovalez, filho de Ignacia Vieira Xavier.
44. Josino, filho de Maria Antonio de Jesus.
72. Leonardo, filho de Manoel Soares Terra.
139. Leoncio, filho de Joaquim Antunes Teixeira.
74. Lauro, filho de Colimerio Baptista de Assis.
129. Manoel, filho de Eduardo Rodrigues Soares.
6. Manoel, filho de Raymundo José de Souza.
99. Manoel, filho de Delphina Zidora Maria da Conceição.
84. Manoel, filho de Antero Feliciano Estevão.
80. Mario, filho de Luiz André Senas.
55. Manoel, filho de Faustina Maria Caetana.
146. Manoel, filho de Querina Rosa da Conceição.
26. Manoel, filho de Corina Maria Joaquina.
133. Manoel, filho de Palmira Peres de Mendonça.
65. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus.
1. Moysés, filho da Julia Rosa Valeriana.
117. Manoel, filho de Leocadia Maria da Conceição.
105. Manoel, filho de Antonio Gonçalves Marinho.
92. Manoel, filho Quintiliano Manoel Muniz.
15. Marinho, filho de Bonifacia Maria de Jesus.
9. Manoel, filho de Bernardina Maria da Conceição.
151. Modesto, filho de Amado Julio da Silva.
115. Manoel, filho de Policarpo José Luiz de Souza.
25. Manoel, filho de Elelvina Maria da Conceição.
30. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.
11. Manoel, filho de Josepha Luiza Guimarães.
154. Manoel, filho de Fortunato José de Siqueira.
85. Nelson, filho de Arthur José Antunes.
103. Octavio, filho de Rosalina Maria Luiza.
114. Oridio, filho de Joaquim Francisco de Rezende.
101. Octacilio, filho de Celestina Maria da Conceição.
94. Oscar, filho de Delphina Pinto Garcez.
56. Octácilio, filho de Delphina Carmelia Conceição.
23. Orbello, filho de Adolcina Maria da Conceição.
109. Olympio, filho de Felicissima Marinha Brasil.
128. Palmiro, filho de Francisco Manoel Vieira.
120. Pedro, filho de Amaro Pereira dos Santos.
40. Ponciano, filho de Rosa Maria da Conceição.
42. Pruciano, filho de Cassiano Affonso d'Africa.
57. Pedro, filho de Felicissimo José da Silva.
32. Pedro, filho de Euclydes Fernandes Valladares.
78. Pedro, filho de Amada da Silva Mello.
140. Raul, filho de Caciano Soares Vieira.
16. Rozendo, filho de Magdalena Rodrigues Soares.
153. Raul, filho de Izaias Vieira de Oliveira.
24. Simplicio, filho de Carmelita Maria da Conceição.
61. Simonides, filho de Dario Borges Marinho.
96. Thamalzidio, filho de Corina Maria da Conceição.
62. Ubirajara, filho de Afaliba da Costa Mendonça.
46. Virgilio, filho de Damião Pereira da Rocha.
4. Verissimo, filho de Juvenal José Freitas.
43. Vinelles filho de Manoel Machado da Silva.
5. Waldemar, filho de Adrião Cardoso Mendonça.
70. Waldemar, filho de Thereza Maria da Conceição.
37. Zidoro, filho de Miguel Domingues Ferreira.

Nitheroy, 5 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

222. Antonio, filho de Pedro Mathias dos Santos.
228. Amadeu, filho de Joanna Rosa da Fonseca.
169. Antenor, filho de Marcelina Maria da Conceição.
235. Alcides, filho de Pedro Luiz de Rezende.
Mario, filho de Luiz André Senas.
237. Alfredo, filho de Alfredo Estevam Henry.
181. Artim, filho de Simplicio Augustinho Ramalho.
161. Aldryando, filho de Manoel Vieira dos Santos.
221. Arcelino, filho de Leopoldina Justina da Conceição.
204. Arino, filho de Amelia Mariana Alves.
236. Afaliba, filho de Honorina Maria da Conceição.
218. Alberico, filho de Ignacio Pinto de Moraes.
155. Antonio, filho de Caetano José Farias.
212. Antonio, filho de Manoel Francisco de Assumpção.
238. Ademar, filho de Laudelino Alves Rocha.
199. Anoviste, filho de Branca Alexandrina da Conceição.
202. Ademario, filho de Antonia Luiza Pereira.
213. Alberto, filho de Leocadio Gomes dos Santos.
208. Belarmino, filho de Theophilo Antonio Alves.
256. Crimenes, filho de Pedro Pereira de Andrade.
179. Colatino, filho de Jacintho Nunes Soares.
209. Cicilio, filho de Antonio Garcia de Lemos.
178. Demerval, filho de Verginia Maria da Conceição.
225. Diolires, filho de Candido José da Rosa.
167. Durval, filho de Theophilo José Damiane.
257. Elysio, filho de Manoel Luiz Portugues.
239. Emilio, filho de Amenaide Rosa da Cunha.
198. Everaldo, filho de Augusto Ribeiro Machado.
253. Eudino, filho de Alicio Pereira de Figueiredo.
214. Elydio, filho de Cecilia Maria do Espirito Santo.
197. Evaristo Benicio, filho de Fabriciana Maria Benicia.
182. Francisco, filho de Luiz Francisco Coelho.
226. Francelino, filho de Albino Francisco Soares.

159. Francisco, filho de Augusto Pereira de Souza.
195. Francisco, filho de Octaviano Alves da Silva.
192. Francisco, filho de Maria Esperança da Conceição.
241. Francisco, filho de Bruno de Souza Dias.
219. Francisco, filho de Francisco Soares da Silva.
189. Gabriel, filho de Eydio Augusto da Silva Jardim.
156. Grolino, filho de Generosa Maria da Conceição.
260. Hermogenes, filho de Balbina Quintino da Silva.
173. Hyppolito, filho de Elysio Domingues de Siqueira.
213. Henrique, filho de Arnaldo Lourenço Rodrigues.
201. Julio, filho de Balbina Joaquina Rodrigues.
206. João, filho de Antonio Alves de Oliveira.
203. José, filho de João da Motta Sampaio.
158. José, filho de Maria Josepha da Conceição.
174. Joaquim, filho de Domingos Maria da Conceição.
196. Juvenal, filho de Fabricio José de Figueiredo.
205. George, filho de Jorge Ribeiro Soares.
231. Judith, filho de Osoria Maria da Conceição.
261. João, filho de Percilliana Rosa de Jesus.
252. José, filho de Guilherme Rodrigues Souza.
242. João, filho de Adolinario Rodrigues Souza.
217. José, filho de Ignacia Iguez de Mendonça.
181. João, filho de Joanna da Conceição.
244. José, filho de Argemira de Jesus.
224. João, filho de José Antonio da Fonseca.
175. Leovegildo, filho de Firmina Maria de Nazareth.
164. Manoel, filho de Alice Maria e Jesus.
227. Manoel, filho de José Fructuoso da Silva.
230. Manoel, filho de Geraldino Azevedo Ribeiro.
223. Manoel, filho de Josephina Gomes de Souza.
157. Manoel, filho de Francisco Pereira Andrade.
215. Marinho, filho de Marinha Marcellina das Flores.
248. Moysés, filho de Firmo Antonio de Souza.
240. Moacyr, filho de Barbara Anna da Conceição.
160. Manoel, filho de Osorio Andrade Machado.
190. Manoel, filho de Sabina Maria da Conceição.
246. Marcellino, filho de Prudencia Marinha Conceição.
194. Manoel, filho de Pedro Fagundes dos Santos.
162. Manoel, filho de Octavio Marinho Leão.
191. Manoel, filho de Altino Antunes da Silva.
240. Manoel, filho de Bernardina da Conceição.
180. Manoel, filho de Diogenes Maria da Costa.
251. Manoel, filho de Francisco Carlos da Fonseca.
166. Manoel, filho de Gervasio Guilherme da Silva.
168. Manoel, filho de Maria Bernardina da Conceição.
185. Mario, filho de Francelina Maria da Conceição.
244. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Marinho.
229. Nicolau, filho de Nicolau Luiz Rodrigues.
188. Novelino, filho de Anselmo Belisario Brasil.
183. Oscarino, filho de Oscarina Maria da Conceição.
249. Orestalino, filho de Pedro Luiz de Souza.
177. Procopio, filho de Joaquim José Marins.
172. Pedro, filho de Almiro Netto Pereira.
233. Pedro, filho de Carlota Maria de Souza.
234. Quintino, filho de Sipião de Azevedo Coutinho.
171. Seraphim, filho de Maria Benedicta da Conceição.
176. Salvador, filho de Joaquina Maria da Conceição.
232. Waldemiro, filho de Adelaide Maria de Amorim.
187. Waldemar, filho de Odivino Teixeira Guimarães.
245. Waldemar, filho de Juvenal Antonio Macedo.
186. Waldemar, filho de Adoleina Rosa da Conceição.
250. Virgilio, filho de Leopoldina Alexandrina da Silva.

Nitheroy, 16 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

## GUARDA DE SÃO JOÃO

Os sorteados de ns. 1 a 100, são designados para o 4º G. A. C., com quartel na fortaleza de Santa Cruz, e os de numeros 101 a 115, fazem parte do contingente supplementar, os demais, são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 89 são da classe de 1906; os de ns. 90 a 115, são da de 1905.

N. da sorte — Nome e filiação

*Classe de* 1906

73. Adelino Fortunato.
68. Agilberto Marinho Pereira.
75. Alarico Schuint.
87. Alcebiades, filho de Antonio Custodio Ferreira.
43. Alcino, filho de Severiano Alvariano Pinto.
76. Alipio Scharel.
64. Althahyr Martins.
67. Americo, filho de Manoel Feliciano da Silva.
82. Americo José da Silva.
40. Anizio, filho de Norberto Antonio de Souza.
68. Anizio, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
22. Annibal, filho de Sebastião Vicente Coelho.
69. Anniba, filho de João Elycinio da Cunha.
51. Antenor Ferreira.
27. Antonio, filho de Ignacio Pereira Dias.
29. Antonio, filho de Julio Costa.
18. Antonio Luiz.
86. Aristides, filho de Emilia Luiza Egger.
81. Aristides, filho de José Nascimento e Silva.
28. Armindo, filho de Getulio de Oliveira Peres.
8. Ary, filho de Pantaleão Rodrigues da Silva.
12. Alaliba Costa, filho de Nicolau Costa Brandão.
88. Bartholomeu, filho de Donato José de Araujo.
66. Belisario, filho de Belisario Laurindo de Avezedo.
4. Cyriaco Leoncio, filho de Gregorio de tal.
31. Deocleciano, filho de João da Silva Guimarães.
60. Eduardo, filho de Elysio Augusto de Mello.
5. Eduardo Rosa.
3. Egberto, filho de Edwiges Francisca de Menezes.
37. Emmanuel, filho de Diamantina Rosa da Conceição.
21. Euclydes, filho de André Lopes.
17. Euclydes, filho de Luarindo Nunes dos Santos.
77. Eugenio Nascimento Rosa.
55. Eurico, filho de José Pereira de Oliveira.
39. Feliciano, filho de Pedro José Rodrigues de Souza.
59. Francisco, filho de Nazario Rodrigues.
20. Francisco, filho de Saturnino Justo de Souza.
52. Gastão Luiz.
26. Genezio, filho de Domeciano Barbosa.
14. Hermogenio, filho de Pedro Garcia de Mendonça.
16. Hyginio, filho de Apparicio Rodrigues Pereira.
49. Jarum, filho de Pedro Pereira da Costa.
63. João, filho de Americo Luiz Coelho.
15. João, filho de Fabiano Carlota da Conceição.
32. João, filho de Manoel Antonio da Silva.
48. João de Deus.
62. João Ferreira da Silva.
19. João Ferreira da Silva.
49. José, filho de Pompeu Monteiro de Souza.
41. José, filho de Ruben Pereira Pacheco.
30. José, filho de Vicente José de Souza.

47. Juvenal, filho de Alvo Gomes
44. Antonio, filho de Vidal Antonio dos Santos.
70. Juvenil, filho de Walfredo Alves da Silva.
89. Leandro, filho de João Adão da Silva.
38. Leodoro, filho de Leandro José de Souza.
40. Leoncio, filho de Donaria Jesus Teixeira.
7. Lourenço Zarur.
46. Lucas Macedo.
80. Lucio, filho de Victalino de Souza.
74. Luiz Mascate.
73. Manoel, filho de Arthur Feliciano de Oliveira.
15. Manoel, filho de Eduardo Garcia de Moraes
34. Manoel, filho de Francisco Martins.
35. Manoel, filho de Geraldo de tal.
61. Manoel, filho de Justino José Vieira.
50. Manoel Mozes.
54. Manoel Rita.
53. Manoel Sebastião de Oliveira.
79. Mario, filho de Manoel Antunes da Silveira.
13. Mario Felix da Cunha.
83. Melchiades Henrique.
56. Miguel, filho de Amelia de tal.
57. Mil Eugens, filho de Rosalina Rosa da Silva.
45. Ozolino, filho de Antonio Ferreira Pinto.
42. Oswaldo, filho de Abelardo de Souza Mello.
9. Oswaldo, filho de Julio Ferreira Motta.
6. Oswaldo Machado.
71. Pacifico, filho de Balbino Victorino Corrêa.
33. Pedro, filho de João Antonio da Motta.
2. Pedro, filho de Lafayette Gomes da Costa.
76. Quinquinho, filho de Henrique Mathias Schuint.
21. Simonides, filho de Americo Lopes Figueiredo.
1. Vinell, filho de João Clinico Paschoal.
72. Waldemar, filho de Leopoldina Netto do Amor Divino.
11. Zedico, filho de Acilio Leonidas de Souza.
84. Manoel, filho de Manoel Francisco Pereira.

Nictheroy, 16 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

*Classe de* 1905

98. Alcides, filho de Theotonio Costa.
110. André, filho de Landicenio da Cruz Marins.
90. Antonio, filho de Altino Sabino dos Santos.
95. Antonio, filho de Manoel Luiz Carloso.
109. Agrippino, filho de Clodoaldo José Netto.
103. Aguionarino, filho de Luiza Francisca da Conceição.
113. Augusto, filho de Leopoldino José da Silva.
92. Cizinio, filho do Andrelino Mauricio de Souza.
102. Demetrio, filho de Saturnino Izidoro de Aguiar.
111. Dermeval, filho de Umbelino José Pereira.
114. Eduardo, filho de Antonio Alves da Silva.
93. Eurico, filho de Francisco José Soares.
104. Fabricino, filho de Mariano José Reis.
96. Felix, filho de Joaquim Vicente da Rosa.
115. Francisco, filho de Manoel Luiz Gonçalves.
106. Gumercindo, filho de Maria Ignacia da Conceição.
108. João, filho de Romana Maria da Conceição.
105. João, filho de João Ferreira Junior.
99. João, filho de Henrique Affonso Macharet.
94. José, filho de Amelia Maria Rosa.
112. Manoel Vicente, filho de Vicente Salvador de Nascimento.
100. Narciso, filho de Aldano José Soares.
101. Ostacio, filho de Lidia Maria da Conceição.
91. Oswaldo, filho de Josuina José Macedo Junior.
107. Plinio, filho de Donaria Maria Ferreira.
97. Philemão, filho de Honorato Antonio dos Santos.

Nitheroy, 16 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

BARRA DO PIRAHY

Os sorteados de ns. 1 a 217 são designados para o 1º R. I. com quartel na Villa Militar; os de ns. 218 a 298 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de ns. 1 a 193 são da classe de 1906, os de ns. 194 a 298 são da de 1905.

Numero da sorte — Nome e filiação

*Classe de* 1906

102. Aberaldo, filho de Arthur Venancio da Costa.
65. Aberaldo Costa.
91. Adão, filho de Francisco José da Silva.
77. Accacio, filho de Zelia Maria da Conceição.
186. Aerizio, filho de Francisco José Seabra.
114. Agenor Rosa da Silva.
67. Aladim, filho de Manoel José Nunes.
108. Alcides, filho de Manoel Martins Rio-Náu.
69. Aniceto Fontes.
129. Annibal, filho de Eugenio Luzia.
8. Anizio Ignacio Teixeira.
46. Antenor, filho de Antonio Rodrigues Severiano.
64. Antenor, filho de Raymudo de Alcantara.
41. Antonio, filho de Eva Casemiro.
122. Antonio, filho de Maria Rita da Conceição.
159. Antonio, filho de Joaquim Alves da Silva.
128. Antonio, filho de Andreza Felix da Costa.
134. Antonio Esteves.
130. Antonio Bernardo.
167. Antonio Santos.
140. Antonio Alves Cacão.
161. Antonio, filho de Pedro Teixeira de Faria.
125. Antonio, filho de Juvenal de Moraes.
142. Antonio, filho de Caetano de Campos.
157. Antonio Dias de Pinna Mello.
87. Ardelino, filho de Joaquim de Oliveira Damasceno.
163. Aristoteles Pereira Valim.
179. Attila Vieira Fernandes Leão.
172. Axelino, filho de Laudelina Maria da Conceição.
75. Bellarmino, filho de Joanna Maria da Conceição.
103. Benevenuto, filho de João Torres Netto.
124. Benedicto, filho de Flaustino Joaquim Ferreira.
184. Benedicto, filho de Josephina da Conceição.
177. Benedicto Sebastião.
94. Bento, filho de Ambrozina Maria da Soledade.
45. Barnié, filho de Agrippino Dionysio.
118. Candido, filho de Emia
141. Carlos Wenceslão.
119. Carlindo Francisco da Silva.
70. Cornelio, filho de André Carrupt.
174. Cecilio, filho de Alexandrino Rodrigues.
81. Christiano, filho de Euphrasia Constancia.
55. Custodio, filho de José João Alves.
170. Cyrillo, filho de Idalino Barbosa.
14. David, filho de Rita Maria da Conceição.
91. Deoclydes, filho de Venancio Alves Pinheiro.
12. Dimas, filho de Luiz Antonio Moura.
48. Durval, filho de Antonio Ribeiro Castilho.
37. Edmar, filho de Arthur José Pereira.
36. Egon, filho de Daniel Baronto.
144. Elpidio Pires.
83. Emygdio, filho de Candido Manoel Moreira.
140. Emygdio Freitas.
143. Erasto, filho de Manoel Francisco dos Santos.
66. Ernani, filho de Alvaro da Cunha Pereira.
105. Euclydes, filho de Maria Rosa da Conceição.
162. Euclydes, filho de Isabel de Souza.
40. Eufrasio Francisco.
56. Faustino, filho de Elydio de Mattos
47. Felix, filho de Astolpho Felix de Almeida.
152. Firmino, filho de Pedro Lourenço Pereira.

131. Flavio, filho de José de Assis Almeida.
89. Floduardo Judice Pureza.
4. Francisco, filho de Mario Bento.
73. Francisco, filho de Guilhermina Emilia.
60. Francisco, filho de Rosalina da Conceição.
112. Guilherme, filho de Sebastião da Silva.
7. Geraldo Hermenegildo.
139. Giam Mario Baptista.
19. Gilberto, filho de Alberto Garcia Bueno.
93. Gram, filho de Florisbella da Silveira.
135. Hamilton, filho de Fructuoso Pereira Almeida.
3. Heitor, filho de Josephina Maria.
168. Heitor Pereira Pinto.
90. Henrique Villela.
68. Hildebrando Zimermann.
149. Honorio, filho de Augusto Fernandes.
137. Ismael Jesus.
25. Isidoro, filho de Perpetua Felicidade Dores.
189. Ivo Moura.
72. Jarbas Gomes.
51. Jayr, filho de Joaquim de Moraes Penna.
193. Jessé, filho de Antonio Jansen Tavares.
6. João de Deus.
138. João, filho de Herculano de Magalhães.
34. João Baptista.
50. João Pereira.
192. João Delphino.
144. João Baptista Barbosa.
82. Joaquim Severino de Almeida.
17. Joaquim Silveira.
5. Joaquim de Lima.
123. Joaquim, filho de Silvino Carlos de Sá.
156. Joaquim, filho de José Bento Pereira.
33. Joaquim Martins de Moraes.
62. Jorge, filho de Mariano Pereira Guimarães.
181. José, filho de João Rocha.
80. José, filho de Marcolino Soares.
30. José Maria.
109. José, filho de Othon de Meirelles Guedes.
176. José, filho de Presciliana Joaquina de Jesus.
31. José, filho de Antonio Ferraz de Araujo.
39. José, filho de José Lourenço.
185. José Martins.
38. José Nogueira de Paiva.
124. José Gonçalves.
178. José Martins, filho de Lafayette Martins.
155. José dos Santos.
85. José, filho de Manoel Mariano do Prado.
22. José Vicente de Souza Paes Netto.
74. José Maria Pereira.
41. José, filho de Francisco Rodrigues Prado.
147. José de Souza.
187. José Rosa da Silva.
76. José Casemiro.
52. Julio, filho de Paulino de Mello.
180. Julio, filho de Americo Alves da Luz.
61. Leandro, filho de Leandro Belmonte.
178. Leocadio, filho de Domingos Mario Conceição.
13. Leopoldino, filho de Palmyra Ambrosina.
158. Lucio, filho de Sebastião de Oliveira Cook.
20. Lupercio, filho de Maria Dias.
53. Luiz, filho de Izidoro Antonio de Moraes.
59. Luiz Franco de Noronha.
35. Luiz, filho de Francisco Gonçalves da Costa.
106. Manoel, filho de Antonio Ferraz de Araujo.
86. Manoel, filho de Antonio Martins.
154. Manoel, filho de Manoel Rosa e Silva.
107. Manoel, filho de Theodoro Antonio Rodrigues.
100. Manoel da Paixão.
24. Manoel, filho de Damazia Maria da Conceição.
160. Manoel Ramos
49. Manoel, filho de Euzebio Manoel da Gloria.
21. Manoel Alves Ferreira.
132. Manoel Alves.
63. Manoel, filho de Rosa Maria da Conceição.
27. Manoel, filho de Mario Theodoro.
150. Manoel, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
151. Manoel, filho de Satyro José de Couto.
173. Manoel, filho de Adrião Cardoso.
1. Marcolino, filho de Martinha da Conceição.
10. Mario, filho de Adelino Nunes da Silva.
32. Mario Teixeira.
146. Mario, filho de Felisbina da Conceição.
26. Mario, filho de João Mansur.
96. Nelson Nunes.
29. Norval Honorio
15. Octavio, filho de Agueda Maria da Conceição.
117. Octavio Victor.
127. Olympio, filho de Graciano Matheus.
145. Onecio, filho de Manoel Antonio Faria.
165. Orozimbo Rodrigues de Oliveira.
2. Osmar, filho de Olympio Guimarães Salgado.
153. Oswaldo, filho de Benedicto Lopes de Siqueira.
134. Oswaldo, filho de Pedro Paulo Theodoro.
84. Oswaldo, filho de Delphino Soares.
188. Paulo da Silveira.
104. Paulo de Souza Alves.
42. Paulino, filho de Manoel Pereira Guimarães.
98. Pedro, filho de Eulalia Maria das Dôres.
182. Pedro, filho de Romeu Pedro da Silva.
95. Pedro, filho de Jorge José.
183. Percio, filho de Jacob Jóras.
115. Quirino, filho de Augusto Baptista Caryalho.
99. Renato, filho de Pedro Pereira Rangel.
169. Reynaldo Souza.
28. Roberto, filho de Vicente Neves Gonzaga.
191. Roberto, filho de Julia Rosa Salvador Firmino de Oliveira.
190. Sebastião, filho de Mario Basilio.
161. Sebastião de Paula.
141. Sebastião, filho de Albertino dos Santos.
175. Sebastião, filho de Sebastião dos Santos.
143. Sebastião, filho de Francisco da Silva.
43. Sebastião, filho de Seraphim Alves.
71. Sebastião, filho de Luiz Ernenelli.
148. Servulo, filho de Maximiano Pereira.
23. Silvio, filho de Henrique Pedro da Silva.
58. Theodorico, filho de Eugenia Emilia.
136. Terfuliano, filho de José de Souza Aguiar.
120. Tercuiano Marques.
171. Ubirajára Alves Pinto.
126. Walfredo Vasconcellos.

Nitheroy, 5 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cunha*, coronel.

*Classe de* 1905

330. Adestodemo, filho de Benedicto Braga.
199. Agostinho, filho de Leocadia Maria de Souza.
265. Alberto, filho de Augusta Maria Rodrigues.
280. Alcides, filho de Manoel José Corrêa.
214. Alcidino Mendes da Silva.
208. Aldemar, filho de José Fortunato de Oliveira.
244. Amadeu, filho de Angelo Varella.
366. Amilton, filho de Alfredo Soares de Avellar.
318. Annibal, filho de José Joaquim de Souza.
211. Antenor, filho de José de Viveiros Couto.
204. Antonio, filho de Adriano Corrêa.
309. Antonio, filho de Antonio Alves de Almeida.
263. Antonio Domingos Corrêa.
206. Antonio, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
275. Antonio, filho de Jeronymo Moreira Barbosa.
310. Antonio, filho de José da Motta Larangeira.
250. Antonio, filho de Maria Francisca da Silva.
227. Antonio, filho de Olivia Ribas.
334. Assis Silva, filho de Antonia Cecilia Seabra.
310. Aureliano, filho de Constantino Alves Miranda.
294. Avelino, filho de Ismenia de Oliveira.
328. Benedicto, filho de Belmiro Antonio de Paiva.
301. Benedicto, filho de José Ignacio Barbosa.
331. Camillo, filho de Francisco Alves Barbosa.
217. Canuto, filho de Geraldo Francisco.
206. Canuto Francisco Filho.
297. Clemente, filho de Maria de Medeiros.

269. Custodio, filho de Domingas Maria Ignacia.
249. David Ferreira.
285. Domingos, filho de Joanna Maria de Jesus.
267. Elpidio Jorge.
271. Elpidio, filho de Faustino Rodrigues.
365. Emilio, filho de Arlinda Feliciana Barbosa.
198. Emygdio, filho de Sophio Florencio.
264. Esperidião, filho de Avelina Maria Rita da Conceição.
230. Euclydes Bittencourt.
276. Eugenio, filho de Mathias Raymundo.
332. Felicissimo, filho de Olympia Maria Conceição.
284. Flore, filho de Maria Ambrosia.
523. Florio, filho de Francisco Generoso.
223. Francisco, filho de Sebastião Alves Moreira.
224. Guilhermino, filho de Castorino Pinto.
279. Hamilton, filho de Antonio da Fonseca Costa.
304. Hercilio Moreira.
252. Hermenegildo Moreira.
253. Herminio, filho de Gustavo Soares de Sant'Anna.
268. Heuler, filho de Leandro Burgel da Motta Leitão.
317. Hosanah, filho de Paulo C. Pereira Cardoso.
286. Ignacio, filho de Ignacio de Oliveira.
260. Ildefonso de Oliveira.
300. Ildefonso, filho de Gastão Ildefonso.
287. Ildefonso, filho de Innocencio José Ribeiro.
216. João, filho de Amaro Cabelle.
222. João, filho de Joanna Maria da Conceição.
291. João, filho de José Ezequiel.
241. João, filho de Olinda Maria Rosa.
212. João Evangelista.
322. João Francisco da Cunha.
197. João Ramos da Silva.
311. Joaquim, filho de Joaquim Teixeira da Nobrega.
238. Joaquim, filho de José Moreira dos Santos.
237. Joaquim, filho de Manoel Francisco Morgado.
218. Jorge, filho de Georgelino Gomes Leal.
213. José de Sá.
221. José Leite Ribeiro.
290. José, filho de Antonio José Pereira.
299. José, filho de Delphino José de Oliveira.
228. José, filho de Eugenio Candido.
242. José, filho de Felippe Joaquim.
273. José, filho de João Marques.
226. José, filho de Manoel Valladão.
255. José Ferreira Bastos.
340. José Antonio Moneraf.
307. Jovelino, filho de José Mathias.
247. Jovino, filho de Francisco de Oliveira Gomes.
256. Julio, filho de João José da Rosa.
288. Justino, filho de Mathildes Magalhães.
289. Libanio Soares.
225. Luiz, filho de Antonio Elias Paiva da Silva.
196. Luiz, filho de Brandina Maria da Conceição.
257. Luiz, filho de Emygdio da Conceição.
246. Luiz, filho de Helena Faustina.
314. Luiz de Lemos.
329. Manoel, filho de Arthur Thomas.
239. Manoel, filho de Antonio Teixeira Bertholdo.
266. Manoel, filho de Domingos Ribeiro de Souza.
312. Manoel, filho de Efelvina Maria da Conceição.
215. Manoel, filho de Fernandes Moreira.
319. Manoel, filho de Francisco Gomes de Oliveira e Silva.
316. Manoel, filho de Josepha Maria da Conceição
526. Manoel, filho de Raymundo dos Santos.
231. Manoel, filho de Roberto David.
254. Manoel Mayolo.
321. Manoel Moreira.
293. Manoel Vianna.
272. Mario, filho de Angela Carmina da Costa.
220. Mario, filho de Celestina Mazzonato.
229. Mario, filho de Olivia Maria da Silveira.
325. Mauricio, filho de Luiz de Paula Dias.
261. Maximiano, filho de Liberio Vicente.
243. Moacyr, filho de Adelaide Furtado Nascimento.
207. Moacyr, filho de José Henrique Lopes.
236. Natalino, filho de Modesto Bueno de Araujo.
270. Natalino Alves Pereira.
240. Nelson, filho de Carlos Pereira Nunes.
277. Nelson, filho de Pedro Paulo Gomes Pereira.
283. Nestor, filho de Leolinda Rosa.
194. Odon, filho de Floresbella Gonçalves da Costa.
327. Orestes, filho de João Saspadini.
209. Osmar, filho de Baptista Saspadini.
202. Oswaldo, filho de João de Oliveira e Prisco.
195. Paulino, filho de João de Castro.
313. Paulo Antonio da Silva.
292. Pedro, filho de Augusto Ferreira.
281. Pedro, filho de Sebastião Dias Mascarenha.
235. Pedro, filho de Balbina Rosa Conceição.
262. Ruben, filho de José Ildefonso Gonçalves.
259. Ruben, filho de José da Silva Ferreira.
298. Sebastião Silva.
233. Sebastião, filho de Albertina dos Santos.
295. Sebastião, filho de Antonio Martins da Rocha.
258. Sebastião, filho de Antonio Ribeiro Rosas.
202. Sebastião, filho de João Camillo.
315. Sebastião, filho de José Firmino de Oliveira.
210. Sebastião Ignacio.
282. Sebastião Martins.
205. Sebastião Neves.
237. Sylvestre, filho de Miguel Giannine.
245. Sylvio, filho de Avelino Ferreira.
261. Theodorico, filho de Emiliana Damazia.
308. Torallo, filho de Eliza Toffani.
272. Venino, filho de Antonio Monteiro de Barros.
296. Vicente Affonso.
248. Vicente Anizio.
221. Waldemar filho de Antonio André Lino Costa.
203. Waldemar, filho de Manoel Antonio Ferreira.
219. Waldemar, filho de Martha Ros da Conceição.
324. Corinthio dos Santos.
345. Christovam Gomes.
352. Custodio Corrêa da Silva.
346. Elias José Brum.
338. Gabriel Moreira da Silva.
355. Georgino Corrêa.
337. Humberto Pereira Dias.
356. João Moreira da Silva.
336. Jorge Nascimento.
353. Jorge Silva.
347. José Benedicto.
341. Josias Gomes.
343. Loterio Siqueira.
348. Manoel Luiz Canario.
351. Manoel Franco.
342. Manoel Mendes.
350. Manoel Santos.
337. Ovidio Barbosa.
349. Pedro José de Oliveira.
344. Sebastião Moraes da Costa.

Nitheroy, 16 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

## BARRA MANSA

Os sorteados de ns. 1 a 269 são designados para o 1º R. I., com quartel na Villa Militar; os de ns. 270 a 370 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de ns. 1 a 238 são da classe de 1906, os de 239 a 370 são da de 1905.

N. da sorte — Nome e filiação

*Classe de* 1906

128. Alimael, filho de Eleuterio M. Fortes Bustamante de Sá.
91. Accacio, filho de Honorio Benedicto.
161. Agenor, filho de Maria Carolina.
48. Agenor, filho de Avelino Antonio Vallim.
178. Agenor, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
65. Alberto, filho de Brazelina Maria.
77. Altino Luiz, filho de Altino Luiz.
16. Alfredo, filho de Silverio Alves dos Santos.
177. Alfredo, filho de Luiz José Alves da Silva.
137. Alipio, filho de Eufrasia Maria da Conceição.
181. Altinado, filho de José Bernardo.
112. Alvarino, filho de Domingos de Araujo.

45. Anadeu José Barroso.
123. Amaro, filho de Joaquim Francisco de Almeida.
22. Antonio, filho de Antonio Soares de Paula.
155. Antonio, filho de Antonio Lima Sobrinho.
105. Antonio, filho de Emilia Maria da Conceição.
100. Antonio, filho de Emilia Rita da Conceição.
148. Antonio, filho de Manoel Antonio Gonçalves.
238. Antonio, filho de Calixto Zeferino da Silva.
103. Antonio, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
174. Antonio, filho de Francisco Alves de Arruda.
64. Antonio Wandine
97 Antonio, filho de Rosa Maria da Conceição.
163. Antonio Nogueira Luna.
66. Antonio Gomes da Silva.
42. Antonio Alves de Oliveira.
2. Antonio Rodrigues Gama.
276. Antonio de Oliveira Barros.
5. Antonio, filho de Renato Ivo da Silva.
179. Antenor, filho de Emilia Maria da Conceição.
217. Antenor de Almeida.
159. Argemiro, filho de Lydia Maria da Conceição.
236. Armando, filho de Cassiano Ribeiro Pinto.
185. Atahil, filho de Firmino José Ferreira.
62. Augusto Norberto.
119. Avelino, filho de Antonio Alves da
213. Benjamin, filho de Emilia Maria Silva.
54. Benedicto, filho de Honorio Carlos da Conceição.
201. Benedicto, filho de Euzebio Sacki da Silva.
41. Benedicto, filho de Galdino Mesquinho da Costa.
71. Benedicto, filho de David Domingos.
39. Benedicto, filho de Manoela Luiza Pereira.
46. Benedicto filho de José de Mattos.
17. Benedicto, filho de Claro Candido da Silva.
17. Bernardino Ribeiro.
226. Bernardino, filho de Bernardino Gomes da Silva.
52. Berthelino, filho de Pedro Firmino Ribeiro.
17. Carlindo, filho de Lucrecia Maria da Conceição.
201. Cecilia, filho de Rosa Maria da Conceição.
111. Delurdes, filho de Umbelina Maria da Conceição.
59. Demetrio, filho de Gabriela Maria Rosa.
170. Deocleciо, filho de João Alves de Moraes Junior.
133. Dirceu, filho de Leonardo José Ferreira.
135. Domingos Reis.
33. Eduardo, filho de Francisca Maria da Conceição.
197. Eduardo, filho de Virginia Maria Rosa
232. Elisiario, filho de Adelaide de Jesus.
86. Eugenio Rocha da Cunha.
18. Esmeraldo, filho de Faustino Francisco Bento.
179. Euclydes, filho de Isabel Peres da Silva.
13. Euclydes, filho de Maria Augusta de Carvalho.
125. Euclydes, filho de Rosalina Domingos Maria da Conceição.
32. Euclydes, filho de Sebastião Alves Machado.
209. Eurípedes Victorino.
57. Feliciano, filho de Paulino da Costa Ramos.
25. Firmino, filho de Alfredo Peres de Oliveira.
8. Firmiano Cardoso.
7. Firmiano Pereira de Aguiar.
20. Francisco Porfirio de Mello.
30. Francisco Vieira de Souza.
9. Francisco Branco Filho.
153. Francisco, filho de Esmeria Maria Suzana da Conceição.
116. Francisco, filho de Hildebrando Alves Silva.
212. Francisco Xavier.
118. Francisco, filho de Joaquim Israel Cordeiro.
37. Francisco, filho de Mariano Antenor Ferreira.
142. Francisco, filho de Theophilo Bonifacio da Silva.
82. Francisco, filho de João Mariano de Souza.
80. Francisco da Silva Reis.
102. Gabriel, filho de Eva Maria.
225. Geraldo, filho de Victalino Antonio da Silva.
98. Guilherme, filho de Ricardo da Silva.
215. Guilherme José.
154. Guilherme, filho de Wenceslau Anselmo.
67. Gustavo Claudio da Costa.
68. Gustavo, filho de Manoel de Brito Coutinho.
156. Heitor Ramos Nogueira.
95. Heitor, filho de José Joaquim de Mello.
104. Henrique, filho de Faustino Soares Monteiro.
223. Hildebrando, filho de Manoel Valente.
38. Hydeiviro Rodrigues Penna.
81. Hygino, filho de Josephina Maria da Conceição.
107. Hiracy, filho de João de Araujo.
14. Jayme, filho de Victoria da Conceição.
130. Jayme, filho de Rosario Gomes de Araujo.
218. Joaquim, filho de José Soares da Silva.
93. Joaquim, filho de Joaquim de Andrade.
6. Joaquim Vicente dos Santos.
162. Joaquim Pedro Pereira.
167. Joaquim Rufino da Costa.
157. Joaquim Eleshão Ferreira.
26. João Salaire.
35. João, filho de José Braz de Freitas.
205. João, filho de João Ricardo Muniz.
58. João, filho de Galdino Sebastião Celestino.
152. João, filho de Damião Alves Carrejo.
49. João, filho de Eduardo Antonio Bernardo.
15. João, filho de João Francisco de Souza.
18. João, filho de José Eugenio da Silva.
140. João de Deus.
169. João, filho de Theodoro Correia de Oliveira.
12. João, filho de Bento Bueno da Silva.
4. João, filho de Antonio Anselmo de Souza.
21. João, filho de Benedicta Maria de Jesus.
220. João, filho de Placidina Francisca Gomes.
113. João Benedicto dos Santos.
55. João Calcanhato
43. João Firmino.
139. João, filho de Antonio José dos Santos.
131. João, filho de Umbelina Maria da Conceição.
60. João, filho de José Rodrigues de Freitas.
231. João Teixeira de Mendonça.
233. João Delgado Soares.
73. João, filho de Eduardo Teixeira.
83. José Carlos Vieira Ferraz Neff
109. José, filho de Sebastião Alves Carrejo.
92. José, filho de Jacintha de Jesus.
69. José Quintão
40. José, filho de Henrigio Januario da Costa.
99. José, filho de Manoel Gonçalves Menezes.
180. José, filho de Alfredo Francisco.
50. José Luiz dos Santos
3. José Galvão.
173. José, filho de Hortencio de Souza.
47. José filho de Victorino de Oliveira Diniz.
101. José, filho de Possidonio de Almeida.
194. José Benedicto.
146. José, filho de Amelia Anna.
94. José, filho de Antonio Pedro de Queiroz.
197. José Marinho do Nascimento
44. José Francisco da Silva
40. José Lourenço da Silva.
122. José Silverio de Oliveira.
51. José Benedicto.
139. José filho de Luiz de Souza Carvalho
36. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
85. José, filho de Maria de Jesus.
202. José, filho de Domingos de Araujo e Souza.
72. José, filho de José Marques de Carvalho.
240. José Ferreira Maia.
90. José Alves dos Santos.
11. José Enéas Gomes.
109. Julio, filho de José Silveira de Freitas.
164. Julio filho de Alexandrina Maria da Conceição

219. Julio Rodrigues.
29. Josino filho de João Raphael da Silva.
71. Juvenal, filho de André Moraes.
158. Juvenal, filho de Sebastião Penfeito.
191. Liberti, filho de Stella Barbosa.
75. Luiz Soares Sebastião.
207. Luiz João da Conceição
149. Luiz Gonzaga.
230. Luiz, filho de João Gonçalves de Araujo.
269 Luiz, filho de Antonio Silverio da Cunha.
124. Luiz Moreira de Almeida.
52. Luciano, filho de Alias Frederico da Silva.
172. Manoel, filho de Candida Maria de Jesus.
158. Manoel, filho de Maria da Conceição.
122. Manoel, filho de Eva Joanna.
216. Manoel, filho de Antonio Gomes da Silva.
186. Manoel, filho de Manoel Joaquim Villela Bastos.
49. Manoel, filho de Manoel Alves Pereira.
198. Manoel, filho de João Joaquim dos Santos.
206. Manoel, filho de Ricardo José Maria.
144. Manoel, filho de Miguel de Souza e Silva.
229. Manoel Avila.
132. Manoel Gil Ferreira.
34. Manoel Ferreira Naves.
192. Mario, filho de Alberto Americo de Macedo.
184. Mario, filho de Olympio Augusto de Moraes.
115. Mario, filho de José Moreira da Silva Junior.
193. Marcilio, filho de Senhorinha de Tal.
160. Marcellino, filho de Joaquim Luiz.
79. Marvino, filho de José Correia.
100. Mathias Joaquim.
1. Murray Martins de Carvalho.
121. Nelson Novaes Geraldino.
166. Nestor, filho de Secundino Francisco Carvalho.
143. Nicanor, filho de Alfredo Soares de Souza.
214. Octavio, filho de Octavio Moreira da Costa.
131. Odilon, filho de Alfino Monteiro de Souza.
78. Olavo, filho de José Floriano Leite Junior.
63. Olivio, filho de José Valerio.
50. Onorival, filho de Carlos Pellegrino.
61. Ospacio, filho de Miguel Archanjo da Silveira.
187. Ox, filho de Cicero José de Azevedo.
151. Paulino, filho de Paulina Maria da Conceição.
24. Paulino, filho de Maria Ignez.
23. Paulo, filho de Olympio Gonçalves Ramos.
71. Paulo, filho de Alfredo Pinto da Silva.
28. Paulo, filho de Natalina Maria da Conceição.
227. Paulo Pereira Palhas.
140. Pedro Celestino França.
135. Pedro, filho de Horacia Lucinda M. da Conceição.
89. Pedro, filho de Deolinda Pereira da Silva.
182. Pedro Rosa.
224. Pedro Mercencio.
189. Pedro, filho de Lino da Silva.
127. Ramiro, filho de Bernardino Gomes da Silva.
31. Raymundo, filho de Eva Maria do Rosario.
76. Rodrigo, filho de João Baptista Garcia.
235. Satyro, filho de Pedro Novaes.
84. Sebastião Piedade Filho.
124. Sebastião, filho de Antonio Caetano da Silva.
208. Sebastião Rodrigues.
221. Sebastião, filho de Severiano Alves de Moura.
136. Sebastião, filho de Antonio Mariano Silveira.
228. Sebastião, filho de Maria Clara de Jesus.
120. Sebastião, filho de Valentina Leonor.
87. Sebastião, filho de Lydia da Lapa.
108. Sebastião, filho de Henrique Jose da Silva Villar.
145. Sebastião Silva.
183. Sebastião, filho de Gregorio Candido de Azevedo.
8. Sergio Pellegrino.
195. Valdevino José Domingues.
190. Valentim, filho de Hercilio Dias Valente.
211. Vicente José dos Santos.
27. Vicente, filho de Emygdio Matheus.
52. Virgilio de Andrade Villela.
138. Waldemar, filho de Manoel Moreira da Silva.
188. Waldemiro, filho de Antonio Mendes Cardia.
26. Zacarias, filho de Deolindo José Lourenço.
126. Francisco da Silva Reis.

Nitheroy, 5 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz.*

—

*Classe de* 1905

247. Alfredo, filho de Magdalena Maria do Rosario.
322. Antonio, filho de Aristides Paulo da Costa.
246. Antonio, filho de João Antonio da Silva.
250. Afranio, filho de Octavio Gomes Jardim.
256. Antonio, filho de Ezequiel Generoso Fernandes.
308. Alfredo, filho de Benedicta Maria da Conceição.
326. Antonio, filho de Joaquim Francisco Xavier.
314. Adolphino, filho de Felippe Polydoro.
305. Antonio Romualdo.
253. Albano, filho de Casimira Maria Luiza.
330. Alfredo, filho de José Augusto da Silva.
282. Antenor, filho de Benvinda Maria da Conceição.
297. Antonio Sebastião.
297. Bonifacio, filho de Bonifacio Manoel Barbosa.
331. Benedicto, filho de Eduardo de Britto Coutinho.
361. Benedicto Alexandre.
304. Benedicto, filho de Camillo Joaquim dos Santos.
241. Benedicto, filho de Virgolino Peres da Silva.
274. Benedicto, filho de Joaquim Ribeiro Procença.
257. Benedicto, filho de Piedade Maria da Conceição.
310. Benedicto, filho de Bibiano Guimarães.
293. Benedicto Euzebio.
302. Candinho da Silva Freitas.
278. Carlos Alberto.
332. Darvalino, filho de Francisca Placidina Silva.
343. Darvalino, filho de Joaquim Pedro da Silva.
288. Deodato, filho de Benedicta da Silva.
342. Deodato, filho de Thereza Baiana.
262. Emiliano, filho de Risoleta Epiphania.
266. Elpidio, filho de Casimira Francisca da Conceição.
345. Eugenio, filho de Francisco Pedro de Queiroz.
334. Francisco, filho de Francisco Galvão de Braga.
344. Francisco, filho de José de Souza Neia.
289. Francisco, filho de Antonio Mariano.
305. Guilherme, filho de Alvaro José Cerqueira.
319. Gustavo, filho de Emygdio de Almeida.
335. Hygino, filho de Dionisio Moreira da Costa.
317. Herondino Soares de Carvalho.
284. Hamar, filho de Maria Guilhermina da Conceição.
249. José, filho de José Barbosa Pereira.
277. José, filho de Paulino Pereira de Souza.
284. Joaquim, filho de Geraldo Augusto da Silva.
318. José, filho de Joaquim Francisco.
306. José, filho de Catão José de Souza.
260. Jorge, filho de Antonio Seraphim.
298. João, filho de Anastacio de Paula.
323. José Carvalho.
251. José, filho de João de Almeida Vieira.
259. Joselino, filho de Benedicto Jeronymo.
248. José Carvalho, filho de Maria Pia
233. Joaquim dos Santos.
244. José de Oliveira.
307. Joaquim, filho de Maximiano Tancredo
263. José, filho de Francellino Antonio dos Santos.
294. José, filho de Vicente Pino de Andrade

239. João, filho de Fidelis Luiz de Moraes.
313. José, filho de Maria Joaquina de Apparecida.
252. João, filho de Florinda do Espirito Santo.
320. José Francisco.
315. João Baptista.
245. José, filho de Olivia Maria da Conceição.
280. José, filho de Camilla Francisca Moreira.
299. José, filho de Josepha Maria da Conceição.
337. Jovino, filho de Alacrino dos Santos.
316 Joaquim, filho de Maria Andresa.
243. José Gonçalves Ribeiro.
309. João, filho de José da Costa Prado.
293. João Baptista.
286. Jacy, filho de Domingos Pinto de Lima.
258. Joaquim, filho de Augusto Adolpho Milles.
330. José Barbosa da Silva
347. Joaquim Gabriel.
292. Licio, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
348. Miguel Theodoro de Lima.
329. Manoel, filho de Manoel Casemiro de Oliveira.
290. Manoel, filho de Margarida Lucia da Conceição.
291. Moysés, filho de Henrique Vicente da Silva.
312. Manoel, filho de Prudencia Maria da Conceição.
340. Manoel, filho de Margarida Leandra da Conceição.
270. Marcyl, filho de Sabino Candido Lima.
287. Manoel, filho de Laura Maria Nascimento Conceição.
341. Moysés, filho de Antonio José Cordeiro.
321. Nelson, filho de Manoel Alves de Souza.
279. Nelson, filho de José Augusto Pessoa.
242. Norberto, filho de José Barbosa.
271. Noé Ignacio de Oliveira.
325. Omar, filho de Alexandre José Faria.
399. Onofre, filho de Salvador Luiz Gomes.
314. Onofre Pereira da Cruz.
254. Oxidio, filho de Maria José.
276. Olympio, filho de Luiz Patricio Loureiro.
338. Oscar, filho de Seraphim Pereira da Motta.
275. Pedro, filho de Francisco Ribeiro de Oliveira.
327. Pedro, filho de João Fortunato Barbosa.
350. Paulo Cassiano, filho de Bazilio José Ferreira.
285. Pedro, filho de Luiz Grellet.
295. Quintino, filho de Francisco Firmo.
302. Sebastião, filho de Antonio Firmino de Oliveira.
240. Sebastião, filho de Lindolpho José Coelho.
272. Sebastião, filho de Amreico Alexandre.
268. Sebastião, filho de Olivia Maria Conceição.
261. Sebastião, filho de Felippa Jocundina de Oliveira.
328. Theophilo, filho de Anastacio Luiz da Silva.
349. Thomaz, filho de João de Oliveira Junior.
300. Victor, filho de Herculano Mazzei.
346. Wanderlino, filho de Lino José da Silva.
264. Verissimo, filho de Balbina Maria da Conceição.
283. Waldomiro, filho de Cyro Antonio Correia.
273. Waldomiro, filho de Tobias Justina.
255. Zacarias, filho de Hygino da Costa Ribeiro.
290. Adão Martins.
378. Abilio, filho de Constantino dos Santos.
364. Alfredo Rodrigues.
358. Alipio Marinho.
370. Angelim Pereira de Souza.
356. Annibal, filho de Maria Fausta da Conceição.
380. Antonio, filho de Jesuina da Conceição.
353. Antonio Francisco Neves.
352. Antonio, filho de José Antonio dos Santos.
374. Antonio Alves de Souza.
401. Antonio Neves.
396. Antonio Ephigenio Alves.
385. Antonio Pedro.
387. Aristides Ferreira da Silva.
389. Benedicto Gonçalves Rebolla.
367. Benedicto, filho de José Mariano Tavares.
355. Cypriano, filho de Evaristo Amancio da Silva.
394. Euripedes, filho de Felippe de Lemos.
366. Ernesto Silva Junior.
373. Floriano José Corrêa.
400. Francisco Ferreira Maia.
382. Fortunato Paiva.
384. Gilberto Martins Ferreira.
369. Heler Borges.
379. Horacio Cesario Filho.
375. Joaquim Moreira da Rocha
362. João Moreira de Freitas.
359. João Claudino de Alcantara.
371. José, filho de Catão Wenceslão de Mattos.
377. José, filho de Luiz José de Souza.
372. José, filho de Manoel da Silva Fontes.
395. José Fontes Junior.
399. José Augusto Alves.
357. José Moacyr de Oliveira.
363. Jorge da Costa.
368. Jovelino da Silva.
381. Julio, filho de Maria Benedicta da Conceição.
388. Leopoldo Ferreira Leite.
389. Marcilio Valim.
391. Orlando, filho de João Messias de Moraes.
376. Oscar de Oliveira.
361. Oscar, filho de José Ventura de Oliveira.
354. Plinio de Castro.
366. Pedro, filho de Adão do Espirito Santo.
398. Raphael Ferreira da Rocha.
393. Sebastião Affonso Rodrigues.
365. Severino, filho de Delphina Leonor.
392. Theodoro José de Carvalho.
391. Urbano, filho de Mathilde Maria da Conceição.
386. Vicente Honorato.

Nitheroy, 16 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

## BOM JARDIM

Os sorteados de ns. 1 a 143 são designados para o 1º R. I. com quartel na Villa Militar; os de ns. 144 a 195 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 127 são da classe de 1926, os de 128 a 195 são da de 1905.

Classe de 1906:

83. Agenor Victorino.
100. Agenor Augusto Froidvane.
75. Alcide, filho de Luiz Fausto.
111. Amoys, filho de Manoel Francisco Lopes.
92. Antero, filho de Carlos Eller.
112. Antenor, filho de Carlota Maria de Jesus.
57. Antonio Basilio Macedo.
28. Antonio Rodrigues de Macedo.
93. Antonio Gumercindo Cesar.
113. Antonio Joaquim Pereira.
78. Antonio José Velloso Junior.
35. Antonio Zelino Ferreira.
121. Antonio Facine.
116. Antonio Baptista Medeiros Junior.
48. Antonio Rodrigues Perdigão.
56. Antonio da Fonseca.
15. Antonio Juvenal, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
94. Antonio, filho de Quintiliano Gomes da Silva.
38. Apsonianno Oscar Folly.
115. Arcilio Antonio Manoel de Oliveira
13. Aureliano, filho de Annibal Clementino Rimes.
52. Bertholdo, filho de Margarida Nunes.
59. Braz Jacintho Pacheco.
19. Claudemiro, filho de João Eduardo Eugenio Cesar.
106. Climerio, filho de Maria Benta da Conceição.
79. Dally, filho de Nelson Boichat.
123. David, filho de Joaquim José Pinheiro.
37. Darcilio José Dantas.
124. Diogenes Gladistone.
110. Dionisio, filho de Rufina de tal.
60. Durval, filho de Jeronymo Ecard.
77. Durval, filho de Maria da Conceição.
114. Durcelino Benvindo da Silva.
107. Eduardo João Schuençker.
103. Eduardo Xavier de Assumpção.
95. Eleuterio, filho de Laudelina Maria da Conceição.
85. Eleuterio, filho de José Alves da Costa.
34. Emilio Eumindo.
22. Emilio Januario Pereira.
84. Ernesto Soares de Oliveira.
47. Euphrasio, filho de Antonio Joaquim do Amaral.
120. Fernando Manoel de Oliveira.
5. Francisco Antonio Monnerat.

91. Francisco, filho de Laurinda Maria da Silva.
82. Francisco Fernando de Ornellas.
109. Francisco Combat Monedero.
49. Francisco Xavier.
102. Francisco Pedro Farias.
53. Francklin Lobo.
10. Guilherme Genes Anthero.
23. Henrique Mattetis dos Santos.
96. Henrique Mottes.
6. João, filho de Margarida Nunes.
7. João, filho de Joaquim José da Cunha.
40. João, filho do Albino Francisco Maciel.
12. João Figueira da Silva Junior.
90. João Gonçalves da Rocha.
87. João Joaquim Siqueira.
23. João Gonçalves de Faria Sobrinho.
89. João Alfredo Tavares.
117. João Antonio Carrieiro.
108. João Gomes.
8. João Chrisosthomo de Meirelles.
17. João Figueira.
46. João Narciso da Silva Junior.
31. José Vicente.
86. José Narciso Figueira.
39. José Rodrigues de Sá Junior.
45. José, filho de Maria de Almeida Fialho.
54. José de Souza.
61. José Gonçalves de Freitas.
29. José Henrique Munhem.
9. José Borbó.
36. José, filho de Antonio Novaes
21. Julio José Martins.
20. Juracy, filho de Hugo Horacio Sandenberg.
32. Laurindo Gevesier.
55. Licinio, filho de Antonio da Silveira Dias.
33. Lindolpho, filho de Climerio da Silva Pinto.
3. Londley Hermogenes Gripp.
51. Lourenço Tiburcio de Souza.
73. Luiz Gonzaga.
80. Luiz, filho de Adelia Helena Pereud.
26. Luiz Coelho.
50. Luiz, filho de Augusto Correia.
88. Luiz Dolhem.
11. Manoel, filho de Maria José Pinto.
62. Manoel José, filho de Joaquim Hermenegildo dos Santos.
105. Manoel, filho de Maria Joaquina da Conceição.
65. Manoel, filho de Antonio Moreira da Silva Mattos.
30. Manoel Aristides, filho de Oscar Correia da Fonseca.
119. Manoel Antonio Barbosa.
14. Manoel Domingos da Silva
64. Manoel Pestana da Silva.
126. Manoel Modesto Alves.
43. Manoel Ferreira.
104. Manoel Eleodoro de Macedo.
67. Manoel, filho de Laurinda Maria da Conceição.
98. Manoel Luiz, filho de Manoel Francisco da Silva.
44. Manoel, filho de Silvestre de Souza Andrade.
66. Marcolino Francisco de Azevedo
161. Marcellino, filho de Firmino José da Silva.
1. Matatias Honorio.
71. Nelsino, filho de Virgilio Correa Dias.
4. Nicanor, filho de Francellino Zeferino da Cruz.
118. Norival Esthal.
74. Octavio, filho de João Figueira de Barros.
72. Octavio José Vieira.
99. Oscar Sebastião da Silva.
69. Paulo Bligliano Polete.
65. Pedro, filho de Sophia Maria Rosalina.
127. Quirino Nascimento Moreira.
68. Roldão, filho de João Raposo de Medeiros.
42. Rooservel Santos.
24. Samuel, filho de Eugenio José Pinheiro Sobrinho.
76. Sebastião José da Conceição.
2. Silvino, filho de José Joaquim Netto.
58. Silvino Mendonça.
16. Thomé, filho de Luiza Pinheiro de Barros.
125. Theophilo Guasimo.
18. Tiburcio Floriano Gomes.
27. Waldemar Tardin.
41. Waldemar Francisco da Silveira.
122. Vangelino da Silva.
97. Virgilio, filho de Marcos José dos Santos.

Nitheroy, 6 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

*Classe de 1905*

209. Acidino Antonio Teixeira.
9. Agenor Victorio da Silva.
266. Alberto Getulio Eronard.
202. Albertino, filho de Abelardo da Costa Cordeiro.
188. Albino, filho de Maria Rosa da Encarnação.
186. Alfredo, filho de Eugenio da Rosa Ramos.
205. Alvaro Justino de Bonam.
187. Alberto Verly.
211. Altamiro Pinto Pereira.
146. Anysio, filho de Joaquim Francisco de Andrade.
164. André, filho de Anna Catharina.
233. Anthenor Felippe da Silva.
260. Antonio Lavoty Netto.
141. Antonio Mariano de Medeiros.
172. Antonio, filho de Mariano da Costa Cabçal.
171. Antonio Pinto da Cruz.
166. Aristides, filho de João Marcello dos Santos.
174. Aristides, filho de Manoel Alves da Costa Junior.
210. Arthur, filho de Arthur Gomes.
203. Augusto, filho de Luiz Manoel Vandrosek.
201. Augusto David de Azevedo.
191. Avelino, filho de Vicente José de Carvalho.
129. Braz, filho de Seraphim Paulo Munaiz.
131. Calixto, filho de Candida Silvina.
143. Cypriano Loubaek.
175. Daniel José de Souza
225. Darivim Alves Stultz.
254. David, filho de Joaquim Coelho dos Santos.
151. Desvelicio, filho de Alfredo José da Silva.
162. Domingos Hildebrando Monnerat.
180. Eduardo Pereira Junior.
249. Erasto Joel, filho de Julio Rodolpho Emmerick.
161. Ernesto, filho de Leonardo Verly.
226. Ernesto Antonio das Chagas.
206. Estevão João da Silva.
252. Euclydes Augusto Freimann.
257. Eugenio, filho de Ernesto Thomaz de Aquino.
238. Eugenio, filho de Joaquim Jeronimo Freimann.
242. Euzebio Britantino.
207. Flavio Henrique Tardin.
170. Francisco Ferreira Agostinho.
229. Gasparino Nunes da Silva.
173. Gastão Santos de Oliveira.
168. Guilherme, filho de Julio Pedro de Mello.
132. Henrique Eduardo.
136. Hemando, filho de Claudino Antonio Tuller.
250. Hermogenio Rodrigues da Silva
227. Hernandino, filho de Claudino Antonio Tuller.
185. Idalino, filho de João Luiz Gevesier.
247. Jacintho, filho de Jacintho Francisco Liduino.
245. Jeronymo Gonalves da Silva.
165. João de Jesus.
258. João Olegario Gomes Pereira.
212. João de Souza Junior.
155. João Rufino de Andrade.
228. João Manoel, filho de Basilio José da Silva.
204. João, filho de Hygino José Rodrigues.
163. João Francisco Jandre.
134. João Naseido, filho de João Francisco da Rocha.
148. Joaquim Teixeira de Abreu.
255. José Fausto Vieira Baptista.
232. José Januario Gomes Junior.
183. José Augusto França.
219. José Manoel das Chagas.
154. José Molica.
176. José, filho de Francisca Maria da Conceição.
139. José Calixto de Oliveira.
261. Manoel Antonio Monnerat.
160. José Sebastião de Abreu.
237. José Augusto Simões.
157. José Maria, filho de Frederico Ther.
248. José, filho de João Jacintho Pacheco.
239. José, filho de José Castro e Souza.
138. José Belmiro.
256. José, filho de João Guilherme Cesar.
150. José, filho de João Dias da Costa.
152. Julio, filho de Candido Rodrigues de Farias.
227. Julio, filho de João Augusto Ker.
241. Julio Francisco Corrêa.
178. Julio Storck.
197. Juvenal Baptista Monerat.
264. Juvenal Xavier.
199. Laudegario de Souza Pinto Junior.
189. Laudelino da Silveira Dias.
132. Laurindo, filho de Joaquim Andarilho Rangel.
236. Leonardo, filho de Hygino Manoel Martins.
167. Leobardo Antonio Cruz.
196. Liberalino José da Cruz.
240. Luiz de Souza Coelho Netto.
192. Luiz da Silva Coutto.
218. Luiz Rodrigues da Silva.
251. Luiz Augusto, filho de Emilio Olympio Erthal.

117. Malvino, filho de Sancho Martins da Costa.
137. Manoel Antonio Damas.
215. Manoel Freire da Silva.
177. Manoel Nunes Junior.
169. Manoel Francisco de Freitas.
181. Manoel de Almeida Barbosa Junior.
234. Manoel Corrêa de Souza.
246. Manoel de Almeida Barbosa Sobrinho.
193. Manoel, filho de Joaquina Moreira da Silva.
256. Manoel Francisco, filho de João Antonio Saugy.
213. Manoel, filho de José Francisco Jandre.
208. Manoel José.
222. Manoel, filho de Emilia Maria da Conceição.
206. Manoel Antonio, filho de Guilherme Joaquim de Azevedo.
136. Manoel, filho de Deodato Francisco de Oliveira.
253. Marcello Eugenio Duda.
144. Marcilio Vicente de Carvalho.
214. Martinho Nunes de Oliveira.
158. Matheus, filho de José Patricio da Silva Junior.
265. Menezes Vertully.
142. Moysés José de Oliveira.
140. Nelson, filho de João Klen.
196. Octavio, filho de Leligio Pereira da Rocha.
156. Otilio João Spani.
138. Orlando, filho de Jacob Guilherme Schweneker.
140. Pedro Leonardo, filho de João Thuller.
181. Pedro Francisco Combat.
221. Porfirio, filho de José Francisco de Oliveira.
220. Ricardo, filho de Romualdo Antonio Machado.
214. Sebastião Odochio Corrêa.
235. Sylvio da Silva.
153. Silvino Justino de Castro.
194. Silvino Casimiro Bussigner.
155. Theosomiro, filho de Americo da Silva Moreira.
216. Valdemar Eduardo Kutz.
198. Alvaro, filho de Maria Catharina Spanner.
215. Juvenal Rodrigues.
238. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição.
182. Marcionio Vicente de Carvalho.

Nitheroy, 16 de setembro de 1927. — *Ludgero José de Lima*, coronel.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no franquiamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a ephygie do "Dr. Wenceslau Braz", os quaes serão accrescidos das seguintes sobre-taxas á serem impressas nos referidos sellos:

| Sobre-taxa | Valor actual |
|---|---|
| 8700 | $500 |
| 18000 | $100 |
| 28000 | $200 |
| 58000 | $050 |
| 108000 | $010 |

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E DE ESTAÇÕES

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com a nova autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 138, de 26 do corrente, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, faço publico que, no dia 7 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para os artigos constantes da relação annexa ao edital publicado no *Diario Official*, de 17 de dezembro ultimo, com exclusão do fio de ferro galvanisado, sob os numeros 10, 11, 12 e 13.

I

As pessoas ou firmas ainda não habilitadas para essa concurrencia, poderão fazel-o até o dia 6 de fevereiro.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7, EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Aos 31 dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente Polybio Cesar Ribeiro e o ajudante de escrivão Matheus Roberto, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero sete, convocada pelo ultimo edital de dezoito do corrente, publicado no *Diario Official*.

Não tendo se apresentado nenhum licitante, o senhor ajudante de intendente mandou que, para constar, fosse lavrada esta acta, que é por elle assignada e por mim, ajudante de escrivão interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Matheus Roberto*.

Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *B. Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

EXCLUSÃO DE MATERIAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria, faço publico que devem ser excluidos do edital da concurrencia publica n. 1, marcada para 2 de fevereiro proximo, os "10 grupos Kohler com os seguintes caracteristicos: 4 cylindros a 4 tempos, diametro do cylindro 50,75mm, curso do cylindro 76mm, 1.000 rotações por minuto, potencia 31HP, lubrificação automatica, funccionando por meio de uma bomba de pressão, combustivel, gazolina, que alimenta um tanque de vacuo Stewart, dynamo de 4 polos, com carcel anto compound 110 volts, corrente continua, 1.500 watt, um".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de janeiro de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

PHARMACOPÉA BRASILEIRA

De ordem do Sr. director geral deste departamento e em cumprimento ao despacho de 23 de janeiro de 1928, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, communico aos Srs. editores e demais interessados em publicações que o prazo da concurrencia publica, annunciada no *Diario Official* de 21 de dezembro de 1927, a folhas 26.832 — "fica prorogado", conforme se vê abaixo:

Da inscripção (encerramento):

A inscripção será encerrada ás 15 horas do dia 18 de fevereiro vindouro.

Da concurrencia (recebimento de propostas):

O recebimento das propostas a serem apresentadas pelos concurrentes préviamente inscriptos será effectuado ás 13 horas do dia 22 de fevereiro proximo futuro, nesta secretaria geral.

O presente edital de prorogação de prazo mantém, *in totum*, os termos do que foi publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro ultimo.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 24 de janeiro de 1928. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e de accôrdo com a determinação do Sr. director geral deste departamento, tendo em vista a disposição do art. 846, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam os proprietarios de estabulos obrigados a fazer a pasteurização do leite, que poderá ser realizada no predio do estabulo ou em outro estabelecimento apropriado, desde que, um ou outro, esteja para isso apparelhado, satisfazendo as exigencias seguintes:

*a*) disponham de uma sala exclusiva-

mente para tal fim com o piso ladrilhado ou impermeabilizado e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até a altura de 2m,50 (art. 761, lettra *g*, e art. 1.165, lettra *c*) com uma superficie de illuminação nunca inferior a um quarto de sua área, e que as aberturas de ventilação se communiquem com o exterior por meio de janellas duplas, umas inteiramente envidraçadas e outras protegidas por telas metalicas a prova de moscas. As portas de communicação com o exterior deverão ser duplas ou de tambor (art. 876, condição 3ª);

*b*) disponham de lavatorio, que deverá estar em compartimento separado do anterior;

*c*) observem todas as exigencias do art. 876, lettras *a*, *b* e *c*, da condição 5ª, isto é:

I, tenham dispositivos necessarios á lavagem mecanica do vasilhame pela agua a ferver ou pelo vapor, de accôrdo com exigencias do art. 854;

II, disponham de machinismos para engarrafamento e fechamento mecanico do vasilhame, de accôrdo com o § 3º do art. 844;

III, tenham apparelhos de pasteurização do leite, segundo as prescripções do mesmo artigo;

*d*) disponham de geladeira para conservar em temperatura inferior + 15°C o producto que se destinar á venda no balcão (art. 877);

*e*) tenham dispositivo necessario a producção de agua fervente ou vapor d'agua em quantidade sufficiente para lavar o vasilhame e os machinismos (lettra *a*, da condição 5ª do art. 876 e § 5º do mesmo artigo);

*f*) que á prévia approvação do Departamento Nacional de Saude Publica seja apresentado o projecto, com discriminação rigorosa de todos os apparelhos de beneficiação e acondicionamento hygienico do leite e das demais serventias do estabelecimento (art. 876, 1ª).

Para cumprimento do presente edital é concedido o prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de janeiro de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

## Policia do Districto Federal

### INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 1 de fevereiro, ás 8 horas:

Mario Alvim, Petronio Vereza Pereira Pinto, Antonio Simões, Ary Sampaio Vieira, Karl Zoellner, Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, Archimedes Tupinambá da Rocha, Antonio Jacintho Machado Filho, João Francisco Cordeiro e João Evangelista dos Santos Junior.

Prova pratica:

Alvaro de Oliveira e Humberto Sobral.

Prova regulamentar:

Marcus Richard Olsson, Antonio de Souza Malheiro.

Turma supplementar:

José Antonio de Barros e Albertino Soares Dias Junior.

Resultado dos exames effectuados em 31 do corrente:

*Motoristas approvados*: João da Costa Martins, William Franck Hopekins, Afaliba Carlos de Oliveira, Alvaro Ferreira da Silva Guimarães, Eduardo José Pimenta, Joaquim Ferreira Leão, Noemia de Barros, Antonio Pinto Costa e Octavio Klingner.

*Reprovados*: 4.

*Motocyclista approvado*: Ronald Bryan Levens.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de janeiro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

## Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envellopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e pas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Billencourt*.

*Grupo I — Automoveis*

| Clasificação — Unidade — Preço de base | |
|---|---|
| Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma | 45$000 |
| Imantação de magneto, uma | 12$000 |
| Parabrisa completo, para Studebaker, um | 700$000 |
| Para-lama do lado direito, trazeiro, um | 195$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.247, uma | 12$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.248, uma | 12$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.558 —Dynamo, uma | 720$000 |
| Pino para a mola trazeira, n. 132.017, para auto Packard de 8 cylindros, um | 11$000 |
| Peça Ford n. 3.001 — D, uma | 8$000 |
| Peça Ford n. 3.961 — C, uma | 2$800 |
| Peça Ford n. 4.053 — B, uma | 1$500 |
| **Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F:** | |
| N. 45.948, uma | 5$300 |
| N. 47.169, uma | 27$000 |
| N. 50.231, uma | 28$000 |
| N. 50.317, uma | 4$900 |
| N. 50. 392, uma | $500 |
| N. 52.151, uma | 28$000 |
| N. 58.543, uma | $500 |
| N. 59.290, uma | 130$000 |
| N. 61.950, uma | 2:250$000 |
| N. 62.143, uma | 45$500 |
| N. 62.247, uma | 5$000 |
| N. 62.568, uma | 22$000 |
| N. 66.234, uma | 275$000 |
| N. 66.239, uma | 1:950$000 |
| N. 67.583, uma | 17$000 |
| N. 67.857, uma | $800 |
| N. 68.517, uma | 1$000 |
| N. 68.526, uma | 7$600 |
| N. 69.175, uma | 99$000 |
| N. 69.373, uma | 3$500 |
| N. 69.469, uma | 7$700 |
| N. 69.630, uma | 45$000 |
| Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um | 140$000 |
| Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um | 290$000 |
| Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um | 250$000 |
| Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um | 310$000 |
| Pneu Goodrich Cord, 33 x 6.75, um | 350$000 |
| Rebite de cobre, com fenda, kilo | 23$500 |
| Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata | 30$000 |
| Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo | 5$600 |

Fechos de latão, botão de virar, de 4 decm.. um 4$800
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decm.. um 5$200
Fechos de latão, com alavanca, decimetro..... 2$400
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro..... 1$550
Fechaduras "Job" para porta ou armario, uma.. 16$500
Ganchos de metal, de 7/8", um..... $200
Garfos "Japy", para cortar ferro, um..... 4$000
Gesso de estuque, kilo..... $850
Jogo de verrumas, com estojo, de 13, "D. R.", um ..... 68$500
Lima parallela, uma..... 6$000
Metro simples, de madeira bucho, um..... 5$500
Metro duplo, de madeira bucho, um..... 9$500
Martello de bola, para ferreiro, um..... 7$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma.. 13$000
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma..... 12$600
Nivel de agua, de 19", uma..... 16$000
Nivel de agua, de 20", uma..... 18$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par..... 59$000
Palha de aço, para encerrar, kilo..... 3$500
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo..... 8$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um..... 16$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um..... 12$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um..... 10$000
Porta cadeados, de ferro, de 4", um..... 2$500
Porta cadeados, de ferro, de 5", um..... 3$500
Porta cadeados, de ferro, de 6", um..... 6$000
Porta cadeados, de ferro, de 8", um..... 9$000
Peneiras de arame, uma..... 3$600
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um ..... 21$000
Parafuso platinado D. U. 6, par..... 59$000
Parafuso platinado D. R. 4, par..... 59$000
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grosa..... 12$500
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia..... 3$400
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia.... 4$200
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia..... 5$500
Panno para lustro, kilo..... 8$900
Porta-sabonete com estojo completo, um..... 16$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um 10$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo 8$800
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um ..... 39$500
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um ..... 52$000
Serrotes "Greaves", grandes, de 24", um..... 22$500
Torquezes francezas, de 16 centimetros, uma.... 4$000
Torquezas francezas, de 19 centimetros, uma.... 4$800
Targetes de latão, com unha, de 2", um..... 3$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um..... 2$800
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um..... 2$200
Talhadeiras de aço, uma..... 3$500
Tubo de metal, de 1 1/8", metro..... 7$400
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um.. 2$800
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um.. 3$600
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um.. 1$200
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um.. 1$600
Torquezes francezas de 25 centimetros, uma.... 6$500
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo.... 7$000
Verdugo de 1 1/2", kilo..... 7$000

### *Grupo III — Electricidade*

Classificação — Unidade — Preço de base

Botão de madeira, para campainha, um..... $700
Bobina para o commutador, uma..... 158$000
Escova para o commutador, uma..... 12$000
Fio de chumbo, 2 x 14, metro..... 6$000
Supporte para escova de motor, um..... 5$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um..... 395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um ..... 38$000

### *Grupo IV — Massames*

Classificação — Unidade — Preço de base

Brilhantina em pó, lata..... 2$100
Carvão para magneto, typo Marelli, um..... 3$000
Corda de linho, para banheira, kilo..... 6$000
Espanador ouricury, um..... 3$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um..... 22$500
Filtro "Fiel" systema Pasteur, um..... 140$000
Filtro "Fiel" n. 1, um..... 150$000
Filtro "Fiel" n. 2, um..... 180$000

Folha de metal para junta, uma..... $500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma. 7$710
Fechadura de metal, para moveis, uma..... 3$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo..... 21$000
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par..... 1$500
Dobradiça de ferro, larga, de 3", par..... 2$600
Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par..... 1$100
Dobradiça de ferro, larga, de 2", par..... $900
Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par..... $600
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par..... $600
par ..... 1$800
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, cada, par ..... 1$200
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par ..... $900
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, cada, par ..... $500
Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par ..... $380
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par ..... $250
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par ..... $200
Dobradiças de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par ..... 3$200
Dobradiças de bronze, sem esphera, de 3 x 3", par ..... 11$000
Dobradiças de bronze, com esphera, de 4 x 3 1/2", par ..... 19$500
Correntes de metal, para chiveiro, metro..... 1$200
Garranchas de metal nickelado, uma..... 6$200
Garranchas de metal amarello, uma..... 5$000
Compassos de interior, um ..... 6$500
Compassos de centro, um ..... 6$000
Compassos de volta, um ..... 8$000
Cadeados pequenos, ferros, um ..... 2$500
Cadeados "Yale" para automoveis, um..... 23$000
Colheres de crystallo, para café, duzia..... 12$000
Cutileira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma. 17$000
Caldeira de agatha, para 3 litros, uma..... 20$000
Caneca de agatha, para 1/2 litro, uma..... 2$200
Canecas de aluminio, para 1/2 litro, uma..... 1$200
amostra, duzia ..... 18$000
Copos de crystal, superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..... 21$000
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia ..... 26$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes a amostra, duzia ..... 10$000
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia ..... 21$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma. $030
Castanha de aço para catraca, uma..... 12$000
Curva directa de 4", uma..... 19$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um... 68$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um... 51$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma..... 30$000
Cavadeiras americanas, com molas, uma..... 42$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um..... 49$500
amostra, um ..... 25$000
Bule de agatha, para toilet, um ..... 18$000
diametro, uma ..... 11$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual á amostra, um ..... 25$000
Balde de agatha, para toilet, um ..... 17$000
toilette, um ..... $780
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo..... 1$500
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo. Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma ..... 6$800
Aldravas de ferro, sortidas, kilo..... 19$000
Aldravas de metal, kilo ..... 2$000
Agulhas para empalhador, uma..... Apparelho de porcellana fina, completo, para toilette, um ..... 17$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo..... $780
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo. 1$500
Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma ..... 11$000
Balde de agatha, para toilet, um ..... 18$000
amostra, um ..... 25$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um..... 49$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma..... 42$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma..... 30$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um... 51$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um... 68$000
Curva directa de 4", uma..... 19$000
Castanha de aço para catraca, uma..... 12$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma. $030
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia ..... 10$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes a amostra, duzia ..... 26$000
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia ..... 21$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia ..... 18$000
Canecas de aluminio, para 1/2 litro, uma..... 1$200
Canecas de agatha, para 1/2 litro, uma..... 2$200
Caldeira de agatha, para 3 litros, uma..... 20$000
Cutileira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma. 17$000
Colheres de crystallo, para café, duzia..... 12$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um..... 23$000
Cadeados pequenos, ferros, um ..... 2$500
Compassos de volta, um ..... 8$000
Compassos de centro, um ..... 6$000
Compassos de interior, um ..... 6$500
Crenomos de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um ..... 103$000
Corrente de metal, para chiveiro, metro..... 1$200
Garranchas de metal nickelado, uma..... 6$200
Garranchas de metal amarello, uma..... 5$000
Dobradiças de bronze, com esphera, de 4 x 3 1/2", par ..... 19$500
Dobradiças de bronze, sem esphera, de 3 x 3", par ..... 11$000
Dobradiças de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par ..... 3$200
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par ..... $250
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par ..... $380
Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par ..... $500
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, cada, par ..... $900
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par ..... 1$200
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, cada, par ..... 1$800
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par..... $600
Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par..... $600
Dobradiça de ferro, larga, de 2", par..... $900
Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par..... 1$100
Dobradiça de ferro, larga, de 3", par..... 2$600
Dobradiça de ferro, larga, de 3 1/2", par..... 3$600
Dobradiça de ferro, larga, de 4", par..... 1$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo..... 21$000
Fechadura de metal, para moveis, uma..... 3$500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma. 7$710
Folha de metal para junta, uma..... $500

### *Grupo II — Ferragens*

Ferro "Lamoocre" em vergalhão, kilo..... 1$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um..... 2$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um..... 29$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um..... 33$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um..... 65$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um..... 29$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um..... 40$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um..... 54$000
Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decm., um ..... 3$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decm.. um ..... 3$300
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decm. um ..... 4$000

| | |
|---|---|
| Filtro "Salus" n. 1, um | 115$000 |
| Filtro "Salus" n. 2, um | 128$000 |
| Filtro "Salus" n. 3, um | 143$000 |
| Filtro "Salus" n. 4, um | 157$000 |
| Filtro "Salus" n. 5, um | 180$000 |
| Filtro "Pasteur", uma vela, um | 21$200 |
| Filtro "Pasteur", duas velas, um | 36$000 |
| Filtro "Lete", um | 135$000 |
| Flamula de 0,80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma | 12$500 |
| Kóla para corticina, kilo | 12$000 |
| Lona branca americana, de 2m.65, metro | 28$500 |
| Moringa "Salus", n. 1, uma | 12$000 |
| Moringa "Salus", n. 2, uma | 15$000 |
| Pedra para filtro, uma | 3$500 |
| Rex, litro | 4$000 |
| Solarine, litro | 4$000 |
| Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 54 x x 82 cms., um | 14$000 |

*Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis*

Classificação Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Goma da Bahia, kilo | 2$500 |
| Leco martim, extra, kilo | 3$600 |
| Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo | 10$500 |
| Trinchete para fingimento, n. 30, um | 5$500 |
| Trinchete para fingimento, n. 24, um | 5$500 |
| Trinchete para fingimento, n. 18, um | 4$000 |
| Vermelhão lavado, kilo | $?30 |
| Verde nativo "R. U.", kilo | 8$600 |

*Grupo VI — Material para construcção*

Classificação Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Azulejo Porto Rosa, milheiro | 130$000 |
| Azulejo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro | 130$000 |

*Grupo VII — Madeiras*

Classificação Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0.01 x 4 metros, uma | 48$000 |

*Grupo XI — Equipamento*

Classificação Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Apito de metal niquelado, igual a amostra, um | 2$500 |
| Pasta casse-tête de couro, igual a amostra, um | 3$480 |

*Grupo XII — Moveis*

Classificação Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Corim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um | 60$000 |
| Cobres e bandeaux de linho, listados e com colloração, um | 90$000 |

*Grupo XIII — Material de expediente*

Classificação Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um | 7$600 |
| Almofada para carimbo, 20 x 10, uma | 2$600 |
| Almofada para carimbo, 15 x 8, uma | 2$200 |
| Almofada para carimbo, 10 x 6, uma | 1$900 |
| Borracha para dous usos, pequena, uma | 1$000 |
| Borracha para machina, commum, uma | $900 |
| Block not de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, branco, um | $650 |
| Block not de linho, com 100 folhas, pautado, de 21 x 13, impresso, um | 1$200 |
| Block note de linho, com 100 folhas, pautado, de 25 x 11, em branco, um | $800 |
| Buvard de madeira, médio, um | 2$500 |
| Buvard de madeira, grande, um | 2$900 |
| Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um | 5$600 |
| Cartões de cartolina, de cor, pautados de um lado, de 0,177 x 0.108, iguaes a amostra, milheiro | 30$000 |
| Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro | 38$000 |
| Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro | 116$000 |
| Colchete de metal, O. K., n. 1, caixa | 1$870 |
| Colchete de metal O. K. n. 2, caixa | 2$490 |
| Caneta de madeira "Faber", sortida, uma | $380 |
| Cesta commum de vime, para papeis, uma | 3$300 |
| Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras, um | 6$900 |
| Cartolina formato A, folha | $160 |
| Cartolina em folha branca, de 51 x 56, 50 kilos, folha | $420 |
| Cartolina em folha branca, de 72 x 56, 70 kilos, folha | $520 |
| Cartolina em côres, de 27 x 50, folha | $500 |
| Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Archivo Policial", e numeração, a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma | 12$000 |
| Enveloppe para officio, de 19 x 22, cento | 2$000 |
| Enveloppe para officio, de 23 x 15, cento | 4$300 |
| Enveloppe para officio, de 24 x 12 1/2, cento | 4$300 |
| Enveloppe para officio, de 25 x 13, cento | 4$890 |
| Enveloppe para officio, de 40 x 16, cento | 11$400 |
| Enveloppe para officio, de 40 x 29, cento | 11$900 |
| Elastico grande, duzia | 3$000 |
| Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0,15 cms. x 0.102, milheiro | 21$000 |
| Furador para autos, agulha, um | 2$400 |
| Grampo "Heichkiss", caixa | 4$700 |
| Grampo "Self", grande, para papel, caixa | 2$400 |
| Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x x 0,225, papel de linho incorpado, um | $015 |
| Impresso conforme o modelo n. 10, papel asselinado, formato enveloppe, fechado, de 0,155 x x 0,08, um | $018 |
| Impresso conforme o modelo n. 12, em papel asselinado, de 0.16 x 0.115, um | $013 |
| Impresso para ponto, de 44 x 55 cms., igual ao modelo, cento | 21$000 |
| Lapis preto "Faber", qualquer numero, um | $289 |
| Livro de 150 folhas, encadernado a panno, de 24 x 17, impresso, um | 12$000 |
| Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento | 63$000 |
| Mata-borrão médio, de 45 x 35, folha | $370 |
| Mata-borrão em tiras, para buvard, folha | $031 |
| Plancheta envernizada, igual á amostra, uma | 23$000 |
| Platina para identificação, igual á amostra, uma | 17$000 |
| Penna typo "Mallat" ns. 10 e 12, caixa | 4$000 |
| Penna "Leonardt", dourada, caixa | 6$600 |
| Penna de aluminio, caixa | 6$500 |
| Papel almasso, 4 kilos, resma | 13$700 |
| Papel almasso, 5 kilos, resma | 15$600 |
| Papel almasso, 6 kilos, resma | 18$800 |
| Papel almasso de linho, 4 kilos, resma | 13$700 |
| Papel almasso de linho, 5 kilos, resma | 15$700 |
| Papel almasso de linho, 6 kilos, resma | 19$300 |
| Papel de linho liso para machina, 4 kilos, resma | 12$900 |
| Papel de linho liso para machina, 5 kilos, resma | 15$300 |
| Papel asselinado de impressão, em bobinas, kilo | 2$800 |
| Pasta "Progresso", formato almasso, uma | 1$600 |
| Pasta de oleado, para mesa, pequena, uma | 5$000 |
| Pasta de oleado, para mesa, grande, uma | 7$000 |
| Pasta de couro, para mesa, pequena, artigo fino, uma | 45$000 |
| Pasta de couro, para mesa, grande, artigo fino, uma | 60$000 |

*Grupo XVII — Material photographico*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Bisulfito de sodio anhydro, kilo | 12$000 |
| Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 18, duzia | 11$000 |
| Carbonato de sodio anhydro, kilo | 6$000 |
| Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote | 6$000 |
| Sulfito de sodio anhydro, kilo | 6$500 |
| Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um | 65$000 |
| Tinta preta "Sardinha", litro | 6$000 |
| Tinta carmin "Sardinha", litro | 7$000 |
| Tinteiro para duas tintas, grande, de vidro, um | 20$000 |

*Grupo XVI — Bicyclettes*

Classificação — Unidade — Preço de base

| | |
|---|---|
| Borrachinha para valvula, metro | 1$000 |

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| Lucio Silva Leite | 8 | Auto part... | 24 | Janeiro | 1928 | Art. 248 L | Motorista. |
| Dr. Alberto Pavuche | 41 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| João Moraes | 78 | » frete.. | » | » | » | » 85 | » |
| Salvador Allerato | 111 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Abilio Almeida | 120 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Francisco Sampaio | 155 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Octaviano Costa | 166 | » » .. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| Di b Irmão & Comp | 357 | » obs... | » | » | » | » 248 L | » |
| Antonio Setta | 441 | » frete.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| Companhia Ferro Carril Carioca | 771 | » part.. | » | » | » | » 102 | Proprietario. |
| Light and Power | 775 | » » .. | » | » | » | » 92 | » |
| Jorge F. de Paula | 1.047 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Alberto Cardoso | 1.169 | » frete.. | » | » | » | » 144 | » |
| Sergio Nascimento | 1.193 | » » .. | » | » | » | » 248 | » |
| Eurico da Silva | 1.283 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Rodrigues & Fernandes | 1.925 | » » .. | » | » | » | » 92 | Proprietario. |
| Dr. J. A. M. Santos | 1.9.9 | » part.. | » | » | » | » 81 | » |
| Victorino Borges | 2.492 | » » .. | » | » | » | » 70 | Motorista. |
| Empreza N. A. Viação | 2.729 | » obs... | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| D. de Oliveira | 2.904 | » part.. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Marcos Freitas | 3.006 | » » .. | » | » | » | » 93 | » |
| S. Peixoto | 3.105 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| José Araujo Filho | 3.149 | » » .. | » | » | » | » 92 | » |
| Empreza N. A. Viação | 3.196 | » obs... | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Luiz de Freitas | 3.245 | » part.. | » | » | » | » 141 | Motorista. |
| José Sulfate | 3.359 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Alberto Aloggi | 3.462 | » frete.. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| João O. Ferd | 4.009 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |
| D. Gramatico | 4 145 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| A. Baqueiro Leal | 4 301 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |
| Moacyr Perez | 4.451 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Z. Gomes Estrella | 4.472 | » » .. | » | » | » | » 257 | » |
| Miguel Gomes | 4.5.8 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Dr. M. Fonseca | 4.635 | » part.. | » | » | » | » 73 | » |
| Sylvio Carvalho | 4.693 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Companhia T. Carruagens | 4 717 | » garage | » | » | » | » » | Proprietario. |
| Argeo M. Pinto | 4.847 | » part. | » | » | » | » » | » |
| Empreza N. A. Viação | 4.917 | » so... | » | » | » | » 102 | » |
| Manoel da Cunha | 4.934 | » frete.. | » | » | » | » 114 | Motorista. |
| Jesus Santos | 4.973 | » patr.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Empreza Auto Viação | 5.022 | » obs... | » | » | » | » » | Proprietario. |
| José Pereira Junior | 5.030 | » frete.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| Sylvio Purgill | 5.067 | » part.. | » | » | » | » 103 | » |
| Affonso Carneiro | 5.082 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Eugene Denell | 5.111 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |
| João Malheiros | 5.218 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Antonio J. da Cruz | 5.250 | » » .. | » | » | » | » » | Motorista. |
| Domingo Caloira | 5.424 | » frete.. | » | » | » | » » | » |
| José Vianna | 5.505 | » part.. | » | » | » | » » | » |
| Hugo Sarkowitz | 5.529 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Jesuino Cabral | 5.555 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| A. da Costa Barros | 5.953 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Joaquim Pinto | 6.199 | » part.. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| José de Souza | 6.340 | » frete.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| Dyrceu A. Garcia | 6 427 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| Jayme Athayde | 6.534 | » part... | » | » | » | » 73 | Proprietario. |
| B. de Souza | 6.847 | » » .. | » | » | » | » 243 | Motorista. |
| Diab Irmão & Comp | 6 867 | » obs.. | » | » | » | » 150 | Proprietario. |
| Empreza N. A. Viação | 7.285 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Oscar Pereira | 7.345 | » part.. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| A. Chiari | 7.370 | » frete.. | » | » | » | » 81 | Proprietario. |
| Dr. A. Faraut | 7.491 | » part.. | » | » | » | » 85 | » |
| Nabal Lourenço S. Comp | 7.506 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| B. E. dos Santos | 7.602 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| Antonio Mesquita | 7 647 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| João Roxo | 7.684 | » » .. | » | » | » | » 92 | » |
| José dos Santos | 7.685 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| João Bruck | 7.734 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |

| Nomes | Numero | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| A. Collaça | 7.773 | Auto frete.. | 24 | | | Art. 82 | Motorista. |
| D. da Silva | 7.822 | » » .. | » | Janeiro | 1928 | » 144 | » |
| Antonio Augusto | 7.829 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| José Diniz Filho | 5.095 | » part.. | » | » | » | » » | » |
| J. da Fonseca | 7.950 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Dr. C. Motta Rezende | 7 961 | » » .. | » | » | » | » 79 | Proprietario. |
| Manoel Dias Garcia | 8.008 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Empreza N. A. Viação | 8.033 | » obs... | » | » | » | » 84 | » |
| A. Augusto Fontes | 8.039 | » part.. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| Jorge Maciel | 8.843 | » frete.. | » | » | » | » 144 | » |
| Empreza A. Viação Federal | 8.512 | » obs.. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Diab Irmão | 8.680 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| E. Armando | 8.685 | » part.. | » | » | » | » 100 | Motorista. |
| Ivo F. dos Santos | 8.701 | » frete.. | » | » | » | » 144 | » |
| Luiz Oliveira | 8.787 | » part.. | » | » | » | » » | » |
| José Reis | 8.931 | » frete.. | » | » | » | » 87 | » |
| Diab Irmão | 9.049 | » obs... | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| João A. Silva | 9.119 | » frete.. | » | » | » | » 159 | Motorista. |
| Dr. João Couto | 9.152 | » part.. | » | » | » | » 257 | » |
| Luiz Silva | 9.262 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| Manoel Mesquita | 9.457 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| C. A. Botelho | 9.718 | » part.. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| Companhia Usinas Nacionaes | 9.949 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| F. Gomes | 9.962 | » frete.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| Mestre Blatgé | 9.968 | » part.. | » | » | » | » 79 | Proprietario. |
| Light and Power | 10.146 | » » .. | » | » | » | » 81 | » |
| Antonio Cabral Junior | 10.157 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| J. Gabriel Filho | 10.199 | » » .. | » | » | » | » 257 | » |
| Diab Irmão & Comp. | 10.488 | » obs. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| A. da Silva | 10.509 | » frete.. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| D. Sobral | 10.516 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Paulo de Souza | 10.554 | » » .. | » | » | » | » 257 | » |
| João R. dos Santos | 10.555 | » » .. | » | » | » | » 81 | Proprietario. |
| Arthur Faria | 10.556 | » frete.. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| Companhia A. São Paulo | 10.571 | » part.. | » | » | » | » 102 | Proprietario. |
| Empreza N. A. Viação | 10 690 | » obs.. | » | » | » | » 160 | » |
| Empreza N. A. Viação | 10 691 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Empreza N. A. Viação | 10 696 | » » .. | » | » | » | » 81 | » |
| Empreza N. A. Viação | 10.697 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Vicente Souza | 10.740 | » frete.. | » | » | » | » 79 | Motorista. |
| José Pinto | 10.833 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Sebastião Bento | 10 924 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Augusto Silva | 11.009 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| Renoé Weil | 11.053 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Kayat & Aquim | 11.086 | » obs... | » | » | » | » » | Proprietario. |
| Americo Miranda | 11.159 | » part.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| O. Werneck | 11.167 | » » .. | » | » | » | » 102 | » |
| Auto Mercantil B. S. A | 11.190 | » frete.. | » | » | » | » 84 | Proprietario. |
| A. Campos | 11.329 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| José F. Pedra | 11.345 | » » .. | » | » | » | » 81 | » |
| Auto Mercantil B. S. A | 11 410 | » » .. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| José J. Martins | 11.442 | » » .. | » | » | » | » 86 | Motorista. |
| Accacio Queiroz | 11.495 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| O. M. Sarmento | 11.721 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Kayat & Aquim | 11.7 9 | » obs.. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| J. R. Simarão Filho | 11.791 | » part.. | » | » | » | » » | Motorista. |
| M. Loureiro | 11.873 | » frete.. | » | » | » | » » | » |
| Diab Irmão & Comp | 11.932 | » obs... | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| Dr. B. R. Araujo | 12.112 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Mario de Almeida | 12.115 | » » .. | » | » | » | » 79 | Motorista. |
| B. de Oliveira | 12.219 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| A. Souza Tavora | 12.224 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| Manoel de Abreu | 12.420 | » frete.. | » | » | » | » » | » |
| A. A. Aguiar | 12.545 | » » .. | » | » | » | » » | » |
| C. Buarque Macedo | 12.611 | » part. | » | » | » | » 102 | Proprietario. |
| M. Rubens | 12.618 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Auto Viação Brasil | 12.659 | » obs... | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| A. Barreto | 12.697 | » part.. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Fuad Waquil | 12.751 | » obs.. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| J. A. Peixoto | 12.771 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Flavio Vieira | 12.775 | » » .. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| C. E. Seibert | 12 840 | » » .. | » | » | » | » 107 | » |
| José Cruz Junior | 12.927 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Light and Power | 12.978 | » obs .. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| Light and Power | 12.9 9 | » » .. | » | » | » | » 81 | » |
| Viação Guanabara | 13.017 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de janeiro de 1928.—O inspector, *Zumira Bonoso*.

## MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal, determino ao capitão tenente Octavio Monteiro Machado, comparecer a esta directoria, no prazo maximo de 8 dias, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 30 de janeiro de 1928. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice- almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accôrdo com o art. 27, do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular; uns e outros de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

## Directoria de Fazenda

### D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 de fevereiro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 47, "Metaes em chapa e em folha, etc.".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco (5) por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 155 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo 47 — Metaes em chapa e em folha, etc.*

1. Aço de alta tensão galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,002 de espessura, kilo.
2. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapas de diversos comprimentos e larguras, de 0,003 de espessura, kilo.
3. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,004 de espessura, kilo.
4. Aço de alta tensão, galvanizado, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,005 de espessura, kilo.
5. Aço de alta tensão, preto, em chapa de diversos comprimentos e larguras, de 0,002 até 0,009 de espessura, kilo.
6. Aço em chapa, galvanizado, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo.
7. Aço em chapa, preto, de diversos comprimentos e larguras, de 0,001 a 0,006 de espessura, kilo.
8. Aluminio em chapa de 0,5 m/m de espessura, kilo.
9. Aluminio em chapa de 1.0 m/m de espessura, kilo.
10. Aluminio em chapa de 1,5 m/m de espessura, kilo.
11. Aluminio em chapa de 3,0 m/m de espessura, kilo.
12. Cobre em chapa para forro de 0,0005 a 0.0008 de espessura, kilo.
13. Cobre em chapa não recosido, de 0,001 a 0,005, de differentes tamanhos, kilo.
14. Cobre em chapa para calha de 0.005, kilo.
15. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
16. Folha de Flandres de X 0,508 x 0.711, uma.
17. Folha de Flandres de XX 0,508 x 0.711, uma.
18. Folha de Flandres de XXX 0,508 x 0,711, uma.
19. Ferro em chapa de xadrez de 0,002 a 0,013, kilo.
20. Ferro ou aço galvanizado corrugado para cobertura, de 0,203 a 0,305 de comprimento, kilo.
21. Latão em folha não recosido de 0,0001 a 0,001, kilo.
22. Latão em chapa para forro, de 14 a 20 onças, kilo.
23. Latão em folha não recosido, de 0,00015 a 0,015, de diversos comprimentos e larguras, kilo.
24. Metal papel, de 0.0001 a 0.001, kilo.
25. Zinco em folha, de 0.0001 a 0,001, kilo.
26. Zinco em chapa, de 0.001 a 0.005, kilo.
27. Aço macio Siemens Martin, em chapa até 0.0032, kilo.
28. Aço macio Siemens Martin, em chapa acima de 0,0032, kilo.
29. Aço em chapa, xadrez, qualquer dimensão, kilo.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para as obras necessarias no pavimento superior do Archivo da Marinha na rua Conselheiro Saraiva.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 21, tambem de fevereiro proximo.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram, na Pagadoria da Marinha, até o dia 22 de fevereiro vindouro, a importancia de cem mil réis (100$000), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender ás despezas de fiscalização.

7 — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta da contractante.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

*Especificações para a execução das obras*

(1) Demolição de paredes e estuque representadas na planta em amarello, medindo 59m,30 x 4m,50, 293m²,54.

(2) Concerto e retoques nas paredes, nos forros e soalho de onde são retiradas as paredes.

(3) Retirar o ladrilho existente na parte dos fundos bem como o lençol de chumbo.

(4) Pintura a oléo dos léctos a duas de mão nos dous salões, cozinha e area, 238m²,511.

(5) Pintura das paredes a tinta Orsina a duas de mão, 312m²,08.

(6) Barra a oleo nas paredes a duas de mão, onde já existe e nos rodapés, 40m².00.

(7) Pintura das esquadrias internas e da area.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 21 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 7 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta Directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para a installação de uma camara frigorifica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a que serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia tambem de março vindouro.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 5 de março futuro, a importancia de cinco contos de réis (5:000$), como caução, em moeda corrente ou titulos, de divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento, para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender ás despezas da fiscalização.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado para a obra, será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta da contractante.

8. A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda, quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

*Especificações para a execução das obras*

*a*) completar com frontal de tijolo e argamassa de cimento e areia 1/4 as paredes do tendal até o frechal; levantar a parede indicada em *e*); rebocar todo o interior do com-

pamento destinado á camara com 2 cm de cimento e areia, 1/4: applicação de composição de asphalto, papel isolante; 8 camadas de agglomerados de cortiça de 3" cada uma; papel isolante; composição de alphalto; tela deploy e cimento e areia formando uma camada de 3:5 cm de espessura, terminada em cimento branco, liso;

*b)* applicação de uma camada de 5,0 cm de concreto 1:2:4 terminando em superficie lisa, sobre o actual pavimento do tendal em toda a extensão; bem como no compartimento que vae ser destinado á installação frigorigena; a seguir, na parte em que vae ficar a camara: applicação de composição de asphalto; papel isolante; 2 camadas de 3" cada uma cortiça; papel isolante e composição de asphalto; concreto armado, 1:2:4, 10 cm; terminado em camada de ladrilho claro;

*c)* sobre as vigas longitudinaes da camara referidas em g' correrão os caibros de 6" x 3" por baixo dos quaes será pregado um forro de cedro de 1" de macho e femea. A face inferior das taboas receberá tres mãos de tinta branca a oleo; por cima, applicação de composição de asphalto, camada de papel isolante; 2 camadas de agglomerados de cortiça de 3" cada uma; camada de papel isolante; applicação de papel isolante; camada de peroba de 1" de macho e femea, com as juntas calafetadas e applicação pela superficie externa de composição de asphalto;

*d* as camadas de cortiça de pavimento, das paredes e do tecto, formarão uma protecção continua;

*e)* será formada uma antecamara, com dous metros de largura, para o que se levantará uma parede transversal dentro do actual tendal, como indicado no desenho;

*f)* a antecamara terá uma porta para a camara, de duas camadas de cedro, de 1", macho e femea, sobre um quadro da mesma madeira, pintada a tres de mãos de tinta branca a oleo, isolada com 6" de agglomeradas de cortiça entre 2 de papel isolante e 2 applicações de composição de asphalto; uma porta de madeira para a entrada e uma outra dando para o mar, de accôrdo com o desenho;

*g)* na camara serão construidas duas estructuras; cada uma de 9m,80 x 1,35 com 11 columnas de ferro U de 8 cm x x 4 cm x 7 k,34 x metro linear de 3 m,42 de altura; as columnas terão duas sapatas de cantoneia fixas ao concreto por chumbadores; longitudinalmente correrão 7 vigas em & de 8 cm x 4 cm x 7 k34 x metro, ligando as columnas duas a duas e servindo de supporte, por meio de barras, cravadas, a quatro barras de ferro longitudinaes de 6 cm x 1 cm 2 collocadas a proximamente 2m,40 de altura e destinadas aos ganchos da carne;

*h)* por dentro da camara correrão tres conductos de madeira de 1" para a circulação de ar, conforme indicado no desenho, passando por aberturas convenientemente vedadas para o telheiro do fundo onde terá a forma e ramificações que se veem no mesmo desenho. Fóra da camara os conductos e o caixão serão isolados com 4" de cortiça e outra camada externa de madeira de 1", macho e femea; pintados por fóra a 3 de mãos de tinta branca a oleo e por dentro com applicação de composição de asphalto. O caixão será forrado de zinco soldado interiormente e até a altura de 2m, pelos conductos; a regulação da distribuição do ar será por gavetas distribuidas de 1m a 1m e tendo toda a largura dos conductos e permittindo abertura variavel até 8 cm.;

*i)* serão levantadas no prolongamento do actual tendal, para formar o compartimento da installação frigorifica, as paredes de alvenaria de tijolo de uma vez, com argamassa, cimento e areia de 1:4 e feito um telhado novo, e duas columnas de cimento armado tudo conforme indicado no desenho. No telheiro serão installados: 1 compressor vertical, fechado, de ammoniaco, directamente conjugado ao respectivo motor electrico e na mesma base, para corrente triphasica de 220 w 50 cyclos, com setarter e respectiva ligação electrica e rêde do Arsenal de Marinha; uma electro-bomba aspirando agua do mar para a circulação do condensador, com capacidade para 1.350 l por hora; uma caixa de agua em cimento armado para 1.500 l recebendo a agua e descarregando para o condensador com um ladrão para o esgoto da agua utilisada; um ventilador centrifugo com capacidade para 180 m de ar por minuto á pressão de 20 m/m de agua, com o diametro de 0m,65, movido por motor de 3 HP., proximamente, collocado como indicado para a circulação de ar dentro do caixão; um systema de serpentinas de tubos de 2" internas para expansão directa do ammoniaco, em fiadas com o comprimento maximo de 4m; as necessarias connexões de ammoniaco, valvulas collector de ammoniaco, manometros, tudo completo, incluindo o fornecimento de 2 tambores de ammoniaco com 150 lb de conteudo; o compressor deverá produzir proximo de 14.000 frigorias com a temperatura de condensação de 32°C, e vaporisação a 4°C° e a força do motor não deverá exceder de 6 H. P. A temperatura a manter na camara será em média de 5°c°. O peso de carne é de 5.000 kilos, admittindo-se que permanece 15h. na camara, entrando ás 2h de um dia e saindo pela manhã do dia seguinte;

*j)* serão collocadas seis lampadas electricas de 60 volts, na camara e quatro na casa do compressor;

*k)* o fornecimento de toda a installação, material e obras descriptos deverá estar terminado e acceito pela fiscalização, dentro do prazo de cinco mezes da data da approvação do contracto;

*l)* do preço da proposta o contractante depositará 1 %, para a fiscalização da execução da obra;

*m)* o contractante será obrigado a substituir qualquer parte da installação que se revellar defeituosa dentro de um anno a contar da entrega, excepto quando em consequencia de manobra impropria;

*n)* condições de pagamento: em duas prestações, sendo a primeira quando a obra se achar em meio, a juizo da fiscalização, e a segunda, quando terminada e acceita após a experiencia satisfactoria.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonce*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia seis (6) de fevereiro vindouro, ás treze (13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo n. 58 — Material de Transporte Terrestre (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de conducção).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e ás constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira (1ª) sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram, na Pagadoria da Marinha, até o dia 4 de fevereiro vindouro, a caução de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracção pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração, de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de

consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo marcado nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues. Si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

*Relação dos artigos constantes do grupo n. 58 — Material de transporte terrestre (incluindo sobresalentes para automoveis e demais vehiculos de conducção)*

1. Arcos de púa para tirar porcas de roda de qualquer dimensão de boeca, uma.
2. Aluminio diamante, para estribo, de 1m,80 x 0m,30, folha.
3. Aluminio diamante, para estribo, de 1m,80 x 0m,60, folha.
4. Apparelho de Vaccum de um litro, completo, um.
5. Apparelho de Vaccum de dous litros, completo, um.
6. Arcos para pneumaticos, de 35 x 5, um.
7. Idem idem de 33 x 5, um.
8. Idem idem de 31 x 5.25, um.
9. Idem idem de 32 x 6.20, um.
10. Idem idem de 33 x 5, um.
11. Idem idem de 34 x 7.30, um.
12. Idem idem de 29 x 4.40, um.
13. Idem idem de 820 x 120, um.
14. Idem idem de 895 x 135, um.
15. Botões de pressão n. 848, um.
16. Botões de pressão n. 7.050, um.
17. Bombas para encher pneumaticos com manometro, uma.
18. Baterias electricas (Warta), de 6/8 volts, 80 ampères, uma.
19. Baterias electricas (Warta), de 6/8 volts, 120 ampères, uma.
20. Baterias electricas (Warta), de 12/16 volts, 80 ampères, uma.
21. Baterias electricas (Warta), de 12/16 volts, 130 ampères, uma.
22. Botões para businas electricas, um.
23. Bobinas para Studebaker, uma.
24. Bobinas para Packard, uma.
25. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automovel, uma.
26. Businas electricas Sparton (A. J.) de 6 volts, uma.
27. Businas electricas Sparton, (A. J.) de 12 volts, uma.
28. Businas electricas Klaxon, typo pequeno, de 6 volts, uma.
29. Businas Klaxon electrica, typo pequeno, de 12 volts, uma.
30. Boias para carburadores, uma.
31. Baterias de accumuladores de 12 volts para automoveis, uma.
32. Bobinas para Ford, uma.
33. Borracha para parabrizas, metro.
34. Bujões para rodas de Studebacker, de 25 cavallos, um.
35. Idem idem idem de 35 cavallos, um.
36. Idem idem de Packard, um.
37. Idem idem de Ford, um.
38. Idem para radiador, um.
39. Boias para vaccum, uma.
40. Brim para forração de qualquer côr, de 0m,70, de largura, metro.
41. Brim para forração de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.
42. Celluloide para cortina de automovel, de 1.40 x 0,60, folha.
43. Cantoneira de aluminium para automovel, uma.
44. Lona metallica para freio de auto de 2" (0,0508), metro.
45. Idem idem idem de 2 1/2" (0,0635), metro.
46. Copos para graxa, um.
47. Copos para oleo, um.
48. Chaves para gigleur, uma.
49. Cabos para velocimetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores de qualquer typo de automovel, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
52. Correias com élos de 5/8" para ventiladores, metro.
53. Correias com élos de 3/4" para ventiladores, metro.
54. Carburadores Zenith de 34 linhas, francezas, um.
55. Idem idem de 36 linhas, francezas, um.
56. Idem idem para Studebacker, de 35 H. P., um
57. Idem idem para Studebacker, de 25 H. P., um.
58. Cremalheira para motor de arranco, Studebacker, uma.
59. Compressores electricos, para encher pneumaticos de primeira qualidade, 1/4, H. P., um.
60. Capachos de côco para automovel Studebacker, um.
61. Idem idem para Packard, um.
62. Condensadores Bosch para magnetos, um.
63. Cortina para Studebacker, capota fixa, 35 cavallos, uma.
64. Cortina para Studebacker, capota fixa, 25 cavallos, uma.
65. Cortinas para Studebacker, capota movel, uma.
66. Catracas para motores de arranco, uma.
67. Carvão para businas, um.
68. Carvão para magnetos, um.
69. Cartolina para juntas, jogo.
70. Cortiça em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
71. Couros para embreyagens, de 0m,40, um.
72. Idem idem idem de 0m,50, um.
73. Idem idem idem de 0m,60, um.
74. Camaras de ar, primeira qualidade, 29 x 4.40, uma.
75. Idem idem idem de 32 x 6.20, uma.
76. Dispositivos para magnetos Bosch, um.
77. Dynamos de 6/8 volts de primeira qualidade, vertical, um.
78. Idem idem idem idem, horizontal, um.
79. Disjunctores para dynamos de 6 volts, um.
80. Idem idem idem de 12 volts, um.
81. Distribuidores de corrente, um.
82. Discos para embreyagens, um.
83. Discos para transmissão, um.
84. Discos para businas Sparton, um.
85. Discos para businas Klaxon, um.
86. Descargas de 45 m/m, uma.
87. Descargas de 50 m/m, uma.
88. Descargas de 55 m/m, uma.
89. Escovas para businas, uma.
90. Escovas para dynamos, uma.
91. Escovas para motores de arranco, uma.
92. Estribo de alluminium, para qualquer automovel, um.
93. Enrolamentos para businas Sparton, um.
94. Flanellas para limpezas, grandes, uma.
95. Fuziveis para qualquer amperagem 6 volts, um.
96. Graxeiros com pino, qualquer dimensão, um.
97. Guarnição para estribos, uma.
98. Interruptores de uma secção, para luz, um.
99. Interruptores de duas secções, para luz, um.
100. Interruptores de tres secções, para luz, um.
101. Interruptores para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
103. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
104. Juntas para cylindros (diversos typos), uma.
105. Juntas para cabeças de motores, uma.
106. Lona metallica para freios de 1 1/2" x 3/16", metro.
107. Lona metallica para freios de 1 3/4" x 3/16", metro.
108. Lanternas para rectaguarda, com dous vidros, uma.
109. Lona para capas, de 0m,70 de largura, metro.
110. Lona impermeavel para capas de 1m,40 de largura, metro.
111. Limpador automatico para parabrizas, um.
112. Lustra-couro, lata de um kilo, um.
113. Magneto Bosch D. R. 4, esquerdos ou direitos, um.
114. Magneto Bosch D. R. 6, esquerdos ou direitos, um.
115. Macacos para automovel de 1.200 kilos, um.
116. Idem idem para 2.200 kilos, um.
117. Manometros para pneumaticos, um.
118. Manometros para oleos, um.
119. Motor de arranco, de 6 volts, primeira qualidade, um.
120. Motor de arranco, de 12 volts, primeira qualidade, um.
121. Molas deanteiras de qualquer dimensão, jogo.
122. Molas trazeiras de qualquer dimensão, jogo.
123. Oculos para capota de automoveis de 30 x 15 cent., um.
124. Pneumatico Cord de 0,736 x 0,111 (29" x 4.40"), um.
125. Panno couro para capotas, de 1m,40 de largura, com dous pannos, metro.
126. Pannos especial para forração de cajados, metro.
127. Pregos de remate, duzia.
128. Pelles envernizadas para debrum, uma.

129. Placas distribuidoras de magneto, uma.
130. Protectores para pneumaticos, qualquer dimensão um.
131. Párabrizas para Studebacker, um.
132. Pharóes para Studebacker, um.
133. Pharóes para Packard, par.
134. Pivots americanos, para camaras de ar, caixa de seis, caixa.
135. Pivots europeus para camaras de ar, um.
136. Pára-lamas deanteiros para Studebacker, um.
137. Pára-lamas trazeiros para Studebacker, um.
138. Platinados para bobinas, qualquer marca, par.
139. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.
140. Pistões para Studebacker, um.
141. Pneumaticos Cord de primeira qualidade de 29 x 4,40, um.
142. Pneumaticos Cord de primeira qualidade de 32 x 6,20, um.
143. Preparado para lustrar carrosserie de primeira qualidade, litro.
144. Relogio para kilometragem, um.
145. Rebites de latão para freios n. 1, um.
146. Rebites de latão para freios n. 2, um.
147. Rebites para freios n. 3, um.
148. Rebites para freios n. 4, um.
149. Radiadores para Studebacker, um.
150. Roulements completos, com caixa, n. 3.381, um.
151. Idem idem idem n. 2.382, um.
152. Idem idem idem n. 2.687, um.
153. Idem idem idem n. 3.429, um.
154. Idem idem idem n. 3.482, um.
155. Idem idem idem n. 2.483, um.
156. Idem idem idem n. 1.754, um.
157. Idem idem idem n. 539, um.
158. Idem idem idem n. 559, um.
159. Idem idem idem n. 2.785, um.
160. Idem idem idem n. 366, um.
161. Idem idem idem n. 3.196, um.
162. Idem idem idem n. 441, um.
163. Rubinetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira, para baterias Warta, um.
165. Separadores de borracha, para baterias Warta, um.
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tubos de descargas de Studebacker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebacker, um.
169. Tambor de freios para Studebacker, um.
170. Tambor de freios para Packard, um.
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampa para radiador sem thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma.
174. Tomada de corrente com um polo, uma.
175. Tomada de corrente com dous polos, uma.
176. Tubos de borracha para radiadores de 2", metro.
177. Tubos de borracha para radiadores de 2 1/2", metro.
178. Tubos de borracha para radiadores de 3", metro.
179. Torneira para gazolina, uma.
180. Torneira para vaccum, uma.
181. Tubos para bombas de ar de encher pneumaticos, de mão, metro.
182. Tubo especial para bomba de gazolina, com arame interno, da United States Company Rubber Export Co. Ltda., metro.
183. Vidros encarnados para lanternas trazeiras, um.
184. Vidros para pharol, um.
185. Vidros brancos para lanternas lateraes, um.
186. Valvulas para camaras de ar, uma.
187. Valvulas em bruto para motores, uma.
188. Vidros para párabrizas de frente, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## Directoria de Fazenda

### D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

*Rectificação do edital de 14 de janeiro de 1928*

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 3 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 51 — "Acidos — Drogas — Sabão — Desinfectantes — Massa para metaes", de accôrdo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval, Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Gabinete Technico e Analytico da Armada e especificações respectivas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencia e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envellopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia um (1) de fevereiro proximo, a quantia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material á confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de adquirir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro, que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 26 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo 51 — Acidos, drogas, sabão, desinfectantes e massa para metaes*

1. Acido chyorhydrico chimicamente puro (garrafa de um litro), kilo.
2. Acido muriatico de commercio, kilo.
3. Acido nitrico á 70 % (garrafa de um kilo), kilo.
4. Acido nitrico do commercio, kilo.
5. Acido sulphurico do commercio, em botijas, kilo.
6. Acido sulphurico, chimicamente puro, em frascos de um litro, kilo.
7. Acido sulphurico, chimicamente puro, em frasco de 250 grammas, kilo.
8. Acido sulphurico, concentrado, em botijas, kilo
9. Anhydrico carbonico, em ampôlas, uma.
10. Benzina, litro.
11. Bicabornato de soda, em barris, kilo.

12. Cresol, em latas de um kilo, kilo.
13. Cresol, em latas de 20 kilos, kilo.
14. Carbureto de calcio, de 7/15, latas de 100 kilos, kilo.
15. Carbureto de calcio, de 15/80, kilo.
16. Carvão animal, kilo.
17. Cargas para extinctores de incendio, typo tetrachlorureto de carbono, de um litro, uma.
18. Carga para extinctores, typo espuma, de cerca de 10 litros, uma.
19. Chlorureto de calcio, em latas de 25 kilos, kilo.
20. Chlorureto de cal, kilo.
21. Chlorureto de prata, vidro de meio kilo, kilo.
22. Carburundum em pó, marca 0, 00 ou 1, kilo.
23. Carburundum em massa, em lat ade uma onça, kilo.
24. Chlorato de potassio neutro, chimicamente puro, kilo.
25. Carboreto de sodio anhydro, chimicamente puro, kilo.
26. Chlorato de potassio em pó, kilo.
27. Carbonato de sodio commum, em barricas, kilo.
28. Cêra virgem, da melhor qualidade, kilo.
29. Cêra para assoalho, typo D. N., latas de um kilo, kilo.
30. Desinfectante typo Cruzwaldina, em lata de um kilo, kilo.
31. Esmeril em pó (qualquer numero), kilo.
32. Esmeril em pasta, em lata, ns. 1, 0, 00 ou 000, kilo.
33. Ether sulphurico, litro.
34. Enxofre sublimado, kilo.
35. Flôr de enxofre, em lata de cerca de tres kilos, kilo.
36. Fluxo para soldar aluminio fundido, lata de meio kilo, kilo.
37. Fluxo para soldar latão, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo.
38. Fluxo para soldar ferro fundido, em latas de dous kilos, kilo.
39. Graxa para sapatos, lata de 0,60 grammas, lata.
40. Graphite amorpho, kilo.
41. Graphite em floco, kilo.
42. Glycerina pura, latas de 18 litros, litro.
43. Liquido para limpar metaes, lata de meio litro, lata.
44. Massa para metaes, lata de 60,0, lata.
45. Massa para metaes, lata de 150,0, lata.
46. Massa para metaes, lata de um kilo, lata.
47. Naphtalina em bolas, kilo.
48. Nitrato de prata, chimicamente puro, crystaes de 30,0, um.
49. Oxigenio puro, em empôlas, fornecidas pelo Governo, metro cubico.
50. Pedra pomme commum, kilo.
51. Pedra pomme em pó, kilo.
52. Pó para limpar prata, kilo.
53. Potassa commum, barrica de 50 kilos, kilo.
54. Phosphoreto de calcio, em vidro de meio kilo, vidro.
55. Papel turnesol, em vidro de 100 folhas, vidro.
56. Sabão commum, kilo.
57. Sapolio, um.
58. Soda caustica, em lata de dous kilos, kilo.
59. Sabonete em páos de 100,0, um.
60. Sabão em pó, para machinas de lavar pratos, lata de dous kilos, um.
61. Tijolos para limpeza, um.
62. Tinçal em pedra, kilo.
63. Oxigenio puro, em ampôlas, fornecidas pelo commercio, metro cubico.
64. Gaz carbono, kilo.
65. Gaz acetyleno, de accôrdo com as especificações da Directoria de Navegação, kilo.
66. Panno Glad Rags, um
67. Acetona, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directorias de Fazenda, em 26 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 20 de fevereiro do anno corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de vasilhame e utensilios para pharmacias, enfermarias e gabinetes, de accôrdo com a relação abaixo.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do referido laboratorio.

3 — A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo pela D. F.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que deverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 % sobre o mesmo valor salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — A multa em que incorrer o fornecedor será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

11 — O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12 — Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 31 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente pharmaceutico secretario.

*Relação do vasilhame e utensilios para supprimento do laboratorio e deposito de material sanitario naval no anno de* 1928

1. Abridor de latas, um.
2. Agitador de vidro, um.
3. Aniagem, metro.
4. Aperta rolhas, unidade
5. Apparelho compressor, Langlin, para capsulas 0, 1 e 2, um.
6. Albuminimetro de Esbach, um.
7. Balança de precisão em armario, uma.
8. Balança granataria com pesos.
9. Balança para 2 kilos, com pesos, uma.
10. Balança para 20 kilos, com pesos, uma.
11. Balão para oxygenio com capa de lona, um.
12. Balão de vidro Iena, fundo chato, para 125 cc., um.
13. Balão de vidro Iena, fundo chato, para 250 cc., um.
14. Balão de vidro Iena, fundo chato, para 500 cc., um.
15. Balão de vidro Iena, fundo chato, para 1.000 cc., um
16. Balão de vidro Iena, Erlenmeyer, para 30 cc., um.
17. Balão de vidro Iena, Erlenmeyer, para 250 cc., um.
18. Balão de vidro Iena, Erlenmeyer, para 500 cc., um.
19. Balão de Kjedhal, vidro Iena, para 300 cc., um.
20. Barril de vidro com rolha de esmeril e torneira para 20 litros, um.
21. Barril de vidro com rolha esmeril e torneira para 10 litros, um.

22. Bandeja de vidro de 47 x 28, uma.
23. Bandeja de ferro esmaltado de branco, de 47 x 28, uma.
24. Barbante commum, kilo.
24 A. Batoques de diversos tamanhos, kilo.
25. Bisnaga de estanho para 3, 0, uma.
26. Bicos de Bunsen Mecker, um.
27. Bureta de vidro Iena, com torneira, para 50 cc., em 1/10 cc., uma.
28. Bureta de vidro Iena, com torneira, para 25 cc., em 1/10 cc., uma.
29. Caneco de louça graduado para 500 cc., um.
30. Caneco de louça graduado para 1.000 cc., um.
31. Caneco de louça graduado para 2.000 cc., um.
32. Caneco de louça graduado para 4.000 cc., um.
33. Caneco de louça com tampa para infusão, um.
34. Caçarolla de aluminio com tampa para 4 litros, uma
35. Caixa de papelão para 6 empoulas, uma.
36. Caixa de papelão para 12 empoulas, uma.
37. Caixa de papelão para empoulas de 10 a 50 cc., uma
38. Caixa de papelão para empoulas de 100 cc., uma.
39. Caixa de papelão para empoulas de 250 cc., uma.
40. Caixa de papelão para papeis, grosa.
41. Caixa de papelão para capsulas, redonda, grosa.
42. Caixão de madeira, de 1.00 x 0,30 x 0,35, um.
43. Caixão de madeira, de 0,75 x 0,35 x 0,35, um.
44. Caixão de madeira, de 0,65 x 0,30 x 0,35, um.
45. Capsulas de metal para garrafa de Vichy, cento.
46. Capsulas de porcellana com tampa e cabo para 500 cc., uma.
47. Capsulas de porcellana com tampa e cabo para 1.000 cc., uma.
48. Capsulas de porcellana Berlim para 100 cc., uma.
49. Capsulas de porcellana Berlim para 250 cc., uma.
50. Capsulas de porcellana Berlim para 500 cc., uma.
50 A. Capsulas de porcellana Berlim para 50 cc., uma.
51. Capsulas de porcellana Berlim para 1.000 cc., uma.
52. Capsulas de porcellana Berlim para 2.000 cc., uma.
53. Chaleira de aluminio para 4 litros, uma.
54. Conta gottas de gomma e vidro, um.
55. Copo de vidro graduado para 15 cc., um.
56. Copo de vidro graduado para 30 cc., um.
57. Copo de vidro graduado para 60 cc., um.
58. Copo de vidro graduado para 125 ccc., um.
59. Copo de vidro graduado para 250 cc., um.
60. Copo de vidro graduado para 500 cc., um.
61. Copo de vidro graduado para 1.000 cc., um.
62. Cadinho de porcellana Berlim para 10 cc., um.
63. Copo de vidro Iena, para experiencia, para 50 cc., um.
64. Copo de vidro Iena, para experiencia, para 100 cc., um.
65. Copo de Philipps, de vidro Iena, para 250 cc., um.
66. Densimetro de Neumann, um.
67. Empoulas vasias, de 1 cc., branca, neutra, cento.
68. Empoulas vasias, de 2 cc., branca, neutra, cento.
69. Empoulas vasias, de 5 cc., branca, neutra, cento.
70. Empoulas vasias, de 10 cc., branca, neutra, cento.
71. Empoulas vasias, de 20 cc., branca, neutra, cento.
72. Empoulas vasias, de 50 cc., branca, neutra, cento.
73. Empoulas vasias, de 100 cc., branca, neutra, cento.
74. Empoulas vasias, de 1 cc., de côr, cento.
75. Empoulas vasias, de 2 cc., de côr, cento.
76. Escova para provete, uma.
77. Escova para bureta, uma.
77 A. Empoulas vasias de 250 cc., branca, neutra, cento.
78. Escova para tubo de ensino, uma.
79. Espatula de aço flexivel com 10 centimetro de lamina, uma.
80. Espatula de aço flexivel com 15 centimetro de lamina, uma.
81. Espatula de aço flexivel com 20 centimetros de lamina, uma.
82. Espatula de osso com 10 centimetros de comprimento, uma.
83. Espatula de osso com 20 centimetros de comprimento, uma.
84. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.
85. Faca de aço com 18 centimetros de lamina, Rodger, uma.
86. Fio de cor marca "Urso", carretel.
87. Fogareiro Primus n. 2, um.
88. Fogareiro a alcool, um.
89. Funil de vidro para 10 cc., um.
90. Funil de vidro para 20 cc., um.
91. Funil de vidro para 30 cc., um.
91 A. Funil de vidro para 40 cc., um.
92. Funil de vidro para 50 cc., um.
93. Funil de vidro para 60 cc., um.
94. Funil de vidro para 70 cc., um.
95. Funil de vidro para 100 cc., um.
96. Funil de vidro para 250 cc., um.
97. Funil de vidro para 500 cc., um.
98. Funil de vidro para 1.000 cc., um.
99. Funil de vidro para 2.000 cc., um.
100. Funil de vidro para 5.000 cc., um.
101. Funil de agatha para 1.000 cc., um.
102. Funil de agatha para 2.000 cc., um.
103. Garrafa de litro, uma.
104. Garrafa para agua de Vichy, uma.
105. Garrafa para vinho reconstituinte, uma.
106. Garrafa para agua ingleza, uma.
107. Garrafa Jaugé, vidro Iena para 50 cc., uma.
108. Garrafa Jaugé, vidro Iena para 100 cc., uma.
109. Garrafa Jaugé, vidro Iena para 250 cc., uma.
110. Garrafa Jaugé, vidro Iena para 500 cc., uma.
111. Garrafa Jaugé, vidro Iena para 1.000 cc., uma.
112. Gral de vidro com pestillo para 250 cc., uma.
113. Gral de vidro com pestillo para 500 cc., uma.
114. Gral de massa com pestillo para 250 cc., uma.
115. Gral de massa com pestillo para 500 cc., uma.
116. Gral de massa com pestillo para 1.000 cc., uma.
117. Gral de massa com pestillo para 2.000 cc., uma.
118. Gral de louça com pestillo para 250 cc., uma.
119. Gral de louça com pestillo para 500 cc., uma.
120. Gral de louça com pestillo para 1.000 cc., uma.
121. Lacre de côres em pães, kilo.
122. Lampada á alcool, uma.
123. Lata de folha, para pomada de 60,0, cento.
124. Lata de folha, para pomada de 150,0, cento.
125. Lata de folha, para pomada de 500,0, cento.
126. Lata de folha, para pomada de 1.000,0, cento.
127. Obuz de ferro, vasio, para 1 1/2m., cubico de gaz, unidade.
128. Panno de algodão, trançado, metro.
129. Papel impermeavel, branco resma.
130. Papel gelatinado, de côr, resma.
131. Papel branco liso, resma.
132. Papel pardo para embrulho, resma.
133. Papel para filtro n. 33, pacote.
134. Papel de filtro para xarope, pacote.
135. Pedra marmore para pomada de 40 x 10, uma.
136. Pipe de madeira para mercurio, uma.
137. Piluleiro para 18 sulcos, um.
138. Pinça para tubo de borracha, uma.
139. Pinça de metal para tubo de ensaio, uma.
140. Pinça de madeira para tubo de ensaio, uma.
141. Placa de vidro grosso, para dentista, uma.
142. Pesos para decigrammos, jogo.
143. Pesos para dous kilogrammos, jogo.
144. Peso para 20 kilogrammos, jogo.
145. Pote de louça, com tampa de celluloide, para 50,0, um.
146. Pote de louça, com tampa de celluloide, para 90,0, um.
147. Pote de louça, com tampa de louça lisa, para 500,0, um
148. Pote de louça, com tampa de louça, lisa, para 1.000,0, um.
149. Pote de louça, com tampa de louça, lisa, para 2.000,0, um.
150. Pote de louça, com tampa de louça, lisa, para 5.000,0, um.
151. Rolhas para vidro, kilo.
152. Rolhas para garrafa, kilo.
153. Rolhas para litro, kilo.
154. Rotulo em branco, milheiro.
155. Rotulo para agite-se, milheiro.
156. Rotulo para uso externo, milheiro.
157. Rotulo para veneno, milheiro.
158. Seringa de borracha inteiriça, n. 1, uma.
159. Seringa de borracha inteiriça, n. 2, uma.
160. Seringa de borracha inteiriça n. 3, uma.
161. Seringa de borracha inteiriça, n. 10, uma.
162. Sacca-rolhas, uma.
163. Supporte de metal amarello para tres funis, um.
164. Supporte para capsula com tres aneis, uma.
165. Tacho de ferro esmaltado para 10 litros, um.
166. Tacho de ferro esmaltado para 20 litros, um.
167. Tesoura com 10 centimetros de lamina, "E. Solinger", uma.
168. Tamiz de metal, n. 40, um.
169. Tamiz de metal, n. 60, um.
170. Tamiz de seda, n. 40, um.
171. Tamiz de seda, n. 60, um.
172. Tubo de ensaio, um.
173. Tubo de borracha para arrigador, metro.
174. Tubo de borracha para sôro, metro.
175. Tubo de vidro, recto, para laboratorio, metro.

176. Tubo de vidro, com tampa de metal, tendo as dimensões internas, de 0m,015 x 0m085, cento.
177. Vela de porcellana para filtrar, Pasteur, ou Chamberland, uma.
178. Vidro conta-gottas de 30,0, um.
179. Vidro conta-gottas de 60,0, um.
180. Vidro para magnesia fluida, um.
181. Vidro para elixir de camomilla, um.
182. Vidro commum, de 15,0, um.
183. Vidro commum, de 30,0, um.
184. Vidro commum, de 60,0, um.
185. Vidro commum, de 155,0, um.
186. Vidro commum, de 210,0, um.
187. Vidro commum, de 250,0, um.
188. Vidro commum, de 310,0, um.
189. Vidro commum, de 500,0, um.
190. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 100,0, um.
191. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 125,0, um.
192. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 250,0, um.
193. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 500,0, um.
194. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 1.000,0, um.
195. Vidro bocca estreita, com rolha de esmeril, branco, de 5.000,0, um.
196. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 60,0, um.
197. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 250,0, um.
198. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 500,0, um.
199. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 5.000,0, um.
200. Vidro bocca larga, com rolha de esmeril, branco, de 8.000,0, um.
201. Vidro commum de bocca larga, para 30,0, um.
202. Vidro commum de bocca larga, para 60,0, um.
203. Vidro commum de bocca larga, para 120,0, um.
204. Vidro commum de bocca larga, para 250,0, um.
205. Vidro commum de bocca larga, para 500,0, um.
206. Vidros com dizeres para dentista, um.
207. Laminas de vidro para miscroscopio, cento.
208. Laminulas de vidro, 22 x 22, cento.
209. Papel de filtro, pacote.
210. Perolas de vidro, kilo.
211. Provete graduado com pé e bico, para 10 cc., um.
212. Provete graduado com pé e bico, para 20 cc., um.
213. Provete graduado com pé e bico, para 30 cc., um.
214. Provete graduado com pé e bico, para 60 cc., um.
215. Provete graduado com pé e bico, para 100 cc., um.
216. Provete graduado com pé e bico, para 250 cc., um.
217. Provete graduado com pé e bico, para 500 cc., um.
218. Provete graduado com pé e bico, para 1.000 cc., um.
219. Provete graduado com pé e bico, para 2.000 cc., um.
220. Pisseles com rolha de esmeril, para 1.000 cc., um.
221. Pipeta de 1 cc., em 1/10, um.
222. Pipeta de 5 cc., em 1/10, um.
223. Pipeta de 10 cc., em 1/10, um.
224. Pipeta de 25 cc., em 1/10, um.
225. Pipeta de 15 cc., um.
226. Pipeta de 20 cc., um.
227. Pipeta de 25 cc., um
228. Supporte para bureta, um.
229. Supporte para capsula, um.
230. Thermometro para 250°, um.
231. Vidro para pipeta, metro.
232. Vidro esmerilhado, amarello, para 100 cc., um.
233. Vidro esmerilhado, amarello, para 250 cc., um.
234. Vidro esmerilhado, amarello, para 500 cc., um.
235. Vidro esmerilhado, amarello, para 1.000 cc., um.
236. Vidro esmerilhado, amarello, para 5.000 cc., um.
237. Vidro conta-gotta, rolha chata, amarello, para 30 cc., um.
238. Vidro conta-gotta, rolha chata, amarello, para 60 cc., um.
239. Tubo de ensaio, 18 x 18, um.
240. Tubo de hemolyse, 8 x 10, um.
241. Urcometro de Yvon, um.
242. Uricometro de Ruhemann, um.
243. Vidro conta-gotta, rolha chata, branco, para 30 cc., um.
244. Vidro conta-gotta, rolha chata, branco, para 60 cc., um.

Directoria de Saude Naval, 31 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente pharmaceutico, secretario.

## Directoria de Fazenda

D.F.1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes do grupo 55 "Fardamento", de accôrdo com a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envolucros lacrados.

3 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo as caixas, fardos e peças de fazendas, trazer, por fóra, a indicação em metros, da quantidade, ficando o fornecedor responsavel por ella, que deverá ser assignalada na parte exterior das referidas caixas, fardos e peças, podendo a sua verificação ser sempre feita com a presença propria ou de um seu representante.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia .... de março futuro.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 14 de fevereiro proximo, a importancia de dez contos de réis (10:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total approximado do fornecimento annual, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo as despezas com transportes, etc., por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, mesmo no caso de rejeição.

9 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte fórma: O primeiro, será no maximo até 20 % do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de sessenta (60) dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor e os pedidos posteriores da quantidade restante serão feitos quando vencido o prazo do anterior, em quantidades entre vinte (20) e trinta (30) dias por cento, cada um, do valor total provavel do fornecimento e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, contados tambem da data da entrega ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artgos constantes da presente concurrencia, e tambem tendo em vista quanto aos prazos os casos de força maior taes com: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc.

10 — Ficam dispensados de fazer nova caução os concurrentes que tomaram parte na concurrencia anterior, devendo

entretanto, apresentar o conhecimento da caução que para ella serviu.

*Relação dos artigos do grupo 55 — Fardamento*

1. Botões de massa kaki, com 4 furos e 15 m/m de diametro, grosa.
2. Idem, de metal amarello, com ancora, de 0,015, ancora em baixo relevo, grosa.
3. Idem, de metal amarello, com ancora de 0,022, ancora em baixo relevo, grosa.
4. Cadarço de lã preto, de 0,007 (peça de cem metros), metro.
5. Idem, idem, de 0,015 (peça de cem metros), metro.
6. Idem, idem, de 0,018 (peça de cem metros), metro.
7. Casemira branca, largura 1m,40, metro.
8. Colchetes de metal preto, conforme amostra, grosa
9. Galão dourado, largura de 0,007, metro.
10. Meias de algodão, conforme amostra, em amarrados de duzia, par.
11. Panno Garance, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
12. Panno azul ferrete, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
13. Soutache preto, de 0,002 (peça de cem metros), metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.I.), 31 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça.*

## Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 16 de fevereiro proximo futuro, as 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos destinados a montagem das installações "Sperry", dos scouts; e, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerrada em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de 500$, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, immediatamente depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo, fôr maior de vinte (20) dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 31 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

*Relação do material que se refere o edital acima (urgente)*

Montagem das installações "Sperry", dos scouts

15-C — Cabo de 10 conductores, cada conductor com 19 fios, de 0,0325 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão, juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de nove conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0325 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de oito conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0325 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de seis conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0325 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de quatro conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0325 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

Directoria Geral de Fazenda, em 31 de janeiro de 1928 — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pela circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927 e publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 7 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas ás paginas das tres vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço para a execução dos trabalhos photographicos abaixo mencionados:

1) Vista externa da Torre Meteorologica.
2) Vista do interior do 3º andar da Torre Meteorologica.
3) Vista do interior do 4º andar da Torre Meteorologica.
4) Vista da Bibliotheca e gabinete do director, installados no 4º andar do Palacio dos Estados.
5) Vista da sala da "Previsão do Tempo", 4º andar do Palacio dos Estados.
6) Vista de uma Estação Climatologica typica de 2ª classe.
7) Vista de uma Estação Meteoro-Agraria typica installada em Deodoro.
8) Vista de uma Estação Aerologica typica.
9) Vista de uma Estação Hydrometrica typica.
10) Vista de uma Estação Climatologica de 3ª classe.

11. Vista do Posto Semaphorico typico de Copacabana.

As vistas terão a dimensão de 0,13 x x 0,18, devendo ser seis de cada.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas de existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham feito.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos, áquelles que os desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Francisco Souza*, director, interino.

## Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 7 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, propostas de preços para a execução de trabalhos photographicos, de accôrdo com as especificações constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Francisco Souza*, director, interino.

## Bibliotheca Nacional

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DE ACCÔRDO COM O ART. 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO.

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico, que a Thesouraria da Bibliotheca Nacional, receberá até o dia 10 de fevereiro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer os artigos de consumo habitual, sob as seguintes condições:

1ª, o pedido será feito em requerimento dirigido ao Sr. director geral desta bibliotheca, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes;

2ª, ao requerimento de inscripção, acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer com os preços, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, datada e assignada;

3ª, os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do art. 762, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica;

4ª, as alterações nos preços obedecerão ao que prescreve o artigo 760, do referido regulamento geral;

5ª, os fornecimentos a que se refere o presente edital, são de artigos que não constem de contractos e que deverão correr por conta das sub-consignações: "Recebimento, expedição e compra, etc." "Conservação de livros, etc."; "Conservação do edificio, etc.", "Illuminação, etc.", "Custeio de vehiculos", de "Material para as officinas graphicas e de encadernação".

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## S. A. CONSULTOR DO COMMERCIO

BALANÇO GERAL DE LIQUIDAÇÃO, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | |
|---|---|
| Moveis e utensilios — Valor dos existentes .... | 18:138$600 |
| Consultor do commercio — Saldo desta c/ ..... | 10:000$000 |
| Boletim de cabotagem — Saldo desta c/ ..... | 5:000$000 |
| Exportador brasileiro — Saldo desta c/ ..... | 5:000$000 |
| Titulos n/ propriedade — Saldo desta c/ ..... | 250$000 |
| Despezas de installação — Saldo desta c/ ..... | 3:702$050 |
| Collecções e archivos — Saldo desta c/ ..... | 36:709$650 |
| Banco Popular do Brasil c/c — Saldo desta c/ .. | 95$200 |
| Diario do Commercio — Saldo desta c/ ..... | 4:000$000 |
| Registro commercial e bancario — Saldo desta c/ ..... | 40:000$000 |
| Revista Commercial do Brasil — Saldo desta c/ | 1:263$000 |
| Diario financeiro e commercial — Saldo desta c/ | 3:000$000 |
| Caixa — Saldo em dinheiro ..... | 655$400 |
| Lucros e perdas — Prejuizos ..... | 662$130 |
| | 128:476$$030 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| M. C. Pitombo c/cap. — Saldo que liquidou .... | 100:000$000 |
| M. C. Pitombo c/c — — Saldo desta c/ .... | 25:255$030 |
| Heitor da Nobrega Beltrão c/c — Saldo desta c/ ..... | 3:221$000 |
| | 128:476$$030 |

*M. C. Pitombo*, director-presidente. — *Telemaco da Silva*, contador. (746)

## S. A. "A PATRIA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na séde da Sociedade Anonyma "A Patria", á rua Chile numero trinta e um, ás quatorze horas, reunidos accionistas em numero legal, representando acções "nominativas" e "ao portador", regularmente depositadas em numero de tres mil novecentas e noventa acções, assume a presidencia da assembléa o senhor Gil Pereira, que convida para secretario o senhor Benvindo de Carvalho.

Iniciados os trabalhos, o senhor presidente declara os fins da assembléa, que são:

Prestação de contas da directoria, referente ao anno social findo de mil novecentos e vinte e sete; e

Eleição para os cargos de directores, Conselho Fiscal e seus supplentes, para o anno de mil novecentos e vinte e oito, tudo de accôrdo com os estatutos e suas alterações feitas em assembléa de trezc de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois.

Informa tambem o senhor presidente da assembléa que, tendo-se ausentado temporariamente para a Europa, em fins de mil novecentos e vinte e sete, o director-gerente, senhor Aureliano Machado, foi convidado para substituil-o durante a ausencia, no referido cargo, o membro do Conselho Fiscal, senhor doutor Randolpho F. das Chagas, que acceitou.

Passando-se aos fins da assembléa e examinadas as contas do referido periodo e encontradas em ordem, foram approvadas, de accôrdo com o parecer do Conselho Fiscal.

Procedendo-se á eleição da directoria para a gestão dos negocios da empreza no corrente anno, bem como do Conselho Fiscal e seus supplentes, apurou-se o seguinte resultado:

Para director-presidente, foi re-eleito o senhor doutor Francisco de Campos Valladares, com 3.890 votos; para director-gerente foi reeleito o senhor coronel Aureliano Machado, com 3.880 votos, sendo egualmente re-eleitos os membros do Conselho Fiscal effectivos, doutor Randolpho F. das Chagas e Carlos Villas-Bôas e eleito Salvador Risse, com 3.820 votos cada um; e supplentes do Conselho Fiscal, tambem re-eeitos, doutor Julio Eduardo da Silva Araujo, doutor Antonio Austregesilo e coronel José Martins Barcellos, com 3.820 votos cada um.

Annunciado o resultado da eleição, encerrou-se a assembléa, lavrando-se a presente acta, que vae assignada pela mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Gil Pereira*, presidente da mesa. — *Benvindo de Carvalho*, secretario. — *Francisco de Campos Valladares*. — *Salvador Risse*. — *Randolpho F. das Chagas*. — *José Martins Barcellos*. — *Carlos Villas-Bôas*. (724)

## ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMPANHIA LIMITADA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | |
|---|---|
| Caixas e Bancos .... | 1.820:660$790 |
| Depositos ..... | 244$000 |
| Depositantes ..... | 7.023:000$000 |
| Contas garantidas terceiros ..... | 280:000$000 |
| Contas garantidas ... | 2.530:348$600 |
| Immoveis ..... | 11.864:073$650 |
| Letras a receber .... | 887:852$400 |
| Acções e *debentures* . | 2.278:167$350 |
| Titulos caucionados .. | 41:000$000 |
| Banco Nacional Brasileiro C/Titulos no estrangeiro ..... | 70:730$000 |
| Diversas contas ..... | 138:563$360 |
| | 26.924:621$150 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital ..... | 10.000:000$000 |
| Fundo de reserva ... | 463:423$767 |
| Depositos voluntarios . | 7.023:000$000 |
| Contas correntes ..... | 7.841:719$086 |
| Titulos em caução .. | 41:000$000 |
| Titulos no estrangeiro. | 70:730$000 |
| Dividendo ..... | 400:000$000 |
| Lucros & Perdas .... | 243:982$177 |
| Diversas contas ..... | 840:766$120 |
| | 26.924:621$150 |

*Dr. Renato Rocha Miranda*, gerente — *Raul da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Debito*

| | |
|---|---|
| Juros & Descontos .. | 166:857$917 |
| Commissões . ..... | 31:398$000 |
| Despezas geraes . ... | 39:865$600 |
| Impostos . ..... | 1:877$500 |
| Gratificações . ..... | 3:700$000 |
| Honorarios . ..... | 36:000$000 |
| Ordenados . . ..... | 15:100$000 |
| Letras a receber .... | 1:630$000 |
| Dividendo . ..... | 400:000$000 |
| Fundos de reserva .. | 50:000$000 |
| Saldo que passa para o 1º semestre de 1928. . ..... | 243:982$177 |
| | 993:711$194 |

*Credito*

| | |
|---|---|
| Renda. **Titulos** . .... | 71:295$500 |
| Aluguéis . ..... | 521:945$735 |
| Rendas & Hypothecas. | 116:316$100 |
| Diversas contas . ... | 16:146$420 |
| Saldo 1º semestre de 1927 . ..... | 234:977$400 |
| | 993:711$194 |

*Dr. Renato Rocha Miranda*, gerente — *Raul da Silva*, contador. (743).

## SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMMERCIO DE CARNES VERDES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 19 DE DEZEMBRO DE 1927, SOB A PRESIDENCIA DO SR. MANOEL PEREIRA LEITE

Ás nove horas da manhã, presente na séde social, á rua Mariz e Barros n. 227, numero legal de socios, representando mais de um quarto de capital, declarando abertos os trabalhos, o Sr. Antonio Luiz Teixeira, presidente da directoria, informando que a assembléa fora convocada de accôrdo com a ultima parte do § 1º do art. 17 dos estatutos, para eleição dos cargos sociaes, pediu a indicação de um socio para dirigir os trabalhos; propondo o Sr. Francisco Coelho de Mello, o Sr. Manoel Pereira Leite, que sendo approvado e assumindo a presidencia, convidou para secretarios da assembléa os Srs. Antonio Gonçalves Filho e Miguel de Souza Machado. Lida e approvada a acta da assembléa geral extraordinaria de tres de outubro do corrente anno, usou da palavra o Sr. Antonio Luiz Teixeira, informando que em consequencia do excesso de serviços com as novas attribuições da directoria, resolvera a mesma retirar um conto de réis, mensalmente, para as suas despezas pro-labore; ficando a assembléa inteirada. A seguir o Sr. Manoel Pereira Leite, passando a presidencia ao seu substituto, depois de observar estarem muito restrictas nos estatutos, as attribuições da directoria e serem poucos os cargos, suggeriu que os membros do conselho fiscal estivessem mais em contacto com a mesma directoria, para substituirem qualquer dos seus membros nos casos de enfermidade ou de licença; respondendo o presidente da directoria estar o assumpto claramente previsto nos estatutos. Em seguida foram convertidos os trabalhos em collegio eleitoral para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o anno de 1928, servindo de escrutadores os Srs. José Vieira Rodrigues e Victor Rodrigues Rocha Goulart. Feita a chamada, responderam á mesma sessenta e sete socios, que depositaram na urna identico numero de cedulas, que conferidas e apuradas produziram o seguinte resultado: para presidente, Antonio Luiz Teixeira, sessenta e seis votos; para gerente, Everardo Fernandes Eiras, trinta e cinco votos; Alfredo Ribeiro da Costa, vinte e nove, e Manoel Pereira Leite, dous; e para thesoureiro, Manoel Alves Sampaio, sessenta e tres votos, e Everardo Fernandes Eiras, tres. Para o conselho fiscal: José Gonçalves Reis, sessenta e dous votos; Manoel Pereira Leite, sessenta e cinco; Adolpho Pinto da Silva, trinta e nove; Francisco Vieira Mattos, quinze; Viriato Avila Fraga, sete; Antonio Gonçalves Filho, quatro; José Vieira Rodrigues, dous e Julião Antonio Garavito, um e para supplentes: Domingos Caruso sessenta e cinco votos; João Luiz de Souza, sessenta e quatro, Julião Antonio Garavito, cincoenta e sete; Adolpho Pinto da Silva, sete, Antonio Gonçalves Filho, tres; José Gonçalves Reis, dous e Eduardo Figueira, um. Não havendo protesto nem reclamação sobre a validade do acto eleitoral, a presidencia acclamou eleitos os seguintes senhores para os cargos de presidente, Antonio Luiz Teixeira; gerente, Everardo Fernandes Eiras e thesoureiro, Manoel Alves Sampaio. Conselho fiscal: José Gonçalves dos Reis, Manoel Pereira Leite e Adolpho Pinto da Silva e supplentes, Julião Antonio Garavito, João Luiz de Souza e Domingos Caruso. O Sr. Antonio Luiz Teixeira, agradecendo as provas de confiança dispensadas á sua pessoa, prometteu corresponder na medida das suas forças, contando com o auxilio de seus companheiros e auxiliares. O Sr. Ricardo Ferreira felicitou a nova directoria, congratulando-se com os resultados obtidos pela sociedade, dizendo que a directoria tem cumprido os seus deveres e concluiu desejando que os serviços que presta sejam melhorados em maior escala. O Sr. Antonio Luiz Teixeira salientando os auxilios dispensados á empreza pelos Srs. Francisco Vieira Goulart e Antonio Pinto de Mello, para o bom cumprimento dos seus intuitos, propoz que desta acta constasse um voto de louvor, o que foi approvado, sendo resolvido, por indicação do Sr. Gonçalves Filho, que esta resolução fosse levada ao conhecimento desses dous distinctos collegas e amigos. O Sr. Adolpho Pinto da Silva propoz a seguir que todos os empregados da empreza fosse gratificados na mesma proporção do anno findo; o que foi approvado. Em seguida foram encerrados os trabalhos, ao meio dia, com agradecimentos da presidencia. Lavrando-se de tudo para os devidos effeitos a presente acta, que foi lavrada em seguida e assignada pela mesa. — *Manoel Pereira Leite*, presidente. — *Antonio Gonçalves Filho*, 1º secretario. — *Miguel de Souza Machado*, 2º secretario. (728).

## COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Fabricas . . ..... | | 6.119:909$926 |
| Manufacturas . . ..... | | 1.302:386$860 |
| Almoxarifado . . ..... | | 747:374$893 |
| Construcção de novos predios ..... | | 92:260:140 |
| Carrocas . . ..... | | 2:250$000 |
| Imposto de consumo . ..... ..... | | 1:967$540 |
| Caixa: | | |
| Em cofre . . ..... | 10:387$120 | |
| Na fabrica . . ..... | 27:028$660 | |
| Em bancos . . ..... | 53:020$860 | 90:436$640 |
| Letras a receber ..... | | 82:840$100 |
| Acções em caução ..... | | 20:000$000 |
| Adiantamento . . ..... | | 27:802$590 |
| Moveis e utensilios . ..... | | 11:523$200 |
| Seguros (a vencer) . . ..... | | 48:540$000 |
| Acções diversas . . ..... | | 4:325$000 |
| Empregados . . ..... | | 2:510$000 |
| Contas correntes (devedores) ..... ..... | | 373:355$800 |
| | | 8.927:582$689 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital . . ..... | 3.000:000$000 |
| Emprestimo por *debentures* ..... | 1.080:000$000 |
| Lucros suspensos . . ..... | 471:248$515 |
| Fundo de Reserva ..... | 1.430:316$589 |
| Fundo de deterioração ..... | 503:934$945 |
| *Debentures* a amortizar ..... | 401:000$000 |
| Deposito da directoria ..... | 20:000$000 |
| Letras a pagar ..... | 228:847$170 |
| Obrigações a pagar C/N..... | 257:326$910 |
| Letras descontadas ..... | 70:577$900 |
| Empregados . . ..... ..... | 13:975$060 |
| Dividendos: | |
| A distribuir, deste semestre ..... | 105:000$000 |
| Contas correntes credores) ..... | 1.644:279$600 |
| | 8.927:582$689 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *José Antonio de Souza*, presidente. — *Eugenio Fragoso Ribeiro*, guarda-livros. (649).

## COMPANHIA HOTEIS PALACE

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927.

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Contas correntes .... | 2.164:788$092 | |
| Caixa ..... | 147:117$470 | |
| Almoxarifado ..... | 909:101$550 | |
| Immoveis ..... | 16.460:720$207 | |
| Moveis e Utensilios .. | 3.374:802$745 | |
| Machinismos ..... | 33:200$341 | |
| Material rodante .... | 28:200$000 | |
| Titulos do Fundo de Reserva ..... | 23:925$009 | |
| Depositos ..... | 101:880$000 | |
| Obrigações Amortizadas ..... | 330:000$000 | |
| Seguros ..... | 3:363$200 | |
| Caução da Directoria. | 20:000$000 | |
| Diversas Contas .... | 164:668$759 | |
| | 23.761:767$364 | |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital ..... | 12.000:000$000 | |
| Emprestimo. Obrigações ..... | 6.000:000$000 | |
| Fundo de Reserva.... | 767:564$250 | |
| Fundo de Depreciação | 746:678$170 | |
| Fundo de Reserva, Hotel Gloria ..... | 56:620$000 | |
| Lucros suspensos ... | 600:181$090 | |
| Dividendos ..... | 600:000$000 | |
| Dividendos não reclamados ..... | 7:080$000 | |
| Coupon n. 11 ..... | 226:800$000 | |
| Coupons não reclamados ..... | 2:000$000 | |
| Stocks do Hotel Gloria | 819:945$290 | |
| Impostos ..... | 119:042$477 | |
| Obrigações a Pagar .. | 98:415$710 | |
| Contas Correntes .... | 445:478$405 | |
| Acções em Caução ... | 20:000$000 | |
| Diversas Contas .... | 4.251:961$972 | |
| | 23.761:767$364 | |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Octavio Guinle*, presidente. — *Nestor Oliveira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Debito*

| | |
|---|---|
| Contas de custeio .... | 6.337:397$070 |
| Juros de Debentures. | 226:800$000 |
| Dividendos ..... | 600:000$000 |
| Fundo de Reserva ... | 144:970$830 |
| Fundo de Depreciação | 144:970$830 |
| Fundo de Reserva, Hotel Gloria ..... | 56:620$000 |
| Imposto sobre a renda | 68:858$320 |
| Lucros Suspensos .... | 406:278$336 |
| | 7.985:905$386 |

*Credito*

| | |
|---|---|
| Contas de Receita ... | 7.985:905$386 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Octavio Guinle*, presidente. — *Nestor Oliveira*, contador.

## COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS "SANTO ALEIXO"

*Activo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Edificio e dependencias da fabrica ..... | 714:953$670 | | |
| Edificios novos — Augmento da fabrica ..... | 1.139:672$750 | 1.854:626$420 | |
| Casas para operarios e gerente ..... | 294:032$900 | | |
| Terras ..... | 70:000$000 | 364:032$900 | |
| Obras hydraulicas ..... | 200:000$000 | | |
| Installação electrica ..... | 197:442$100 | | |
| Benfeitorias ..... | 74:236$630 | 471:679$030 | |
| Machinismos ..... | 1.706:905$280 | | |
| Machinismos novos ..... | 2.193:787$060 | 3.900:692$340 | |
| Moveis e utensilios..... | 26:040$780 | | |
| Material rodante ..... | 25:520$000 | | |
| Semoventes ..... | 900$000 | | |
| Depositos ..... | 158000 | 52:475$780 | 6.643:506$470 |
| *Manufactura*: | | | |
| Fiação, tecelagem e tinturaria ..... | 323:028$930 | | |
| Fazendas manufacturadas... | 425:085$080 | 748:114$010 | |
| Almoxarifado . 181:755$200 | | | |
| Combustiveis . 3:096$500 | 184:851$700 | | |
| *Materia prima*: | | | |
| 149 fardos com 23.269 kilos de algodão ao preço médio de 3$962 ..... | 92:192$460 | 277:044$160 | |
| Contas correntes — saldos devedores ..... | 80:360$850 | | |
| *Contas assignadas*: | | | |
| Por titulos descontados ... 70:870$240 | | | |
| Em carteira... 450$000 | 71:320$240 | | |
| Obrigações a receber..... | 96:230$500 | | |
| Sinistros em cobrança.... | 503$660 | 248:415$190 | |
| Caixa ..... | 3:248$431 | | |
| Caixa da fabrica..... | 955$990 | 4:204$421 | 1.277:777$781 |
| Cooperativa de Seguros Operarios ..... | 4:250$000 | | |
| Seguros ..... | 31:215$125 | | |
| Sellos de consumo..... | 902$840 | | |
| Impostos ..... | 658$000 | 34:025$965 | |
| Debentures do emprestimo de 1927 ..... | 187:000$000 | | |
| Encargos do emprestimo de 1927 ..... | 139:825$880 | 326:825$880 | |
| Integralização do capital..... | | 520:000$000 | |
| Debentures resgatadas ..... | | 267:400$000 | 1.148:251$845 |
| Acções cauccionadas ..... | | | 20:000$000 |
| Lucros e perdas ..... | | | 402:176$309 |
| | | Rs. | 9.491:712$405 |

*Passivo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital ..... | | 3.200:000$000 | |
| Obrigações de preferencia..... | | 800:000$000 | 4.000:000$000 |
| Emprestimo de 1927..... | | | 2.400:000$000 |
| Fundo de reserva..... | | 142:911$220 | |
| Fundo de deterioração..... | | 303:022$010 | 445:933$230 |
| Obrigações a pagar..... | 1.015:826$490 | | |
| Saques esterlinos ..... | 1.176:135$760 | 2.191:962$250 | |
| Feria de operarios..... | | 89:947$900 | |
| Dividendos não reclamados..... | | 2:140$000 | |
| Juros de debentures..... | 13:555$500 | | |
| Juros de debentures de 1927 | 81:758$050 | 95:313$550 | |
| Titulos descontados ..... | | 70:870$240 | |
| Contas correntes — saldos credores..... | | 93:611$560 | |
| Sogras e carretos a pagar..... | | 81:903$675 | 2.625:779$175 |
| Caução da Directoria..... | | | 20:000$000 |
| | | Rs. | 9.491:712$405 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Director-presidente, *Paulo Fernandes Clare*. — Contador, *Aurelio Cardoso*.

(732)

# ANNUNCIOS

## Empreza de Engenheiros Empreiteiros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 6 de fevereiro, na séde desta empreza, á rua do Ouvidor n. 59, 3º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para emissão de *debentures*.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (742)

## Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 7.990

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 30 de janeiro de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.990, os seguintes documentos, referentes á Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 do corrente mez de janeiro, que approvou o augmento do capital social, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre tres estampilhas no valor total de 60$000). Visto. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (739)

## Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas que subscreveram o augmento de capital a realizarem a primeira entrada de 50 %, na séde da companhia, á rua S. Pedro n. 48 (1º andar).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (739)

## Banco de Espanha e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 15 de fevereiro do corrente anno, ás 15 horas, na séde do Banco, á rua da Candelaria n. 21, se reunirem em assembléa geral ordinaria de approvação de contas do exercicio de 1927, eleição de um director e respectivo supplente e de membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *José Vasques Ferro*, director-presidente. (737)

## Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na séde desta companhia, no morro de Santo Antonio, desta cidade, afim de deliberarem sobre a renuncia do director-thesoureiro e procederem á eleição do respectivo substituto.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data supracitada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (736)

## Companhia Mineira de Lacticinios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *A directoria*. (702)

## A' Praça

O Dr. Paul Deleuze, representante legal da São Paulo Northern Railroad Company, sociedade norte-americana, com séde social e domicilio em Wilmington, Estado de Deleware, conforme consta dos seus estatutos, publicados no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1916, vem tornar publico que se acha actualmente na Fazenda Ribeirão Vermelho, municipio de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro.

Não tendo a São Paulo Northern Railroad Company quaesquer credores, conforme foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos aggravos numeros 3.838, 3.043 e 3.082 (*Revista do Supremo Tribunal*, vol. LXIX, pag. 242; vol. LXXV, pag. 71; vol. XXXV, pag. 88 e volume XXXVIII, pag. 59 e *Revista de Direito*, vol. 78, pag. 536, vol. LXIX, pag. 468), este aviso é publicado sómente para sciencia dos interessados, assim como dos amigos particulares do annunciante. (733)

## Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do proximo dia 1 de fevereiro, na séde da companhia, á rua São Bento n. 1, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio e contas referentes ao exercicio de 1927 e elegerem o conselho fiscal.

Os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estão á disposição dos senhores accionistas.

Fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Raymundo de Magalhães*, presidente. (101)

## Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

*Terceira convocação*

Não tendo comparecido numero sufficiente para constituir a assembléa geral convocada para hoje, convido de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 48, afim de deliberarem sobre uma nova proposta da directoria, para lançamento de um emprestimo com garantia hypothecaria. Sendo esta a terceira convocação, tambem renovada por carta, a assembléa geral extraordinaria poderá deliberar, seja qual fôr a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuar suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (705)

**A directoria solicita, com empenho, o comparecimento dos Srs. accionistas.**

## Companhia Fiação e Tecidos São João

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 15 de fevereiro proximo futuro, ás 16 horas, na séde social, á rua da Quitanda ns. 197/99, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e approvação das contas do anno social de 1927.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Manoel Caldeira*, director-secretario.

## Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 82, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Mario Hue*, director-presidente. 704)

## Sociedade Editora Portugal

Aos Srs. accionistas, sabbado, 4 de fevereiro, pelas 15 horas, na rua da Misericordia n. 61, assembléa geral extraordinaria, para resolver a sua liquidação. (723)

## Banco Sul do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na séde deste Banco, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (681)

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 27 — QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1928


# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928, NA FÓRMA DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, na relação que acompanha o edital das concurrencias permanentes para 1928, publicado no *Diario Official* do dia 26 de dezembro do anno proximo findo, leia-se á pagina 27.370, no Grupo X", artigo 11 A: "Phenolina em latas de kilo, lata" em vez de — Creolina Nacional.

Rio de Janeiro 12 de janeiro de 1928. — A. *Couto Fernandes*, sub-director technico.

---

### Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRÊNCIA PERMANENTE PARA 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico que durante o mez de janeiro e parte do de fevereiro proximos, nos dias abaixo descriminados, serão recebidas propostas para o fornecimento ordinario durante o anno de 1928, dos artigos pertencentes aos grupos, cujas relações foram publicadas no *Diario Official* do dia 26 de dezembro corrente á pagina 27.342 e seguintes, e obedecendo ás condições do edital tambem publicado no mesmo numero do referido diario.

*Concurrencias*

Janeiro:

Dia 7 — grupo AB — material de linhas e de estações.

Dia 9 — grupo C — material telegraphico e radiotelegraphico.

Dia 11 — grupo D — material electrico.

Dia 14 — grupo E — material pneumatico.

Dia 17 — grupo F — material de officina.

Dia 19 — grupo G — material de expediente.

Dia 21 — grupo H — material movel e accessorios.

Dia 24 — grupo I — material de construcção, tintas e vernizes.

Dia 27 — grupo J — material de madeiras.

Dia 31 — grupo K — material de ferramentas e utensilios.

Fevereiro:

Dia 3 — grupo L — material impresso.

Dia 6 — grupo N — material diversos.

*Rectificações*

No *Diario Official* do dia 26 do mez corrente, pagina 27.343, primeira columna, grupo A-B, leia-se: 8 — Ducto de barro vidrado com 75 c/m x 46 m/m, um; na mesma pagina, segunda columna, grupo "C", leia-se: 2—Accumulador "Exide", de 15 amp-hora em vasó de vidro, com botões corrugados, typo CT, um; na mesma columna, leia-se: 28 — Amperemetro "Weston", modelo n. 301 D-C escalas: 0 a 1, 1.5, 2, 3, 5, 8, 10, 15, 25, 30 e 50 amp., um; na pagina 27.344, primeira columna, leia-se: 39 — Bateria accumulador de 48 volts, typo "Exide" de 2 e 5 amp., uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 122 — Condensador fixo de 0,002 mf de 5.000 volts Dubilier ou Siemens, um; na mesma columna, leia-se: 139 — Condensador variavel para transmissão espaço duplo, typo Cardwell de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um; na pagina 27.345, primeira columna, leia-se: 156 — Condensador variavel para recepção Cardwell, typo E (Straitline freq) 192 E 0.0005 15 placas grossas, um; na mesma columna, leia-se: 163 — Condensador variavel para transmissão "Cardwell" typo 164 B 21 pl. 250 mmf, um; na mesma columna, leia-se: 200 — Grupo motor Gerador Marconi C W 6 Kw. um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, leia-se: 206 grupo motor gerador Esco de 0.5 kw. 2.000 volts, corrente continua, um; na pagina 27.346, primeira columna, leia-se: 302 — Rectificador Tungar G. E. para 110 volts 5 amp., um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 305 — Rectificador Universal duplo 110 volts 2 amp., um; na mesma pagina e mesma columna, leia-se: 312 — Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 amp., para carga simultanea de baterias A e B; na mesma columna, leia-se: 332 — Resistencia fixa Ward Leonard, 50 watts 2,500-5000 ohms, uma; na pagina 27.347, primeira columna, leia-se: Transformador de baixa frequencia Misc para microphone, um; na mesma columna, leia-se: 378 — Transformador Marconi para transmissão CW typo H 1 1/2 kw., um; na mesma columna, leia-se: 403 — Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 62 A, uma; na pagina 27.350, segunda columna, leia-se: 350 — Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um; na pagina 27.351, segunda columna, leia-se: 6 — Apparelho pneumatico a vacuo systema Zwietoschgalibre 0m.067, um; na mesma columna, leia-se: 31 — Cursor de aluminio (modelo), um e 35 — Cursor de celluloide (modelo), um; na pagina 27.352, primeira columna, leia-se: 116 — Polia de ferro fundido de 6" de largura e com 30 c/m de diametro, uma; na pagina 27.353, segunda columna, leia-se: 145 — Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3 desde 1/4" a 7/8", grosa; na pagina 27.354, segunda columna, depois do artigo 243 accrescente-se o n. 244 — Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas; na pagina 27.359, primeira columna, leia-se: 130 — Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro; na pagina 27.361, segunda columna, leia-se: 102 — Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro; na pagina 27.362, primeira columna, leia-se: 66 — Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dous jogos de castanhas, uma; na pagina 27.363, segunda columna, leia-se: 213 — Gallão vasio de oleo ou de tinta, de 50 litros, um; na pagina 27.365, segunda columna, leia-se: 450 — Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro; na pagina 27.366, primeira columna, leia-se: 34 — C 35 — Avulso — Envelloppe do gabinete, formato 0,12 x x 0.19, milheiro; na pagina 27.368, primeira columna, leia-se: 192 — C XXXV — Avulso — Envelloppe para diversos fins formato 0,26 x 0,37, milheiro; na pagina 27.369, primeira columna, leia-se 232 — E 27 — Block de 100 folhas, pautado, formato 0,11 x 0,33 (modelo), um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 273 — T 44 — Avulso — Balanço do movimento do material, formato 0,40 x 0,55, modelo, milheiro; na mesma columna, leia-se: 293 — T 67 — Livro de 500 folhas-serviço de conservação, modelo, um.

Nota — A caução de 1:000$000 de que trata a clausula I do edital acima referido, é para cada grupo de material constante daquellas relações.

Na forma do estabelecido na clausula II do mesmo edital só serão acceitas propostas de firmas especialistas no ramo de negocio objecto de cada grupo, podendo para isso os interessados apresentar quaesquer documentos que provem estar nas condições alli exigidas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — A. *Couto Fernandes*, sub-director technico.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

### FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Temo publicas, para os devidos fins, as propostas apresentadas pelas firmas consideradas idoneas na concurrencia administrativa permanente, realizada em 25 de janeiro de 1928 para fornecimento de material de consumo habitual desta Fiscalização, durante o exercicio de 1928 e que são as seguintes: Rocha Couto & Comp., Saint Martin & Vasconcellos, Isnard & Comp., Henrique Braga & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltd., J. G. Pereira & Comp., Frederico Diehl, Ferreira Botelho Filhos, Ltda., Lutz Ferrando & Comp. e Dias Garcez & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Alfredo C. de Viemeger*, engenheiro chefe.

PROPOSTA

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente, os artigos abaixo mencionados, nos preços seguintes:

*Combustiveis*

225. Gazolina, lata de 18 litros, dezoito mil e oitocentos réis. . . . . 18$800
226. Gazolina, a granel, litro, seiscentos e trinta e sete réis. . . . . $637
227. Kerozene, lata de 18 litros, lata, dezesseis mil e duzentos réis. . . . . 16$200

*Diversos materiaes*

228. Agua raz Pratt, kilo, tres mil seiscentos e trinta réis. . . . . 3$630
229. Alcool 36°, latas de 18 litros, litro, dois mil e cincoenta réis. . . . . 2$050
230. Alvaiade de zinco legitimo, Vieille Montagne, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis. . . 1$850
231. Azul R. U., kilo, seis mil e cem réis. . . . 6$100
232. Balde de zinco reforçado, pollegada, uma, tresentos e dezoito réis. . . . . $318
233. Balão defensa, pollegada, uma, novecentos e quarenta réis. . . . . $940
234. Bandeira nacional, panno, uma, vinte e dous mil e novecentos réis. . . . . 22$900
235. Belmazes cobre, cabeça chata, diversas dimensões, kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
236. Belmazes de metal, kilo, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
237. Betumadeiras pequenas, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
238. Brocha nacional, typo A. P. ns. 6 a 16:
N. 6, uma, dous mil e setecentos réis. . . . 2$700
N. 8, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
N. 10, uma, tres mil e setecentos réis. . . . 3$700
N. 12, uma, quatro mil e setecentos réis. . 4$700
N. 14, uma, cinco mil e oitocentos réis. . . 5$800
N. 16, uma, oito mil e quatrocentos réis. . . . 8$400
239. Cabo manilha nacional, ½" a 2", kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis. . . . . 4$280
240. Camurça especial grande, uma, frese mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
241. Camurça especial pequena, uma, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
242. Capacho de côco, decimetro quadrado, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
243. Chave ingleza, pollegada, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
244. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil setecentos e quarenta réis. . . . . 4$740
245. Cobre em chapas 1|16", kilo, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
246. Colla da Bahia legitima, kilo, dous mil setecentos e trinta réis. . . . . 2$730
247. Copos vidro para agua, um, oitocentos réis. . $800
248. Copos ½ crystal para agua, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
249. Corda nacional, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
250. Crocks de ferro, grandes, um, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
252. Cruzwaldina, lata de kilo, lata, mil seiscentos e setenta réis. . . . . 1$670
253. Espanador de pennas n. 70, um, oito mil e tresentos réis. . . . . 8$300
254. Espanador de pennas n. 20, um, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
255. Espanador de palha, um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
256. Esponja animal, grande, uma, oito mil réis 8$000
257. Estopa ingleza para calafeto, kilo, tres mil cento e quarenta réis. . . . . 3$140
258. Estopa branca alvejada especial, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
259. Estopa de côr, kilo, mil e setecentos réis. . 1$700
260. Fio de algodão em novellos, kilo, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300
261. Fio de vela inglez, em meadas, kilo, dez mil e seiscentos réis. . . . . 10$600
262. Forqueta de metal, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
263. Ganga, qualquer côr, metro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
264. Gesso crú inglez, kilo, quinhentos e sessenta réis. . . . . $560
265. Gomma lacca, clara, kilo, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
266. Ilhós metal, ns. 2 e 3:
N. 2, um, oitenta réis. . . . . $080
N. 3, um, cento e dez réis. . . . . $110
267. Linha barca Americana, kilo, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
268. Liquido Rupy, para metaes, lata de 1/2 litro, lata, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
269. Liquido Kaol, para metaes, lata de 1/2 litro, lata, dous mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
270. Lixa esmeril Davis, ns. 0 a 3, folha, tresentos réis. . . . . $300
271. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha, oitenta réis. . . . . $080
272. Lona algodão, 1m.80 a 2m.35 largura, n. 5, metro quadrado, sete mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 7$450
273. Lona linho nacional, 0m.66 largura, n. 1, metro quadrado, sete mil réis. . . . . 7$000
274. Lona algodão impermeavel, metro quadrado, onze mil réis. . . . . 11$000
275. Lona Estada n. 27 B, metro quadrado, seis mil réis. . . . . 6$000
276. Oleo linhaça Blundell Spence legitimo, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
277. Oleo linhaça nacional, marca Tigre, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis. . . . . 2$690
278. Ocre, kilo, tresentos réis. . . . . $300
279. Panno couro especial, metro quadrado, dezoito mil réis. . . . . 18$000
280. Pinceis nacionaes, typo A.P., ns. 20 a 24:
N. 20, um, oitocentos e setenta réis. . . . . $870
N. 22, um, mil e cem réis. . . . . 1$100
N. 24, um, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
281. Pinceis nacionaes typo A.P., ns. 26 a 28:
N. 26, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
N. 28, um, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
282. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e cincoenta réis. . . . . $450
283. Pontas de Paris, kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
284. Pregos metal, kilo, quatro mil oitocentos e quarenta réis. . . . . 4$840
285. Pregos cobre, cabeça chata ou redonda, kilo, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
286. Remo faia, pé, três mil réis. . . . . 3$000
287. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil tresentos e dez réis. . . . . 1$310
288. Sabonetes alface em barra, duzia, vinte e um mil e oitocentos réis. . . . . 21$800
289. Sabonete bolas, caixa de tres, caixa, dezoito mil e novecentos réis. . . . . 18$900
290. Seccante francez marca Castello, pacote, seiscentos réis. . . . . $600
291. Seccante nacional, pacote, quinhentos e vinte réis. . . . . $520
292. Soda canstica, latas de 1 kilo, lata, mil e oitenta réis. . . . . 1$080

293. Taxas cobre, kilo, onze mil réis..... 11$000
294. Taxas ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
295. Tinta Ship nacional, liquida, diversas côres, oxydo ferro, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580
296. Tinta liquida commum, kilo, dous mil trezentos e oitenta réis..... 2$380
297. Tinta em massa, kilo, mil e setecentos réis.. 1$700
298. Tinta Mail Ship, diversas côres, oxydo ferro, em latas, kilo, tres mil e oitocentos réis. 3$800
299. Tubo borracha sem arame, 1/2" a 5/8":
De 1/2", metro, dous mil e oitocentos réis... 2$800
De 5/8", metro, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
300. Tubo borracha sem arame, 3/4" a 1":
De 3/4", metro, quatro mil réis..... 4$000
De 1", metro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
301. Vassoura piassava Cattete, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
302. Vassoura palha, 5 fios, uma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
303. Verniz copal Blundell Spence, gallão, trinta e dous mil réis ..... 32$000
304. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
305. Vidros lisos 1 grossura, decimetro quadrado, cento e setenta réis..... $170
306. Vidros lisos 2 grossuras, decimetro quadrado, duzentos e oitenta réis..... $280
307. Zarcão nacional genuino, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900

*Lubrificantes*

308. Graxa 1ª qualidade, latas de 20 kilos, kilo, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
309. Graxa Rio Grande, 1ª qualidade, em bexiga, kilo, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
310. Oleo Urso, fino, Texaco, latas de 18 litros, lata, quarenta e um mil e quatrocentos réis ..... 41$400
311. Mobil Oil em latas de 18 litros, lata, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
312. Oleo Schibaeff, typo F, latas de 18 litros, lata, trinta e cinco mil réis..... 35$000

*Artigos para auto-transporte*

313. Agua distillada para accumulador, litro, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
314. Ampermetros, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
315. Bateria Varta, 12 volts, uma, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
316. Bobinas vibratorias, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
317. Bomba de ar, uma, quinze mil réis..... 15$000
318. Buzina Sparton, uma, trinta e oito mil réis. 38$000
319. Camara de ar Michelin, 30 x 3 1/2, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis..... 24$700
320. Camara de ar Goodyear, 30 x 3 1/2, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis..... 24$700
321. Camara de ar Dunlop, 30 x 3 1/2, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis..... 24$700
322. Cajados para capota, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
323. Capas de linho, jogo, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
324. Carburador Zenith, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
325. Contra-pinos, cento, doze mil e oitocentos réis 12$800
326. Distribuidor Ayco, um, doze mil réis..... 12$000
327. Feixes de mola, metro, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
328. Fio para magneto, metro, mil réis..... 1$000
329. Lona para capota, metro quadrado, vinte e oito mil réis ..... 28$000
330. Magneto Bosch, um, seiscentos e noventa mil réis ..... 690$000
331. Molas deanteiras, completas, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
332. Molas trazeiras, uma, trinta e dous mil réis 32$000
333. Molas seguimento, uma, mil e tresentos réis 1$300
335. Para-lama Ford, um, vinte e sete mil réis... 27$000
336. Pneumatico Cord, Goodyear, 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis 125$800
337. Pneumatico Cord, Dunlop, 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis 125$800
338. Pneumatico Cord, Michelin, 30 x 3 1/2, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
339. Rodas deanteiras para Ford, uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
340. Rodas trazeiras, uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
341. Tubos para bomba de ar, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
342. Valvulas para camara de ar, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
343. Velas Titan, uma, quatro mil e cem réis.... 4$100
344. Velas Bosch, uma, cinco mil e duzentos réis. 5$200
345. Pilhas seccas, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com todas as condições do já mencionado edital, bem como, com todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Sobre 48 de estampilhas devidamente inutilizadas estava assim datado e assignado — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Rocha Coutto & Comp.*

---

Saint Martin & Vasconcellos, negociantes, matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 131/133, propõem fornecer á Fiscalização da Baixada Fluminense durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do Codigo da Contabilidade e bem assim ás clausulas do edital, publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro de 1928, os artigos abaixo mencionados, pelos preços que se seguem:

*Apparelhos e instrumentos de engenharia*

218. Transito de Gurley, de 4", um, tres contos de réis ..... 3:000$000
219. Transito de Guerley, com circulo vertical, um, tres contos e duzentos mil réis.... 3:200$000
220. Transito de Guerley, de 5", um, tres contos e oitocentos e cincoenta mil réis..... 3:850$000
223. Transito de Guerley, de 5", com circulo vertical, um, quatro contos e cem mil réis. 4:100$000
224. Nivel de Guerley, de 12", um, um conto oitocentos e cincoenta mil réis..... 1:850$000
225. Nivel de Guerley, de 16", um, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
228. Trena de aço, Chester, 20 ms., uma, cem mil réis ..... 100$000
229. Trena de aço, Chester, 10 ms., uma, oitenta mil réis ..... 80$000
230. Miras fallantes, Casella, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
231. Balisas pintadas, com ponteira, uma, dez mil réis ..... 10$000
232. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo, de transito Guerley, qualquer typo, um, setecentos e cincoenta mil réis.... 750$000
233. Reparos, limpeza e envernizamentos, como novo, de nivel Guerley, qualquer typo, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
234. Reparo e renovação de pintura de mira, Casella, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Saint Martin & Vasconcellos.*

---

Isnard & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75 A, propõem fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Fiscalização da Baixada Fluminense, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, para fornecimento durante o anno de 1928:

*Diversos materiaes*

240. Alcool de 36° em latas de 18 litros, litro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
250. Cabo de manilha nacional de 1/2 a 2", kilo, quatro mil cento e noventa réis..... 4$190
251. Camurça especial grande, uma, treze mil réis. 13$000
252. Camurça especial pequena, uma, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
254. Chave ingleza de pollegada, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
260. Corda nacional, kilo, tres mil e oitocentos réis. 3$800

264. Espanador de pennas n. 70, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
265. Espanador de pennas n. 20, um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
266. Espanador de palha, um, [illegible] mil e trezentos réis . . . . . 3$300
267. Escova para roupa de 1ª qualidade, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
270. Estopa branca alvejada especial, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
285. Lona de algodão de 1,80 a 2,65 de largura, n. 5, metro-2, doze mil réis. . . . . 12$000
292. Panno couro especial, metro-2, dezesete mil réis . . . . . 17$000
322. Graxa de 1ª qualidade em latas de 20 kilos, kilo, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
324. Oleo Urca fino texaco em latas de 48 litros, lata, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
325. Mobil-oil-E, em latas de 48 litros, lata, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 65$000

*Artigos para auto-transporte*

327. Agua destilada para accumuladores, [illegible] o, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
328. Accumulador Philadelphica, um, trezentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 345$000
329. Aperometro, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
330. Bateria Wartta de 12 volts, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 245$000
331. Bobinas vibratorias, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
332. Bomba de ar, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
333. Buzina Spartan, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
334. Camara de ar michelin 30 x 3 1/2, uma, vinte e um mil e duzentos réis. . . . . 21$200
335. Camara de ar Goodyear de 30 x 3 1/2, uma, vinte e um mil e duzentos réis. . . . . 21$200
336. Camara de ar Dunlop 30 x 3 1/2, uma, vinte e um mil e duzentos réis. . . . . 21$200
337. Cajado para capota, um, nove mil e trezentos réis . . . . . 9$300
338. Capas de feltro, jogo, trezentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
339. Carburador Zenith, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
340. Contrapinos, cento, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
341. Distribuidor Ayres, um, nove mil réis. . . . 9$000
342. Feixes de mola, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
343. Fio para magneto, metro, novecentos e noventa réis. . . . . $990
344. Lona para capota, metro, doze mil réis. . . 12$000
346. Magneto Bosch, um, seiscentos e quinze mil réis. . . . . 615$000
347. Molas dianteiras completas, uma, vinte mil e quinhentos réis. . . . . 20$500
348. Molas traseiras, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
349. Molas de seguimento, uma, dous mil e trezentos réis. . . . . 2$300
351. Para-lama Ford, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
352. Pneumatico Cord Goodyear 30 X 3 1/2, um, cento e vinte e quatro mil réis. . . . . 124$000
353. Pneumatico Dunlop Cord 30 X 3 1/2, um, cento e vinte e quatro mil réis. . . . . 124$000
354. Pneumatico Cord Michelin 30 X 3 1/2, um, cento e vinte e quatro mil réis. . . . . 124$000
355. Rodas dianteiras para Ford, uma, sessenta e dous mil réis. . . . . 62$000
356. Rodas traseiras, uma, sessenta e dous mil réis. . . . . 62$000
357. Tubos para bomba de ar, metro, tres mil réis 3$000
358. Valvulas para camara de ar, uma, dous mil e trezentos réis. . . . . 2$300
359. Velas Titan, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
360. Velas Bosch, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
361. Pilhas secas, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
362. Remendo a frio para camaras de ar Dunlop, lata, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
363. Remendo a frio para camara de ar Goodyear, lata, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
364. Remendo a frio para camara de ar Michelin, lata, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

---

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Perú n. 90, á Fiscalização da Baixada Fluminense, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para fornecimento do material abaixo, durante o anno de 1928, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
2. Almofadas para carimbo de 16 X 9, uma, quatro mil e trezentos réis. . . . . 4$300
3. Barbante fino, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis. . . . . 19$400
4. Barbante pardo grosso, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$400
5. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 X 9, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
6. Blocos pautados de 100 folhas, de 33 X 11, um, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
7. Blocos pautados de 100 folhas, de 33 X 15, um, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
8. Blocos pautados, timbrados, de 33 X 15, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
9. Blocos lisos de 100 folhas, de 33 X 15, um, cinco mil e trezentos réis. . . . . 5$300
10. Blocos lisos de 100 folhas, de 15 X 24, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
11. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, de 22 X 33, um, sete mil e oitocentos réis 7$800
12. Blocos de papel quadriculado, com 100 folhas, de 33 X 15, um, dous mil e setecentos reis. . . . . 2$700
13. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, para desenho de Guigot, um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
14. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
15. Borracha E. Faber, n. 210, uma, dous mil réis 2$000
16. Borracha E. Faber, Esmerald, n. 111, uma, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
17. Borracha E. Faber, n. 112, uma, dous mil réis 2$000
18. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
19. Borracha Venus, n. 12, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
20. Caderneta modelo n. 692, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
21. Caderneta de papel quadriculado, modelo numero 0235, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
22. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, capa de couro, uma, oito mil e trezentos réis. . . . . 8$300
23. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, cartonada, uma, tres mil réis. . . 3$000
24. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . 4$400
25. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
26. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, vinte e sete mil réis. . . . 27$000
27. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, doze mil réis. . . . . 12$000
28. Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, trese mil réis. . . . . 13$000
29. Carimbo de borracha, lettra, trezentos e cincoenta réis. . . . . $350
30. Carimbo de borracha, para numerar, um, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
31. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma, cinco mil e oitocentos reis. . . . . 5$800
32. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma, treze mil r[illegible] . . . . . 13$000

33. Copiador de officio, com indice alphabetico, papel japonez, com 500 folhas, capa meio marroquim, um, trinta e nove mil e novecentos réis . . . . . 39$900
34. Costaneira commum, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
35. Duplo decimetro de buxo, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
36. Elastico E. Faber n. 74, caixa de meia grosa, caixa, treze mil réis . . . . . 13$000
38. Elastico E. Faber n. 31, caixa de meia grosa, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
41. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, dezenove mil e oitocentos réis . . . . 19$800
43. Encadernação de livro, em 1/4, meio marroquim, uma, onze mil e oitocentos réis . . . 11$800
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 15, cento, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
49. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 15 x 19, cento, seis mil e novecentos réis 6$900
51. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
53. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 21 x 12, cento, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
57. Estojo Kern, com tira-linhas, tres peças, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
58. Estojo Kern, para curvas, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
60. Escala de marfim, Casella, com 30 cms., uma, oitenta e quatro mil e oitocentos réis . . . 84$800
63. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um, vinte e nove mil e oitocentos réis . . . 29$800
64. Esponja de borracha, pequena, uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
65. Esponja de borracha, grande, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
68. Fitas para machina de escrever, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer cor, fixa e para cópia, uma, seis mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 6$750
72. Furador para papel, com cabo de buxo, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
73. Grampos The Universal Fastners, n. S-1 a S-6, caixa, dous mil e novecentos réis . . 2$900
77. Grampos illhozes Dennison, metal. Eyelots n. 250, caixa, vinte e seis mil réis . . . . 26$000
81. Impressos para serviços de draga, milheiro, quarenta e nove mil e oitocentos réis . . 49$800
83. Impressos para partes diarias, conforme modelo, em blocos de 160 folhas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
85. Indice alphabetico, tamanho meio almasso, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
86. Lacre, caixa de seis páos, caixa, nove mil réis 9$000
87. Lapis preto, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
89. Lapis bicolor, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil réis . . . . . 8$000
93. Lapis J. Faber, bicolor, n. 736, duzia, onze mil réis . . . . . 11$000
95. Lapis J. Faber, caixa de 24 diversas cores, caixa, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
99. Limpa pennas com limpador de vidro, um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
101. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . 185$000
103. Livro para entrada e numeração de papeis, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
108. Livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e cincoenta e cinco mil réis . . 455$000
109. Livro pautado e riscado para actas, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
112. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
116. Mata-borrão em folha, qualquer côr, de 120 libras, de 76 x 56, cento, oitenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 88$500
120. Molhadores com esponja de borracha, um, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
121. Nankin japonez, em páo oitavado, de 15 x 3 centimetros, páo, vinte e cinco mil réis. 25$000
126. Papel Royal Vellum, em meias folhas, resma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
127. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
131. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
134. Papel impermeavel para copiador, resma, quatrocentos e sessenta mil réis . . . . . 460$000
138. Papel manilha para embrulho, resma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
139. Papel quadriculado, de 0.75 x 0,55, resma, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
145. Papel carbon Staford, Super Fine, azul ou róxo, folha de 66 x 45, cento, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
146. Papel ferro gallico, Velix, peça de 1m x 10m., peça, setenta e sete mil e oitocentos réis 77$800
150. Papel canson forrado, peça de 1m,50 x 10m., peça, duzentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 255$000
154. Papel ferro prussiato, marca Saturno, de 1m x 10m., peça, trinta e oito mil réis . . 38$000
155. Papel para conta corrente, resma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
156. Pastas Perry, lombo de aço n. 1, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
157. Pastas Perry, lombo de aço n. 2, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
158. Pastas Perry, lombo de aço n. 3, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
159. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
161. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
164. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
166. Pennas Leonardt ns. 505 e 516, Gilt, caixa de 100, caixa, onze mil e oitocentos réis . . . 11$800
169. Pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
171. Porta-carimbos de metal, com 12 supportes, um, trinta e cinco mil e seiscentos réis. 35$600
175. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
176. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
177. Reguas de borracha Faber, de 0m.50, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
178. Reguas de borracha, Faber, de 0m.60, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
182. Talões de pedidos, conforme modelo, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
185. Talões de empenho de despezas, pedido de material, conforme modelo, um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
186. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, vinte e nove mil e seiscentos réis . . . . . 29$600
187. Talões de telegramma, conforme modelo, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
191. Tinta Sardinha, preta, litro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
193. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas vidro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
198. Tinta diversas cores, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
200. Tinta nankin, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
201. Tira linhas para curvas, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
202. Tira linhas, grandes, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
203. Tinteiros Paragon, de duas tintas, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
204. Tinteiro Paragon, de tres tintas, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
205. Tinteiros Soennecken, de duas tintas, um, vinte e seis mil e oitocentos réis . . . . . 26$800
206. Tinteiros Soennecken, de tres tintas, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
207. Tinteiros Soennecken, de uma tinta, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
208. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, doze mil réis . . . . . 12$000
209. Transferidor de celluloide, de 15 cms., meio circulo, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500

210. Tympano para mesa, um, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
211. Transito de Gurley, de 4", um, tres contos quatrocentos e cincoenta mil réis..... 3:450$000
212. Trânsito de Gurley, com circulo vertical, um, tres contos e oitocentos mil réis.... 3:800$000
215. Nivel de Gurley de 12", um, dous contos e setecentos mil réis..... 2:700$000
216. Nivel de Gurley de 16", um, dous contos e oitocentos mil réis..... 2:800$000
217. Trena de aço, Chester, de 20 metros, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
218. Trena de aço, Chester, de 10 metros, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
219. Miras fallantes, Casella, uma, trezentos mil réis..... 300$000
220. Balisas pintadas com ponteira, uma, quinze mil réis..... 15$000
221. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo, em transito de Guerley, qualquer typo, seiscentos mil réis..... 600$000
222. Reparos, limpeza envernizamento, como novo, em nivel de Guerley, qualquer typo, seiscentos mil réis..... 600$000
223. Reparos e renovação de pinturas de mira, Casella, duzentos mil réis..... 200$000
224. Reparo e pintura em balisas, dez mil réis... 10$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Henrique Braga & Comp.*

---

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia administrativa permanente para fornecimentos durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, paginas ns. 515 a 518, submettendo-se a todas as condições do referido edital, e ás disposições do Codigo de Contabilidade da União.

*Diversos materiaes*

231. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis.. 168$500
242. Capacho de côco, decimetro quadrado, quinientos e quarenta e oito réis..... $548
263. Ganga, qualquer cor, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
272. Lona de algodão de 1m.80 a 2m.65 de largura, metro corrido, trinta e cinco mil e seiscentos réis..... 35$600
273. Lona de linho nacional, de 0m.66 de largo, metro corrido, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
275. Lona listada n. 27 B, metro corrido, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
287. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
288. Sabão de alface em barra, duzia, trese mil réis 13$000

*Moveis e reparações*

349. Armario de peroba, porta de vidro, de 2m.00 x x 1m.00 x 0m.35, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
350. Armario de peroba, porta de vidro, de 2m.00 x 1m.20 x 0m.35, um, duzentos e sessenta e quatro mil réis..... 264$000
351. Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis 26$400
352. Mesa 1/2 bureau de peroba, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
353. Mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma..... $
354. Mesa de peroba com duas gavetas, uma, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
355. Cadeira de molla para secretaria, uma, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
356. Reparação de cadeira e empalhamento, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
357. Reparação de cadeira de secretaria, com substituição de molla, uma, setenta e quatro mil réis..... 74$000
358. Reparação de sofá e empalhamento, um, cento e dez mil réis..... 110$000
359. Limpeza e lustro em bureau, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
360. Limpeza e lustro em mesa de escriptorio, uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
361. Limpeza e lustro em armario commum, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
362. Limpeza e lustro em divisões, por metro quadrado, dezeseis mil réis..... 16$000
367. Substituição de molla de cadeira, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000

Sobre 1$ de estampilhas federaes estava datado e assignado. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

---

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Fiscalização da Baixada Fluminense, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital.

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
2. Almofadas para carimbo, de 16 x 9, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
3. Barbante fino, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
4. Barbante pardo, grosso, kilo, trese mil réis.. 13$000
5. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, seis mil reis..... 6$000
6. Blocos pautados, com 100 folhas, 33 x 11, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
7. Blocos pautados, 100 folhas, 33 x 15, um, dous mil e cem réis..... 2$100
8. Blocos pautados, timbrado, 33 x 15, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
9. Blocos lisos, com 100 folhas, de 33 x 15, um, dous mil e cem réis..... 2$100
10. Blocos lisos com 100 folhas, de 15 x 24, um, dous mil e cem réis..... 2$100
11. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, de 22 x 33, um, sete mil e trezentos réis.. 7$300
12. Blocos de papel quadriculado, com 100 folhas, de 33 x 15, um, tres mil réis..... 3$000
13. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, para desenho, de "Guiguet", um..... $
14. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
15. Borracha E. Faber, n. 210, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
16. Borracha E. Faber, Emerald, n. 111, uma.. $
17. Borracha E. Faber, n. 112, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
18. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, uma, dous mil réis ..... 2$000
19. Borracha Venus, n. 12, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
20. Caderneta modelo n. 0.602, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
21. Caderneta de papel quadriculado, modelo numero 0.235, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
22. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, capa de couro, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
23. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, cartonada, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
24. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
25. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, seis mil réis..... 6$000
26. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000
27. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, nove mil e quinhentos réis 9$500
28. Caneta de madeira, Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
29. Carimbo de borracha, letra, duzentos e oitenta réis ..... 280
30. Carimbo de borracha, para numerar, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
31. Cesta de vime, para papeis usados, de 32 x 35, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
32. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma, doze mil réis..... 12$000

34. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonez, com 500 folhas numeradas, capa, meio marroquim, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
35. Costaneira commum, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
36. Duplo decimetro de buxo, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
36. Elastico E. Faber, n. 74, caixa de meia grosa, caixa, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
37. Elastico E. Faber, n. 30, caixa de meia grosa, caixa, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
38. Elastico E. Faber, n. 31, caixa de meia grosa, caixa, trese mil réis..... 13$000
39. Elastico E. Faber, n. 32, caixa de meia grosa, caixa, onze mil réis..... 11$000
40. Elastico E. Faber, n. 33, caixa de uma grosa, caixa, onze mil réis..... 11$000
41. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma $
42. Encadernação de livro, meio marroquim, uma, quinze mil réis..... 15$000
43. Encadernação de livro, 1/4, meio marroquim, uma, quatorze mil réis..... 14$000
44. Encadernação de livro, 1/8, meio marroquim, uma, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
45 Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 x x 12, cento, oito mil e quinhentos réis... 8$500
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x x 20, cento, nove mil e novecentos réis.. 9$900
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x x 15, cento, dezoito mil réis..... 18$000
48. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 x x 26, cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
49. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 15 x x 19, cento, sete mil e seiscentos réis.... 7$600
50. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 35 x 24, cento, cento e vinte mil réis.... 120$000
51. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, cinco mil réis ..... 5$000
52. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
53. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, sete mil e seis réis..... 7$600
54. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, onze mil réis..... 11$000
55. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento, dezesete mil réis..... 17$000
56. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 20 cms., n. 1.092, um, trezentos e oitenta mil réis..... 380$000
57. Estojo Kern, com tira-linhas, tres peças, um, quarenta mil réis..... 40$000
58. Estojo Kern, para curvas, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
59. Escala de marfim, Casella, com 20 cms., uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
60. Escala de marfim, Casella, com 30 cms., uma, oitenta e oito mil réis..... 88$000
61. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, doze mil réis..... 12$000
62. Esquadro de borracha, idem, idem, um, quinze mil réis ..... 15$000
63. Esquadro de celluloide, idem, idem, um..... $
64. Esponja de borracha, pequena, uma, cinco mil réis ..... 5$000
65. Esponja de borracha, grande, uma, oito mil réis ..... 8$000
66. Esponjeira com esponja de borracha, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
67. Etiqueta gomma Dennison, cento, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
68. Fitas para machina de escrever da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma, sete mil réis..... 7$000
69. Fitas para machina de escrever Remington, Remtico, fixa e cópia, qualquer côr, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
70. Fitas para machina de escrever Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
71. Folhas de pagamento conforme modelo, milheiro, cento e sessenta e quatro mil réis 164$000
72. Furador para papel, com cabo de buxo, um... 8
73. Grampos The Universal Fasteners, ns. 81 a 86, caixa de meia grosa, caixa, dous mil réis ..... 2$000
74. Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, trese mil réis..... 13$000
75. Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, tres mil réis..... 3$000
76. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
77. Grampos ilhozes Dennison, metal Eylets, 250, caixa, trinta mil réis..... 30$000
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
79. Gomma arabica nacional, qualquer marca, litro, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
80. Godets de louça, grande, um, tres mil réis. 3$000
81. Impressos para serviço de draga, milheiro, cincoenta e quatro mil réis. ..... 54$000
82. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, sessenta e dous mil réis. . . . 62$000
83. Impressos para partes diarias, conforme modelo, em bloco com 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis. . . . ..... 6$500
84. Impressos para ponto de frequencia, em blocos de 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis. . ..... 5$500
85. Indice alphabetico, tamanho ½ almasso, um, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
86. Lacre, caixa de seis páos, caixa, nove mil réis. . . . ..... 9$000
87. Lapis preto, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
88. Lapis tinta da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, sete mil réis. . . . ..... 7$000
89. Lapis bicolor, da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil e quinhentos réis. . ..... 8$500
90. Lapis de diversas côres, da Fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil e quinhentos réis. . . 8$500
91. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, quatro mil e seiscentos réis. . . ..... 4$600
92. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, onze mil réis. . . ..... 11$000
93. Lapis J. Faber, bicolor n. 736, duzia, doze mil réis. . . ..... 12$000
94. Lapis J. Faber, caixa de 12 diversas côres, caixa, quinze mil réis . ..... 15$000
95. Lapis J. Faber, caixa de 24, diversas côres, caixa, trinta mil réis. . . ..... 30$000
96. Lapis A. W. Faber Castell, tinta n. 9.110, duzia, dezoito mil réis. . . ..... 18$000
97. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, trese mil e seiscentos réis. . . ..... 13$600
98. Limpa pennas de vassourinha, um, seis mil e quinhentos réis. . . ..... 6$500
99. Limpa pennas com limpador de vidro, um, oito mil e quinhentos réis. ..... 8$500
100. Liquido para limpeza de machinas de escrever, marca Chrotype, vidro, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
101. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um. ..... 102. Livro para protocollo externo, um, quatorze mil réis. ..... 14$000
103. Livro para entrada e numeração de papeis, um
104. Livro para entrada e sahida de material de deposito, um, cento e setenta mil réis. .. 170$000
105. Livro para ponto de pessoal do quadro, um, cincoenta e cinco mil réis. . ..... 55$000
106. Livro para ponto do pessoal diarista, um, cincoenta e cinco mil réis. ..... 55$000
107. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, vinte e cinco mil réis. . ..... 25$000
108. Livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e sessenta e seis mil réis. . 166$000
109. Livro pautado e riscado para actas, um, trinta mil réis. . . ..... 30$000
110. Livro de registro de draga modelo n. 8.430, um, setenta e seis mil réis. . . ..... 76$000

111. Livro de registro de dragagem, modelo numero 8.167, uma, setenta e seis mil réis... 76$000
112. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
113. Machina Dandy para aparar lapis, uma, oitenta e seis mil réis. . . . . 86$000
114. Machina para datar e numerar, uma, trezentos e oitenta mil réis. . . . . 380$000
115. Machina Leitz, para furar papel para pastas, uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
116. Mola borrão, folha, qualquer côr, de 120 libras, 76 X 56, cento, noventa mil réis.. 90$000
117. Mola borrão em tiras, para berço, cento, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600
118. Mola borrão para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
119. Molha bocas de vidro para mesa, um, nove mil réis. . . . . 9$000
120. Molhadores com esponja de borracha, um, dez mil reis . . . . . 10$000
121. Nankin japonez, em pão oitavado, de 15 x 3 centimetros, pão, vinte e oito mil réis. 28$000
122. Oleo fino para machina de escrever, vidro, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
123. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma, quarenta mil reis. . . . . 40$000
124. Papel almasso Fiume, 6 kilos, resma, trinta mil réis. . . . . 30$000
125. Papel fela liso, ½ folhas, resma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
126. Papel Royal Vellum, ½ folhas, resma, trinta mil réis. . . . . 30$000
127. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
128. Papel fino para cópia em machina, resma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
129. Papel timbrado, Royal Vellum, ½ folhas, resma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
130. Papel timbrado, tela ½ folhas, resma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
131. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma, sessenta mil réis. . . . . 60$000
132. Papel timbrado para autuação, resma, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
133. Papel fela para quadros, folhas de 78 x 33, resma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
134. Papel impermeavel para copiador, resma, quinhentos mil réis. . . . . 500$000
135. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, vinte mil réis. . . . . 20$000
136. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, onze mil reis. . . . . 11$000
137. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma, sessenta e quatro mil réis. . . . 64$000
138. Papel manilha para embrulho, resma, cento e quarenta e quatro mil réis. . . . . 144$000
139. Papel quadriculado, de 0,75 x 0,55, resma, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
140. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, sessenta e dous mil réis. . . . . 62$000
141. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma, sessenta mil réis. . . . . 60$000
142. Papel carbono Helios, qualquer côr, azul ou roxo, especial, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, trese mil réis. . . . 13$000
143. Papel carbono Stafford's Superfine, azul ou roxo, tamanho officio, caixa.. . . . . .
144. Papel carbono Helios, superior, azul ou roxo, fls., de 66 x 45, cento, sessenta e dous mil réis. . . . . 62$000
145. Papel carbono Stafford's Superfine, azul ou roxo, fls., de 66 x 45, cento.. . . . . .
146. Papel ferro gallico, Velox, peça de 4,00 x 10,00, peça, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000
147. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, peça de 10 x 0,75, peça, vinte e seis mil réis 26$000
148. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, forrado de panno, peça de 10 x 0,75, peça, oitenta e oito mil réis. . . . . 88$000
149. Papel vegetal forrado, peça de 1,00 x 10,00, peça, cincoenta e dous mil reis. . . . . 52$000
150. Papel canson, forrado, peça de 1,50 x 40,00, peça, cento e sessenta e quatro mil réis 164$000
151. Papel transparente, 1,38 x 10,00, peça, cento e sessenta e quatro mil réis. . . . . 164$000
152. Papel tela imperial, de 1,38 x 10,00, peça, cento e sessenta e quatro mil réis. .. 164$000
153. Papel ferro prussiato, Norfon Gregory, de 1,00 x 10,00, peça, trinta e seis mil réis. 36$000
154. Papel ferro prussiato, marca Saturno, peça, de 1,00 x 10,00, peça..... —
155. Papel para conta corrente, resma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
156. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, nove mil réis . ..... 9$000
157. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, treze mil réis . ..... 13$000
158. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, dezemil réis . . ..... 16$000
159. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, treze mil réis..... 13$000
160. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, dez mil réis..... 10$000
161. Pastas de papelão de cadarço, tamanho officio, uma, seis mil réis..... 6$000
162. Pastas de oleado para mesa, uma, doze mil réis . . ..... 12$000
163. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
164. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma, dez mil réis..... 10$000
165. Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa com 100, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
166. Pennas Leonardt, ns. 515 e 516, Gilt, caixa de 100, caixa, doze mil réis..... 12$000
167. Pennas Loufle Geo. W. Ughes, n. 1.163, caixa de 100, caixa, dezoseis mil e quinhentos réis . . ..... 16$500
168. Pennas round, sortidas, caixa de 25, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
169. Pennas Gillot, n. 170, caixa de 72, caixa, oito mil réis . ..... 8$000
170. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, seis mil réis..... 6$000
171. Percevejos de metal, grande, caixa de 100, caixa, doze mil réis..... 12$000
172. Pinceis martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um, seis mil seiscentos réis..... 6$600
173. Porta canetas E. de vidro, um, dez mil réis. 10$000
174. Porta carimbo de metal, com 12 supportes, um, quarenta mil réis..... 40$000
175. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil réis ..... 6$000
176. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil réis . ..... 7$000
177. Reguas de borracha, Faber, de 50 c/m, uma, quatro mil réis ..... 4$000
178. Reguas de borracha, Faber, 60 c/m, uma, seis mil reis . ..... 6$000
179. Reguas de borracha, Faber, de 1m,00, uma, doze mil réis ..... 12$000
180. Talões de memorandum, conforme o modelo, com 100 folhas, um, oito mil réis..... 8$000
181. Talões de memorandum, soltos, brancos e de côr, conforme o modelo, um, seis mil réis . ..... 6$000
182. Talões de pedidos, conforme modelo, um, oito mil réis . ..... 8$000
183. Talões de ordem de serviço, conforme o modelo, um, oito mil réis..... 8$000
184. Talões de partes de serviço de fiscaes, com 100 folhas, um, dez mil réis..... 10$000
185. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um, vinte e oito mil réis . ..... 28$000
186. Talões de empenho de execução de serviço, conforme o modelo, um, vinte e oito mil réis . . ..... 28$000
187. Talões de telegramma, conforme modelo, um, nove mil réis ..... 9$000
188. Talões de pedido de material, um, seis mil e quinhentos réis . ..... 6$500
189. Tinta Stephens de cópia, litro, dezeseis mil réis . . ..... 16$000
190. Tinta Sardinha de cópia, litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

191. Tinta Sardinha, preta, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
192. Tinta Sardinha, carmim, litro, oito mil réis. 8$000
193. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro, mil e novecentos réis..... 1$900
194. Tinta para carimbo de metal, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil réis ..... 2$000
195. Tinta de desenho Lefranc, em bismagas, qualquer côr, bismaga, quatro mil e dezentos réis ..... 4$200
196. Tinta para desenho Lefranc, em tablettes, tablette, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
197. Tinta nankin, liquida, Higgens, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
198. Tinta diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, seis mil réis..... 6$000
199. Tinta diversas côres, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro..... —
200. Tinta nankin liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro..... —
201. Tira-linhas para curvas, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
202. Tira-linhas grandes, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
203. Tinteiros Paragon, 2 tintas, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
204. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
205. Tinteiros Soennecken, 2 tintas, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
206. Tinteiros Soennecken, 3 tintas, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
207. Tinteiros Soennecken, 1 tinta, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
208. Tinteiros Paragon, 1 tinta, um, dez mil réis. 10$000
209. Transferidor de celluloide, com c/m. 1/2 circulo, um, vinte mil réis..... 20$000
210. Tympano para mesa, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000

*Apparelhos e instrumentos de engenharia*

211. Transito de Guerley, de 4", um..... —
212. Transito de Guerley, com circulo vertical, um. ..... —
213. Transito de Guerley, de 5", um..... —
214. Transito de Guerley, de 5", com circulo vertical, um ..... —
215. Nivel de Guerley, de 12", um..... —
216. Nivel de Guerley, de 16", um..... —
217. Trena de aço, Chester, 20 metros, uma..... —
218. Trena de aço Chester, 10 metros, uma..... —
219. Miras fallantes, Casella, uma..... —
220. Balisas pintadas, com ponteira, um..... —
221. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo, de transito de Guerley, qualquer typo, por ..... —
222. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo, de nivel de Guerley, qualquer typo, por ..... —
223. Reparo e renovação de pintura de mira Casella, por ..... —
224. Reparo e pintura em balisas, por..... —

*Diversos materiaes*

231. Bandeira nacional, panno, uma, dez mil réis. 10$000
242. Canacho de côco, decimetro quadrado..... —
246. Colla da Bahia, legitima, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
258. Estopa branca, alvejada, especial, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
259. Estopa de côr, kilo, quatro mil réis..... 4$000
260. Fio de algodão em novellos, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 11$500
268. Liquido Ruppy, para metaes, lata de 1/2 litro, lata ..... —
269. Liquido Kaol, para metaes, lata de 1/2 litro, lata ..... —
272. Lona de algodão, de 1m,80 a 2m,65 de largura, n. 5, metro quadrado, trinta mil réis.. 30$000
273. Lona de linho nacional, de 0m,66 de largura, n. 1, metro quadrado, vinte e seis mil réis ..... 26$000
274. Lona de algodão impermeavel, metro quadrado, vinte e seis mil réis..... 26$000
275. Lona listada, n. 27-B, metro quadrado, vinte e seis mil réis..... 26$000
279. Panno couro, especial, metro quadrado, trinta e seis mil réis..... 36$000
287. Sabão em barra, amarello claro, especial, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
288. Sabonete de alface, em barra, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
289. Sabonete em bolas, caixa de 3, caixa, dez mil réis ..... 10$000

*Artigos para auto transporte*

329. Lona para capota, metro quadrado, vinte mil réis ..... 20$000

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Salgado, Guimarães & Comp., Limitada.*

---

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 192, nesta praça, á Fiscalização da Baixada Fluminense, para o fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de 4 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official* e abaixo discriminado, a saber:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil réis ..... 3$000
2. Almofadas para carimbo de 16 x 9, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
3. Barbante fino, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
4. Barbante pardo grosso, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
5. Berço para mata-borrão, com fosca de metal de 17 x 9, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
6. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 11, um, dous mil réis ..... 2$000
7. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 15, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
8. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
9. Blocos lisos, com 100 folhas, de 33 x 15, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
10. Blocos lisos com 100 folhas de 15 x 21, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
11. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, de 22 x 33, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
12. Blocos de papel quadriculado, com 100 folhas, de 33 x 15, um, dous mil réis ..... 2$000
13. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, para desenho de Guiguet, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
14. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
15. Borracha E. Faber n. 210, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
16. Borracha E. Faber, Esmeralda, n. 111, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
17. Borracha E. Faber n. 112, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
18. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
19. Borracha Venus n. 12, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
20. Caderneta modelo n. 002, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
21. Caderneta de papel quadriculado, modelo numero 0235, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
22. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, capa de couro, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
23. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, cartonada, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
24. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, modelo n. 1, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

25. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo n. 2, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
26. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia, vinte e seis mil réis .... 26$000
27. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, doze mil e quinhentos réis. 12$500
28. Caneta de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
29. Carimbo de borracha, lettra, tresentos e vinte réis ..... $320
30. Carimbo de borracha para numerar, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
31. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
32. Cesta de arame para mesa, formato de officio, uma, onze mil réis ..... 11$000
33. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonez, com 500 folhas, numeradas, capa 1/2 marroquim, um, quarenta e um mil réis ..... 41$000
34. Costaneira commum, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
35. Duplo decimetro de buxo, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
36. Elastico E. Faber n. 74, caixa de 1/2 grosa, caixa, onze mil réis ..... 11$000
37. Elastico E. Faber n. 30, caixa de 1/2 grosa, caixa, onze mil réis ..... 11$000
38. Elastico E. Faber n. 31, caixa de 1/2 grosa, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
39. Elastico E. Faber n. 32, caixa de 1/2 grosa, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
40. Elastico E. Faber n. 33, caixa de 1/2 grosa, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
41. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, 1/2 marroquim, uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
42. Encadernação de livro, 1/2 marroquim, uma, onze mil réis ..... 11$000
43. Encadernação de livro, 1/4, 1/2 marroquim, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
44. Encadernação de livro, 1/8, 1/2 marroquim, uma, onze mil réis ..... 11$000
45. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 x x 12, cento, sete mil réis ..... 7$000
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x x 20, cento, onze mil e quinhentos réis 11$500
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x x 15, cento, dezesseis mil e quinhentos réis 16$500
48. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 x x 26, cento, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
49. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x x 19, cento, sete mil réis ..... 7$000
50. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 35 x 24, cento, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
51. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
52. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
53. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
54. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25 x 20, cento, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
55. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40 x 25, cento, dezoito mil e quinhentos réis .... 18$500
56. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 20 c/m, n. 1.092, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
57. Estojo Kern, com tira-linhas, tres peças, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
58. Estojo Kern, para curvas, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
59. Escala de marfim, Casella, com 20 c/m, uma, cincoenta mil e quinhentos réis ..... 50$500
60. Escala de marfim, Casella, com 30 cms., uma, oitenta mil réis ..... 80$000
61. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, nove mil réis ..... 9$000
62. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
63. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um, trinta e um mil réis ..... 31$000
64. Esponja de borracha, pequena, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
65. Esponja de borracha, grande, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
66. Esponjeira com esponja de borracha, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
67. Etiqueta gommada "Dennison", cento, mil e oitocentos réis ..... 1$800
68. Fitas para machina de escrever da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma, sete mil réis ..... 7$000
69. Fitas para machina de escrever Remington, Remtico, fixa ou para cualquer côr, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
70. Fitas para machina de escrever Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para cópia, qualquer cor, uma, sete mil réis 7$000
71. Folhas de pagamento conforme modelo, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
72. Furador para papel, com cabo de buxo, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
73. Grampos The Universal Fasteners ns. S 1 a S 6, caixa de 1/2 grosa, caixa, tres mil e cem réis ..... 3$100
74. Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
75. Grampos O. K. ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
76. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa, tres mil e cem réis ..... 3$100
77. Grampos ilhóses Deunissons, metal Eylets, 250, caixa, vinte e sete mil réis..... 27$000
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 6, vidro, tres mil réis ..... 3$000
79. Gomma arabica nacional, qualquer marca, litro, onze mil réis ..... 11$000
80 Godets de louça, grande, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
81. Impressos para serviço de draga, milheiro, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
82. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, cincoenta e cinco mil réis... 55$000
83. Impressos para partes diarias conforme modelo, em blocos com 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
84. Impressos para ponto de frequencia, em blocos de 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
85. Indice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
86. Lacre, caixa de seis páos, caixa, oito mil réis 8$000
87. Lapis preto, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
88. Lapis tinta da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
89. Lapis bicolor, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
90. Lapis de diversas cores, da fabrica Helios, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, sete mil e quinhentos réis 7$500
91. Lapis J. Faber, preto ns. 1 a 3, duzia, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
92. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
93. Lapis J. Faber, bicolor, n. 736, duzia, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
94. Lapis J. Faber, caixa de 12, diversas cores, caixa, dezesete mil e quinhentos réis.. 17$500
95. Lapis J. Faber, caixa de 24, diversas cores, caixa, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
96. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.110, duzia, dezesete mil réis ..... 17$000
97. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra, ou numero, duzia, quinze mil réis..... 15$000
98. Limpa pennas de vassourinha, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
99. Limpa pennas com Empador de vidro, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

100. Liquido para limpeza de typos de machina de escrever marca Clarotype, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
101. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
102. Livro para protocollo externo, um, onze mil réis ..... 11$000
103. Livro para entrada e numeração de papeis, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
104. Livro para entrada e sahida de material do deposito, um, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
105. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
106. Livro para ponto do pessoal diarista, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
107. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
108. Livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e sessenta e cinco mil réis... 165$000
109. Livro pautado e riscado para actas, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
110. Livro de registro de draga, modelo n. 8.130, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
111. Livro de registro de dragagem, modelo numero 8.167, um, setenta mil réis..... 70$000
112. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
113. Machina Dandy, para aparar lapis, uma, noventa e dous mil réis ..... 92$000
114. Machina para datar e numerar, uma, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
115. Machina Leitz, para furar papel para pastas, uma, nove mil réis ..... 9$000
116. Mata-borrão, em folha, qualquer cor, de 120 libras, de 76 x 56, cento, noventa mil réis ..... 90$000
117. Mata-borrão, em tiras, para berço, cento, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
118. Mata-borrão, para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho de officio, cento, trinta mil réis ..... 30$000
119. Molhadores de vidro para mesa, um, onze mil réis ..... 11$000
120. Molhadores com esponja de borracha, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
121. Nankin Japonez, em páo oitavado, de 15 x x 13 cm., páo, vinte e oito mil réis.... 28$000
122. Oleo fino para machina de escrever, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
123. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
124. Papel almasso Fiume, seis kilos, resma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
125. Papel téla liso, 1/2 folhas, resma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
126. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas, resma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
127. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quarenta e oito mil e quinhentos réis.. 48$500
128. Papel fino para copia em machina, resma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
129. Papel timbrado, Royal Vellum, 1/2 folhas, resma, trinta mil réis ..... 30$000
130. Papel timbrado, tela, 1/2 folhas, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
131. Papel timbrado, para officio, Royal Vellum, resma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
132. Papel timbrado para autuação, resma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
133. Papel tela para quadros, folhas de 78 x 33, resma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
134. Papel impermeavel para copiador, resma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis. 465$000
135. Papel de linho para cartas, com envelopes, timbrado, caixa de 100, caixa, trinta e nove mil réis ..... 39$000
136. Papel de linho para cartas, com envelopes, sem timbre, caixa de 100, caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000
137. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
138. Papel manilha, para embrulhos, resma, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
139. Papel quadriculado, de 0m,75 x 0m,55, resma, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
140. Papel de linho para certidões, timbrados, resma, cincoenta mil réis ..... 50$000
141. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma, sessenta e oito mil réis.... 68$000
142. Papel carbono Helios, qualquer cor, azul ou roxo, especial, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, quinze mil réis... 15$000
143. Papel carbono Staffords Superfine, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e cinco mil réis..... 25$000
144. Papel carbono Helios, superior, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
145. Papel carbono Staffords Superfine, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
146. Papel ferro gallico Velox, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, oitenta mil réis ..... 80$000
147. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, peça de 10 x 0m,75, peça, trinta e dous mil réis ..... 32$000
148. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, forrado de panno, peça, de 10m x 0m,75, peça, oitenta mil réis ..... 80$000
149. Papel vegetal, forrado, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
150. Papel Canson, forrado, peça de 1m,50 x x 10m,00, peça, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000
151. Papel tela transparente, de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e oitenta e cinco mi réis.... 185$000
152. Papel tela Imperial, de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e oitenta mil réis..... 180$000
153. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, de 1m,00 x 1m,000, peça, quarenta mil réis. 40$000
154. Papel ferro prussiato marca Saturno, de 1m,00 x 10m,00, peça, trinta e nove mil réis ..... 39$000
155. Papel para conta corrente, resma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
156. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, dez mil réis ..... 10$000
157. Pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, trese mil réis ..... 13$000
158. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
159. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, onze mil réis..... 11$000
160. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
161. Pastas de papelão de cadarço, tamanho officio, uma, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
162. Pastas de oleado para mesa, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
163. Pastas de cartolina tamanho officio, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
164. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
165. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
166. Pennas Leonardi n. 505 e 516, Gill, caixa de 100, caixa, trese mil réis..... 13$000
167. Pennas Lonflo Geo W. Hughes, n. 1.163, caixa de 100, caixa, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
168. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
169. Penna Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
170. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, séis mil e oitocentos réis..... 6$800
171. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, dez mil réis..... 10$000
172. Pinceis Martha ns. 1 a 12, para aquarella, um, cinco mil réis ..... 5$000
173. Porta-canetas E. de vidro, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
174. Porta-carimbos de metal, com 12 supportes, um, trinta e seis mil e quinhentos réis. 36$500
175. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil réis ..... 6$000

176. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, nove mil reis ..... 9$000
177. Reguas de borracha Faber, de 50 c/m, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
178. Reguas de borracha Faber, de 60 c/m, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
179. Reguas de borracha Faber, de 1m,00, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
180. Talões de memorandum, conforme o modelo, com 100 folhas, um, seis mil réis..... 6$000
181. Talões de memorandum, sollos, brancos e de côr, conforme o modelo, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
182. Talões de pedidos, conforme modelo, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
183. Talões de ordem de serviço, conforme o modelo, um, cinco mil réis..... 5$000
184. Talões de partes de serviço de linces, com 100 folhas, um, oito mil reis..... 8$000
185. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme o modelo, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
186. Talões de empenho de execução de serviço, conforme o modelo, um, trinta e dous mil réi ..... 32$000
187. Talões de telegramma, conforme o modelo, um, oito mil e oitocentos reis..... 8$800
188. Talões de pedido de material, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
189. Tinta Stephens de cópia, litro, quinze mil réis 15$000
190. Tinta Sardinha de cópia, litro, sete mil réis. 7$000
191. Tinta Sardinha preta, litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
192. Tinta Sardinha, carmin, litro, sete mil réis.. 7$000
193. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
194. Tinta para carimbo de metal, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
195. Tinta de desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
196. Tinta para desenho Le Franc, em tablettes tablette, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
197. Tinta nankin, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, seis mil e quinhentos réis 6$500
198. Tinta de diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 6$500
199. Tinta de diversas côres, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, seis mil réis ..... 6$000
200. Tinta nankin, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
201. Tira-linhas para curvas, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
202. Tira-linhas grandes, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
203. Tinteiros Paragon 2 tintas, um, vinte mil réis 20$000
204. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
205. Tinteiros Soennecken, 2 tintas, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
206. Tinteiros Soennecken, 3 tintas, um, quarenta mil réis ..... 40$000
207. Tinteiros Soennecken, 1 tinta, um, vinte mil réis ..... 20$000
208. Tinteiros Paragon de 1 tinta, um, dez mil réis 10$000
209. Transferidores de celluloide, com 15 c/m, 1/2 circulo, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
210. Timpano para mesa, um, vinte e dous mil réis 22$000

*Apparelhos e instrumentos de engenharia*

211. Transito de Guerley, de 4", um, dous contos e oitocentos mil réis..... 2:800$000
212. Transito de Guerley, com circulo vertical, um, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500$000
213. Transito de Guerley, de 5", um, dous contos e quinhentos mil réis..... 2:500$000
214. Transito de Guerley, de 5", com circulo vertical, um, tres contos de réis..... 3:000$000
215. Nivel de Guerley, de 12", um, dous contos de réis ..... 2:000$000
216. Nivel de Guerley, de 16", um, dous contos e quatro mil réis ..... 2:300$000
217. Trena de aço Chester, 20 metros, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
218. Trena de aço Chester, 10 metros, uma, noventa mil réis ..... 90$000
219. Tiras fallantes Casella, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
220. Balisas pintadas, com ponteira, uma, oito mil réis ..... 8$000
221. Reparos, limpeza e envernizamento como novo, do transito Guerley, qualquer typo, seiscentos mil réis ..... 360$000
222. Reparos, limpeza e envernizamento como novo, de nivel de Guerley, qualquer typo, seiscentos mil réis ..... 600$000
223. Reparo e renovação de pintura de mira Casella, oitenta mil réis..... 80$000
224. Reparo e pintura em balisas, cinco mil réis. 5$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *J. G. Pereira & Comp.*

---

Frederico Diehl, commerciante, brasileiro, estabelecido nesta Capital, á rua Uruguayana n. 141, propõe fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Fiscalização da Baixada Fluminense, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

*Relação de material de expediente*

2. Almofolias para machina de escrever, uma, mil réis ..... 1$000
4. Barbante fino, kilo, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
5. Barbante pardo, grosso, kilo, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300

*Apparelhos e instrumentos de engenharia*

218. Transito de Guerley, de 4", um, tres contos novecentos e noventa mil réis ..... 3:990$000
219. Transito de Guerley, com circulo vertical, um, quatro contos e seiscentos mil réis..... 4:600$000
220. Transito de Guerley, de 5", um, quatro contos e setecentos mil réis ..... 4:700$000
221. Transito de Stanley (inglez), um, quatro contos e duzentos mil réis ..... 4:200$000
222. Transito de Breithaupt (allemão), um, quatro contos e duzentos mil réis ..... 4:200$000
223. Transito de Guerley, de 5, com circulo vertical, um, quatro contos e seiscentos mil réis.. 4:600$000
224. Nivel de Guerley, de 12", um, dous contos setecentos e cincoenta mil réis ..... 2:750$000
225. Nivel de Guerley, de 16", um, dous contos tresentos e vinte mil réis ..... 2:320$000
226. Nivel de Breithaupt (allemão), um, dous contos novecentos e trinta mil réis ..... 2:930$000
227. Nivel de Stanley (inglez), um, dous contos novecentos e trinta e seis mil réis..... 2:936$000
228. Trena de aço Chester, de 20 metros, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
229. Trena de aço Chester, de 10 metros, uma, cem mil réis ..... 100$000
230. Miras fallantes, Casella, uma, tresentos mil réis 300$000
231. Balisas pintadas, com ponteira, uma, vinte mil réis ..... 20$000
232. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo, de transito Guerley, qualquer typo, um seiscentos mil réis ..... 600$000
233. Reparos, limpeza e envernizamento, como novo de nivel de Guerley, qualquer typo, um, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
234. Reparos e renovação de pintura de mira Casella, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000
235. Reparos e pintura e balisas, uma, dez mil réis 10$000

*Combustivel*

236. Gazolina, em latas de 18 litros, lata, dezenove mil duzentos e cincoenta réis ..... 19$250
237. Gazolina a granel, litro, setecentos e oitenta réis ..... $780
238. Kerozene, em latas de 18 litros, lata, quinze mil setecentos e quarenta e nove réis.... 15$749

*Diversos materiaes*

239. Agua raz Pratts, kilo, tres mil quatrocentos e novenla e oito réis ..... 3$498
240. Alcool de 36°, lata de 18 litros, litro, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
241. Alvaiade de zinco, legitima, de V. M., kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
242. Azul R. C., kilo, cinco mil réis ..... 5$000
243. Baldes de zinco, reforçados, pollegada, tresentos e dez réis ..... $310
244. Balão de defensa, pollegada, seiscentos réis .. $600
245. Bandeira nacional, panno, uma, vinte e dous mil e setecentos réis ..... 22$700
246. Belmazes de cobre, cabeça chata, diversas dimensões, kilo, nove mil réis ..... 9$000
247. Belmazes de metal, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
248. Betumadeiras pequenas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
249. Brochas nacionaes, typo A. P.:
N. 6, uma mil seiscentos e sessenta e seis réis 1$666
N. 8, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
N. 10, uma, tres mil cento e sessenta e seis réis 3$166
N. 12, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 14, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 16, uma, seis mil duzentos e cincoenta réis 6$250
250. Cabo de manilha nacional de 1/2" a 2", kilo, tres mil setecentos réis ..... 3$700
251. Camurça especial, uma, onze mil réis..... 11$000
252. Camurça especial, pequena, uma, cinco mil réis 5$000
253. Capacho de côco, decimetro quadrado, duzentos e cincoenta réis ..... $250
254. Chave ingleza, de pollegada, uma, dous mil réis 2$000
255. Cobre em vergalhões, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480
256. Cobre em chapas, de 1/16', kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
257. Cola da Bahia, legitima, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
258. Copos de vidro para agua, um, mil réis..... 1$000
259. Copos, meio crystal, um, mil réis ..... 1$000
260. Corda nacional, kilo, dous mil réis ..... 2$000
261. Croks de ferro grandes, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
262. Creolina Pearson, litro, cinco mil réis ..... 5$000
263. Cruzwaldina, em lata de kilo, lata, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
264. Espanador de pennas, n. 70, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
265. Espanador de pennas, n. 20, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
266. Espanador de palha, um, dous mil réis..... 2$000
267. Escova para roupa, de primeira qualidade, uma, quatro mil réis ..... 4$000
268. Esponja animal, grande, uma, dous mil réis 2$000
269. Estopa ingleza, para calafeto, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
270. Estopa branca, alvejada, especial, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
271. Estopa de côr, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
272. Fio de algodão, cru novello, kilo, cinco mil cento e vinte réis ..... 5$120
273. Fio de vela, inglez, em meiada, kilo, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
274. Forqueta de metal, uma, dous mil réis..... 2$000
275. Fechadura commum, para armarios e mesas, uma, mil e quinhentos reis ..... 1$500
276. Ganga de qualquer côr, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
277. Gesso crê, inglez, kilo, quinhentos réis:..... $500
278. Gomma laca clara, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
279. Illhozes de metal, ns. 2 e 3, um, cincoenta réis $050
280. Linha de barca, americana, kilo, dez mil réis 10$000
281. Liquido Ruppy, para metal, lata de meio litro, lata, mil setecentos e oitenta réis... 1$780
282. Liquido Kaol, para metaes, lata de meio litro, lata, dous mil e cem réis ..... 2$100
283. Lixa de esmeril, Davis, ns. 0 a 3, folha, duzentos e oitenta e nove réis ..... $289
284. Lixa de madeira, ns. 0 a 3, folha, cincoenta e sete réis ..... $057
285. Lona de algodão, de 1m,80 a 2m,65 de largura, n. 5, metro quadrado, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
286. Lona de linho nacional, 0m,66 de largura, n. 1, metro quadrado, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
287. Lona de algodão, impermeavel, metro quadrado, nove mil réis ..... 9$000
288. Lona listada, n. 27-B, metro quadrado, oito mil réis ..... 8$000
289. Oleo de linhaça Blundell Spencel, legitimo, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
290. Oleo de linhaça nacional, marca Tigre, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
291. Ocre, kilo, duzentos e quarenta e tres réis.... $243
292. Panno couro, especial, metro quadrado, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
293. Pinceis nacionaes typo A. P.:
N. 20, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
N. 22, um, mil e quatrocentos reis ..... 1$400
N. 24, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
N. 26, um, mil seiscentos e cincoenta reis.. 1$650
294. Idem, n. 28, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
295. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e vinte réis $420
296. Pontas de Paris, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
297. Pregos de metal, kilo, quatro mil e quatrocentos reis ..... 4$400
298. Pregos de cobre, cabeça chata, ou redonda, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
299. Remos de faia, pé, dous mil e seiscentos réis 2$600
300. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil duzentos e cincoenta réis .... 1$250
301. Sabonete de alfaces em barra, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
302. Sabonete em bola, caixa de tres, caixa, nove mil réis ..... 9$000
303. Seccante francez, marca Castello, pacote, quinhentos e noventa réis ..... $590
304. Seccante nacional, pacote, quinhentos e trinta réis ..... $530
305. Soda caustica, em lata de um kilo, lata, mil e sessenta réis ..... 1$060
306. Taxas de cobre, kilo, dez mil e cem réis.... 10$100
307. Taxas de ferro, kilo, tres mil réis..... 3$000
308. Tinta Ship, nacional, liquida, diversas cores, oxydo de ferro, kilo, dous mil e cem réis 2$100
309. Tinta liquida, commum, kilo, dous duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
310. Tinta em massa, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
311. Tinta Mail Ship, diversas côres, lata de kilo, oxydo de ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
312. Tubo de borracha sem arame de 1/2", metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Idem de 5/8", metro, tres mil e duzentos réis 3$200
313. Tubo de borracha sem arame de 3/4", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Idem de 1", metro, seis mil e duzentos reis.. 6$200
314. Vassouras de piassava Gattele, uma, dous mil mil réis ..... 2$000
315. Vassouras de palha cinco fios, uma, dous mil mil e quatrocentos réis ..... 2$100
316. Vassourinhas de piassava, uma, duzentos e oitenta réis ..... $280
317. Verniz Coppal B. S., galão, trinta mil réis.. 30$000
318. Verniz Flating B. S., galão, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
319. Vidros lisos de 1 grossura, decimetro quadrado, cem réis ..... $100
320. Vidros de 2 grossuras, decimetro quadrado, cento e cincoenta réis ..... $150
321. Zarcão nacional genuino, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700

*Lubrificantes*

322. Graxa de 1ª qualidade em latas de 20 kilos, kilo, mil tresentos e quinze réis..... 1$315
323. Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em bexiga, kilo, mil tresentos e sessenta e quatro réis 1$364
324. Oleo Ursa fino Texaco, em latas de 18 litros, lata, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
325. Mobiliol E em latas de 18 litros, lata, cincoenta e seis mil novecentos e oitenta réis 56$980

326. Oleo Schibaeff typo F, em latas de 18 litros, lata, vinte e sete mil réis ..... 27$000

*Artigos para Auto-transporte*

327. Agua distillada para accumulador, litro, mil e trinta réis ..... 1$030
328. Accumulador Philadelphia, um, cento e cincoenta mil e oitocentos réis..... 150$800
329 Ampermetros, um, nove mil réis ..... 9$000
330. Bateria Watar 12 volts, uma, duzentos e quarenta e sete mil réis ..... 247$000
331. Bobinas vibratorias, uma, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
332. Bomba de ar, uma, seis mil e trezentos réis.. 6$300
333. Buzina Sparton, uma, oitenta e cinco mil réis. 85$000
334. Camara de ar Michelin de 30 x 3 1/2, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
335. Camara de ar Goodyear de 30 x 3 1/2, uma, vinte e tres mil e duzentos réis..... 23$200
336. Camara de ar Dunlop de 30 x 3 1/2, uma, vinte e tres mil e duzentos réis..... 238200
337. Cajados para capota, um, trinta e tres mil réis 33$000
338. Capas de linho, jogo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
339. Carburator Zenith, um, cento e vinte mil réis 120$000
340. Contrapinos, cento, dous mil e trezentos réis. 2$300
341. Distribuidor Ayco, um, oito mil réis..... 8$000
342. Feche de mola, um, dezeseis mil réis..... 16$000
343. Fio magneto, metro, seiscentos e vinte réis.. $620
344 Lona para capota, metro quadrado, trese mil réis ..... 13$600
345. Lampadas, uma, mil e cem réis ..... 1$100
346. Magneto Boch, um, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
347. Molas de antenas completas, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
348. Molas trazeiras, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
349. Molas de seguimento, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
350. Motor desmontavel para pôpa Evinrude 2 HP. um, um conto e quatrocentos mil réis.. 1:400$000
351. Para-lama Ford, um, vinte e quatro mil e trezentos réis ..... 24$300
352. Pneumaticos Cord Goodyear 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e tres mil réis..... 123$000
353. Pneumaticos Cord Dunlop, um, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000
354. Pneumaticos Cord Michelin 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000
355. Rodas dianteiras para Ford, uma, sessenta e um mil réis ..... 61$000
356. Rodas trazeiras, uma, sessenta e um mil réis. 61$000
357. Tubos para bombas de ar, metro, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
358. Valvulas paar camaras de ar, uma, mil réis. 1$000
359. Velas Titan, uma, tres mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 3$995
360. Velas Bosch, uma, cinco mil e noventa réis. 5$090
361. Pilhas seccas, uma, quatro mil réis..... 4$000
362. Remendo a frio para camara de ar Dunlop, lata, dez mil réis ..... 10$000
363. Remendo a frio para camara de ar Goodyear, lata, dez mil réis ..... 10$000
364. Remendo a frio para camara de ar Michelin, lata, dez mil réis ..... 10$000

*Moveis e reparações*

365. Armario de peroba pôrta de vidro de 2 metros por 0m,35, um, duzentos e oitenta mil réis 280$000
366. Armario de peroba porta de vidro de 2 metros por 1m,20 x 0m,35, um, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
367. Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
368. Mesa 1/2 Bureaux, uma, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000
369. Mesa para machina de escrever, uma, noventa mil réis ..... 90$000
370. Mesa com duas gavetas, de peroba, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
371. Cadeira de mola para secretaria, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
372. Reparação de cadeira e empalhamento, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
373. Reparação de cadeira de secretaria com substituição de mola, uma, quarenta mil réis. 40$000
374. Raparação de sopha, e empalhamento, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
375. Limpeza e lustre em bureaux, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
376. Limpeza e lustre em mesa de escriptorio, uma, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
377. Limpeza e lustre em armario commum, um noventa e cinco mil réis ..... 95$000
378. Limpeza e lustre em divisões por metro quadrado, metro, quinze mil réis ..... 15$000
379. Limpeza em machina de escrever qualquer typo, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
380. Reparos ligeiros em machina de escrever, sem substituição de peças, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
381. Substituição de typos qualquer machina de escrever, um typo, cinco mil réis..... 5$000
382. Substituição de cylindros de 10 e 20 pollegadas, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
383. Substituição de mola em cadeira, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
384. Substituição de mola de mesa de machina de escrever, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

Em tempo:

Item n. 285. Lona de algodão 1m.80 x 2m.65 de largura n. 5, metro quadrado, rectifico o preço para sete mil e noventa e seis réis..... 7$056
Item n. 288. Lona listada 27 B, metro quadrado, rectifico o preço para cinco mil e quatrocentos reis ..... 5$400

O proponente declara sujeitar-se a todas as exigencias do respectivo edital de concurrencia.

Sobre 5$000 de estampilhas federaes devidamente inutilisadas estava assim datado e assignado: Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — Por procuração de Frederico Diehl, *Oswaldo da Silveira*.

---

Ferreira Botelho Filhos Limitada, negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 23, propõem-se a fornecer as mercadorias abaixo discriminadas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente:

*Apparelhos e instrumentos de engenharia*

217. Trena de aço Chester, de 20 metros, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
218. Trena de aço Chester de 10 metros, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000

*Diversos materiaes*

228. Agua raz Pratts, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
230. Alvaiade zinco, legitimo Vieille Montagne, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.... 1$950
231. Azul R. U., kilo, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
232. Baldes de zinco reforçado, pollegada, uma, trezentos e noventa e oito réis..... $398
233. Balão de defensa, pollegada, uma, seiscentos réis ..... $600
235. Belmazes de cobre, cabeça chata, diversas dimensões, kilo, nove mil e quinhentos réis. 9$500
236. Belmazes de metal, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
237. Betumadeiras pequenas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
238. Brocha nacional, typo A. P. n. 6, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem, idem, n. 8, uma, tres mil réis... 3$000
Idem, idem, idem, n. 10, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, idem, n. 12, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Idem, idem, idem, n. 14, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Idem, idem, idem, n. 16, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
239. Cabo de manilha nacional de 1/2 a 2", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
247. Cobre em vergalhões, kilo, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300

245. Cobre em chapas n. 16, kilo, cinco mil réis.. 5$000
246. Colla da Bahia, legitima, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
249. Corda nacional, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
250. Crocks de ferro, grandes, um, oito mil réis... 8$000
252. Cruzwaldina em lata de kilo, lata, mil e novecentos réis ..... 1$900
253. Espanador de pennas, n. 70, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
254. Espanador de pennas, n. 20, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
255. Espanador de palha, um mil e oitocentos réis ..... 1$800
257. Estopa ingleza para calafeto, kilo, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
258. Estopa branca, alvejada, especial, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
259. Estopa de côr, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
260. Fio de algodão em novellos, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
261. Fio de vela, inglez, em meadas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
262. Forqueta de metal, uma, seis mil réis..... 6$000
264. Gesso crú, inglez, kilo, quinhentos e cincoenta réis ..... $550
265. Gomma laca, clara, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
268. Liquido Ruppy, para metaes, lata de 1/2 litro, lata, mil e seiscentos réis..... 1$600
269. Liquido Kaol, para metaes, lata de 1/2 litro, lata, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
270. Lixa esmeril Davis, n. 0 a 3, folha, trezentos réis ..... $300
271. Lixa para madeira, de 0 a 3, folha, oitenta réis ..... $080
276. Oleo de linhaça Blundell Spence, legitimo, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
277. Oleo de linhaça, nacional, marca Tigre, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
280. Pinceis nacionaes, typo A. P. n. 20, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Idem, idem, n. 22, um, mil e quinhentos réis. 1$500
280. Pinceis n. 24, um, mil e oitocentos réis ... 1$800
281. Idem idem n. 26, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem idem n. 28, um, tres mil réis ..... 3$000
282. Pó de sapato, kilo, seiscentos réis ..... $600
284. Pregos de metal, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
285. Prego de cobre, cabeça chata ou redonda, kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
286. Remo de faia, pá, tres mil e quinhentos réis 3$500
291. Seccante nacional, marca Castello, pacote, seiscentos réis ..... $600
292. Soda caustica em lata de um kilo, lata, mil e quinhentos réis ..... 1$500
293. Taxas de cobre, kilo, onze mil réis ..... 11$000
294. Taxas de ferro, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
296. Tinta liquida, commum, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
297. Tinta em massa, kilo, mil e novecentos réis. 1$900
299. Tubo de borracha, sem arame, de 1/2", metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem idem de 5/8, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
300. Tubo de borracha sem arame, de 3/4, metro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Idem idem de 1", metro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
301. Vassouras de piassava Calfete, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
302. Vassouras de palha, cinco fios, uma, dous mil réis ..... 2$000
303. Verniz Copal Blundell Spence, gallão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
304. Verniz Slatting Blundell Spence, gallão, quarenta mil réis ..... 40$000
307. Zarcão nacional, genuino, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

*Lubrificante*

308. Graxa de primeira qualidade em latas de 20 kilos, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
309. Graxa do Rio Grande, primeira qualidade, em bexigas, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
310. Oleo Urso, fino, Texaco, em latas de 18 litros, lata, quarenta e cinco mil réis .. 45$000
311. Mobil Oil E., em latas de 18 litros, lata, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

Os proponentes declaram acceitar todas as clausulas do Codigo de Contabilidade e sujeitar-se ás condições impostas no edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

Sobre 3$ de estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, estava assim datado e assignado: Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Ferreira Botelho Filho Ltda.*

Engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense — Directoria de Portos, Rios e Canaes:

Theodolito Stanley, 4", para estradas de ferro, tresentos e tres contos e tresentos mil réis..... 3:300$000
Theodolito Breithaupt, 4, c/ circulo vertical, tres contos novecentos e noventa e oito mil réis... 3:998$000
Theodolito Stanley, bussola rolativa, 6", tres contos oitocentos e vinte e cinco mil réis..... 3:825$000
Theodolito Breithaupt, circulo vertical, 5", quatro contos e quatrocentos mil réis..... 4:400$000
Nivel Breithaupt, naso, 11", um conto tresentos e sessenta mil réis..... 1:360$000
Nivel variavel 14", Stanley, um conto e setecentos mil réis..... 1:700$000
Trenas "Chesterman's" 15' aço), noventa e cinco mil réis..... 95$000
Trenas "Chesterman's" 20 m/ (aço), cento e trinta mil réis..... 130$000
Mira imagem real, Ingleza-Stanley, tresentos mil réis..... 300$000
Reparo, limpeza e envernizamento, como novo, de transito de Gurley, qualquer typo, seiscentos mil réis..... 600$000
Reparo, limpeza e envernizamento, como novo, de nivel Gurley, qualquer typo quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
Reparo e renovação de pintura de mira, Casela, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Reparo de pinturas em balisas, dez mil réis..... 10$000

Os proponentes declaram acceitar as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro de 1928.

Sobre 1$ de estampilhas federaes estava datado e assignado:

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., *A. Andrade.*

---

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 4 de janeiro de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os materiaes abaixo mencionados — Fiscalização da Baixada Fluminense.

*Combustivel*

225. Gazolina em latas de 18 litros, lata, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
226. Gazolina a granel, litro, seiscentos e sessenta e oito réis..... $668
227. Kerozene em latas de 18 litros, lata, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700

*Diversos materiaes*

228. Agua-raz Pratts, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
229. Alcool 36°, em latas de 18 litros, litro, mil cento e noventa réis..... 1$190
230. Alvaiade de zinco, legitimo, Vieille Montagne, kilo, mil oitocentos e dez réis..... 1$810
231. Azul R. U., kilo, sete mil e duzentos réis... 7$200
232. Baldes de zinco, reforçados, pollegada, um, tresentos e noventa e cinco réis..... $395
233. Balão de defensa, pollegada, uma, mil oitocentos e vinte réis..... 1$820
238. Brocha nacional, typo A. P.:
N. 6, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 8, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
N. 10, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600

N. 12, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
N. 14, uma, quatro mil e novecentos réis... 4$900
N. 16, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

238. Cabo de manilha, nacional, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil novecentos e setenta réis... 4$970
240. Camurça especial, grande, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
241. Camurça especial, pequena, uma, vinte mil réis..... 20$000
244. Cobre em vergalhão, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
245. Cobre em chapas, de 1/16, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
246. Colla da Bahia, legitima, kilo, tres mil réis 3$000
249. Corda nacional, kilo, tres mil e cem réis.... 3$100
251. Creolina nacional, litro, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
252. Cruzwaldina, em lata de kilo, lata, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
253. Espanador de pennas, n. 70, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
254. Espanador de pennas, n. 20, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
257. Estopa ingleza para calafeto, kilo, quatro mil e trescentos réis..... 4$300
258. Estopa branca, alvejada, especial, kilo, cinco mil duzentos e noventa réis..... 5$290
259. Estopa de cor, kilo, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590
260. Fio de algodão, em novellos, kilo, sete mil e trescentos réis..... 7$300
261. Fio de vela, inglez, em meadas, kilo, onze mil réis..... 11$000
264. Gesso crú, inglez, kilo, seiscentos e vinte réis..... 0$620
265. Gomma laca, clara, kilo, dezesseis mil e trezentos réis..... 16$300
267. Linha de barca, americana, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
268. Liquido Ruppy, para metaes, lata de 1/2 litro, lata, dous mil e setecentos e vinte réis..... 2$720
269. Liquido Kaol, para metaes, lata de 1/2 litro, lata, dous mil novecentos e trinta réis... 2$930
270. Lixa esmeril Davis, ns. 0 a 3, folha, duzentos e noventa e quatro réis..... 0$294
271. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha, setenta réis..... 0$070
272. Lona de algodão:
De 1m,80 de largura, n. 5, metro quadrado, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
De 2m,65 de largura, n. 5, metro quadrado, vinte e oito mil réis..... 28$000
275. Lona listada, n. 27 B, metro quadrado, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
276. Oleo de linhaça, Blundell Spence, legitimo, kilo, dous mil novecentos e noventa e noventa réis..... 2$990
277. Oleo de linhaça, nacional, marca Tigre, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis..... 2$870
278. Ocre, kilo, quatrocentos réis..... 0$400
280. Pinceis nacionaes, typo A. P.:
N. 20, um, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 22, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 24, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
281. Pinceis nacionaes, typo V. P.:
N. 26, um, dous mil réis..... 2$000
N. 28, um, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
282. Pó de sapato, kilo, seiscentos e cincoenta réis 0$650
283. Pontas de Paris, kilo, mil cento e quarenta réis..... 1$140
287. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
288. Sabonete de alface, em barra, duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
290. Seccante francez, marca Castello, pacote, setecentos e vinte réis..... 0$720
291. Seccante nacional, pacote, seiscentos e noventa réis..... 0$690
292. Soda caustica, em latas de um kilo, lata, mil trezentos e noventa e cinco réis..... 1$395
296. Tinta liquida, commum, kilo, dous mil novecentos e trinta réis..... 2$930
297. Tinta em massa, kilo, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
299. Tubo de borracha, sem arame:
De 1/2 metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$505
De 5/8", metro, tres mil e duzentos réis.... 3$200
300. Tubo de borracha, sem arame:
De 3/4", metro quatro mil réis..... 4$000
De 1", metro, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
301. Vassouras de piassava, Cafferé, uma, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
302. Vassouras de palha, 5 fios, uma, dous mil e trezentos réis..... 2$300
303. Verniz copal Blundell Spence, gallão, tinta e nove mil réis..... 39$000
304. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão, quarenta e um mil réis..... 41$000
307. Zarcão nacional, genuino, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200

*Lubrificantes*

308. Graxa de 1ª qualidade, em latas de 20 kilos, kilo, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
309. Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em bexigas, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
310. Oleo Urso, fino, Texaco, em latas de 18 litros, lata, trinta e oito mil e setecentos réis 38$700
311. Moobil Oil E., em latas de 18 litros, lata, quarenta e sete mil e quinhentos réis.... 47$500
312. Oleo Schibaeff, typo F., em latas de 18 litros, lata, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — Por procuração: *Luiz Francisco Real.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUCÇÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 4 de fevereiro proximo, na Intendencia desta estrada, a rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em envelopppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o requerimento o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$ feita na Thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia de producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preço e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem os similares de accordo com o Caderno de Encargos.

VI

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente proferido obrigar-se-á a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independendo de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VI

*Materiaes diversos*

Tijolos refractarios de 0,22 x 0,11 x 0,06, um.
Tijolos refractarios de 30" x 6" x 3", um.
Tijolos refractarios de 37" x 8" x 3", um.

Revestimentos completos de tijolos refractarios (Silipose), para o forno de aço, de accordo com o desenho 1.400, inclusive mão de obra, um.

Areia refractaria em barrica, tonelada.

Areia para fundição em barrica, tonelada.

Argila refractaria para 1.800º centigrados, em barricas, kilo.

Os materiaes acima deverão ser entregues na Intendencia em um qualquer estação que tenha desvio.

Tijolos de alvenaria entregues nos seguintes pontos:

Linha do Centro, pilota larga, até Dr. Joaquim Murtinho e Bello Horizonte, pelo ramal de Paracopeba, milheiro.

No ramal de São Paulo, milheiro.

De Lafayette em diante, pilota estreita, milheiro.

Na Linha Auxiliar, milheiro.

Cal de pedra em saccos de 75 litros, entregues nos seguintes pontos:

De D. Pedro II até Bello Horizonte, pela bitola larga e seus ramaes, kilo.

De Bello Horizonte até Montes Claros e seus ramaes, na bitola estreita, kilo.

Cimento em barricas de 150 kilos, cada uma, conforme o Caderno de Encargos, barrica.

Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, em pedras, de:

0,10 6", uma.
0,15 6", uma.
0,20 8", uma.
0,30 12", uma.

Manilhas de barro vidrado, fabricadas, de:

vas. de:
0,10 4", uma.
0,15 6", uma.
0,20 8", uma.
0,30 12", uma.

Manilhas de barro vidrado, ponta e bolsa, de:

0,10, uma.
Telhas de barro, planas, nacional, typo Marselha, milheiro.
Telhas de barro francezas, coneraes, para cumieira, milheiro.
Telhas de barro nacionaes, ventiladoras, uma.
Telhas de vidro, uma.
Telhas de asbesto de 0,40 x 0,40, uma.

As telhas de asbestos, de vidro, as manilhas e o cimento serão entregues na Intendencia, na estação Maritima; as telhas de barro poderão ser entregues na Intendencia ou em estação que tenha desvio.

Todos os materiaes só serão considerados recebidos depois de conferidos no departamento destinatario.

Os proponentes ficam obrigados a entregar os materiaes dentro do prazo de 90 dias a contar da data da entrega do pedido de compra.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3 — ANNO DE 1928

*Primeira reproducção rectificada do*

*Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de materiaes de ferragistas (grupo V)*

| Especie do material | Unidade | N. 1 James Magnus & Companhia | N. 2 Oscar Taves & Comp. | N. 3 Brenno & Comp. | N. 4 Dias Garcia & Comp. | N. 5 Ribeiro Costa & Comp. | N. 6 Fonseca Almeida & Comp. | N. 7 Marvin S. A. | N. 8 Laport & Comp. | N. 9 e ultima Hime & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ferro gusa para fundição de ferro | Tonelada | — | — | — | — | — | — | — | — | *327$000* |
| Ferro gusa para fundição de aço | » | — | — | — | — | — | — | — | — | *388$000* |
| Metal anti-fricção, typo 1 | » | 3:385$000 | 3:420$000 | 3:490$000 | 3:330$000 | 3:540$000 | 3:072$000 | *3:045$000* | 3:475$000 | 33:000$000 |
| Metal anti-fricção, typo 2 | » | 9:225$000 | 9:200$000 | 9:400$000 | *8:825$000* | 9:720$000 | 8:890$000 | 9:300$000 | 9:730$000 | 89:900$000 |
| Metal anti-fricção, typo 3 | » | 14:190$000 | 14:300$000 | 14:100$000 | 14:050$000 | 14:440$000 | 13:729$000 | *13:650$000* | 14:470$000 | 143:000$000 |
| Bronze phosphoretado, typo 4 | » | 5:992$000 | 6:200$000 | 6:100$000 | 6:070$000 | 6:290$000 | 5:895$000 | *5:889$000* | 6:170$000 | 61:000$000 |
| Chumbo em barra | » | 1:420$000 | 1:580$000 | 1:430$000 | 1:420$000 | 1:430$000 | 1:402$000 | *1:390$000* | 1:435$000 | 14:500$000 |
| Estanho em verguinhas | » | 13:870$000 | 14:100$000 | 14:500$000 | 14:780$000 | 14:430$000 | 13:397$000 | *13:350$000* | 14:178$000 | 139:000$000 |
| Estanho em lingotes para fundição | » | 13:450$000 | 13:540$000 | 14:400$000 | 13:380$000 | 13:430$000 | 13:389$000 | *13:200$000* | 13:450$000 | 133:000$000 |
| Metal nickel | Kilo | 19$950 | 20$500 | 20$900 | 19$900 | 20$200 | 19$970 | *19$500* | 19$850 | — |
| Zinco em barra | » | 2$390 | 2$670 | 2$290 | 2$290 | 2$320 | 2$370 | *2$250* | 2$398 | — |
| Cobre em barra | Tonelada | 3:395$000 | 3:580$000 | 3:470$000 | 3:340$000 | 3:370$000 | *3:295$000* | 3:390$000 | 3:470$000 | 32:800$000 |

*Observações*—Os preços offerecidos pelas firmas «União Siderurgica Limitada» e «Dias Garcia & Comp.», para ferro gusa para fundição de ferro e de aço, não foram tomados em consideração por não terem as referidas firmas satisfeito as exigencias quanto ao local da entrega, pedido pelo edital de concurrencia.

— Estão sublinhados os preços menores obtidos.

Intendencia, 31 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

*Grupo n. 1 — Artigos de expediente e de desenho, etc.*

1. Almofada de panno para carimbo em caixa de folha de Flandres de 0m.10 x 0m.06, uma.
1 A. Idem idem idem de 0m.12 x 0m.08, uma.
2. Idem idem idem de 0m.16 x 0m.10, uma.
2 A. Idem idem idem de 0m.24 x 0m.10, uma.
3. Almotolia de folha, para machina de escrever, uma.
4. Aparador de lapis D. R. P., um.
5. Aparador de lapis, grande, "Rudora", um.
6. Anilina em pó "Sardinha", de diversas côres, em vidro de 50 grammas, vidro.
7. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.
8. Barbante de linho, de côr, fino, em novello, um.
9. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um.
10. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
11. Bloco de papel "Super Royal Vellum", liso, timbrado, de 0m.11 x 0m.33, com 100 folhas, um.
12. Bloco de papel "Super Royal Vellum", pautado e timbrado, de 0m.11 x 0m.33, com 100 folhas, um.
13. Bloco de papel "Super Royal Vellum", liso e timbrado, de 0m.29 x 0m.21, com 100 folhas, um.
14. Bloco de papel "Super Royal Vellum", pautado e timbrado, de 0m.29 x 0m.21, com 100 folhas, um.
15. Bloco de papel "Cavallinho" de "Carl Scheicher e Schull" de 0m.32 x 0m.23, com 30 folhas, picotadas nas margens, um.
15 A. Bloco de papel "Monopol" (typo menos aspero), de 0m.32 x 0m.23, com 30 folhas, picotadas nas margens, um.
16. Bloco de papel "Super Royal Vellum", liso e timbrado, de 0m.275 x 0m.215, com 100 folhas, um.
17. Bloco de papel "Super Royal Vellum", para *memorandum*, liso e timbrado, com cópia, de 0m.305 x x 0m.215, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel "Super Royal Vellum", para *memorandum*, pautado e timbrado, com cópia, de 0m.305 x 0m.215, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel "Super Royal Vellum", para guia de plantas, liso e timbrado, de 0m.29 x 0m.215, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel de boa qualidade, para telephone, timbrado, de 0m.21 x 0m.13, com 100 folhas, um.
21. Borracha Ruby n. 112, uma.
22. Borracha Ruby n. 113, uma.
23. Borracha Ruby n. 242, uma.
23 A. Borracha Ruby n. 224, uma.
24. Borracha Venus n. 24, uma.
24 A. Borracha Venus n. 80, uma.
25. Borracha Venus n. 100, uma.
26. Bloco de papel para telegramma, pautado e timbrado, com cópia, de 0m.31 x 0m.21, com 100 folhas, um.
27. Caneta "Eagle Pencil Co." n. 1, uma.
28. Idem n. 2, uma.
29. Idem n. 3, uma.
30. Idem n. 4, uma.
31. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, *centimetro quadrado*.
32. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0m.115 x 0m.068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
33. Carimbo de borracha para declaração de processo nas *segundas e terceiras vias* de contas, de 0m.06 x x 0m.09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
34. Carimbo para declaração de recibo, de 0m.035 x x 0m075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
35. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m.35 de diametro de bocca e 0m.33 de altura, uma.
36. Cartões para fichas, timbrados e pautados, de 0m.135 x x 0m,090, cento.
37. Cartões para fichas, timbrados e pautados, em côres diversas, de 0m.135 x 0m.090, cento.
37 A. Cartões para fichas de archivo, lisos, de 0m,120 x x 0m.085, cento.
38. Cartões brancos, de 0m.135 x 0m.100, cento.
39. Cartões brancos de 0m.11 x 0m.11, conforme modelo, cento.
40. Cartões timbrados e pautados, de 0m.135 x 0m.100, cento.
41. Cartões timbrados e pautados de 0m.110 x 0m.085, para correspondencia, cento.
42. Cartões timbrados e pautados, de côr, de 0m.132 x x 0m.09, cento.
42 A. Cartões timbrados e pautados, de 0m.12 x 0m.08, cento.
43. Cartões lisos, timbrados, de 0m,135 x 0m,100, cento.
44. Colchetes O. K. n. 00 em caixa de 100, caixa.
45. Colchetes O. K. n. 0 em caixa de 100, caixa.
46. Colchetes O. K. n. 1 em caixa de 100, caixa.
47. Colchetes O. K. n. 2 em caixa de 100, caixa.
48. Cólchetes "Universal paper Fasteners", n. S 1, em caixa de 72, caixa.
49. Idem idem n. S 2, em caixa de 72, caixa.
50. Idem idem n. S 3, em caixa de 72, caixa.
51. Idem idem n. S 4, em caixa de 72, caixa.
52. Idem idem n. S 5, em caixa de 72, caixa.
52 A. Duplo decimetro de osso, um.
53. Envelopes de papel Hollanda, timbrado e pautado, de 0m.115 x 0m.145, cento.
54. Idem idem idem de 0m.24 x 0m.12, cento.
55. Idem idem idem de 0m.35 x 0m.24, cento.
56. Envelopes de papel manilha, sacco, timbrado, de 0m.28 x 0m.225, conforme modelo, cento.
57. Envelopes de papel Hollanda, timbrado, de 0m.23 x x 0m.10, cento.
58. Envelopes de papel manilha, sacco, timbrado, de 0m.185 x 0m.135, cento.
59. Envelopes de papel kraft, sacco, timbrado, de 0m.16 x x 0m.11, cento.
60. Escova circular para machina de escrever, uma.
61. Escova recta, para machina de escrever, uma.
62. Esquadros de celluloide "Gurley" n. 8, par.
62 A. Etiquetas de papel "Super Royal Vellum", timbradas e pautadas, de 0m.13 x 0m.09, milheiro.
62 B. Etiquetas de papel "Super Royal Vellum", timbradas e pautadas, de 0m.110 x 0m.075, milheiro.
63. Fita para machina de escrever "Remington", qualquer côr, carretel.
64. Fita para machina de escrever "Underwood", qualquer côr, carretel.
65. Fita para machina de escrever "Oliver", qualquer côr, carretel.
66. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de papel de linho, de 0m.455 x 0m.33, cento.
67. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, de papel de linho, de 0m.455 x 0m.325, cento.
68. Folhas impressas, para pagamento de diarias, de papel de linho, de 0m.33 x 0m.44, cento.
69. Folhas impressas para demonstração e distribuição de credito, de 0m.33 x 0m.22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
70. Gomma arabica liquida "Labor Omnia Vincit", em frasco de 250 grammas, frasco.
71. Gomma arabica liquida "Sardinha", em frasco de 250 grammas, frasco.
72. Gomma "Stickphast", em frasco de 250 grammas, frasco.
72 A. Gomma "Germania" em frasco de 250 grammas, frasco.
73. Giz branco, americano, em bastões, caixa.
74. Lacre de A. Maurin, n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
76. Lapis graphite "Venus" H. B., duzia.
75. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
78. Lapis A. W. Faber, Castell F, duzia.
79. Lapis A. W. Faber e J. Faber n. 1, duzia.
80. Lapis A. W. Faber e J. Faber n. 2, duzia.
81. Lapis A. W. Faber e J. Faber n. 3, duzia.
82. Lapis H. Fehr, "Zenith", cópia, n. 9.020 D, duzia.
83. Lapis A. W. Faber, "Castell", n. 9.110, duzia.
84. Lapis Johann Faber, "Apollo", n. 1.255, duzia.
85. Lapis Faber, para carpinteiro, duzia.
86. Livro de papel Hollanda, superior de 0m.40 x 0m.27, com 150 folhas intercaladas de mata-borrão, para ponto, com capa de panno cinzento, um.
87. Livro de papel Hollanda, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um.
88. Livro para protocollo de remessa de correspondencia com 50 folhas, de 0m.20 x 0m.13, capa de panno cinzento, um.
89. Livro para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautadas e impressas, modelo XIII, um.
90. Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0m.38 x 0m.27, com 50 folhas, modelo XI, um.

91. Livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, modelo IX, um.
92. Livro geral para registro de material, de 0m,38 x x 0m,27, com 50 folhas, modelo VIII, um.
93. Livro de registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
94. Livro de carga e descarga do material de consumo, , de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, modelo XI, um.
95. Idem idem em folhas avulsas, cento.
96. Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
97. Livro de registro de inventario, com 50 folhas, modelo XXVI, um.
98. Idem idem em folhas avulsas, cento.
99. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal para mata-borrão, de 0m,187 x 0m,097, uma.
100. Maceta de madeira nacional, de 0m,165 x 0m,085, uma.
101. Mata-borrão verde, de 36.288 grammas (80 libras), em tiras de 0m,09 x 9m,28, cento.
102. Mata-borrão verde, de 54.431 grammas (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
103. Molhador rotativo, de vidro para estampilhas, cylindro, de 0m,... x 0m,040, um.
104. Oleo "3 em 1" Oilright, frasco pequeno (uma onça), frasco.
105. Papel "Fiume", almaço, pautado, de sete kilos, de 0m,22 x 0m,33, remessa de 100 folhas, resma.
106. Papel liso, de linho, de 0m,22 x 0m,33 "Super Royal Vellum", resma de 100 folhas, resma.
107. Papel liso, de linho, "Super Royal Vellum", timbrado, de 0m,22 x 0m,33, para officio, resma de 100 folhas, resma.
108. Papel liso, de linho, "Super Royal Vellum", timbrado, de 0m,22 x 0m,33, para officio, em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
109. Papel "Super Royal Tela", timbrado, para cartas, de 0m,20 x 0m,28, cento.
110. Papel "Super Royal Vellum", timbrado, com envelopes de 50 x 50, caixa.
110 A. Papel "Super Royal Vellum", timbrado, de 0m,44 x 0m,44, cento.
111. Papel liso "Ruby Bond", para cópias á machina de escrever, em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33, de 3 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.
112. Papel manilha pardo, para embrulho, de 0m,76 x x 1m,10, de 32 kilos, cento.
113. Papel carbono "Multy Kopi" azul, de 0m,22 x 0m,33, caixa com 100 folhas, caixa.
113 A. Papel carbono "Americano" (azul), de 0m,22 x x 0m,33, caixa com 100 folhas, caixa.
114. Papel carbono "Multy Kopi" azul, folhas de 0m,65 x x 0m,44, cento.
115. Papel para capear plantas de herbario, conforme amostra, folha.
116. Papel hygienico "Aguia", em pacote de 1.000 folhas, pacote.
117. Papel chupão para seragem de plantas de herbario, resma de 100 folhas, resma.
118. Papel cartão, marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 50 e 60 kilos, kilo.
119. Papel chagrin, de 0m,51 x 0m,61, folha.
120. Papel chupão, para mimiographo, de 7 kilos, em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33, cento.
121. Papel para mimiographo "Bridisk", n. 693, cento.
122. Idem "Batavo Duplicator", em meias folhas, cento.
123. Papel para capas de processos, de uma côr, em folhas de 0m,44 x 0m,33, conforme modelo, cento.
124. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça de 1m,00 x 10m,00, peça.
125. Papel ferro-prussiato "Red-Sun", peça de 1m,00 x 10m,00, peça.
126. Papel para forro de encadernação, de côr, de 0m,57 x 0m,62, folha.
127. Papel para guarda de encadernação, qualidade superior, folha de 0m,52 x 0m,62, folha.
128. Papel gramfo, folha.
129. Papel de impressão assetinado AA, branco, de 0m,76 x x 1m,12, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, kilo.
130. Papel de impressão assetinado AA, de côr, de 24 kilos, kilo.
131. Papel de impressão "Couché", folha de 1m,12 x 0m,78, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
132. Papel de impressão "Couché" AA, de 50 kilos, kilo.
133. Papel de impressão "Couché" BB, de 28, 35, 40 ou 50 kilos, kilo.
134. Papel millimetrado "Ristre" n. 534, peça.
135. Papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma de 100 folhas, resma.
136. Idem idem de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma de 100 folhas, resma.
137. Papel "Stencil Ellams", B 19, para mimiographo, caixa.
138. Papel fôla "Imperial", peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
139. Papel vegetal, n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.
140. Papel fôla "Ronco", para mimiographo, caixa.
141. Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.
142. Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.
143. Pasta com dorso de aço Perry & Comp., n. 1, uma.
143 A. Idem idem n. 2, uma.
144. Ideem idem n. 3, uma.
145. Idem idem n. 4, uma.
146. Pasta registradora "Soennecken", de 0m,22 x 0m,33, uma.
147. Pasta "Universal Americana", formato officio, uma.
148. Pasta de papelão forrada de panno, de 0m,28 x 0m,18 x x 0m,10, uma.
149. Idem idem de 0m,25 x 0m,16 x 0m,07, uma.
150. Papel "Super Royal Vellum", timbrado e riscado, de 0m,32 x 0m,22, conforme modelo, cento.
151. Pennas de aluminio "Brandauer", n. 530, em caixa de 72, caixa.
152. Pennas "Gillof" n. 170, caixa.
153. Pennas "Gillof" n. 850, caixa.
154. Pennas J. B. Mallat n. 12, 16 ou 19, caixa de 72, caixa.
155. Pennas D. Leonard n. 505, prateadas, em caixa de 72, caixa.
156. Pennas D. Leonard n. 516, douradas, em caixa de 72, caixa.
157. Pennas "Rondo" ns. 1 a 6, em caixa de 24, caixa.
158. Percevejos de latão "Vidura" n. 3, em caixa de 72, caixa.
159. Percevejos "American", n. 3, em caixa de 100, caixa.
160. Percevejos "P. B. Petersen" n. 4, cento.
161. Perfurador "Soennecken" n. 231, um.
162. Peso de louça para papeis, de 0m,080 x 0m,125, um.
163. Peso de vidro para papeis, de 0m,65 x 0m,65, um.
164. Pinceis para aquarella, numeros sortidos, um.
165. Pincel para gomma arabica, um.
166. Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
167. Porta-caneta de vidro, para tres canetas, uma.
168. Raspadeira canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
169. Idem idem com cabo de osso, um.
170. Registrador "Americano", formato officio, um.
171. Regua de borracha "Faber" de 0m,50, uma.
172. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.
173. Talão para guia de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
174. Talão para requisição de transporte de material, modelo n. XIV, com 100 folhas, um.
175. Talão para requisição de passagens, modelo n. XXI, com 100 folhas, um.
176. Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no "Diario Official" de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
177. Talão para pedidos de material e empenho de despeza, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no "Diario Official de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
178. Tinta para aquarella "Le Franc", em tubos de 50 grs., côres sortidas, tubo.
179. Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.
180. Tinta para carimbo de borracha, "Sardinha", frasco.
181. Tinta para carimbo de borracha "Silf de Bergström", verde, encarnada ou violeta, em vidros de 25 grammas, vidro.
182. Tinta para carimbo de metal, de A. Maurin, frasco.
183. Tinta para carimbo "Excelsior", Davids Stamping Ink, frasco.
184. Tinta "Nankin American Indian", liquida, frasco.
185. Tinta "Nankin Pelikan de Guntber Wagner", liquida, frasco.
186. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", em frasco de meio litro, frasco.
187. Tinta para escrever, carmin, "Silf de Bergström", em frasco de meio litro, frasco.
188. Tinta para escrever azul-preta "Stephens", litro.

189. Tinta para escrever azul-preta "Silt de Bergstron", litro.
190. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrevaninha, de ferro, com descanço para canetas, para uma tinta, um.
191. Idem idem para duas tintas, um.

GRUPO N. 2

*Material de construcção, etc.*

192. Caibro de pinho de Riga, de 4, em coupoeira de 8,50, um.
193. Idem idem idem de 8m,00, um
194. Idem idem idem de 7m.50, um
195. Idem idem idem de 7m,00, um.
196. Idem idem idem de 6m,50, um.
197. Idem idem idem de 6m,00, um.
198. Idem idem idem de 5m.50, um
199. Idem idem idem de 5m.00, um.
200. Caibro de pinho de Riga de 3, em coupoeira de 8m.50, um.
201. Idem idem idem de 8m.00, um.
202. Idem idem idem de 7m,50, um.
203. Idem idem idem de 7m.00, um.
204. Idem idem idem de 6m.50, um.
205. Idem idem idem de 6m.00, um.
206. Idem idem idem de 5m.50, um.
207. Idem idem idem de 5m.00, um.
208. Caibro de peroba rosa de 4, em coupoeira de 8m.50, um.
209. Idem idem idem de 8m.00, um.
210. Idem idem idem de 7m.50, um.
211. Idem idem idem de 7m.00, um.
212. Idem idem idem de 6m.50, um.
213. Idem idem idem de 6m.00, um.
214. Idem idem idem de 5m.50, um.
215. Idem idem idem de 5m.00, um.
216. Caibro de peroba rosa de 3, em coupoeira de 8m.50, um.
217. Idem idem idem de 8m.00, um.
218. Idem idem idem de 7m.50, um.
219. Idem idem idem de 7m.00, um.
220. Idem idem idem de 6m.50, um.
221. Idem idem idem de 6m.00, um.
222. Idem idem idem de 5m.50, um.
223. Idem idem idem de 5m.00, um.
224. Caibro de peroba de Campos de 4, em coupoeira de 8m.50, um.
225. Idem idem idem de 8m.00, um
226. Idem idem idem de 7m.50, um.
227. Idem idem idem de 7m.00, um
228. Idem idem idem de 6m.50, um.
229. Idem idem idem de 6m.00, um.
230. Idem idem idem de 5m.50, um.
231. Idem idem idem de 5m.00, um.
232. Caibro de peroba de Campos de 3, em coupoeira de 8m.50, um.
233. Idem idem idem de 8m.00, um
234. Idem idem idem de 7m.50, um.
235. Idem idem idem de 7m,00, um.
236. Idem idem idem de 6m.50, um.
237. Idem idem idem de 6m.00, um.
238. Idem idem idem de 5m.50, um.
239. Idem idem idem de 5m.00, um.
240. Coupoeira de peroba rosa de 3" x 9" x 8m.00; uma.
241. Idem idem de 3" x 9" x 7m.50, uma.
242. Idem idem de 3" x 9" x 7m.00, uma.
243. Idem idem de 3" x 9" x 7m.50, uma.
244. Idem idem de 3" x 9" x 6m.00, uma.
245. Coupoeira de pinho de Riga de 3" x 9" x 8m.00, uma.
246. Idem idem de 3" x 9" x 7m,50, uma.
247. Idem idem de 3" x 9" x 7m,00, uma.
248. Idem idem de 3" x 9" x 6m.50, uma.
249. Idem idem de 3" x 9" x 6m,00, uma.
249 A. Meia coupoeira de peroba rosa de 3" x 4 1/2" x 8m,00, uma.
250. Idem idem de 3" x 4 1/2" x 7m.50, uma
251. Idem idem de 3" x 4 1/2" x 7m,00, uma.
252. Idem idem de 3" x 4 1/2" x 6m.50, uma.
253. Idem idem de 3" x 4 1/2" x 6m,00, uma.
254. Meia coupoeira de pinho de Riga de 3" x 4 1/2" x x 8m.00, uma.
255. Meia coupoeira de pinho de Riga de 3" x 4 1/2" x x 7m.50, uma.
256. Idem idem de 3" x 4 1/2" x 7m.00, uma.
257. Idem idem de 3" x 4 1/2" x 6m.50, uma.
258. Idem idem de 3" x 4 1/2" x 6m,00, uma.
259. Taboa de pinho do Paraná, saia e camisa, de 4m,90 x x 0m.30 x 0m.01, uma.
260. Idem idem idem de 4m.50 x 0m.30 x 0m.01, uma.
261. Idem idem idem de 4m.00 x 0m.30 x 0.01, uma.
262. Taboa de pinho do Paraná, macho e femea, de 4m,90 x x 0m,30 x 0m.01, uma.
263. Idem idem idem de 4m.50 x 0m.30 x 0m.01, uma.
264. Idem idem idem de 4m,00 x 0m.30 x 0m,01, uma.
265. Taboa de pinho de Riga, saia e camisa, de 6m.00 x x 0m.30 x 0m,01, uma.
266. Idem idem idem de 5m.50 x 0m.30 x 0m,01, uma.
266 A. Idem idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.01, uma.
267. Taboa de forro de esterinha de pinho de Riga, de 6m.00, uma.
268. Taboa de forro de esteira de pinho de Riga de 6m.50, uma.
269. Taboa de pinho de Riga de 5 em coupoeira de 6m.00, uma.
270. Idem idem de 4 em coupoeira de 6m.00, uma.
271. Idem idem de 3 em coupoeira de 6m.00, uma.
272. Taboa de pinho de Riga de 5m.90 x 0m.30 x 0m.03, uma.
273. Idem idem de 5m.90 x 0m.30 x 0m.02, uma.
274. Idem idem de 5m.90 x 0m.30 x 0m.01, uma.
275. Idem idem de 6m.00 x 0m.22 x 0m.03, uma.
276. Taboa de peroba de Campos de 6m.00 x 0m.30 x x 0m.03, uma.
277. Idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.025, uma.
278. Idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.02, uma.
279. Idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.015, uma.
280. Idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.01, uma.
281. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.03, uma.
282. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.025, uma.
283. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.02, uma.
284. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.015, uma.
285. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.01, uma.
286. Taboa de pinho do Paraná, de 1ª, de 5, em coupoeira de 4m.90, uma.
287. Taboa de pinho do Paraná, de 1ª, de 4, em coupoeira de 4m.90, uma.
288. Taboa de pinho do Paraná, de 2ª, de 5, em coupoeira de 4m.90, uma.
289. Taboa de pinho do Paraná, de 2ª, de 4, em coupoeira de 4m.90, uma.
290. Taboa de peroba rosa de 6m.00 x 0m.30 x 0m.03 uma.
291. Idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.025, uma.
292. Idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.02, uma.
293. Idem idem de 6m.00 x 0m.30 x 0m.01, uma.
294. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.03, uma.
295. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.025, uma.
296. Idem idem de 6m.00 x 0m.40 x 0m.02, uma.
297. Idem, idem, de 5m.00 x 0m.40 x 0m.01, uma
298. Idem, idem, de 5m.00 x 0m.40 x 0m.005, uma
299. Idem, idem, de 5m.00 x 0m.30 x 0m.03, uma.
300. Idem, idem, de 5m.00 x 0m.30 x 0m.02, uma.
301. Idem, idem, de 5m.00 x 0m.30 x 0m.01, uma.
302. Idem, idem, de 5m.00 x 0m.30 x 0m.005, uma.
303. Taboa de canella de 1ª, de 4m,00 x 0m.30 x 0m,05, uma.
304. Idem, idem, de 4m.00 x 0m.30 x 0m.04, uma
305. Idem, idem, de 4m.00 x 0m.30 x 0m.03, uma.
306. Idem, idem, de 4m.00 x 0m.30 x 0m02, uma.
307. Taboa de vinhatico de 5m,00 x 0m.40 x 0m.02, uma.
308. Prancha de peroba rosa, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.08, uma.
309. Idem, idem, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.07, uma.
310. Idem, idem, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.05, uma.
311. Idem, idem, de 6m,00 x 0m.40 x 0m.05, uma.
312. Idem, idem, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.04, uma.
313. Prancha de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,40 x x 0m,08, uma.
314. Idem, idem, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.07, uma.
315. Idem, idem, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.06, uma.
316. Idem, idem, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.05, uma.
317. Idem, idem, de 6m.00 x 0m.40 x 0m.04, uma.
318. Ripa de pinho de Riga de 20 em coupoeira de 7m.00, uma.
319. Idem, idem, idem, de 6m.50, uma.
320. Idem, idem, idem, de 6m.00, uma.
321. Idem, idem, idem, de 5m.50, uma.
322. Idem, idem, idem, de 5m.00, uma.
323. Ripa de peroba rosa de 20 em coupoeira de 7m.00, uma.
324. Idem, idem, idem, de 6m.50, uma.

325. Idem, idem, idem, de 6m.00, uma.
326. Idem, idem, idem, de 5m,50, uma.
327. Idem, idem, idem, de 5m,00, uma.
328. Ripa de pinho do Paraná de 20 em, coucoeira de 4m,90, uma.
329. Idem, idem, idem, de 4m.50, uma.
330. Idem, idem, idem, de 4m,00, uma.
331. Cal virgem, kilo.
332. Cal de Cabo Frio, kilo.
333. Cimento Dova em barrica de 150 kilos, barrica.
334. Cimento "A L", em barrica de 150 kilos, barrica.
335. Cimento "Estrelino" em barrica de 150 kilos, barrica.
336. Curva de barro vidrado, "Ludolf & Ludolff", de 2", uma.
337. Idem, idem, idem, de 3", uma.
338. Idem, idem, idem, de 4", uma
339. Idem, idem, idem, de 5", uma.
340. Idem, idem, idem, de 6", uma.
341. Manilha de barro vidrado, "Ludolf & Ludolff", de 2", uma.
342. Idem, idem, idem, de 3", uma.
343. Idem, idem, idem, de 4", uma.
344. Idem, idem, idem, de 5", uma.
345. Idem, idem, idem, de 6", uma.
346. Siphão de barro vidrado, "Ludolf & Ludolf", de 2", uma.
347. Idem, idem, idem, de 3", uma.
348. Idem, idem, idem, de 4", uma.
349. Idem, idem, idem, de 5", uma.
350. Idem, idem, idem, de 6", uma.
351. Reducção de barro vidrado, "Ludolf & Ludolf", de 2" para 3", uma.
352. Idem, idem, idem, de 3" para 4", uma.
353. T de barro vidrado, "Ludolf & Ludolf", de 3" uma.
354. Idem, idem, idem, de 3", um.
355. Idem, idem, idem, de 4", um.
356. Idem, idem, idem, de 5", um.
357. Idem, idem, idem, de 6", um.
358. Tijolos "Santa Cruz", milheiro.
359. Tijolos "Porto Rosa", milheiro.
360. Tijolos communs, bem cozido, milheiro.
361. Telhas typo Marselha, "Ludolf & Ludolf", milheiro.
362. Telhas para cumieira, "Ludolf & Ludolf", uma.
363. Telhas de "Eternit", vermelhas, com grampos, cento.
364. Zinco corrugado, n. 26, pé.
365. Zinco corrugado, n. 28, pé.
366. Zinco corrugado, n. 30, pé
367. Zinco corrugado, n. 32, pé

*Grupo n. 3 — Adubos, insecticidas e fungicidas*

Adubos:

368. Cal azotada, kilo.
369. Carbonato de potassio e magnesio, kilo.
370. Chlorureto de potassio, kilo.
371. Escorias de Thomas, de 75 % de fineza, kilo.
372. Farinha de carne, kilo.
373. Guano de Perú, kilo.
374. Nitrato de potassio, kilo.
375. Salitre do Chile, kilo.

Insecticidas e fungicidas:

376. Acaroina, kilo.
377. Arsenico de chumbo, kilo.
378. Chlorureto de cal, kilo.
379. Cyanureto de potassa, kilo
380. Formicida Capanema, litro.
381. Formicida Schomaker, litro
382. Naphtalina fraca, kilo.
383. Naphtalina em bolas (E. Merck), kilo.
384. Naphtalina em escama (E. Merck), kilo.
385. Naphtol, litro.
386. Nicotina, 100 grammas.
387. Parasitol, litro.
388. Petroleo grosso, kilo.
389. Pirethro em pó, kilo.
390. Sabão virgem, kilo.
391. Sarnol (lata de 5 kilos), lata.
392. Sulfato de cobre, kilo.
393. Sulfato de ferro, kilo.
394. Sulfo-carboleo (L. Queiroz & Comp.), kilo.
395. Verde de Paris, kilo.
396. Verde de Scheele, kilo
397. Vermelhão Day, litro.

*Grupo n. 4 — Drogas, medicamentos e utensilios*

398. Acetato de ammonio, gramma.
399. Acetato de chumbo crystalizado, gramma
400. Acetato de Merck, kilo.
401. Acido borico de Merck, gramma.
402. Acido chlorhydrico de Merck, kilo.
403. Acido chlorhydrico commercial, kilo.
404. Acido chromico de Merck, kilo.
405. Acido formico, gramma.
406. Acido lactico, gramma.
407. Acido malico de Merck, kilo.
408. Acido molybdico, gramma.
409. Acido nitrico de Merck, kilo.
409 A. Acido nitrico do commercio, kilo.
410. Acido osmico de Merck, gramma.
411. Acido oxalico de Merck, kilo.
412. Acido phenico de Merck, kilo.
413. Acido phenico do commercio, kilo
414. Acido picrico de Merck, gramma.
415. Acido sulphurico de Merck, kilo.
416. Acido sulphurico do commercio, kilo.
417. Aconito, gramma.
418. Agua oxygenada de Merck Darmstad (garrafa de 600 grammas), garrafa.
419. Agua de flor de laranja, vidro.
420. Agua de Melissa, vidro.
421. Agua Labarraque, garrafa.
422. Agulha de platina para seringa "Luer", de 2 cc., uma.
423. Idem, idem, de 2 1/2 cc., uma.
424. Idem, idem, de 3 cc., uma.
425. Idem, idem, de 5 cc., uma.
426. Agulha de aço para seringa "Luer", de 2 cc., uma.
427. Idem, idem, de 2 1/2 cc., uma.
428. Idem, idem, de 3 cc., uma.
429. Idem, idem, de 5 cc., uma.
430. Alcool a 36° (lata de 18 litros), lata.
431. Alcool a 40° (lata de 18 litros), lata
432. Alcool a 40° (engarrafado), litro.
433. Alcool a 90° (lata de 18 litros), lata.
434. Alcool a 90° (engarrafado), litro.
435. Alcool absoluto, litro.
436. Alcool absoluto de Merck, litro.
437. Alcool methylico de Merck, litro.
438. Alcool amylico de Merck, litro.
439. Algodão hydrophilo, Johnson & Johnson, kilo.
440. Algodão hydrophilo nacional, kilo.
441. Amiantho em papelão, kilo.
442. Ammonea, litro.
443. Anhydrido carbonico, metro cubico.
444. Atadura de gaze de 6 cms., em rôlo de 5 metros rôlo.
445 Atadura de gaze de 10 cms., em rôlo de 5 metros, rôlo.
446. Azotito de potassio de Merck, kilo.
447. Azul Nicholson 6 B de Grubler, gramma.
448. Azul polychromo de Grubler, gramma.
449. Balão de fundo chato, vidro Yena, para 100 cc., um.
449 A. Idem, idem, idem, de 150 cc., um.
450. Idem, idem, idem, de 200 cc., um.
451. Idem, idem, idem, de 250 cc., um.
452. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.
453. Balsamo de Benguê, tubo.
454. Bastões de vidro, sortidos, kilo.
455. Borracha "Gentil" em tubo de 3 m/m de diametro, metro.
456. Idem, idem, de 4 m/m de diametro, metro.
457. Idem, idem, de 5 m/m de diametro, metro.
458. Idem, idem, de 7 m/m de diametro, metro.
459. Cafiaspirina de Bayer, tubo.
460. Camomila, arguma.
461. Capsula de porcellana de Berlim, de 50 cc., uma.
462. Idem, idem, de 100 cc., uma.
463. Idem, idem, de 200 cc., uma.
464. Idem, idem, de 500 cc., uma.
465. Carmin 40, gramma.
466. Celoidina de Merck, gramma.
467. Chloreto de sodio, gramma.
468. Chloral hydratado de Merck, gramma.
469. Chloroformio puro de Merck, kilo.
470. Crystalizador para 5 cc., um.
471. Idem, para 10 cc., um.
472. Idem, para 100 cc., um.
473. Idem, para 500 cc., um.
474. Idem, para 1.000 cc., um.
475. Creosoto de Faia, gramma.

476. Ampôlas de Ergolina, caixa.
477. Ampôlas de Heroina, caixa.
478. Ampôlas de oleo camphorado de 1 cc., caixa.
479. Ampôlas de Sparteina de 1 cc., caixa.
480. Ampôlas de sôro anti-tetanico, uma.
481. Ampôlas de morphina de 1 cc., caixa.
482. Eosina de Grubler, gramma.
483. Escova para tubos de ensaio, uma.
484. Escova para bureta, uma.
485. Escova para balão, uma.
486. Esparadrapo, carretel.
487. Essencia de cravo, gramma.
488. Essencia de alfazema, gramma.
489. Essencia de limão, gramma.
490. Ether sulfurico, litro.
491. Euceina de Werneck, tubo.
492. Fuchsina de Grubler, gramma.
493. Funil para filtração a quente de 15 centimetros de diametro, um.
494. Furador de rolhas, cobre, em series de cinco, um.
495. Gaze hydrophila, pacote.
496. Glycerina pura de Merck, kilo.
497. Hematoxylina de Grubler, gramma.
498. Hypochlorina Moura Brasil, litro.
499. Laminulas redondas de 18 m/m, cento.
500. Laminulas redondas de 20 m/m, cento.
501. Laminulas de 22 x 22, cento.
502. Laminulas de 18 x 18, cento.
503. Laminulas de 16 x 16, cento.
504. Laminas lapidadas, cento.
505. Lampada "Zeiss" para apparelho de microscopia, uma.
506. Liquido de "Dakin", litro.
507. Lugolina, litro.
508. Lichtgrun de Grubler, gramma.
509. Magnesia de Murray, vidro
510. Noz-vomica, gramma.
511. Oleo de ricino, litro.
512. Oleo de terebentina, litro.
513. Orange G, de Grubler, gramma.
514. Oxyamureto de mercurio, gramma.
515. Papel de filtro Schercher Schull de 11 cms. de diametro, pacote.
516. Papel de filtro Berzelius, pacote.
517. Phosphato de sodio, acido de cobre, gramma.
518. Pinga histologica, uma.
519. Pincel histologico, um.
520. Pipeta de 1 cc., uma.
521. Idem, de 5 cc., uma.
522. Idem, de 10 cc., uma.
523. Pipeta de 5 cc., volume constante, uma.
524. Idem, de 10 cc., idem, uma.
525. Idem, de 20 cc., idem, uma.
526. Provete graduado de 10 cc., uma.
527. Idem, de 50 cc., uma.
528. Idem, de 100 cc., um.
529. Idem, de 500 cc., um.
530. Idem, de 1,000 cc., um.
531. Rolhas de borracha sortidas, sem furo, kilo.
532. Rolhas de borracha sortidas, com furo; kilo.
533. Rolhas de cortiça superiores, conicas para vidros, cento.
534. Rolhas de 1 a 15 grs. numeros 11 e 12, cento.
535. Rolhas de 45 a 90 grs. numero 14, cento.
536. Rolhas de 150 a 187 grs. numero 15, cento.
537. Rolhas de 250 a 300 grs. numero 17, cento.
538. Rolhas para meias garrafas, conicas superiores, cento.
539. Safranina de Grubler, gramma.
540. Seringa "Luer", de 5 cc., uma.
541. Seringa "Luer", de 2 cc., uma.
542. Solução de May-Grienwald, vidro.
543. Solução de Giemsa, vidro.
544. Sulfato de anilina, gramma.
545. Sulfato de sodio, kilo.
546. Sulfato de magnesia, kilo.
547. Tela de amianto, uma.
548. Thermometro gravado de 0 a 100, um.
549. Thionina de Grubler, gramma.
550. Trieresol de Merck, gramma.
551. Tubo para ensaios de 0m,12 a 0m.18 de comprimento, duzia.
552. Vaso da Bohemia, de vidro Vena para 60 cc., um.
553. Idem, idem, idem, para 120 cc., um.
554. Vermelho Congo de Grubler, gramma.
555. Vermelho Sudan III, gramma.
556. Verde iodo de Grubler, gramma
557. Verde de anthraceno de Grubler, gramma.
558. Verde de methyla de Grubler, gramma.
559. Vidro escuro com rolha esmerilhada para 150 cc., um.
560. Violeta de genciana de Grubler, gramma.
561. Wasserblau de Grubler, gramma.

*Grupo n. 5 — Vidros*

562. Chapa de vidro branco de 0m.003 x 0m,40 x 1m.75, uma.
563. Idem, idem, idem, de 0.m,003 x 0m,50 x 1m,40, uma.
564. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m,27 x 1m,21, uma.
565. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m,55 x 1m.10, uma.
566. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.50 x 1m.10, uma.
567. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.46 x 0m,95, uma.
568. Idem, idem, idem, de 0m.003 x 0m.40 x 0m.95, uma.
569. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.50 x 0m,80, uma.
570. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.55 x 0m,70, uma.
571. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.40 x 0m.70, uma.
572. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.54 x 0m,62, uma.
573. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m,40 x 0m,55, uma.
574. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.45 x 0m.50, uma.
575. Chapa de vidro branco de vidraça, de 0m.60 x 1m.20, uma.
576. Chapa de vidro despolido de 0m,003 x 0m,60 x 1m,16, uma.
577. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m,55 x 1m,10, uma.
578. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m,50 x 1m,10, uma.
579. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m,45 x 1m,10, uma.
580. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m,55 x 0m,70, uma.
581. Idem, idem, idem, de 0m,003 x 0m.45 x 0m,70, uma.
582. Chapa de vidro raiado de 0m.003 x 0m,40 x 0m.80, uma.
583. Chapa de vidro raiado de 0m,003 x 0m.50 x 1m,00, uma.
584. Chapa de vidro escamado, fantasia, côr verde, de 0m,003 x 0m.90 x 0m,90, uma.
585. Chapa de vidro escamado, fantasia, côr verde, curvo, conforme amostra, uma.

*Grupo n. 6 — Forragens*

586. Alfafa nacional, kilo.
587. Alfafa estrangeira, kilo.
588. Aveia em grão, kilo.
589. Milho vermelho "Caffete", kilo.
590. Sal grosso, kilo.

*Grupo n. 7 — Tintas, vernizes e accessorios*

591. Agua raz "Pratts" de prateira (caixa com duas latas de 18 kilos), caixa.
592. Agua raz "Onça" (caixa com duas latas de 18 kilos), caixa.
593. Agua raz "Pinheiro" (caixa com duas latas de 18 kilos), caixa.
594. Agua raz "Petro-Raz" (caixa com duas latas de 18 kilos), caixa.
595. Alcatrão em latões de ferro de 50 kilos, latão.
596. Aluminio prateado em pó "Cavallete", kilo.
597. Aluminio bronze em pó "Cavallete", kilo.
598. Aluminio ouro em pó "Cavallete, kilo.
599. Alvaiade de chumbo "Vieille Montagne", kilo.
600. Alvaiade de zinco "Vieille Montagne", kilo.
601. Anilina de qualquer côr, vidro de 100 grammas, vidro.
602. Azul flor de anil, kilo.
603. Azul ultramar R. U. da Prussia, kilo.
604. Azul ultramar R. U. da Prussia para cal, kilo.
605. Azul ultramar R. U. da Prussia n. 10.361; kilo.
606. Betume da Judéa, kilo.
607. Betumadeira franceza A. P., cabo preto de 1", uma.
608. Idem, idem, idem, de 2", uma.
609. Idem, idem, idem, de 3", uma.
610. Idem, idem, idem, de 4", uma.
611. Boloró de 3", um.
612. Idem, de 4", um.
613. Branco de Hespanha, kilo.
614. Breu em pedra, kilo.
615. Brocha franceza A. P., n. 8, uma.
616. Idem, idem, n. 10, uma.
617. Idem, idem, n. 12, uma.
618. Idem, idem, n. 14, uma.
618-A. Idem, idem, n. 16, uma.
619. Brocha ingleza, chatas para caiação, de 4", uma.
620. Idem, idem, idem, de 5", uma

621. Brochas inglezas, redondas para caiação, n. 000, uma.
622. Idem, idem, n. 0000, uma.
623. Chapa aberta com modelo para pintura, allemã, numero 6.532, uma.
624. Idem, idem, idem, n. 6.533, uma.
625. Idem, idem, idem, n. 6.537, uma.
626. Idem, idem, idem, n. 6.539, uma.
627. Idem, idem, idem, n. 6.540, uma.
628. Idem, idem, idem, n. 6.549, uma.
629. Idem, idem, idem, n. 6.547, uma.
630. Idem, idem, idem, n. 6.551, uma.
631. Idem, idem idem, n. 6.556, uma.
632. Idem, idem, idem, n. 6.558, uma.
633. Idem, idem, idem, n. 8.232, uma.
634. Idem, idem, idem, n.8.234, uma.
635. Idem, idem, idem, n. 8.259, uma.
636. Idem, idem, idem, n. 8.434, uma.
637. Idem, idem, idem, n. 8.436, uma.
638. Coador para tinta n. 22, um.
639. Colla da Bahia, kilo.
640. Colla de Hamburgo para caiação, kilo.
650. Colla ordinaria para caiação, kilo.
651. Colla allemã, em pó, kilo.
652. Carrinho allemão, com 4 roletes para pintura, um.
653. Escova para forração, n. 4, uma.
654. Idem, idem, n. 5, uma.
655. Idem, idem, n. 6, uma.
657. Essencia para purpurina, vidro.
657-A. Esponja preparada para pintura, de 0m.10 x 0m.20, uma.
658. Gesso cré "Cavallo Marinho", kilo.
659. Gesso cré "Estrolino", kilo.
660. Gomma laca de primeira (aza de barata), kilo.
661. Gomma laca extra, kilo.
662. Gomma laca branca, kilo.
663. Jalde chromo "Castello", n. 1, kilo.
664. Idem, idem, n. 2, kilo.
665. Idem, idem, n. 3, kilo.
666. Jalde chromo "Lefranc", em bisnaga de 250 grammas, bisnaga.
667. Jalde chromo canario em bisnaga n. VII (Usina São Christovão), bisnaga.
668. Jalde chromo ouro em bisnaga n. VII (Usina São Christovão), bisnaga.
669. Jalde chromo R. C. da Prussia, kilo.
670. Jogo de 12 roletes para carrinho allemão, para pintura, jogo.
671. Ocre lavada, franceza, kilo.
672. Ocre lavada nacional, kilo.
673. Oleo de linhaça genuino "Blundell Spence", legitimo, kilo.
674. Oleo de linhaça fervido "Blundell Spence", legitimo, kilo.
675. Oleo de linhaça genuino Hollandez, legitimo, kilo.
676. Oleo de linhaça genuino "Tigre" legitimo, kilo.
677. Oleo de banana (Correia Leite), kilo.
678. Oleina, kilo.
679. Oxido de ferro em pó, kilo.
680. Pedra pomme em pó, kilo.
681. Pedra pomme em bruto, kilo.
682. Pincel francez A. P. encastoado, chato ou redondo, n. 6, um.
683. Idem, idem, idem, n. 8, um.
684. Idem, idem, idem, n. 10, um.
685. Idem, idem, idem, n. 12, um.
686. Idem, idem, idem, n. 14, um.
687. Idem, idem, idem, n. 16, um.
886. Idem, idem, idem, n. 18, um.
689. Idem, idem, idem, n. 20, um.
690. Idem, idem, idem, n. 22, um.
691. Idem, idem, idem, n. 24, um.
692. Idem, idem, idem, n. 26, um.
693. Idem, idem, idem, n. 28, um.
694. Idem, idem, idem, n. 30, um.
695. Pincel francez A. P. encastoado, chato ou redondo para fraços n. 8, um.
696. Idem, idem, idem, n. 10, um.
697. Idem, idem, idem, n. 12, um.
698. Idem, idem, idem, n. 14; um.
699. Idem, idem, idem, n. 16; um.
700. Idem, idem, idem, n. 18; um.
701. Pincel francez "A. P.", para chapa n. 6; um.
702. Idem, idem, idem, n. 8; um.
703. Idem, idem, idem, n. 10; um.
704. Idem, idem, idem, n. 12; um.
705. Pincel pello de Martha "C. L. N.", redondo, numero 1; um.
706. Idem, idem, idem, n. 2; um.
707. Idem, idem, idem, n. 3; um.
708. Idem, idem, idem, n. 4; um.
709. Idem, idem, idem, n. 5; um.
710. Idem, idem, idem, n. 6; um.
711. Idem, idem, idem, n. 7; um.
712. Idem, idem, idem, n. 8; um
713. Idem, idem, idem, n. 9; um.
714. Idem, idem, idem, n. 10; um.
715. Pincel de corda para caiação, n. 12; um.
716. Idem, idem, idem, n. 14; um.
717. Idem, idem, idem, n. 16; um.
718. Idem, idem, idem, n. 18; um.
719. Idem, idem, idem, n. 20; um.
720. Idem, idem, idem, n. 22; um.
721. Idem, idem, idem, n. 24; um.
722. Idem, idem, idem, n. 26; um.
723. Idem, idem, idem, n. 28; um.
724. Idem, idem, idem, n. 30; um.
725. Pixe estrangeiro (lata de 18 kilos), lata.
726. Pixe nacional (lata de 18 kilos); lata.
727. Pó de sapato, kilo.
728. Pó leve francez; kilo.
729. Preto marfim R. C. da Prussia; kilo.
730. Purpurina, ouro ou prata; kilo.
731. Purpurina de outras côres; kilo.
732. Roxo rei inglez; kilo.
733. Ripolin branco n. 1, em lata de 1/2 pinta; lata.
734. Idem, idem, idem, de 1 pinta; lata.
735. Ripolin preto n. 5, em lata de 1/2 pinta, lata.
736. Idem, idem, idem, de 1 pinta; lata.
737. Sandalo; lata.
738. Sapolin "Cardenal", n. 21, em lata de 1/4 de pinta; lata.
739. Idem, idem, idem, de 1/2 pinta; lata.
740. Idem, idem, idem, de 1 pinta; lata.
741. Sapolin preto n. 23, em lata de 1/4 de pinta; lata.
742. Idem, idem, idem, de 1/2 pinta; lata.
743. Idem, idem, idem, de 1 pinta; lata.
744. Sapolin branco n. 1, em lata de 1/4 de pinta; lata.
745. Idem, idem, idem, de 1/2 pinta; lata.
746. Idem, idem, idem, de 1 pinta; lata.
747. Sapolin Roble claro n. 70, tamanho 15; lata.
748. Idem, idem, idem, tamanho 25; lata.
749. Seccante "Castello", em pacote de 100 grammas; pacote.
750. Sinopla franceza, de diversas côres; 100 grammas.
751. Soda caustica, em lata de kilo; lata.
752. Sombra da Colonia e Oliveira; kilo.
753. Terebentina; litro.
754. Terra de sienne crúa H. Milory; kilo.
755. Terra de sienne queimada H. Milory; kilo.
756. Terra de cassel H. Milory; kilo.
757. Tinta Anti-Humidol (Usina S. Christovão); kilo.
758. Tinta "Fixolin" (Usina S. Christovão); kilo.
759. Tinta para marcar caixões; litro.
760. Tinta esmalte, preparada, de côres sortidas "Mimosa", em lata de kilo; lata.
761. Tinta a oleo, preparada, de côres sortidas, "Mimosa", lata de kilo; lata.
762. Tira-tintas "Diabo" (Usina S. Christovão); kilo.
763. Trincha franceza "A. P., de 1"; uma.
764. Idem, idem, de 1 1/2"; uma.
765. Idem, idem, de 2"; uma.
766. Idem, idem, de 3"; uma.
767. Idem, idem, de 4"; uma.
768. Idem, idem, de 5"; uma.
769. Trincha franceza "A. P., cabello preto, de 1", uma.
770. Idem, idem, idem, de 5"; uma.
771. Idem, idem, idem, de 6"; uma.
772. Verde Londres "Castello", n. 1; kilo
773. Idem, idem, n. 2; kilo.
774. Idem, idem, n. 3; kilo.
775. Verde Londres "Brundell Spence", n. 1, em barrica de 50 kilos; kilo.
776. Verde Londres "Blundell Spence" n. 2, em barrica de 50 kilos; kilo.
777. Verde Londres "Blundell Spence" n. 3, em barrica de 50 kilos; kilo.
778. Verde chromo puro, para cal, "R. C.", da Prussia; kilo.
779. Vermelhão da China, em papeis; papel.

780. Vermelhão francez, para oleo; kilo.
781. Vermelhão francez, para cal; kilo.
782. Vermelhão lavado; kilo.
783. Verniz Kopal de Blundell Spence, gallão de 7 libras; gallão.
784. Verniz Flating de Blundell Spence, gallão de 7 libras; gallão.
785. Verniz Knotting, de Blundell Spence, gallão de 7 libras; gallão.
786. Verniz Hard Carriage, de Blundell Spence, gallão de 7 libras; gallão.
787. Verniz Black Japon, de Blundell Spence, gallão de 7 libras; gallão.
788. Verniz vieux-chéne (Correia Leite); litro.
789. Zarcão inglez, em tambôr de ferro; kilo.

*Grupo n. 8 — Combustiveis e accessorios, etc.*

790. Estopa branca, superior, de algodão; kilo.
791. Estopa alvejada, de 1ª; kilo.
792. Estopa de algodão de côr; kilo.
793. Gazolina "Texas", em caixa com 2 latas; caixa.
794. Gazolina "Standard", em caixa com 2 latas; caixa.
795. Gazolina "Atlantic", em caixa com 2 latas, caixa.
796. Kerozene "Jacaré", em caixa com 2 latas; caixa.
797. Kerozene "Sol", em caixa com 2 latas; caixa.
798. Oleo "Mobiloil A", lata de 18 kilos; lata.
799. Oleo "Mobiloil B", lata de 18 kilos; lata.
800. Oleo "Mobiloil BB", lata de 18 kilos; lata.
801. Oeo "Mobiloil C", lata de 18 kilos; lata.
802. Oleo "Mobiloil CC", lata de 18 kilos; lata.
803. Oleo "Mobiloil E", lata de 18 kilos; lata.
804. Oeo para motor em geral, "Estrejine"; kilo.
805. Kaol em lata de litro; lata.
806. Rupy em lata de litro; lata.
807. Oleo de mocotó; kilo.
808. Oleo mineral; kilo.

*Grupo n. 9 — Artigos diversos*

809. Aldraba de ferro galvanizado, de 4"; uma.
810. Idem, idem, de 5"; uma.
811. Idem, idem, de 6"; uma.
812. Aldraba de latão, de 4"; uma.
813. Idem, idem, de 5"; uma.
814. Idem, idem, de 6"; uma.
815. Alfange "Jackson", de 24"; um.
816. Aniagem de 2ª, com 1m,00 de largura; metro.
817. Almoface com cabo; um.
818 Arame zincado, n. 12, em rolo de kilo; rolo
819. Idem, n. 14, em rolo de kilo; rolo.
820. Idem, n. 16, em rolo de kilo; rolo.
821. Idem, n. 18, em rolo de kilo; rolo
822. Idem, n. 20, em rolo de kilo; rolo.
823. Arame farpado, n. 12 1/2, com 40 kilos; rolo.
824. Arame farpado, n. 14, com 30 kilos; rolo.
825. Arestas com cabeça, de 8 x 10; kilo.
826. Idem, de 12 x 12; kilo.
827. Bacia sanitaria "Alfa Sanit", completa; uma.
828. Balde de ferro zincado, forte, de 8" de bocca; um.
829. Idem, idem, de 10" de bocca; um.
830. Idem, idem, de 12" de bocca; um.
831. Idem, idem, de 14" de bocca; um.
832. Cujão de ferro galvanizado, com rosca por dentro e por fóra, de 3/8"; um.
833. Idem, idem, idem, de 3/4; um.
834. Idem, idem, idem, de 1/2"; um.
835. Idem, idem, idem, de 1"; um.
836. Idem, idem, idem, de 1 3/8"; um.
837. Idem, idem, idem, de 1 3/4"; um.
838. Idem, idem, idem, de 1 1/2"; um.
839. Cano de chumbo para gaz, de 3/8, 1/2", 3/4, 1", 1 1/2" e 2"; kilo.
840. Cano de chumbo para agua, de 3/8", 1/2", 3/4, 1", 1 1/2", 2" e 3"; kilo.
841. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2"; kilo.
842. Chapa de cobre, de 8", 10", 12", 14" e 16"; kilo.
843. Chapa de ferro galvanizado "Apollo", n. 14, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
844. Idem, idem, n. 16, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
845. Idem, idem, n. 18, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
846. Idem, idem, n. 20, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
847. Idem, idem, n. 22, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
848. Idem, idem, n. 24, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
849. Idem, idem, n. 26, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
850. Idem, idem, n. 28, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
851. Idem, idem, n. 30, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
852. Caixa de ferro esmaltado (côr branca), automatica, com valvula de pressão, de Johnson Brothers (Hanley) Ltd., completa; uma.
853. Capacho de côco, com barra, de 1ª qualidade, de 1m,00 x 0m,50; um.
854. Cadeado de ferro zincado, com corrente e duas chaves; um.
855. Carvão "Cardiff", limpo, para forja; kilo.
856. Chapa de ferro preto, n. 12, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
857. Idem, idem, n. 14, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
858. Idem, idem, n. 16, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
859. Idem, idem, n. 18, de 2m,00 x 1m,00; kilo.
860. Curva de ferro galvanizado, de 3/8"; uma.
861. Idem, idem, de 3/4"; uma.
862. Idem, idem, de 1/2"; uma.
863. Idem, idem, de 1"; uma.
864. Idem, idem, de 1 3/4"; uma.
865. Idem, idem, de 1 1/2"; uma.
866. Copos de 1/2 crystal, sem pé, raiado; um.
867. Copo de crystal, sem pé, raiado; um.
868. Corda de linho nacional (5 pernas), de 1/2" a 2"; kilo.
869. Corda de linho "Sanson", n. 5; peça.
870. Corda de linho "Nacional", n. 9; peça
871. Corda "Franceza", de linho, n. 6; kilo
872. Idem, idem, n. 8; kilo.
873. Idem, idem, n. 10; kilo.
874. Idem, idem, n. 12; kilo.
875. Idem, idem, n. 14; kilo.
876. Desinfectante "Cruzwaldina"; lata.
877. Desinfectante "Pearson"; lata.
878. Cotovello de ferro galvanizado, de 3/8"; um.
879. Idem, idem, de 3/4"; um.
880. Idem, idem, de 1/2"; um.
881. Idem, idem, de 1"; um.
882. Idem, idem, de 1 3/8"; um.
883. Idem, idem, de 1.3/4"; um.
884. Idem, idem, de 1.1/2", um.
885. Dobradiças de ferro, machina, de 2", par.
886. Idem idem de 2.1/2", par.
887. Idem, idem, de 3", par.
888. Idem, idem, de 3.1/2", par.
889. Idem, idem, de 4", par.
890. Dobradiça de ferro, junta, de 1", reforçada, par.
891. Idem, idem, de 1.1/2", reforçada, par.
892. Idem, idem, de 2", reforçada, par.
893. Idem, idem, de 2.1/2", reforçada, par.
894. Idem, idem, de 3", reforçada, par.
895. Idem, idem, de 3.1/2", reforçada, par.
896. Idem, idem, de 4", reforçada, par.
897. Dobradiça de latão, junta, de 1", par
898. Idem, idem, de 1.1/2", par.
899. Idem, idem, de 2", par.
900. Idem, idem, de 2.1/2", par.
901. Idem, idem, de 3", par.
902. Escova de piassava F. F. 18, com cabo, para lavar casa, uma.
903. Escova de raiz, para animal, n. 117, de 1ª, uma.
904. Espanador de pennas, n. 40, um.
905. Idem, n. 45, um.
906. Idem, n. 50, um.
907. Espoleta "Nobel", n. 2, em caixa de 100, caixa.
908. Dynamite "Nobel", n. 2, em caixa de 100, caixa.
909. Estupim alcatroado, conforme amostra, metro.
910. Escapula de ferro de 3", uma.
911. Idem, de 4", uma.
912. Estanho "Carneiro", legitimo, kilo.
913. Estopa branca, superior, de algodão, kilo.
914. Estopa alvejada de 1ª, kilo.
915. Fechadura de caixão, para porta, uma.
916. Fechadura para porta, com trinco e maçaneta de metal e pertences, uma.
917. Fechadura para porta, com trinco e maçaneta de louça e pertences, uma.
918. Fechadura para porta, com trinco e maçaneta de vidro, e pertences, uma.
919. Fechadura toda de latão, para armario ou gaveta, "Gorges", de 3", com espelho, uma.
920. Facão "Collin", com bainha, de 10", um.
921. Idem, idem, de 12", um.
922. Idem, idem, de 14", um.
923. Ferrolho de ferro, de botão, de 6", uma.
924. Idem, idem, de 24", um.

925. Ferraduras pequenas, de aço, sem rampão (conforme amostra), duzia.
926. Ferraduras grandes, de aço, sem rampão (conforme amostra), duzia.
927. Fivellas de ferro, de 5/8", duzia.
928. Fivellas de ferro zincado, de 1", duzia.
929. Idem, idem, de 1.1/2", duzia.
930. Idem, idem, de 7/8", duzia.
931. Fivellas de latão de 1.3/4", duzia.
932. Idem, idem, de 5/8", duzia.
933. Idem, idem, de 7/8", duzia.
934. Fio para correieiro, patente 12 H.R., novello.
935. Flange de ferro galvanizado, de 3/8", um.
936. Idem, idem, de 3/4", duzia.
937. Idem, idem, de 1/2", duzia.
938. Idem, idem, de 1", duzia.
939. Idem, idem, de 1.1/4", duzia.
940. Idem, idem, de 1.3/8", duzia.
941. Idem, idem, de 1.1/2", duzia.
942. Idem, idem, de 2", duzia.
943. Foice do Porto, n. 6, uma.
944. Idem, n. 8, uma.
945. Idem, n. 10, uma.
946. Grampo para cerca, de 1/2" e 1", kilo.
947. Grampo "Bristol", n. 2", para correia, caixa.
948. Idem, n. 3, para correia, caixa.
949. Graxa "Urso" em quartola, kilo.
950. Graxa "Americana", especial, kilo.
951. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
952. Idem, idem, de 3/4", um.
953. Idem, idem de 1/2", um.
954. Idem, idem, de 1 3/8", um.
955. Idem, idem, de 1 3/4", um.
956. Idem, idem, de 1 1/2", um.
957. Lampada "Philips ou Osram", de 25 velas, filamento estirado, 120 ou 220 volts, uma.
958. Lampada "Philips ou Osram", de 50 velas, filamento estirado, 120 ou 220 volts, uma.
959. Lampada "Philips ou Osram", de 25 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
960. Lampada "Philips ou Osram", de 50 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
961. Lampada "Philips ou Osram", de 100 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
962. Lampada "Philips ou Osram", de 200 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
963. Lampada "Philips ou Osram", de 500 velas, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
964. Lixa esmeril "Davies" n. 00 e 0, folha.
965. Idem, idem, n. 1/2, folha.
966. Idem, idem, n. 1, folha.
967. Idem, idem, ns. 1 1/2 e 2, folha.
968. Lixa de papel para madeira ns. 00 e 0, folha.
969. Idem, idem, ns. 1/2 e 1, folha.
970. Idem, idem, ns. 1 1/2 e 2, folha.
971. Lixa "Carborundum" n. 00, folha.
972. Idem, n. 0, folha.
973. Idem, n. 1/2, folha.
974. Idem, n. 1, folha.
975. Idem, n. 1 1/2, folha.
976. Idem, n. 2, folha.
977. Luva de ferro galvanizado, com reducção, de 3/8" para 1/2", uma.
978. Idem, idem, de 1/2" para 3/4", uma.
979. Idem, idem, de 1 1/2" para 1", uma.
980. Machadinha "Collins", n. 2, com cabo, uma.
981. Machado "Collins", n. 2, um.
982. Metro duplo "Stanley", um.
983. Michelin, em lata de 1/2 kilo, lata.
984. Idem, idem, em tubo, tubo.
985. Moringue de barro, grande com 2 bicos, um.
986. Moringue de barro "Salus" n. 3, um.
987. Nipple simples de ferro galvanizado de 3/8", um.
988. Idem, idem, de 3/4", um.
989. Idem, idem, de 1/2", um.
990. Idem, idem, de 1", um.
991. Idem, idem, de 1.3/8", um.
992. Idem, idem, de 1 3/4", um.
993. Idem, idem, de 1 1/2", um.
994. Nipple duplo, de ferro galvanizado de 3/8", um.
995. Idem, idem, de 3/4", um.
996. Idem, idem, de 1/2", um.
997. Idem, idem, de 1", um.
998. Idem, idem, de 1 3/8", um.
999. Idem, idem, de 1 3/4", um.
1.000. Idem, idem, de 1 1/2", um.
1.001. Palha "Franceza Extra n. 1", kilo.
1.002. Idem, idem, n. 2, kilo.
1.003. Idem, idem, n. 3, kilo.
1.004. Parafuso de ferro, cabeça conica, com porca de 8 x 90, cento.
1.005. Idem, idem, idem, de 10 x 20, cento.
1.006. Idem, idem, cabeça chata de 3/4 x 6, grosa.
1.007. Idem, idem, de 7/8 x 10, grosa.
1.008. Idem, idem, de 1.1/4 x 12, grosa.
1.009. Idem, idem, de 1 x8, grosa.
1.010. Idem, idem, de 2 x 10, grosa.
1.011. Idem, idem, de 2 1/2 x 10, grosa.
1.012. Idem, idem, de 2 1/2 x 12, grosa.
1.013. Papelão hydraulico, de 1 m/m de grossura, kilo.
1.014. Pasta para soldar "Brunley", lata.
1.015. Potassa, kilo.
1.016. Pregos com cabeça, de 12 x 12, em pacote de 2 kilos, kilo.
1.017. Idem, idem, de 13 x 15, kilo.
1.018. Idem, idem, de 15 x 15, kilo.
1.019. Idem, idem, de 16 x 18, kilo.
1.020. Idem, idem, de 14 x 21, kilo.
1.021. Idem, idem, de 17 x 27, kilo.
1.022. Idem, idem, de 18 x 24, kilo.
1.023. Idem, idem de 19 x 36, kilo.
1.024. Idem, idem, de 22 x 48, kilo
1.025. Rebite estanhado "Corb & Drew", n. 13, kilo
1.026. Rebite de cobre de 30 x 6, cabeça larga, kilo.
1.027. Rebite de ferro, cabeça chata, de 1/4" x 5/16", 3/16" x 3/8", 5/16" x 3/4", 1/4" x 1/4, kilo.
1.028. Rebite de ferro, cabeça redonda, de 1/4" x 5/16" — 5/16" x 3/4" — 1/4 x 1/4" — 1/4" x 3/8", kilo.
1.029. Registro de ferro galvanizado, de 3/8", um,
1.030. Idem, idem, de 3/4", um.
1.031. Idem, idem, de 1/2", um.
1.032. Idem, idem, de 1.3/8", um.
1.033. Idem, idem, de 1.3/4", um
1.034. Idem, idem, de 1.1/2", um.
1.035. Registro de passagem de metal amarello, de 3/8", um
1.036. Idem, idem, de 3/4", um
1.037. Idem, idem, de 1/2", um.
1.038. Idem, idem, de 1", um.
1.039. Idem, idem, de 1.1/2", um.
1.040. Sabão virgem em barra de dous kilos, barra.
1.041. Sabão "Marselha", barra de dous kilos, barra.
1.042. Sabão perfumado, em barra de 1/2 kilo, barra.
1.043. Sahida para caixa dagua, de 1/2", uma.
1.044. Idem, idem, de 1", uma.
1.045. Idem, idem, de 1.1/2", uma.
1.046. Serra "Victor", para ferro, de 8", duzia
1.047. Idem, idem, de 10", duzia.
1.048. Idem, idem, de 12", duzia.
1.049. Idem, idem, de 14", duzia.
1.050. Idem, idem, de 16", duzia.
1.051. Sola grossa, meio.
1.052. Sola fina, meio.
1.053. Sovella recta ou curva, uma.
1.054. T de ferro galvanizado, de 3/8", um.
1.055. Idem, idem, de 3/4", um.
1.056. Idem, idem, de 1/2", um.
1.057. Idem, idem, de 1", um.
1.058. Idem, idem, de 1.3/8", um
1.059. Idem, idem, de 1.3/4", um.
1.060. Idem, idem, de 1.1/2", um.
1.061. Targete de latão, com botão ao centro, de 2", um.
1.062. Idem, idem, de 3", um.
1.063. Idem, idem, de 4", um.
1.064. Targete de ferro, com botão ao centro, de 2", um.
1.065. Idem, idem, de 3", um.
1.066. Idem, idem, de 4", um.
1.067. Taxas de ferro, azuladas, n. 6, em caixa com 12 caixinhas, caixa.
1.068. Idem, idem, n. 8, idem, caixa.
1.069. Idem, idem, n. 10, idem, caixa.
1.070. Taxas amarellas cabeça redonda, n. 8, em pacote de 200 taxas, pacote.
1.071. Idem, idem, n. 10, idem, idem, pacote.
1.072. Idem, idem, n. 12, idem, idem, pacote.
1.073. Tela de arame de ferro galvanizado ou zincado, com malha de 5 centimetros (malha em V), n. 12 x 1.80, metro.
1.074. Idem, idem, n. 10 x 1.80, metro.
1.075. Idem, idem, n. 12 x 1.50, metro.
1.076. Idem, idem, n. 10 x 1.50, metro.
1.077. Torneira de boia de 3/8", uma.
1.078. Idem, idem, de 3/4", uma.
1.079. Idem, idem, de 1/2", uma.
1.080. Idem, idem, de 1", uma.
1.081. Torneira de pressão de metal amarello, de 3/8", uma.
1.082. Idem, idem, de 3/4", uma.

1.083. Idem, idem, de 1/2", uma.
1.084. Idem, idem, de 1", uma.
1.085. Torneira, nickelada, para pia ingreza, sem flange, de 3/8", uma.
1.086. Idem, idem, de 1/2", uma.
1.087. Idem, idem, de 5/8", uma.
1.088. Tubo de borracha de 3/4", com arame externo, metro.
1.089. Idem, idem, de 1/2", metro.
1.090. Union de ferro galvanizado de 3/8", uma.
1.091. Idem, idem, de 3/4", uma.
1.092. Idem, idem, de 1/2", uma.
1.093. Idem, idem, de 1", uma.
1.094. Idem, idem, de 1 3/8", uma.
1.095. Idem, idem, de 1 3/4", uma.
1.096. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
1.097. Valvula para tanque, de 1", uma.
1.098. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
1.099. Idem, idem, de 2", uma.
1.100. Idem, idem, de 2 1/2", uma.
1.101. Idem, idem, de 3", uma.
1.102. Valvula para sahida de caixa de agua de 1/2", uma.
1.103. Idem, idem, de 1", uma.
1.104. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
1.105. Idem, idem, de 3", uma.
1.106. Idem, idem, de 4", uma.
1.107. Idem, idem, de 5", uma.
1.108. Idem, idem, de 6", uma.
1.109. Vasculho de palha com rabo, um.
1.110. Vassoura de piassava "Gaffelo", moderna, com 5 carreiras, uma.
1.111. Vassoura redonda, n. 2, fina, uma.
1.112. Velas "Brasileiras", pacote.
1.113. Vassoura de piassava "Gaffelo", moderna, 4 carreiras, uma.
1.114. Vaso de barro, com 0m.20 de altura e 0m.28 de largura, um.
1.115. Vaso de barro, com 0m.18 de altura e 0m.18 de largura, um.
1.116. Vaso de barro, com 0m.16 de altura e 0m.16 de largura, um.
1.117. Vaso de barro, com 0m.13 de altura e 0m.13 de largura, um.
1.118. Cestas bordadas para estufa, com 32 centimetros de largura e 15 centimetros de altura, uma.
1.119. Etiquetas de madeira, cento.
1.120. Etiquetas de zinco, cento.
1.121. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 5/16" x 1", kilo.
1.122. Cantoneiras de ferro, de 9m.09 x 1 1/4 x 3/16, kilo.
1.123. Parafuso de ferro, cabeça e porca sextavada, de 1/4 x x 1 1/2", cento.
1.124. Parafuso de ferro, cabeça e porca sextavada, de 1/4" x x 1", cento.
1.125. Dobradiça de ferro, reforçada, de 3 1/2" x 1", par.

*Grupo n. 10 — Artigos de electricidade*

1.126. Aranha de metal para supporte, uma.
1.127. Arandelas de metal, para interior, completas, uma.
1.128. Armação para lampadas de 600 velas, uma.
1.129. Arruelas para tubos electro-ducto, de 1/2 vela, uma.
1.130. Arruelas para tubos electro-ducto, de 3/4 de vela, uma.
1.131. Arruelas para tubos electro-ducto, de 1 vela, uma.
1.132. Alicate para electricidade, de 8", um.
1.133. Box recto de 1/2", americano, um.
1.134. Box recto de 3/4", americano, um.
1.135. Box recto de 1", americano, um.
1.136. Box recto de 1 1/2", americano, uma.
1.137. Box curvo de 1/2", americano, um.
1.138. Box curvo, de 3/4", americano, uma.
1.139. Box curvo de 1", americano, um.
1.140. Box curvo de 1 1/2", americano, uma.
1.141. Broculeira para fio de chumbo, uma.
1.142. Broculeira para conduit, uma.
1.143. Braço de ferro para tempo, typo illuminação publica, um.
1.144. Buchas de ebonite, de 3/8", uma.
1.145. Conduit americano, de 1/2", metro.
1.146. Conduit americano, de 3/4", metro.
1.147. Conduit americano, de 1", metro.
1.148. Chave monophasica de 30 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma.
1.149. Chave monophasica de 60 ampères, com fusivel, cartucho, base ardosia, uma.
1.150. Chave monophasica de 100 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma.
1.151. Chave monophasica de 30 ampères, com fusivel rolha, base de louça, uma.
1.152. Chave triphasica de 30 ampères, com fusivel rolha, base de louça, uma.
1.153. Chave triphasica de 100 ampères, com fusivel cartucho, base de ardosia, uma.
1.154. Caixa de segurança para fio fusivel, até 30 ampères, monophasica, uma.
1.155. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, triphasica, uma.
1.156. Campainhas Eclipse de 3/12 V, uma.
1.157. Campainhas "G. E." de 120 V, typo sigla, uma.
1.158. Cabo para tubo n. 6, Drach, metro.
1.159. Cabo para tubo n. 4, Drach, metro.
1.160. Cabo para tubo n. 2, Drach, metro.
1.161. Cabo para tempo n. 2, metro.
1.162. Cabo para tempo, n. 4, metro.
1.163. Cabo para tempo, n. 8, metro.
1.164. Fusiveis rolha de 10 a 30 ampères, Simens, um.
1.165. Fusiveis cartuchos de 10 a 30 ampères, um.
1.166. Fusiveis cartucho de 40 a 60 ampères, um.
1.167. Fusiveis cartuchos de 75 a 100 ampères, um.
1.168. Fusiveis cartuchos de 150 a 200 ampères, um.
1.169. Fusiveis "S9" platinados de 15 a 30 ampères, um.
1.170. Fusiveis "FP" platinados de 5 a 10 ampères, um.
1.171. Fio para tempo, n. 16, kilo.
1.172. Fio para tempo, n. 14, kilo.
1.173. Fio para tempo, n. 12, kilo.
1.174. Fio para tempo, n. 10, kilo.
1.175. Fio para tempo, n. 8, kilo.
1.176. Fio para tempo, n. 6, kilo.
1.177. Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 16, "Drack", metro.
1.178. Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 14, "Drack" metro.
1.179. Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 12, "Drack", metro.
1.180. Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 10, "Drack", metro.
1.181. Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 8, "Drack", metro.
1.182. Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro.
1.183. Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro.
1.184. Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro.
1.185. Fio flexivel, qualquer amperagem, metro.
1.186. Fio para campainha, francez, metro.
1.187. Fita isolante borracha, peça.
1.188. Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.
1.189. Fita Cambrie de 3/4", para isolador, peça.
1.190. Interruptores rotativos III de 1 secção, 6 ampères, um.
1.191. Interruptores rotativos III de 2 secções, 6 ampères, um.
1.192. Interruptores de imbutir, completos PB, Metropolitano, um.
1.193. Interruptores de imbutir, completos PB, 2 secções, III, um.
1.194. Interruptores de imbutir, completos PB, 3 secções, III, um.
1.195. Interruptores pendentes de metal n. 7.000/3.000, um.
1.196. Interruptores pendentes de metal nickelados, um.
1.197. Isoladores n. 2.042, com pino recto de 3/8", um.
1.198. Isoladores n. 2.042, com pino curvo de 3/8", um.
1.199. Isoladores n. 1.384, com pino recto de 5/8", alta tenção, um.
1.200. Isoladores n. 1.381, com pino curvo de 5/8", alta tenção, um.
1.201. Lampada "Philips ou Osram", de 1.000 velas, 120 a 220 volts, 1.2 watt, uma.
1.202. Mica em placa, kilo.
1.203. Pilhas seccas Red-Seal, uma.
1.204. Roseta para forro n. 170 III, uma.
1.205. Roldana de porcella para fio flexivel, uma.
1.206. Roldana de porcellana n. 1.000, uma.
1.207. Roldana de porcellana n. 4, uma.
1.208. Roldana de porcellana n. 5, uma.
1.209. Supportes com chave n. 700/217, um.
1.210. Supportes com chave, allemão, n. 214, um.
1.211. Supportes para braço de tempo, um.
1.212. Tubo electro-ducto de 1/2", um.
1.213. Tubo electro-ducto de 3/4", um.
1.214. Tubo electro-ducto de 1", um.
1.215. Tubo electro-ducto de 1 1/2", uma.

Secretaria do Jardim Botanico, 30 de janeiro de 1928, *Pacheco Leão*, director.